1

BOLETIM

DO

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

JANEIRO / DE 1966
março

VOLUME II

NÚMERO 1

BOLETIM

DO

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

JANEIRO DE 1966

VOLUME II NÚMERO 1

NOTA : Com a publicação do número 3, volume XI, de março de 1965, encerraram-se as séries do Boletim da Superintendência da Moeda e do Crédito (fundado por Prudente de Morais, neto), transformada, por fôrça da Lei 4 595, de 31-12-64, em Banco Central da República do Brasil, o qual iniciou, com o número de abril de 1965, a série de seus Boletins.

MEMBROS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

OCTAVIO GOUVEA DE BULHÕES
Ministro da Fazenda — Presidente

DANIEL FARACO
Ministro da Indústria e do Comércio

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS
Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica

DENIO NOGUEIRA
Presidente do Banco Central da República do Brasil

LUIZ DE MORAES BARROS
Presidente do Banco do Brasil S. A.

JOSÉ GARRIDO TORRES
Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

CASIMIRO ANTONIO RIBEIRO
Diretor do Banco Central da República do Brasil

LUIZ BIOLCHINI
Diretor do Banco Central da República do Brasil

ALDO BAPTISTA FRANCO DA SILVA SANTOS
Diretor do Banco Central da República do Brasil

GASTAO EDUARDO DE BUENO VIDIGAL

RUI DE CASTRO MAGALHAES

ADMINISTRAÇÃO DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

DENIO NOGUEIRA
Presidente

CASIMIRO ANTONIO RIBEIRO
Diretor

LUIZ BIOLCHINI
Diretor

ALDO BAPTISTA FRANCO DA SILVA SANTOS
Diretor

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Lourenço Guimarães Monteiro

DEPARTAMENTO ECONÔMICO
Eduardo da Silveira Gomes Junior

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Francisco da Cunha Ribeiro

GERÊNCIA DA COORDENAÇAO DO CRÉDITO RURAL E INDUSTRIAL
Hildeberto Nunes Sanglard

GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA
Sérgio Augusto Ribeiro

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇAO CAMBIAL
Olavo José da Silva

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇAO FINANCEIRA
Hélio Marques Vianna

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇAO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS
Celso Luiz Silva

GERÊNCIA DO MEIO CIRCULANTE
Celso de Lima e Silva

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS
Murilo Gomes Bevilaqua

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS
Germano de Brito Lyra

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE CAMBIO
Mário Miranda Muniz

BOLETIM DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

Editado sob a responsabilidade do Departamento Econômico

Assinaturas — Subscriptions — Abonnements :

Os pedidos de assinatura (Brasil — Cr$ 8 500; exterior — Cr$ 10 000, por ordem de pagamento ou cheque pagável no Rio de Janeiro), assim como tôda correspondência, devem ser dirigidos ao BOLETIM DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL.

Orders for subscription (Brazil — Cr$ 8,500; foreign countries — Cr$ 10,000, by payment order or check payable in Rio de Janeiro), as well as all correspondence should be sent to BOLETIM DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL.

Les demandes d'abonnement (Brésil — Cr$ 8.500; étranger — Cr$ 10.000, par ordre de payement ou cheque payable sur la place de Rio de Janeiro), ainsi que toute la correspondence doivent être adressées au BOLETIM DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL.

Endereço — Address — Adresse
Av. Presidente Vargas, 84 — 2.º andar
Caixa Postal 1540 — ZC-00
RIO DE JANEIRO (GB) — BRASIL

Assinatura anual : corresponde a 12 números consecutivos do Boletim e a um exemplar do «Relatório Anual».

Yearly subscription: corresponds to 12 consecutive numbers of the «Boletim» and one copy of the «Annual Report».

Abonnement annuel : 12 numéros consecutifs du «Boletim» et un exemplaire du «Rapport Annuel».

I — RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

Resolução N.º 13

O BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL, em conformidade com a deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão desta data, e de acôrdo com o disposto nos arts. 4.º, inciso VIII, e 9.º da Lei n.º 4 595, de 31-12-64, e no art. 45, § 5.º, da Lei n.º 4 728, de 14-7-65,

RESOLVE :

I — O mínimo de integralização inicial em dinheiro, na subscrição de ações das sociedades de capital autorizado, para todos os efeitos do Decreto-Lei n.º 26-9-1940, e da Lei n.º 4 728, de 14-7-1965, será igual a 15 % (quinze por cento) do valor do capital subscrito.

II — O disposto no item anterior não se aplica às instituições financeiras, cuja constituição ou transformação em sociedade anônima de capital autorizado, ficará sujeita a normas gerais a serem formuladas pelo Conselho Monetário Nacional.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1965

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

DENIO NOGUEIRA
Presidente

Resolução N.º 14

O BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 28-12-65, e de acôrdo com o disposto nos artigos 9.º e 19, inciso II e § 5.º, da Lei n.º 4 595, de 31-12-64,

RESOLVE :

I — Admitir, com base no disposto no artigo 19, inciso II, da Lei n.º 4 595, de 31-12-64, a existência de contas e saldos em nome do Banco Nacional de Habitação, em Bancos nacionais que, a juízo dêste Banco Central, devam suplementar a atuação do Banco do Brasil S. A., na prestação de serviços bancários de interêsse daquela instituição, e que preencham os seguintes requisitos :

a) possuam capital realizado superior a 500 milhões de cruzeiros, salvo casos especiais de bancos localizados em praças do interior;

b) observem fielmente tôdas as disposições legais e regulamentares, inclusive quanto à regularidade dos recolhimentos compulsórios nos doze (12) meses anteriores; e

c) tenham firmado convênio nas condições previstas nesta Resolução.

II — As Caixas Econômicas Federais poderão firmar convênios nas condições previstas nesta Resolução.

III — Uma vez assinado pelas partes interessadas, o convênio só entrará em vigor após aprovação dêste Banco Central, ficando igualmente na dependência dessa condição quaisquer alterações posteriormente nêle introduzidas.

IV — Quaisquer convênios preexistentes serão adaptados às presentes normas, e, assim, submetidos, no prazo de 30 dias da publicação desta Resolução, à aprovação dêste Banco Central, sob pena de automática cessação de validade.

V — O Banco Central fiscalizará o cumprimento desta Resolução por parte dos Bancos e Caixas Econômicas Federais.

VI — Os saldos das contas de registro dos recolhimentos previstos nesta Resolução não serão computados para os fins do disposto no artigo 4.º inciso XIV, da Lei n.º 4 595, de 31-12-64.

VII — Os estabelecimentos bancários e as Caixas Econômicas Federais que infringirem as disposições desta Resolução terão cancelada a autorização para operar no convênio na dependência em que a falta fôr verificada; em caso de reincidência terão cancelado o próprio convênio, independentemente da obrigatoriedade, em ambos os casos, de pronto repasse ao Banco do Brasil S. A., dos saldos das contas mencionadas no item anterior, sem prejuízo de outras penalidades porventura aplicáveis na forma da Lei n.º 4 595, de 31-12-1964.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1965

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

DENIO NOGUEIRA
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 14

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (B.N.H.) E O BANCO ....
....

O BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO (B.N.H.), autarquia federal sediada no Estado da Guanabara, representado por ....
.... neste ato designado como B.N.H., e o Banco .... com sede na .... representado por .... aqui denominado BANCO, têm entre si justo e acordado, nos têrmos da Resolução n.º 14, de 29 de dezembro de 1965, do Banco Central da República do Brasil :

I — O BANCO se obriga, em sua sede e nas agências constantes da relação anexa, que é parte integrante e complementar dêste convênio, a arrecadar diretamente as contribuições devidas ao B.N.H. na forma do disposto no art. 22 da Lei n.º 4 380, de 21 de agôsto de 1964, e do Decreto n.º 54 955, de 6 de novembro de 1964.

II — As quantias arrecadadas nos têrmos da cláusula anterior serão registradas pelo BANCO em conta transitória, sem juros, aberta sob o título contábil "Depósito de Autarquias à Vista", em nome do B.N.H., com o subtítulo "Conta de Arrecadação", cujo saldo será transferido na forma prevista na cláusula III.

III — Até o décimo segundo dia de cada mês, cada dependência do BANCO (Matriz ou Agência) transferirá, sem qualquer ônus, para crédito do B.N.H., à Agência Centro do BANCO DO BRASIL S. A., no Rio de Janeiro, GB — "Depósitos de Autarquias à Vista", "Conta de Movimento" — n.º 18 392 703", o total da arrecadação efetuada até o último dia do mês anterior.

IV — O BANCO, na qualidade de simples agente arrecadador, não responderá em qualquer hipótese pelas declarações, prazos, cálculos e outros elementos consignados pelos contribuintes nas Guias de Recolhimento, preenchidas segundo o modêlo aprovado pelo B.N.H. Êste Convênio, por outro lado, não confere o direito a qualquer remuneração pelos serviços prestados, ou exclusividade na execução dos mesmos.

V — O Banco Central da República do Brasil fiscalizará a execução dêste convênio, cabendo a cada dependência do BANCO, para isso, enviar-lhe diretamente os extratos das contas de arrecadação, encerrados no mesmo dia em que forem apurados os saldos para efetivação da transferência prevista na cláusula III.

VI — As Guias mencionadas na cláusula IV supra serão extraídas em cinco vias, com a seguinte destinação :

1.ª Via (Original) — será enviada ao B.N.H. juntamente com cópia do extrato referido na cláusula V, com fita de soma e comprovação da transferência ao BANCO DO BRASIL S. A., três dias úteis após a efetivação dessa transferência;

2.ª Via — ficará na posse do BANCO, para seu serviço de contabilização e contrôle;

3.ª e 4.ª Vias — serão devolvidas ao contribuinte, devidamente quitadas;

5.ª Via — ficará na posse do contribuinte para atender exigências do B.N.H.

VII — Às partes convencionadas se faculta, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, sem que o uso dessa faculdade dê direito a indenização de qualquer natureza. A denúncia, que terá caráter confidencial, far-se-á por escrito e produzirá efeito quinze dias após sua comunicação ao Banco Central da República do Brasil, mediante registro postal, com aviso de recebimento.

E, por se acharem justos e convencionados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo indicadas, que declaram conhecer o inteiro teor dêste Convênio, o qual entrará em vigor depois de aprovado pelo Banco Central da República do Brasil.

Resolução N.º 15

O BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 26-1-1966, de acôrdo com o disposto nos artigos 4º, incisos VI, IX e XII, e 9.º da Lei n.º 4 595, de 31-12-64, e Decreto-lei n.º 1, de 13-11-65,

RESOLVE:

I — Os *Bancos e Casas Bancárias* deverão subordinar suas contas de depósito aos seguintes agrupamentos:

A — *DEPÓSITOS À VISTA*

a) sem limite

b) populares, com limite (até Cr$ 5 000 000)

B — *DEPÓSITOS A PRAZO*

a) De Aviso Prévio (de 30 a 120 dias)

b) De Prazo Fixo (de 6 meses ou mais)

II — Aos depósitos à vista, sem limite, não serão abonados juros, em nenhuma hipótese.

III — Os depósitos à vista, populares, sòmente poderão ser mantidos por pessoas físicas ou instituições de caridade, religiosas, científicas, educativas e culturais, beneficentes ou recreativas. Às respectivas contas poderão ser atribuídos juros máximos de 3 % a.a., calculados sôbre os saldos diários não excedentes a Cr$ 5 000 000. Sôbre as importâncias que superem êsse limite não poderão ser abonados juros.

IV — Os depósitos de aviso prévio ou a prazo fixo poderão auferir juros prèviamente convencionados, com rigorosa observância das seguintes taxas máximas:

— Os de Aviso Prévio, de 30 a 60 dias .... 3 % a.a.
— Os de Aviso Prévio, de 61 a 90 dias .... 4 % a.a.
— Os de Aviso Prévio, de 91 a 120 dias .... 5 % a.a.
— Os de Prazo Fixo, de 6 meses ou mais .... 6 % a.a.
— Os de Prazo Fixo, de 12 meses ou mais .... 8 % a.a.

V — Os prazos, nas contas de aviso prévio, se contarão da data do registro do expediente com que o estabelecimento se der por ciente do aviso, passado em copiador.

VI — Eventuais acolhimentos de saques antes de esgotado o prazo convencionado, ou sem observância do pré-aviso, impedirão o abono de quaisquer juros aos respectivos depositantes, sôbre a parcela sacada.

VII — Os Estabelecimentos que admitirem saques parciais ou encerramentos de contas "a prazo" em número julgado excessivo, ficarão sujeitos, durante seis meses, a recolhimentos compulsórios à taxa vigente para os depósitos à vista, sôbre o total dos depósitos que mantenham.

VIII — Nas contas a prazo fixo é obrigatória a reserva, nos balanços, das provisões correspondentes aos semestres findantes, para os juros a serem creditados nos vencimentos posteriores.

IX — São expressamente vedados o recolhimento de depósitos a domicílio e o oferecimento ou a concessão a depositantes de bonificações, prêmios, ou vantagens de qualquer natureza, que signifiquem elevação indireta da taxa de juros.

X — Para os fins previstos nesta Resolução, *as Caixas Econômicas Federais e as Estaduais* procederão ao enquadramento de suas contas de depósitos às normas constantes da presente, observado o seguinte, a partir desta data:

a) não poderão acolher *novos* depósitos, em contas já existentes, de pessoas jurídicas, salvo as abertas em nome de instituições de caridade, religiosas, científicas, educativas e culturais, beneficentes ou recreativas;

b) as contas que, existentes nas Caixas Econômicas Federais ou Estaduais na data desta Resolução, contrariem o que ora é estabelecido, serão encerradas até 31-12-66, sob aviso ao Banco Central;

c) poderão as Caixas Econômicas Federais, por prazo superior ao previsto na alínea *b*, acima, continuar recebendo depósitos de entidades de direito público, federais, até que o Conselho Monetário Nacional decida em contrário;

d) às Caixas Econômicas Estaduais é facultado manter depósitos de entidades de direito público, estaduais, das respectivas Unidades federadas;

e) as contas de depósitos, à vista, populares, desde que movimentáveis exclusivamente por cadernetas, poderão ter convencionados e creditados juros de até 4 % a.a.; e

f) poderão acolher depósitos a prazo, de pessoas físicas, com observância dos prazos e juros fixados no item IV.

XI — As *Cooperativas de Crédito e as Seções de Crédito das Cooperativas mistas* não poderão :

a) receber depósitos que não sejam à vista e de associados;

b) abonar juros a depositantes; e

c) deixar de distribuir, entre seus associados, eventuais sobras apuradas em balanços semestrais levantados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, na forma da legislação em vigor.

XII — As Instituições Financeiras que reduzirem de um ponto e meio de percentagem, trimestralmente, o custo do dinheiro (juros e comissões) para o tomador, a partir da taxa máxima de 24 % ao ano, auferirão, enquanto o fizerem, a vantagem a que se refere o item XIII, permacendo êsse incentivo até que aquêle custo atinja nível considerado razoável pelo Conselho Monetário Nacional, à luz da conjuntura econômica vigente.

XIII — Os bancos que reduzirem o custo do dinheiro na forma prevista no item XII poderão aplicar integralmente em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional os novos recolhimentos devidos a partir de 5-2-66, até que essas aplicações, somadas às admitidas pela Resolução n.º 5, de 26-8-65, atinjam 40 % do total dos recolhimentos compulsórios exigíveis.

XIV — Aos títulos descontados ou caucionados e aos em cobrança simples liquidados após o vencimento é permitido aos bancos cobrar do sacado, ou de quem o substituir, "comissão de permanência", calculada sôbre os dias de atraso e nas mesmas bases proporcionais de juros e comissões cobrados ao cedente na operação primitiva.

XV — Não será admitida a retenção de parcela do líquido de operações ativas com o propósito de provocar a elevação, direta ou indireta, das taxas de juros.

XVI — Serão elevados de 10 %, sôbre o total de seus depósitos, e pelo prazo de 6 meses, os recolhimentos compulsórios dos estabelecimentos que descumprirem as normas desta Resolução, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei n.º 4 595, de 31 de dezembro de 1964.

XVII — Idêntica medida será aplicada aos estabelecimentos que se beneficiarem do disposto no item XIII sem que tenham promovido a efetiva redução de suas taxas operacionais na escala ali prevista.

XVIII — A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as Instituições Financeiras enquadrar-se em suas disposições até 28-2-66, ressalvado, quanto às Caixas Econômicas, o prazo demarcado na letra *b*, do item X.

XIX — Ficam revogadas as Instruções n.os 191, de 22-12-59, e 265, de 20-2-64, da extinta Superintendência da Moeda e do Crédito, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

DENIO NOGUEIRA
Presidente

Circular N.º 22

AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS :

Em aditamento à nossa Circular n.º 20/65, de 10-12-65, comunicamos-lhes que ficam baixadas as seguintes instruções para a execução dos serviços de inspeção indireta dos estabelecimentos bancários :

I — a fiscalização indireta se exercerá através de formulário próprio (modêlo anexo) a ser preenchido *pela unidade sob inspeção*, que o receberá *diretamente* desta Sede ou da Delegacia Regional que jurisdicionar a praça em que estiver instalada a referida unidade, *independentemente* de qualquer aviso às Sedes dos Bancos;

II — as informações prestadas pelas unidades vistoriadas ficarão sujeitas a comprovação pelos meios usuais, a critério desta Gerência ou dos Srs. Delegados;

III — os formulários acima aludidos serão fornecidos às unidades bancárias capeados por carta em que estará fixada a data-base para as informações e os dados a serem fornecidos a êste Banco Central;

IV — junto com os formulários serão encaminhadas mais duas cartas que deverão ser devolvidas a esta Sede ou à Delegacia, conforme o caso (vide item 1). A primeira delas servirá para comunicar a êste Banco Central, *de imediato*, o recebimento do formulário e a segunda para encaminhá-lo dentro do prazo *improrrogável de 30 dias*, a contar da data do seu recebimento;

V — os formulários serão preenchidos em 4 (quatro) vias cuja destinação será a seguinte : o original e a cópia amarela serão devolvidos a esta Sede ou à Delegacia da jurisdição após seu preenchimento, devidamente datados e assinados; as cópias azul e rosa destinar-se-ão à sede do banco e à própria agência informante;

VI — a falta de atendimento às recomendações desta Circular tornará o estabelecimento passível das penas cominadas no art. 44 da Lei n.º 4 595, de 31-12-64.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

HÉLIO MARQUES VIANNA
Gerente

INSPEÇÃO INDIRETA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ANEXO

O uso do formulário de inspeção indireta, anexo, obedecerá à seguinte orientação geral :

1) o formulário será preenchido datilogràficamente, como datilografados serão todos os seus anexos, em quatro vias (original e três cópias : amarelo, azul e rosa);

2) questão alguma deverá ficar sem resposta, nem qualquer relação poderá ser omitida, ou anexo deixará de ser remetido. Quando não ocorrer a hipótese indicada, o fato será mencionado, pelo simples uso de expressões comuns, como "prejudicado", "não existe", etc.;

3) o desconhecimento total ou parcial da matéria investigada não será admitido como justificativa para omissões e inexatidões. Para suprir sua incapacidade de informar, a agência recorrerá à sua Matriz, Sucursal ou Inspetoria, ou, se fôr o caso, à Sede do Banco Central ou às suas Delegacias Regionais;

4) o prazo para as respostas, referido no item XI, é improrrogável;

5) as respostas aos quesitos e as relações pedidas devem abranger ùnicamente as operações e os serviços da agência. Todavia, serão prestados esclarecimentos cabíveis sôbre encargos normais da inspecionada eventualmente transferidos para a Matriz ou outros departamentos e vice-versa;

6) as relações, informações e anexos revelarão sempre a posição da agência numa data única (data-base);

7) nos pontos que interessarem a mais de um tópico, deverá a agência reportar-se aos registros já feitos, procedendo nessa como em qualquer outra oportunidade de maneira mais simples e concisa que fôr possível;

8) na prestação de informações sôbre empréstimos ou adiantamentos a firmas ou pessoas impedidas de operar com o Banco, referidas no artigo 34 da Lei n.º 4 595, de 31-12-64, deve a agência levar em conta os esclarecimentos contidos em nossa Circular n.º 2/65, de 11-6-65;

9) quando os espaços vagos existentes em seguida à indicação da matéria não bastarem para os registros e as informações, deverá a agência utilizar-se de fôlhas independentes, que serão inseridas no corpo do formulário com numeração suplementar (3-a, 4-c, etc.) e mediante anotação no lugar próprio;

10) as informações prestadas ficarão sujeitas a comprovação pelos meios meios usuais, nêles compreendida a ação direta e permanente dos Inspetores do Banco Central;

11) a última via do formulário (rosa) destina-se ao arquivo da agência, a cópia (azul) à Matriz do Banco e as duas outras (original e cópia amarela) devidamente autenticadas em *tôdas* as suas fôlhas, datadas e assinadas no fêcho, serão devolvidas no prazo improrrogável de 30 dias, contados do seu recebimento, à Delegacia Regional do Banco Central ou a esta Sede, no caso de agências localizadas nos Estados da Guanabara, Espírito Santo ou Rio de Janeiro;

12) a inobservância do prazo do item anterior será conceituada como embaraço à fiscalização; e

13) sem prejuízo da aplicação de sanções de ordem administrativa, entre as quais se inclui a solução desfavorável de processos de interêsse do infrator, serão punidos na forma da Lei os que fornecerem informações inexatas ou opuserem embaraço à fiscalização, ainda que por negligência (Lei n.º 4 595, de 31-12-64, art. 44).

INSPEÇÃO INDIRETA

ESTABELECIMENTO :

DEPENDÊNCIA :

DATA-BASE DA INSPEÇÃO :

A — *RELAÇÕES :* preencher os claros abaixo :

I — *Depósitos :*

1 — Os 10 maiores depositantes :

Nome	Importância

2 — Os 10 maiores saldos devedores registrados nos últimos seis meses :

Nome	Data	Importância	Origem	Sêlo Pago

3 — Depósitos de bancos, caixas econômicas federais ou estaduais, sociedades de crédito, financiamento e investimentos e cooperativas de crédito :

Nome	Saldo

4 — Depósitos de entidades federais (inclusive autarquias e sociedades de economia mista) :

Nome	Saldo

II — *Empréstimos :*

5 — Títulos vencidos há mais de 30 dias :

N.º	Devedor	Coobrigados	Valor	Vencimento

NOTA : Prestar esclarecimentos sôbre a real possibilidade de recebimento.

6 — Os 10 maiores devedores e suas responsabilidades totais :

Nome	Valor	Natureza

7 — Créditos considerados perdidos ou de difícil liquidação :

Nome do devedor	Valor	Classificação

III — *Carteira de Câmbio :*

8 — Contratos vencidos e providências adotadas :

N.º do contrato	Firma contratante	Vencimento

Providências :

NOTA : Sôbre cada contrato deverão ser indicadas as providências já adotadas para sua regularização, de maneira clara e sucinta, bem como as perspectivas de sua liquidação.

9 — Os adiantamentos feitos sôbre contratos de câmbio vencidos ou prorrogados mais de uma vez:

N.º e vencimento do contrato	Valor do adiantamento	N.º de prorrogações

IV — *Outros Créditos Realizáveis:*

Título interno	Valor	Origem	Vencimento

V — *Correspondentes no País:*

10 — Saldos não cobertos há mais de 30 dias:

Nome do Banco	Valor	Data da última cobertura

VI — *Aceites, Avales e Fianças:*

Favorecido (*)	Data da concessão	Valor	Finalidade	Vencimento

(*) Para os casos existentes deverá ser mencionada a espécie do documento.

B — *INFORMAÇÕES:* fornecer as seguintes:

I — *Depósitos:*

1 — Providências adotadas em relação aos depositantes cujos cheques hajam sido devolvidos por falta ou insuficiência de fundos.

RESPOSTA:

2 — Juros, comissões e outros encargos cobrados sôbre saldos devedores em contas de depósitos.

RESPOSTA :

3 — Esclarecer se admite saques sôbre depósitos efetuados em cheques antes de que êstes sejam cobrados.

RESPOSTA :

4 — Esclarecer se visa cheques sôbre depósitos de natureza dos acima.

RESPOSTA :

II — *Empréstimos :*

5 — Dizer se possui cópia do registro de pessoas físicas e jurídicas organizado pela sede do Banco, em obediência à Circular n.º 2/65, de 11-6-65, do Banco Central da República do Brasil.

RESPOSTA :

6 — Dizer se concedeu empréstimos (sob qualquer forma) ou adiantamentos às firmas ou pessoas referidas na Circular a que alude o item anterior. Em caso afirmativo, indicar nomes, ligações, importâncias e vencimentos.

RESPOSTA :

7 — Dizer quais as providências efetivas normalmente tomadas para a cobrança e regularização dos créditos vencidos.

RESPOSTA :

8 — Dizer os juros, comissões e taxas cobrados nas operações, separadamente por tipo de empréstimo (títulos descontados, empréstimos em contas correntes, etc.).

RESPOSTA :

9 — Dizer se retém em depósitos parte do produto de empréstimos. Em caso afirmativo, em que percentagem, se são abonados juros, e em que conta é registrada a retenção.

RESPOSTA :

10 — Dizer se deferiu empréstimos a firmas ou pessoas que se enquadrem em qualquer dos seguintes casos :

a) tenham dado prejuízo ao Banco;

b) cuja idoneidade não haja sido convenientemente apurada pelo cadastro, isto é, não tenham ficha organizada ou sofram restrição; e

c) que tenham responsabilidades por operações de curso anormal.

NOTA : Em caso afirmativo, deverão indicar nomes, importâncias e vencimentos.

RESPOSTAS :

a)

b)

c)

11 — Dizer se tem admitido a renovação de empréstimos com a incorporação de juros e encargos de transação anterior.

RESPOSTA :

12 — Discriminar :

(Em Cr$ 1 000)

a) Total dos empréstimos até 120 dias de prazo (da data da operação à do vencimento)	
b) Total dos empréstimos a mais de 120 dias do prazo (da data da operação à do vencimento)	
TOTAL	

III — *Carteira de Câmbio :*

13 — Informar se está em dia o serviço de conciliação das contas de "Correspondentes no Exterior", com indicação do último extrato conferido em relação a cada correspondente.

RESPOSTA :

14 — Informar se há operações de curso anormal ou pendências de vulto; em caso positivo, discriminá-las, esclarecendo se já foram examinadas pela FICAM e quais as providências adotadas.

RESPOSTA :

15 — Informar os resultados da Carteira nos dois últimos balanços.

RESPOSTA :

Data	Lucro	Prejuízo

IV — *Correspondentes no País :*

16 — Informar se está em dia a conciliação das contas, com indicação das dependências porventura existentes.

RESPOSTA :

17 — Informar se os serviços prestados pelos correspondentes se restringem a cobrança e ordens de pagamento.

RESPOSTA :

18 — Dizer se há pagamento ou recebimento de juros sôbre os saldos.

RESPOSTA :

V — *Agências no País :*

19 — Informar se está em dia a conferência de extratos, justificando os lançamentos porventura pendentes.

RESPOSTA :

VI — *Impostos e Contribuições :*

20 — Informar se há ações de cobrança (administrativas ou judiciais) de impostos ou contribuições, relacionando-as, em caso afirmativo.

RESPOSTA :

Repartição arrecadadora	Valor	Naureza da cobrança

VII — *Tesouraria :*

21 — Informar a composição do saldo de caixa.

RESPOSTA :

a) em espécie ....

b) em cheques a receber (*)

— data da entrada

— emitente

— local de pagamento

— valor

c) outros

—

—

—

—

TOTAL ....

(*) Especificação para cada cheque.

VIII — *Serviços Gerais :*

22 — Informar :

1) se os livros e registros estão com a escrituração em dia; se houver atrasos, especificá-los.

RESPOSTA :

2) se há conferência sistemática, mediante levantamento, dos valores próprios e de terceiros (dinheiro, títulos descontados, móveis e utensílios, valores mobiliários, valores em cobrança, valores depositados, etc.).

Resposta :

3) se recebe, habitualmente, orientação de sua Sede acêrca das instruções e circulares da extinta Superintendência da Moeda e do Crédito e das resoluções e circulares expedidas pelo Banco Central da República do Brasil.

Resposta :

23 — Prestar outras informações e esclarecimentos que julgar necessários.

....
Assinatura autorizada

C — *ANEXOS :*

I — *Depósitos e Empréstimos :*

1 — comprovante de publicação ou divulgação do volume dos depósitos e das aplicações localmente efetuadas (art. 29, § 2.º, da Lei n.º 4 595, de 31-12-64);

II — *Carteira de Câmbio :*

2 — balancete da Carteira, firmado pelo Contador e pelo responsável do Setor;

3 — demonstrativo da posição de câmbio, por moeda e geral;

III — *Serviços Gerais :*

4 — balancete analítico de uso interno, da data-base; e

5 — o mesmo balancete, transposto para o modêlo oficial.

Circular N.º 23

AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:

Nos têrmos da deliberação de 13-1-66, do Conselho Monetário Nacional, comunicamos que, a partir de 18-1-66, os depósitos de garantia relativos às vendas de câmbio para liquidação futura de moedas conversíveis ficam reduzidos para 25 % do contravalor em cruzeiros das operações contratadas e serão integralmente repassadas a êste Banco Central da República do Brasil.

2 — Excluem-se da obrigatoriedade do depósito de garantia:

a) os fechamentos de câmbio para as importações conduzidas ao amparo de financiamentos com prazo superior a 20 anos (no momento, empréstimo AID-512-L-034 — Circular FICAM n.º 66, de 1-12-65);

b) os fechamentos de câmbio para as importações efetuadas com os favores da Instrução n.º 279, de 10-9-64, da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito; e

c) as operações financeiras de retôrno de divisas, realizadas nas condições estabelecidas pela Instrução n.º 289, de 14-1-65, da antiga SUMOC, conforme se prevê em seu item 6.

3 — Os depósitos da garantia de que trata o item 1, acima, serão exigidos no ato de fechamento do câmbio e contabilizados, obrigatòriamente, em "Depósitos sôbre Contratos de Câmbio", conta do passivo exigível que será inscrita nos modelos oficiais de balanço e balancete, sob a rubrica 7 129.

4 — Todos os demais depósitos de garantia exigidos pelos Estabelecimentos Bancários, vinculados ou referentes a operações cambiais, inclusive aquêles eventualmente recebidos nas operações com isenção ou que excederem ao mínimo obrigatório de 25 %, deverão ser contabilizados em "Outros Depósitos de Câmbio", conta do passivo exigível, rubrica 7 130.

5 — Estão sujeitos a depósitos compulsórios, na conformidade dos itens IV-a e V-a da Resolução n.º 10, de 26-11-65, os valores contabilizados na conta referida no item anterior.

6 — Os recolhimentos ao Banco Central, relativos à conta "Depósitos sôbre Contratos de Câmbio", serão feitos no 2.º (segundo) dia útil de cada semana, com base no saldo da mencionada conta, verificado no 2.º (segundo) dia útil da semana anterior, mediante apresentação do formulário cujo modêlo anexamos.

7 — As liberações da espécie serão prontamente atendidas, desde que solicitadas à GEBAN por carta ou telegrama, quando no período ocorrer redução do saldo da conta "Depósitos sôbre Contratos de Câmbio".

8 — Serão também atendidas, prontamente, liberações de depósitos compulsórios referentes a "Outros Depósitos de Câmbio", nos casos em que ocorram reduções de valores daquela conta, embora esteja a mesma subordinada ao reajustamento mensal. Para tal fim, deverão os bancos preencher a parte II do formulário anexo.

9 — Até a liquidação final das posições existentes em 17-1-66, relativas a depósitos de garantia de câmbio e respectivos recolhimentos, os estabelecimentos bancários continuarão a apresentar, semanalmente, os formulários que lhes facultarão o direito às liberações correspondentes às baixas de depósitos da espécie ocorridas no período.

10 — Ficam sem efeito as Circulares n.os 105, de 10-9-64, 106, de 22-9-64, da antiga SUMOC; o item 3 e seus parágrafos, da Consolidação anexa à Circular FIBAN n.º 1, de 30-9-64; o item 1-a-II, da Circular FICAM n.º 37, de 20-8-65; e a Circular FICAM n.º 60, de 13-11-65.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

GERÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO CAMBIAL

OLAVO JOSÉ DA SILVA
Gerente

ANEXO

ESTABELECIMENTO :

Posição em : Em Cr$ 1 000

I — DEPÓSITOS SÔBRE CONTRATOS DE CAMBIO

Sede : ____________

Agências ____________

____

____

Total : ____________

DISCRIMINAÇÃO :

Saldo da semana anterior : ____________
Acréscimo no período semanal : ____________
Menos : Redução no período semanal : ____________

Total : ____________

Saldo recolhido à ordem do Banco Central : ____________

A RECOLHER OU A LIBERAR : ____________

II — OUTROS DEPÓSITOS DE CAMBIO

Saldo na última posição mensal, sujeito a 25 % .... ____________
Menos : Saldo em ...., sujeito a 25 % .... ____________
Diferença : ____________

25 % sôbre a diferença supra : ____________
Saldo na última posição mensal, sujeito a 16 % .... ____________
Menos : Saldo em ...., sujeito a 16 % .... ____________
Diferença : ____________

16 % sôbre a diferença supra : ____________

Total : ____________

Já liberado com relação à posição mensal anterior : ____________

A LIBERAR : ____________

ASSINALAR COM «X» UMA DAS OBSERVAÇÕES :

1 — Anexamos comprovante da deficiência de Cr$ ( )
2 — Recolhemos a deficiência de Cr$ diretamente ao Banco Central ( )
3 — Solicitamos liberação de Cr$ ( )
4 — Liberação de Cr$ já solicitada por telegrama ou carta de ( )
5 — Dispensamos liberação de Cr$ ( )

II — ESTATÍSTICA

POUPANÇAS BRUTAS REALIZADAS ATRAVÉS DO SISTEMA FINANCEIRO

QUADRO 1.1

VARIAÇÕES TRIMESTRAIS OU ANUAIS

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964			1965	
								JUN.	SET.	DEZ.	MAR.	JUN.
I — POUPANÇAS MONETÁRIAS (a)	**70 359**	**56 809**	**142 074**	**175 830**	**326 408**	**653 242**	**1 065 513**	**545 683**	**555 620**	**942 052**	**378 569**	**1 010 948**
Papel-moeda em circulação fora do Sistema Financeiro	13 536	18 293	26 589	41 368	82 437	137 792	277 172	66 412	85 317	191 295	— 21 524	141 905
Moeda Escritural fora do Sistema Financeiro	57 003	38 516	115 485	134 462	243 971	515 450	788 341	479 271	470 303	750 757	400 093	869 043
Depósitos populares	14 681	11 202	23 317	35 183	35 395	95 217	118 119	188 678	96 388	81 920	28 026	124 190
Outros	42 322	27 314	92 168	99 279	208 576	420 233	670 222	290 593	373 915	668 837	372 067	744 853
II — POUPANÇAS NÃO MONETÁRIAS DE ORIGEM INTERNA (b)	**40 541**	**64 192**	**34 520**	**132 327**	**229 438**	**264 615**	**424 536**	**261 624**	**360 365**	**409 417**	**273 708**	**345 950**
1) **Voluntárias**	**22 230**	**30 383**	**32 025**	**64 836**	**85 934**	**163 058**	**224 922**	**113 951**	**177 615**	**375 473**	**159 143**	**297 752**
RECURSOS PRÓPRIOS	**10 128**	**18 059**	**17 488**	**33 018**	**54 522**	**120 058**	**136 563**	**80 833**	**153 907**	**305 053**	**139 915**	**235 363**
Capital	2 458	3 129	7 472	9 517	19 850	24 463	46 008	15 285	27 850	114 862	41 272	85 982
Reservas	7 670	14 930	10 016	23 501	34 672	95 395	90 555	65 548	126 057	190 191	98 643	149 381
RECURSOS DE TERCEIROS	**12 102**	**12 324**	**14 537**	**31 818**	**31 412**	**42 995**	**88 359**	**38 118**	**23 708**	**70 420**	**19 228**	**62 389**
Depósitos à vista	6 910	7 198	6 612	12 087	18 854	29 858	49 537	26 180	8 452	41 558	16 476	39 012
Depósitos a prazo	3 514	3 274	5 631	16 729	8 154	6 043	25 230	11 628	19 267	27 530	2 752	12 111
Reservas técnicas de Companhias de Seguros	1 372	1 858	1 999	2 642	3 939	6 165	12 432	— 4 690	— 4 011	1 332	—	11 266
Reservas técnicas de Companhias de Capitalização	306	— 6	295	360	465	929	1 160	—	—	—	—	—
2) **Compulsórias**	**18 311**	**33 809**	**2 495**	**67 491**	**143 504**	**97 112**	**199 614**	**147 673**	**182 750**	**33 944**	**114 565**	**48 198**
BNDE — Adicional do Impôsto de Renda	5 911	5 646	7 206	10 580	17 154	22 258	33 244	44 077	13 486	— 13 925	10 116	28 759
BNDE — Depósitos especiais	2 498	3 733	4 613	— 1 659	306	11 095	10 595	— 1 573	— 2 962	14 912	120 700	50 529
Instituições de Previdência Social	6 948	12 643	7 468	26 138	22 747	— 1 047	75 845	23 901	— 2 190	9 600	— 1 210	4 460
Reservas técnicas	6 852	11 747	6 237	23 638	18 311	— 1 078	59 159	21 672	— 5 429	3 060	— 2 232	— 4 317
Recolhimentos diversos	96	896	1 231	2 500	4 436	31	16 686	1 629	3 249	6 540	1 022	8 777
Depósitos compulsórios no Sistema Bancário	303	744	917	1 656	758	3 826	2 711	18 796	— 3 534	— 3 194	276	3 609
Recursos em cruzeiros, decorrentes do contrôle do Sistema Cambial	2 400	10 310	— 18 063	17 796	20 309	— 15 769	86 815	— 35 003	43 439	67 836	— 29 761	— 39 159
Obrigações da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil no País	**251**	**733**	**354**	**12 980**	**82 230**	**76 749**	**— 9 596**	**98 075**	**134 501**	**— 41 285**	**14 444**	**25 754**
Letras do Banco do Brasil	—	—	—	12 577	43 948	— 20 624	12 284	—	—	—	—	—
Outras	251	733	354	403	38 282	97 373	— 21 880	98 075	134 501	— 41 285	14 444	25 254
III — POUPANÇAS DE ORIGEM EXTERNA (c)	**1 979**	**5 646**	**6 233**	**20 240**	**— 5 127**	**— 9 638**	**18 526**	**— 6 776**	**38 598**	**12 395**	**63 037**	**35 025**
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	237	810	3 268	8 031	6 966	6 548	10 915	16 621	310	18 493	7 736	— 1 846
Sistema Bancário	1 742	4 836	2 965	2 299	— 12 093	— 16 186	7 611	— 23 397	38 288	— 6 098	55 301	36 871
IV — OUTRAS EXIGIBILIDADES (d)	**8 835**	**11 165**	**20 311**	**18 216**	**45 386**	**109 713**	**199 401**	**132 484**	**86 639**	**114 804**	**99 084**	**227 754**
TOTAL GERAL (a + b + c + d)	**121 714**	**137 812**	**203 138**	**336 013**	**596 105**	**1 013 482**	**1 707 976**	**933 015**	**1 041 222**	**1 478 668**	**814 398**	**1 645 431**

FONTE: Balancete Consolidado do Sistema Financeiro

QUADRO 1.1-A

FINANCIAMENTOS DE INVESTIMENTOS PELO SISTEMA FINANCEIRO

VARIAÇÕES TRIMESTRAIS OU ANUAIS

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964			1965	
								JUN.	SET.	DEZ.	MAR.	JUN.
I — EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	101 272	97 893	161 409	288 277	488 349	799 234	1 359 785	622 721	973 324	953 040	597 438	1 188 272
Ao Tesouro Nacional	40 063	28 143	49 505	93 564	236 511	246 324	585 188	256 238	390 447	393 972	372 591	637 362
A Governos Estaduais e Municipais	— 948	623	— 668	2 577	1 778	3 285	12 514	4 862	— 777	7 604	1 612	21 764
A Autarquias e outras Entidades Públicas	1 209	— 64	3 520	5 760	5 757	2 575	26 891	— 1 909	21 419	44 453	32 996	60 796
Hipotecários	2 796	3 671	2 814	5 485	4 153	10 465	27 657	7 556	11 421	6 575	11 130	10 584
Outros empréstimos ao público	52 929	59 701	94 112	167 566	228 328	498 550	711 449	352 542	531 688	484 204	152 503	510 505
BNDE — Operações específicas de fomento econômico	5 162	5 647	12 071	13 259	11 635	31 724	50 694	392	20 502	16 288	26 650	52 746
BNDE — Idem por conta do Tesouro Nacional	61	172	55	66	187	6 311	— 4 608	3 040	— 1 376	— 56	— 50	— 7
II — INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS	1 239	4 748	2 565	6 677	7 848	45 811	28 372	29 885	12 169	45 649	20 400	99 568
Títulos públicos	— 90	2 884	— 211	— 1 411	2 426	4 311	2 282	— 3 915	— 4 608	2 338	3 987	5 379
BNDE — Participação em capitais por conta própria	248	71	830	753	850	27 576	10 109	30 066	13 078	18 873	8 925	77 736
BNDE — Idem por conta do Tesouro Nacional	19	155	234	756	7 093	— 2 236	— 2 739	5	— 46	—	—	—
Títulos particulares de outras entidades do Sistema Financeiro	1 062	1 638	1 711	6 578	— 2 965	15 906	18 159	3 685	3 789	24 438	7 488	16 329
Títulos de países estrangeiros	—	—	1	1	444	254	561	44	— 44	—	—	124
III — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	7 167	11 339	13 490	26 564	32 605	43 101	83 585	40 046	51 714	239 596	50 086	224 239
IV — RETENÇÃO DE RECURSOS PELO TESOURO NACIONAL	2 559	924	306	— 700	— 4 188	— 734	4 703	3 960	— 1	44	— 1	17 033
V — RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS POR EMPRESAS	4 735	5 699	5 048	6 292	6 191	9 378	26 747	5 675	1 083	36 852	881	— 3 168
VI — CRÉDITOS ESPECIAIS	419	424	278	— 299	1 561	3 846	— 240	5 473	— 736	5 479	— 1 188	— 2 331
VII — APLICAÇÕES DIVERSAS DE BANCO CENTRAL	6	159	16	162	185	185	10 455	77	862	— 693	— 471	— 1 046
VIII — OURO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS	7	24	26	— 730	272	53	— 599	—	— 3 071	— 540	— 255	—
IX — OUTRAS CONTAS	4 098	13 781	22 529	4 631	61 130	119 858	195 296	206 612	69 260	117 653	160 506	61 010
X — VALOR RESIDUAL	211	3 821	— 2 529	5 739	2 102	— 7 250	112	18 566	— 63 382	81 588	— 12 998	61 854
TOTAL GERAL	121 714	137 812	203 138	336 613	596 105	1 013 482	1 707 976	933 015	1 041 222	1 478 668	814 398	1 645 431

FONTE: Balancete Consolidado do Sistema Financeiro

BALANCETE CONSOLIDADO DO SISTEMA FINANCEIRO (*)

QUADRO 1.2

A T I V O

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964			1965	
								JUN.	SET.	DEZ.	MAR.	JUN.
I — OURO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS	6 534	6 558	6 584	5 854	6 126	6 179	5 280	5 280	2 209	1 669	1 414	1 414
II — EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	439 036	536 929	698 338	986 615	1 474 064	2 274 198	3 633 983	4 696 855	5 670 179	6 623 219	7 220 657	8 408 929
Do Sistema Bancário	384 121	469 891	611 530	877 616	1 338 040	2 063 274	3 328 303	4 340 661	5 286 570	6 193 235	6 745 158	7 957 721
Ao Tesouro Nacional	106 527	134 670	184 175	271 739	514 250	760 574	1 295 762	1 737 124	2 127 571	2 521 543	2 894 134	3 531 496
A Governos Estaduais e Municipais	17 499	18 122	17 454	20 031	21 809	25 094	37 608	43 398	42 621	50 225	51 837	73 601
A Autarquias e outras Entidades Públicas	5 686	5 522	9 042	14 802	20 559	23 134	50 025	49 272	70 691	115 144	148 140	208 936
Hipotecários	3 263	3 471	3 871	4 334	5 299	5 685	7 715	9 476	11 279	13 600	16 847	19 166
Outros empréstimos ao público	251 246	308 106	396 988	560 710	776 123	1 248 787	1 937 193	2 507 391	3 034 408	3 492 728	3 624 200	4 124 522
De outras Entidades do Sistema Financeiro	54 915	67 038	86 808	108 999	136 924	210 924	305 680	350 194	383 510	429 964	475 499	451 208
BNDE — Operações específicas de fomento econômico	10 930	16 577	28 648	41 907	53 542	85 266	135 960	149 138	169 640	185 928	212 584	159 838
BNDE — Idem, por conta do Tesouro Nacional	923	1 100	1 155	1 221	1 408	7 719	3 111	4 251	2 875	2 819	2 769	2 776
Hipotecários	23 265	26 728	29 142	34 164	37 352	47 431	73 058	87 315	96 933	101 187	109 070	117 335
Outras	19 792	22 633	27 863	31 707	44 622	70 508	93 551	109 490	114 161	140 050	151 076	171 259
III — CRÉDITOS ESPECIAIS (BNDE) (2)	1 976	2 400	2 678	2 379	3 940	7 786	7 546	12 869	12 133	17 692	16 424	14 053
IV — RETENÇÃO DE RECURSOS DO BNDE PELO TESOURO NACIONAL (3)	10 332	11 256	11 562	10 862	6 724	5 990	10 753	12 049	12 048	12 092	12 091	29 134
V — INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS	14 066	18 814	21 379	28 056	35 904	81 715	110 087	149 969	162 138	207 787	228 187	327 755
Títulos públicos	7 673	10 557	10 346	8 935	11 361	15 672	17 954	18 038	13 130	15 768	19 755	25 134
BNDE — Participação em capitais por conta própria	296	367	1 197	1 950	2 800	30 376	40 485	78 509	91 587	110 460	119 385	197 121
BNDE — Idem, por conta do Tesouro Nacional	380	535	769	1 525	8 618	6 382	3 643	3 651	3 605	3 605	3 605	3 605
Títulos particulares de outras entidades do Sistema Financeiro	5 716	7 354	9 065	15 643	12 678	28 584	46 743	49 723	58 512	77 950	85 438	101 767
Títulos de países estrangeiros	1	1	2	3	447	701	1 262	48	4	4	4	128
VI — RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS POR EMPRÊSAS	15 958	21 057	26 705	32 997	39 198	48 566	75 313	83 252	84 335	121 187	120 068	118 900
VII — APLICAÇÕES DIVERSAS DE BANCO CENTRAL	1 306	1 465	1 481	1 643	1 828	2 013	12 468	2 328	3 190	2 497	2 026	980
VIII — COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	4 278	4 630	9 024	14 613	20 123	44 608	71 318	88 394	106 886	148 730	174 979	156 624
IX — IMÓVEIS	25 997	32 648	37 727	53 192	67 029	77 678	99 529	117 888	116 227	147 414	160 488	154 282
X — IMOBILIZADO	21 081	25 769	34 180	45 279	64 047	96 499	158 531	211 208	264 583	472 992	510 001	740 449
XI — OUTRAS CONTAS	27 023	39 804	62 333	66 964	128 694	247 952	442 948	738 069	807 329	924 962	1 085 488	1 146 498
XII — VALOR RESIDUAL	2 046	5 867	3 339	9 077	11 179	3 929	+ 4 041	30 538	— 32 844	48 744	35 746	97 600
TOTAL DO ATIVO	569 633	707 797	915 329	1 257 531	1 859 146	2 897 111	4 631 797	6 148 699	7 208 412	8 728 925	9 569 572	11 196 648

(*) Integram o Sistema Financeiro, segundo nosso critério, o Sistema Bancário Nacional, o Banco Nacional do Deesenvolvimento Econômico, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Companhias de Seguros e Instituto de Resseguros do Brasil, Companhias de Capitalização, Caixas Econômicas Federais, Caixas Econômicas Estaduais e Institutos de Previdência Social. Como omissões dignas de registro poderíamos citar as companhias de investimentos e financiamentos, bem como as cooperativas de crédito, cuja apuração, até o momento, não foi possível empreender pela ausência de homogeneidade e suficiente discriminação das informações prestadas por aquelas entidades.
(1) Em se tratando de uma Consolidação, são eliminadas as contas de relações entre as entidades que compõem o Sistema Financeiro Nacional.
(2) Compreende a entrega a terceiros, pelo B.N.D.E., de recursos obtidos no exterior, diretamente ou por sua interveniência.
(3) Compreende o débito da União pelo não recolhimento ao B.N.D.E. dos adicionais do Impôsto de Renda, bem como a parcela atinente às bonificações relativas aos adicionais retidos.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANCETE CONSOLIDADO DO SISTEMA FINANCEIRO

QUADRO 1.2-A

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964			1965	
								JUN.	SET.	DEZ.	MAR.	JUN.
I — SISTEMA BANCARIO — EXIGIBILIDADES MONETÁRIAS	**277 152**	**333 961**	**476 035**	**651 865**	**978 273**	**1 631 545**	**2 697 028**	**3 490 325**	**4 045 945**	**4 987 997**	**5 366 566**	**6 377 514**
Papel-moeda em circulação fora do Sistema Financeiro	79 155	97 448	124 037	165 405	247 842	385 634	662 806	830 746	916 063	1 107 358	1 085 834	1 227 739
Moeda escritural à disposição de entidades não componentes do Sistema Financeiro	197 997	236 513	351 998	486 460	730 431	1 245 881	2 034 222	2 659 579	3 129 882	3 880 639	4 280 732	5 149 775
Depósitos populares	53 895	65 097	88 414	123 597	158 992	235 460	360 189	436 886	533 274	615 194	643 220	767 410
Outros depósitos	144 102	171 416	263 584	362 863	571 439	1 010 421	1 674 033	2 222 693	2 596 608	3 265 445	3 637 512	4 382 365
II — DEPÓSITOS A PRAZO NO SISTEMA BANCÁRIO	**24 502**	**27 162**	**32 209**	**48 595**	**57 038**	**57 793**	**82 899**	**105 380**	**122 001**	**148 343**	**152 636**	**159 646**
III — DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS NO SISTEMA BANCÁRIO	3 077	3 821	4 738	6 394	7 152	10 978	13 669	27 386	23 852	20 658	20 934	24 543
IV — DEPÓSITOS NO SETOR NÃO BANCÁRIO	42 548	54 093	65 962	76 673	95 544	141 785	202 061	267 189	275 324	332 982	468 617	563 259
À vista	36 251	43 449	50 061	62 148	81 002	110 860	160 397	198 286	206 738	248 296	264 772	303 784
A prazo	1 763	2 377	2 967	3 304	3 015	8 303	8 447	10 718	13 364	14 552	13 011	18 112
Especiais (BNDE)	4 534	8 267	12 880	11 221	11 527	22 622	33 217	58 185	55 222	70 134	190 834	241 363
V — OBRIGAÇÕES DA CARTEIRA DE CAMBIO DO BANCO DO BRASIL NO PAÍS	**1 537**	**2 270**	**2 624**	**15 604**	**97 834**	**174 533**	**164 987**	**343 791**	**478 292**	**437 007**	**451 451**	**477 205**
Letras do Banco do Brasil	—	—	—	12 577	65 659	45 035	57 319	—	—	—	—	—
Outras	1 537	2 270	2 624	3 027	32 175	129 548	107 668	343 791	478 292	437 007	451 451	477 205
VI — RECURSOS DE ORIGEM EXTERNA	10 549	16 195	22 428	32 668	27 541	17 903	36 429	39 732	78 331	90 726	153 763	188 788
Financiamentos ao BNDE	3 138	3 948	7 216	15 247	22 213	28 761	39 676	56 295	56 605	75 098	82 834	80 988
Obrigações do Banco do Brasil em moeda corrente por empréstimos contraídos	2 945	2 174	1 377	1 081	—	—	—	—	—	—	—	—
Fundo Monetário Internacional	694	1 588	1 013	1 294	2 034	1 710	6 973	3 082	2 860	2 638	3 347	3 568
Outros débitos do Sistema Bancário no exterior (posição líquida)	3 772	8 685	12 822	15 187	3 294	— 12 527	— 32 776	— 42 572	— 64 002	— 66 906	— 85 554	— 26 123
Outras entidades — Depósitos em cruzeiros	—	—	—	— 141	—	— 41	29 556	22 927	10 800	12 586	12 534	12 534
Agência p/ o Desenvolvimento Internacional	—	—	—	—	—	—	—	—	72 068	67 310	140 602	117 821
VII — RECURSOS EM CRUZEIROS DECORRENTES DO CONTRÔLE DO SISTEMA CAMBIAL	38 798	49 460	35 795	59 180	84 999	93 713	207 238	218 557	280 488	390 168	386 656	329 142
Banco do Brasil	38 294	48 955	34 785	58 170	83 928	92 622	207 238	216 557	277 988	387 668	384 156	329 143
Banco Nacional de Crédito Cooperativo	504	505	1 010	1 010	1 071	1 091	—	2 000	2 500	2 500	2 500	—
VIII — RESERVAS TÉCNICAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	46 352	58 099	64 336	87 974	106 285	105 207	164 366	219 548	214 119	217 179	214 947	210 630
IX — RESERVAS TÉCNICAS	13 112	14 964	17 258	20 260	24 664	31 758	45 350	10 928	6 917	8 249	8 249	19 515
De Companhias de Seguros	8 937	10 795	12 794	15 436	19 375	25 540	37 972	3 550	— 461	— 461	— 461	10 805
De Companhias de Capitalização	4 178	4 169	4 464	4 824	5 289	6 218	7 378	7 378	7 378	8 710	8 710	8 710
X — ADICIONAIS DO IMPÔSTO DE RENDA (BNDE)	17 280	22 926	30 132	40 712	57 866	80 124	113 368	172 246	185 732	171 807	181 923	210 682
XI — RECOLHIMENTOS DIVERSOS	1 987	2 883	4 114	6 614	11 050	11 081	27 767	23 279	26 528	33 068	34 090	42 867
XII — OUTRAS EXIGIBILIDADES	33 739	44 904	65 211	83 427	128 813	238 526	437 937	647 794	734 433	849 237	948 321	1 176 075
XIII — RECURSOS PRÓPRIOS DO SISTEMA	59 000	77 059	94 547	127 565	182 087	302 145	438 708	582 544	736 451	1 046 504	1 181 419	1 416 782
Capital	20 458	23 587	31 059	40 576	60 426	84 889	130 897	159 489	187 339	302 201	343 473	429 455
Reservas	38 542	53 472	63 488	86 989	121 661	217 256	307 811	423 055	549 112	739 303	837 946	987 327
TOTAL DO PASSIVO	**569 633**	**707 797**	**915 329**	**1 257 531**	**1 859 146**	**2 897 111**	**4 031 797**	**6 148 699**	**7 208 413**	**8 728 925**	**9 569 572**	**11 196 648**

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.3

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS

Saldos em 31-10-65 e Variações Absolutas e Percentuais em relação a 31-12-64

Cr$ 1 000 000

ATIVO	SALDOS EM 31-10-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 30-9-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 31-12-64
I - CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL			
Reservas Internacionais	— 19,0	+ 0,9	+ 4,3
Ouro	1,4	—	— 0,3
Divisas (2)	— 20,4	+ 0,9	+ 4,6
Saldo líquido das Operações com o Tesouro Nacional ou sob sua responsabilidade	3 882,9	+ 50,9	+ 1 335,9
Operações financeiras (saldo líquido)	1 989,0	+ 24,3	+ 330,8
Operações cambiais (outras contas)	1 793,3	+ 26,6	+ 1 004,8
Obrigs. do Tes. Nacional p/papel-moeda emitido	100,6	—	+ 0,3
Compra e Venda de Produtos	131,0	+ 37,9	— 17,8
De exportação e importação	116,7	+ 40,4	— 26,2
Do mercado interno	14,3	— 2,5	+ 8,4
Emprésts. e Desc. a Govs. Estaduais e Municipais	16,0	+ 0,2	+ 0,7
Emprésts. e Descs. a Autarqs. e outras Ents. Púbs.	340,1	+ 7,6	+ 241,1
Empréstimos a Bancos Comerciais	231,8	+ 71,3	+ 27,6
Carteira de Redescontos	231,4	+ 71,3	+ 34,1
Caixa de Mobilização Bancária	—	—	— 6,2
Banco do Brasil	0,4	—	— 0,3
Investimentos em títs. govs. a prazo médio e longo	0,4	—	—
Outras aplicações	1,1	—	— 1,3
Diferença residual	—	—	+ 5,9
SUBTOTAL	4 584,3	168,8	+ 1 596,4
Movimentação virtual de recursos entre os grupos de contas «I» e «II»	586,9	+ 89,3	— 38,9
SUBTOTAL	5 171,2	+ 258,1	+ 1 557,5
II - OUTRAS CONTAS			
Empréstimos ao Setor Privado	1 494,2	+ 61,3	+ 215,7
Carteira de Crédito Agrícola e Industrial	653,1	+ 13,5	+ 75,8
Rurais	539,5	+ 20,6	+ 57,6
Industriais	113,6	— 7,1	+ 18,2
Carteira de Crédito Geral	841,1	+ 47,8	+ 139,9
Entidades de Economia Mista	36,1	— 0,6	+ 12,5
Outros	805,0	+ 48,4	+ 127,4
Demais Contas	379,0	+ 18,3	+ 115,0
SUBTOTAL	1 873,1	+ 79,6	+ 330,7
Movimentação virtual de recursos entre os grupos de contas «I» e «II»	— 586,9	— 89,3	+ 38,9
SUBTOTAL	1 286,2	— 9,7	+ 369,6
TOTAL GERAL	6 457,4	+ 248,4	+ 1 927,1

PASSIVO	SALDOS EM 31-10-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 30-9-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 31-12-64
I - CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL			
Papel-Moeda em Circulação (1)	1 897,6	+ 198,1	+ 509,2
Em poder do público (2)	1 639,1	+ 181,3	+ 483,3
Em poder dos Bancos Comerciais (2)	258,5	+ 16,8	+ 25,9
Depósitos de Governos Estaduais e Municipais	43,4	+ 7,1	+ 26,3
Depósitos de Autarquias e outras Ents. Públicas	814,4	+ 28,9	+ 394,4
Depósitos de Bancos Comerciais	1 237,4	— 5,5	+ 477,2
À ordem do Banco Central	777,4	+ 96,8	+ 368,2
Outros	460,0	— 102,3	+ 109,0
Obrigações da Carteira de Câmbio no País	552,7	+ 60,9	+ 77,7
Depósitos para fechamento de câmbio	301,7	+ 56,9	+ 146,4
Depósitos sôbre remessas cambiais	251,0	+ 4,0	— 68,7
Fundo Monetário Internacional — Responsabilidade por compra de câmbio	3,2	—	+ 0,6
Depósitos em cruzeiros de entidades financeiras internacionais	12,5	—	—
Fundo Monetário Internacional	3,9	—	—
Banco Interamericano de Desenvolvimento	0,7	—	—
Associação Internacional do Desenvolvimento	7,9	—	—
Agência para o Desenvolvimento Internacional	158,0	— 8,8	+ 90,7
Recursos	193,3	— 4,8	+ 114,9
Empréstimos para o Desenvolvimento Industrial	— 35,2	— 4,0	— 24,2
Recursos em cruzeiros decorrentes do contrôle do Sistema Cambial	437,4	— 23,5	+ 3,1
Recursos próprios (CARED e SUMOC)	14,6	+ 0,9	— 21,7
SUBTOTAL	5 171,2	+ 258,1	+ 1 557,5
II - OUTRAS CONTAS			
Depósitos do Setor Privado	777,4	+ 2,9	+ 227,1
Voluntários	758,8	+ 3,1	+ 229,2
À vista e a curto prazo	754,4	+ 2,7	+ 226,2
Entidades de Economia Mista	196,4	+ 3,4	+ 89,7
Outros	558,0	— 0,7	+ 136,5
A prazo	4,4	+ 0,4	+ 3,0
Compulsórios (à vista e a prazo)	18,6	— 0,2	— 2,1
Depósitos de Autarquias (a prazo)	3,3	+ 0,4	+ 2,0
Demais Exigibilidades	143,1	— 16,8	+ 40,6
Recursos próprios (Banco do Brasil)	362,4	+ 3,8	+ 99,9
SUBTOTAL	1 286,2	— 9,7	+ 369,6
TOTAL GERAL	6 457,4	+ 248,4	+ 1 927,1

(1) Papel-moeda emitido pela Caixa de Amortização menos caixa em moeda corrente do Banco do Brasil e do Banco Central. (2) Estimativa.
NOTA: Ver «Observações (II)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 16, para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.4

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS COMERCIAIS

Saldos em 31-8-65 e Variações Absolutas e Percentuais em relação a 31-12-64

Cr$ 1 000 000

ATIVO	SALDOS EM 31-8-65	VARIAÇÕES Absoluta	VARIAÇÕES Percentual
Encaixe	1 435 487	+ 363 234	+ 25,5
Caixa em moeda corrente	200 880	— 31 666	— 13,6
Depósito junto às Autoridades Monetárias	1 234 607	+ 395 000	+ 47,0
À ordem da SUMOC	710 685	+ 257 164	+ 56,7
Outros depósitos	523 922	+ 137 736	+ 35,7
Reservas Internacionais (divisas)	39 218	— 52 688	— 57,3
Empr. ao Tesouro Nacional (Operações Financeiras)	18 369	+ 2 332	+ 14,5
Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	45 045	+ 10 105	+ 28,9
Empréstimos a Autarquias	52 346	+ 31 005	+ 145,3
Empréstimos em títulos governamentais a prazos médio e longo	24 515	+ 15 198	+ 163,1
Federais	24 223	+ 15 733	+ 185,3
Estaduais e Municipais	292	— 535	— 64,7
Empréstimos ao Setor Privado	3 239 493	+ 1 011 571	+ 45,4
Em conta corrente	299 775	+ 99 804	+ 49,9
Descontos	2 918 959	+ 901 608	+ 44,9
Hipotecários	20 759	+ 7 159	+ 52,6
Demais Aplicações	734 626	+ 209 641	+ 39,9
Imóveis	46 736	+ 14 720	+ 46,0
Títulos e Valores Particulares	51 536	+ 12 727	+ 32,8
Diversas Contas	636 354	+ 182 194	+ 40,1
Outras Contas Patrimoniais	625 936	+ 212 923	+ 51,5
Imobilizado	608 694	+ 232 717	+ 61,9
Créditos em liquidação	17 242	— 19 794	— 53,4
TOTAL	6 215 035	+ 1 803 321	+ 40,9

PASSIVO	SALDOS EM 31-8-65	VARIAÇÕES Absoluta	VARIAÇÕES Percentual
Recursos Próprios	943 402	+ 362 383	+ 62,4
Capital	386 471	+ 154 530	+ 47,5
Reservas	556 931	+ 237 853	+ 74,5
Depósitos à Vista e a Curto Prazo	4 414 058	+ 1 344 444	+ 43,8
Do Tesouro Nacional	14 136	+ 4 839	+ 52,0
De Governos Estaduais e Municipais	254 436	+ 32 549	+ 14,7
De Autarquias	136 744	+ 70 539	+ 106,5
Do Setor Privado	4 008 742	+ 1 236 517	+ 44,6
Depósitos a Prazo	179 605	+ 31 283	+ 21,1
Do Tesouro Nacional	16 447	+ 3 801	+ 30,0
De Governos Estaduais e Municipais	3 747	— 1 576	— 29,6
De Autarquias	8 603	+ 2 569	+ 42,6
Do Setor Privado	150 808	+ 26 489	+ 21,3
Débitos junto às Autoridades Monetárias	138 891	— 50 885	— 26,8
Carteira de Redescontos	129 845	— 56 721	— 30,4
Caixa de Mobilização Bancária	989	— 138	— 12,2
Banco do Brasil	8 057	+ 5 974	+ 286,8
Demais Exigibilidades	539 079	+ 116 096	+ 27,4
Ordens de Pagamento	212 008	+ 57 794	+ 37,5
Diversas	327 071	+ 58 302	+ 21,7
TOTAL	6 215 035	+ 1 803 321	+ 40,9

QUADRO 1.5

BALANCETE CONSOLIDADO DO SISTEMA BANCÁRIO (1)

Saldos em 31-8-65 e Variações Absolutas e Percentuais em relação a 31-12-64

A T I V O

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	SALDOS EM 31-8-65			VARIAÇÕES ABSOLUTAS			VARIAÇÕES PERCENTUAIS		
	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total
Reservas Internacionais	— 21 504	39 218	17 714	+ 1 827	— 52 688	— 50 861	+ 7,8	— 57,3	— 74,2
Ouro	1 414	—	1 414	— 255	—	— 255	— 15,3	—	— 15,3
Divisas	— 22 918	39 218	16 300	+ 2 082	— 52 688	— 50 606	+ 8,3	— 50,3	— 75,6
Empréstimos ao Tesouro Nacional (2)	3 677 172	18 369	3 695 541	+1 130 196	+ 2 332	+1 132 528	+ 44,4	+ 14,5	+ 44,2
Operações Financeiras (3)	1 955 472	18 369	1 973 841	+ 297 321	+ 2 332	+ 299 653	+ 17,9	+ 14,5	+ 17,9
Operações Cambiais — Outras Contas	1 621 127	—	1 621 127	+ 832 607	—	+ 832 607	+ 05,6	—	+ 105,6
Obrigações do Tesouro Nacional por papel-moeda emitido	100 573	—	100 573	+ 268	—	+ 268	+ 0,3	—	+ 0,3
Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	15 453	45 045	60 498	+ 168	+ 10 105	+ 10 273	+ 1,1	+ 28,9	+ 20,4
Empréstimos a Autarquias e Outras Entidades Públicas	306 695	52 346	359 041	+ 207 657	+ 31 005	+ 238 662	+ 209,7	+ 145,2	+ 198,2
Investimentos em Títulos Governamentais a Prazos Médio e Longo	353	24 515	24 868	— 42	+ 15 198	+ 15 156	— 10,6	+ 163,1	+ 156,0
Federais	353	24 223	24 576	— 42	+ 15 733	+ 15 691	— 10,6	+ 185,3	+ 176,6
Estaduais e Municipais	—	292	292	—	— 535	— 535	—	— 64,7	— 64,7
Compra e Venda de Produtos de Exportação e Importação	98 885	—	98 885	— 49 845	—	— 49 845	— 33,5	—	— 33,5
Outras Aplicações do Banco Central	1 148	—	1 148	— 1 349	—	— 1 349	— 54,0	—	— 54,0
Empréstimos ao Público	1 353 188	3 239 493	4 592 681	+ 74 787	+1 011 571	+1 086 358	+ 5,8	+ 45,4	+ 31,0
Empréstimos da CREAI	624 608	—	624 608	+ 47 327	—	+ 47 327	+ 8,2	—	+ 8,2
Outros empréstimos em conta corrente	88 058	299 775	387 833	+ 16 763	+ 99 804	+ 116 567	+ 23,5	+ 49,9	+ 43,0
Descontos	640 522	2 918 959	3 559 481	+ 10 697	+ 904 608	+ 915 305	+ 1,7	+ 44,9	+ 34,6
Hipotecários	—	20 759	20 759	—	+ 7 159	+ 7 159	—	+ 52,6	+ 52,6
Demais Aplicações	262 679	731 562	994 241	+ 37 811	+ 207 361	+ 245 172	+ 16,8	+ 39,5	+ 32,7
Imóveis	11 130	46 736	57 866	+ 1 917	+ 14 720	+ 16 637	+ 20,8	+ 46,0	+ 40,3
Títulos e Valores Particulares	6 418	48 472	54 890	+ 14	+ 10 447	+ 10 461	+ 0,2	+ 27,5	+ 23,5
Diversas Contas	245 131	636 354	881 485	+ 35 880	+ 182 194	+ 218 074	+ 17,1	+ 40,1	+ 32,9
Outras Contas Patrimoniais	51 807	625 936	677 743	+ 12 604	+ 212 923	+ 225 527	+ 32,1	+ 51,5	+ 49,9
Imobilizado	48 979	608 694	657 673	+ 11 728	+ 232 717	+ 244 445	+ 31,5	+ 61,9	+ 59,1
Crédito em liquidação	2 828	17 242	20 070	+ 876	— 19 794	— 18 918	+ 44,9	— 53,4	— 48,5
Diferença Residual	—	33 752	33 752	+ 5 945	— 60 261	— 54 316	+ 100,0	— 64,1	— 61,7
TOTAL DO ATIVO	5 745 876	4 810 236	10 556 112	+1 419 759	+1 377 545	+2 797 305	+ 32,8	+ 40,1	+ 36,0

(1) Não inclui: Caixas Econômicas, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Cooperativas de Crédito. (2) Para as Autoridades Monetárias, «Saldo de Operações com o Tesouro Nacional» ou sob sua responsabilidade. (3) Para as Autoridades Monetárias, saldo líquido de Operações Financeiras, quando devedor.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.5

BALANCETE CONSOLIDADO DO SISTEMA BANCARIO (1)

Saldos em 31-8-65 e Variações Absolutas e Percentuais em relação a 31-12-64

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	SALDOS EM 31-8-65			VARIAÇÕES ABSOLUTAS			VARIAÇÕES PERCENTUAIS		
	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total
Papel-Moeda em Poder do Público	1 413 650	—	1 413 650	+ 257 871	—	+ 257 871	+ 22,3	—	+ 22,3
Depósitos à Vista e a Curto Prazo (exclusive Tes. Nacional)	1 491 578	4 399 922	5 891 500	+ 526 262	+1 339 605	+1 865 867	+ 54,5	+ 43,8	+ 46,3
De Governos Estaduais e Municipais	34 690	254 436	289 126	+ 17 607	+ 32 549	+ 50 156	+ 103,1	+ 14,7	+ 21,1
De Autarquias e Outras Entidades Públicas	724 525	136 744	861 269	+ 304 561	+ 70 539	+ 375 100	+ 72,5	+ 106,5	+ 77,1
Do Público	732 363	4 008 742	4 741 105	+ 204 094	+1 236 517	+1 440 611	+ 38,6	+ 44,6	+ 43,6
Depósitos à Vista e a Curto Prazo do Tesouro Nacional (2)	—	14 136	14 136	—	+ 4 839	+ 4 839	—	+ 52,0	+ 52,0
Depósitos a Prazo	6 470	179 605	186 075	+ 3 781	+ 31 283	+ 35 064	+ 140,6	+ 21,1	+ 23,2
Do Tesouro Nacional	—	16 447	16 447	—	+ 3 801	+ 3 801	—	+ 30,0	+ 30,0
De Governos Estaduais e Municipais	—	3 747	3 747	—	— 1 576	— 1 576	—	— 29,6	— 29,6
De Autarquias	2 903	8 603	11 506	+ 1 624	+ 2 569	+ 4 193	+ 127,1	+ 42,6	+ 57,3
Do Público	3 567	150 808	154 375	+ 2 157	+ 26 489	+ 28 646	+ 153,1	+ 21,3	+ 22,8
Depósitos Compulsórios	19 818	—	19 818	— 840	—	— 840	— 4,1	—	— 4,1
Obrigações da Carteira de Câmbio no País	495 797	—	495 797	+ 21 593	—	+ 21 593	+ 4,5	—	+ 4,5
Depósitos para fechamento de câmbio	244 753	—	244 753	+ 89 457	—	+ 89 457	+ 57,6	—	+ 57,6
Depósitos sôbre remessa de câmbio	251 044	—	251 044	— 67 864	—	— 67 864	— 21,3	—	— 21,3
Fundo Monetário Internacional — Responsabilidade por compra de câmbio	3 385	—	3 385	+ 747	—	+ 747	+ 28,3	—	+ 28,3
Depósitos em cruzeiros de entidades financeiras internacionais	12 534	—	12 534	— 52	—	— 52	— 0,4	—	— 0,4
Fundo Monetário Internacional	3 885	—	3 885	—	—	—	—	—	—
Banco Interamericano de Desenvolvimento	684	—	684	— 52	—	— 52	— 7,1	—	— 7,1
Associação Internacional de Desenvolvimento	7 965	—	7 965	—	—	—	—	—	—
Agência para o Desenvolvimento Internacional	106 033	—	106 033	+ 38 723	—	+ 38 723	+ 57,5	—	+ 57,5
Recursos	133 610	—	133 610	+ 55 284	—	+ 55 284	+ 70,6	—	+ 70,6
Empréstimos para o desenvolvimento industrial	— 27 577	—	— 27 577	— 16 561	—	— 16 561	— 150,3	—	— 150,3
Recursos em cruzeiros decorrentes de contrôle do Sistema Cambial (3)	406 352	—	406 352	— 28 021	—	— 28 021	— 6,4	—	— 6,4
Demais Exigibilidades	158 770	539 079	697 849	+ 56 289	+ 116 096	+ 172 385	+ 54,9	+ 27,4	+ 32,8
Ordens de Pagamento	95 263	212 008	307 271	+ 47 455	+ 57 794	+ 105 249	+ 99,3	+ 37,5	+ 52,1
Diversas	63 507	327 071	390 578	+ 8 834	+ 58 302	+ 67 136	+ 16,1	+ 21,7	+ 20,7
Recursos Próprios	365 581	943 402	1 308 983	+ 66 746	+ 362 383	+ 429 129	+ 22,3	+ 62,4	+ 48,8
Capital	4 800	386 471	391 271	—	+ 124 530	+ 124 530	—	+ 47,5	+ 46,7
Reservas	360 781	556 931	917 712	+ 66 746	+ 237 853	+ 304 599	+ 22,7	+ 74,5	+ 49,7
TOTAL DO PASSIVO	4 479 968	6 076 144	10 556 112	+ 943 099	+1 854 206	+2 797 305	+ 26,7	+ 43,9	+ 36,0

(1) Não inclui : Caixas Econômicas, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Cooperativas de Crédito. (2) Para as Autoridades Monetárias, saldo líquido de Operações Financeiras, quando credor. (3) Esta rubrica inclui o saldo líquido da antiga conta de ágios e bonificações.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.6

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS (1)

a) CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL

A T I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RESERVAS INTERNACIONAIS					SALDO DE OPERAÇÕES C/ O TESOURO NACIONAL OU SOB SUA RESPONSABILIDADE				Compra e venda de produtos de importação e exportação
	Ouro	Divisas – Agências e correspondentes no exterior – Ativo	Divisas – Agências e correspondentes no exterior – Passivo	Divisas – Posição líquida	Total	Operações financeiras (saldo líquido devedor)	Operações cambiais (outras contas)	Obrigações do Tesouro Nacional por papel-moeda emitido	Total	
1952	6 465	3 863	— 4 700	— 856	5 619	— 1 762	1 036	21 001	20 275	5 179
1953	6 480	5 254	— 5 230	24	6 504	8 036	— 5 080	21 575	24 531	4 055
1954	6 496	2 977	— 7 004	— 4 027	2 469	11 710	— 2 308	21 530	30 932	2 873
1955	6 509	3 109	— 6 839	— 3 730	2 779	9 570	— 1 973	32 379	39 976	1 477
1956	6 527	5 330	— 7 169	— 1 839	4 688	34 002	— 1 237	32 344	65 109	1 362
1957	6 534	2 782	— 6 500	— 3 718	2 816	72 413	157	32 295	101 865	4 278
1958	6 558	2 590	—10 326	— 7 736	— 1 178	91 459	2 870	32 204	126 533	4 130
1959	6 584	2 244	—10 448	— 8 204	— 1 620	60 944	12 454	95 624	169 022	8 524
1960	5 854	2 794	—11 015	—11 221	— 5 367	138 150	28 509	96 274	262 923	13 813
1961	6 126	5 116	—15 849	—10 733	— 4 607	267 018	137 496	95 917	500 428	19 323
1962	6 179	4 494	—19 403	—14 909	— 8 730	482 626	141 494	95 799	719 919	44 608
1963	5 280	1 542	—17 969	—16 427	—11 147	915 236	232 751	96 786	1 244 773	71 318
1964										
Jan. ...	5 280	1 396	18 849	—17 453	—12 173	942 434	191 459	96 713	1 230 606	73 537
Fev. ...	5 280	1 399	18 525	—17 126	—11 846	1 002 403	236 386	96 686	1 335 475	74 092
Mar. ...	5 280	1 481	18 568	—17 087	—11 807	1 061 933	258 686	96 722	1 417 341	75 747
Abr. ...	5 280	1 806	18 679	—17 073	—11 793	1 106 328	303 405	96 797	1 506 530	79 163
Mai. ...	5 280	1 653	18 740	—17 087	—11 807	1 173 274	329 980	96 970	1 600 244	83 296
Jun. ...	5 280	4 598	22 090	—17 492	—12 212	1 263 428	340 740	96 681	1 700 849	88 394
Jul. ...	4 740	1 996	20 967	—18 971	—14 231	1 347 859	350 577	97 230	1 795 666	111 300
Agô. ...	2 209	2 019	20 000	—17 981	—15 772	1 436 136	401 064	99 756	1 936 956	78 604
Set. ...	2 209	1 208	23 459	—22 251	—20 012	1 525 204	475 829	99 763	2 100 796	106 886
Out. ...	1 687	1 203	26 585	—25 382	—23 695	1 538 156	524 451	100 282	2 162 889	139 851
Nov. ...	1 687	1 489	27 639	—26 150	—24 463	1 562 137	660 545	102 024	2 324 704	127 721
Dez. ...	1 669	2 338	27 338	—25 000	—23 331	1 626 376	778 825	100 305	2 505 506	148 730
1965										
Jan. ...	1 686	2 416	27 481	—25 065	—23 379	1 613 335	824 426	100 283	2 538 544	153 398
Fev. ...	1 687	2 811	28 670	—25 859	—24 172	1 650 660	925 561	100 278	2 676 500	141 413
Mar. ...	1 414	3 244	28 570	—25 326	—23 912	1 684 594	1 104 361	100 551	2 889 506	141 976
Abr. ...	1 414	4 928	30 592	—25 664	—24 250	1 726 640	1 236 424	100 573	3 063 637	164 661
Mai. ...	1 414	4 718	29 932	—25 214	—23 800	1 877 062	1 358 454	100 573	3 336 089	177 594
Jun. ...	1 414	4 033	29 037	—25 004	—23 590	1 953 173	1 463 321	100 573	3 517 067	156 624
Jul. ...	1 414	4 660	28 604	—23 944	—22 530	1 956 137	1 531 262	100 573	3 587 972	125 703
Agô. ...	1 414	4 076	26 994	—22 918	—21 504	1 955 472	1 621 127	100 573	3 677 472	98 885
Set. ...	1 414	4 214	25 598	—21 384	—19 970	1 964 678	1 766 573	100 573	3 831 957	93 064
Out. ...	1 414	5 542	25 986	—20 444	—19 030	1 983 955	1 793 348	100 573	3 882 876	130 969
Nov. ...	1 422	6 331	25 320	—18 989	—17 567	1 889 868	1 883 660	100 573	3 874 101	202 912
Dez. ...										

PERÍODO	Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	Empréstimos a Autarquias e outras Entidades Públicas	EMPRÉSTIMOS A BANCOS COMERCIAIS – Carteira de Redescontos	EMPRÉSTIMOS A BANCOS COMERCIAIS – Caixa Mobilização de Bancária	EMPRÉSTIMOS A BANCOS COMERCIAIS – Banco do Brasil	EMPRÉSTIMOS A BANCOS COMERCIAIS – Total	Investimentos em títulos governamentais a prazo médio e longo	Outras aplicações	Diferença residual	Sub-total	Movimentação virtual de recursos entre os grupos de contas "I" e "II"	Total do agrupamento - I -
1952	3 969	2 886	3 947	3 507	616	8 070	324	1 281	92	47 695	+ 18 081	65 746
1953	5 370	3 182	4 096	5 009	2 300	11 404	334	1 297	— 201	56 466	+ 19 625	76 091
1954	11 941	3 917	4 545	5 568	2 162	12 275	339	1 291	— 469	65 568	+ 33 989	99 557
1955	14 386	3 854	5 893	6 329	830	13 052	332	1 284	— 211	76 929	+ 37 793	114 722
1956	15 714	3 653	6 970	6 206	795	13 971	305	1 300	104	106 206	+ 42 579	148 785
1957	14 284	4 779	6 796	5 850	593	13 293	311	1 306	— 39	145 839	+ 48 600	194 439
1958	13 617	4 456	12 307	9 328	671	22 306	299	1 465	— 423	171 205	+ 60 152	231 357
1959	13 083	7 482	8 503	9 961	771	19 239	279	1 480	— 898	216 577	+ 65 844	282 421
1960	14 165	13 101	23 146	11 063	1 122	35 331	469	1 646	— 2 137	333 954	+ 84 734	418 688
1961	14 774	17 543	33 067	10 599	760	44 426	515	1 828	— 2 891	591 339	+121 927	713 266
1962	15 146	18 573	51 996	9 475	637	62 108	453	2 013	— 3 501	850 685	+257 754	1 108 339
1963	15 057	37 751	79 217	8 517	571	88 305	322	12 468	— 5 363	1 453 494	+396 486	1 849 970
1964												
Jan. ...	14 798	42 698	96 590	8 544	685	105 819	322	2 197	— 5 206	1 452 598	383 687	1 836 285
Fev. ...	14 641	37 096	110 935	8 408	675	120 018	322	2 194	— 5 296	1 566 696	359 773	1 926 469
Mar. ...	14 955	38 760	106 998	8 209	657	115 864	318	2 251	— 5 318	1 648 111	446 191	2 094 302
Abr. ...	15 269	34 316	134 234	8 049	648	142 931	313	2 117	— 5 367	1 763 478	456 972	2 219 850
Mai. ...	15 145	36 691	133 200	7 730	648	141 578	308	2 196	— 5 230	1 862 351	409 946	2 272 297
Jun. ...	15 434	36 084	125 491	7 522	867	133 880	379	2 328	— 5 426	1 959 710	462 814	2 422 524
Jul. ...	15 304	42 923	159 845	7 319	834	167 998	384	2 428	— 5 377	2 116 395	452 984	2 569 379
Agô. ...	15 298	41 348	163 901	6 914	803	171 618	399	3 171	— 5 318	2 226 304	489 390	2 775 243
Set. ...	15 345	49 895	162 378	6 542	803	169 723	434	3 190	— 5 495	2 420 732	604 924	3 025 656
Out. ...	15 279	73 316	188 210	6 480	792	195 482	433	2 928	— 5 390	2 561 093	577 133	3 138 226
Nov. ...	15 252	84 395	199 333	6 208	786	206 327	423	2 884	— 5 525	2 731 718	596 893	3 328 611
Dez. ...	15 285	93 803	197 281	6 179	779	204 239	395	2 497	— 5 945	2 941 179	625 884	3 567 063
1965												
Jan. ...	15 120	104 059	164 786	6 116	779	171 681	395	2 404	— 5 558	2 956 164	515 376	3 471 540
Fev. ...	15 941	107 350	143 737	6 070	773	150 580	361	2 345	— 5 656	3 064 662	520 423	3 585 085
Mar. ...	15 863	102 154	117 211	—	760	117 978	376	2 026	324	3 279 244	488 380	3 767 674
Abr. ...	15 750	139 290	115 575	—	473	116 048	376	1 078	—	3 513 473	380 361	3 893 834
Mai. ...	15 795	150 102	106 929	—	465	107 394	376	946	—	3 764 496	289 377	4 053 873
Jun. ...	15 816	193 137	94 584	—	458	95 042	355	980	—	3 955 431	168 368	4 123 799
Jul. ...	15 627	237 394	109 740	—	452	110 192	355	1 061	—	4 055 774	269 083	4 324 857
Agô. ...	15 453	306 695	119 839	—	445	120 284	353	1 148	—	4 198 846	397 290	4 595 776
Set. ...	15 775	332 499	160 138	—	438	160 576	353	1 187	—	4 415 441	497 690	4 913 131
Out. ...	15 985	340 098	231 424	—	438	231 862	353	1 155	—	4 584 268	586 972	5 171 240
Nov. ...	16 084	334 996	279 142	—	424	279 142	352	1 170	—	4 691 190	568 361	5 259 551
Dez. ...												

(1) Ver «Observações (I)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 14, para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS

b) Contas Típicas de Banco Central

QUADRO 1.6-A

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO			DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO						OBRIGAÇÕES DA CARTEIRA DE CÂMBIO NO PAÍS			FMI Resp. p/compra de câmbio	DEPÓSITOS EM CRUZEIROS DE ENTIDADES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS				AGÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL			Recursos em cruzeiros decorrentes do contrôle do sistema cambial	Recursos próprios CARED e SUMOC	TOTAL
	Em poder do público	Em poder de Bancos Comerciais	Total	De Governos Estaduais e municipais	De Autarquias e outras Entidades Públicas	De Bancos Comerciais: No Banco do Brasil à ordem da SUMOC	De Bancos Comerciais: No Banco do Brasil outros depósitos	De Bancos Comerciais: Total	Total	Depósitos compulsórios sôbre promessas cambiais	Depósitos para fechamento de câmbio	Total		FMI	BID	AID	Total	Recursos	Empréstimos para o desenvolvimento industrial	Saldo			
1952	31 533	5 539	37 072	259	5 598	1 702	9 701	11 403	17 260	7 719	263	7 982	694	2 081	—	—	2 081	—	—	—	—	657	65 746
1953	37 868	6 151	44 019	323	7 364	2 046	10 856	12 902	20 589	4 270	693	4 963	1 212	2 081	—	—	2 081	—	—	—	2 417	810	76 091
1954	48 957	7 113	56 070	355	8 281	2 540	11 370	13 910	22 346	1 881	489	2 370	1 212	2 081	—	—	2 081	—	—	—	14 337	941	99 557
1955	57 099	8 240	65 339	325	8 378	3 016	14 279	17 295	25 991	1 264	1 016	2 285	1 212	2 081	—	—	2 081	—	—	—	16 646	1 168	114 722
1956	67 458	10 204	77 662	634	11 009	4 306	16 359	20 665	32 308	875	411	1 286	694	2 081	—	—	2 081	—	—	—	33 482	1 272	148 785
1957	81 277	11 902	93 179	632	16 923	11 675	27 111	38 786	56 341	877	660	1 537	1 388	2 081	—	—	2 081	—	—	—	38 294	1 619	194 439
1958	99 731	15 561	115 292	502	19 219	13 621	25 672	39 293	59 014	784	1 496	2 270	2 082	2 081	—	—	2 081	—	—	—	48 455	2 163	231 257
1959	127 025	21 436	148 461	408	25 220	21 220	43 145	64 365	89 993	342	2 282	2 624	1 707	2 081	—	—	2 081	—	—	—	34 285	3 270	282 421
1960	169 354	28 168	197 522	757	45 684	33 928	56 350	90 258	136 699	12 811	2 794	15 605	2 589	3 885	—	—	3 885	—	—	—	57 870	5 018	418 688
1961	255 774	39 800	295 574	3 357	83 648	51 929	78 652	130 581	217 586	93 293	8 849	102 142	3 321	3 885	380	—	4 265	—	—	—	83 128	7 242	713 266
1962	396 678	81 066	477 744	3 496	99 312	111 052	127 826	240 787	343 686	125 735	48 986	174 721	3 005	3 885	529	—	4 414	—	—	—	92 622	12 147	1 108 339
1963	683 825	137 575	821 400	5 920	154 973	228 070	219 454	447 524	608 417	99 965	65 310	165 275	3 088	3 885	500	6 372	10 757	15 810	126	15 684	207 238	18 111	1 849 970
1964																							
Jan ...	667 997	111 191	779 188	5 056	167 272	239 113	190 594	429 707	602 035	123 439	57 427	180 866	3 088	3 885	498	6 372	10 755	15 810	525	15 275	225 377	19 701	1 836 295
Fev. ...	687 354	113 102	800 456	7 258	177 013	273 160	190 765	463 925	648 196	145 898	58 231	204 129	3 088	3 885	497	6 372	10 754	15 810	838	14 972	224 306	20 568	1 926 469
Mar. ...	787 024	129 136	916 160	6 182	195 615	276 757	174 879	451 636	653 433	186 436	60 376	246 812	3 088	3 885	497	6 372	10 754	15 810	1 463	14 347	240 913	21 969	2 107 467
Abr. ...	806 561	134 353	940 914	6 089	224 377	270 203	221 407	491 610	710 514	212 571	66 178	278 749	3 088	3 885	544	6 372	10 801	15 810	1 970	13 840	238 131	23 813	2 231 412
Mai. ...	853 563	122 900	976 463	6 116	224 624	289 791	219 147	508 938	725 892	236 404	56 037	292 441	3 085	3 885	544	6 372	10 801	15 810	2 543	13 267	224 998	25 351	2 286 084
Jun. ...	870 259	145 600	1 015 859	10 765	238 621	308 799	235 969	544 768	794 154	268 740	76 353	345 093	3 082	3 885	545	6 372	10 802	15 815	3 690	12 125	216 556	24 852	2 422 524
Jul. ...	891 272	134 500	1 025 772	14 233	261 271	338 915	262 390	601 305	876 843	295 163	95 674	390 837	3 008	3 885	545	6 372	10 802	15 815	4 478	11 337	223 859	26 955	2 569 379
Agô. ...	942 444	133 600	1 077 044	15 455	287 692	360 601	284 434	645 035	948 182	310 464	127 323	437 787	2 934	3 885	545	6 372	10 802	15 815	5 611	10 204	259 993	28 297	2 775 243
Set. ...	944 956	164 000	1 108 956	24 417	336 568	381 744	301 206	682 950	1 013 935	322 379	157 150	479 529	2 860	3 885	543	6 732	10 800	78 565	6 497	72 068	277 988	29 520	3 025 656
Out. ...	1 010 196	160 900	1 171 096	24 306	359 972	413 903	272 382	686 285	1 071 063	317 522	169 271	486 793	2 786	3 885	543	6 732	10 800	78 565	7 462	71 103	293 152	31 433	3 138 226
Nov. ...	1 071 614	166 500	1 238 114	26 620	407 023	434 241	273 980	708 221	1 141 879	332 513	160 145	492 628	2 712	3 885	530	7 965	12 380	78 656	8 481	70 084	235 977	34 843	3 328 611
Dez. ...	1 145 325	243 000	1 388 325	17 083	419 964	446 368	350 986	797 354	1 234 401	319 692	118 099	437 791	2 638	3 885	736	7 965	12 586	78 326	11 016	67 310	387 668	36 344	3 567 063
1965																							
Jan. ...	1 112 833	167 769	1 280 602	21 439	421 027	460 181	340 608	800 789	1 243 255	296 794	101 377	398 171	2 564	3 885	717	7 965	12 567	162 525	11 647	150 678	345 623	37 880	3 471 540
Fev. ...	1 189 287	180 700	1 369 987	14 414	464 529	452 292	321 364	773 656	1 252 599	288 430	125 537	413 967	3 421	3 885	703	7 965	12 553	160 921	13 059	147 862	346 922	37 774	3 585 085
Mar. ...	1 141 226	198 300	1 339 526	11 251	519 546	465 832	407 580	873 412	1 404 209	277 428	174 963	452 391	3 347	3 885	684	7 965	12 531	154 910	14 308	140 602	384 156	30 909	3 767 674
Abr. ...	1 224 704	192 800	1 417 504	13 534	539 790	469 579	435 139	904 718	1 458 042	265 588	207 780	473 368	3 273	3 885	684	7 965	12 534	151 132	14 308	140 602	384 156	9 671	3 767 674
Mai. ...	1 305 167	181 900	1 487 067	18 031	586 560	523 168	497 178	1 020 346	1 613 937	256 601	188 936	445 537	3 661	3 885	684	7 965	12 534	143 284	18 588	124 696	351 624	9 817	4 053 873
Jun. ...	1 272 249	250 300	1 522 549	18 809	596 193	532 812	501 969	1 034 781	1 659 583	252 152	226 381	479 033	3 568	3 885	684	7 965	12 534	140 114	22 293	117 821	329 142	8 569	4 123 799
Jul ...	1 370 491	210 400	1 580 891	23 519	653 250	574 997	519 129	1 094 126	1 770 895	213 756	252 834	466 580	3 475	3 885	684	7 965	12 534	134 719	24 044	110 675	371 188	8 619	4 324 857
Agô. ...	1 407 030	207 500	1 614 530	34 690	724 525	618 271	563 977	1 182 248	1 941 463	254 108	244 753	498 861	3 385	3 885	684	7 965	12 534	133 610	—27 577	106 033	406 352	12 618	4 596 776
Set ...	1 457 768	241 700	1 699 468	36 227	785 474	680 582	562 348	1 242 930	2 064 631	246 963	244 747	491 710	3 293	3 885	684	7 965	12 534	198 111	31 209	166 902	460 887	13 706	4 913 131
Out. ...	1 639 051	258 500	1 897 551	43 369	811 401	777 393	460 029	1 237 422	2 095 192	250 997	301 656	552 653	3 201	3 885	673	7 965	12 523	193 277	35 230	158 047	437 636	14 637	5 171 240
Nov ...	1 603 853	250 700	1 854 553	49 421	862 700	831 016	549 089	1 380 105	2 229 226	246 319	316 784	563 103	3 293	3 885	684	7 965	12 534	186 767	41 610	145 157	358 354	30 331	5 259 551
Dez. ...																							

(1) Ver «Observações (I)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI da extinta SUMOC, à página 14, para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS (1)

c) OUTRAS CONTAS

A T I V O

QUADRO 1.6-B — Cr$ 1 000 000

PERÍODO	EMPRÉSTIMOS AO PÚBLICO — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial — Rurais	Industriais	Total	Carteira de Crédito Geral	Total	DEMAIS CONTAS	SUBTOTAL	MOVIMENTAÇÃO VIRTUAL DE RECURSOS ENTRE OS GRUPOS DE CONTAS «I» e «II»	TOTAL DO AGRUPAMENTO II	TOTAL GERAL DO ATIVO
1952	8 216	4 752	12 968	21 389	34 387	2 591	36 948	— 18 051	18 897	84 643
1953	9 850	6 289	16 139	24 266	40 395	1 185	41 680	— 19 625	21 955	98 046
1954	12 675	7 810	20 485	36 902	57 387	2 850	60 217	— 33 989	26 228	125 785
1955	13 787	8 585	22 372	42 590	64 962	3 855	68 817	— 37 793	31 024	145 746
1956	17 173	9 539	26 712	48 382	75 094	4 710	79 804	— 42 579	37 225	186 010
1957	22 052	12 278	34 330	57 457	91 787	5 783	97 540	— 48 600	48 940	243 379
1958	28 740	13 470	42 210	78 829	116 039	3 617	119 656	— 60 152	59 504	290 861
1959	40 283	14 789	55 072	79 325	134 397	9 821	144 218	— 65 844	78 574	532 000
1960	57 148	17 907	75 056	107 578	182 634	5 718	188 352	— 84 734	103 618	522 306
1961	81 233	24 097	105 330	174 408	279 738	17 405	297 143	— 121 927	175 216	888 482
1962	152 789	37 784	190 573	288 877	479 450	78 423	557 873	— 257 754	300 119	1 408 458
1963	241 000	53 820	294 820	440 159	734 979	136 937	871 916	— 396 486	475 430	2 825 400
1964										
Janeiro	245 334	49 977	295 311	448 183	743 494	141 095	884 589	— 383 687	500 902	2 337 187
Fevereiro	253 909	49 814	303 723	459 656	763 379	116 834	880 213	— 359 773	520 440	2 446 909
Março	269 349	55 876	325 225	476 802	802 027	165 037	967 064	— 446 191	520 873	2 615 175
Abril	286 248	64 481	350 729	486 383	837 112	167 208	1 004 320	— 456 372	547 948	2 767 798
Maio	302 458	75 293	377 751	483 400	861 151	113 530	974 681	— 409 946	564 735	2 837 032
Junho	333 278	92 629	425 907	495 603	921 510	179 115	1 100 625	— 462 814	637 811	3 060 335
Julho	340 381	99 745	440 126	543 316	983 442	142 048	1 125 490	— 452 984	672 506	3 241 885
Agôsto	355 910	105 800	461 710	570 965	1 032 675	202 639	1 235 314	— 548 939	686 575	3 461 618
Setembro	387 239	105 101	492 340	601 780	1 094 120	244 626	1 338 746	— 604 924	733 822	3 759 478
Outubro	422 516	101 312	523 828	657 474	1 181 302	174 300	1 355 602	— 577 133	778 469	3 916 695
Novembro	452 915	95 391	548 306	671 206	1 219 512	184 954	1 404 466	— 596 893	807 573	4 136 184
Dezembro	481 891	95 390	577 281	701 120	1 278 401	264 071	1 542 472	— 625 884	916 588	4 483 651
1965										
Janeiro	495 957	88 301	584 258	686 081	1 270 339	236 943	1 507 282	— 515 376	991 906	4 463 446
Fevereiro	512 872	85 669	598 541	677 844	1 276 385	382 660	1 659 045	— 520 423	1 138 622	4 723 707
Março	526 612	84 535	611 147	652 576	1 263 723	290 018	1 554 341	— 488 380	1 065 961	4 833 635
Abril	594 065	81 167	625 239	651 352	1 276 584	263 571	1 540 155	— 380 361	1 159 794	5 053 628
Maio	553 320	88 633	641 953	636 094	1 278 047	168 028	1 446 075	— 289 377	1 156 698	5 210 571
Junho	560 743	101 524	662 267	633 041	1 295 308	193 391	1 488 699	— 168 368	1 320 331	5 444 130
Julho	524 409	110 699	635 108	662 138	1 297 246	254 290	1 551 336	— 269 083	1 282 453	5 607 310
Agôsto	505 001	119 607	624 608	728 580	1 353 198	314 486	1 667 674	— 397 290	1 270 384	5 866 160
Setembro	518 879	120 746	639 625	793 242	1 432 287	360 776	1 793 643	— 497 690	1 295 953	6 209 084
Outubro	539 510	113 631	653 141	841 020	1 494 161	379 030	1 873 191	— 586 972	1 286 219	6 457 459
Novembro	585 671	76 492	662 163	876 277	1 538 440	425 785	1 964 225	— 568 361	1 395 864	6 655 415
Dezembro										

(1) Ver «Observações (I)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 14, para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS (1)

d) Outras Contas

QUADRO 1.6-C

PASSIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	DEPÓSITOS DO PÚBLICO					DEPÓSITOS DE AUTARQUIAS (a prazo)	DEMAIS EXIGIBILIDADES	RECURSOS PRÓPRIOS DO BANCO DO BRASIL	TOTAL DO AGRUPAMENTO II	TOTAL GERAL DO PASSIVO
	Voluntários			Compulsórios (à vista e a prazo)	Total					
	À vista e a curto prazo	A prazo	Total							
1952	6 426	593	7 019	2 615	9 634	868	1 132	7 258	18 897	84 643
1953	7 255	577	7 832	2 682	10 814	1 310	1 482	8 649	21 955	98 046
1954	8 988	823	9 811	2 789	12 600	777	2 025	10 826	26 228	125 785
1955	9 791	483	10 274	2 954	13 228	739	2 358	14 699	31 024	145 446
1956	11 541	1 106	12 647	2 774	15 421	302	3 879	17 623	37 226	186 010
1957	16 059	1 138	17 197	3 077	20 274	851	6 181	21 664	48 940	243 374
1958	17 554	1 407	18 961	3 821	22 782	2 281	5 668	28 773	59 504	290 861
1959	26 288	1 353	27 641	4 738	32 379	2 547	8 681	34 787	78 374	532 000
1960	37 992	912	38 904	6 394	45 298	3 789	13 489	42 042	103 618	522 306
1961	88 218	1 429	89 647	7 152	96 390	2 972	15 739	59 706	175 216	888 482
1962	165 070	1 632	166 702	10 978	177 680	2 220	31 557	88 662	300 119	1 408 458
1963	243 542	1 662	245 209	13 669	258 878	1 251	59 909	155 392	475 430	1 325 400
1964										
Janeiro	269 467	1 828	271 295	11 801	283 096	1 682	72 485	143 639	500 902	2 337 187
Fevereiro	283 768	1 795	285 563	9 848	295 411	1 830	77 918	145 281	520 440	2 446 909
Março	294 937	1 610	296 547	8 590	305 137	1 878	66 317	147 541	520 873	2 615 175
Abril	305 185	1 583	306 768	25 064	331 832	1 845	68 410	145 861	547 948	2 767 798
Maio	318 873	1 570	320 443	29 453	349 896	1 894	61 178	151 767	564 735	2 837 032
Junho	356 273	1 442	357 715	27 386	385 101	1 842	66 768	184 100	637 811	3 060 335
Julho	380 716	1 527	382 243	27 809	410 052	1 779	69 320	191 355	672 506	3 241 885
Agôsto	387 634	1 549	389 183	25 583	414 766	2 377	74 192	195 040	686 375	3 461 618
Setembro	418 746	1 582	420 328	23 852	444 180	2 262	85 364	202 016	733 822	3 759 478
Outubro	458 347	1 549	459 896	22 804	482 700	2 268	89 750	203 751	778 469	3 916 695
Novembro	461 401	1 468	462 869	22 138	485 304	2 268	96 587	223 414	807 573	4 136 181
Dezembro	528 269	1 410	529 679	20 658	550 337	1 279	102 481	262 491	916 588	4 483 651
1965										
Janeiro	586 789	1 496	588 285	20 715	609 000	1 235	122 522	259 149	991 906	4 463 446
Fevereiro	609 120	1 448	610 568	20 408	630 976	1 226	246 615	259 805	1 138 622	4 723 707
Março	619 404	1 510	620 914	20 934	641 848	1 298	116 221	306 594	1 065 961	4 833 635
Abril	683 287	1 611	684 898	24 266	709 164	1 184	143 077	306 369	1 159 794	5 053 628
Maio	660 770	2 114	662 884	25 856	688 740	1 823	134 066	332 069	1 156 698	5 210 571
Junho	704 539	2 434	706 973	24 543	731 516	2 338	238 843	347 634	1 320 331	5 441 130
Julho	728 032	3 052	731 084	21 300	752 384	2 536	179 627	347 906	1 232 453	5 607 310
Agôsto	732 363	3 567	735 930	19 818	755 748	2 903	158 770	352 963	1 220 384	5 866 160
Setembro	751 713	3 988	755 701	18 872	774 573	2 795	160 016	358 569	1 295 953	6 209 084
Outubro	754 447	4 428	758 875	18 589	777 464	3 255	143 109	362 391	1 286 219	6 457 459
Novembro	782 201	4 596	786 797	5 297	792 094	3 428	179 580	420 762	1 395 864	6 655 415
Dezembro										

(1) Ver «Observações (I)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 14 para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.7

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS COMERCIAIS (1)

ATIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE					Reservas internacionais (Divisas) Saldo líquido	Empréstimos do Tesouro Nacional Operações Financeiras	Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	Empréstimos a Autarquias e outras Entidades Públicas	INVESTIMENTOS EM TÍTULOS GOVERNAMENTAIS A PRAZO MÉDIO E LONGO			EMPRÉSTIMOS AO PÚBLICO				DEMAIS APLICAÇÕES				OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS			TOTAL DO ATIVO
	Em moeda corrente	Em depósito junto às Autoridades Monetárias			Total					Federais	Estaduais e Municipais	Total	Em conta corrente	Descontos	Hipotecários	Total	Imóveis	Títulos e valores Particulares	Diversas contas	Total	Imobilizado	Crédito em liquidação	Total	
		Ordem da SUMOC	Outros depósitos	Total																				
1952	5 538	1 714	9 937	11 651	17 189	— 41	586	2 414	416	849	1 154	2 003	22 137	42 841	2 943	67 921	4 073	965	2 348	7 386	3 515	683	4 198	102 072
1953	6 151	2 056	9 863	11 919	18 070	— 131	314	3 555	683	1 113	810	1 923	25 506	51 575	2 884	79 965	5 398	1 241	167	6 806	4 247	955	5 202	116 387
1954	7 133	2 656	11 760	14 416	21 529	— 946	3	3 918	561	1 311	826	2 137	30 153	61 639	3 017	94 809	6 195	1 336	4 464	11 999	5 053	1 046	6 099	140 109
1955	8 240	2 906	14 523	17 429	25 669	— 284	4	3 279	833	1 487	871	2 358	30 023	72 958	3 464	106 445	6 446	1 337	5 710	13 493	5 901	1 230	7 131	158 928
1956	10 214	4 154	16 481	20 635	30 839	— 71	371	2 734	724	1 669	738	2 407	33 095	93 823	3 437	130 155	7 246	1 751	3 447	17 444	8 087	1 174	9 261	193 064
1957	11 802	12 559	27 312	39 871	51 773	— 504	1 492	3 214	807	1 756	450	2 206	35 716	123 743	3 263	162 722	8 370	2 116	11 219	21 705	10 352	1 315	11 667	255 532
1958	15 561	14 314	26 003	40 317	55 878	— 949	8 738	4 505	1 066	2 288	546	3 234	41 222	150 845	3 471	195 538	10 513	3 173	18 466	32 151	13 121	1 720	14 843	314 604
1959	21 436	21 955	44 410	66 365	87 801	— 4 618	16 551	4 391	1 560	2 136	605	2 741	47 406	215 095	3 871	266 462	12 342	4 049	26 665	43 056	17 431	3 005	20 436	438 380
1960	28 168	35 259	59 298	94 557	122 725	— 3 966	19 043	5 866	1 701	2 494	535	3 029	56 729	321 347	4 334	382 410	11 609	7 179	33 951	52 739	23 437	3 491	26 928	610 475
1961	39 800	54 041	82 772	136 813	176 613	7 439	19 382	7 035	3 016	2 730	675	3 405	70 802	425 583	5 299	501 684	12 861	11 093	67 517	91 571	34 586	4 688	39 274	849 419
1962	81 066	117 124	128 136	245 260	326 326	27 436	46 405	9 952	4 561	4 147	841	4 988	93 188	676 149	5 585	835 940	15 028	14 824	119 058	148 910	53 046	6 431	59 477	1 403 077
1963	137 575	237 905	227 381	465 286	602 861	49 203	50 989	22 551	12 274	6 210	503	6 713	115 921	1 086 293	7 715	1 209 929	19 374	21 767	213 051	254 192	95 165	7 222	102 387	2 316 099
1964																								
Jan.	111 191	274 545	169 442	443 987	555 178	36 002	52 381	22 949	12 080	6 041	1 693	7 734	126 881	1 143 096	8 436	1 278 413	19 658	22 204	177 695	219 557	98 474	7 810	106 284	2 290 578
Fev.	113 102	280 947	185 872	466 819	579 921	42 887	55 784	23 042	12 234	6 123	1 789	7 912	129 970	1 176 713	8 461	1 315 144	21 944	23 280	192 060	237 284	105 614	7 556	113 170	2 387 378
Mar.	129 136	286 521	185 902	472 423	601 559	38 442	50 380	23 581	12 421	6 262	2 032	8 294	137 822	1 221 227	8 527	1 367 576	22 759	24 127	230 679	277 565	114 976	9 076	124 052	2 503 870
Abr.	134 353	291 804	189 323	481 127	615 480	46 650	45 442	23 831	11 420	6 363	1 798	8 161	145 432	1 246 139	8 657	1 400 228	24 451	25 348	232 529	282 328	121 513	10 585	132 098	2 565 638
Mai.	121 168	299 342	205 358	504 700	625 868	53 994	45 958	26 110	12 242	10 449	1 304	11 753	147 663	1 335 485	9 244	1 492 392	25 800	25 604	265 869	317 273	125 429	11 427	136 856	2 722 446
Jun.	156 456	327 351	243 269	570 620	727 076	60 064	36 275	27 964	13 188	6 170	1 127	7 297	150 263	1 435 618	9 476	1 595 357	26 704	25 461	324 417	376 582	130 368	10 859	141 227	2 985 030
Jul.	134 603	353 485	238 590	592 075	726 678	56 078	32 851	27 705	19 655	6 029	693	6 722	152 551	1 511 116	10 879	1 674 546	27 432	26 351	302 442	356 225	135 312	9 902	145 214	3 045 674
Agô.	134 705	377 766	258 534	636 300	771 005	73 494	31 081	24 761	21 213	5 954	758	6 712	155 067	1 643 263	10 910	1 809 240	27 647	27 097	317 352	372 096	145 831	12 943	158 774	3 268 376
Set.	161 354	401 147	263 377	664 524	825 878	86 253	26 775	27 276	20 796	6 053	521	6 574	166 730	1 773 558	11 275	1 951 567	27 462	26 274	326 930	380 666	178 113	19 698	197 811	3 523 596
Out.	162 019	426 820	274 102	700 922	862 941	98 087	19 012	28 019	22 130	6 320	551	6 871	180 497	1 876 482	11 705	2 068 684	29 406	31 962	331 668	393 035	362 609	20 675	353 284	3 852 063
Nov.	158 633	441 371	265 870	707 234	865 867	90 169	20 139	30 853	20 486	7 400	578	7 978	196 166	1 955 664	12 200	2 164 030	29 400	33 545	372 452	435 397	367 848	17 699	385 547	4 020 466
Dez.	232 546	453 521	386 186	839 707	1 072 253	91 906	16 037	34 940	21 341	8 490	827	9 317	190 971	2 014 352	13 601	2 227 923	32 016	38 809	454 160	524 985	375 977	37 036	413 013	4 411 714
1965																								
Jan.	167 769	497 906	328 597	994 274	994 274	93 142	16 158	23 103	21 922	11 848	760	12 608	220 306	2 031 274	15 153	2 266 733	33 500	38 449	419 032	490 981	386 232	18 715	404 946	4 333 867
Fev.	199 307	506 456	319 766	826 222	1 025 529	119 369	14 846	34 039	20 487	11 109	800	11 909	231 800	2 085 392	15 941	2 333 133	35 510	40 670	448 994	525 174	391 971	17 534	409 505	4 493 991
Mar.	202 790	534 052	367 999	902 061	1 104 851	110 880	15 217	35 974	35 397	12 038	730	12 768	246 390	2 123 823	16 847	2 387 060	39 360	41 763	485 239	566 362	411 341	12 339	423 680	4 692 129
Abr.	194 013	561 690	421 509	983 199	1 177 212	77 988	14 347	38 859	23 971	13 410	590	14 000	257 030	2 212 594	17 330	2 468 154	40 649	45 309	504 439	590 397	558 039	14 242	572 281	4 996 016
Mai.	182 497	587 095	466 938	1 044 043	1 226 530	54 293	13 039	38 207	31 348	15 879	636	16 615	258 366	2 341 470	16 440	2 616 236	42 656	45 764	554 989	643 409	585 524	23 255	608 779	5 248 396
Jun.	248 546	603 702	536 686	1 140 388	1 388 934	51 127	14 429	57 785	15 799	18 478	585	19 063	264 515	2 564 699	19 166	2 848 380	41 062	47 070	618 330	706 462	592 266	18 850	611 116	5 713 095
Jul.	211 275	657 709	525 278	1 182 987	1 394 262	27 118	16 553	42 699	32 166	20 479	282	20 761	280 653	2 681 373	19 942	2 981 468	42 876	50 237	628 320	721 433	601 651	16 378	618 029	5 854 491
Agô.	200 880	710 685	523 922	1 234 607	1 435 487	39 218	18 236	45 045	52 346	24 223	292	24 515	299 775	2 918 959	20 759	3 239 493	46 736	51 536	636 354	734 626	608 694	17 242	625 936	6 215 035
Set.	240 404	854 451	516 195	1 370 646	1 611 050	67 671	3 570	50 354	56 900	24 864	264	25 128	306 814	3 102 973	20 510	3 430 297	51 266	50 432	649 046	750 744	616 165	20 890	637 055	6 637 769
Out.																								
Nov.																								
Dez.																								

(1) Ver «Observações (II)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 16, para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.7-A

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS COMERCIAIS (1)

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS			DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO					DEPÓSITOS A PRAZO					DÉBITO JUNTO AS AUTORIDADES MONETÁRIAS				DEMAIS EXIGIBILIDADES			TOTAL DO PASSIVO
	Capital	Reservas	Total	Do Tesouro Nacional	De Governos Estaduais e Municipais	De Autarquias e outras Entidades Públicas	Do Público	Total	Do Tesouro Nacional	De Governos Estaduais e Municipais	De Autarquias e outras Entidades Públicas	Do Público	Total	CARED	CAMOB	Banco do Brasil	Total	Ordens de pagamento	Diversas	Total	
1952	7 598	5 089	12 687	48	2 963	781	56 544	60 336	44	395	1 276	15 157	16 872	3 901	3 121	899	7 821	1 501	2 755	4 256	102 072
1953	8 658	5 748	14 406	83	2 064	1 136	67 976	71 259	28	593	907	16 162	17 680	3 705	4 127	1 193	9 325	1 242	2 465	3 707	116 387
1954	9 568	6 729	16 297	173	2 346	1 336	81 038	84 893	165	585	938	18 671	20 359	4 589	4 600	1 326	10 515	1 364	6 681	8 045	140 109
1955	10 370	8 274	18 644	768	2 648	1 859	97 061	102 336	336	420	1 221	17 859	19 836	5 320	4 379	1 055	10 754	1 563	5 795	7 358	158 928
1956	14 590	9 806	24 396	560	5 494	3 941	116 646	126 641	735	394	1 247	18 695	21 071	7 592	3 054	1 121	11 767	2 520	7 669	10 189	194 064
1957	15 958	13 129	29 088	674	7 586	5 447	162 340	176 047	1 066	392	1 122	21 745	24 325	7 066	3 581	980	11 627	3 661	10 784	14 445	255 532
1958	17 678	17 573	35 251	781	8 244	6 853	200 254	216 132	1 435	290	1 258	22 761	25 744	8 574	5 231	2 132	16 370	4 578	16 529	21 107	314 604
1959	22 628	21 646	44 274	1 110	17 072	8 405	295 044	321 631	2 099	267	3 329	24 452	30 747	7 722	5 792	2 748	16 262	7 083	18 383	25 466	438 480
1960	29 667	31 507	61 174	1 450	18 666	10 497	407 632	438 245	2 840	10 657	4 930	28 825	47 352	19 990	7 [?]	521	27 655	9 010	26 939	35 949	619 475
1961	42 481	42 941	85 422	2 786	26 537	10 377	571 145	610 845	4 423	14 522	5 811	32 393	55 149	28 369	7 270	212	35 851	15 653	46 499	62 152	849 419
1962	60 956	63 790	124 746	4 491	55 567	16 867	960 824	1 037 749	6 638	11 174	4 172	44 285	56 269	53 034	6 544	200	59 778	36 450	88 095	124 535	1 403 077
1963	93 372	101 969	195 341	6 592	85 022	24 920	1 587 386	1 703 920	10 762	981	5 004	72 663	89 410	92 228	2 725	170	95 123	72 705	154 600	227 305	2 311 099
1964																					
Jan.	92 794	117 319	210 113	6 050	95 410	29 117	1 536 209	1 666 786	10 760	2 251	4 634	74 576	92 221	100 394	2 791	432	103 617	68 110	149 731	217 841	2 290 578
Fev.	99 181	129 792	228 973	6 476	100 261	28 064	1 576 052	1 710 853	10 762	2 360	4 600	75 438	93 160	110 925	2 789	833	114 547	76 372	163 473	239 845	2 387 378
Mar.	106 178	143 771	249 949	6 266	111 598	28 493	1 627 085	1 773 442	10 760	2 632	3 764	76 101	93 257	114 960	2 602	742	118 304	80 731	188 187	268 918	2 503 870
Abr.	112 729	156 975	269 704	6 058	116 533	30 691	1 634 149	1 787 431	10 760	3 173	3 457	76 522	93 912	135 285	2 505	609	138 399	87 202	188 990	276 192	2 565 638
Mai.	118 865	175 133	293 998	6 084	123 446	33 566	1 741 376	1 904 472	10 768	3 088	7 196	81 490	102 542	121 399	2 383	1 107	124 889	96 367	200 178	296 545	2 722 446
Jun.	121 034	152 270	273 304	10 316	132 212	36 974	1 973 341	2 152 843	10 766	2 434	6 360	85 121	104 681	118 670	2 067	512	121 249	95 124	237 829	332 953	2 985 030
Jul.	121 661	167 268	291 929	9 573	140 063	40 067	1 959 416	2 149 119	10 766	2 660	8 117	90 972	112 515	157 858	2 374	601	160 833	107 588	233 680	331 278	3 045 674
Agô.	131 818	197 983	329 801	9 609	157 000	44 458	2 091 280	2 302 347	11 493	3 695	6 509	95 258	116 955	162 835	1 758	582	165 175	115 868	238 230	354 098	3 268 376
Set.	146 563	236 020	382 583	7 678	176 587	55 940	2 232 386	2 472 586	11 806	2 747	6 471	99 580	120 604	174 802	1 213	507	176 522	124 150	247 151	371 301	3 523 596
Out.	241 038	319 955	560 993	8 322	204 101	67 251	2 318 254	2 598 228	12 019	2 854	8 192	104 348	127 413	200 765	1 132	415	202 312	132 930	230 187	363 117	3 852 063
Nov.	251 494	361 896	613 390	8 192	223 938	66 605	2 388 285	2 693 020	12 349	3 735	6 953	112 785	135 822	213 647	1 095	599	215 341	139 356	223 537	362 893	4 020 466
Dez.	261 941	319 078	581 019	9 297	221 887	66 205	2 772 225	3 069 614	12 649	5 323	6 034	124 319	148 322	186 566	1 127	2 083	189 776	154 214	268 769	422 983	4 411 714
1965																					
Jan.	269 319	337 254	606 573	9 522	226 388	75 731	2 697 184	3 008 825	11 519	5 580	7 452	129 488	154 039	157 667	1 125	3 028	161 830	159 611	242 989	402 600	4 333 867
Fev.	273 629	357 293	630 922	9 501	239 859	80 696	2 823 652	3 153 708	11 045	5 480	7 062	128 192	152 079	120 247	1 144	3 486	124 877	177 024	255 381	432 405	4 493 991
Mar.	299 454	376 610	676 064	11 647	245 412	83 183	2 962 249	3 302 733	11 045	5 457	7 774	128 382	152 658	103 661	1 183	2 970	108 814	180 120	271 800	451 920	4 692 189
Abr.	346 955	500 060	847 015	10 233	242 642	117 818	3 056 950	3 427 643	11 408	2 979	7 590	131 265	153 242	103 849	1 609	3 324	108 182	191 779	268 155	459 934	4 996 016
Mai.	356 125	547 822	904 007	11 494	233 245	114 961	3 257 166	3 616 866	13 463	2 537	8 820	131 946	156 766	98 284	857	3 211	102 352	190 839	277 566	468 405	5 248 396
Jun.	364 178	496 105	860 283	14 213	238 204	126 127	3 672 345	4 050 889	15 142	2 406	7 296	138 987	163 839	93 162	847	5 165	99 774	183 174	355 744	538 918	5 713 095
Jul.	376 106	517 342	893 448	14 641	238 311	126 765	3 738 624	4 118 341	16 447	2 162	6 168	138 029	162 811	119 493	1 017	7 294	127 804	194 077	358 010	552 087	5 854 441
Agô.	386 471	556 931	943 402	14 136	254 436	136 744	4 008 742	4 414 058	16 447	3 742	8 603	150 808	179 065	129 845	989	8 057	138 891	212 008	327 071	539 079	6 215 035
Set.	403 945	583 967	987 912	14 985	252 537	143 240	4 260 829	4 671 590	19 056	3 566	8 670	159 195	190 487	197 081	1 940	8 292	207 313	224 057	356 409	580 466	6 637 769
Out.																					
Nov.																					
Dez.																					

1) Ver «Observações (II)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 16, para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.8

AUTORIDADES MONETÁRIAS

Operações com os Bancos Comerciais

Saldos em Fim de Mês ou Ano

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RECURSOS FORNECIDOS AOS BANCOS				RECURSOS RECEBIDOS DOS BANCOS			SALDO LÍQUIDO (B — A)
	Carteira de Redescontos	Caixa de Mobilização Bancária	Banco do Brasil	Total (A)	Em depósito no Banco do Brasil		Total (B)	
					À ordem do Banco Central	Outros depósitos		
1951	3,6	2,5	0,3	6,4	1,2	6,8	8,0	1,6
1952	3,9	3,6	6,6	8,1	1,7	9,7	11,4	3,3
1953	4,1	5,0	2,3	11,4	2,0	10,8	12,9	1,5
1954	4,5	5,6	2,2	12,3	2,5	11,4	13,9	1,6
1955	5,9	6,3	0,8	13,0	3,0	14,3	17,3	4,3
1956	7,0	6,2	0,8	14,0	4,3	16,3	20,6	6,6
1957	6,8	5,8	0,6	13,2	11,7	27,1	38,8	25,6
1958	12,3	9,3	0,7	22,3	13,6	25,7	39,3	17,0
1959	8,5	9,9	0,8	19,2	21,2	43,7	64,3	45,1
1960	23,1	11,1	1,1	35,3	33,9	56,3	90,2	54,9
1961	33,1	10,6	0,7	44,4	51,9	78,6	130,5	86,1
1962	52,0	9,5	0,6	62,1	111,1	129,8	240,9	178,8
1963	79,2	8,5	0,6	88,3	228,1	219,4	447,5	359,2
1964								
Janeiro	96,6	8,5	0,7	105,8	239,1	190,6	429,7	323,9
Fevereiro	110,9	8,4	0,7	120,0	273,2	190,8	464,0	344,0
Março	107,0	8,2	0,7	115,9	276,7	174,9	451,6	335,7
Abril	134,2	8,0	0,7	142,9	270,2	221,4	491,6	348,7
Maio	133,2	7,7	0,7	141,6	289,8	219,1	508,9	367,3
Junho	125,5	7,5	0,9	133,9	308,8	236,0	544,8	410,9
Julho	159,8	7,3	0,9	168,0	338,9	262,4	601,3	433,3
Agôsto	163,9	6,9	0,8	171,6	360,6	284,4	645,0	473,4
Setembro	162,4	6,5	0,8	169,7	381,7	301,2	682,9	513,2
Outubro	188,2	6,5	0,8	195,5	413,9	272,4	686,3	490,8
Novembro	199,3	6,2	0,8	206,3	434,2	274,0	708,2	501,9
Dezembro	197,3	6,2	0,7	204,2	446,4	351,0	797,4	593,2
1965								
Janeiro	164,8	6,1	0,8	171,7	420,6	340,6	761,2	589,5
Fevereiro	143,7	6,1	0,8	150,6	412,0	321,3	733,3	582,7
Março	117,2	—	0,8	118,0	465,8	407,5	873,4	755,4
Abril	115,6	—	0,5	116,1	469,6	435,1	904,7	788,6
Maio	106,9	—	0,5	107,4	523,2	497,2	1 020,4	913,0
Junho	94,6	—	0,4	95,0	532,8	502,0	1 034,8	939,8
Julho	109,8	—	0,4	110,2	575,0	519,1	1 094,1	983,9
Agôsto	119,8	—	0,4	120,2	618,3	564,0	1 182,3	1 062,1
Setembro	160,1	—	0,4	160,5	680,6	562,3	1 242,9	1 082,4
Outubro	231,4	—	0,4	231,8	777,4	460,0	1 237,4	1 005,6
Novembro								
Dezembro								

Fontes : **Banco do Brasil** (balancete mensal) e Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.9

SISTEMA BANCÁRIO
MEIOS DE PAGAMENTO
Saldos em Fim de Mês ou Ano

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	PAPEL-MOEDA EMITIDO	CAIXA EM MOEDA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL	PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO	CAIXA EM MOEDA CORRENTE DOS BANCOS COMERCIAIS	PAPEL-MOEDA EM PODER DO PÚBLICO (A)	MOEDA ESCRITURAL (B)			TOTAL DOS MEIOS DE PAGAMENTO (A + B)
						Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	
1951	35,3	1,7	33,6	5,2	28,4	10,1	52,2	62,3	90,7
1952	39,2	2,2	37,0	5,5	31,5	12,3	60,3	72,6	104,1
1953	47,0	3,0	44,0	6,1	37,9	14,9	71,3	86,2	124,1
1954	59,1	3,0	56,1	7,1	49,0	17,6	84,9	102,5	151,5
1955	69,3	4,0	65,3	8,2	57,1	18,5	102,4	120,9	178,0
1956	80,8	3,1	77,7	10,2	67,5	23,2	126,6	149,8	217,3
1957	96,6	3,4	93,2	11,9	81,3	33,6	176,1	209,7	291,0
1958	119,8	4,5	115,3	15,6	99,7	37,3	216,2	253,5	353,2
1959	154,6	6,2	148,4	21,4	127,0	51,9	321,7	373,6	500,6
1960	206,2	8,6	197,6	28,2	169,4	84,4	438,2	522,6	692,0
1961	313,9	18,3	295,6	39,8	255,8	175,2	610,9	786,1	1 041,9
1962	508,8	31,0	477,8	81,1	396,7	267,9	1 037,7	1 305,6	1 702,3
1963	888,8	67,4	821,4	137,6	683,8	404,4	1 703,9	2 108,3	2 792,1
1964									
Janeiro	888,8	109,6	779,2	111,2	668,0	441,8	1 666,8	2 108,6	2 776,6
Fevereiro	888,8	88,3	800,5	113,1	687,4	468,0	1 710,8	2 178,8	2 866,2
Março	963,8	47,7	916,1	129,1	787,0	496,7	1 773,5	2 270,2	3 057,2
Abril	1 003,8	62,9	940,9	134,3	806,6	535,6	1 787,4	2 323,0	3 129,6
Maio	1 018,8	42,3	976,5	121,2	855,3	549,6	1 904,5	2 454,1	3 309,4
Junho	1 063,8	47,9	1 015,9	156,5	859,4	605,7	2 152,8	2 758,5	3 617,9
Julho	1 103,8	78,0	1 025,8	134,6	891,2	656,2	2 149,1	2 805,3	3 696,5
Agôsto	1 138,7	61,7	1 077,0	134,7	912,3	690,8	2 302,3	2 993,1	3 935,4
Setembro	1 178,7	69,8	1 108,9	161,3	917,6	779,7	2 472,6	3 252,3	4 199,9
Outubro	1 223,7	52,6	1 171,1	162,0	1 009,1	848,1	2 598,2	3 441,3	4 450,4
Novembro	1 298,7	60,6	1 238,1	158,6	1 079,5	895,0	2 693,0	3 588,0	4 667,5
Dezembro	1 483,7	95,4	1 388,3	232,5	1 155,8	965,3	3 069,6	4 034,9	5 190,7
1965									
Janeiro	1 423,7	143,1	1 280,6	167,8	1 112,8	1 029,3	3 008,8	4 038,1	5 150,9
Fevereiro	1 423,7	53,7	1 370,0	199,3	1 170,7	1 088,1	3 153,7	4 241,8	5 412,5
Março	1 503,7	164,2	1 339,5	202,8	1 136,7	1 150,2	3 302,7	4 452,9	5 589,6
Abril	1 503,7	86,2	1 417,5	194,0	1 223,5	1 236,6	3 427,6	4 664,2	5 887,7
Maio	1 568,7	81,6	1 487,0	182,4	1 304,5	1 259,3	3 623,1	4 876,2	6 180,7
Junho	1 518,7	96,2	1 522,5	248,5	1 274,0	1 340,3	4 030,8	5 371,2	6 645,2
Julho	1 678,7	97,8	1 580,8	210,4	1 369,6	1 404,8	4 118,3	5 523,1	6 892,7
Agôsto	1 718,7	104,2	1 614,5	207,5 (*)	1 407,0 (*)	1 491,6	4 414,1	5 905,7	7 319,3
Setembro	1 804,8	105,3	1 699,5	241,7 (*)	1 457,8 (*)	1 573,4	4 798,8 (*)	6 372,2 (*)	7 830,0 (*)
Outubro	1 974,8	77,2	1 897,6	258,5 (*)	1 639,1 (*)	1 612,2	4 817,5 (*)	6 429,7 (*)	8 068,8 (*)
Novembro									
Dezembro									

(*) Estimativa.
(A) Papel-moeda emitido, menos caixa em moeda corrente do Banco do Brasil e Bancos Comerciais.
(B) Depósitos à vista e de aviso prévio de menos de 90 dias (exclusive interbancários).
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA MOEDA, VALOR NOMINAL E REAL DOS NEGÓCIOS E ÍNDICE GERAL DE PREÇOS

QUADRO 1.10 — BASE : MÉDIA 1953 = 100

PERÍODO	VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA MOEDA — Cheques Compensados — Cr$ 1 000 000 000 — Total	Cheques Compensados — Cr$ 1 000 000 000 — Ajustado (1)	Cheques Compensados — Índice A	Moeda escritural (2) — Cr$ 1 000 000 000	Moeda escritural (2) — Índice B	Índice da velocidade de circulação (3)	VALOR NOMINAL DOS NEGÓCIOS (4)	ÍNDICE GERAL DE PREÇOS (5)	VALOR REAL DOS NEGÓCIOS (4)/(5) (6)
Médias Anuais 1953	47,1	46,4	100,0	77,5	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1954	64,6	63,7	137,2	93,6	120,8	113,6	136,1	126,9	107,2
1955	78,1	79,9	165,7	109,9	141,8	116,9	165,9	147,8	112,2
1956	108,3	106,5	229,4	134,3	173,3	132,4	219,4	177,1	123,9
1957	136,6	134,6	289,9	168,6	217,6	133,2	269,1	202,2	133,1
1958	195,7	192,7	415,1	233,7	301,5	137,7	364,3	228,8	159,2
1959	257,7	271,7	585,2	297,7	383,3	152,7	494,3	315,3	157,0
1960	405,1	402,6	867,2	423,6	546,5	158,7	717,2	406,9	176,3
1961	624,5	615,1	1 325,0	609,9	786,9	168,4	1 077,3	558,4	192,9
1962	1 040,0	1 024,4	2 206,7	950,3	1 221,7	179,7	1 792,7	847,5	211,8
1963	1 861,7	1 792,2	3 860,6	1 484,2	1 914,8	201,2	3 090,6	1 473,2	210,4
1964									
Janeiro	2 878,6	2 785,7	6 000,7	2 108,5	2 720,2	220,6	4 651,7	2 103,5	221,1
Fevereiro	2 561,4	2 744,3	5 911,6	2 143,7	2 765,7	213,7	4 610,6	2 245,9	205,3
Março	3 162,3	3 060,3	6 592,2	2 224,5	2 869,9	229,7	5 221,2	2 413,3	216,3
Abril	2 994,9	2 994,9	6 451,4	2 296,6	2 963,0	217,7	5 215,4	2 518,5	207,1
Maio	3 129,0	3 028,1	6 522,8	2 296,6	3 081,6	211,7	5 164,9	2 586,8	199,7
Junho	3 723,8	3 723,8	8 021,5	2 606,3	3 362,5	238,6	6 116,6	2 698,9	226,6
Julho	4 351,2	4 210,8	9 070,6	2 781,8	3 589,1	252,7	6 568,6	2 872,9	228,6
Agôsto	4 162,0	4 027,8	8 676,2	2 899,2	3 740,4	232,0	6 537,6	2 956,7	221,1
Setembro	4 653,2	4 653,2	10 023,5	3 122,7	4 028,7	249,0	7 438,8	3 068,2	242,4
Outubro	5 012,3	4 850,6	10 448,7	3 346,8	4 317,8	241,9	8 032,4	3 204,6	250,7
Novembro	4 987,5	4 987,4	10 743,5	3 514,7	4 534,4	236,9	8 217,3	3 427,6	239,7
Dezembro	5 431,3	5 256,1	11 322,1	3 811,5	4 917,4	230,2	8 722,1	3 632,5	240,1
1965									
Janeiro	5 171,2	5 004,4	10 779,9	4 036,5	5 207,7	207,0	8 276,5	3 807,9	217,9
Fevereiro	5 293,8	5 671,9	12 217,9	4 139,9	5 341,1	228,8	9 601,0	3 927,3	242,9
Março	5 857,4	5 668,5	12 210,5	4 347,3	5 608,7	217,7	9 380,0	4 163,4	225,4
Abril	5 452,4	5 452,4	11 745,0	4 558,9	5 753,0	204,1	9 124,0	4 261,2 (*)	214,4
Maio	5 783,1	5 596,6	12 055,6	4 770,2	6 155,2	195,9	9 132,0	4 333,7 (*)	211,8
Junho	6 214,6	6 214,6	13 386,8	5 123,7	6 610,3	202,5	9 922,5	4 384,2 (*)	228,3
Julho	6 738,1	6 520,7	14 046,3	5 435,4	7 027,6	199,9	...	4 471,6 (*)	...
Agôsto	7 267,8	7 033,4	15 150,6	5 714,4	7 372,4	173,3 (*)	...	4 523,3 (*)	...
Setembro	7 414,9	7 414,9	15 972,5	6 207,0 (*)	8 007,9 (*)	196,2 (*)	...	4 624,4 (*)	...
Outubro	...	...	...	6 400,9 (*)	8 259,2 (*)	...	...	4 717,7 (*)	...
Novembro									
Dezembro									

(*) Estimativa.
(1) Média diária calculada com base no número de dias do mês multiplicado por 30.
(2) Média aritmética simples ou valor global em fim de mês indicado e o valor em fim de mês anterior.
(3) Índice obtido segundo a fórmula : $\frac{\text{Índice A} \times 100}{\text{Índice B}}$
(4) Média aritmética do índice de compensação de cheques (pelo processo acima) e vendas mercantis (Estado da Guanabara e Estado de São Paulo).
(5) Média ponderada dos seguintes índices : preços de atacado (pêso 6), custo de vida no Estado da Guanabara (pêso 3) e custo de construção (pêso 1).
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.11

SISTEMA BANCARIO

Empréstimos e Depósitos

Saldos em Fim de Ano ou Mês

Cr$ 1 000 000 000

FIM DE ANO OU MÊS	EMPRÉSTIMOS							DEPÓSITOS		
	Autoridades Monetárias			Bancos Comerciais			Total (a+b)	Autoridades Monetárias (a)	Bancos Comerciais (b)	Total (a+b)
	Setor Público	Setor Privado	Total (a)	Setor Público	Setor Privado	Total (b)				
1951	27,7	24,7	52,4	3,1	60,9	64,0	116,4	13,5	69,1	82,6
1952	27,1	34,3	61,4	3,4	67,9	71,3	132,1	16,4	77,2	93,6
1953	33,1	40,4	73,5	4,5	80,0	84,5	158,0	19,5	88,9	108,4
1954	46,7	57,4	104,1	4,5	94,8	99,3	203,4	22,0	105,3	127,3
1955	58,2	65,0	123,2	4,1	106,4	110,5	233,7	22,7	122,2	144,9
1956	84,4	75,1	159,5	3,8	130,3	134,1	293,6	27,4	147,7	175,1
1957	124,0	91,8	215,8	5,5	165,7	168,2	384,0	38,7	200,4	239,1
1958	144,5	116,0	260,5	14,3	195,5	209,8	470,0	44,8	241,9	286,7
1959	189,6	134,4	324,0	22,5	266,5	289,0	613,0	60,5	352,4	412,9
1960	290,2	182,6	472,8	26,6	382,4	409,0	881,8	94,5	485,6	580,1
1961	532,7	279,7	812,4	29,4	501,7	531,1	1 343,5	186,8	666,0	852,8
1962	753,6	479,5	1 233,1	60,9	775,0	835,9	2 069,0	282,7	1 094,0	1 376,7
1963	1 297,6	735,0	2 032,6	85,8	1 209,9	1 295,7	3 328,3	421,0	1 793,3	2 214,3
1964										
Janeiro	1 288,1	743,5	2 031,6	87,4	1 278,4	1 365,8	3 397,4	457,1	1 759,0	2 216,1
Fevereiro	1 387,2	763,4	2 150,6	91,1	1 315,1	1 406,2	3 556,8	481,5	1 804,0	2 286,0
Março	1 484,2	802,0	2 286,2	86,4	1 367,6	1 454,0	3 740,2	508,8	1 866,7	2 375,5
Abril	1 567,7	837,1	2 404,8	80,7	1 400,2	1 480,9	3 885,7	564,1	1 881,3	2 445,4
Maio	1 665,8	861,2	2 527,0	84,3	1 492,4	1 576,7	4 103,7	582,5	2 007,0	2 589,5
Junho	1 752,4	821,5	2 673,9	77,4	1 595,4	1 672,8	4 346,7	636,4	2 257,5	2 893,9
Julho	1 874,9	983,4	2 858,3	80,2	1 674,5	1 754,7	4 613,0	687,3	2 261,6	2 948,9
Agôsto	2 019,9	1 032,7	3 052,6	77,1	1 809,2	1 886,3	4 938,9	720,3	2 419,3	3 139,6
Setembro	2 199,2	1 094,1	3 293,3	74,8	1 951,6	2 026,4	5 319,7	807,4	2 593,2	3 400,6
Outubro	2 303,0	1 181,8	3 484,3	69,1	2 068,7	2 137,8	5 622,1	869,7	2 725,6	3 595,3
Novembro	2 502,2	1 219,5	3 721,7	71,5	2 164,0	2 235,5	5 957,2	821,2	2 828,8	3 750,0
Dezembro	2 661,3	1 278,4	3 939,7	72,3	2 227,9	2 300,2	6 239,9	988,7	3 217,9	4 206,6
1965										
Janeiro	2 726,0	1 270,3	3 996,7	71,2	2 266,7	2 337,9	6 334,2	1 052,8	3 162,9	4 215,7
Fevereiro	2 843,2	1 276,4	4 119,6	69,4	2 333,1	2 402,5	6 522,1	1 111,1	3 305,8	4 416,9
Março	3 007,5	1 264,0	4 271,5	86,6	2 387,0	2 473,6	6 745,1	1 173,9	3 455,4	4 629,3
Abril	3 218,7	1 276,6	4 495,3	77,2	2 486,9	2 564,1	7 059,4	1 263,7	3 580,9	4 844,6
Maio	3 502,0	1 278,0	4 780,0	82,6	2 616,3	2 698,9	7 523,3	1 289,1	3 773,6	5 063,1
Junho	3 726,0	1 295,3	5 021,3	88,0	2 848,4	2 936,4	7 957,7	1 319,6	4 214,7	5 564,3
Julho	3 841,0	1 297,2	5 138,2	91,4	2 981,5	3 072,9	8 211,1	1 431,7	4 281,1	5 712,8
Agôsto	3 999,3	1 353,2	5 352,2	115,[illegible]	3 345,0(*)	3 440,2(*)	8 792,7(*)	1 517,9	4 719,5(*)	6 237,4(*)
Setembro	4 180,3	1 432,8	5 613,1	100,2(*)	3 423,4(*)	3 523,6(*)	9 136,7(*)	1 599,1	4 987,2(*)	6 586,3(*)
Outubro	4 238,9	1 494,2	5 733,1	107,9(*)	3 600,7(*)	3 708,6(*)	9 441,7(*)	1 638,5	5 032,5(*)	6 671,0(*)
Novembro										
Dezembro										

(*) Estimativa.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

SISTEMA BANCARIO

Empréstimos ao Setor Privado por Atividades Econômicas

Saldos em Fim de Mês ou Ano

QUADRO 1.12 — Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	AUTORIDADES MONETARIAS						BANCOS COMERCIAIS						TOTAL GERAL
	Comércio	Indústria	Lavoura	Pecuária	Particulares	Total	Comércio	Indústria	Lavoura	Pecuária	Particulares	Total	
1952	...	...	...	...	...	34,3	31,4	20,8	4,3	1,6	9,8	67,9	102,2
1953	11,2	16,6	6,3	5,6	0,7	40,4	37,0	25,1	5,0	1,9	11,0	80,0	120,4
1954	14,7	24,7	10,7	6,6	0,7	57,4	43,0	30,7	6,1	2,2	12,8	94,8	152,2
1955	17,0	28,4	12,3	6,7	0,6	65,0	47,6	34,9	7,8	2,3	13,8	106,4	171,4
1956	18,0	35,7	14,2	6,7	0,5	75,1	56,7	45,1	9,7	2,8	16,0	130,3	205,4
1957	19,8	44,1	19,0	8,1	0,8	91,8	71,1	55,4	13,5	3,4	19,3	162,7	254,5
1958	23,7	54,9	26,1	9,6	1,7	116,0	84,8	68,8	14,3	3,8	22,8	195,5	311,5
1959	23,7	64,7	33,8	11,5	0,7	134,4	114,5	96,0	21,2	4,6	30,2	266,5	400,9
1960	37,6	80,5	45,7	18,2	0,6	182,6	164,8	138,2	29,1	6,9	43,4	382,4	565,0
1961	59,2	114,7	82,2	22,9	0,7	279,7	207,3	192,3	36,4	9,4	56,3	501,7	781,4
1962	82,2	204,2	133,1	56,6	3,4	479,5	309,2	305,6	55,5	17,7	87,0	775,0	1 254,5
1963	119,7	291,5	260,2	60,6	2,9	735,0	446,7	511,2	108,5	29,6	113,9	1 209,9	1 944,9
1964													
Janeiro	122,7	288,8	266,9	61,7	3,4	743,5	474,7	529,4	118,6	33,4	122,3	1 278,4	2 021,9
Fevereiro ..	126,1	292,4	277,4	63,8	3,7	763,4	485,0	538,7	127,8	36,2	127,4	1 315,1	2 078,5
Março	132,6	308,5	288,6	68,5	3,8	802,0	504,4	556,1	136,8	38,7	131,6	1 367,6	2 169,6
Abril	134,8	325,4	300,2	72,9	3,8	837,1	507,6	580,2	142,9	38,9	130,6	1 400,2	2 237,3
Maio	131,4	339,0	309,7	77,1	4,0	861,2	533,3	626,3	149,6	44,5	138,7	1 492,4	2 353,6
Junho	132,7	367,9	333,1	83,4	4,4	921,5	565,3	683,7	158,0	45,3	143,1	1 595,4	2 516,9
Julho	144,3	384,8	364,8	85,5	4,0	983,4	597,7	705,1	164,8	52,3	154,6	1 674,5	2 657,9
Agôsto	146,2	402,9	391,0	88,4	4,2	1 032,7	635,6	767,2	183,8	57,2	165,4	1 809,2	2 841,9
Setembro ..	158,1	413,8	427,1	91,0	4,1	1 094,1	673,7	832,5	205,0	63,4	177,0	1 951,6	3 045,7
Outubro ...	176,6	432,4	472,8	95,3	4,2	1 181,3	703,4	882,5	227,1	68,2	187,5	2 068,7	3 250,0
Novembro .	177,3	440,4	498,9	98,7	4,2	1 219,5	735,7	910,8	247,3	71,9	198,3	2 164,0	3 383,5
Dezembro .	182,9	463,8	522,3	105,1	4,3	1 278,4	740,2	949,9	249,5	73,0	215,3	2 227,9	3 506,3
1965													
Janeiro	179,7	449,5	531,1	105,6	4,4	1 270,3	756,8	954,4	265,7	79,8	210,0	2 266,7	3 537,0
Fevereiro ..	178,6	446,9	538,3	108,0	4,6	1 276,4	758,3	998,7	277,0	80,5	218,6	2 333,1	3 609,5
Março	172,6	438,1	539,1	109,3	4,9	1 264,0	761,4	1 023,9	289,7	81,5	230,6	2 387,0	3 651,0
Abril	160,6	450,2	548,7	112,1	5,0	1 276,6	783,6	1 073,6	305,1	90,8	233,8	2 486,9	3 763,5
Maio	149,6	468,9	538,6	115,6	5,3	1 278,0	810,4	1 130,0	327,0	102,2	246,8	2 616,3	3 929,5
Junho	145,2	491,3	533,0	120,3	5,5	1 295,3	844,9	1 225,7	351,4	113,8	312,6	2 848,4	4 143,7
Julho	147,4	515,9	509,2	119,1	5,6	1 297,2	900,9	1 289,3	374,9	130,1	286,3	2 981,5	4 278,7
Agôsto	171,5	547,9	507,6	130,3	5,9	1 353,2	1 116,0(*)	1 340,1(*)	400,1(*)	138,2(*)	350,6(*)	3 345,0(*)	4 698,2(*)
Setembro ..	199,1	563,4	541,9	122,1	6,4	1 432,9	1 120,5(*)	1 390,1(*)	410,3(*)	141,2(*)	360,3(*)	3 423,4(*)	4 856,3(*)
Outubro ...	216,9	570,4	578,2	122,3	6,4	1 494,2	1 150,3(*)	1 490,3(*)	440,8(*)	150,1(*)	369,2(*)	3 600,7(*)	5 094,9(*)
Novembro .													
Dezembro .													

(*) Estimativa.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.13

BANCOS COMERCIAIS

ENCAIXE E PROPORÇÃO ENCAIXE/DEPÓSITOS

Conforme Saldos em Fim de Ano ou Mês

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	ENCAIXE							PROPORÇÃO ENCAIXE/ DEPÓSITOS	
	Voluntário			Obrigatório (*)			Total	Voluntário	Obrigatório
	Em moeda corrente	Em depósitos no Banco do Brasil	Total	Em moeda corrente	Em títulos	Total			
1952	5,2	9,9	15,4	1,7	0,9	2,6	18,0	20,0	3,4
1953	6,1	9,9	16,0	2,1	1,2	3,3	19,3	18,0	3,7
1954	7,1	11,8	18,9	2,7	1,4	4,1	23,0	17,9	3,9
1955	8,2	14,5	22,7	2,9	1,6	4,5	27,2	18,6	3,7
1956	10,2	16,5	26,7	4,1	2,2	6,3	33,0	18,1	4,3
1957	11,9	27,3	39,2	12,6	1,9	14,5	53,7	19,6	7,2
1958	15,6	26,0	41,6	14,3	9,9	24,2	65,8	17,2	10,0
1959	21,4	44,4	65,8	21,9	15,7	37,6	103,4	18,7	10,7
1960	28,2	59,3	87,5	35,3	21,2	56,5	144,0	18,0	11,6
1961	39,8	82,8	122,6	54,0	22,8	76,8	199,4	18,4	11,5
1962	81,1	128,1	209,2	117,1	48,6	165,7	374,9	19,1	15,1
1963	137,6	227,4	365,0	237,9	43,2	281,1	646,1	20,4	15,7
1964									
Janeiro	111,2	169,4	280,6	274,5	43,7	318,2	598,8	16,0	18,1
Fevereiro	113,1	185,9	299,0	280,9	43,4	324,3	623,3	16,6	18,0
Março	129,1	185,9	315,0	286,5	41,0	327,5	642,5	16,9	17,5
Abril	134,4	189,3	323,7	291,8	38,8	330,6	654,3	17,2	17,5
Maio	121,2	205,4	326,6	299,3	37,8	337,1	663,7	16,2	16,7
Junho	156,5	243,3	399,8	327,3	30,1	357,4	757,2	17,7	15,8
Julho	134,6	238,6	373,2	353,5	26,6	380,1	753,3	16,5	16,8
Agôsto	134,7	258,5	393,2	377,8	26,3	404,1	797,3	16,2	16,7
Setembro	161,3	263,4	424,7	401,1	26,6	427,7	852,4	16,3	14,4
Outubro	162,0	274,1	436,1	426,8	22,0	448,8	884,9	16,0	16,4
Novembro	158,6	265,9	424,5	441,4	17,5	458,9	883,4	15,0	16,2
Dezembro	232,5	386,2	618,7	453,5	16,3	469,8	1 088,5	19,2	14,6
1965									
Janeiro	167,8	328,6	496,4	497,9	16,0	513,9	1 010,3	15,7	16,2
Fevereiro	199,3	319,8	519,1	506,5	16,6	523,1	1 042,2	15,7	15,8
Março	202,8	368,0	570,8	534,1	15,7	549,8	1 120,6	16,5	15,9
Abril	194,0	421,5	615,5	561,7	16,2	577,9	1 193,4	17,2	16,1
Maio	182,4	466,9	649,4	577,0	14,8	591,8	1 241,3	17,4	15,9
Junho	248,5	536,6	785,2	603,7	14,9	618,6	1 403,8	18,6	14,7
Julho	211,3	525,3	736,6	658,8	14,0	672,8	1 409,4	17,2	15,7
Agôsto	200,9	523,9	724,8	710,7	13,6	724,3	1 449,1	15,8	15,8
Setembro	241,7 (*)	549,4 (*)	791,1 (*)	826,6	12,9	813,7 (*)	1 604,8 (*)	15,9 (*)	16,3
Outubro	258,5 (*)	503,7 (*)	762,2 (*)	918,2	11,9	930,1 (*)	1 692,3	15,1 (*)	18,5 (*)
Novembro									
Dezembro									

(*) **Depósitos à ordem do Banco Central.**
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.14

ALGUNS INDICADORES ECONÔMICOS MENSAIS

MÉDIA MENSAL : 1953 = 100

PERÍODO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL				PREÇOS GERAIS					TAXAS E JUROS BANCARIOS				ÍNDICES DE COTAÇÃO DE TÍTULOS					
					Atacado		Custo de Vida				Taxas máximas de juros sôbre depósitos (**)			Títulos Públicos			Títulos Mobiliários Privados		
												Outros depósitos		Federais					
	Minerais não metálicos	Construção civil	Borracha	Energia Elétrica	Inclusive café	Exclusive café	No Estado da Guanabara	Na Cidade de São Paulo	Custo da Construção	Taxas de Redescontos %	Sem limite %	Populares à vista %	A prazo fixo (12 meses) %	Apólices	Obrigações	Estaduais (GB)	Industriais	Serviços Públicos	Bancos
1953	100	100	100	100	100	100	100	100	100	6	3	5	6	100	100	100	100	100	100
1954	120	97	114	113	130	126	122	118	122	6	3	5	6	101	102	97	116	96	101
1955	120	103	117	129	147	149	151	141	143	6	3	5	6	101	113	114	131	97	104
1956	142	116	110	146	175	182	182	173	173	6	3	5	6	94	99	117	161	95	107
1957	141	121	115	165	197	208	212	206	205	6	3	5	6	96	99	1 100	181	96	110
1958	144	137	130	183	221	238	243	237	232	8	3	5	6	97	99	124	216	97	143
1959	(*) 146	(*) 151	(*) 154	196	305	340	338	325	311	8	3	5	6	89	90	126	225	95	194
1960	(*) 170	(*) 144	(*) 174	214	399	477	437	439	365	8	3	6	6	90	96	127	368	93	326
1961	(*) 180	(*) 152	(*) 171	(*) 235	552	627	583	607	525	8	3	6	6	95	97	135	537	98	419
1962	(*) 194	(*) 152	(*) 200	(*) 246	846	1 941	884	926	747	8	3	6	6	99	103	136	862	287	567
1963	(*) 199	(*) 179	...	(*) 234	1 468	1 902	1 507	1 607	1 405	8	3	6	6	96	98	133	1 589	416	1 388
1964																			
Janeiro	(*) 204	...	...	...	2 111	2 096	2 139	2 229	1 950	8	3	6	6	99	103	122	1 340	256	1 734
Fevereiro	(*) 195	...	...	...	2 251	2 425	2 317	2 368	2 001	8	3	6	6	97	104	119	1 447	241	1 748
Março	...	...	...	...	2 418	2 566	2 460	2 456	2 246	8	3	6	6	96	104	117	1 482	235	1 723
Abril	...	...	...	...	2 517	2 663	2 591	2 611	2 308	8	3	6	6	96	105	130	1 547	341	1 832
Maio	...	...	...	...	2 568	2 741	2 689	2 673	2 392	8	3	6	6	96	104	132	1 404	348	1 716
Junho	...	...	...	...	2 678	2 870	2 826	2 902	2 445	8	3	6	6	96	96	124	1 303	379	1 820
Julho	...	...	...	...	2 854	3 053	2 996	3 115	2 615	8	3	6	6	95	87	125	1 475	584	1 865
Agôsto	...	...	...	...	2 951	3 150	3 061	3 214	2 677	8	3	6	6	97	91	117	1 705	585	1 859
Setembro	...	...	...	...	3 069	3 291	3 168	3 321	2 762	8	3	6	6	97	93	115	1 889	1 182	1 698
Outubro	...	...	...	...	3 222	3 413	3 275	3 489	2 889	8	3	6	6	99	93	119	2 039	1 225	1 653
Novembro	...	...	...	...	3 474	3 776	3 446	3 708	3 095	8	3	6	6	99	92	139	1 739	1 076	1 601
Dezembro	...	...	...	...	3 645	3 902	3 704	3 884	3 342	8	3	6	6	97	92	146	1 695	1 007	1 561
1965																			
Janeiro	...	...	...	...	3 820	4 099	3 872	4 110	3 546	8	3	6	6	87	94	146	1 647	1 084	1 664
Fevereiro	...	...	...	...	3 885	4 171	4 092	4 278	3 688	8	3	6	6	96	94	141	1 539	1 099	1 672
Março	...	...	...	...	4 040	4 354	4 409	4 481	4 164	8	3	6	6	96	96	143	1 461	1 253	1 704
Abril	...	...	...	...	4 095	4 429	4 583	4 609	4 295	8	3	6	6	96	96	137	1 644	1 254	1 903
Maio	...	...	...	...	4 140	4 503	4 717	4 755	4 345	8	3	6	6	96	96	124	1 421	1 258	1 905
Junho	...	...	...	...	4 186	4 564	4 791	4 809	4 354	8	3	6	6	93	96	114	1 491	1 374	2 244
Julho	...	...	...	...	4 242	4 657	4 924	4 971	4 491	8	3	6	6	...	...	...	...	...	...
Agôsto	...	...	...	...	(*) 4 300	4 720	4 976	(*) 5 026	4 505	8	3	6	6	...	...	...	...	...	...
Setembro	...	...	...	...	(*) 4 364	4 800	5 157	...	4 590	8	3	6	6	...	...	...	...	...	...
Novembro																			
Dezembro																			

(*) Dados sujeitos a retificação.
(**) A partir de janeiro de 1960 (Instrução 191, de 22-12-59, da extinta SUMOC), as taxas de juros sôbre depósitos passaram a ser livremente convencionadas, estabelecidas, porém, a taxa máxima de 4,5 % para os depósitos à vista, sem limite, e a 3 % para os demais depósitos englobadamente (limitados e populares).
FONTES : Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Geúlio Vargas e Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS DE FOMENTO ECONÔMICO (1) (2) (3)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

A T I V O

QUADRO 1.15

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	CAIXA			DEPÓSITOS A PRAZO NOS BANCOS	CAIXA EM OUTRAS ESPÉCIES	APLICAÇÕES			CRÉDITOS ESPECIAIS (4)	TESOURO NACIONAL CONTAS ESPECIAIS (5)	VALORES MOBILIÁRIOS			OUTROS CRÉDITOS	IMÓVEIS	IMOBILIZADOS	TOTAL DO ATIVO
	Em moeda corrente	Em depósitos à vista em Bancos e no Banco Central	Total			Empréstimos	Financiamentos	Total			Títulos públicos	Títulos particulares	Total				
1951 (1) .	25	86	111	—	—	...	...	511	—	—	1	2	3	487	1	33	1 146
1952 (2) .	22	169	191	—	—	...	...	511	—	—	1	6	7	650	2	43	1 602
1953	49	1 420	1 469	—	—	...	...	1 575	—	82	1	13	14	566	6	57	3 769
1954 (4) .	58	640	698	—	—	...	...	3 161	—	680	2	9	11	673	11	109	5 343
1955	88	472	560	764	—	2 752	2 735	5 487	1 228	3 436	2	9	11	997	10	200	12 693
1956	135	1 403	1 538	256	2	4 603	4 722	9 325	1 557	9 001	5	62	67	1 058	14	259	23 117
1957	198	9 014	3 212	262	14	6 105	10 890	16 995	1 976	11 638	6	313	319	1 840	17	308	36 581
1958	235	4 343	4 578	221	26	12 976	12 236	24 312	2 400	13 286	2	389	391	4 589	24	441	50 271
1959	292	6 958	7 250	240	51	17 263	20 604	37 867	2 678	13 673	5	1 219	1 224	9 776	25	515	73 299
1960	401	11 051	11 452	—	338	25 729	28 752	54 481	2 379	13 748	60	1 986	2 046	13 431	40	953	98 868
1961	585	10 773	11 358	761	127	33 814	36 588	70 402	3 940	13 894	64	2 856	2 920	33 415	77	1 427	138 321
1962																	
Mar. ..	473	7 038	7 511	434	559	...	...	76 498	3 940	13 070	64	5 198	5 262	32 935	80	1 502	141 791
Jun. ..	656	6 434	7 090	452	366	35 883	50 446	86 329	6 647	15 970	93	24 776	24 869	15 808	77	1 555	159 163
Set. ..	757	3 914	4 671	299	48	46 908	52 081	98 989	6 229	16 868	7	25 704	25 711	22 992	74	1 613	177 564
Dez. ..	1 323	13 340	14 663	307	230	47 493	68 407	115 900	7 786	20 091	6	30 481	30 487	29 256	73	1 752	220 545
1963																	
Mar. ..	741	11 967	12 708	307	75	...	...	142 621	7 631	6 036	5	36 115	36 120	30 745	72	1 852	238 167
Jun. ..	1 121	23 706	24 827	319	261	...	...	146 289	8 658	6 874	72	44 461	44 533	37 895	60	2 395	272 111
Set. ..	1 267	24 686	25 953	319	715	...	...	164 082	8 658	6 930	78	52 522	52 600	35 787	60	2 625	297 729
Dez. ..	2 064	22 895	25 062	331	1 224	121 144	78 586	199 730	7 546	10 753	32	44 297	44 329	55 289	54	3 024	347 342
1964																	
Mar. ..	2 058	26 157	28 215	335	58	130 784	88 609	219 393	7 396	8 122	78	52 262	52 340	61 713	67	4 002	381 641
Jun. ..	2 202	28 177	30 379	348	199	133 372	90 642	224 014	12 869	12 111	93	82 334	82 427	96 217	92	6 596	465 252
Set. ..	2 668	43 145	45 813	426	1 102	...	...	265 145	12 133	12 110	86	95 366	95 452	75 314	98	7 331	514 924
Dez. ..	5 278	31 844	37 122	497	183	...	...	313 638	17 612	12 121	271	114 387	114 658	108 638	99	6 421	610 989
1965																	
Mar. ..	3 142	42 654	45 796	497	495	...	...	357 055	16 424	12 120	136	123 313	123 449	218 449	317	8 569	783 171
Jun. ..	3 740	81 654	85 394	509	320	...	...	313 342	14 093	29 153	107	201 195	201 802	221 281	314	9 112	874 820
Set. ..																	
Dez. ..																	

(1) Balancete ajustado dos Bancos de Crédito da Amazônia, Instituto Central de Fomento Econômico da Bahia e Banco Nacional de Crédito Cooperativo.
(2) Além dos citados acima, passa a figurar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.
(3) Idem mais o Banco do Nordeste do Brasil.
(4) Compreende a entrega a terceiros, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, de recursos obtidos no exterior diretamente ou por sua interveniência.
(5) Compreende o débito da União pelo não recolhimento ao B.N.D.E. dos adicionais do Impôsto de Renda, bem como a parcela atinente às bonificações relativas aos adicionais retidos (Exercício de 1953/58). Compreende, também, as Letras do Tesouro colocadas no B.N.D.E.

QUADRO 1.15-A

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS DE FOMENTO ECONÔMICO

Saldos em Fim de Mês ou Ano

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS — Capital Realizado — União ou Estados	Capital Realizado — Particulares	Capital Realizado — Total	Reservas	Resultado líquido	Total	RECURSOS ESPECÍFICOS (6)	RECURSOS DE TERCEIROS — Depósitos — Especiais (7)	Depósitos — A vista	Depósitos — A prazo	Depósitos — Outros (8)	Depósitos — Total	Exigibilidades — Tesouro Nacional c/especiais (9)	Exigibilidades — Financiamentos p/entidades estrangeiras	Exigibilidades — Exigibilidades especiais	Exigibilidades — Outras	Exigibilidades — Total	Total	TOTAL DO PASSIVO
1951 (1)	260	24	284	416	15	715	—	—	117	18	—	135	—	—	—	296	296	431	1 146
1952 (2)	367	34	401	476	31	908	—	—	118	10	—	128	—	—	—	566	566	694	1 602
1953	412	38	450	697	25	1 172	—	—	148	12	19	179	1 873	—	177	368	2 418	2 597	3 769
1954 (3)	501	46	547	810	13	1 370	200	—	167	21	10	198	2 114	541	258	662	3 575	3 773	5 343
1955	555	51	606	1 175	— 251	1 520	526	—	506	243	340	1 089	6 474	1 499	505	1 070	9 548	10 637	12 693
1956	689	63	752	1 398	285	2 435	1 028	1 629	818	220	407	3 074	11 369	2 901	599	1 711	16 580	19 654	23 117
1957	1 316	121	1 437	1 965	393	3 795	1 621	1 269	1 734	214	3 265	6 482	17 784	3 138	753	3 008	24 683	31 165	36 581
1958	2 306	211	2 517	2 987	462	5 966	2 096	1 811	1 809	330	6 456	10 406	23 431	3 948	809	3 615	31 803	42 209	50 271
1959	3 581	301	3 882	4 889	575	9 346	3 106	7 809	1 901	259	5 084	15 053	31 142	7 216	873	6 563	45 794	60 847	73 299
1960	5 321	447	5 768	8 565	1 719	16 052	4 070	9 684	2 838	317	1 537	14 376	41 722	15 247	936	6 465	64 370	78 746	98 868
1961	8 858	746	9 604	13 173	860	23 637	6 709	10 311	3 901	335	1 216	15 763	58 937	22 213	1 022	10 040	92 212	107 975	138 321
1962																			
Março	8 955	779	9 734	13 177	1 139	24 050	7 102	10 819	4 446	453	1 623	17 341	61 237	22 223	863	8 975	93 298	110 639	141 791
Junho	10 385	903	11 288	17 424	1 004	29 716	7 716	12 001	4 625	466	2 391	19 483	65 112	24 234	1 081	11 821	102 248	121 731	159 163
Setembro	10 385	903	11 288	17 432	2 054	30 774	8 809	12 291	6 052	3 268	6 925	28 536	65 114	24 911	1 119	18 301	109 445	137 981	177 564
Dezembro	13 097	1 093	14 190	21 826	1 128	37 144	12 435	15 479	7 660	6 124	8 484	37 747	80 030	27 420	1 185	24 584	133 219	170 966	220 545
1963																			
Março	13 084	1 126	14 210	22 377	1 865	38 457	7 017	15 875	13 560	6 597	8 148	44 180	84 621	27 123	1 229	35 545	148 518	192 698	238 167
Junho	15 741	1 374	17 115	27 989	1 933	47 037	7 026	25 657	16 939	7 091	5 738	55 425	91 879	39 094	1 287	30 363	162 623	218 048	272 111
Setembro	15 778	1 374	17 152	29 324	3 237	49 713	8 076	23 642	17 289	8 772	8 560	58 263	103 332	40 619	1 460	36 266	181 677	239 940	297 729
Dezembro	21 739	1 816	23 555	36 292	1 956	61 803	10 758	24 093	19 317	13 847	9 124	66 381	111 618	39 676	1 750	55 356	208 400	274 781	347 342
1964																			
Março	22 513	1 237	23 750	36 698	3 416	63 864	16 142	38 101	17 182	14 839	21 657	91 779	128 774	39 674	895	40 513	209 856	301 635	381 641
Junho	22 560	1 240	23 800	49 973	4 489	78 262	16 257	44 995	22 486	15 351	13 190	96 022	173 138	56 295	1 108	44 170	274 711	370 733	465 252
Setembro	23 571	224	23 795	51 805	14 760	90 360	18 322	41 465	26 748	28 439	13 757	110 409	183 176	56 605	2 556	53 496	295 833	406 242	514 924
Dezembro	...	...	25 989	76 914	31 450	134 353	18 095	34 848	37 513	46 593	35 286	154 240	168 989	75 098	2 818	57 376	304 301	458 541	610 989
1965																			
Março	...	...	26 609	78 964	32 355	137 928	17 915	152 206	38 181	46 751	38 628	275 766	181 490	82 834	2 933	84 505	351 762	627 528	783 171
Junho	...	...	38 273	88 655	11 697	138 635	27 034	164 196	42 325	57 609	77 167	341 297	207 449	80 988	3 233	76 194	367 864	709 161	874 820
Setembro																			
Dezembro																			

(1) Balancete ajustado do Banco de Crédito da Amazônia, do Instituto Central de Fomento Econômico da Bahia e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo. (2) Além dos citados acima, passa a figurar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. (3) Idem mais o Banco do Nordeste do Brasil. (4) Compreende a entrega a terceiros, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, de recursos obtidos no exterior diretamente ou por sua interveniência. (5) Compreende o débito da União pelo não recolhimento ao B.N.D.E. dos adicionais do Impôsto de Renda, bem como a parcela atinente às bonificações relativas aos adicionais retidos (Exercício de 1953/58). Compreende, também, as Letras do Tesouro colocadas no B.N.D.E. (6) Valor dos depósitos do Govêrno Federal no Banco do Nordeste do Brasil (dispositivos constitucionais — regulados pela Lei n.º 1 649, de 19-7-1962. (7) Compreende o total dos ágios entregues pelo Banco do Brasil ao B.N.D.E. referente a petróleo e derivados, bem como os recolhimentos para o Fundo Federal de Eletrificação, Fundo de Melhoramento de Ferrovias, Fundo de Renovação Patrimonial da Ferrovia, Impôsto Único sôbre Energia Elétrica. (8) Compreende as rubricas «Depósitos Especiais Retidos» e «Depósitos de Terceiros», do balancete do B.N.D.E. (9) Valor recolhido e a ser recolhido pelo Govêrno Federal ao B.N.D.E. (adicional do Impôsto de Renda e Bonificações) e ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo (Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura); ver nota (5).

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.16

BALANCETE AJUSTADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS (1)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

A T I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE			OUTROS CRÉDITOS COM SISTEMA BANCÁRIO (Deps. aviso prévio)	CAIXA EM OUTRAS ESPÉCIES	EMPRÉSTIMOS									VALORES MOBILIÁRIOS				OUTROS CRÉDITOS			IMÓVEIS	IMOBILIZADO	TOTAL DO ATIVO
	Moeda corrente	Deps. à vista no Sist. Bancário	Total			Penhores	Consignações	Cauções	Hipotecários	Especiais s/caução	Garantias simultâneas	Governos Municipais	Outros	Total	Ações e Debêntures	Apólices	Letras de Importação	Total	Diversos	Relações Inter-Caixas	Total			
1951	120	1 073	1 193	—	551	299	1 281	437	4 451	...	1 072	...	4	7 544	257	357	—	614	338	...	338	236	355	10 831
1952	115	1 156	1 271	—	530	344	1 513	436	5 164	...	1 091	...	—	8 548	259	354	—	613	430	...	430	251	384	12 027
1953	143	1 604	1 747	—	561	384	1 807	470	6 009	...	1 381	...	—	10 051	254	362	—	616	579	...	579	269	452	14 275
1954	334	1 589	1 923	—	595	491	2 236	521	7 006	...	1 529	...	—	11 783	253	362	—	615	715	...	715	301	370	16 302
1955	263	1 723	1 986	47	630	651	3 423	162	8 301	368	1 606	208	—	14 719	349	264	—	613	828	474	1 302	338	432	20 067
1956	273	660	933	—	446	752	4 201	170	9 905	352	2 428	—	—	17 808	342	259	—	601	690	449	1 139	361	760	22 048
1957	421	1 801	2 222	—	347	939	4 484	206	11 999	588	2 601	—	—	20 817	441	234	—	675	1 201	585	1 786	445	833	27 125
1958	358	1 942	2 300	—	345	1 078	5 709	915	14 522	16	2 743	—	—	24 983	415	222	—	637	1 612	764	2 376	662	771	32 074
1959	521	2 080	2 601	—	301	1 469	5 525	953	16 455	—	3 176	—	11	27 589	437	223	—	660	1 752	853	2 605	1 141	1 090	35 987
1960	706	3 264	3 970	—	202	1 944	5 866	288	20 446	689	3 107	—	40	32 380	578	324	—	902	2 409	966	3 375	1 416	1 084	43 329
1961	1 162	6 926	8 088	—	151	2 436	7 026	178	22 655	679	1 809	—	4 047	38 830	816	325	—	1 141	2 635	372	3 007	3 017	2 363	56 597
1962																								
Mar.	1 034	4 669	5 703	—	166	2 896	8 483	195	23 232	674	1 876	33	4 090	41 479	916	326	—	1 242	6 555	398	6 953	3 111	2 459	61 113
Jun.	1 258	3 110	4 368	—	159	3 408	10 673	186	24 173	1 082	1 937	—	4 120	45 579	890	4 189	330	5 409	2 927	400	3 327	3 934	2 540	65 316
Set.	1 608	4 633	6 241	—	289	3 735	13 668	183	25 903	1 137	2 161	—	4 598	51 385	915	2 144	132	3 059	3 425	394	3 819	4 654	2 428	71 875
Dez.	2 437	5 511	7 948	—	254	4 437	15 985	90	28 766	1 205	2 394	—	5 203	58 080	1 394	3 163	360	4 917	8 338	395	8 733	924	7 698	88 554
1963																								
Mar.	1 602	1 914	3 512	—	106	5 591	18 516	116	31 338	1 255	2 542	—	6 488	65 846	1 637	4 765	435	6 832	3 475	504	3 979	744	9 043	90 066
Jun.	1 809	1 888	3 697	—	124	6 661	18 443	61	35 322	1 254	2 559	—	7 304	71 604	1 816	4 190	222	6 228	7 271	479	7 750	1 809	9 100	100 312
Set.	2 949	2 675	5 491	—	4 431	7 386	19 668	56	38 761	1 314	2 816	—	6 314	76 315	1 688	2 196	233	4 017	9 467	607	10 074	1 883	10 056	112 400
Dez.	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	48	7 435	10 562	611	11 173	2 194	12 546	136 781
1964																								
Mar.	4 002	4 690	8 692	—	2 693	10 096	25 759	53	48 476	—	2 803	—	9 496	96 683	3 327	6 527	—	9 854	13 411	932	14 343	3 366	12 408	148 039
Jun.	5 701	11 093	16 794	—	4 717	10 825	25 055	51	50 183	—	2 598	—	8 999	97 711	4 527	4 878	—	9 405	14 127	669	14 796	3 634	12 732	159 789
Set.	7 243	16 308	23 551	—	2 976	12 110	29 785	35	55 076	3	3 673	—	4 189	104 821	2 426	380	—	2 806	17 101	1 096	18 197	7 449	12 528	172 378
Dez.	6 892	17 079	23 971	—	4 660	14 848	31 775	29	57 370	1 298	4 565	—	5 877	115 760	12 017	733	770	13 520	14 230	1 164	15 394	9 167	14 653	197 125
1965																								
Mar.	8 156	19 728	27 884	—	3 978	19 999	33 048	22	58 992	1 283	6 622	—	4 742	124 708	16 591	1 423	815	18 829	15 255	1 197	16 452	10 102	11 681	213 634
Jun.	9 206	29 099	38 305	—	2 090	23 530	41 454	20	65 773	1 240	6 518	—	4 349	142 884	22 339	580	815	23 739	24 185	1 327	25 462	9 588	12 172	254 235
Set.																								
Dez.																								

QUADRO 1.16-A

BALANCETE AJUSTADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS (*)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

PASSIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS					RECURSOS DE TERCEIROS													TOTAL DO PASSIVO
						Depósitos à Vista						Depósitos a Prazo			Outras Exigibilidades			Total Recursos de Terceiros	
	Patrimônio	Provisões para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido das C/Resultado	Total	Populares	Especiais	Caucionados	Judiciais	Outros	Total	Aviso prévio	Prazo fixo	Total	Outras	Relações Inter-Caixas	Total		
1951	458	9	242	—	709	9 000	328	131	50	2	9 511	286	310	596	15	...	15	10 122	10 831
1952	491	11	263	—	765	10 321	334	136	57	4	10 852	66	286	352	58	...	58	11 262	12 027
1953	524	71	281	—	826	12 215	442	155	72	8	12 892	76	414	490	67	...	67	13 449	14 275
1954	561	24	309	—	894	13 887	491	181	75	7	14 641	85	452	537	230	...	230	15 408	16 302
1955	602	88	279	22	991	16 485	446	170	170	7	17 228	531	591	1 122	506	220	726	19 076	20 067
1956	718	72	357	— 5	1 142	18 694	489	183	170	7	19 543	315	620	935	292	136	428	20 906	22 048
1957	762	59	358	—	1 179	22 805	762	223	184	6	23 980	426	716	1 142	684	140	824	25 946	27 125
1958	811	48	373	35	1 267	26 579	813	256	218	19	27 885	548	937	1 485	1 239	198	1 437	30 807	32 074
1959	862	50	378	— 23	1 267	29 479	1 006	338	295	5	31 123	812	992	1 804	1 608	185	1 793	34 720	35 987
1960	1 050	56	486	— 141	1 451	35 971	1 077	522	346	34	37 950	1 312	605	1 917	1 825	186	2 011	41 878	43 329
1961	3 368	—	358	— 414	3 312	45 419	2 808	608	302	9	49 146	446	1 006	1 452	2 481	206	2 687	53 285	56 597
1962																			
Março	3 430	—	358	— 304	3 484	48 199	2 991	600	325	37	52 152	1 419	1 138	2 557	2 720	200	2 920	57 629	61 113
Junho	3 419	—	371	— 137	3 653	49 612	3 129	731	355	174	54 001	2 427	1 510	3 937	3 548	177	3 725	61 663	65 316
Setembro	3 295	—	467	— 419	3 343	54 584	3 566	655	333	322	59 460	2 545	1 707	4 252	4 631	189	4 820	68 532	71 875
Dezembro	3 446	—	651	— 43	4 054	63 054	3 615	1 010	362	394	68 435	4 467	2 158	6 625	9 226	214	9 440	84 500	88 554
1963																			
Março	3 598	—	766	710	5 074	65 667	4 066	1 075	376	451	71 635	4 055	1 870	5 925	7 201	231	7 432	84 992	90 066
Junho	4 030	—	1 148	470	5 648	70 496	4 419	1 097	410	488	76 910	4 456	2 091	6 547	10 983	224	11 207	94 664	100 312
Setembro	4 124	—	1 205	881	6 210	78 933	4 867	1 195	419	492	85 906	3 190	2 180	5 370	14 655	259	14 914	106 190	112 400
Dezembro	4 803	—	1 759	148	6 710	96 160	4 653	1 397	449	3 556	106 215	4 139	2 288	6 427	17 217	212	17 429	130 071	136 781
1964																			
Março	4 600	—	1 555	530	6 685	104 407	4 025	1 559	435	1 404	111 830	4 561	3 549	8 110	21 042	372	21 414	141 354	148 039
Junho	4 947	—	1 522	— 459	6 010	119 171	4 604	1 662	450	1 945	127 832	5 945	2 793	8 738	16 996	213	17 209	153 779	159 789
Setembro	4 492	—	1 103	— 511	5 084	124 395	3 670	1 907	440	4 595	135 007	8 860	2 703	11 563	20 448	276	20 724	167 294	172 378
Dezembro	3 868	—	1 061	38	4 967	147 305	6 315	2 743	462	1 379	158 204	9 949	2 584	12 533	20 506	915	21 421	192 158	197 125
1965																			
Março	3 596	—	1 077	1 375	6 348	154 771	1 430	2 860	472	11 191	170 724	7 679	3 100	10 879	25 392	291	25 683	207 386	213 634
Junho	3 674	—	854	3 001	7 529	180 641	10 403	3 553	485	2 444	197 526	12 609	2 975	15 584	33 298	298	33 596	246 706	254 235
Setembro																			
Dezembro																			

(*) Compreende as Caixas Econômicas Federais de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais que apresentaram a média de 81 % do Ativo de tôdas as Caixas Federais, para o período consolidado. Dados ajustados visando a facilitar os nossos estudos comparativos com outras instituições bancárias e financeiras.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.17

BALANCETE CONSOLIDADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS ESTADUAIS (1)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

A T I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE			EMPRÉSTIMOS										VALORES MOBILIÁRIOS					IMÓVEIS	IMOBILIZADO	OUTROS CRÉDITOS			TOTAL DO ATIVO
	Moeda corrente	Depósitos nos Bancos	Total	Governos Estaduais	Governos Municipais	Autarquias	Funcionário público Paraestatal	Sob Caução	Sob Penhor	Hipotecários	Rural	Outros	Total	Títulos Públicos Federais	Títulos Públicos Estaduais e Municipais	Ações Sociedades de Economia Mista Industrial	Outros	Total			Outras operações c/ Governos Estaduais ou sob sua responsabilidade	Diversos	Total	
1951	80	904	984	502	97	—	120	24	9	656	—	58	1 466	—	1 550	52	3	1 605	375	135	—	493	493	5 058
1952	79	593	672	959	199	—	137	34	9	1 129	—	37	2 504	—	1 540	52	3	1 595	382	148	—	450	450	5 751
1953	140	273	413	1 116	321	—	136	44	8	1 478	—	40	3 113	—	1 495	53	3	1 551	472	137	—	745	745	6 431
1954	255	369	624	1 348	665	—	144	65	10	1 859	—	40	4 131	—	1 478	53	3	1 534	489	168	—	803	803	7 749
1955	286	574	860	1 590	962	4	313	143	19	1 984	—	20	5 035	—	1 856	53	3	1 912	532	204	392	351	743	9 286
1956	348	998	1 346	1 764	1 589	2	555	124	32	2 005	—	20	6 091	—	1 757	53	3	1 813	542	221	314	296	610	10 623
1957	460	1 641	2 101	1 085	2 183	1 250	740	232	46	1 963	—	26	7 524	23	2 128	53	—	2 204	579	248	164	321	485	13 141
1958	667	2 800	3 467	591	2 855	1 839	893	238	23	1 965	33	11	8 448	1 136	2 187	54	96	3 473	621	288	57	416	473	16 770
1959	813	3 055	3 868	714	4 027	2 875	1 332	128	32	2 119	60	7	11 294	1 363	2 425	53	—	3 841	592	350	—	598	598	20 543
1960	1 008	4 677	5 685	998	5 115	3 959	2 360	212	174	2 229	—	3	15 050	1 311	2 451	54	—	3 816	360	692	—	979	979	26 582
1961	1 495	5 099	6 594	1 147	6 799	8 566	3 805	60	188	2 644	3	2	23 214	1 351	2 412	57	—	3 820	411	800	—	685	685	35 524
1962																								
Mar.	1 308	4 564	5 872	307	7 557	10 451	4 163	103	45	3 327	144	4	26 101	1 318	1 977	64	—	3 359	416	831	—	1 560	1 560	38 139
Jun.	1 690	3 594	5 284	576	8 884	10 704	4 220	317	29	3 190	209	3	28 132	2 278	1 752	64	—	4 094	435	871	—	1 468	1 468	40 284
Set.	1 722	4 145	5 867	94	10 663	11 132	4 458	348	26	3 397	212	2	30 332	1 294	2 678	65	—	4 037	469	913	—	2 292	2 292	43 910
Dez.	2 876	3 572	6 448	1 469	12 094	12 095	4 411	342	185	3 477	3	59	34 135	1 277	1 513	102	—	2 892	492	932	—	1 686	1 686	46 585
1963																								
Mar.	1 980	4 635	6 615	92	13 784	13 181	4 332	382	27	3 858	165	12	35 833	1 254	1 431	104	—	2 789	540	1 060	—	3 021	3 021	49 858
Jun.	3 025	3 065	6 090	1 455	15 483	13 140	4 495	248	24	4 061	265	10	39 181	1 939	1 431	103	—	3 473	609	1 189	—	1 637	1 637	52 179
Set.	3 015	4 691	7 706	51	16 754	12 845	4 812	343	30	4 415	225	495	39 970	1 231	1 554	107	—	2 892	749	1 369	—	2 210	2 210	54 896
Dez.	4 359	3 912	8 271	395	17 708	12 960	5 608	328	97	4 804	361	1 393	43 654	1 234	1 428	107	—	2 769	980	1 537	—	3 523	3 523	60 734
1964																								
Mar.	4 210	3 766	7 976	75	18 451	14 228	6 161	371	463	7 404	630	302	48 085	1 189	1 812	154	—	3 155	1 769	1 820	—	6 039	6 039	68 144
Jun.	5 342	5 318	10 660	1 397	19 600	15 209	7 827	523	1 460	10 342	880	352	57 590	1	1 929	155	—	2 085	2 277	1 090	—	2 214	2 214	75 916
Set.	2 804	11 233	14 037	104	21 357	15 101	7 971	542	2 600	14 308	1 186	444	63 613	3	2 140	668	—	2 811	1 630	2 156	—	4 648	4 648	88 895
Dez.	6 780	5 827	12 607	1 682	26 027	14 574	11 366	737	21	17 730	3 626	3 169	78 932	1	1 432	204	—	1 637	2 828	1 819	—	7 498	7 498	105 321
1965																								
Mar.	6 332	7 423	13 755	102	27 694	14 216	12 036	702	20	22 034	4 271	3 668	84 743	1	1 490	204	—	1 695	3 309	2 107	—	13 342	13 342	118 951
Jun.	6 189	7 774	13 963	102	31 729	14 148	12 705	702	20	27 440	4 271	4 118	95 235	1	1 432	204	—	1 637	3 570	2 132	—	12 161	12 161	128 698
Set.																								
Dez.																								

BALANCETE CONSOLIDADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS ESTADUAIS (*)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

P A S S I V O

QUADRO 1.17-A — Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS					RECURSOS DE TERCEIROS																TOTAL DO PASSIVO
						Depósitos à Vista									Depósitos a Prazo			Outras Exigibilidades				
	Patrimônio	Provisões para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido das contas	Total	Poderes Públicos	Populares	Especiais	Vinculados	Sem juros	Limitados	Judiciais	Outros	Total	Aviso prévio	Prazo fixo	Total	Credores diversos	Outras responsabilidades	Total	Total	
1951	— 39	—	—	—	— 39	—	4 453	50	1	9	26	118	49	4 706	19	99	118	—	273	273	5 097	5 058
1952	16	—	—	— 73	— 57	—	4 912	112	1	—	18	124	33	5 200	21	106	127	—	481	481	5 808	5 751
1953	23	—	—	— 122	— 99	—	5 269	177	1	2	13	128	52	5 642	7	161	168	—	720	720	6 530	6 431
1954	26	—	—	— 161	— 135	—	6 375	235	1	2	10	198	53	6 874	7	231	238	—	772	772	7 884	7 749
1955	— 135	2	11	— 13	— 135	—	7 376	341	3	—	11	595	64	8 390	4	344	348	398	285	683	9 421	9 286
1956	— 92	3	15	29	— 45	—	8 450	444	2	—	1	796	79	9 772	—	451	451	325	120	445	10 668	10 623
1957	12	5	9	—	26	—	10 361	652	5	7	—	1 070	89	12 184	—	621	621	208	102	310	13 115	13 141
1958	98	8	20	—	126	—	13 271	671	10	12	—	1 304	203	15 471	—	892	892	258	23	281	16 444	16 770
1959	292	12	46	— 168	182	—	15 772	832	14	11	—	1 860	324	18 823	—	1 156	1 156	54	328	382	20 361	20 543
1960	382	16	50	1	449	—	19 403	1 057	21	17	—	3 079	548	24 125	—	1 385	1 385	65	558	623	26 133	26 582
1961	588	20	93	404	1 105	254	24 994	1 167	10	25	—	4 933	351	31 734	—	1 562	1 562	104	1 019	1 123	34 419	35 524
1962																						
Março	552	20	113	102	787	— 168	26 249	1 569	6	24	—	5 118	300	33 098	—	1 708	1 708	6	2 540	2 546	37 352	38 139
Junho	634	23	112	— 250	519	416	28 515	1 834	2	73	—	5 602	362	36 804	—	1 585	1 585	117	1 259	1 376	39 765	40 284
Setembro	847	23	112	332	1 314	— 340	29 993	1 962	8	70	—	5 768	412	37 873	—	1 595	1 595	10	3 118	3 128	42 596	43 910
Dezembro	562	27	111	186	886	382	33 092	2 013	15	86	—	6 239	462	42 289	—	1 678	1 678	68	1 664	1 732	45 699	46 585
1963																						
Março	736	27	309	— 47	1 025	— 501	34 957	1 740	9	78	—	7 074	672	44 029	—	1 702	1 702	—	3 102	3 102	48 833	49 858
Junho	741	33	221	— 961	34	562	37 644	2 266	10	64	—	7 287	507	48 340	—	1 544	1 544	—	2 261	2 261	52 145	52 179
Setembro	742	33	178	— 672	281	— 559	38 396	2 347	54	76	—	7 439	594	48 347	—	1 579	1 579	66	4 623	4 689	54 615	54 896
Dezembro	729	38	184	220	1 171	626	42 223	2 581	79	94	—	8 574	631	54 808	—	1 706	1 706	40	3 009	3 049	59 563	60 734
1964																						
Março	259	66	135	— 454	6	828	44 856	3 147	1 393	77	—	8 547	1 033	59 881	—	1 676	1 676	49	6 532	6 581	68 138	68 144
Junho	270	77	114	—1 031	— 570	1 625	51 285	4 166	1 651	263	—	9 919	997	69 906	—	1 580	1 580	323	4 677	5 000	76 486	75 916
Setembro	268	77	91	1 267	1 703	134	55 343	4 325	2 335	— 13	—	10 463	941	73 528	—	1 395	1 395	69	12 200	12 269	87 192	88 895
Dezembro	312	91	278	4 663	5 344	3 419	61 321	5 735	1 641	490	—	12 095	4 031	88 732	—	1 403	1 403	376	9 466	9 842	99 977	105 321
1965																						
Março	4 043	91	274	4 733	9 141	2 649	64 558	5 059	1 797	270	—	13 829	4 380	92 542	—	1 424	1 424	258	15 586	15 844	109 810	118 451
Junho	4 043	1 023	274	5 102	10 442	2 649	74 082	5 059	1 747	270	—	15 118	4 673	103 598	—	1 491	1 491	258	12 909	13 167	118 256	128 698
Setembro																						
Dezembro																						

(*) Dados ajustados dos balancetes das Caixas Econômicas Estaduais de São Paulo e Minas Gerais, visando a facilitar os nossos estudos comparativos com outras instituições bancárias e Financeiras.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANCETE CONSOLIDADO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

QUADRO 1.18-A

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RESERVAS					RECURSOS DE TERCEIROS			TOTAL DO PASSIVO
	Fundo de Garantia (*)	Provisões para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido da conta de resultado	Total	Depósitos	Outras exigibilidades	Total	
1951	25 900	195	998	—	27 093	490	1 272	1 762	28 855
1952	33 346	233	1 463	—	35 042	704	1 773	2 477	37 519
1953	38 820	290	2 045	—	41 155	658	2 704	3 362	44 517
1954	44 444	356	2 886	30	47 716	893	4 215	5 108	52 824
1955	52 560	430	3 555	58	56 603	1 279	5 796	7 075	63 679
1956	64 165	502	5 165	— 91	69 741	1 891	7 612	9 503	79 244
1957	81 734	578	7 695	—	90 067	2 491	8 369	10 860	100 927
1958	103 891	777	11 047	1 327	117 047	2 883	12 228	15 111	132 158
1959	117 831	805	13 315	13 480	145 431	4 114	19 157	23 271	168 702
1960	172 779	977	15 202	837	189 795	6 614	23 703	30 317	220 112
1961	229 524	1 177	17 369	— 2 896	245 174	11 050	34 757	45 807	290 981
1962									
Março	232 556	1 092	17 692	5 896	257 236	9 235	42 485	51 720	308 956
Junho	232 616	1 092	17 692	15 745	267 145	12 222	49 273	61 495	328 640
Setembro	232 559	1 095	17 918	34 316	285 888	16 593	46 247	62 840	348 728
Dezembro	301 198	1 304	19 838	11 101	333 441	11 081	45 334	56 415	389 856
1963									
Março	306 501	1 324	19 819	19 191	346 835	12 216	59 979	72 195	419 030
Junho	306 501	1 324	19 848	54 202	381 875	15 168	83 317	98 485	480 360
Setembro	306 501	1 257	19 822	69 346	396 926	15 229	97 577	112 806	509 737
Dezembro	418 836	1 481	28 758	6 956	456 031	27 767	84 317	112 084	568 115
1964									
Março	425 651	1 654	30 271	40 037	497 613	21 650	121 763	143 413	641 026
Junho	425 652	1 657	30 280	80 744	538 333	23 279	188 166	211 445	749 778
Setembro	425 652	1 655	30 285	— 4 261	453 331	26 528	208 414	234 942	688 273
Dezembro	554 848	2 341	43 362	56 793	657 344	33 068	254 723	287 791	945 135
1965									
Março	554 848	2 341	43 353	76 817	677 359	34 090	281 575	315 665	993 024
Junho	613 531	2 342	43 425	31 159	690 457	42 867	303 612	346 479	1 036 936
Setembro									
Dezembro									

(*) Inclui o valor da «Dívida Ativa» da União e de empregadores, consignado no Ativo; não inclui todavia, parte da conta ativa «Deficit Técnico», cujos saldos, sem cobertura, foram os seguintes: em 1951, 1 011 milhões de cruzeiros; em 1952, 1 871 milhões de cruzeiros; em 1963, 4 384 milhões de cruzeiros; em 1954, 19 458 milhões de cruzeiros; em 1955, 21 017 milhões de cruzeiros; em 1956, 53 676 milhões de cruzeiros; em 1957, 50 986 milhões de cruzeiros; em 1959, 68 612 milhões de cruzeiros; em 1959, 77 023 milhões de cruzeiros e, finalmente, em 1960, 99 974 milhões de cruzeiros. Êsses valores, contudo, excluem o IAPFESP, em virtude desta entidade não possuir previsão atuarial.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL E COMPANHIAS DE SEGUROS

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

QUADRO 1.19

A T I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE			OUTROS CRÉDITOS CONTRA O SISTEMA BANCÁRIO			CAIXA EM OUTRAS ESPÉCIES	VALORES MOBILIÁRIOS							EMPRÉSTIMOS				IMÓVEIS	IMOBILIZADO	OUTROS CRÉDITOS	SUB-TOTAL	VALOR RESIDUAL	TOTAL DO ATIVO
	Em moeda corrente	Em depósitos à vista	Total	Depósitos a prazo	Depósitos em garantia	Total		Títulos públicos federais	Títulos públicos estaduais	Ações soc. econ. mista	Ações ent. financeira	Títulos países estrangeiros	Outros valores	Total	Hipotecários	Caucionados	Outros	Total						
1951	64	944	1 008	8	—	8	15	613	103	314	7	3	295	1 365	1 115	544	5	1 664	52	1 370	121	5 603	6	5 609
1952	58	1 030	1 088	45	—	45	6	626	103	431	7	3	304	1 474	1 363	522	5	1 890	58	1 590	192	6 343	10	6 353
1953	70	1 095	1 165	169	12	181	8	822	13	601	7	3	27	1 473	1 436	492	5	1 933	170	2 032	679	7 641	11	7 652
1954	96	1 456	1 552	37	—	37	48	820	13	672	7	3	57	1 572	1 565	495	8	2 068	290	2 393	781	8 741	22	8 763
1955	109	1 729	1 838	38	—	38	24	796	19	809	8	3	54	1 689	1 755	457	18	2 230	380	3 048	820	10 067	3	10 070
1956	169	1 864	2 033	32	—	32	60	800	10	1 110	7	1	54	1 982	1 953	497	19	2 469	554	4 145	1 135	12 410	16	12 426
1957	178	1 997	2 175	—	—	—	90	831	—	1 521	—	1	35	2 388	2 242	578	7	2 827	514	4 579	1 733	14 306	— 12	14 294
1958	234	2 495	2 729	—	—	—	315	1 024	—	1 962	—	1	30	3 017	2 555	680	22	3 257	633	5 595	1 807	17 353	— 13	17 340
1959	287	3 052	3 339	—	4	4	368	1 027	—	2 654	—	2	156	3 839	2 688	792	45	3 525	885	6 491	4 136	22 587	— 25	22 562
1960	334	3 907	4 241	—	12	12	414	1 127	—	3 651	—	3	186	4 967	2 776	869	43	3 688	970	8 991	2 783	26 066	+ 81	26 147
1961	487	5 334	5 821	—	1	1	217	1 317	—	4 856	—	447	595	7 215	2 820	1 022	71	3 913	1 339	11 808	3 328	33 642	— 70	33 572
1962																								
Mar.	393	4 257	4 650	—	1	1	137	571	—	4 273	—	4	827	5 675	2 575	671	74	3 320	1 400	10 319	4 538	30 040	— 158	29 882
Jun.	458	4 245	4 703	—	1	1	271	687	—	4 481	—	4	874	6 046	2 556	690	99	3 345	1 594	10 455	4 635	31 050	+ 64	31 114
Set.	516	4 349	4 865	—	1	1	146	602	—	5 042	—	4	729	6 377	2 536	715	138	3 389	1 622	10 998	6 796	34 194	— 1 438	32 756
Dez.	601	7 086	7 687	—	1	1	276	1 787	—	6 803	—	701	621	9 912	3 318	1 214	128	4 660	1 734	15 439	5 115	44 824	+ 323	45 147
1963																								
Mar.	888	5 143	6 031	—	1	1	244	647	—	6 036	—	4	701	7 388	2 804	747	139	3 690	1 610	13 122	7 638	39 784	— 612	39 172
Jun.	708	6 132	6 840	—	1	1	443	768	—	6 655	—	4	818	8 245	2 923	765	169	3 857	1 789	13 888	6 463	41 526	— 463	41 057
Set.	1 081	6 732	7 813	—	1	1	289	923	—	7 012	—	4	1 103	9 042	3 075	764	189	4 028	1 738	15 454	5 292	43 657	1 247	44 904
Dez.	956	12 828	13 784	—	1	1	173	2 590	—	10 719	—	1 262	1 368	15 939	3 594	1 537	256	5 387	2 065	21 054	11 370	69 773	— 1 540	68 233
1964																								
Mar.	1 428	8 325	9 753	—	1	1	535	1 056	—	9 472	—	4	1 758	12 290	3 084	862	237	4 183	1 967	20 714	9 658	59 101	— 1 057	58 044
Jun.	1 657	10 230	11 887	—	1	1	631	1 066	—	10 463	—	48	1 767	13 344	3 069	872	277	4 218	1 967	21 317	13 281	66 646	— 2 519	64 127
Set.	1 834	12 590	14 424	—	18	18	727	1 366	—	12 440	178	4	2 383	16 371	3 034	962	321	4 317	2 099	22 777	15 740	76 523	— 2 127	74 396
Dez.	1 860	20 885	22 715	—	—	—	473	4 920	—	23 815	200	1	5 704	34 640	4 414	2 984	310	7 708	2 761	70 012	22 467	160 776	— 2 368	158 408
1965																								
Mar.	2 814	12 276	15 090	—	30	30	556	1 343	—	18 843	227	128	2 141	22 682	3 273	1 282	295	4 850	1 940	66 105	20 812	132 065	— 3 875	128 190
Jun.	3 181	15 275	18 456	—	28	28	670	1 997	—	21 714	354	92	1 842	25 999	3 441	1 248	310	4 399	1 620	94 507	27 370	173 649	— 4 581	169 068
Set.																								
Dez.																								

CONSOLIDAÇÃO DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL E COMPANHIAS DE SEGUROS

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

PASSIVO

QUADRO 1.19-A — Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS						RECURSOS DE TERCEIROS				TOTAL DO PASSIVO
	Capital	Aumento de Capital	Reservas para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido da conta de resultado	Total	Reservas técnicas	Credores por empréstimos	Outras exigibilidades	Total	
1951	554	41	17	708	44	1 364	3 932	5	308	4 245	5 609
1952	724	26	21	717	7	1 495	4 425	3	430	4 858	6 353
1953	1 000	31	26	1 295	— 6	2 346	4 485	7	814	5 306	7 652
1954	1 116	7	33	695	— 49	1 802	5 857	12	1 092	6 961	8 763
1955	1 184	—	43	927	3	2 157	6 663	5	1 245	7 913	10 070
1956	1 966	19	56	1 000	124	3 165	7 558	16	1 687	9 261	12 426
1957	2 222	7	75	1 115	— 97	3 322	8 937	1	2 034	10 972	14 294
1958	2 395	26	92	1 441	— 12	3 942	10 795	—	2 603	13 398	17 340
1959	2 909	23	119	1 649	— 18	4 682	12 794	—	5 086	17 880	22 562
1960	3 370	43	162	2 409	— 86	5 898	15 436	—	4 813	20 249	26 147
1961	4 107	138	244	2 946	— 256	7 179	19 375	1	7 017	26 393	33 572
1962											
Março	4 196	196	225	2 489	4 338	11 444	10 666	—	7 772	18 438	29 882
Junho	4 352	195	227	2 499	6 133	13 406	9 410	—	8 298	17 708	31 114
Setembro	4 475	256	229	2 512	8 223	15 695	8 458	—	8 603	17 061	32 756
Dezembro	5 019	297	313	3 964	527	10 120	25 540	—	9 487	35 027	45 147
1963											
Março	5 154	329	319	2 817	8 765	17 384	9 768	14	12 006	21 788	39 172
Junho	5 481	362	320	2 788	11 982	20 933	6 952	—	13 172	20 124	41 057
Setembro	5 543	363	307	3 295	16 288	25 796	4 504	33	14 571	19 108	44 904
Dezembro	6 550	465	454	6 781	1 501	15 751	37 972	33	14 472	52 482	68 233
1964											
Março	7 703	417	467	5 395	15 230	29 212	8 240	40	20 552	28 832	58 044
Junho	7 724	494	497	5 283	23 496	37 499	3 550	48	23 030	26 628	64 127
Setembro	8 043	535	564	5 721	32 663	47 426	— 461	20	27 411	26 970	74 396
Dezembro	18 524	58	2 613	49 351	4 928	66 474	61 132	28	30 774	91 934	158 406
1964											
Março	18 783	207	2 237	39 020	24 263	84 510	10 805	9	32 866	43 680	128 190
Junho	22 938	201	3 086	63 111	35 728	125 064	8 480	23	35 451	44 004	169 068
Setembro											
Dezembro											

FONTE: Instituto de Resseguros do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

BALANÇO FINANCEIRO

OPERAÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Período Janeiro/Outubro de 1965

QUADRO 2.1

Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGÔ.	SET.	OUT.	JAN./OUT.
I — OPERAÇÕES CORRENTES											
A) DESPESA	56,3	222,7	248,6	177,8	172,0	230,9	222,3	227,4	226,7	234,1	2 018,8
1 — Aquisição de Bens e Serviços	39,2	160,1	111,9	110,3	103,4	151,6	149,4	162,7	159,7	154,6	1 302,9
2 — Transferências Correntes	17,1	62,6	136,7	67,5	68,6	79,3	72,9	64,7	67,0	79,5	715,9
Rêde Ferroviária	15,0	26,0	41,0	39,2	29,2	25,7	28,8	19,0	24,6	24,6	273,1
Aerovias	—	1,0	—	4,1	—	—	1,4	0,2	1,9	1,0	9,6
Marinha Mercante	—	13,0	6,5	3,3	15,5	9,4	3,7	3,7	5,5	5,5	66,1
Pôrto do Rio de Janeiro	0,5	3,3	1,7	—	3,5	0,2	0,2	0,2	0,2	4,8	14,6
Outros	1,6	19,3	87,5	20,9	20,4	44,0	38,8	41,6	34,8	43,6	352,5
B) RECEITA	127,2	213,9	226,2	201,2	238,2	246,9	249,5	268,3	298,6	273,5	2 343,5
Impostos	63,5	149,6	178,9	194,3	196,0	213,9	199,6	229,5	229,5	245,6	1 900,4
Consumo	27,3	99,4	101,4	115,2	100,6	93,4	93,3	94,4	106,1	117,2	948,3
Renda	15,1	27,9	46,2	46,6	67,7	78,5	69,7	106,7	81,0	96,7	636,1
Sêlo	8,2	10,6	18,4	19,7	13,1	26,0	23,6	15,9	31,8	18,5	185,8
Importação e Afins	12,9	11,7	12,9	12,8	14,6	16,0	13,0	12,5	10,6	13,2	130,2
Outras (*)	63,7	64,3	47,3	6,9	42,2	33,0	49,9	38,8	69,1	27,9	443,1
C) DEFICIT (—) OU SUPERAVIT (+) DE OPERAÇÕES CORRENTES (B — A)	+ 70,9	— 8,8	— 22,4	+ 23,4	+ 66,2	+ 16,0	+ 27,2	+ 40,9	+ 71,9	+ 39,4	+ 324,7

(Continua)

QUADRO 2.2

FINANÇAS DA UNIÃO

EXECUÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO/OUTUBRO — 1964/1965

Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/SETEMBRO				OUTUBRO				JANEIRO/OUTUBRO			
	Valor Acumulado		Variação 1965/1964		Valor do mês		Variação 1965/1964		Valor Acumulado		Variação 1965/1964	
	1964	1965	Absoluta	%	1964	1965	Absoluta	%	1964	1965	Absoluta	%
I — RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1 074,1	2 070,0	+ 995,9	+ 92,7	196,7	273,6	+ 76,8	+ 87,0	1 270,8	2 343,5	+ 1 072,7	+ 84,4
Impôsto de Consumo	511,1	831,2	+ 320,0	+ 62,6	90,2	117,2	+ 27,0	+ 29,9	601,3	948,3	+ 347,0	+ 57,7
Impôsto de Renda	255,1	539,4	+ 284,3	+ 111,4	50,2	96,7	+ 46,5	+ 92,6	305,3	636,1	+ 330,8	+ 108,5
Impôsto do Sêlo	105,4	167,3	+ 61,9	+ 58,7	24,8	18,5	− 6,3	− 25,4	130,2	185,8	+ 55,6	+ 42,7
Impôsto de Importação	64,2	117,0	+ 52,8	+ 82,2	10,7	13,2	+ 2,5	+ 23,3	74,9	130,2	+ 55,3	+ 73,0
Outras (*)	138,3	415,2	+ 276,9	+ 200,2	20,8	27,9	+ 7,1	+ 34,1	159,1	443,1	+ 284,0	+ 178,5
II — DESPESA EFETIVA	1 533,9	2 655,8	+ 1 121,9	+ 73,1	182,9	331,1	+ 148,2	+ 81,0	1 716,8	2 986,9	+ 1 270,1	+ 72,9
Mais:												
Variação no saldo líquido das demais contas	98,0	− 66,0	− 16[illegible],0	− 167,3	+ 10,6	+ 1,4	− 9,2	− 86,7	108,6	− 64,6	− 173,2	− 159,4
III — TOTAL DA DESPESA	1 631,9	2 589,8	+ 957,9	+ 58,7	193,5	332,5	+ 139,0	+ 71,8	1 825,4	2 922,3	+ 1 096,9	+ 60,0
IV — DEFICIT (+) ou SUPERAVIT (—) (I-III)	− 557,8	− 519,8	+ 38,0	+ 6,8	+ 3,2	− 59,0	− 62,2	— 1 943,7	− 554,6	− 578,8	− 24,2	− 4,3
FINANCIAMENTO DO DEFICIT	+ 557,8	+ 519,8	− 38,0	− 6,8	− 3,2	+ 59,0	+ 62,2	— 1 943,7	+ 554,6	+ 578,8	+ 24,2	+ 4,3
1 — Colocação líquida de Letras e Obrigações do Tesouro	− 59,6	13[illegible],5	+ 190,1	+ 319,0	− 12,5	+ 26,1	+ 35,6	+ 308,8	− 72,1	156,6	+ 228,7	+ 317,1
2 — Banco Central — aquisição de Letras do Tesouro	—	537,5	+ 537,5	—	—	—	—	—	—	537,5	+ 537,5	—
3 — Suprimento do Banco do Brasil	673,1	159,2	− 513,9	− 76,3	37,9	—	− 37,9	—	711,0	159,2	− 551,8	− 77,6
4 — Empréstimo de Emergência	0,4	—	− 0,4	—	0,3	—	− 0,3	—	0,7	—	− 0,7	—
5 — Empréstimo Compulsório	9,7	—	− 9,7	—	2,1	—	− 2,1	—	11,8	—	− 11,8	—
6 — Caixa do Tesouro no Banco do Brasil	− 65,8	− 307,4	− 241,6	− 367,2	− 31,0	+ 32,9	+ 63,9	+ 206,1	− 96,8	− 274,5	− 177,7	− 183,5

(*) Inclui itens da Receita Tributária ainda não classificados.
FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS

QUADRO 2.3 — Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RECURSOS DO B.N.D.E.				IMPÔSTO ÚNICO S/ COMBUSTÍVEL	FUNDO DE ELETRICIDADE			IMPÔSTO DE MARINHA MERCANTE			FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL	FUNDO DE MELHORAMENTO FERROVIÁRIO	FUNDO DE RENOVAÇÃO DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO	TOTAL GERAL	
	Adicional Reaparelhamento	20 % Impôsto de Renda	Empréstimo Compulsório	Total		Único s/Energia	Empréstimo Energia Elétrica	Total	Taxa de Renovação da Marinha Mercante	Fundo de Marinha Mercante	Total				Mensal	Acumulado
1965																
Janeiro ...	2,9	—	3,5	6,4	12,6	2,1	3,3	5,4	0,4	2,1	2,5	0,3	0,1	0,1	27,4	27,4
Fevereiro .	2,2	—	1,0	3,2	19,5	1,5	3,5	5,0	0,4	4,1	4,5	0,7	0,0	0,0	32,9	60,3
Março	3,5	—	2,0	5,5	21,4	2,3	5,4	7,7	0,5	4,2	4,7	0,9	0,0	0,1	40,3	100,6
Abril	1,3	—	2,3	3,6	18,9	2,1	6,6	8,7	1,1	2,5	3,6	0,9	0,1	0,1	35,8	136,4
Maio	1,6	—	0,3	1,9	22,8	2,3	3,8	8,1	0,9	4,0	4,9	1,5	—	—	39,2	175,6
Junho	0,8	0,8	0,4	2,0	4,3	3,7	6,8	10,5	0,9	3,4	4,3	0,9	—	—	22,0	197,6
Julho	0,2	3,4	0,2	3,8	18,2	4,0	8,3	12,3	0,6	4,1	4,7	0,9	0,1	0,1	40,1	237,7
Agôsto	0,3	10,0	0,4	10,7	30,9	4,1	8,4	12,5	0,9	5,1	6,0	1,0	0,1	0,1	61,3	299,0
Setembro ..	0,1	7,0	0,3	7,4	21,6	5,0	11,6	16,6	0,4	4,0	4,4	1,0	—	—	51,0	350,0
Outubro ...	0,1	14,8	—	7,2	21,1	6,7	14,0	20,7	1,3	2,3	3,6	0,5	—	—	53,1	403,1
Novembro .																
Dezembro .																

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Preços Correntes

QUADRO 2.4

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RESULTADO MENSAL			RESULTADO ACUMULADO		
	Receita	Despesa	Deficit ou Superavit	Receita	Despesa	Superavit ou Deficit de Caixa
1964 (*)						
Janeiro	65,8	125,9	— 60,1	65,8	125,9	— 60,1
Fevereiro	75,7	137,3	— 61,6	141,5	263,2	— 121,7
Março	96,3	158,0	— 61,7	237,8	421,2	— 183,4
Abril	100,5	129,5	— 29,0	338,3	550,7	— 212,4
Maio	103,2	171,1	— 67,9	441,5	721,8	— 280,3
Junho	142,8	215,1	— 72,3	584,3	936,9	— 352,6
Julho	147,8	192,7	— 44,9	732,1	1 129,6	— 397,5
Agôsto	156,1	239,7	— 83,6	888,2	1 369,3	— 481,1
Setembro	185,9	262,6	— 76,7	1 074,1	1 631,9	— 557,8
Outubro	196,7	193,5	+ 3,2	1 270,8	1 825,4	— 554,6
Novembro	335,8	259,4	— 23,6	1 506,6	2 084,8	— 578,2
Dezembro	382,3	532,3	— 150,0	1 888,9	2 617,1	— 728,2
1965						
Janeiro	127,2	117,6	+ 9,6	127,2	117,6	+ 9,6
Fevereiro	213,9	286,6	— 72,7	341,1	404,2	— 63,1
Março	226,1	331,0	— 104,9	567,2	735,2	— 168,0
Abril	201,4	280,8	— 79,4	768,6	1 016,0	— 247,4
Maio	238,2	285,6	— 47,4	1 006,8	1 301,6	— 294,8
Junho	246,9	315,7	— 68,8	1 253,7	1 617,3	— 363,6
Julho	249,4	358,6	— 102,2	1 503,1	1 975,9	— 472,8
Agôsto	268,3	296,2	— 27,9	1 771,4	2 272,1	— 500,7
Setembro	298,6	317,7	— 19,1	2 070,0	2 589,8	— 519,8
Outubro	273,5	332,5	— 59,0	2 343,5	2 922,3	— 578,8
Novembro						
Dezembro						

(*) Exclui da Receita a parcela referente ao Empréstimo Compulsório instituído pela Lei 4 242, de 17-7-1963, e a parcela do Adicional do Impôsto de Renda, retida pelo Tesouro N[illegible].

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.5

FINANÇAS DA UNIÃO

EXECUÇÃO FINANCEIRA

VALOR CONSTANTE

Janeiro/64 = 100

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RESULTADO MENSAL			RESULTADO ACUMULADO		
	Receita	Despesa	Deficit ou Superavit	Receita	Despesa	Superavit ou Deficit de Caixa
1964 (*)						
Janeiro	65,8	125,9	— 60,1	65,8	125,9	— 60,1
Fevereiro	70,9	128,6	— 57,7	136,7	254,5	— 117,8
Março	84,1	137,8	— 53,7	220,8	392,3	— 171,5
Abril	84,0	108,2	— 24,2	304,8	500,5	— 195,7
Maio	83,8	139,4	— 55,6	388,6	639,9	— 251,3
Junho	111,3	167,7	— 56,4	499,9	807,6	— 307,7
Julho	108,3	141,1	— 32,8	608,2	948,7	— 340,5
Agôsto	111,0	170,6	— 59,6	719,2	1 119,3	— 400,1
Setembro	127,3	180,1	— 52,8	846,5	1 299,4	— 452,9
Outubro	129,2	127,1	+ 2,5	975,7	1 426,5	— 450,8
Novembro	144,7	159,2	— 14,5	1 120,4	1 585,7	— 465,3
Dezembro	221,3	308,2	— 86,9	1 341,7	1 893,9	— 552,2
1965						
Janeiro	70,3	65,0	+ 5,3	70,3	65,0	+ 5,3
Fevereiro	114,6	153,2	— 38,9	184,8	218,2	— 33,4
Março	114,2	167,3	— 53,1	290,0	385,5	— 95,5
Abril	99,4	138,6	— 39,2	398,4	523,1	— 125,9
Maio	115,7	138,6	— 22,9	514,1	661,7	— 148,8
Junho	118,6	151,5	— 32,9	632,7	814,2	— 181,7
Julho	117,4	168,8	— 51,4	750,1	983,0	— 233,1
Agôsto	124,8	137,8	— 13,0	874,9	1 120,8	— 240,4
Setembro	135,8	144,5	— 8,7	1 010,6	1 265,8	— 255,2
Outubro	121,9	148,3	— 26,3	1 132,5	1 414,1	— 281,5
Novembro						
Dezembro						

(*) Exclui da receita a parcela referente ao empréstimo de emergência instituído pela Lei 4 069-B, de 1962; o Empréstimo Compulsório instituído pela Lei 4 242, de 17-7-1963, e a parcela do Adicional do Impôsto de Renda, retida pelo Tesouro Nacional.

FONTE: Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.6

FINANÇAS DA UNIÃO

RECEITA ORÇAMENTARIA

Valor Corrente

Cr$ 1 000 000 000

PERIODO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE SÊLO E AFINS	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO E AFINS	OUTRAS RECEITAS
1964					
Janeiro	14,3	30,7	8,0	6,1	6,7
Fevereiro	15,6	36,1	8,5	4,8	10,7
Março	17,2	53,1	9,1	6,1	10,8
Abril	15,6	56,1	13,8	6,3	8,8
Maio	20,1	57,5	9,9	4,9	10,7
Junho	30,5	54,9	12,1	10,1	35,2
Julho	40,4	69,6	12,5	6,2	19,1
Agôsto	41,1	67,6	20,8	9,7	16,9
Setembro	60,3	85,5	10,7	10,0	19,4
Outubro	50,2	90,2	24,8	10,7	20,8
Novembro	68,8	102,9	22,6	11,5	30,0
Dezembro	108,3	175,8	35,2	10,5	52,5
1965					
Janeiro	15,1	27,3	8,2	12,9	63,7 (*)
Fevereiro	27,9	99,4	10,6	11,7	64,3
Março	46,2	101,4	18,4	12,9	47,3
Abril	46,6	115,2	19,7	12,8	6,9
Maio	67,7	100,6	13,1	14,6	42,2
Junho	78,5	93,4	26,0	16,0	33,0
Julho	69,7	93,3	23,6	13,0	49,9
Agôsto	106,7	94,4	15,9	12,5	38,8
Setembro	81,0	106,1	31,8	10,6	69,1
Outubro	96,7	117,2	18,5	13,2	27,9
Novembro					
Dezembro					

(*) Inclui itens de receita tributária ainda não classificados.

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.7

FINANÇAS DA UNIÃO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Preços Correntes

BASE : JANEIRO/64 = 100

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	IMPÔSTO DE RENDA	IMPÔSTO DE CONSUMO	IMPÔSTO DE SÊLO E AFINS	IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO E AFINS	OUTRAS RECEITAS
1964					
Janeiro	14,3	30,7	8,0	7,6	5,2
Fevereiro	14,6	33,8	8,0	5,5	9,0
Março	15,0	46,3	7,9	6,4	8,5
Abril	13,0	46,9	11,6	6,5	6,0
Maio	16,4	46,7	8,0	6,2	7,5
Junho	23,7	42,8	9,4	9,8	25,6
Julho	29,6	51,0	9,2	6,3	12,2
Agôsto	29,3	48,1	14,9	8,8	10,0
Setembro	41,4	58,6	7,3	8,8	11,2
Outubro	33,1	59,3	16,3	9,2	11,4
Novembro	42,2	63,2	13,9	9,3	16,0
Dezembro	62,5	101,8	20,4	8,0	28,6
1965					
Janeiro	8,3	15,1	4,5	9,3	33,0
Fevereiro	14,9	53,2	5,7	8,4	32,4
Março	23,3	51,2	9,3	7,9	22,5
Abril	23,1	57,1	9,7	7,7	1,8
Maio	32,8	48,6	6,4	8,7	19,2
Junho	37,7	44,8	12,5	9,5	14,1
Julho	32,8	43,9	11,1	7,6	22,0
Agôsto	49,6	43,8	7,4	7,2	16,7
Setembro	48,3	36,9	14,5	4,8	31,4
Outubro	43,1	52,2	8,2	5,8	12,4
Novembro					
Dezembro					

(*) Inclui itens de receita tributária ainda não classificados.
FONTES : Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

PROPORÇÃO DEFICIT/RECEITA

QUADRO 2.8

PERÍODO	VALOR MENSAL			VALOR ACUMULADO		
	Receita (a)	Deficit (b)	b/a	Receita (a)	Deficit (b)	b/a
1964						
Janeiro	65.8	60.1	91.3	65.8	60.1	91.3
Fevereiro	75.7	61.6	81.3	141.5	121.7	86.0
Março	96.3	61.7	64.0	237.8	183.7	77.1
Abril	100.5	29.0	28.8	338.3	212.4	62.7
Maio	103.2	67.9	65.7	441.5	280.3	63.4
Junho	142.8	72.3	50.6	584.3	352.6	60.3
Julho	147.8	44.9	30.3	732.1	397.5	54.2
Agôsto	156.1	83.6	53.5	888.2	481.1	54.1
Setembro	185.9	76.7	41.2	1 074.1	557.8	51.9
Outubro	196.7	— 3.2	— 1.6	1 270.8	554.6	43.6
Novembro	235.8	23.6	10.0	1 506.6	578.2	38.3
Dezembro	382.3	150.0	39.2	1 888.9	728.2	38.5
1965						
Janeiro	127.2	— 9.6	— 7.5	127.2	— 9.6	7.5
Fevereiro	213.9	72.7	33.9	341.1	63.1	18.4
Março	226.1	104.9	46.3	567.2	168.0	29.6
Abril	201.4	79.4	39.4	768.6	247.4	31.4
Maio	238.2	47.4	19.8	1 006.8	294.8	29.2
Junho	246.9	69.0	27.9	1 253.7	363.8	29.0
Julho	249.4	109.2	43.7	1 503.1	472.8	31.5
Agôsto	268.3	27.9	10.4	1 771.4	500.7	28.3
Setembro	298.6	19.1	6.4	2 070.0	519.8	25.0
Outubro	273.5	59.0	21.6	2 343.5	578.8	24.7
Novembro						
Dezembro						

FONTES: Contadoria Geral da República e Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.9

FINANÇAS DA UNIÃO

IMPÔSTO DE RENDA

Valores Acumulados

Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JAN./OUT. 1963		JAN./OUT. 1964		JAN./OUT. 1965	
	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total
1 — IMPÔSTO DE PESSOAS FÍSICAS	**52 415**	**28,3**	**96 302**	**31,5**	**218 033**	**34,3**
1.1 — Lançado segundo a declaração	**16 233**	**8,8**	**26 334**	**8,6**	**44 279**	**7,0**
1.2 — Retido na fonte	**36 182**	**19,5**	**69 968**	**22,9**	**173 754**	**27,3**
S/Lucros imobiliários de pessoas físicas	5 421	2,9	7 845	2,6	18 292	2,9
S/Lucros decorrentes de prêmios em dinheiro	2 875	1,5	4 121	1,3	6 180	1,0
S/Rendimentos de trabalho	3 734	2,0	15 159	5,0	70 226	11,0
S/Remuneração de serviços de terceiros	2 326	1,3	3 926	1,3	13 890	2,2
S/Rendimentos residentes ou domiciliados no estrangeiro e de residentes no País, ausentes no exterior	21 093	11,4	37 121	12,1	63 145	9,9
Outros	733	0.4	1 796	0,6	2 021	0,3
2 — IMPÔSTO DE PESSOAS JURÍDICAS	**125 180**	**67,5**	**190 009**	**62,2**	**393 854**	**61,9**
2.1 — Lançado segundo a declaração	**103 599**	**55,9**	**128 951**	**42,2**	**235 444**	**37,0**
2.2 — Retido na fonte	**21 581**	**11,6**	**61 058**	**20,0**	**158 410**	**24,9**
S/«Royalties» de residentes no estrangeiro	2 907	1,6	4 511	1,5	6 538	1,0
Sôbre o aumento de capital, mediante a reavaliação do ativo imobilizado e incorporação de reservas tributáveis	17 590	9.5	40 775	13,3	112 663	17,7
Deságio de títulos de crédito	155	0.0	13 759	4,5	21 148	3,3
Adicional sôbre lucros de pessoas jurídicas (Lei 2 862, de 4-1-56)	—	—	—	—	14 513	2,3
Outros	929	0.5	2 013	0.7	3 548	0,6
3 — IMPÔSTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS	**7 793**	**4,2**	**19 228**	**6,3**	**24 233**	**3,8**
S/Lucros de títulos ao portador da Dívida Pública	631	0,3	1 174	0,4	716	0,1
S/Dividendo de ações ao portador e bonificações a elas atribuídas	4 914	2.7	7 004	2,3	10 393	1,7
S/Comissões, bonificações, gratificações pagas ou creditadas, por sociedades anônimas e beneficiárias não individuais	572	0,3	5 369	1,8	2 082	0,3
S/Lucros, dividendos e bonificações de partes beneficiárias	311	0,2	4 653	1,5	8 442	1,3
Outros	1 365	0.7	1 028	0,3	2 600	0,4
TOTAL	**185 388**	**100,0**	**305 530**	**100,0**	**636 119**	**100,0**

FONTES : Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

QUADRO 2.10 — Valores Acumulados — Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/OUTUBRO DE 1963		JANEIRO/OUTUBRO DE 1964		JANEIRO/OUTUBRO DE 1965	
	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total
Produtos do reino vegetal	2 219	3,8	2 131	2,8	3 766	2,9
Gorduras e óleos de reino vegetal e animal	686	1,2	1 593	2,1	1 643	1,3
Produtos minerais	849	1,5	1 096	1,5	1 741	1,3
Produtos da indústria química	9 548	16,4	14 244	19,0	25 683	19,7
Plásticos, resinas sintéticas, etc.	2 502	4,3	2 452	3,3	6 228	4,8
Material para fabricação de papel	1 362	2,3	1 824	2,4	3 093	2,4
Artigos de calcáreo de gêsso, cimento, etc.	1 486	2,6	1 998	2,6	3 257	2,5
Metais comuns empregados na metalurgia	9 769	16,8	12 596	16,8	21 992	16,9
Máquinas e instrumentos mecânicos, equipamentos	19 977	34,3	27 157	36,3	45 533	35,0
Veículos e equipamentos de transportes	5 314	9,1	4 921	6,6	7 997	6,1
Instrumentação e aparelhos de ótica	1 398	2,4	1 884	2,6	3 272	2,5
Mercadorias não classificadas na tarifa	392	0,7	814	1,1	2 013	1,5
Outros itens	2 727	4,6	2 148	2,9	3 962	3,1
TOTAL	58 229	100,0	74 857	100,0	130 180	100,0

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Arrecadação Segundo a Área de Incidência

QUADRO 2.11 — Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	IMPOSTOS								OUTRAS RECEITAS	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PARTICIPAÇÃO DOS IMPOSTOS NO TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	Diretos			Indiretos								
	Renda	Sêlo	Total	Consumo	Importação	Energia	Minerais	Total			Diretos	Indiretos
1930	0,1	0,2	0,3	0,4	0,6	—	—	1,0	0,4	1,7	17,6	58,8
1935	0,2	0,3	0,5	0,6	1,0	—	—	1,6	0,6	2,7	18,5	59,3
1940	0,4	0,3	0,7	1,1	1,0	—	—	2,1	1,2	4,0	17,5	52,5
1945	2,3	0,9	3,2	2,8	1,0	—	—	3,8	1,9	8,9	35,9	42,7
1950	5,6	1,9	7,5	6,4	1,7	—	—	8,1	3,7	19,3	38,9	42,0
1951	8,1	2,8	10,9	8,2	2,8	—	—	11,0	5,5	27,4	39,8	40,1
1952	10,0	3,1	13,1	9,1	2,6	—	—	11,7	5,9	30,7	42,7	38,1
1953	11,6	3,8	15,4	10,8	1,4	—	—	12,2	9,5	37,1	41,5	32,9
1954	15,3	4,8	20,1	14,5	2,3	—	—	16,8	9,6	46,5	43,2	36,1
1955	19,3	6,4	25,7	17,4	2,2	0,8	—	20,4	10,4	56,5	45,5	36,1
1956	24,5	8,2	32,7	23,0	2,0	1,1	—	26,1	12,7	71,5	45,7	36,5
1957	27,0	9,5	36,5	30,5	2,7	1,2	—	34,4	15,8	86,7	42,1	39,7
1958	37,8	11,4	49,2	38,6	12,9	1,4	—	52,9	17,1	119,2	41,3	44,4
1959	46,4	17,9	64,3	53,8	14,4	1,5	—	69,7	25,3	159,3	40,4	43,7
1960	62,2	25,5	87,7	83,5	17,5	1,7	—	102,7	31,1	221,3	39,6	46,4
1961	83,7	36,1	119,8	122,7	30,0	1,9	—	154,6	45,0	319,4	38,4	48,4
1962	115,6	60,7	176,3	202,2	47,9	2,2	—	252,3	71,5	500,1	35,2	50,4
1963	242,9	91,8	334,7	408,1	69,9	11,9	—	489,9	117,6	942,2	35,5	52,0
1964	482,4	188,0	670,4	880,0	96,9	32,6	—	1 009,5	(**)241,6	1 921,5	34,9	52,5
1965 (*)												
Janeiro	15,1	8,2	23,3	27,3	12,9	2,8	—	48,0	63,7	130,0	17,9	33,1
Fevereiro	27,9	10,6	38,5	99,4	11,7	4,6	0,2	115,9	64,1	218,5	17,6	53,0
Março	46,2	18,4	64,6	101,4	12,9	6,4	0,6	121,3	46,7	232,6	27,8	52,1
Abril	46,6	19,7	66,3	115,2	12,8	7,1	0,9	136,0	6,0	208,3	31,8	65,3
Maio	67,7	13,1	80,8	100,6	14,6	6,2	0,7	122,1	41,5	244,4	33,1	50,0
Junho	78,5	26,0	104,5	93,4	16,0	6,7	1,0	117,1	32,0	253,6	41,2	46,2
Julho	69,7	23,6	93,3	93,3	13,0	7,0	1,3	114,6	48,6	256,5	36,4	44,7
Agôsto	106,7	15,9	122,6	94,4	12,5	7,0	1,6	115,5	37,2	275,3	44,5	41,9
Setembro	81,0	31,8	112,8	106,1	10,6	10,6	3,1	130,4	66,0	309,2	36,5	42,2
Outubro	96,7	18,5	115,2	117,2	13,2	12,2	1,6	144,2	26,3	285,7	40,3	50,5
Janeiro/outubro	636,1	185,8	821,9	948,3	130,2	70,6	11,0	1 160,1	432,1	2 414,1	34,0	48,1
Novembro												
Dezembro												
Janeiro/dezembro												

(*) Para efeito de comparação, incluímos no total da Receita Orçamentária, bem como nos impostos indiretos, o fundo de eletrificação que no exercício de 1965, passou a constituir recursos específicos da ELETROBRÁS.
(**) Inclui itens da Receita Tributária ainda não classificados.
FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

GOVERNOS ESTADUAIS

Impôsto de Vendas e Consignações

QUADRO 2.12 — Cr$ 1 000 000 000

MESES	GUANABARA			SÃO PAULO		
	1964	1965	Variação 1965/64	1964	1965	Variação 1965/64
Janeiro	8 396	15 822	+ 88,4	38 862	68 420	+ 70,9
Fevereiro	7 540	17 548	+ 135,3	37 938	77 974	+ 105,6
Março	9 994	18 080	+ 82,8	46 492	77 707	+ 67,1
Abril	9 769	17 424	+ 78,4	47 395	75 600	+ 59,5
Maio	10 107	18 644	+ 86,9	47 329	74 291	+ 57,0
Junho	12 402	19 552	+ 62,7	54 208	83 075	+ 65,3
Julho	13 402	20 728	+ 54,7	61 144	88 747	+ 45,1
Agôsto	13 213	21 971	+ 65,0	63 258	94 197	+ 48,9
Setembro	14 997	22 466	+ 49,9	67 158	96 150	+ 43,2
Outubro	16 264	23 883	+ 40,7	74 197	104 659	+ 41,0
Novembro	16 787			73 531		
Dezembro	21 401			78 439		
Total do Ano	154 371			689 951		

(*) Dados sujeitos a retificação.

FONTES: Secretarias de Finanças e Banco Central da República do Brasil.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

QUADRO 2.13

DESPESA REALIZADA PELO TESOURO NACIONAL

Cr$ 1 000 000 000

MESES	PESSOAL	OUTRAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	CRÉDITOS ESPECIAIS	DESPESAS S/CRÉDITO	RESTOS A PAGAR	FINANCIAMENTOS	FUNDOS	DEPÓSITOS	INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO PARA PESSOAL	TOTAL	
										Mensal	Acumulado
1965											
Janeiro ...	49,8	3,9	—	7,2	10,8	5,7	1,9	38,3	—	117,6	117,6
Fevereiro .	119,7	36,4	1,2	42,1	68,6	7,7	8,3	4,6	—	286,6	404,2
Março	215,8	26,8	0,1	40,9	38,2	7,3	—	1,9	—	331,0	735,2
Abril	174,6	51,5	4,1	8,6	30,8	3,4	5,9	1,9	—	280,8	1 016,0
Maio	162,5	66,7	2,2	7,2	20,6	23,2	2,1	1,0	—	285,5	1 301,5
Junho	162,0	81,5	7,8	7,3	40,2	12,0	4,0	0,8	0,1	315,7	1 617,2
Julho	168,4	96,4	5,4	37,9	46,9	1,0	—	1,1	1,6	358,7	1 975,9
Agôsto	150,1	84,8	10,4	47,1	0,8	—	—	0,7	2,3	296,2	2 272,1
Setembro .	156,6	89,9	19,4	43,0	0,8	—	—	0,7	7,4	317,7	2 589,8
Outubro ..	157,4	106,9	10,2	35,1	0,7	—	—	1,0	21,2	332,5	2 922,3
Novembro .											
Dezembro .											

FONTES : Contadoria Geral da República e Banco Central da República do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

QUADRO 3.1 — 1954/1965 — Equiv. : US$ 1 000 000

ITENS	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964 (1)	1965 1.º sem. (2)
A) MERCADORIAS E SERVIÇOS (líquido)	— 230	— 24	18	— 186	— 262	— 335	— 533	— 303	— 496	— 221	85	61
Exportação (FOB)	1 558	1 419	1 482	1 392	1 243	1 282	1 269	1 403	1 214	1 409	1 430	648
Importação (FOB)	— 1 408	— 1 099	— 1 046	— 1 285	— 1 178	— 1 210	— 1 293	— 1 202	— 1 304	— 1 294	— 1 086	— 442
Balança Comercial	150	320	436	107	64	72	— 24	111	— 90	112	344	206
Movimento de ouro não monetário (líquido)	— 2	—	1	—	1	...	1	2	1	—	—	—
Viagens internacionais (crédito)	5	7	9	12	16	15	24	23	5	9	18	54
Viagens internacionais (débito)	— 19	— 19	— 43	— 52	— 41	— 46	— 72	— 42	— 30	— 23	— 21	— 63
Transportes (crédito)	30	36	40	52	34	40	46	48	42	51	50	26
Fretes brutos	4	10	10	10	6	8	13	14	12	11	13	7
Outros	26	26	30	42	28	33	33	34	30	37	37	19
Transportes (débito)	— 179	— 169	— 159	— 167	— 136	— 127	— 124	— 125	— 121	— 138	— 113	— 41
Fretes brutos	— 156	— 148	— 132	— 142	— 118	— 107	— 103	— 103	— 102	— 115	— 103	— 39
Outros	— 23	— 21	— 27	— 25	— 18	— 20	— 21	— 23	— 19	— 23	— 10	— 2
Seguros (crédito)	2	3	3	6	4	2	4	5	7	2	2	1
Seguros (débito)	— 12	— 12	— 11	— 13	— 10	— 11	— 11	— 11	— 12	— 15	— 12	— 6
Rendas de capitais (crédito)	7	5	2	6	3	2	4	3	3	3	2	6
Investimentos diretos	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
Investimentos de participação	4	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros	3	4	2	6	3	2	3	3	3	3	2	6
Rendas de capitais (débito)	— 144	— 119	— 143	— 134	— 110	— 152	— 188	— 187	— 202	— 147	— 124	— 82
Investimentos diretos (3)	— 79	— 72	— 70	— 52	— 42	— 51	— 61	— 61	— 79	— 57	—	— 2
Investimentos de participação	— 14	— 8	— 4	— 9	— 7	— 8	— 18	— 9	— 2	—	—	—
Outros	— 51	— 39	— 69	— 73	— 61	— 93	— 109	— 117	— 121	— 90	— 124	— 80
Governamentais, não incluídos em outros itens (crédito)	16	15	18	15	8	10	13	5	8	10	23	12
Governamentais, não incluídos em outros itens (débito)	— 32	— 27	— 49	— 50	— 35	— 33	— 47	— 49	— 46	— 48	— 52	— 33
Serviços diversos (crédito)	45	57	81	109	101	90	84	24	13	12	12	9
Serviços diversos (débito)	— 97	— 121	— 167	— 177	— 161	— 197	— 243	— 110	— 74	— 49	— 44	— 28
B) DONATIVOS (líquido)	— 5	— 10	— 11	— 13	— 4	— 10	— 15	15	38	39	62	10
Particulares (crédito)	11	7	10	9	11	11	10	14	13	18	5	9
Particulares (débito)	— 18	— 20	— 25	— 29	— 20	— 21	— 25	— 15	— 16	— 15	— 3	—
Oficiais (crédito)	2	3	4	7	5	—	—	18	43	38	63	4
Oficiais (débito)	—	—	—	—	—	—	—	— 2	— 2	— 2	— 3	— 3
C) TOTAL LÍQUIDO (A + B)	— 235	— 34	7	— 299	— 266	— 345	— 548	— 288	— 458	— 182	147	71

(Continua)

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

QUADRO 3.1 (Continuação) — 1954/1965 — Equiv. : US$ 1 000 000

ITENS	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964 (1)	1965 1.º sem. (2)
D) CAPITAIS PARTICULARES	75	109	248	356	230	248	176	225	187	42	3	— 21
Investimentos	11	43	89	143	110	124	99	108	69	30	28	18
Reinvestimentos	40	36	50	35	18	34	39	39	63	57	...	...
Empréstimos e financiamentos	32	24	131	211	223	291	217	346	178	23	54	25
Amortizações	— 4	— 9	— 40	— 69	— 146	— 191	— 237	— 210	— 188	— 141	— 90	— 39
Outros (4)	— 4	15	18	36	25	— 10	58	— 58	65	3	11	— 25
E) CAPITAIS OFICIAIS (inclusive o item I)	— 53	— 70	— 47	— 66	— 28	— 32	— 84	79	68	— 19	9	— 36
Empréstimos e financiamentos	77	60	100	108	150	148	130	183	165	169	172	37
Amortizações	— 130	— 131	— 147	— 173	— 178	— 186	— 173	— 117	— 122	— 223	— 181	— 74
Capital subscrito no FMI, BIRD, BID e AID	—	—	—	—	—	—	— 41	— 26	— 20	— 15	— 5	—
Outros	—	1	—	— 1	—	6	—	39	45	50	23	1
F) TOTAL DOS ITENS C a E	— 213	5	208	— 9	— 64	— 129	— 456	16	— 203	— 159	159	14
G) ERROS E OMISSÕES	10	12	— 14	— 171	— 189	— 25	26	49	— 140	— 120	— 119	84
Superavit ou Deficit (—) (F + G)	— 203	17	194	— 180	— 253	— 154	— 430	65	— 343	— 279	40	98
H) ATRASADOS E CRÉDITOS COMERCIAIS	— 46	— 8	—	—	—	—	—	— 68	163	14	57	— 147
I) FINANCIAMENTO OFICIAL COMPENSATÓRIO	249	— 9	— 194	180	253	154	430	3	180	265	— 97	49
Operações de regularização	200	61	— 28	37	195	— 21	58	310	120	188	88	227
EXIMBANK	—	—	—	—	—	—	—	101	81	80	37	20
Fundo Monetário Internacional	—	—	— 28	37	37	— 21	48	40	— 18	5	— 28	50
Banqueiros dos Estados Unidos da América	67	133	—	—	58	—	10	48	—	—	—	63
Tesouro Norte-Americano	—	—	—	—	—	—	—	35	10	30	—	—
A.I.D. (Tesouro Norte-Americano)	—	—	—	—	—	—	—	50	25	25	50	45
Credores europeus	—	—	—	—	—	—	—	36	22	31	—	—
Acôrdo de consolidação europeu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29	23
Acôrdo com o Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17	—	—
Credores particulares americanos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26
Haveres a curto prazo (aumento —)	— 10	11	— 182	161	31	26	— 26	— 180	36	— 18	— 76	— 106
Obrigações a curto prazo (redução —)	60	— 58	17	— 18	28	150	358	— 129	— 36	19	— 167	— 11
Ouro monetário (aumento —)	— 1	— 1	— 1	—	— 1	— 1	40	2	60	76	58	29
J) TOTAL ITENS H e I	203	— 17	— 194	180	253	154	430	— 65	343	279	— 40	— 98

... Dados desconhecidos.
(1) Levantamento em 20- 7-65, sujeito a revisão.
(2) Levantamento em 12-11-65, sujeito a revisão.
(3) Inclui lucros reinvestidos, exceto no exercício de 1964 e 1.º semestre de 1965, por falta de dados disponíveis. Embora não representem saída efetiva de capital, os mesmos são assim tratados por se referirem a rendas de capitais estrangeiros investidos diretamente no País por não residentes. O registro da saída é compensado pelo lançamento de entrada correspondente dêsses capitais.
(4) Inclui as operações de capitais a curto prazo de entidades particulares nacionais.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO (1)

Mercados de Taxa Especial, Oficial e Livre

QUADRO 3.3

CONTRATOS DE CAMBIO LIQUIDADOS NO PERIODO JANEIRO/SETEMBRO DE 1965

Equiv. : US$ 1 000

DISCRIMINAÇÃO	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JAN./SET.
1. MERCADORIAS E SERVIÇOS	+ 127 638	— 71 845	— 99 767	— 15 608	— 157 040	+ 21 384	— 93 102	— 15 032	+ 158 444	+ 257 024
Receita	1 609 285	1 572 936	1 385 075	1 418 599	1 409 263	1 575 320	1 246 327	1 375 795	1 480 096	1 301 514
Despesa	1 481 647	1 644 781	1 484 842	1 434 207	1 566 303	1 553 936	1 339 429	1 390 827	1 321 652	1 044 490
MERCADORIAS	+ 327 622	+ 122 244	+ 64 518	+ 290 452	+ 339 379	+ 330 901	+ 220 731	+ 253 157	+ 374 214	+ 516 865
Exportação	1 451 665	1 365 770	1 206 263	1 247 633	1 246 655	1 353 831	1 172 176	1 295 759	1 365 804	1 115 605
Café	983 610	837 272	664 517	713 040	683 457	(4) 688 149	(6) 608 646	(8) 704 211	(10) 725 894	(12) 465 152
Outros grandes produtos	275 778	367 532	328 758	320 865	363 548	405 050	345 349	349 714	337 331	281 616
Açúcar	440	45 958	53 056	42 664	57 929	69 368	42 564	62 965	36 824	36 121
Algodão	90 704	50 529	30 606	39 225	30 711	110 461	114 354	108 663	104 913	78 351
Cacau e derivados	105 007	110 809	99 267	95 112	96 768	(5) 63 951	(7) 36 386	(9) 36 472	(11) 41 024	(13) 25 861
Madeiras	31 250	69 217	53 269	43 395	46 294	51 312	43 611	43 843	57 318	53 985
Minérios	48 377	86 698	73 375	76 756	82 542	89 497	91 659	88 484	95 937	87 666
Petróleo e derivados	—	3 321	18 785	23 213	29 304	15 461	16 975	10 117	1 285	122
Pequenos produtos	192 277	160 966	213 188	213 728	199 650	260 332	248 181	241 804	304 579	(14) 368 837
Importação	1 124 043	1 243 526	1 141 745	957 181	907 276	1 022 930	951 445	1 042 602	991 590	598 740
Papel e material de imprensa	32 333	48 114	40 422	28 492	29 090	23 101	14 891	20 740	15 664	6 611
Petróleo e derivados	260 815	257 611	281 041	231 659	215 078	218 106	205 035	204 224	242 044	39 266
Trigo	108 321	99 252	117 569	140 343	122 593	142 465	171 890	142 693	217 868	67 028
Outros produtos	722 574	838 549	702 713	556 687	540 515	638 418	560 129	675 945	555 414	485 835
SERVIÇOS	— 199 984	— 194 089	— 164 285	— 306 060	— 496 419	303 517	313 833	— 268 189	— 215 770	259 811
Receita	157 620	207 166	178 812	170 966	162 608	227 489	74 151	80 036	144 292	185 939
Despesa	357 604	401 255	343 097	477 026	659 027	531 006	387 984	348 225	330 062	445 750
Fretes (3)	...	...	1 375	54 200	125 301	117 764	100 711	132 443	110 832	85 416
Rendas de investimentos	76 521	92 057	86 369	112 851	149 213	140 591	131 218	82 681	119 887	132 532
Outros serviços	281 083	309 198	255 353	309 975	384 513	272 651	156 025	133 101	99 343	227 802
2. CAPITAIS	— 38 501	— 34 786	— 114 618	— 144 593	— 131 982	+ 79 115	92 601	— 49 933	+ 161 309	+ 65 199
Receita	145 456	181 024	204 137	216 949	246 513	499 729	226 168	280 164	644 099	479 245
Despesa	183 957	215 810	319 055	361 542	378 495	420 614	318 769	330 097	482 790	414 046
SALDO (1 + 2)	+ 89 137	— 106 631	— 214 385	— 160 201	— 289 022	+ 100 499	— 185 703	— 64 965	+ 319 753	+ 322 223
Receita	1 754 741	1 753 960	1 589 512	1 635 548	1 655 776	2 075 049	1 472 495	1 655 959	2 124 195	1 780 759
Despesa	1 665 604	1 860 591	1 803 897	1 795 749	1 944 798	1 974 550	1 658 198	1 720 924	1 804 442	1 458 536
3. ITENS ESPECIAIS	— 1 357	+ 27 906	— 21 402	+ 117 974	+ 116 254	7 518	+ 42 333	— 26 837	177	+ 16 749
Receita	78 768	179 155	233 277	341 187	426 398	342 554	387 869	381 126	203 121	287 956
Despesa	80 125	151 249	254 679	223 213	310 144	350 072	345 536	407 963	203 298	271 207
SALDO (1 + 2 + 3)	+ 87 780	— 78 725	— 235 787	— 42 227	— 172 768	+ 92 981	— 143 370	— 91 802	+ 319 576	+ 338 972
Receita	1 833 509	1 933 115	1 822 789	1 976 735	2 082 174	2 417 603	1 860 364	2 037 085	2 327 316	2 068 715
Despesa	1 745 729	2 011 840	2 058 576	2 018 962	2 254 942	2 324 622	2 003 734	2 128 887	2 007 740	1 729 743

(1) Os dados em 1955 e até julho de 1956 se referem a câmbio provàvelmente liquidado. De agôsto em diante, a câmbio efetivamente liquidado. (2) Em 1955, os dados referentes às exportações de açúcar, madeiras e minérios foram apurados com base no câmbio fechado no período, por falta de elementos relativos à provável liquidação de câmbio. (3) Até abril de 1959, as importações eram registradas em base CIF. A partir da Instrução n.º 181 da SUMOC, de 23-4-59, passaram a ser apuradas FOB, sendo os fretes liquidados em separado, no mercado de taxa livre. (4) Inclusive 242 346 de quotas de contribuição de café (maio a dezembro). (5) Inclusive 700 de quotas de contribuição de cacau (outubro a dezembro). (6) Inclusive 347 522 de quotas de contribuição de café. (7) Inclusive 3 031 de quotas de contribuição de cacau. (8) Inclusive 387 335 de quotas de contribuição de café. (9) Inclusive 4 459 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (10) Inclusive 311 671 de quotas de contribuição de café. (11) Inclusive 5 336 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (12) Inclusive 251 999 de quotas de contribuição de café. (13) Inclusive 2 635 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (14) Inclusive 3 805 de quotas de contribuição de carnes.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO (1)

CONTRATOS DE CAMBIO LIQUIDADOS NO PERÍODO JANEIRO/SETEMBRO DE 1965

QUADRO 3.3 — Equiv.: US$ 1 000

DISCRIMINAÇÃO	DADOS MENSAIS — 1965 — Agôsto	DADOS MENSAIS — 1965 — Setembro	DADOS MENSAIS — Variação em relação ao mês anterior (Melhoria ou Agravamento)	DADOS ACUMULADOS — Janeiro/Setembro — 1963	DADOS ACUMULADOS — Janeiro/Setembro — 1964	DADOS ACUMULADOS — Janeiro/Setembro — 1965	Variação em relação a 1964 (Melhoria ou Agravamento)
1 MERCADORIAS E SERVIÇOS	+ 63 226	+ 51 979	A 11 247	— 96 875	+ 41 143	+ 257 024	M 215 881
Receita	193 386	172 273	— 21 113	933 988	1 049 038	1 301 514	+ 252 476
Despesa	130 160	120 294	— 9 866	1 030 863	1 007 895	1 044 490	+ 36 595
MERCADORIAS	+ 99 280	+ 91 645	A 7 635	+ 92 625	+ 221 455	+ 516 865	M 295 410
Exportação	169 926	150 862	— 19 064	875 898	973 197	1 115 605	+ 142 414
Café	74 377	73 409 (1)	— 968	456 884	517 672	465 152 (3)	+ 52 520
Outros grandes produtos	37 590	28 908	— 8 682	250 076	244 938	281 616	+ 36 678
Açúcar	8 135	4 056	— 4 079	31 598	24 118	36 121	+ 12 003
Algodão	7 600	4 832	— 2 768	91 556	78 849	78 351	— 498
Cacau e derivados	4 012	3 629 (2)	— 383	26 032	28 471	25 861 (4)	— 2 610
Madeiras	5 549	5 795	+ 246	30 442	41 498	53 485	+ 11 987
Minérios	12 292	10 596	— 1 696	65 014	70 728	87 666	+ 16 938
Petróleo e derivados	2	—	— 2	5 424	1 274	132	— 1 142
Pequenos produtos	57 959	48 545 (5)	— 9 414	168 938	210 581	368 837 (6)	+ 158 256
Importação	70 646	59 217	— 11 429	783 273	751 736	598 740	— 152 996
Papel e material de imprensa	647	950	+ 303	14 701	13 687	6 611	— 7 076
Petróleo e derivados	3 541	4 153	+ 612	150 066	156 587	39 266	— 117 321
Trigo	10 369	11 415	+ 1 046	104 690	169 704	67 023	— 102 676
Outros	56 089	42 699	— 13 390	513 816	411 758	485 833	+ 74 077
SERVIÇOS	— 36 054	— 39 666	A 3 612	— 189 500	— 180 312	— 259 841	A 59 529
Receita	23 460	21 411	— 2 049	58 090	75 847	185 909	+ 110 062
Despesa	59 514	61 077	+ 1 563	247 590	256 159	445 750	+ 189 591
Fretes	9 115	7 326	— 1 789	90 810	80 142	85 416	+ 5 274
Rendas de investimentos	16 807	16 711	— 96	59 521	103 701	132 532	+ 28 831
Outros	33 592	37 040	+ 3 448	97 259	72 316	227 802	+ 155 486
2 CAPITAIS	— 17 953	+ 24 717	M 42 670	— 25 737	+ 142 056	+ 65 199	A 76 857
Receita	28 806	74 335	+ 45 529	247 837	520 507	479 245	— 41 262
Despesa	46 759	49 618	+ 2 859	273 574	378 451	414 046	+ 35 595
SALDO (1 + 2)	+ 45 273	+ 76 696	M 31 423	— 122 612	+ 183 199	+ 322 223	M 139 024
Receita	222 192	246 608	+ 24 416	1 181 825	1 569 545	1 780 759	+ 211 214
Despesa	176 919	169 912	— 7 007	1 304 437	1 386 346	1 458 536	+ 72 190
3 ITENS ESPECIAIS	+ 1 936	+ 1 295	A 641	+ 3 283	— 140	+ 16 749	M 16 889
Receita	61 834	39 593	— 22 241	260 009	141 547	287 956	+ 146 409
Despesa	59 898	38 298	— 21 600	256 726	141 876	271 207	+ 129 520
SALDO (1 + 2 + 3)	+ 47 209	+ 77 991	M 30 782	— 119 329	+ 183 059	+ 338 972	M 155 913
Receita	284 026	286 201	+ 2 175	1 441 834	1 711 092	2 068 715	+ 357 623
Despesa	236 817	208 210	— 28 607	1 561 163	1 528 033	1 729 743	+ 201 710

(1) Inclusive 38 443 de quotas de contribuição de café. (2) Inclusive 437 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (3) Inclusive 251 999 de quotas de contribuição de café. (4) Inclusive 2 635 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (5) Inclusive 320 de quotas de contribuição de carnes. (6) Inclusive 3 805 de quotas de contribuição de carnes.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO (*)

Desdobramento por Areas Monetárias

QUADRO 3.4 — CONTRATOS DE CAMBIO LIQUIDADOS NO PERIODO JANEIRO/SETEMBRO DE 1965 — Equiv. : US$ 1 000

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL		AREAS MONETARIAS					
			CONVERSIVEIS				INCONVERSIVEIS	
			Dólar		Demais			
	1964	1965	1964	1965	1964	1965	1964	1965
1. MERCADORIAS E SERVIÇOS	+ 41 143	+ 257 024	+ 7 530	+ 171 380	− 9 994	+ 48 663	+ 43 607	+ 36 981
Receita	1 049 038	1 301 514	785 771	974 056	152 341	214 574	110 926	112 884
Despesa	1 007 895	1 044 490	778 241	802 676	162 335	165 911	67 319	75 903
MERCADORIAS	+ 221 455	+ 516 865	+ 149 048	+ 385 075	+ 20 809	+ 88 275	+ 51 598	+ 43 515
Exportação	973 191	1 115 605	728 074	827 236	138 778	183 569	106 339	104 800
Café	517 672	465 162 (1)	361 953	275 023 (1)	85 819	116 966 (1)	69 930	73 163 (1)
Outros grandes produtos	244 938	281 616	188 442	215 787	37 121	48 340	19 315	17 489
Açúcar	24 118	36 121	16 183	13 861	7 935	22 260	—	—
Algodão	78 849	78 351	66 519	67 611	7 132	3 313	5 198	7 427
Cacau e derivados	28 471	25 861 (2)	15 259	16 435 (2)	4 762	5 407 (2)	8 420	4 019 (2)
Madeiras	41 498	53 485	29 261	41 712	11 674	11 101	563	672
Minérios	70 728	87 666	59 946	76 036	5 618	6 259	5 134	5 371
Petróleo e derivados	1 274	132	1 274	132	—	—	—	—
Pequenos produtos	210 581	368 827 (3)	177 679	336 426 (3)	15 838	18 263 (3)	17 064	14 148 (3)
Importação	751 736	598 740	579 026	442 161	117 969	95 294	54 741	61 285
Papel e material de imprensa	13 687	6 611	8 954	4 769	4 130	1 283	603	659
Petróleo e derivados	156 587	39 266	138 878	38 355	4 665	484	13 044	427
Trigo	169 704	67 028	168 182	61 177	5	—	1 517	5 851
Outros	411 758	485 833	263 012	337 860	109 169	93 527	59 577	54 448
SERVIÇOS	− 180 312	− 259 841	− 141 418	− 213 695	− 30 803	− 39 612	− 7 991	− 6 534
Receita	75 847	185 909	57 797	146 820	13 563	31 005	4 587	8 084
Despesa	256 159	445 750	199 215	360 515	44 366	70 617	12 578	14 618
Fretes	80 142	85 416	59 373	66 487	10 323	7 907	10 449	11 022
Rendas de investimentos	103 701	132 532	79 053	102 870	23 685	28 396	960	1 266
Outros	72 316	227 802	60 789	191 158	10 358	34 314	1 169	2 330
2. CAPITAIS	+ 142 056	65 199	+ 195 808	+ 28 251	47 222	+ 30 000	+ 6 530 6	+ 6 948
Receita	520 507	479 245	490 816	355 493	29 594	108 915	97	14 857
Despesa	378 451	414 046	295 008	327 242	76 816	78 915	6 627	7 889
SALDO (1 + 2)	183 199	322 223	203 338	199 631	− 57 216	78 663	37 077	+ 43 929
Receita	1 569 545	1 780 759	1 276 587	1 329 549	181 935	323 489	111 023	127 721
Despesa	1 386 346	1 458 536	1 073 249	1 129 918	239 151	244 826	73 946	83 792
3. ITENS ESPECIAIS	− 140	16 749	− 34 857	118 723	45 780	− 75 867	− 11 063	− 26 107
Receita	141 547	287 956	32 990	172 321	106 686	108 190	1 871	7 445
Despesa	141 687	271 207	67 847	53 598	60 906	184 057	12 934	33 552
SALDO (1 + 2 + 3)	183 059	338 972	168 524	318 345	− 11 479	2 796	+ 26 014	+ 17 822
Receita	1 711 092	2 068 715	1 309 577	1 501 870	288 621	431 679	112 894	135 166
Despesa	1 528 033	1 729 743	1 141 053	1 183 516	300 100	428 883	86 880	117 344

(*) O remanescente das liquidações dos contratos de câmbio referentes aos mercados de taxas especial e oficial, de janeiro de 1964 em diante, passou a ser apurado juntamente com as liquidações dos contratos do mercado de taxas livres.

(1) Inclusive 251 999 de quotas de contribuição de café (149 310 para o dólar americano; 63 158 para as demais conversíveis e 39 531 para as inconversíveis). (2) Inclusive 2 635 de quotas de contribuição de cacau e derivados (2 141 para o dólar americano; 329 para as demais conversíveis e 165 para as inconversíveis. (3) Inclusive 3 805 de quotas de contribuição de carnes (3 317 para o dólar americano; 488 para as demais conversíveis e nihil para as inconversíveis).

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO

Mercados de Taxa Especial, Oficial e Livre

QUADRO 3.5 — CONTRATOS DE CAMBIO LIQUIDADOS NO PERÍODO JANEIRO/SETEMBRO DE 1965 — Equiv. US$ 1 000

PAÍSES	A — COMPRAS E VENDAS EFETIVAS								B — ITENS ESPECIAIS		C — TOTAL (A + B)	
	MERCADORIAS		SERVIÇOS		CAPITAIS		TOTAL					
	Exportação (3)	Importação	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
TODOS OS PAÍSES (A+B+C+D)	**1 115 605**	**598 740**	**185 909**	**445 750**	**479 245**	**414 046**	**1 780 759**	**1 458 536**	**287 956**	**271 207**	**2 068 715**	**1 729 743**
A — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	**340 459**	**236 582**	**123 959**	**325 066**	**286 346**	**314 093**	**750 764**	**875 741**	**172 321**	**53 598**	**923 085**	**929 339**
B — PAÍSES DA AMÉRICA LATINA	**147 178**	**115 534**	**19 854**	**17 311**	**42 575**	**3 234**	**209 607**	**136 079**	**123**	**29 204**	**209 730**	**165 283**
Argentina	107 662	73 341	10 595	6 413	955	75	119 212	79 829	43	40	119 255	79 869
Bolívia	204	—	61	18	60	—	325	18	—	—	325	18
Chile	6 954	12 580	433	1 139	31	—	7 418	13 719	—	23	7 418	13 742
México	4 114	5 200	317	530	5 040	32	9 471	5 762	58	4 980	9 529	10 742
Paraguai	1 322	148	91	81	390	—	1 803	229	—	—	1 803	229
Peru	1 232	8 032	105	680	65	—	1 402	8 712	—	—	1 402	8 712
Uruguai	13 281	5 167	7 342	4 871	1 573	10	22 196	10 048	—	87	22 196	10 135
Venezuela	1 215	52	129	202	327	250	1 671	504	—	—	1 671	504
Outros	11 194	11 014	781	3 377	34 134	2 867	46 109	17 258	22	24 074	46 131	41 332
C — PAÍSES DA EUROPA (I + II)	**594 331**	**227 264**	**39 352**	**98 994**	**130 628**	**94 960**	**764 311**	**421 218**	**110 612**	**188 405**	**874 923**	**609 623**
I) Mercado Comum Europeu	**205 962**	**105 251**	**15 795**	**48 239**	**73 627**	**54 304**	**295 384**	**207 794**	**88 199**	**40 650**	**383 583**	**248 444**
Alemanha	87 130	48 898	7 649	23 768	45 577	27 642	140 356	100 308	41 250	16 379	181 606	116 687
França	26 851	17 819	2 759	11 827	11 059	14 218	40 669	43 864	17 747	17 631	58 416	61 495
Holanda	33 115	8 259	2 962	1 818	8 844	1 336	44 921	11 413	3 369	3 730	48 290	15 143
Itália	29 914	10 898	1 763	6 869	3 151	9 969	34 828	27 736	21 521	261	56 349	27 997
União Belgo-Luxemburguesa	28 952	19 377	662	3 957	4 996	1 139	34 610	24 473	4 312	2 649	38 922	27 122
II) Outros Países da Europa	**388 369**	**122 013**	**23 557**	**50 755**	**57 001**	**40 656**	**468 927**	**213 424**	**22 413**	**147 755**	**491 340**	**361 179**
Austria	2 439	1 321	41	182	703	340	3 183	1 843	129	1	3 312	1 844
Grã-Bretanha	67 209	28 719	9 123	21 151	6 646	6 162	83 048	56 032	4 712	87 675	87 760	143 707
Suécia	20 108	12 227	944	2 630	5 170	2 686	26 222	17 543	4 508	30 887	30 730	48 430
Outros (1)	298 613	79 746	13 379	26 792	44 482	31 468	356 474	138 006	13 064	29 192	369 538	167 198
D — OUTROS PAÍSES	**33 637**	**19 360**	**2 744**	**4 379**	**19 696**	**1 759**	**56 077**	**25 498**	**4 900**	**—**	**60 977**	**25 498**
Japão	17 325	15 582	2 032	3 726	16 703	1 316	36 060	20 624	2 400	—	38 460	20 624
Outros (2)	16 312	3 778	712	653	2 993	443	20 017	4 874	2 500	—	22 517	4 874

(1) Todos, inclusive Rússia. (2) Canadá e o resto do mundo. (3) Inclusive 251 999 de quotas de contribuição de café — Inclusive 2 635 de quotas de contribuição de cacau e derivados — Inclusive 3 805 de quotas de contribuição de carne.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

CAFÉ EM GRÃO

Cotações no Disponível

QUADRO 4.1 — Médias Mensais — 1965

MESES	MERCADO DE NEW YORK (Cents/Libra-Pêso)				MERCADO BRASILEIRO (Cr$/10 quilos)	
	Santos 4 Estrit. mole	Manizales	Paraná 4/5	Ambriz 2AA	Estilo Santos 4	Rio Tipo 7
Janeiro	45,25	48,88	44,43	28,53	6 463	5 000
Fevereiro	45,95	49,58	45,38	29,50	6 513	5 050
Março	45,13	47,20	44,76	26,38	6 543	5 250
Abril	45,25	47,45	44,95	25,53	6 504	5 008
Maio	45,25	47,53	44,04	23,47	6 443	4 440
Junho	45,20	47,50	44,51	28,55	6 595	4 110
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Média Anual						

NOTA : Dados sujeitos a retificação.
FONTE : Pan-American Coffee Bureau.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

COTAÇÕES DO ALGODÃO EM RAMA

QUADRO 4.1-A — 1964/1965

PERÍODO	Mercado Brasileiro (1) Paulista Tipo 5 Cr$/15 kg	Mercado Americano (2) American Middling 15/16 Cents/Lib.	MERCADO INTERNACIONAL (3) (Cents/Libra-pêso)			
			Brasil	U.S.A.	México	Paquistão
1964						
Janeiro	5 542	35,28	26,53	26,77	29,75	26,48
Fevereiro	6 179	35,34	26,24	26,93	29,73	25,39
Março	7 975	35,42	26,30	27,05	29,73	24,89
Abril	7 850	35,43	26,00	27,17	29,60	23,38
Maio	7 580	35,40	26,29	27,16	29,75	23,75
Junho	7 650	35,37	26,12	26,94	29,91	23,47
Julho	7 657	84,65	25,88	26,85	29,71	23,70
Agôsto	8 261	33,28	25,83	26,88	29,32	22,58
Setembro	8 261	83,26	26,10	26,85	29,35	22,56
Outubro	9 701	32,71	26,10	26,91	29,23	22,33
Novembro	10 701	33,63	26,08	26,94	29,03	25,48
Dezembro	10 794	82,57	26,20	27,14	29,15	27,13
1965						
Janeiro						
Fevereiro						
Março						
Abril						
Maio						
Junho						
Julho						
Agôsto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						

(1) Bôlsa de Mercadorias do Estado de São Paulo.
(2) Bôlsa de New York.
(3) Bôlsa de Liverpool.
NOTA : Dados sujeitos a retificação.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

Cacau em Amêndoas

Cotações no Disponível — Mercado de New York

QUADRO 4.2 — Médias Mensais — 1963/1964/1965 — Unidade : Cents p/Libra-pêso

MESES	1963		1964		1965	
	Bahia	Accra	Bahia	Accra	Bahia	Accra
Janeiro	25,45	22,98	25,62	25,77	22,59	22,95
Fevereiro	26,78	24,48	23,21	23,57	20,12	20,77
Março	25,95	24,40	23,32	23,80	16,47	17,01
Abril	27,41	25,72	21,91	22,22	15,98	16,38
Maio	28,60	28,12	21,95	22,26	15,35	15,56
Junho	25,82	25,29	22,39	22,73	13,42	13,87
Julho	25,42	24,00	23,34	23,44	12,13	12,13
Agôsto	25,50	23,74	22,93	22,99		
Setembro	25,75	25,73	23,51	23,72		
Outubro	27,49	26,96	23,32	23,61		
Novembro	26,27	26,00	22,79	23,10		
Dezembro	26,73	26,52	23,58	23,82		
Média Anual	26,43	25,32	23,16	23,42		

Fontes : Bôlsa de Mercadorias da Bahia.
Bôlsa de Mercadorias de New York.
Nota : Dados sujeitos a retificação.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

Exportação Brasileira

QUADRO 4.2-A — 1958/1965

PERÍODO	CAFÉ EM GRÃO			ALGODÃO EM RAMA			CACAU (*)		
	Sacas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Ton. 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Ton. 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000
1958	12 882	25 340	687,5	40,0	1 514	24,7	119,3	5 076	115,0
1959	17 436	50 128	733,0	77,3	5 166	35,5	98,5	6 598	85,2
1960	16 817	59 377	712,7	95,3	8 324	45,6	149,3	8 295	94,2
1961	16 967	78 778	710,4	165,0	28 792	88,5	119,8	11 343	60,9
1962	16 376	101 457	642,6	215,9	41 395	112,2	72,0	14 193	41,1
1963	19 511	186 834	747,9	221,8	65 009	114,2	83,3	28 263	50,8
1964	14 944	405 239	759,7	216,9	121 748	108,3	85,7	51 325	45,7
1965									
Janeiro	554	23 365,2	30,4	12,0	9 561,0	6,0	0,8	516,7	0,4
Fevereiro	1 160	49 007,6	62,9	11,7	9 917,6	5,8	3,5	3 305,2	1,8
Março	790	33 883,3	43,8	9,7	8 492,2	4,8	14,9	11 222,9	6,4
Abril	764	32 542,2	41,9	9,2	7 958,8	4,5	10,3	7 098,4	3,9
Maio	2 666	31 610,6	39,3	22,0	19 298,2	10,7	2,6	3 541,1	1,9
Junho	1 005	44 427,2	53,2	26,3	23 145,6	12,8	2,7	2 822,2	1,5
1.º semestre	5 016	214 836,1	271,5	90,9	78 373,4	44,6	34,8	28 506,5	15,9
Julho	1 253	54 913,2	63,4	35,8	31 897,3	17,6	4,1	2 936,9	1,6
Agôsto	1 368	61 441,3	71,6	14,9	12 999,5	7,1	13,1	7 816,8	4,3
Setembro	1 505	67 067,4	77,1	21,1	18 321,9	10,1	10,9	5 712,4	3,1
Outubro	1 492	67 640,3	77,4	10,3	9 142,4	5,0	12,8	7 557,4	4,1
Novembro									
Dezembro									

Fonte : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Nota : Dados sujeitos a retificação.
(*) No total de Cacau não estão incluídos Torta de Cacau e Chocolate.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

QUADRO 4.8

1958/1965

PERÍODO	CÊRAS VEGETAIS (2.7400/99)			MADEIRAS (2.22/2.23/2.24)			MINÉRIOS (2.3700/99)			ÓLEOS VEGETAIS (2.7300/99)		
	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000
1958	11,5	1 152,8	18,1	738,6	3 824,6	55,7	3 503,0	5 155,4	73,8	64,2	1 345,1	16,8
1959	10,2	1 610,5	16,1	539,1	4 434,4	41,3	4 913,9	7 869,5	77,4	55,3	1 198,7	11,3
1960	11,8	3 304,2	18,7	638,7	8 445,6	47,3	6 127,5	15 655,5	87,9	52,0	2 234,8	12,1
1961	11,1	3 595,3	14,6	729,2	12 901,6	51,9	7 160,1	24 748,9	94,8	108,7	7 095,4	27,8
1962	10,2	3 730,9	11,1	373,2	15 415,4	42,6	8 365,8	35 072,4	97,8	85,0	7 815,8	21,3
1963	11,8	5 614,2	10,5	586,0	24 130,3	43,9	8 795,4	47 498,9	87,9	99,3	12 444,0	25,0
1964	11,3	11 531,8	10,5	758,1	65 423,1	57,7	10 569,0	126 784,5	102,6	125,4	35 568,4	29,4
1965												
Janeiro	1,1	1 836,5	1,1	52,2	7 026,7	4,2	973,9	17 724,3	10,2	9,3	3 342,8	2,1
Fevereiro	1,0	1 761,3	1,0	72,9	9 863,8	5,7	899,5	14 796,7	8,2	9,4	3 259,1	2,0
Março	1,5	2 [illegible]	1,3	70,7	10 421,2	6,0	777,0	13 522,8	7,7	18,9	7 380,6	4,3
Abril	1,2	2 009,3	1,1	72,2	10 [illegible]	5,9	1 213,7	17 405,8	9,7	17,3	7 118,7	4,1
Maio	1,0	1 788,7	1,0	75,7	11 233,8	6,2	1 091,4	17 841,3	10,0	19,6	8 174,3	4,6
Junho	0,8	1 [illegible]	0,8	74,2	10 962,7	6,1	1 337,7	27 252,9	14,9	13,0	4 509,6	2,6
Julho	1,2	1 807,6	1,0	80,9	11 [illegible]	6,6	1 362,5	27 [illegible]	15,0	12,0	4 324,9	2,4
Agôsto	0,9	1 350,1	0,7	65,0	9 938,2	5,5	1 246,3	20 310,8	11,2	11,3	5 137,4	2,8
Setembro	0,8	1 325,6	0,7	63,8	9 392,9	5,2	1 227,9	22 353,9	12,3	10,7	3 492,9	2,0
Outubro	0,9	1 380,8	0,7	72,4	10 910,1	6,0	1 282,0	21 773,9	11,9	10,1	3 308,6	1,8
Novembro												
Dezembro												

(*) Total Geral menos : café, algodão e cacau.
NOTA : Dados sujeitos a retificação.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

QUADRO 4.3 (Continuação)

1958/1965

PERÍODO	AÇÚCAR (460.00/99)			FRUTAS (4.5000/99 - 4.5100/99 - 4.5300/99)			FUMO (2.2881/99)			OUTROS PRODUTOS (*)		
	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000
1958	758,6	4 633,7	57,4	387,9	2 502,7	29,2	30,4	1 165,3	15,5	2 802,8	43 969,4	976,3
1959	616,7	5 109,0	42,7	351,9	2 726,0	20,7	24,3	1 255,4	12,8	3 381,2	85 252,7	1 059,6
1960	770,9	10 066,1	57,9	375,1	4 353,7	23,0	31,3	3 404,2	18,8	2 611,1	99 679,5	1 003,2
1961	783,5	15 151,0	65,8	391,9	3 272,5	12,1	49,2	6 706,2	26,6	2 165,6	58 521,2	248,2
1962	445,2	15 236,8	39,6	343,3	3 748,7	10,2	41,6	8 845,8	23,7	1 279,9	62 282,6	198,1
1963	534,0	39 362,9	72,6	353,3	5 094,5	9,3	44,2	13 264,7	24,2	2 239,4	120 791,0	219,7
1964	253,0	36 377,9	33,2	341,5	1 351,1	10,7	60,3	29 178,9	28,3	126,8	280 805,0	242,1
1965												
Janeiro	34,0	5 597,0	3,4	12,4	721,0	0,4	7,6	4 991,6	3,3	87,5	21 524,5	13,6
Fevereiro	26,2	2 909,2	1,6	15,7	851,4	0,5	4,2	2 636,9	1,7	121,7	46 719,0	27,3
Março	59,4	6 623,7	3,7	24,0	1 210,0	0,7	2,5	1 811,3	1,2	156,1	53 555,3	25,2
Abril	41,8	4 777,6	2,7	24,4	1 242,1	0,7	4,2	2 864,0	1,8	169,9	52 850,8	29,6
Maio	35,7	5 201,8	2,9	34,3	2 555,9	1,4	1,9	1 223,5	0,8	194,3	58 498,2	32,6
Junho	35,0	4 596,3	2,5	50,7	3 605,7	2,0	3,6	2 737,8	1,6	170,9	61 872,4	34,0
Julho	113,9	16 281,1	9,0	59,7	9 540,9	5,3	2,1	1 507,9	0,9	198,0	59 711,7	32,8
Agôsto	111,7	14 616,9	8,0	44,5	3 183,4	1,8	2,4	2 143,9	1,2	305,8	79 187,8	43,6
Setembro	72,1	10 441,1	5,7	46,4	3 910,8	2,2	3,2	3 590,9	2,1	414,5	94 318,7	51,8
Outubro	39,7	4 243,2	2,3	32,3	2 648,4	1,4	7,6	7 345,1	4,0	246,9	73 584,1	40,5
Novembro												
Dezembro												

NOTA : Dados sujeitos a retificação.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

QUADRO 4.4

1958/1965

PERÍODO	EXPORTAÇÃO (FOB)					IMPORTAÇÃO (CIF)						
									Manufaturas			
	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Manufaturas	Animais vivos	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Total	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Máquinas, veículos, pertences e acessórios	Animais vivos
1958 ...	8 297	5 991	2 287	19	0	14 203	11 078	1 710	1 414	734	259	1
1959 ...	9 832	7 454	2 402	25	1	14 345	10 735	2 016	1 594	628	243	0
1960 ...	10 617	7 868	2 651	98	0	15 609	11 639	2 267	1 703	825	219	0
1961 ...	12 716	9 775	2 869	72	0	15 858	12 219	2 134	1 505	735	222	0
1962 ...	12 361	10 124	2 178	59	0	16 785	12 692	2 507	1 579	772	199	7
1963 ...	14 140	10 768	3 256	116	0	17 666	13 223	2 488	1 936	954	160	19
1964 ...	14 587	12 196	2 037	354	0	18 173	13 907	2 915	1 350	706	196	1
1965												
Janeiro ...	1 224,1	1 081,6	102,3	40,2	0	1 643,1	1 387,1	151,5	104,5	67,1	5,2	0
Fevereiro ...	1 233,8	1 003,8	173,9	56,1	0	1 528,6	1 207,9	200,2	120,5	71,8	4,4	0
Março ...	1 182,2	906,8	233,9	41,5	0	1 344,2	1 145,2	56,3	142,7	95,1	4,3	0
Abril ...	1 610,1	1 352,6	217,1	37,2	0	1 306,9	1 081,9	112,3	112,7	64,9	5,8	0
Maio ...	1 523,3	1 244,3	178,1	100,3	0	1 234,6	984,8	112,2	137,6	79,0	6,7	0
Junho ...	1 775,2	1 493,2	240,8	41,2	0	1 068,2	784,4	123,9	159,9	97,4	8,0	0
Julho ...	1 945,4	1 640,6	345,7	59,1	0	1 353,1	1 043,9	164,2	145,0	83,0	9,6	0
Agôsto ...	1 898,0	1 412,0	426,1	59,9	0	1 128,6	856,2	174,6	97,8	58,7	8,6	0
Setembro ...	1 961,7	1 412,4	499,8	49,5	0	1 305,6	1 047,6	191,1	66,9	33,9	7,7	0
Outubro ...	1 804,6	1 428,6	351,3	24,7	0	1 732,4	1 316,8	299,6	116,0	74,4	6,1	0
Novembro ...												
Dezembro ...												

NOTA: Dados sujeitos a retificação.
FONTE: S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

QUADRO 4.5 — 1958/1965 — Unidade : Cr$ 1 000 000

PERÍODO	EXPORTAÇÃO (FOB)					IMPORTAÇÃO (CIF)						
									Manufaturas			
	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Manufaturas	Animais vivos	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Total	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Máquinas, veículos, pertences e acessórios	Animais vivos
1958	63 752	19 967	42 516	1 266	3	103 319	28 325	12 535	62 403	16 853	34 738	56
1959	109 396	32 324	75 138	1 849	85	160 650	46 680	21 367	93 154	18 811	49 450	49
1960	147 142	52 668	90 407	4 043	24	202 217	55 833	25 815	120 427	25 359	66 123	142
1961	245 139	105 529	130 385	9 169	56	299 346	87 132	45 542	166 284	32 627	95 635	388
1962	307 088	139 222	155 313	12 481	70	511 677	109 517	85 311	316 098	55 736	177 096	751
1963	549 501	219 030	306 600	21 782	89	782 220	166 913	139 003	473 673	92 979	233 658	2 631
1964	1 177 496	496 422	590 626	89 773	675	1 232 891	301 925	310 248	619 019	141 839	338 851	1 699
1965												
Janeiro	96 207,3	53 552,6	36 199,7	6 340,2	114,8	135 444,0	45 018,2	27 316,8	63 109,0	18 655,1	22 058,7	0
Fevereiro	145 027,7	55 605,7	67 401,7	21 929,9	90,4	137 780,3	38 907,3	34 292,9	64 580,1	22 158,5	19 427,1	0
Março	141 915,5	57 131,3	71 650,1	13 124,0	10,1	128 680,9	44 652,5	17 253,9	66 774,5	23 251,2	19 952,6	0
Abril	146 381,3	64 461,5	67 745,1	8 312,2	355,9	131 111,8	39 105,1	22 029,6	69 977,1	20 739,4	27 779,1	0
Maio	160 962,5	76 969,9	62 044,1	21 312,9	645,6	158 214,7	41 247,1	23 643,5	93 324,1	28 167,4	32 111,7	0
Junho	187 316,2	85 496,5	95 301,2	16 491,5	27,0	167 551,5	33 653,8	24 583,1	109 314,6	34 360,8	38 308,5	0
Julho	222 082,8	96 353,0	103 894,9	21 802,8	32,1	181 521,3	40 321,9	30 845,0	110 354,4	31 157,4	44 729,5	0
Agôsto	218 126,1	74 057,6	126 240,2	17 468,1	360,2	157 283,7	34 537,2	31 536,3	91 210,2	23 526,8	40 287,5	0
Setembro	239 928,5	81 893,5	127 229,5	30 688,6	116,9	142 761,6	35 805,1	32 399,2	74 557,3	18 006,3	36 039,2	0
Outubro	209 534,3	73 128,3	118 092,7	18 272,8	40,5	180 554,6	48 408,1	46 823,5	85 323,0	23 603,8	34 391,3	0
Novembro												
Dezembro												

NOTA : Dados sujeitos a retificação.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 4.6

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

SEGUNDO AS GRANDES CLASSES DE PRODUTOS

1958/1965

Unidade : US$ 1 000 000

PERÍODO	EXPORTAÇÃO (FOB)					IMPORTAÇÃO (CIF)						
									Manufaturas			
	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Manufaturas	Animais vivos	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Total	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Máquinas, veículos, pertences e acessórios	Animais vivos
1958	1 242,9	274,3	945,3	23,3	0	1 352,7	388,3	163,0	800,9	131,5	520,5	0
1959	1 281,8	291,1	967,2	23,5	0	1 374,4	373,5	179,6	821,3	117,0	501,1	0
1960	1 268,8	398,9	985,9	34,0	0	1 462,0	403,9	198,2	859,9	139,3	519,7	0
1961	1 402,9	420,5	924,7	47,7	0	1 460,0	396,8	198,9	864,3	145,8	519,7	0
1962	1 214,2	386,6	792,2	35,4	0	1 475,0	326,6	238,4	910,0	163,0	503,4	0
1963	1 406,5	397,4	968,1	41,0	0	1 486,3	332,8	250,7	898,2	179,5	436,5	5
1964	1 429,9	433,7	920,9	75,2	0,1	1 263,4	308,9	296,6	657,9	148,1	341,7	0
1965												
Janeiro	75,1	32,6	38,4	4,1	0	85,6	27,9	15,7	42,0	12,4	14,8	0
Fevereiro	118,6	32,2	73,5	12,8	0	86,4	21,3	19,2	42,9	14,4	12,7	0
Março	105,1	32,8	64,7	7,6	0	78,0	24,6	9,9	43,5	15,0	13,5	0
Abril	105,9	36,3	61,7	4,6	0	80,0	21,8	10,4	47,8	13,7	17,4	0
Maio	111,4	42,9	52,2	12,3	0	89,7	22,7	12,9	54,0	16,6	18,5	0
Junho	132,0	47,3	75,7	9,0	0	94,5	18,6	13,7	62,2	20,1	22,0	0
Julho	15[illegible],6	53,1	90,5	12,0	0	101,6	21,9	16,7	63,0	17,5	26,2	0
Agôsto	157,8	40,8	107,2	9,8	0	86,2	18,7	17,0	50,5	12,8	22,8	0
Setembro	172,3	45,3	110,1	16,9	0	78,1	19,4	17,5	41,2	9,8	20,2	0
Outubro	155,1	40,2	104,9	10,0	0	98,7	26,2	25,6	46,9	13,0	19,0	0
Novembro												
Dezembro												

NOTA : Dados sujeitos a retificação.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA

Principais Países

1958/1965

QUADRO 4.7 — Equiv. : US$ 1 000

PERÍODO	TOTAL GERAL	ESTADOS UNIDOS	ALEMANHA OCIDENTAL	PAÍSES BAIXOS	ARGENTINA	REINO UNIDO	FRANÇA	ITÁLIA	SUÉCIA	JAPÃO	BÉLGICA/LUXEMBURGO	ESPANHA	OUTROS
1958	1 242 985	534 402	79 677	46 550	107 006	53 554	41 233	33 627	43 238	24 509	17 798	12 451	248 940
1959	1 281 968	592 141	90 130	57 649	48 879	72 528	42 371	41 326	37 404	30 751	25 842	8 963	239 984
1960	1 268 772	563 659	102 368	51 648	56 392	64 574	43 130	38 732	41 536	30 763	25 294	14 541	236 135
1961	1 402 970	562 773	113 986	70 942	67 436	61 873	50 621	47 761	43 652	42 611	30 062	29 827	281 426
1962	1 214 187	484 793	109 660	73 583	48 462	53 887	40 858	35 174	43 378	29 070	30 216	16 845	248 261
1963	1 406 480	530 919	111 564	108 831	46 204	55 440	53 863	83 300	42 953	31 517	36 048	12 966	292 875
1964	1 429 788	474 340	133 594	79 035	90 819	62 977	50 883	67 841	51 344	27 831	41 514	12 664	336 946
1965													
Janeiro	75 056	21 006	6 788	4 658	6 998	3 507	4 606	3 788	3 254	1 737	1 294	1 475	15 945
Fevereiro ..	118 624	37 586	10 292	5 021	10 561	3 819	3 825	2 174	6 689	1 299	2 918	1 653	32 787
Março	105 114	33 176	7 807	6 157	9 265	5 173	5 140	2 903	2 435	1 474	2 013	1 708	27 863
Abril	105 887	29 496	9 507	4 554	11 510	6 550	5 111	3 359	4 418	1 638	3 240	2 138	24 366
Maio	111 448	33 992	9 405	6 400	14 046	62 201	3 005	3 717	1 386	3 081	2 535	1 867	25 813
Junho	132 033	37 314	12 611	10 079	11 886	5 462	5 112	6 136	4 419	3 741	5 808	3 158	26 307
Julho	155 630	49 915	14 376	6 968	16 023	7 157	4 680	8 717	5 133	3 880	4 464	2 719	31 598
Agôsto	157 825	55 522	13 762	7 870	11 808	5 892	4 042	10 601	2 342	3 002	7 260	2 149	33 572
Setembro ..	172 308	54 286	14 219	7 694	12 210	4 003	3 752	18 589	7 260	3 993	6 252	1 612	38 438
Outubro ...	155 138	50 986	13 524	7 491	13 416	5 085	5 245	10 093	6 600	2 380	4 722	2 917	32 679
Novembro .													
Dezembro .													

NOTA : Dados sujeitos a retificação.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMERCIO EXTERIOR DO BRASIL

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA

Principais Países

1958/1965

QUADRO 4.8

Equiv. : US$ 1 000

PERIODO	TOTAL GERAL	ESTADOS UNIDOS	ALEMANHA OCIDENTAL	VENEZUELA	JAPÃO	ANTILHAS HOLANDESAS	REINO UNIDO	ITALIA	FRANÇA	DINAMARCA	ARABIA SAUDITA	ARGENTINA	OUTROS
1958	1 352 881	382 682	141 779	137 808	33 274	66 504	43 852	29 291	28 523	15 686	18 489	88 083	266 894
1959	1 374 473	401 320	141 736	110 503	26 801	56 200	37 498	29 789	43 143	23 280	21 674	104 637	317 983
1960	1 462 138	443 124	145 592	114 498	37 930	59 705	51 185	38 375	68 600	28 633	20 813	94 868	358 815
1961	1 460 093	514 714	140 744	99 499	79 354	64 199	47 432	43 565	42 650	30 386	37 102	29 817	331 741
1962	1 475 044	457 056	152 064	107 709	60 212	24 372	46 305	42 467	65 728	16 956	36 479	85 641	367 464
1963	1 486 848	456 519	134 290	97 639	61 699	20 314	52 820	45 003	77 870	19 240	47 792	87 965	386 300
1964	1 263 450	435 828	103 261	91 008	33 811	19 902	37 462	26 431	51 110	16 852	48 805	118 812	313 668
1965													
Janeiro	85 638	28 934	6 052	6 882	2 381	1 306	2 339	1 292	1 886	1 476	—	6 620	26 470
Fevereiro	86 360	17 754	6 635	9 912	2 908	1 434	3 060	1 119	2 579	915	—	16 146	23 798
Março	77 982	14 937	7 559	9 514	2 186	1 037	2 899	1 868	3 939	2 102	—	5 285	26 666
Abril	79 994	21 894	7 929	6 909	2 506	982	2 142	1 622	2 266	1 032	—	9 201	23 421
Maio	89 661	28 387	7 186	6 693	4 071	1 393	2 845	1 709	3 176	1 016	—	7 838	25 607
Junho	101 624	29 066	8 194	8 025	5 222	378	2 702	2 917	3 038	972	—	12 895	28 816
Julho	86 245	20 984	9 313	5 711	2 220	813	2 178	2 081	2 973	876	—	11 704	27 393
Agôsto	78 062	22 227	5 986	5 813	2 150	1 099	2 077	4 129	2 043	693	1 083	9 290	21 464
Setembro	98 654	31 527	7 387	5 814	2 665	1 098	1 965	1 499	2 136	663	4 209	14 752	25 049
Outubro													
Novembro													
Dezembro													

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

IMPORTAÇÕES — CIF

EM BENS E MERCADORIAS

1963/1965

QUADRO 4.9 — **Unidade : US$ 1 000 000**

PERÍODO	TOTAL GERAL	SEM COBERTURA CAMBIAL						TOTAL COM COBERTURA CAMBIAL
		Investimentos diretos	Financiamentos		Pagamentos em cruzeiros	Doações Assist. Técnica e outras sem cobertura cambial	Total sem cobertura cambial	
			Particulares	Governamentais				
1963								
1.º Trimestre	320,3	7,9	4,6	21,5	20,1	3,6	57,7	262,6
2.º Trimestre	355,4	3,5	15,6	15,5	26,1	5,9	66,6	288,4
1.º Semestre	675,3	11,4	20,2	37,0	46,2	9,5	124,3	551,0
3.º Trimestre	407,2	5,4	22,0	43,2	2,2	7,2	80,0	327,2
4.º Trimestre	404,3	3,4	15,9	62,1	14,6	5,3	101,3	303,0
2.º Semestre	811,5	8,8	37,9	106,3	16,8	12,5	181,3	630,2
TOTAL	**1 486,8**	**20,3**	**58,1**	**142,3**	**163,0**	**22,0**	**305,6**	**1 181,3**
1964								
1.º Trimestre	274,3	2,8	6,7	20,0	7,0	4,8	41,3	233,0
2.º Trimestre	328,9	1,6	10,2	26,2	21,9	7,0	66,9	262,0
1.º Semestre	603,2	4,4	16,9	46,2	28,9	11,8	108,2	495,0
3.º Trimestre	332,2	1,2	4,5	31,4	46,3	6,7	90,1	243,1
4.º Trimestre	327,6	1,2	5,4	19,2	51,2	11,2	88,1	239,4
2.º Semestre	660,8	2,4	9,9	50,7	97,5	17,9	178,4	482,4
TOTAL	**1 264,0**	**6,8**	**26,8**	**96,8**	**126,5**	**29,7**	**286,6**	**977,4**
1965								
Janeiro	85 637	314	698	2 183	6 100	2 031	11 326	74 311
Fevereiro	86 360	436	189	2 141	1 137	1 614	5 517	80 843
Março	77 982	312	247	1 416	44	1 798	3 817	74 165
1.º Trimestre	249 979	1 062	1 134	5 740	7 281	5 443	20 660	229 319
Abril	79 993	299	655	4 754	877	1 832	8 417	71 576
Maio	89 661	366	888	6 715	25 (*)	2 908	10 902	78 759
Junho	94 476	476	590	8 618	1 349 (*)	3 343	14 376	80 100
2.º Trimestre	264 130	1 141	2 133	20 087	2 251	8 083	33 695	230 435
1.º Semestre	514 109	2 203	3 267	25 827	9 532	13 526	54 355	459 754
Julho								
Agôsto								
Setembro								
3.º Trimestre								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
4.º Trimestre								
2.º Semestre								
TOTAL (I + II)								

(*) Acordos Fronteiriços (Exclusive Trigo).
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 5.1

DISTRIBUIÇÃO E LICITAÇÃO DE PROMESSAS DE LICENÇA EM TÔDAS AS BÔLSAS DO PAÍS

CATEGORIA ESPECIAL (*)

MOEDAS / PRAZO DE ENTREGA	MOVIMENTO DO MÊS DE SETEMBRO DE 1965				MOVIMENTO ACUMULADO: JUL./SET. DE 1965			
	Distribuído US$ 1 000	Licitado US$ 1 000	Ágio médio ponderado Cr$/US$	Ágio a recolher Cr$ 1 000	Distribuído US$ 1 000	Licitado US$ 1 000	Ágio médio ponderado Cr$/US$	Ágio a recolher Cr$ 1 000
TOTAL GERAL	555,2	125,1	4 243	530 823	1 804,4	431,6	3 831	1 611 605
US$ Americano — 150 dias	124,0	113,2	4 286	485 198	403,0	391,0	3 766	1 472 489
US$ Convênio — pronta	429,7	10,4	4 028	40 282	1 398,8	38,0	3 409	129 560
Grécia	—	—	—	—	7,8	7,8	3 433	26 074
Israel	—	—	—	—	0,1	0,1	3 424	342
Polônia	0,6	0,6	3 496	2 098	1,1	1,1	3 276	3 276
Portugal	7,2	7,2	3 648	26 263	21,6	21,6	3 293	72 459
Tchecoslováquia	2,6	2,6	4 266	11 921	7,4	7,4	3 916	27 409
Outros	419,3	—	—	—	1 360,8	—	—	—
Dan.Kr.	1,5	1,5	3 562	5 343	2,6	2,6	3 185	9 556

(*) Item III da Instrução 204, da extinta SUMOC, de 13-3-1961.

TAXAS DE CÂMBIO

COTAÇÕES DO DÓLAR

MERCADO DE TAXA LIVRE

QUADRO 5.2 — Setembro de 1965 — Cr$/US$

DIAS	DÓLARES-CONVÊNIO (1) (*)		BANCO DO BRASIL (1) (*)		RIO DE JANEIRO		
					Outros Bancos		Bôlsa (2)
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	Média
1	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 849
2	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 840	1 849
3	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 840	1 840
4 (Sábado)							
5 (Domingo)							
6	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 840	1 846
7 (Feriado)							
8	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 840	1 849
9	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 840	1 849
10	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 840	1 849
11 (Sábado)							
12 (Domingo)							
13	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 840	1 838
14	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
15	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 840	1 846
16	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 845	1 847
17	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 845	1 850
18 (Sábado)							
19 (Domingo)							
20	1 825	1 850	1 825	1 850	1 830	1 845	1 848
21	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 846
22	1 825	1 850	1 825	1 850	1 840	1 850	1 850
23	1 825	1 850	1 825	1 850	1 840	1 850	1 847
24	1 825	1 850	1 825	1 850	1 840	1 850	1 849
25 (Sábado)							
26 (Domingo)							
27	1 825	1 850	1 825	1 850	1 840	1 850	1 849
28	1 825	1 850	1 825	1 850	1 840	1 850	1 849
29	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 847
30	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 850

(*) Taxas vigentes em todo o País.
FONTES: (1) Banco do Brasil — Carteira de Câmbio.

QUADRO 5.3

TAXAS DE CÂMBIO

Cotações do Dólar

MERCADO DE TAXA LIVRE

1963/1965

Cotações em cruzeiros por unidade

PERÍODO	DÓLARES-CONVÊNIO (1)		BANCO DO BRASIL (1)		RIO DE JANEIRO		
					Outros Bancos (2)		Bôlsa (3)
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	Venda
1963							
Janeiro	437	452	460	475	460	475	475
Fevereiro	437	452	460	475	460	475	475
Março	437	452	460	475	460	475	475
Abril	570	590	600	620	600	620	620
Maio	570	590	600	620	600	620	620
Junho	570	590	600	620	600	620	620
Julho	570	590	600	620	600	620	620
Agôsto	570	590	600	620	600	620	620
Setembro	570	590	600	620	600	620	620
Outubro	570	590	600	620	600	620	620
Novembro	570	590	600	620	600	620	620
Dezembro	570	590	600	620	600	620	620
1964							
Janeiro	570	590	600	620	600	620	620
Fevereiro	570	590	600	620	1 140	1 180	1 168
Março	1 102	1 142	1 600	1 200	1 240	1 280	1 368
Abril	1 102	1 142	1 600	1 200	1 160	1 200	1 191
Maio	1 102	1 142	1 600	1 200	1 160	1 200	1 200
Junho	1 102	1 142	1 600	1 200	1 180	1 220	1 200
Julho	1 102	1 142	1 600	1 200	1 180	1 215	1 201
Agôsto	1 154	1 194	1 215	1 255	1 430	1 470	1 262
Setembro	1 472	1 532	1 550	1 610	1 670	1 720	1 621
Outubro	1 472	1 532	1 550	1 610	1 560	1 610	1 609
Novembro	1 472	1 532	1 550	1 610	1 555	1 605	1 609
Dezembro	1 734	1 759	1 825	1 850	1 825	1 850	1 850
1965							
Janeiro	1 734	1 759	1 825	1 850	1 825	1 850	1 850
Fevereiro	1 734	1 759	1 825	1 850	1 840	1 860	1 849
Março	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Abril	1 734	1 759	1 825	1 850	1 825	1 840	1 850
Maio	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 836
Junho	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Julho	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Agôsto	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Setembro	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 850
Outubro							
Novembro							
Dezembro							

(1) Banco do Brasil — Carteira de Câmbio.
(2) Imprensa do Rio de Janeiro.
(3) Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

VALOR DOS EQUIPAMENTOS ESTRANGEIROS AUTORIZADOS A INGRESSAR NO PAÍS ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS DIRETOS E FINANCIAMENTOS, A MÉDIO E LONGO PRAZOS, DE PROJETOS ESPECÍFICOS (1)

Por Regiões Geo-Econômicas e Países de Procedência

QUADRO 6.1 — **Período : Janeiro/61 a Junho/65** — Equiv. : US$ 1 000

REGIÕES GEO-ECONÔMICAS E PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	1961		1962		1963		1964		1965 - JAN./JUN.	
	Investi-mentos	Financia-mentos (2)	Investi-mentos	Financia-mentos (3)	Investi-mentos	Financia-mentos (4)	Investi-mentos (*)	Financia-mentos (5)	Investi-mentos	Financia-mentos
TOTAL GERAL (1 a 4)	39 228	115 801	20 263	212 665	4 518	180 850	4 829	192 864	3 657	120 398
1 — Hemisfério Ocidental	21 316	50 967	7 740	79 034	1 123	89 833	1 168	141 842	180	92 320
Argentina	122	—	132	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	9 110	—	96	12 787	—	3 734	—	—	—	—
Cuba	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estados Unidos	10 778	50 967	4 813	62 726	1 123	86 099	1 168	141 018	180	92 049
México	—	—	—	—	—	—	—	824	—	271
Panamá	1 287	—	2 533	3 521	—	—	—	—	—	—
Uruguai	—	—	20	—	—	—	—	—	—	—
Venezuela	—	—	146	—	—	—	—	—	—	—
2 — Mercado Comum Europeu	9 565	37 516	9 045	105 287	1 998	36 184	2 789	22 232	2 901	3 169
Alemanha Ocidental	4 885	19 365	5 907	3 832	615	6 694	1 375	16 461	13	2 485
Bélgica-Luxemburgo	1 725	120	460	—	740	9 290	—	—	—	—
França	682	11 298	56	43 513	291	3 749	427	2 600	—	229
Holanda	1 407	—	561	—	148	—	987	—	1 628	—
Itália	866	6 733	2 061	59 942	204	16 451	—	3 171	1 260	455
3 — Associação Européia de Comércio Livre	7 322	8 910	3 478	18 786	554	12 582	481	12 872	576	4 316
Dinamarca	—	458	—	2 712	—	1 482	—	958	—	204
Finlândia	660	—	62	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	11	—	—	615	—	—	—	—
Reino Unido	1 938	3 652	1 460	12 332	129	9 968	45	6 980	22	3 431
Suécia	129	219	309	1 839	11	—	436	924	171	537
Suíça	4 595	4 581	1 636	1 903	414	517	—	4 010	383	144
4 — Outros	1 025	18 408	—	7 558	843	42 251	391	15 918	—	20 593
Espanha	—	—	—	—	—	—	—	508	—	—
Hungria	—	—	—	—	—	112	—	158	—	—
Iugoslávia	—	7 486	—	3 178	—	12 574	—	628	—	—
Japão	33	10 819	—	3 321	843	27 694	391	1 336	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Liechtenstein	992	—	—	—	—				—	—
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Democrática Alemã	—	—	—	131	—	—	—	8 616	—	1 638
Tchecoslováquia	—	103	—	928	—	1 871	—	4 672	—	—

(1) As cifras relativas ao presente quadro representam o valor dos equipamentos estrangeiros autorizados a ingressar no País, através de investimentos diretos e financiamentos. Os ingressos efetivos, ou seja, as parcelas incorporadas à economia nacional são apresentados em outro local dêste Boletim (Quadro 4.9). (2) Não inclui reduções ou cancelamentos de certificados; reduções no período : 7 092 mil dólares. (3) Idem. Reduções no período : 12 817 mil dólares. (4) Idem. Reduções no período : 2 897 mil dólares. (5) Idem. Reduções no período : 7 448 mil dólares. (*) Dados revistos.

FONTES : **Investimentos** — Licenças emitidas pela Carteira de Comércio Exterior; **Financiamentos** — Certificados de Autorizaçao emitidos pelo Banco Central. Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

VALOR DOS EQUIPAMENTOS ESTRANGEIROS AUTORIZADOS A INGRESSAR NO PAÍS ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS DIRETOS E FINANCIAMENTOS, A MÉDIO E LONGO PRAZOS, DE PROJETOS ESPECÍFICOS (1)

Segundo os Setores de Aplicação

QUADRO 6.2 — Período : Janeiro/61 a Junho/65 — Equiv. : US$ 1 000

SETORES DE APLICAÇÃO	1961		1962		1963		1964		1965 - JAN./JUN.	
	Investimentos	Financiamentos (2)	Investimentos	Financiamentos (3)	Investimentos	Financiamentos (4)	Investimentos (*)	Financiamentos (5)	Investimentos	Financiamentos
TOTAL GERAL	39 228	115 801	29 263	212 665	4 518	180 850	4 829	192 864	3 657	120 398
A) Setor Energia	—	19 129	133	61 271	—	88 996	—	80 690	—	20 533
Energia elétrica	—	13 902	—	51 369	—	59 003	—	60 698	—	20 509
Energia nuclear	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvão mineral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Petróleo (produção)	—	4 129	133	7 228	—	7 101	—	5 968	—	—
Petróleo (refinação)	—	1 098	—	2 674	—	22 892	—	14 024	—	24
B) Setor de Transportes	—	46 436	—	84 464	—	27 066	—	27 038	—	47 060
Ferrovias (reaparelhamento)	—	32 150	—	24 783	—	4 664	—	2 932	—	18 903
Ferrovias (construção)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodovias (pavimentação)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22 433
Rodovias (construção)	—	—	—	1 118	—	591	—	16 292	—	3 400
Portos e dragagens	—	—	—	87	—	—	—	—	—	—
Marinha Mercante	—	14 286	—	—	—	—	—	—	—	993
Transportes aeroviários	—	—	—	58 476	—	21 811	—	7 814	—	1 331
C) Setor Alimentação	3 964	300	5 797	13 475	—	6 604	384	1 018	—	225
Produção agrícola (trigo)	—	—	—	—	—	—	—	628	—	—
Armazéns e silos	—	—	—	—	—	91	—	—	—	—
Armazéns frigoríficos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matadouros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mecanização da agricultura	3 964	—	5 797	577	—	6 513	384	390	—	225
Fertilizantes	—	300	—	12 898	—	—	—	—	—	—
D) Setor Indústria de Base	23 536	38 983	5 913	30 221	3 669	16 704	3 285	37 764	642	30 974
Siderurgia	2 810	33 039	—	2 644	—	5 095	—	19 271	82	965
Alumínio	2 247	—	14	—	—	—	—	—	—	—
Materiais não ferrosos	339	—	—	—	—	230	—	696	—	—
Cimento	1 280	2 406	—	2 844	—	303	—	39	—	129
Álcalis	—	224	188	3 521	724	—	—	756	—	694
Celulose e papel	6 444	47	—	1 309	—	1 008	—	4 000	—	—
Borracha	—	—	2	18 276	—	1 814	—	5 701	—	—
Exportação de minério	—	—	—	680	—	7 412	—	2 818	—	28 800
Indústria de automóveis	3 479	2 680	3 711	816	353	—	525	1 005	19	—
Construção naval	1 636	—	54	—	534	842	128	1 874	—	—
Indústria mecânica e de material pesado	5 301	587	1 944	131	2 058	—	2 632	1 604	541	386
E) Setor Educação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4 996
Pessoal técnico	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4 996
F) Outros Setores	11 728	10 955	8 420	23 234	849	41 480	1 160	46 354	3 015	16 610

(1) As cifras relativas ao presente quadro representam o valor dos equipamentos estrangeiros autorizados a ingressar no País, através de investimentos diretos e financiamentos. Os ingressos efetivos, ou seja, as parcelas incorporadas à economia nacional são apresentados em outro local dêste Boletim (Quadro 4.9). (2) Não inclui reduções ou cancelamentos de certificados; reduções no período : 7 092 mil dólares. (3) Idem. Reduções no período : 12 817 mil dólares. (4) Idem. Reduções no período : 2 897 mil dólares. (5) Idem. Reduções no período : 7 448 mil dólares. (*) Dados revistos.

FONTES : **Investimentos** — Licenças emitidas pela Carteira de Comércio Exterior; **Financiamentos** — Certificados de Autorização emitidos pelo Banco Central.

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

QUADRO 6.3

CAPITAIS ESTRANGEIROS
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS (1)
VALOR DE PRINCIPAL

Posição em 30-6-65

Equiv. : US$ 1 000

FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO ÁREAS MONETÁRIAS NATUREZA DA ENTIDADE CREDORA	VALOR DOS CRÉDITOS ABERTOS NO EXTERIOR (A)	TOTAL UTILIZADO (3) (B)	AMORTIZAÇÕES (C)	SALDO DEVEDOR DE PRINCIPAL (D = B − C)
TOTAL GERAL (I + II)	4 086 401	3 766 799	1 122 237	2 644 562
I — PARA FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS (2)	2 074 066	2 074 066	627 839	1 446 227
1 — **Moedas Conversíveis** (1.1 + 1.2)	1 969 413	1 969 413	584 131	1 385 282
1.1 — Entidades Oficiais Estrangeiras	827 499	827 499	193 070	634 429
BID	167 153	167 153	28	167 125
BIRD	143 700	143 700	35 110	108 590
EXIMBANK	369 801	369 801	149 270	220 531
AID	136 101	136 101	—	136 101
Outras Agências Financeiras do Govêrno dos Estados Unidos	10 744	10 744	8 662	2 082
1.2 — Entidades Privadas Estrangeiras	1 141 914	1 141 814	391 061	750 853
Alemanha	173 618	173 618	72 195	101 423
Bélgica	12 923	12 923	3 257	9 666
Canadá	29 565	29 565	2 741	26 824
Espanha	13 844	13 844	6 543	7 301
Estados Unidos	352 601	352 601	126 001	226 600
Finlândia	8 830	8 830	3 473	5 357
França	162 176	162 176	80 800	81 376
Holanda	7 371	7 371	4 672	2 699
Itália	155 449	155 449	29 926	125 523
Japão	124 828	124 828	10 423	114 405
México	1 094	1 094	—	1 094
Noruega	615	615	100	515
Reino Unido	67 979	67 979	38 925	29 054
Suécia	15 031	15 031	6 906	8 125
Suíça	15 990	15 990	5 099	10 891
2 — **Moedas Inconversíveis**	104 653	104 653	43 708	60 945
Entidades Privadas Estrangeiras	104 653	104 653	43 708	60 945
Dinamarca (4)	25 890	25 890	17 457	8 433
Hungria	270	270	32	238
Iugoslávia	27 400	27 400	11 912	15 488
Polônia	23 144	23 144	4 136	19 008
República Democrática Alemã	10 386	10 386	1 431	8 955
Tchecoslováquia	17 563	17 563	8 740	8 823

(Continua)

QUADRO 6.3 (Continuação)

CAPITAIS ESTRANGEIROS
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS (1)
VALOR DE PRINCIPAL
Posição em 30-6-65

Equiv. : US$ 1 000

FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO ÁREAS MONETÁRIAS NATUREZA DA ENTIDADE CREDORA	VALOR DOS CRÉDITOS ABERTOS NO EXTERIOR (A)	TOTAL UTILIZADO (3) (B)	AMORTIZAÇÕES (C)	SALDO DEVEDOR DE PRINCIPAL (D = B — C)
II — PARA OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO	2 012 335	1 692 733	494 398	1 198 335
1 — **Moedas Conversíveis** (1.1 + 1.2)	2 012 335	1 692 733	494 398	1 198 335
1.1 — Entidades Oficiais Estrangeiras	1 732 335	1 429 400	351 898	1 077 502
Fundo Monetário Internacional	**493 512**	**443 512**	**254 562**	**188 950**
EXIMBANK	565 194	524 608	14 616	509 992
Empréstimos de US$ 212,6 milhões	212 594	205 994	12 200	193 794
Empréstimos de US$ 168,0 milhões	168 000	162 356	—	162 356
Empréstimos de US$ 92,1 milhões	92 100	79 558	—	79 558
Empréstimos de US$ 19,4 milhões	19 400	19 400	2 416	16 984
Empréstimos de US$ 66,5 milhões	66 500	50 700	—	50 700
Empréstimos de US$ 6,6 milhões	6 600	6 600	—	6 600
Agência Internacional de Desenvolvimento (Empréstimo de US$ 300 milhões)	**300 000**	**195 000**	—	**195 000**
Departamento do Tesouro (Empréstimo de US$ 70 milhões)	**70 000**	**104 500**	**82 160**	**22 340**
Acordos de Consolidação e Refinanciamento — 1961 e 1964	**303 629**	**161 780**	**560**	**161 220**
Alemanha (61 a 64)	92 925	50 244	—	50 244
Estados Unidos (64)	26 268	26 268	—	26 268
França (61 e 64)	83 454	42 724	—	42 724
Holanda (64)	1 062	1 062	—	1 062
Itália (61)	67 300	12 562	—	12 562
Japão (Empréstimos de US$ 17,5 milhões)	17 485	17 485	—	17 485
Reino Unido (61 a 64)	10 815	10 815	560	10 255
Suíça (64)	620	620	—	620
1.2 — Entidades Privadas Estrangeiras	**280 000**	**263 333**	**142 500**	**120 833**
Consórcio de Banqueiros (empréstimo de US$ 200 milhões)	200 000	200 000	142 500	57 500
Grupo de Banqueiros (empréstimo de US$ 80 milhões)	80 000	63 333	—	63 333

(1) Não inclui operações de «swaps». (2) Além dêsses compromissos, aquêles mencionados nas notas 2, 3 e 5 do Quadro 6.4 que também não estão aqui mencionados, devem ser considerados. (3) Para os financiamentos dos projetos específicos, admitiu-se a utilização integral dos créditos. (4) Moeda conversível, porém inconversível em relação ao Brasil por fôrça de acôrdo bilateral de comércio e pagamentos, em vigor. **Nota** — As posições «saldo devedor» do principal dos Quadros 6.3 e 6.5 são divergentes por não se incluir no primeiro o valor de US$ 75 071 000,00, correspondente à Dívida Externa Consolidada em dólares e libras.

FONTES : **Certificados de Autorização**, emitidos pelo Banco Central; **Informações da Carteira de Câmbio**; **Comunicação de Remessas** pela **Fiscalização Cambial** e **Contratos de Câmbio** recebidos através da rêde bancária.

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL E JUROS

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.4 — Equiv. : US$ 1 000

ANOS	TOTAL GERAL	I — PARA FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS — Entidades Oficiais Estrangeiras							II — PARA FINANCIAMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO (TOTAL)	III — PARA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA CONSOLIDADA		
		BID	BIRD (2)	EXIMBANK	AID	Outras agências financeiras do Govêrno dos E.U.A.	Entidades Privadas Estrangeiras (3)	TOTAL DO GRUPO I		Em US$	Em £	TOTAL DO GRUPO III
Total Geral (4)	3 535 881	252 616	177 341	273 547	217 947	2 179	1 010 651	1 934 281	1 526 529	35 269	39 802	75 071
Vencidos	201 612	3 626	11 928	13 225	1 255	1 473	170 105	201 612	—	—	—	—
1965	301 711	6 477	7 794	27 357	2 784	706	148 463	193 581	105 776	2 024	330	2 354
1966	478 196	11 769	13 009	33 905	5 034	—	175 118	238 835	234 662	4 047	652	4 699
1967	353 019	13 011	12 369	33 647	6 780	—	148 519	214 326	133 994	4 047	652	4 699
1968	375 479	16 666	11 698	29 470	7 547	—	110 769	176 150	194 630	4 047	652	4 699
1969	253 535	18 967	10 903	26 046	7 941	—	80 202	144 059	104 777	4 047	652	4 699
1970	209 909	17 993	10 105	24 934	7 868	—	52 605	113 505	91 705	4 047	652	4 699
1971	175 200	17 221	10 105	23 812	7 663	—	34 057	92 858	80 531	1 159	652	1 811
1972	131 289	17 026	10 102	20 835	6 868	—	24 631	79 463	50 015	1 159	652	1 811
1973	119 877	16 177	10 106	18 545	6 477	—	19 442	70 747	47 513	965	652	1 617
1974	108 632	16 019	9 004	11 590	6 957	—	16 872	60 442	46 573	965	652	1 617
1975	99 147	14 550	7 560	5 889	8 393	—	13 101	49 493	48 037	965	652	1 617
1976	87 668	13 390	7 446	2 565	8 986	—	6 977	39 364	46 687	965	652	1 617
1977	80 149	12 534	7 446	604	8 506	—	4 543	33 633	44 936	928	652	1 580
1978	75 702	11 838	6 817	576	8 295	—	3 382	30 908	43 214	928	652	1 580
1979	70 671	11 570	6 190	547	8 085	—	1 463	27 855	41 493	671	652	1 323
1980	63 294	7 850	6 190	—	7 874	—	402	22 316	39 678	648	652	1 300
1981 em diante	350 791	25 932	18 568	—	100 634	—	—	145 134	172 308	3 657	29 692	33 349

(1) Não inclui «swaps».
(2) Não inclui empréstimos de US$ 75, 15 e 18,8 milhões, concedidos à «Brazilian Traction» de Toronto, Canadá.
(3) Não inclui os seguintes empréstimos sem esquema de pagamentos : «Brazilian Traction», «Light & Power Co. Ltd.», «American Foreign Power Co. Inc.» e «Brazilian Electric Power», às suas subsidiárias no Brasil; «International Telephone and Telegraph Co.» à Companhia Telefônica Nacional; «Manaus Harbour Ltd.» à sua subsidiária; «Binder, Hamlyu & Co. Ltd.» à Pernambuco Tramway & Power Co.».
(4) Os compromissos referentes aos financiamentos de regularização estão baseados nos saldos efetivamente utilizados ao fim do mês em referência; para os financiamentos de projetos específicos, admitiu-se a utilização integral dos créditos com base para os esquemas de compromissos.

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL E JUROS

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.4-A

Equiv. : US$ 1 000

II — PARA FINANCIAMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO

ANOS	TOTAL DO GRUPO II	Entidades Oficiais Estrangeiras																	Entidades Privadas Estrangeiras	
		Fundo Monetário Internacional	EXIMBANK						Depto. de Tesouro (AID)	Depto. de Tesouro	Acordos de Consolidação e Refinanciamento (1961 e 1964)								Consórcio de banqueiros	Grupo de banqueiros
			Empréstimo de US$ 212.6 milhões	Empréstimo de US$ 168.0 milhões	Empréstimo de US$ 92.1 milhões	Acôrdo Especial de 2-12-63	Empréstimo de US$ 66.5 milhões	Empréstimo de US$ 6.6 milhões	Empréstimo de US$ 300 milhões	Empréstimo de US$ 70 milhões	Alemanha	Estados Unidos	França	Holanda	Itália	Japão	Reino Unido	Suíça	Empréstimo de US$ 200 milhões	Empréstimo de US$ 80 milhões
Total Geral (5)	**1 526 529**	**198 641**	**276 441**	**244 098**	**116 131**	**17 765**	**62 444**	**7 214**	**251 381**	**23 095**	**60 121**	**33 965**	**50 467**	**1 291**	**16 015**	**22 208**	**11 808**	**751**	**59 881**	**72 812**
1965 ...	105 776	32 549	5 101	4 680	2 094	5 214	1 398	182	788	6 400	1 412	940	1 080	29	490	529	810	15	30 086	11 979
1966 ...	234 662	87 590	26 122	9 335	4 177	12 551	2 788	2 831	1 575	16 695	11 448	1 864	8 276	56	3 197	1 049	3 061	31	29 795	12 221
1967 ...	133 994	2 625	21 966	20 764	9 784	—	12 754	4 201	1 575	—	11 350	6 976	9 631	263	3 020	4 180	4 474	153	—	20 278
1968 ...	194 630	75 877	21 317	20 121	9 496	—	12 214	—	1 578	—	10 844	6 608	9 237	252	2 844	3 989	939	147	—	19 167
1969 ...	104 777	—	20 622	19 432	9 187	—	11 650	—	1 576	—	10 328	6 232	8 844	241	2 668	3 799	890	141	—	9 167
1970 ...	91 705	—	19 950	18 765	8 889	—	11 093	—	1 576	—	9 818	5 859	8 450	230	2 491	3 608	841	135	—	—
1971 ...	80 531	—	19 278	18 098	8 592	—	10 547	—	2 796	—	4 921	5 486	4 949	220	1 305	3 417	793	129	—	—
1972 ...	50 015	—	18 622	17 448	8 301	—	—	—	4 007	—	—	—	—	—	—	1 637	—	—	—	—
1973 ...	47 513	—	17 934	16 764	7 994	—	—	—	4 821	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1974 ...	46 573	—	17 162	16 098	7 697	—	—	—	5 616	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1975 ...	48 037	—	16 397	15 431	7 398	—	—	—	8 811	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1976 ...	46 687	—	15 745	14 773	7 104	—	—	—	9 065	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1977 ...	44 936	—	15 075	14 097	6 802	—	—	—	8 962	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1978 ...	43 214	—	14 413	13 430	6 503	—	—	—	8 868	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1979 ...	41 493	—	13 751	12 763	6 205	—	—	—	8 774	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1980 ...	39 678	—	12 986	12 099	5 908	—	—	—	8 685	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1981 em diante	172 308	—	—	—	—	—	—	—	172 308	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota : Vide observações no Quadro 6.4 (Quadro Geral).

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.4-B

Equiv.: US$ 1 000

ANOS	TOTAL GERAL	I — PARA FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS							II — PARA FINANCIAMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO (TOTAL)	III — PARA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA CONSOLIDADA		
		ENTIDADES OFICIAIS ESTRANGEIRAS					Entidades Privadas Estrangeiras (3)	TOTAL DO GRUPO I		Em US$	Em £	TOTAL DO GRUPO III
		BID	BIRD (2)	EXIMBANK	AID	Outras agências financeiras do Govêrno dos E.U.A.						
Total Geral (4)	2 719 633	167 125	108 590	220 531	136 101	2 082	811 798	1 446 227	1 198 335	35 269	39 802	75 071
Vencidos	137 303	153	—	10 811	—	1 388	124 951	137 303	—	—	—	—
1965	221 264	1 590	2 868	19 479	453	694	113 966	139 050	79 860	2 024	330	2 354
1966	369 931	3 601	7 340	24 712	1 420	—	139 515	176 588	188 644	4 047	652	4 699
1967	262 523	4 722	7 046	25 800	2 614	—	123 327	163 509	94 315	4 047	652	4 699
1968	300 555	8 632	6 728	22 869	3 451	—	92 301	133 981	161 875	4 047	652	4 699
1969	191 937	11 603	6 289	20 552	3 580	—	67 215	109 239	77 999	4 047	652	4 699
1970	159 213	11 266	5 808	20 452	3 710	—	44 164	85 400	69 114	4 047	652	4 699
1971	133 056	11 113	6 122	20 336	3 710	—	28 119	69 400	61 845	1 159	652	1 811
1972	95 668	11 533	6 452	18 334	3 115	—	20 311	59 745	34 112	1 159	652	1 811
1973	89 166	11 299	6 804	16 936	2 888	—	16 263	54 190	33 359	965	652	1 617
1974	82 397	11 744	6 062	10 780	3 470	—	14 645	46 701	34 079	965	652	1 617
1975	75 936	10 892	4 930	5 500	4 970	—	11 754	38 046	36 273	965	652	1 617
1976	67 352	10 281	5 099	2 395	5 466	—	6 220	29 461	36 274	965	652	1 617
1977	63 021	9 955	5 395	525	5 204	—	4 090	25 169	36 272	928	652	1 580
1978	61 597	9 770	5 079	525	5 204	—	3 166	23 744	36 273	928	652	1 580
1979	59 464	10 016	4 729	525	5 204	—	1 394	21 868	36 273	671	652	1 323
1980	54 896	6 824	5 005	—	5 204	—	397	17 430	36 166	648	652	1 300
1981 em diante	294 354	22 131	16 834	—	76 438	—	—	115 403	145 602	3 657	29 692	33 349

NOTA: Vide observações no Quadro 6.4 (Quadro Geral).
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL

QUADRO 6.4-C — **Posição em 30-6-65** — **Equiv. : US$ 1 000**

II — PARA FINANCIAMENTOS ESPECÍFICOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO

ANOS	TOTAL DO GRUPO II	Entidades Oficiais Estrangeiras																	Entidades Privadas Estrangeiras	
		Fundo Monetário Internacional	EXIMBANK						Depto. do Tesouro (AID)	Depto do Tesouro	Acordos de Consolidação e Refinanciamento (1961 e 1964)								Consórcio de banqueiros	Grupo de banqueiros
			Empréstimo de US$ 212,6 milhões	Empréstimo de US$ 168,0 milhões	Empréstimo de US$ 92,1 milhões	Acôrdo Especial de 2-12-63	Empréstimo de US$ 66,5 milhões	Empréstimo de US$ 6,6 milhões	Empréstimo de US$ 300 milhões	Empréstimo de US$ 70 milhões	Alemanha	Estados Unidos	França	Holanda	Itália	Japão	Reino Unido	Suíça	Empréstimo de US$ 200 milhões	Empréstimo de US$ 80 milhões
Total Geral (5)	**1 198 335**	**188 950**	**193 794**	**162 356**	**79 558**	**16 984**	**50 700**	**6 600**	**195 000**	**22 340**	**50 244**	**26 268**	**42 724**	**1 062**	**12 562**	**17 485**	**10 255**	**620**	**57 500**	**63 333**
1965 ...	79 860	30 000	—	—	—	4 800	—	—	—	6 000	—	—	—	—	—	—	560	—	28 500	10 000
1966 ...	188 644	83 950	16 000	—	—	12 184	—	2 520	—	16 340	8 769	—	6 212	—	2 261	—	2 520	—	29 000	8 888
1967 ...	94 315	—	12 800	11 596	5 682		10 140	4 080	—	—	9 171	5 253	7 916	212	2 261	3 179	4 123	124	—	17 778
1968 ...	161 875	75 000	12 800	11 596	5 682	—	10 140	—	—	—	9 171	5 253	7 916	212	2 261	3 179	763	124	—	17 778
1969 ...	77 999	—	12 800	11 597	5 682	—	10 140	—	—	—	9 172	5 254	7 926	212	2 261	3 179	763	124	—	8 889
1970 ...	69 114	—	12 800	11 597	5 682	—	10 140	—	—	—	9 173	5 254	7 928	213	2 261	3 179	763	124	—	—
1971 ...	61 845	—	12 800	11 597	5 683	—	10 140	—	1 221	—	4 788	5 254	4 826	213	1 257	3 179	763	124	—	—
1972 ...	34 112	—	12 800	11 597	5 683	—	—	—	2 442	—	—	—	—	—	—	1 590	—	—	—	—
1973 ...	33 359	—	12 800	11 597	5 683	—	—	—	3 279	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1974 ...	34 079	—	12 700	11 597	5 683	—	—	—	4 099	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1975 ...	36 273	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 393	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1976 ...	36 274	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 394	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1977 ...	36 272	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 392	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1978 ...	36 273	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 393	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1979 ...	36 273	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 393	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1980 ...	36 166	—	12 494	11 597	5 683	—	—	—	6 392	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1981 em diante	145 602	—	—	—	—	—	—	—	145 602	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota : Vide observações no Quadro 6.4 (Quadro Geral).
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS DECORRENTES DE :

a) **Financiamentos de projetos específicos registrados no Banco Central (1)**

b) **Operações de regularização**

c) **Dívida externa consolidada (2)**

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação de Principal e Juros — Por Áreas Monetárias

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.5 — **Equiv. : US$ 1 000**

ANOS	TOTAL DAS ÁREAS MONETÁRIAS			MOEDAS CONVERSÍVEIS			MOEDAS INCONVERSÍVEIS		
	Principal	Juros	Total	Principal	Juros	Total	Principal	Juros	Total
Total Geral	2 719 633	816 248	3 535 881	2 658 688	809 180	3 467 868	60 945	7 068	68 013
Vencidos	137 303	64 309	201 612	131 516	63 389	194 905	5 787	920	6 707
1965	221 264	80 447	301 711	211 403	79 077	290 480	9 861	1 370	11 231
1966	369 931	108 265	478 196	353 135	106 443	459 578	16 796	1 822	18 618
1967	262 523	90 496	353 019	247 995	89 283	337 278	14 528	1 213	15 741
1968	300 555	74 924	375 479	295 650	74 121	369 771	4 905	803	5 708
1969	191 937	61 598	253 535	187 765	61 105	248 870	4 172	493	4 665
1970	159 213	50 696	209 909	157 087	50 433	207 520	2 126	263	2 389
1971	133 056	42 144	175 200	131 421	42 007	173 428	1 635	137	1 772
1972	95 668	35 621	131 289	94 533	35 574	130 107	1 135	47	1 182
1973	89 166	30 711	119 877	89 166	30 711	119 877	—	—	—
1974	82 397	26 235	108 632	82 397	26 235	108 632	—	—	—
1975	75 936	23 211	99 147	75 936	23 211	99 147	—	—	—
1976	67 352	20 316	87 668	67 352	20 316	87 668	—	—	—
1977	63 021	17 128	80 149	63 021	17 128	80 149	—	—	—
1978	61 597	14 105	75 702	61 597	14 105	75 702	—	—	—
1979	59 464	11 207	70 671	59 464	11 207	70 671	—	—	—
1980	54 896	8 398	63 294	54 896	8 398	63 294	—	—	—
1981 em diante	294 354	56 437	350 791	294 354	56 437	350 791	—	—	—

(1) Além dêsses compromissos devem ser considerados aquêles mencionados nas notas «2» e «3» do Quadro 6.4, que também não estão aqui computados.
(2) Tendo em vista a falta de meios para discriminar as parcelas de principal e juros, estas últimas se encontram incluídas naquelas.
NOTA : As posições «saldo devedor» de principal dos Quadros 6.3 e 6.5 são divergentes por não incluir no primeiro o valor de US$ 77 424 mil correspondentes à Dívida Externa Consolidada em dólares e em libras.
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos — Por países, segundo Áreas Monetárias (1)

VALOR DE PRINCIPAL E JUROS

QUADRO 6.6 — **Posição em 30-6-65** — Equiv. : US$ 1 000

ANOS	TOTAL ANUAL (I+II)	I — MOEDAS CONVERSÍVEIS															II
		BID	BIRD (2)	Estados Unidos				Alemanha	França	Holanda	Itália	Japão	Reino Unido	Suíça	Outros países	Total do Grupo I (3)	MOEDAS INCONVERSÍVEIS
				EXIMBANK	AID	Outras agências financeiras do Govêrno dos E.U.A.	Entidades privadas										
Total Geral (4)	1 934 281	252 616	177 341	273 547	217 947	2 179	274 542	122 484	97 104	2 960	169 202	156 177	33 563	12 418	74 188	1 866 268	68 013
Vencidos	201 612	3 626	11 928	13 225	1 255	1 473	60 041	26 406	26 783	1 427	15 366	12 964	6 038	1 430	12 943	194 905	6 707
1965 ...	193 581	6 477	7 794	27 357	2 784	706	44 864	19 213	16 454	788	17 022	15 644	8 895	2 639	11 683	182 350	11 231
1966 ...	238 835	11 769	13 009	33 905	5 034	—	49 826	24 626	18 291	745	22 668	18 045	7 264	2 804	12 231	220 217	18 618
1967 ...	214 326	13 011	12 369	33 647	6 780	—	42 274	20 644	14 911	—	19 766	16 984	5 670	2 293	10 336	198 585	15 741
1968 ...	176 150	16 666	11 698	29 470	7 547	—	33 410	15 281	9 132	—	19 138	16 112	3 123	1 934	6 934	170 442	5 708
1969 ...	144 059	18 967	10 903	26 046	7 941	—	21 311	9 309	6 008	—	17 314	13 766	1 478	1 012	4 439	139 394	4 665
1970 ...	113 505	17 993	10 105	24 934	7 868	—	12 273	5 383	3 352	—	12 297	11 776	814	165	4 156	111 116	2 389
1971 ...	92 858	17 221	10 105	23 812	7 663	—	6 118	1 118	1 080	—	8 963	11 235	144	105	3 522	91 086	1 772
1972 ...	79 463	17 026	10 103	20 835	6 868	—	2 508	448	81	—	7 698	10 694	137	20	1 863	78 281	1 182
1973 ...	70 747	16 177	10 106	18 545	6 477	—	1 693	26	76	—	6 843	10 153	—	19	1 232	70 747	—
1974 ...	60 442	16 019	9 004	11 590	6 957	—	446	—	36	—	5 953	9 525	—	—	1 113	60 442	—
1975 ...	49 493	14 550	7 560	6 889	8 393	—	68	—	—	—	5 669	[illegible]	—	—	1 061	49 493	—
1976 ...	39 364	13 390	7 446	2 565	8 986	—	64	—	—	—	4 246	1 698	—	—	1 009	39 364	—
1977 ...	33 633	12 534	7 446	604	8 506	—	60	—	—	—	2 325	1 291	—	—	957	33 633	—
1978 ...	30 908	11 838	6 817	576	8 295	—	55	—	—	—	2 248	290	—	—	909	30 908	—
1979 ...	27 855	11 570	6 190	547	8 085	—	32	—	—	—	1 314	117	—	—	—	27 855	—
1980 ...	22 316	7 850	6 190	—	7 874	—	—	—	—	—	402	—	—	—	—	22 316	—
1981 em diante	145 134	25 932	18 568	—	100 634	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	145 134	—

(1) Não inclui «swaps». (2) Não inclui os empréstimos de US$ 75,15 e 18,8 milhões concedidos à «Brazilian Traction», de Toronto, Canadá. (3) Não inclui amortizações de principal e juros, sem esquema definitivo de pagamento; êsses empréstimos são os seguintes : «Brazilian Traction Light & Power Limited», «American Foreign Power Company Incorporation» e «Brazilian Electric Co. Ltd.» às suas subsidiárias no Brasil; «International Telephone and Telegraph Co.» à Cia. Telefônica Nacional; «Manaus Harbour Limited» à sua subsidiária no Brasil; «Binder Hamlin & Co. Ltd.» à «Pernambuco Tramway & Power Co.». (4) Amortizações a juros, admitida a utilização de todos os financiamentos registrados. (*) Compromissos a serem refinanciados, dentro do Acôrdo de Consolidação assinado com a França.

NOTA : Financiamentos para projetos específicos são aquêles que tratam das operações de financiamentos obtidos no exterior para cobrir a importação de equipamentos destinados a empreendimentos considerados essenciais ao processo de desenvolvimento econômico ou à segurança nacional, de acôrdo com os critérios estabelecidos pelo Conselho da SUMOC.

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos — Por países, segundo Áreas Monetárias (1)

VALOR DE PRINCIPAL

QUADRO 6.6-A — Posição em 30-6-65 — Equiv. : US$ 1 000

ANOS	TOTAL ANUAL (I+II)	I — MOEDAS CONVERSÍVEIS															II MOEDAS INCONVERSÍVEIS
		BID	BIRD (2)	Estados Unidos				Alemanha	França	Holanda	Itália	Japão	Reino Unido	Suíça	Outros países (4)	Total do Grupo I	
				EXIM-BANK	AID	Outras agências financeiras do Govêrno dos E.U.A.	Entidades privadas										
Total Geral (5)	1 446 227	167 125	108 590	220 531	136 101	2 082	226 600	101 423	81 376	2 699	125 523	114 405	29 054	10 891	58 882	1 385 282	60 945
Vencidos	137 303	153	—	10 811	—	1 388	44 182	19 462	20 685	1 271	11 207	7 621	4 738	1 093	8 905	131 516	5 787
1965 ...	139 050	1 590	2 868	19 479	453	694	34 542	15 279	13 010	717	11 786	9 423	7 762	2 239	9 347	129 189	9 861
1966 ...	176 588	3 601	7 340	24 712	1 420	—	41 323	20 416	15 555	711	13 932	11 952	6 286	2 459	10 085	159 792	16 796
1967 ...	163 509	4 722	7 046	25 800	2 614	—	36 690	17 783	13 210	—	13 895	11 811	5 080	2 059	8 271	148 981	14 528
1968 ...	133 981	8 632	6 728	22 869	3 451	—	29 660	13 537	8 152	—	14 116	11 683	2 816	1 796	5 636	129 076	4 905
1969 ...	109 239	11 603	6 289	20 552	3 580	—	19 275	8 438	6 422	—	13 055	10 057	1 349	962	3 485	105 067	4 172
1970 ...	85 400	11 266	5 808	20 452	3 710	—	11 241	5 018	3 159	—	9 626	8 669	761	149	3 415	83 274	2 126
1971 ...	69 400	11 113	6 122	20 336	3 710	—	5 689	1 034	1 010	—	6 867	8 669	131	98	2 986	67 765	1 635
1972 ...	59 745	11 533	6 452	18 334	3 115	—	2 336	431	69	—	6 033	8 669	131	18	1 489	58 610	1 135
1973 ...	54 190	11 299	6 804	16 936	2 888	—	1 022	25	69	—	5 531	8 669	—	18	929	54 190	—
1974 ...	46 701	11 744	6 062	10 780	3 470	—	409	—	35	—	4 953	8 382	—	—	866	46 701	—
1975 ...	38 046	10 892	4 930	5 500	4 970	—	51	—	—	—	4 968	5 869	—	—	866	38 046	—
1976 ...	29 461	10 281	5 099	2 395	5 466	—	50	—	—	—	3 801	1 503	—	—	866	29 461	—
1977 ...	25 169	9 955	5 395	525	5 204	—	50	—	—	—	2 043	1 131	—	—	866	25 169	—
1978 ...	23 744	9 770	5 079	525	5 204	—	50	—	—	—	2 061	185	—	—	870	23 744	—
1979 ...	21 868	10 016	4 729	525	5 204	—	30	—	—	—	1 252	112	—	—	—	21 868	—
1980 ...	17 430	6 824	5 005	—	5 204	—	—	—	—	—	397	—	—	—	—	17 430	—
1981 em diante	115 403	22 131	16 834	—	76 438	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	115 403	—

NOTA : Vide observações no Quadro 6.6 (Quadro Geral).

BRASIL

Produção Agrícola e Industrial

Principais Culturas e Principais Setores Industriais

1958/1962

QUADRO 7.1

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
		1958	1959	1960	1961	1962
PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1 000 t					
Cacau	»	164	178	163	156	140
Café em grão	»	3 392	4 397	4 170	4 230	4 380
Arroz com casca	»	3 829	4 101	4 795	5 392	5 557
Milho	»	7 370	7 787	8 672	9 036	9 580
Trigo	»	589	611	713	545	706
Feijão	»	1 454	1 550	1 731	1 745	1 709
Batata-inglêsa	»	1 017	1 025	1 113	1 080	1 134
Mandioca	»	15 380	16 575	17 613	18 407	19 843
Algodão em caroço	»	1 143	1 399	1 609	1 818	[illegible]
Cana de açúcar	»	50 018	53 512	56 927	59 377	62 535
Fumo em fôlhas	»	144	151	161	167	187
Mamona	»	173	181	225	284	225
Laranja	1 000 000 frutos	7 472	7 993	8 360	8 832	9 264
Banana	1 000 000 cachos	230	244	256	266	301
PRODUÇÃO INDUSTRIAL						
Petróleo	1 000 barris					
Óleo bruto	»	18 923	23 590	29 613	34 807	33 401
Derivados :						
Produção	»	48 411	53 580	63 702	76 896	99 429
Energia Elétrica	Kw					
Potência das usinas geradoras	»	3 993 100	4 115 200	4 800 082	5 205 152	5 728 773
Térmica	»	769 280	798 992	1 158 057	1 396 301	1 603 200
Hidráulica	»	3 223 820	3 316 208	3 642 025	3 809 851	4 125 573
Produção, por principais concessionários	1 000 Kwh	15 396 094	16 618 534	18 512 787	20 317 831	22 625 175
Brazilian Traction	»	9 880 250	10 492 902	11 472 980	12 581 937	13 558 580
Emprêsas Elétricas Brasileiras	»	2 053 249	2 036 594	2 259 126	2 504 653	2 692 287
Emprêsas Estatais, Paraestatais e Sociedades de Economia Mista	»	2 376 865	2 954 382	3 615 845	4 102 423	5 237 193
Emprêsas Independentes e Particulares	»	1 085 730	1 134 656	1 165 635	1 128 818	1 137 116
Siderurgia	1 000 t					
Carvão mineral	»	2 240	2 330	2 330	2 390	2 608
Aço em lingotes	»	1 362	1 608	1 843	1 995	2 088
Perfilados (4)	»	171	161	129	164	...
Trilhos e acessórios (4)	»	57	53	14	32	...
Produtos planos (4)	»	451	511	589	679	...
Fôlhas de flandres (4)	»	79	90	94	133	...
Metalurgia de Metais não Ferrosos	Toneladas					
Alumina calcinada	»	16 379	28 670	31 342	36 139	38 792
Alumínio (laminados)	»	5 495	4 487	6 638	7 170	3 105
Alumínio em lingotes	»	11 886	18 098	18 175	20 029	20 141
Arsênico	»	265	333	211	58	149
Chumbo	»	4 337	4 400	4 011	4 857	5 024
Estanho	»	639	1 247	1 332	1 549	2 354
Ouro	Kg	3 614	3 494	[illegible]	3 690	3 953
Prata	»	5 764	7 063	7 867	7 214	6 829
Cimento	Toneladas					
«Portland» comum	»	3 760	3 810	4 442	4 679	4 938
«Portland» de alta resistência	»	8	9	6	1	—
«Portland» branco	»	22	22	26	30	32
Indústria Automobilística	Número	61 129	96 243	133 078	145 674	191 194
Caminhões pesados e ônibus	»	5 213	5 051	6 495	5 147	4 113
Caminhões médios	»	25 713	34 625	35 204	25 352	35 557
Caminhonetas de carga e de passageiros	»	13 692	26 408	34 022	42 492	54 390
Utilitários (tipo «Jeep»)	»	11 322	18 178	19 514	17 618	22 247
Automóveis	»	[illegible]	12 001	37 843	55 065	74 887

(1) Dados preliminares.
(2) Estimativa.
(3) Compreende emprêsas particulares, estatais e paraestatais.
(4) Apenas produção da Companhia Siderúrgica Nacional.

FONTES : Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Petrobrás, Divisão de Águas do Departamento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Sindicato Nacional da Indústria de Cimento e Companhia Siderúrgica Nacional.

Elaborado no Departamento Econômico.

BRASIL

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.1 **1960 — 67 704 000 habts.** **1964 — 78 800 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JAN.	FEV.	MAR.
Renda Nacional (Milhões de Cr$)	1 879 200	...	...	...	...	...	...	...
Produto Nacional Bruto (Milhões de Cr$)	2 363 600	3 499 000	...	...	...	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	125	139	147	...	...	...	...	...
Salários (1958 = 100)	...	...	...	...	...	...	...	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	—	—	—	—	—	—	—	—
Meios de Pagamento (Milhões de Cr$)	692 032	1 041 842	1 702 305	2 792 183	...	502 500	527 500	556 200
Taxa de Redescontos (% a.a.)	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Receitas Públicas (Milhões de Cr$)	219 781	317 454	497 872	930 290	...	303 800	...	...
Despesas Públicas (Milhões de Cr$)	296 436	454 970	778 815	1 434 981	...	649 100	...	...
Dívida Pública — Externa (Milhões de US$)	...	...	...	...	...	...	...	...
Dívida Pública — Interna (Milhões de Cr$)	...	...	...	...	...	...	...	...
Preços por atacado (1958 = 100)	181	250	383	664	1 270	1 720	1 780	1 830
Custo de vida (1958 = 100)	185	256	390	684	1 270	1 730	1 800	1 890
Taxa Cambial (Cr$/US$) — Exportação	115,93	174,73	252,96	390,83	...	...	...	...
Taxa Cambial (Cr$/US$) — Importação	137,61	205,03	346,89	...	...	...	...	...
Exportações (Milhões de Cr$)	147 120	245 150	307 090	549 500	1 177 500	96 210	145 030	141 920
Importações (Milhões de Cr$)	201 210	299 350	511 670	782 150	1 242 890	135 440	137 780	128 680
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	345	470	379	318	368	388	471	459

Nota : Exclui as parcelas referentes ao empréstimo de emergência, instituído pela Lei 4 069, de 1962, e ao empréstimo compulsório instituído pela Lei 4 242, de 17 de julho de 1963.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ESTADOS UNIDOS

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.2 **1960 — 180 600 000 habts.** **1964 — 192 000 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JAN.	FEV.	MAR.
Renda Nacional (Milhões de US$)	414 500	426 900	455 600	478 500	510 100	...	...	...
Produto Nacional Bruto (Milhões de US$)	502 600	518 700	556 200	583 900	622 600	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	116	117	126	132	141	148	149	150
Salários (1958 = 100)	107	110	113	117	120	122	123	123
Desemprêgo (1 000 pessoas)	3 931	4 806	4 007	4 166	...	...	...	...
Meios de Pagamento (Milhões de US$)	143 400	149 300	150 600	155 300	...	155 800	156 400	157 500
Taxa de Descontos (% a.a.)	3,00	3,00	3,00	3,50	4,00	4,00	4,00	4,00
Receitas Públicas (Milhões de US$)	95 080	97 240	101 260	109 740	115 530	6 390	11 230	13 060
Despesas Públicas (Milhões de US$)	94 330	99 540	107 660	113 750	120 330	9 110	9 610	9 570
Dívida Pública (Milhões de US$)	231 200	233 100	242 100	248 100	251 400	259 500	260 100	257 900
Preços por atacado (1958 = 100)	100	100	100	100	100	101	101	101
Custo de vida (1958 = 100)	102	103	105	106	107	108	108	108
«Por value» (US$/onça troy)	35	35	35	35	35	35	35	35
Exportações (Milhões de US$)	20 584	21 000	21 688	23 249	26 582	1 252	1 606	2 979
Importações (Milhões de US$)	15 075	14 758	16 464	17 213	18 751	1 118	1 469	2 043
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	19 360	18 750	17 220	16 840	16 670	16 340	15 990	15 830

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

REINO UNIDO

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.3 — 1960 — 52 100 000 habts. — 1964 — 53 [illegible] 000 habts.

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JAN.	1965 FEV.	1965 MAR.
Renda Nacional (Milhões de £)	20 710	22 110	23 010	24 210	26 230	...	...	...
Produto Nacional Bruto (Milhões de £)	[illegible]	27 220	28 500	30 000	32 700	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	112	114	115	119	128	133	132	130
Salários (1958 = 100)	[illegible]	110	114	118	123	126	127	127
Desemprego (1 000 pessoas)	[illegible]	377	500	612	...	...	...	...
Meios de Pagamento (Milhões de £)	9 735	9 941	10 244	10 784	11 468	...	...	1[illegible]
Taxa de Descontos (% a.a.)	[illegible]	6,00	4,50	4,00	7,00	7,00	7,00	7,00
Receitas Públicas (Milhões de £)	5 933	6 435	7 136	6 927	7 519	.		
Despesas Públicas (Milhões de £)	[illegible]	6 116	6 461	6 610	7 124	.	. .	. .
Dívida Pública (Milhões de £)	28 325	...	...	...	. .	...	..	. .
Preços por atacado (1958 = 100)	102	104	107	108	112	114	115	115
Custo de vida (1958 = 100)	101	104	109	112	115	118	118	118
Taxa Cambial (US$/£) 1 US$ 0 3590	0,3566	0,3560	0,3567	0,3575	0,3595	0,3575	0,3575	0,3575
Exportações (Milhões de £)	3 696	3 840	3 948	4 234	4 408	369	382	412
Importações (Milhões de £)	4 541	4 396	4 487	4 820	5 513	480	405	510
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	3 719	3 318	3 308	3 147	2 316	2 999	2 363	2 330

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ALEMANHA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.4 — 1960 — 5[illegible] 000 habts. (1) — 1964 — 58 200 000 habts. (1)

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JAN.	1965 FEV.	1965 MAR.
Renda Nacional (Milhões de DM)	229 800	252 100	272 000	288 000	315 300	...	...	...
Produto Nacional Bruto (Milhões de DM)	296 800	326 400	355 100	376 800	...	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	119	126	132	136	149	162	156	151
Salários (1958 = 100)	115	127	142	152	165	175	...	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	237	161	142	176	...	...	...	. .
Meios de Pagamento (Milhões de DM)	44 400	47 400	54 400	58 000	. .	66 100	66 800	67 400
Taxa de Descontos (% a.a.)	4,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3.50	3.50	3,50
Receitas Públicas (Milhões de DM)	39 290	43 650	48 510	51 430	56 640	51 000	35 300	57 600
Despesas Públicas (Milhões de DM)	40 650	43 330	50 050	54 570	57 200	47 300	44 000	47 100
Dívida Pública (Milhões de DM) (2)	2 550	2 200	3 590	6 560	10 910	10 490	11 100	10 350
Preços por atacado (1958=100) Industrial	100	102	103	104	105	106	106	107
Preços por atacado (1958=100) Agrícola	101	101	105	107	108	110	110	112
Custo de vida (1958 = 100)	102	105	109	112	114	115	116	116
Taxa Cambial (DM/US$)	4,171	3,996	3,998	3,975	3,977	3,978	3,975	3,977
Exportações (Milhões de DM)	47 930	50 960	52 950	58 280	64 890	5 460	5 410	6 500
Importações (Milhões de DM)	42 440	44 020	49 090	51 990	58 470	5 280	4 940	5 930
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	7 033	7 163	6 956	7 650	7 882	7 477	7 571	7 740

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FRANÇA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.5 **1960 — 45 700 000 habts.** **1964 — 48 400 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JAN.	FEV.	MAR.
Renda Nacional (Milhões de N.F.)	226 800	244 800	270 600	297 000	325 000	...	...	...
Produto Nacional Bruto (Milhões de N.F.)	296 300	319 700	353 600	...	431 900	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	110	116	123	130	138	137	139	137
Salários (1958 = 100)	115	126	137	149	160	166	166	166
Desemprêgo (1 000 pessoas)	131	112	101	97	...	...	...	...
Meios de Pagamento (Milhões de N.F.) .	95 790	110 630	130 700	149 760	...	159 330	159 680	160 520
Taxa de Descontos (% a.a.)	3,50	3,50	3,50	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Receitas Públicas (Milhões de N.F.) ...	65 550	70 490	78 020	88 410	98 520	17 660	...	...
Despesas Públicas (Milhões de N.F.) ...	69 720	74 850	84 130	96 680	100 080	16 060	...	...
Dívida Pública Milhões de N.F.)	84 790	85 290	86 260	89 780	...	5 480	...	...
Preços por atacado (1958 = 100)	107	110	113	116	119	121	120	120
Custo de vida (1958 = 100)	110	114	119	126	130	131	131	131
Taxa Cambial (N.F./US$)	4,903	4,900	4,900	4,902	4,900	4,900	4,901	4,900
Exportações (Milhões de N.F.)	33 870	35 650	36 350	39 900	44 400	3 400	3 860	4 420
Importações (Milhões de N.F.)	30 980	32 970	37 100	43 080	49 700	4 030	3 940	4 600
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	2 272	3 365	4 049	4 908	5 724	5 797	5 894	5 958

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

JAPÃO

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.6 **1960 — 93 210 000 habts.** **1964 — 96 900 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JAN.	FEV.	MAR.
Renda Nacional (Milhões de Yens)	11 504 000	13 730 000	15 421 000	17 628 000	19 848 000	...	...	...
Produto Nac. Bruto (Milhões de Yens) .	14 065 000	17 203 000	18 996 000	...	24 993 000	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	150	179	194	213	250	259	258	261
Salários (1958 = 100)	110	120	132	145	161	168	171	169
Desemprêgo (1 000 pessoas)	500	440	400	400	...	...	...	...
Meios de Pagamento (Milhões de Yens)	4 420 000	5 258 000	6 157 000	8 235 000	...	...	...	8 771 000
Taxa de Descontos (% a.a.)	6,94	7,30	6,57	5,84	6,57	6,21	6,21	6,21
Receitas Públicas (Milhões de Yens) ...	2 414 900	3 057 400	3 178 000	3 520 600	3 470 800	319 500	255 400	257 300
Despesas Públicas (Milhões de Yens) ...	2 361 300	2 996 900	3 237 000	3 718 700	3 785 800	198 300	234 400	104 300
Dívida Pública (Milhões de Yens)	917 200	776 900	756 700	853 800	965 500	809 900	761 400	795 000
Preços por atacado (1958 = 100)	102	103	101	103	103	104	104	104
Custo de vida (1958 = 100)	105	111	118	127	132	137	138	140
Taxa Cambial (Yens/US$)	359 600	361 800	359 600	362 400	358 300	358,900	360,200	361,000
Exportações (Milhões de Yens)	1 459 600	1 524 800	1 769 800	1 961 100	2 405 000	159 400	232 200	264 500
Importações (Milhões de Yens)	1 616 800	2 091 800	2 029 100	2 425 800	2 861 000	226 000	237 600	247 700
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	1 949	1 666	2 022	2 058	2 019	2 047	2 050	2 074

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

SUÉCIA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.7 — **1960 — 7 1[illegible]0 000 habts.** — **1964 — 7 310 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JAN.	1965 FEV.	1965 MAR.
Renda Nacional (Milhões de Sw.Kr.) ...	56 900	61 900	66 300	71 100	...	...	...	...
Produto Nac. Bruto (Milhões de Sw.Kr.)	63 880	69 610	75 270	...	...	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	117	124	126	129	138	143	138	[illegible]
Salários (1958 = 100)	111	121	129	140	151	...	157	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	19	17	19	20	...	...	...	...
Meios de Pagamento (Milhões de Sw.Kr.)	12 390	13 570	14 780	15 670	...	15 290	15 700	[illegible]
Taxa de Descontos (% a.a.)	5,00	5,00	4,00	4,00	5,00	5,00	5,00	[illegible]
Receitas Públicas (Milhões de Sw.Kr.) .	13 916	16 673	18 606	19 984	...	...		...
Despesas Públicas (Milhões de Sw.Kr.) .	15 494	16 435	17 635	19 623	...	...	...	...
Dívida Pública (Milhões de Sw.Kr.)	20 759	20 551	19 445	...	...	...		...
Preços por atacado (1958 = 100)	103	105	107	110	116	119	119	[illegible]
Custo de vida (1958 = 100)	105	107	112	115	119	122	122	122
Taxa Cambial (Sw.Kr./US$)	5.180	5.185	5.188	5.200	5,148	5,142	5.142	[illegible]
Exportações (Milhões de Sw.Kr.)	13 273	14 198	15 129	16 573	19 006	1 626	1 559	[illegible]
Importações (Milhões de Sw.Kr.)	15 006	15 151	16 154	17 542	19 943	1 808	1 850	1 988
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	528	736	801	758	964	984	1 031	[illegible]

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ITÁLIA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.8 — **1960 — 49 640 000 habts.** — **1964 — 50 760 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JAN.	1965 FEV.	1965 MAR.
Renda Nacional (Milhões de Liras)	15 692 000	17 226 000	19 393 000	...	...	...	...	...
Produto Nac. Bruto (Milhões de Liras) .	19 937 000	22 022 000	24 693 000	...	...	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	128	142	156	169	170	170	163	[illegible]
Salários (1958 = 100)	105	109	118	130	149	156	158	[illegible]
Desemprêgo (1 000 pessoas)	836	710	611	504	...	...	...	...
Meios de Pagamento (Milhões de Liras)	7 366 000	8 521 000	10 103 000	11 557 000	...	...	...	12 201 000
Taxa de Descontos (% a.a.)	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Receitas Públicas (Milhões de Liras) ..	3 821 000	4 074 000	...	...	...	...	...	...
Despesas Públicas (Milhões de Liras) ..	3 807 000	4 112 000	...	...	...	...	...	...
Dívida Pública (Milhões de Liras)	...	...	...	...	...	...	...	...
Preços por atacado (1958 = 100)	98	98	101	106	110	111	111	111
Custo de vida (1958 = 100)	102	104	109	117	124	128	128	[illegible]
Taxa Cambial (Lit/US$)	620,60	620,60	620,60	622,38	624,80	624,83	624,77	[illegible]
Exportações (Milhões de Liras)	2 280 000	2 614 000	2 916 000	3 154 000	3 723 000	288 000	350 000	403 000
Importações (Milhões de Liras)	2 953 000	3 265 000	3 792 000	4 712 000	4 520 000	341 000	370 000	394 000
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	3 251	3 799	3 818	3 406	3 823	3 814	3 833	3 661

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

CANADÁ

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.9 — **1960 — 17 900 000 habts.** — **1964 — 19 300 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JAN.	FEV.	MAR.
Renda Nacional (Milhões de Can.$)	27 430	28 200	30 420	32 550	35 111	...	...	...
Produto Nac. Bruto (Milhões de Can.$)	36 290	37 390	40 340	43 010	47 000	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	108	112	120	127	138	145	144	147
Salários (1958 = 100)	107	110	113	117	122	125	125	127
Desemprêgo (1 000 pessoas)	448	469	391	373	...	...	...	...
Meios de Pagamento (Milhões de Can.$)	6 190	6 960	7 190	7 710	...	8 340	8 520	8 700
Taxa de Descontos (% a.a.)	3,50	3,24	4,00	4,00	4,25	4,25	4,25	4,25
Receitas Públicas (Milhões de Can.$) ..	5 925	6 151	6 544	...	...	...	...	...
Despesas Públicas (Milhões de Can.$) ..	5 958	6 521	6 570	...	7 219	...	...	...
Dívida Pública (Milhões de Can.$)	15 984	16 884	17 944	...	19 964	19 944	19 959	19 901
Preços por atacado (1958 = 100)	101	102	105	107	108	108	108	108
Custo de vida (1958 = 100)	102	103	104	106	108	109	110	110
Taxa Cambial (Can.$/US$)	0,9960	1,0430	1,0780	1,0810	1,0741	1,0747	1,0788	1,0794
Exportações (Milhões de Can.$)	5 405	5 918	6 367	6 983	8 335	587	557	706
Importações (Milhões de Can.$)	5 483	5 771	6 258	6 559	7 493	560	551	730
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	1 989	2 276	2 547	2 603	2 881	2 874	2 869	2 814

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ARGENTINA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.10 — **1960 — 20 000 000 habts.** — **1964 — 22 040 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JAN.	FEV.	MAR.
Renda Nacional (Milhões de Pesos)	626 000	745 550	905 560	...	...	...	...	...
Produto Nac. Bruto (Milhões de Pesos)	785 310	924 001	1 114 900	...	...	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	92	102	95	87	103	...	...	...
Salários (1958 = 100)	219	278	328	422	...	...	...	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	—	—	—	—	—	—	—	—
Meios de Pagamento (Milhões de Pesos)	218 460	243 150	250 340	322 360	...	467 710	468 980	481 420
Taxa de Descontos (% a.a.)	6,00	6,00	6,00	...	...	...	...	...
Receitas Públicas (Milhões de Pesos) ..	636 000	...	...	...	...	...	...	...
Despesas Públicas (Milhões de Pesos) ..	...	...	...	...	...	...	...	...
Dívida Pública (Milhões de Pesos)	...	...	...	...	...	...	...	...
Preços por atacado (1958 = 100)	269	292	381	491	619	670	696	704
Custo de vida (1958 = 100)	272	309	395	491	600	652	684	700
Taxa Cambial (Pesos/US$)	82,70	83,02	134,10	132,50	150,90	150,00	150,80	150,00
Exportações (Milhões de Pesos)	89 212	79 640	137 101	187 870	196 170	17 220	17 150	17 980
Importações (Milhões de Pesos)	103 329	120 976	153 642	135 480	151 340	13 950	13 620	15 130
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	525	386	114	270	153	126	114	112

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 8.11

VALOR-PAR DAS MOEDAS
Fundo Monetário Internacional

PAÍSES	DESIGNAÇÃO DA MOEDA	SÍMBOLO USADO NO BRASIL (*)	VALOR-PAR EM TERMOS DE OURO		VALOR-PAR EM TERMOS DE US$ AMERICANO	
			Gramas de ouro fino p/unidade monetária	**Unidades monetárias p/onça-troy de ouro fino**	**US$ cents por 1 unidade monetária**	**Unidades monetárias por US$ 1,00**
Afganistão	Afgani	—	0,019 748,2	1 575,00	2,222 22	45,00000
Alemanha, Repúbli-		D.M.	0,222 168	140,000	25,000 0	4,000 00
ca Federal	Marco Alemão	—	—	—	—	—
Argélia	Dinar	—	0,197 482	157,500	22,222 2	4,500 00
Arábia Saudita	Rial	M$N	...	...	...	...
Argentina	Peso Argentino	A £	1,990 62	15,625 0	224,000	0,446 4[illegible]
Austrália	Libra Australiana	Sch	0,031 179,6	910,000	3,846 15	26,000 0
Áustria	Schilling	Fr.Blg.	0,017 773,4	1 750,00	2,000 00	50,000 0
Bélgica	Franco Belga	Blv.	...	...	...	...
Bolívia	Boliviano	Cr$	...	...	...	...
Brasil	Cruzeiro	—	0,186 621	166,667	21,000 0	4,761 90
Birmânia	Kiat	—	0,101 562	3 062,50	1,142 86	87,500 0
Burundi	Franco R.B.	—	—	—	—	—
Camarões	Franco C.F.A.	Can.$	0,822 021	37,837 8	92,500 0	1,081 08
Canadá	Dólar Canadense	—	0,186 621	166,667	21,000 0	4,761 90
Ceilão	Rupia	—	—	—	—	—
Chade	Franco C.F.A.	Esc. Ch.	...	...	...	...
Chile	Escudo Chileno	—	—	—	—	—
China	Yuan	—	2,488 28	12,500 00	280,000	0,357 143
Chipre	Libra	P$Col.	...	...	...	...
Colômbia	Peso Colombiano	—	—	—	—	—
Congo (Brazzaville)	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Congo (R.D.)	Franco	—	—	—	—	—
Coréia	Won	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Costa Rica	Colon	—	0,134 139	231,875	15,094 3	6,625 00
Coveite	Dinar	—	2,488 28	12,500	280,000	0,357 143
Daomé	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Dinamarca	Coroa Dinamarquesa	Dan.Kr.	0,128 660	241,750	14,477 8	6,907 14
Egito (R.A.U.)	Libra Egípcia	E.$	2,551 87	12,188 5	287,156	0,348 242
Equador	Sucre	—	0,049 370 6	630,000	5,555 56	18,000 0
Espanha	Peseta	Pts.	0,014 811 2	2 100,00	1,666 67	60,000 00
Estados Unidos	Dolar	US$	0,888 671	35 000 0	100,000	1,100 00
Etiópia	Dolar	—	0,355 468	87 500,0	2,500 00	40,000 0
Filipinas	Peso Filipino	—	0,444 335	70,000 0	50,000 0	2,000 00
Finlândia	Marco Finl. (Markka)	FMK	0,277 710	112,000	31,250 0	3,200 00
França	Franco	Fr.	0,180 000	172,797	20,255 0	4 937 95
Gabão	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Gana	Cedi	—	1,036 78	30,000	116,667	0,857 14
Grécia	Drachma	Dr.	0,029 622 4	1,050 00	3,333 33	30,000 0
Guatemala	Quetzal	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Guiné	Franco Guiné	—	—	—	—	—
Haiti	Gourde	—	0,177 734	175,000	20,000 0	5,000 00
Holanda	Florin (Guilder)	Fls.	0,245 489	126,700	27,624 [illegible]	[illegible]
Honduras	Lempira	—	0,444 335	70,000 0	50,000 0	2,000 00
Índia	Rupia	—	0,186 621	166 667	21,000 0	4,761 90
Inglaterra	Libra	£	2,488 28	12,500 0	280 000	0,357 143
Irã	Rial	—	0,011 731 6	2 651,25	1 320 13	75,750 0
Iraque	Dinar	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Irlanda	Libra	—	2,488 28	12,500 0	280 000	0,357 143
Islândia	Coroa Islandesa	—	0,020 666 8	1 505,00	2,825 58	43,000 0
Israel	Libra Palestina	P.£	0,296 224	105,000	33,333 3	3,000 0
Itália	Lira	Lit.	0,001 421 87	21 875,0	0,160 000	625,000
Iugoslávia	Dinar	Din.	0,000 710 93	43 750,0	0,080 000	1 250,00
Jamaica	Libra	£	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143

(Continua)

VALOR-PAR DAS MOEDAS
Fundo Monetário Internacional

QUADRO 8.11 (Continuação)

PAÍSES	DESIGNAÇÃO DA MOEDA	SÍMBOLO USADO NO BRASIL (*)	VALOR-PAR EM TÊRMOS DE OURO		VALOR-PAR EM TÊRMOS DE US$ AMERICANO	
			Gramas de ouro fino p/unidade monetária	Unidades monetárias p/onça-troy de ouro fino	US$ cents por 1 unidade monetária	Unidades monetárias por US$ 1,00
Japão	Yen	Yen	0,002 468 53	12 600,0	0,227 778	360,000
Jordânia	Dinar	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Laos	Kip	—	—	—	—	—
Líbano	Libra Libanesa	—	0,405 512	76,701 8	45,621 3	2,191 48
Libéria	Dólar	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Líbia	Libra Líbica	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Luxemburgo	Franco	—	0,017 773 4	1 750,00	2,000 00	50,000 0
Malásia	Dólar	—	0,290 299	107 148	32,666 7	3,061 22
Malavi	Libra	£	—	—	—	—
Mali	Franco Mali	—	—	—	—	—
Mauritânia	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Marrocos	Dihram-marroquino	—	0,175 610	177,117	19,760 9	5,060 49
México	Pêso Mexicano	P$Mex.	0,071 0937	437,500	8,000 00	12,500
Nepal	Rupia	—	—	—	—	—
Nicarágua	Córdoba	—	0,126 953	245,000	14,285 7	7,000 00
Niger	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Nigéria	Libra	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Noruega	Coroa Norueguesa	Nor.Kr.	0,124 414	250,000	14,000 0	7,142 86
Nova Zelândia	Libra	—	2,471 30	12,585 9	278,090	0,359 596
Panamá	Balboa	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Paquistão	Rupia	—	0,186 621	166,667	21,000 0	4,761 90
Paraguai	Guarani	G/	...	...	...	...
Peru	Sol	S/	...	...	...	...
Portugal	Escudo	Esc.	0,030 910 3	1 006,25	3,478 26	28,750 00
Quênia	Schilling A.Oc.	—	—	—	—	—
Ruanda	Franco R.B.	—	—	—	—	—
Rep. Centroafricana	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Rep. Dominicana	Pêso Dominicano	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Rep. Malgache	Franco Mg.	—	—	—	—	—
Rep. Árabe Síria	Libra	Libra	0,405 512	76,701 8	45,631 3	2,191 48
República Voltaica	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Salvador	Colon	—	0,355 468	87,500 0	40,000 0	2,500 00
Senegal	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Serra-Leôa	Leone	—	1,244 14	25,000 0	140,000	0,714 286
Somália	Schilling S.	—	0,124 414	250,000	14,000 0	7,142 86
Sudão	Libra	—	2,551 87	12,188 5	287,156	0,348 242
Suécia	Coroa Sueca	Sw.Kr.	0,171 783	181,062	19,330 4	5,173 21
Tailândia	Baht	—	0,042 724 5	728,000	4,807 69	20,800 00
Tanzânia	Schilling A.Or.	—	—	—	—	—
Togo	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Trindade e Tobago	Dólar T.T.	—	0,518 391	60,000 0	58,333	1,714 29
Tunísia	Dinar	—	1,692 71	18,375 0	190,476	525,00
Turquia	Lira	—	0,098 741 2	315,000	11,111 1	9,000 00
Uganda	Schilling A.Or.	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	Rand	—	1,244 14	25,000 0	140,000	0,714 286
Uruguai	Pêso Uruguaio	O$U	0,120 091	259,000	13,513 5	7,400 00
Venezuela	Bolívar	—	0,265 275	117,250	29,850 7	3,350 00
Viet-Nam	Piastra	—	—	—	—	—
Zâmbia	Libra	—	—	—	—	—

Conforme «Par Values of Member Currencies» — International Financial Sstatistics — Fundo Monetário Internacional — Washington, 15 de outubro de 1965.

(*) Símbolo adotado pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A.

ÍNDICE

Pág.

I — RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

II — ESTATÍSTICA

1. MOEDA E CRÉDITO

2. FINANÇAS DA UNIÃO

Pág.

2. FINANÇAS DA UNIÃO (Continuação)

3. BAALANÇO DE PAGAMENTOS E ESTATISTICA DE CAMBIO

4. COMÉRCIO EXTERIOR

5. CAMBIO

6. CAPITAIS ESTRANGEIROS

Pág.

6. CAPITAIS ESTRANGEIROS Continuação)

7. PRODUÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

8. CONJUNTURA INTERNACIONAL

2

BOLÉTIM

DO

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA

DO BRASIL

FEVEREIRO DE 1966

VOLUME II

NÚMERO 2

BOLÉTIM

DO

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

FEVEREIRO DE 1966

VOLUME II NÚMERO 2

NOTA: Com a publicação do número 3, volume XI, de março de 1965, encerraram-se as séries do Boletim da Superintendência da Moeda e do Crédito (fundado por Prudente de Morais, neto), transformada, por fôrça da Lei 4 595, de 31-12-64, em Banco Central da República do Brasil, o qual iniciou, com o número de abril de 1965, a série de seus Boletins.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

OCTAVIO GOUVÊA DE BULHÕES
Ministro da Fazenda — Presidente

DANIEL FARACO
Ministro da Indústria e do Comércio

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS
Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica

DENIO NOGUEIRA
Presidente do Banco Central da República do Brasil

LUIZ DE MÓRAES BARROS
Presidente do Banco do Brasil S. A.

JOSÉ GARRIDO TORRES
Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

CASIMIRO ANTONIO RIBEIRO
Diretor do Banco Central da República do Brasil

LUIZ BIOLCHINI
Diretor do Banco Central da República do Brasil

ALDO BAPTISTA FRANCO DA SILVA SANTOS
Diretor do Banco Central da República do Brasil

GASTAO EDUARDO DE BUENO VIDIGAL

RUI DE CASTRO MAGALHAES

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

DENIO NOGUEIRA
Presidente

CASIMIRO ANTONIO RIBEIRO
Diretor

LUIZ BIOLCHINI
Diretor

ALDO BAPTISTA FRANCO DA SILVA SANTOS
Diretor

CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEVY DE CAMPOS MOURA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Lourenço Guimarães Monteiro

DEPARTAMENTO ECONÔMICO
Eduardo da Silveira Gomes Junior

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Francisco da Cunha Ribeiro

GERÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO CRÉDITO RURAL E INDUSTRIAL
Hildeberto Nunes Sanglard

GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA
Sérgio Augusto Ribeiro

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇAO CAMBIAL
Olavo José da Silva

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇAO FINANCEIRA
Hélio Marques Vianna

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇAO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS
Celso Luiz Silva

GERÊNCIA DO MEIO CIRCULANTE
Celso de Lima e Silva

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS
Murilo Gomes Bevilaqua

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS
Germano de Brito Lyra

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE CAMBIO
Mário Miranda Muniz

BOLETIM DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

Editado sob a responsabilidade do Departamento Econômico

Assinaturas — Subscriptions — Abonnements :

Os pedidos de assinatura (Brasil — Cr$ 8 500; exterior — Cr$ 10 000, por ordem de pagamento ou cheque pagável no Rio de Janeiro), assim como tôda correspondência, devem ser dirigidos ao BOLETIM DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL.

Orders for subscription (Brazil — Cr$ 8,500; foreign countries — Cr$ 10,000, by payment order or check payable in Rio de Janeiro), as well as all correspondence should be sent to BOLETIM DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL.

Les demandes d'abonnement (Brésil — Cr$ 8.500; étranger — Cr$ 10.000, par ordre de payement ou cheque payable sur la place de Rio de Janeiro), ainsi que toute la correspondence doivent être adressées au BOLETIM DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL.

Enderêço — Address — Adresse
Av. Presidente Vargas, 84 — 2.º andar
Caixa Postal 1540 — ZC-00
RIO DE JANEIRO (GB) — BRASIL

Assinatura anual : corresponde a 12 números consecutivos do Boletim e a um exemplar do «Relatório Anual».

Yearly subscription: corresponds to 12 consecutive numbers of the «Boletim» and one copy of the «Annual Report».

Abonnement annuel : 12 numéros consecutifs du «Boletim» et un exemplaire du «Rapport Annuel».

I — RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

Resolução N.º 16

O BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 8-2-66, e de acôrdo com o disposto nos arts. 59, da Lei n.º 4 728, de 14-7-65, e 9.º da Lei n.º 4 595, de 31-12-64,

RESOLVE :

I — Serão consideradas de capital aberto as sociedades anônimas cujas ações tenham elevado grau de negociabilidade em Bôlsas de Valores e que, por isso, constituam instrumento de aplicação da poupança pública.

II — Em caráter transitório poderão, ainda, ser consideradas como de capital aberto, nos têrmos das alíneas "b" e "c", do item IV, abaixo, as sociedades cujas ações não tenham a característica enunciada no item I, mas que estejam diligenciando no sentido de obtê-la.

III — Para os efeitos desta Resolução serão consideradas como possuidoras da característica de elevado grau de negociabilidade as ações que sasatisfaçam cumulativamente às seguintes exigências :

a) sejam objeto de negociação em uma das Bôlsas de Valores do País, com tal intensidade que alcance, no mínimo, os seguintes índices médios :

1) ocorrência de operações de compra e venda em pelo menos uma vez por semana e cinco vêzes por mês;

2) valor das operações superior a Cr$ 8 000 000 semanais e Cr$ 40 000 000 mensais; e

3) quantidade de ações negociadas mensalmente superior a 0,25 % do número de ações emitidas, com exclusão, em se tratando de sociedade de capital autorizado, das ações em tesouraria.

b) possuam ainda as seguintes condições cumulativas :

1) salvo quando a sociedade emissora estiver impedida por legislação especial, plena conversibilidade para qualquer das formas "ao portador", "nominativas" ou "nominativa endossável", a critério do acionista, e desdobramento de títulos múltiplos, efetuado a preço não superior ao custo, devidamente demonstrado à Bôlsa onde estiverem registrados; e

2) inexistência de qualquer espécie de restrição estatutária ou contratual que impeça ou dificulte a sua negociação a qualquer instante, exceto quando decorrente de legislação especial.

IV — O Banco Central expedirá, no prazo de 60 dias a contar da data do recebimento do pedido, certificado da condição de capital aberto em favor das sociedades que o requeiram, desde que atendam a uma das condições abaixo:

a) ter ações constantemente negociadas e, no mínimo, 15 % do capital pertencente a pelo menos 500 pessoas físicas ou jurídicas, que possuam, cada uma, no mínimo 100 e no máximo 20 000 ações;

b) ter ações registradas para negociação em uma das Bôlsas de Valores do País e, no mínimo, 15 % do capital social pertencente a pelo menos 500 pessoas físicas ou jurídicas, que possuam, cada uma, no mínimo 100 e no máximo 20 000 ações;

c) estar em fase de democratização do capital social pelo lançamento de ações ao público, realizado de modo que alcance as condições estabelecidas na alínea "b", acima, estipulado, entretanto, que pelo menos 50 % das ações sejam do tipo ordinário ou, caso mais da metade seja do tipo preferencial, aos seus subscritores se assegure estatutàriamente o direito de eleger o seu representante na diretoria.

V — Para verificação dos quantitativos estabelecidos nas alíneas do item anterior serão computadas apenas as ações que atendam ao disposto na alínea "b" do item III.

VI — Os certificados expedidos com base na alínea "a", do item IV, terão vigência por prazo indeterminado; todavia, no decorrer do mês de outubro de cada ano, as Bôlsas de Valores deverão comunicar ao Banco Central, através de relatórios devidamente fundamentados, quais as sociedades que deixaram de preencher os requisitos exigidos no item III, alíneas "a" e "b", durante o período compreendido entre 1.º de outubro do ano anterior e 30 de setembro.

VII — Os certificados expedidos com base na alínea "b", do item IV, terão validade para 2 exercícios financeiros e serão renovados por prazo indeterminado desde que as ações da sociedade interessada tenham alcançado a condição de constante negociabilidade, pelo menos durante os seis últimos meses do período de validade do certificado.

VIII — Os certificados expedidos com base na alínea "c", do item IV, terão validade para um exercício financeiro e serão renovados para mais 2 exercícios financeiros desde que, ao término de seu prazo de validade, a sociedade interessada tenha alcançado os requisitos exigidos no item IV, alínea "b".

IX — Além das exigências anteriores, as sociedades anônimas que forem consideradas como de capital aberto deverão observar rigorosamente:

a) as normas expedidas por deliberação do Conselho Monetário Nacional, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei n.º 4 728, de 14-7-65;

b) as disposições do art. 34, §§ 7.º, 9.º, 10 e 11, da Lei n.º 4 728, de 14-7-65, qualquer que seja o tipo de suas ações.

X — Com base no exame dos relatórios mencionados no item VI, e no disposto nos itens VII, VIII e IX, o Banco Central poderá verificar e declarar a perda da condição de capital aberto em qualquer sociedade anônima, comunicando imediatamente essa decisão à sociedade interessada, às Bôlsas de Valores e ao Departamento do Impôsto de Renda.

XI — Independentemente dos critérios fixados no item IV, admitir-se-á, até 180 dias a contar da data da publicação desta Resolução e à opção da sociedade interessada, sejam declaradas como de capital aberto, com validade para um exercício financeiro, as sociedades que tenham ações efetivamente cotadas nas Bôlsas de Valores e cujo capital, com direito to a voto, pertença na percentagem mínima de 30 % a mais de 200 acionistas que não possuam, cada um, mais de 3 % do capital da sociedade e sejam pessoas físicas ou fundos mútuos de participação e capitalização.

XII — As sociedades que requererem e obtiverem certificados de sociedade anônima de capital aberto, em consonância com o disposto nos itens IV, letras "a" e "b", e XI, gozarão dos benefícios fiscais que lhes foram concedidos pela legislação vigente, inclusive para os exercícios sociais encerrados a partir de 16-8-65.

XIII — Para determinar o número de acionistas mencionado nas alíneas do item IV, as ações de propriedade de fundos ou companhias de investimento a que se refere o art. 49, da Lei n.º 4 728, de 14-7-65, serão consideradas como pertencentes a um número de acionistas proporcional ao número de participantes do fundo ou acionistas da companhia na razão de um acionista para cada 500 participantes do fundo ou acionistas da companhia, respeitado para êsse cálculo o limite máximo de 50. As participações acionárias dos fundos ou companhias de investimento, para os efeitos dêste item, serão computadas apenas quando atingirem a 1 % do capital da emprêsa considerada.

XIV — As sociedades interessadas na obtenção de certificados com base nas alíneas "a" e "b", do item IV, e item XI, deverão comprovar o número de acionistas e a quantidade de ações por êles possuídas mediante apresentação, ao Banco Central, de um dos seguintes documentos:

a) relação de acionistas inscritos no livro do "Registro de Ações Nominativas";

b) boletim de subscrição de ações;

c) relação de dividendos distribuídos a ações nominativas ou ao portador, estas com identificação dos beneficiários.

XV — As sociedades interessadas na obtenção do certificado com base na alínea "c", do item IV, deverão apresentar ao Banco Central contrato firmado entre instituição financeira ou consórcio de instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais e acionista ou grupo de acionistas, visando à venda de ações que possibilite o atendimento ao disposto naquela alínea.

XVI — A verificação dos percentuais mínimos requeridos nas alíneas do item V, enquanto não fôr deliberada a alienação do que cogita o art. 60 da Lei n.º 4 728, de 14-7-65, será feita, nas sociedades de economia mista, mediante exclusão das ações de propriedade da União.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

DENIO NOGUEIRA
Presidente

Resolução N.º 17

O BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 16-2-66, e de acôrdo com o disposto nos artigos 4.º, inciso V, e 9.º da Lei n.º 4 595, de 31-12-64,

RESOLVE :

Revogar o disposto na letra "a", item X, da Instrução n.º 292, de 5-3-65, da extinta Superintendência da Moeda e do Crédito, que sujeitava a negociação das cambiais resultantes da exportação de carne bovina fresca, resfriada ou congelada, originária do Estado do Rio Grande do Sul, ao recolhimento da quota de contribuição de 20 % sôbre o respectivo valor em moeda estrangeira.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

DENIO NOGUEIRA
Presidente

Resolução N.º 18

O BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessões de 8 e 16-2-66, e de acôrdo com o disposto nos artigos 9.º e 10, inciso IX, letra "a", da Lei n.º 4 595, de 31-12-64, e artigo 29, da Lei n.º 4 728, de 14-7-65,

RESOLVE :

I — A constituição e o funcionamento dos bancos privados de investimento ou de desenvolvimento, a que se refere o artigo 29 da Lei n.º 4 728, de 14-7-1965, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

II — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento, regulados pela presente Resolução, são instituições financeiras privadas, especializadas em operações de participação ou de financiamento, a prazos médio e longo, para suprimento de capital fixo ou de movimento, mediante aplicação de recursos próprios e coleta, intermediação e aplicação de recursos de terceiros.

Capítulo I

CONSTITUIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

III — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento serão obrigatòriamente organizados sob a forma de sociedade anônima, de cuja denominação constará a expressão "Banco de Investimento" ou "Banco de Desenvolvimento" e tôdas as ações em que se dividir o seu capital serão nominativas, endossáveis ou não.

IV — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento deverão ter capital subscrito de, no mínimo, cinco (5) bilhões de cruzeiros, limite que o Conselho Monetário Nacional atualizará periòdicamente.

a) Salvo nos casos de fusão e incorporação previstos no item XI, ou de aproveitamento de reservas ou do resultado de correções monetárias procedidas nos têrmos da legislação vigente, os aumentos do capital subscrito serão obrigatòriamente integralizados em moeda corrente.

b) Na subscrição do capital inicial e nos aumentos de capital em dinheiro, no mínimo 50 % (cinqüenta por cento) do valor nominal das ações será pago no ato.

c) Deverá efetivar-se em dinheiro, e no prazo máximo de um ano da data da respectiva subscrição, a integralização da parcela restante do capital inicial, e de seus aumentos.

d) As quantias recebidas dos subscritores de ações nos têrmos da alínea *b* serão recolhidas ao Banco Central dentro de 5 (cinco) dias do seu recebimento, permanecendo em depósito até a autorização para funcionamento do banco, ou a aprovação do aumento do seu capital.

e) Nos casos de aumento do capital subscrito, se o Banco Central não se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias do requerimento de aprovação o aumento será tido como aprovado.

V — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento deverão ser dirigidos por pessoas de comprovada idoneidade técnica e moral.

a) A administração do banco deverá ter à sua disposição serviços especializados em :

1 — análise de projetos, que aprecie seus aspectos técnicos e econômico-financeiros;

2 — auditoria e análise financeira;

3 — fiscalização da execução de projetos financiados;

4 — operações de bôlsa e mercado de capitais.

b) Os serviços previstos na alínea anterior poderão ser mantidos diretamente pelo banco, com pessoal próprio, ou mediante contrato com emprêsas ou consultores especializados.

VI — Observados os requisitos previstos neste Capítulo quanto à constituição, as sociedades de crédito, financiamento e investimento poderão transformar-se em bancos de investimento ou de desenvolvimento, mediante alteração de seu objeto social e denominação.

VII — Na transformação a que se refere o item anterior, será dispensável o depósito do capital previsto no item IV, alínea *d*, se a sociedade de crédito, financiamento ou investimento, a juízo do Banco Central, provar que já possui capital, realizado e íntegro, no montante mínimo mencionado no item IV.

Capítulo II

FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO

VIII — O funcionamento dos bancos de investimento ou de desenvolvimento depende de prévia autorização do Banco Central e ficará sujeito à sua permanente fiscalização.

IX — A autorização será dada por prazo indeterminado e poderá ser cassada no caso de infração grave, nos têrmos da legislação em vigor.

X — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão operar com clientes estabelecidos em qualquer parte do território nacional, mas dependerá de prévia aprovação do Banco Central a transferência de sua sede, bem como a instalação ou mudança de localização de quaisquer dependências, no país ou no exterior.

XI — Dependerá ainda de aprovação do Banco Central a transformação, fusão ou incorporação dos bancos de investimento ou de desenvolvimento e a alteração de seus estatutos sociais.

XII — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento deverão comunicar ao Banco Central os atos relativos à eleição de diretores e membros dos órgãos consultivos, fiscais e semelhantes, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

a) No prazo de 60 (sessenta) dias, o Banco Central aceitará ou recusará o nome do eleito, de acôrdo com as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional para a posse e exercício de quaisquer cargos de administração das instituições financeiras privadas.

b) Os dirigentes eleitos não poderão tomar posse antes da aceitação referida na alínea anterior.

c) Oferecida a documentação referida neste item, e decorrido, sem manifestação do Banco Central, o prazo mencionado na alínea *a*, entender-se-á não ter havido impugnação à posse.

XIII — O funcionamento dos bancos de investimentos ou de desenvolvimento subordinar-se-á às normas das Leis n.os 4 595, de 31-12-64, e 4 728, de 14-7-65, e demais disposições legais aplicáveis às instituições financeiras privadas.

Capítulo III

OPERAÇÕES ATIVAS

XIV — Observadas as normas desta Resolução e as demais disposições legais e regulamentares em vigor, os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão praticar os seguintes tipos de operações ativas :

a) empréstimos a prazo mínimo de um ano para financiamento de capital fixo;

b) empréstimos, a prazo não inferior a um ano, de capital de movimento, inclusive para financiamento de produção e embarque de bens destinados à exportação;

c) aquisição de ações, obrigações e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, para investimento ou revenda no mercado de capitais;

d) repasse de empréstimos obtidos no exterior;

e) prestação de garantia em empréstimos no País ou provenientes do exterior, neste caso ouvido o Banco Central.

XV — As operações ativas dos bancos de investimento ou de desenvolvimento, com aplicação tanto de recursos próprios quanto de terceiros, poderão conter cláusula de correção monetária :

a) desde que tenham prazo mínimo de um ano; e

b) os condições de correção contratadas tenham por limite os coeficientes fixados pelo Conselho Nacional de Economia para a correção das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

c) As diferenças nominais resultantes da correção prevista neste item não constituirão rendimento tributável para efeito do impôsto de renda.

XVI — Além das operações previstas no item XIV, os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão manter serviços de :

a) distribuição, ou colocação no mercado, de emissões de títulos ou valores mobiliários;

b) intermediação nas operações relativas a valores mobiliários, em Bôlsa de Valores ou fora dela;

c) emissão e atos de registro ou averbação de ações e obrigações nominativas, ou nominativas endossáveis;

d) administração de carteira, custódia e recebimento de rendimentos de títulos ou valores mobiliários.

XVII — Durante 3 (três) anos, a contar da data desta Resolução, é facultado aos bancos de investimento ou de desenvolvimento assumir coobrigações ou conceder aceite em obrigações e títulos cambiários, para colocação no mercado de capitais, desde que vencíveis em prazo não inferior a 12 (doze) meses, ressalvados, entretanto, os casos em que, numa série, constituída eventualmente de títulos de menor prazo, não seja inferior a um ano o prazo médio.

XVIII — Em suas operações, os bancos de investimento ou de desenvolvimento observarão os seguintes limites de risco:

a) a responsabilidade direta por cliente não poderá exceder 5 % (cinco por cento) do valor total das aplicações do banco;

b) o valor médio das operações por cliente não poderá exceder 2,5 % (dois e meio por cento) do montante total das aplicações do banco;

c) os limites referidos neste item sòmente serão obrigatórios a partir do exercício em que os recursos de terceiros, obtidos pelo banco, atingirem 50 % (cinqüenta por cento) dos limites previstos no item XXXIX, alínea "f".

d) enquanto não se verificar a condição prevista na alínea anterior, a responsabilidade direta por cliente não poderá exceder 25 % (vinte e cinco por cento) do montante do capital realizado do banco.

XIX — Na apuração dos limites previstos no item anterior, serão observados os seguintes critérios:

a) a responsabilidade direta por cliente inclui o principal de tôdas as suas obrigações para com o banco e de tôda as suas obrigações garantidas pelo banco, salvo no caso de operações lastreadas por duplicatas de emissão do próprio cliente, quando por responsabilidade direta se entenderá a dos sacados compradores;

b) o montante total das aplicações do banco inclui as garantias por êle prestadas, excetuadas as responsabilidades por obrigações de *underwriting*;

c) excluem-se dos limites as aplicações efetuadas com recursos de terceiros entregues ou colocados à disposição do banco para determinada operação, desde que a exigibilidade dêsses recursos esteja subordinada ao integral recebimento do crédito decorrente da respectiva aplicação;

d) em cada espécie de operação, os bancos de investimento ou de desenvolvimento observarão as normas sôbre garantias previstas nesta Resolução.

XX — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento sòmente poderão adquirir imóveis quando destinados a uso próprio; se recebidos em pagamento de empréstimos de difícil ou duvidosa liquidação, deverão vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano a contar do recebimento, prorrogável a critério do Banco Central.

As aplicações dos bancos de investimento ou de desenvolvimento em bens do seu ativo fixo não poderão ser superiores a 10 % (dez por cento) do montante do capital realizado e reservas livres.

XXI — Ressalvadas as aplicações da carteira de fundos de investimento, em regime de condomínio, por êles administrados, os bancos de investimento ou de desenvolvimento não poderão aplicar em ações montante superior a 50 % de seu capital realizado e reservas livres.

a) Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão, todavia, subscrever, adquirir ou receber ações além dêsse limite:

1 — quando se trate de subscrição, garantia de subscrição, ou compra, sempre destinadas a revenda;

2 — resultante do exercício de direito à conversão de debêntures em ações; e

3 — em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução.

b) Na conversão de debêntures em ações, o banco de investimento ou de desenvolvimento observará o limite previsto no item XXXIII, alínea "a".

c) Nos casos previstos nas alíneas anteriores, os bancos de investimentos ou de desenvolvimento deverão vender, no prazo máximo de 1 (um) ano de sua aquisição, as ações que excederem 50 % do seu capital realizado e reservas livres, salvo se as condições do mercado não permitirem ou tornarem onerosa a liquidação, hipótese em que o banco deverá até 30 dias antes justificar a ocorrência ao Banco Central.

SEÇÃO I

FINANCIAMENTO DE CAPITAL FIXO

XXII — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão operar em tôdas as modalidades de concessão de crédito, a prazos médio e longo, para financiamento de projetos promovidos por emprêsas de direito privado:

a) de investimento, para aquisição, construção ou montagem de instalações fixas, equipamentos ou veiculos que integrem o ativo fixo;

b) de reorganização, racionalização de produção ou aumento de produtividade, compreendendo aquisição de bens do ativo fixo e/ou pagamento de serviços técnicos;

c) de implantação, melhoria ou modernização de técnicas de produção ou administração, e de formação ou aperfeiçoamento do pessoal.

d) Os bancos de investimento ou de desenvolvimento não poderão, todavia, financiar loteamento de terrenos, construção de imóveis para revenda ou incorporações.

XXIII — As operações de financiamento de capital fixo deverão ser decididas pelos bancos de investimento ou de desenvolvimento após análise do projeto de empreendimento a ser financiado, que demonstre:

a) existência de mercado para os bens ou serviços a serem produzidos;

b) exeqüibilidade técnica do processo de produção e disponibilidade dos fatôres necessários;

c) rentabilidade da exploração do empreendimento;

d) viabilidade do esquema de financiamento proposto e segurança da disponibilidade dos demais recursos previstos;

e) capacidade do mutuário para pagar os encargos do financiamento.

XXIV — Os recursos fornecidos pelo banco serão complementares ao do mutuário, que fará sempre investimento próprio em cada projeto, conservando adequada proporção entre seu capital e o valor mutuado.

XXV — Os empréstimos para financiamento do capital fixo terão prazo mínimo de 1 (um) ano e deverão ser liquidáveis com recursos financeiros do mutuário; os prazos de carência e amórtização contratados deverão ser compatíveis com as disponibilidades do mutuário, previstas nas projeções financeiras da operação.

XXVI — Os empréstimos para capital fixo deverão ser garantidos por direitos reais de garantia, reserva de domínio ou alienação fiduciária em garantia, admitida ainda, para os casos previstos nas alíneas "b" e "c" do item XXII, outras garantias, a juízo do Banco Central.

SEÇÃO II

FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE MOVIMENTO

XXVII — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão operar em tôdas as modalidades de concessão de crédito, a prazos médio e longo, para financiamento do capital de movimento da emprêsa.

XXVIII — Salvo nas operações previstas no item XXXVI, os empréstimos para capital de movimento deverão ser decididos pelos bancos de investimento ou de desenvolvimento após análise da situação econômico-financeira da emprêsa, na qual fiquem demonstrados :

a) existência de mercado para os bens ou serviços por ela produzidos;

b) rentabilidade da emprêsa mutuária;

c) adequação da estrutura de capitalização da emprêsa, uma vez concedido o empréstimo;

d) capacidade do mutuário para pagar os encargos do empréstimo.

XXIX — Os empréstimos para financiamento de capital de movimento terão o prazo mínimo de 1 (um) ano e máxido de 5 (cinco) anos.

XXX — Os prazos de carência e amortização contratados deverão ser compatíveis com á capacidade de pagamento da emprêsa mutuária, apurada mediante análise de sua situação econômico-financeira.

XXXI — Os empréstimos para financiamento de capital de movimento deverão ser garantidos por direitos reais de garantia, reserva de domínio, alienação fiduciária em garantia ou outras garantias a juízo do Banco Central.

SEÇÃO III

SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E DEBÊNTURES PARA REVENDA NO MERCADO

XXXII — Os bancos de investimento ou desenvolvimento poderão operar em tôdas as modalidades de subscrição de ações ou debêntures, destinadas à distribuição ou colocação no mercado de capitais.

XXXIII — Na subscrição ou garantia de subscrição de ações para revenda, os bancos de investimento ou de desenvolvimento não deverão assumir obrigação que :

a) eleve o total das ações de sua propriedade, em uma só emprêsa, a mais de 40 % (quarenta por cento) do capital realizado e das reservas livres do banco;

b) determine aplicações de caixa em montante superior a seu ativo corrente líquido, realizável em moeda, dentro do prazo de integralização das ações subscritas.

XXXIV — Para os efeitos da alínea "a", do item precedente, não serão computadas as ações que o Banco se obrigar a subscrever:

a) por conta de fundo de investimento por êle administrado;

b) com recursos de terceiros entregues ou colocados à sua disposição expressamente para a subscrição.

SEÇÃO IV

SUBSCRIÇÃO E COLOCAÇÃO DE DEBÊNTURES COM CLÁUSULA DE CORREÇÃO MONETÁRIA

XXXV — Na subscrição para revenda ou colocação, no mercado, de debêntures com cláusula de correção monetária, nos têrmos do artigo 26 da Lei n.º 4 728, de 14-7-1965, os bancos de investimento ou de desenvolvimento observarão as seguintes normas:

a) As operações sòmente poderão ser decididas após análise do projeto, como previsto no item XXIII, ou do exame da situação econômico-financeira da emprêsa emitente, na forma do item XXVIII, segundo a emissão se destine à obtenção de capital fixo ou de movimento, respectivamente;

b) O prazo mínimo de vencimento das debêntures será de 1 (um) ano e, quando se tratar de financiamento de capital de movimento, o prazo máximo será de 5 (cinco) anos;

c) A emissão de debêntures com cláusula de correção monetária não poderá exceder os seguintes limites:

1 — o principal das debêntures em circulação, acrescido da nova emissão, não poderá exceder o montante do patrimônio líquido da emprêsa emitente;

2 — o total do passivo exigível da emprêsa, nêle incluídas as debêntures e tôdas as demais obrigações, não poderá exceder 150 % (cento e cinqüenta por cento) do patrimônio líquido da emprêsa emitente;

3 — o total de obrigações com cláusula de correção monetária e em moeda estrangeira não poderá exceder 120 % (cento e vinte por cento) do patrimônio líquido da emprêsa emitente;

4 — as disponibilidades da emprêsa emitente, previstas em suas projeções financeiras, depois de atendidas tôdas as demais obrigações, deverão ser equivalentes, no mínimo, a uma vez e meia o montante anual dos encargos de juros e amortização das debêntures com cláusula de correção monetária.

d) A operação deverá prever recursos para a sustentação da cotação das debêntures no mercado de capitais durante o prazo previsto para a sua distribuição, observadas as normas em vigor sôbre sustentação de títulos no mercado;

e) As debêntures com vencimento superior a 2 (dois) anos que não tiverem a coobrigação de banco de investimento ou de desenvolvimento deverão

ser garantidas com ônus reais sôbre bens do patrimônio da emprêsa emitente. Essa garantia real poderá ser dispensada, desde que a emprêsa emitente não tenha ônus reais de garantia constituídos sôbre os bens de seu ativo e, enquanto não liquidar as debêntures, se obrigue a :

1 — não constituir direitos reais de garantia a favor de terceiros, a não ser que antes, e preferencialmente, êsses direitos reais garantam as debêntures em circulação

2 — não assumir novas obrigações perante terceiros que elevem o total das suas exigibilidades além dos limites previstos na alínea "c", dêste item;

3 — não assumir novas obrigações cujos encargos de amortização e juros reduzam, além do limite previsto na alínea "c", n.º 4, dêste item, a relação entre as disponibilidades financeiras da emprêsa e os encargos de juros e amortização das debêntures com cláusula de correção monetária.

SEÇÃO V

ACEITE OU COOBRIGAÇÃO EM TÍTULOS CAMBIÁRIOS E DEBÊNTURES

XXXVI — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão assumir coobrigação por aceite em títulos cambiários e garantir principal, juros e prêmios de debêntures destinados a serem colocados no mercado de capitais.

a) Os títulos cambiários nos quais os bancos de investimento ou de desenvolvimento forem aceitantes não poderão, no ato do aceite, ter vencimento inferior a 2 meses, nem superior a 24 meses, observado o disposto no item XVII. As debêntures com a coobrigação dêsses bancos não poderão também ter vencimento inferior a 12 (doze) meses nem superior a 24 (vinte e quatro) meses. Naqueles e nestes casos, sem exceção, a coobrigação dos bancos deverá ser contra-garantida por meio de :

1 — caução de duplicatas;

2 — caução de títulos ou valores mobiliários negociados habitualmente nas bôlsas de valores, e de elevada liquidez;

3 — caução de direitos de crédito resultantes de venda de mercadorias ou de prestação de serviços;

4 — caução de documentos representativos de mercadorias de fácil venda no mercado; e

5 — alienação fiduciária em garantia de mercadorias de fácil venda no mercado.

b) O valor dos títulos aceitos, ou nos quais o banco se coobrigar, não deverá exceder os seguintes limites do valor das garantias por êle recebidas :

1 — 80 % (oitenta por cento), no caso do n.º 1 da alínea anterior;

2 — 70 % (setenta por cento), no caso do n.º 2 da alínea anterior;

3 — 60 % (sessenta por cento), nos casos dos n.ºs 3 a 5 da alínea anterior.

c) Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão assumir coobrigação por aceite em títulos cambiários, ou garantir principal, juros e prêmios de debêntures com vencimento superior a 2 (dois) anos, desde que observadas as normas constantes do item XXXV.

SEÇÃO VI

REPASSE DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS NO EXTERIOR

XXXVII — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão contrair empréstimos no exterior, a prazo mínimo de um ano, destinados a serem repassados a emprêsas no País, quer para financiamento de capital fixo, quer de capital de movimento, ouvido o Banco Central.

a) Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão repassar os recursos provenientes da conversão, em moeda nacional, dos empréstimos previstos neste item quando registrados no Banco Central (art. 15, § 5.º, da Lei n.º 4 864, de 29-11-1965), obrigando-se o mutuário à respectiva liquidação mediante cláusula de paridade cambial.

b) As transferências financeiras para pagamento de juros e amortização dos empréstimos referidos neste item não ficarão sujeitas a quaisquer encargos financeiros ou empréstimos compulsórios (art. 15, § 6.º, da Lei n.º 4 864, de 29-11-1965).

SEÇÃO VII

DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS NO MERCADO

XXXVIII — Os bancos de investimento ou de desevolvimento poderão operar em tôdas as formas de distribuição ou intermediação, para colocação, no mercado de capitais, de títulos ou valores mobiliários, de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado.

a) Sòmente com observância do disposto no item XXXV os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão ser intermediários na distribuição de debêntures com cláusula de correção monetária, fixada de acôrdo com o item XV, alínea "b".

b) Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão vender a prestações títulos da dívida pública, bem como ações ou obrigações por êles subscritas ou adquiridas para colocação no mercado, segundo normas que forem estabelecidas pelo Banco Central.

Capítulo IV

OPERAÇÕES PASSIVAS

XXXIX — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento não poderão obter redesconto e sòmente poderão operar com recursos de terceiros, provenientes de :

a) depósitos com cláusula de correção monetária, de prazo fixo não inferior a 18 (dezoito) meses, vedada sua movimentação, com ou sem emissão de certificados de depósito;

b) empréstimos contraídos no exterior;

c) empréstimos contraídos no País, com ou sem cláusula de correção monetária, aos quais também se aplica o disposto no item XV, alíneas "a" e "b";

d) colocação ou distribuição, no mercado de capitais, de títulos cambiários e debêntures com a coobrigação do banco;

e) venda de quotas de fundos de investimento, administrados pelo Banco na forma do item XLII.

f) Ressalvado o disposto nos itens seguintes, a captação de recursos de terceiros, nos têrmos das alíneas "a" a "d", dêste item, deverá respeitar os seguintes limites máximos :

1 — as responsailidades por aceite ou coobrigação em ítulos cambiários e debêntures, nas operações reguladas no item XXXVI, não poderão exceder, em seu conjunto 4 (quatro) vêzes o montante do capital realizado e reservas livres;

2 — os demais recursos de terceiros, excluídas as responsabilidades previstas na alínea anterior, não poderão exceder 5 (cinco) vêzes o montante do capital realizado e reservas livres;

3 — o total de recursos de terceiros, em tôdas as modalidades previstas nos incisos 1 e 2 desta alínea, não poderá exceder 8 (oito) vêzes o montante do capital realizado e reservas livres.

g) Para determinar o limite previsto no inciso 2, da alínea "f", os recursos de terceiros que corresponderem a aplicações com prazo superior a 2 (dois) anos e que forem garantidas com direitos reais de garantia, reserva de domínio ou alienação fiduciária em garantia, serão computados pela metade do seu valor.

h) Os recursos de terceiros referidos nas alíneas "a" a "d" dêste item, deverão ter prazos de exigibilidade compatíveis com os das respectivas aplicações.

i) Não serão computados, para a apuração dos limites previstos nestes itens, os recursos de terceiros recebidos para execução de operações determinadas e cuja exigibilidade, na forma do item XIX, alínea "c", esteja subordinada ao recebimento, pelo banco, do crédito decorrente das respectivas aplicações.

XL — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão manter contas, sem juros e não movimentáveis por cheque, relativas a recursos de terceiros :

a) recebidos de clientes para aplicação em títulos ou valores mobiliários, ou referentes à movimentação dessas aplicações;

b) vinculados à execução de suas operações ativas ou relacionados com a prestação de serviços.

c) Os recursos aludidos nas alíneas "a" e "b", quando retidos sem aplicação por mais de 15 dias, ficarão sujeitos a recolhimento integral no Banco Central, até que venham a ser aplicados.

XLI — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão emitir, em relação aos depósitos a prazo, certificados de depósito a favor dos respectivos depositantes.

a) Dos certificados de depósito constarão :

1 — local e data da emissão;

2 — nome do banco emitente e assinaturas dos seus responsáveis;

3 — denominação "certificado de depósito bancário";

4 — indicação da importância depositada e data da exigibilidade;

5 — nome e qualificação do depositante;

6 — cláusula de correção monetária;

7 — taxa de juros convencionada e data de seu pagamento;

8 — lugar do pagamento do depósito e dos juros.

b) O "certificado de depósito bancário" é promessa de pagamento à ordem da importância do depósito acrescida do valor da correção e dos juros convencionados.

c) Os "certificados de depósito bancário" podem ser transferidos mediante endôsso datado e assinado pelo depositante, ou por mandatário especial, com a indicação do nome e qualificação do endossatário.

d) Emitido o "certificado de depósito bancário", pelo banco de investimento ou desenvolvimento, o crédito contra o banco emissor, pelo principal e juros, não poderá ser objeto de penhora, arresto, seqüestro, busca ou apreensão, ou qualquer outro embaraço, que impeça o pagamento da importância depositada e de seus juros, mas o "certificado de depósito bancário" poderá ser penhorado por obrigação de seu titular.

e) O endossante do "certificado de depósito bancário" responde pela existência do crédito, mas não pelo seu pagamento.

f) Aplicam-se ao "certificado de depósito bancário", no que couber, as disposições relativas à nota promissória.

g) O pagamento dos juros relativos aos depósitos em relação aos quais tenha sido emitido o certificado previsto neste item, sòmente poderá ser feito mediante anotação no próprio certificado e recibo do legítimo proprietário à época do pagamento dos juros.

h) Os depósitos previstos neste item não poderão ser prorrogados, mas poderão, quando de seu vencimento, ser renovados, havendo comum ajuste mediante contratação nova e por prazo não inferior a dois anos.

Capítulo V

FUNDOS DE INVESTIMENTO

XLII — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão criar sociedades anônimas de investimento, bem como criar e administrar fundos de investimento em regime de condomínio, para aplicação de capital em carteira diversificada de títulos ou valores mobiliários, de acôrdo com o disposto nos artigos 40 e 50 da Lei n.º 4 728, de 14 de julho de 1965.

a) A carteira de investimentos, prevista neste item, deverá subordinar-se aos seguintes requisitos de diversificações:

1 — o montante das aplicações em títulos de uma única emprêsa não deve exceder 10 % (dez por cento) do total das aplicações da carteira, nem representar mais de 20 % (vinte por cento) do capital votante da emprêsa cujas ações integrem a carteira de fundo;

2 — a média das aplicações, por emprêsa, não poderá exceder 5 % (cinco por cento) do valor total das aplicações em carteira;

3 — as aplicações em um mesmo tipo de atividade não deverão exceder 20 % (vinte por cento) do total das aplicações de fundo;

b) Não serão consideradas, na determinação dos limites referidos na alínea anterior, as ações recebidas em bonificação ou resultantes do exercício de direito de preferência ou de contratos de subscrição para revenda, desde que o excesso das percentagens referidas na alínea anterior seja eliminado no prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período quando devidamente justificada a medida perante o Banco Central.

Capítulo VI

CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS DE VALORES MOBILIÁRIOS EM GARANTIA

XLIII — Os bancos de investimento ou de desenvolvimento poderão emitir "certificados de depósitos de valores mobiliários em garantia" representativos de ações preferenciais, obrigações, debêntures ou títulos cambiários emitidos por sociedades interessadas em negociá-los no País ou em mercados externos.

a) O banco de investimento ou de desenvolvimento sòmente poderá emitir o "certificado" depois de efetivamente receber os títulos ou valores mobiliários correspondentes, os quais ficarão depositados em poder do banco emitente do "certificado" até a devolução dêste.

b) Dos "certificados de depósito de valores mobiliários em garantia" constarão:

1 — local e data da emissão;

2 — nome do banco emitente e as assinaturas de seus responsáveis;

3 — denominação "certificado de depósito de valores mobiliários em garantia";

4 — descrição dos títulos ou valores mobiliários recebidos em garantia com a indicação de número de referência, valor nominal, data do vencimento e juros correspondentes, se fôr o caso;

5 — nome e qualificação do depositante;

6 — especificação dos direitos do depositante;

c) O banco emitente do "certificado" exercerá, de acôrdo com as instruções do legítimo proprietário, todos os direitos relativos aos títulos e valores mobiliários recebidos em depósito, cabendo-lhe:

1 — tomar tôdas as providências necessárias para preservação dêsses direitos;

2 — no caso de debêntures ou obrigações, ao portador ou nominativas, exigir e receber os respectivos rendimentos e amortizações, e votar em assembléias de debenturistas;

3 — no caso de títulos cambiários, receber o seu montante e usar de tôdas as ações que couberem ao seu titular;

4 — no caso de ações receber os respectivos dividendos e execer todos os direitos assegurados ao acionista pelos estatutos e pela lei.

d) O "certfiicado de depósito de valores mobiliários em garantia" poderá ser desdobrado a pedido de seu titular, se não contiver cláusula de indivisibilidade.

e) A emissão e "certificados de depósitos de valores mobiliários em garantia" e as respectivas inscrições ou averbações não estarão sujeitas ao impôsto do sêlo. (§ 4.º do art. 31 da Lei n.º 4 728, de 14-7-65).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

DENIO NOGUEIRA
Presidente

Circular N.º 24

Nos têrmos de decisão do Conselho Monetário Nacional de 8 de fevereiro de 1966, comunicamos que é expressamente vedado às instituições financeiras, por qualquer forma, aplicar ou promover a colocação, no exterior, de recursos coletados no País.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

HÉLIO MARQUES VIANNA
Gerente

Circular N.º 25

AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS :

Determinou o Conselho Monetário Nacional, em reunião desta data, elevar para 35 %, durante doze meses consecutivos, os recolhimentos compulsórios junto ao Banco Central dos estabelecimentos bancários que descumprirem os prazos e datas fatais estipulados para as transferências, ao Banco do Bril S. A., dos impostos e taxas federais por êles arrecadados em conformidade com a Portaria n.º 265, de 4-8-65, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, e Circular n.º 7, de 19-8-65, dêste Banco. Na hipótese de reincidência, será ainda cassada a autorização especial que credencia o estabelecimento bancário como agente do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

HÉLIO MARQUES VIANNA
Gerente

Circular N.º 26

ÀS COOPERATIVAS DE CRÉDITO E ÀS COOPERATIVAS MISTAS, COM SEÇÃO DE CRÉDITO :

Comunicamos que o Conselho Monetário Nacional, em reunião desta data, DELIBEROU, em relação às cooperativas de crédito às mistas, com seção de crédito :

a) que a partir de 30-6-66 não mais poderão conservar, a qualquer título, depósitos de não associados, nem manter em seu quadro social pessoas jurídicas, salvo cooperativas de produção;

b) nenhuma conta nova de depósitos, de não associado, ou de pessoa jurídica, poderá ser aberta a partir desta data;

c) às contas já existentes, e que deverão ser definitivamente encerradas até 30-6-66, bem assim aos depósitos de associados, poderão ser abonados juros até aquela data, estritamente em conformidade com as taxas máximas fixadas pela Resolução n.º 15, de 28-1-66, segundo a natureza da conta;

d) determinar às mesmas cooperativas que promovam, de imediato, a reforma de seus estatutos, para adaptá-los à disciplina consubstanciada nas Resoluções n.ºs 11 e 15, de 20-12-65 e 28-1-66, eliminando, inclusive, de suas denominações, o designativo "BANCO", que em nenhuma hipótese será mais admitido;

e) permitir que o Banco Central acolha requerimentos, devidamente justificados, das Cooperativas mistas com seção de crédito que atendam as condições do item VIII da Resolução n.º 11, podendo autorizá-las a possuir depósitos nos bancos onde levantem empréstimos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

HÉLIO MARQUES VIANNA
Gerente

II — ÍNDICE REMISSIVO, POR ORDEM ALFABÉTICA DE ASSUNTO, DAS RESOLUÇÕES, INSTRUÇÕES E CIRCULARES EM VIGOR EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965, BAIXADAS PELO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL E PELA EXTINTA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

Letra «A»

Letra «B»

— autoriza a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a baixar regulamentação no sentido de que tôdas as cotações do mercado de câmbio sejam feitas pelo seu líquido valor.
Inst. 286 — 26-12-64.

— autoriza a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a efetuar compras de moedas estrangeiras, assegurando ao vendedor o direito de posterior aquisição de cobertura para retôrno das divisas.
Inst. 289 — 14-1-65.

— autoriza empréstimos especiais, pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, para a aquisição de tratores, máquinas e implementos agrícolas.
Resolução 2 — 16-6-65.

— encarrega ao Banco do Brasil do recebimento da taxa de fiscalização — Lei n.º 4 595, de 31-12-64, art. 16, n.º III, e parágrafos, e Resolução n.º 3, de 9-7-65 — em outras praças que não a do Rio de Janeiro.
Circ. 6/65 — 17-8-65.

BANCOS

— sujeita às sanções legais o estabelecimento bancário que executar, no todo ou em parte, reforma dos estatutos antes de sua aprovação definitiva pelo Govêrno.
Inst. 35 — 19-10-50.

— recomenda aos bancos que remetam às suas dependências cópias das Instruções, Avisos, Portarias e Cartas-Circulares da Superintendência da Moeda e do Crédito.
Circ. 2 — 11-10 52.

— responsabiliza os bancos pela boa liquidação dos repasses feitos à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.
Inst. 98 — 29-7-54.

— recomenda aos bancos que não procedam a qualquer remessa de rendimentos para o exterior sem a prova do pagamento do impôsto de renda.
Circ. 7 — 5-8-54.

— recomenda aos bancos mandarem imprimir na contra-capa dos talonários de cheques os artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 2 591, de 7-8-12 (Lei do Cheque).
Circ. 34 — 21-5-58.

— autoriza os bancos a realizarem entre si operações de empréstimos em conta corrente e redesconto de títulos, proibindo qualquer outra modalidade de empréstimo entre êles; permite manterem contas de correspondentes, bancários ou não bancários, e sujeita as casas bancárias ao regime do Decreto-Lei n.º 7 293, de 2-2-45.
Inst. 182 — 8-5-59 (itens II, III, IV e VII).

— altera normas para registro, na Superintendência da Moeda e do Crédito, da eleição de diretores de estabelecimentos de crédito.
Circ. 49 — 12-12-60; Circ. 84 — 25-11-63; Circ. 98 — 30-4-64 (anexo I — item 8).

— autoriza os estabelecimentos bancários a adquirirem "Certificados de Financiamento", saques ou letras emitidos, aceitos ou avalizados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.
Inst. 216 — 25-9-61.

Letra «C»

CAPITAL E RESERVAS

— estabelece normas a serem observadas nos aumentos de capital mediante a utilização de reservas disponíveis (art. 113 do Decreto-Lei n.º 2 627, de 26-9-40) e nas distribuições de reservas em dinheiro.
Inst. 32 — 26-6-50; Circ. 42 — 24-11-59.

— fixa o capital exigido para a instalação de dependências de estabelecimentos bancários.
Inst. 188 — 11-11-59; Corc. 89 — 4-3-64.

— sujeita as Sociedades de Investimento também a capital mínimo (Portaria Ministerial n.º GB-246, de 19-6-63).
Circ. 80 — 29-7-63; Circ. 21/65 — 21-12-65.

— fixa o capital exigido para a instalação de dependências de Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento.
Inst. 246 — 3-9-63; Circ. 86 — 2-12-63; Inst. 266 — 4-3-64; Circ. 90 — 4-3-64.

— regula o aumento de capital por fôrça de correção monetária do ativo imobilizado, na forma de Lei n.º 4 357, de 16-7-64, e Decretos 54 145, de 19-8-64, e 54 252, de 3-9-64.
Circ. 107 — 23-9-64; Circ. 109 — 3-11-64.

— fixa o capital exigido para a instalação de dependências bancárias ou de sociedades de crédito, financiamento e investimento, no ano de 1966.
Circ. 18/65 — 7-12-65.

— eleva para Cr$ 500 000 000 o capital mínimo das Sociedades de Crédito e Financiamento, das de Investimento e das Mistas, e estabelece o prazo de um ano para o reajustamento a êsse limite.
Circ. 21/65 — 21-12-65.

— fixa o percentual mínimo de integralização em dinheiro na subscrição de ações das sociedades de capital autorizado.
Resolução 13 — 28-12-65.

CERTIFICADOS DE FINANCIAMENTO

— esclarece que podem ser adquiridos pelos estabelecimentos bancários em geral os Certificados de Financiamento de emissão do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.
Inst. 216 — 25-9-61.

CESSÃO DE CRÉDITO

— dá esclarecimentos sôbre as operações de "cessão de crédito" e permite às Sociedades de Crédito e Financiamento a prática dessas operações.
Circ. 72 — 30-11-62 (item III).

— permite seja declarada a cessão no verso do título negociado bem como o endôsso dêste para cobrança.
Circ. 77 — 26-3-63.

CHEQUE

— recomenda aos estabelecimentos bancários mandarem imprimir na contra-capa dos talonários de cheques os arts. 6.º e 7.º da Lei n.º 2 591, de 7-8-12 (Lei do Cheque).
Circ. 34 — 21-5-58.

— baixa normas para a contabilização dos recebimentos de impostos federais, realizados por fôrça de convênios celebrados na forma da Portaria Ministerial n. 265, de 4-8-65.
Circ. 7/65 — 19-8-65.

— estabelece normas para a contabilização dos empréstimos rurais autorizados pela Resolução n.º 5, de 26-8-65.
Circ. 8/65 — 1-9-65; Circ. 15/65 — 13-10-65.

— regula a contabilização dos depósitos a prazo fixo recebidos até 31-12-65, na conformidade do Decreto-Lei n.º 1, de 13-11-65. e conversíveis em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
Circ. 17/65 — 4-12-65.

— regula a contabilização dos recebimentos em favor do Banco Nacional da Habitação, realizados pelos bancos e caixas econômicas por fôrça de convênios aprovados pelo Banco Central da República do Brasil.
Resolução 14 — 29-12-65 (anexo — cláusulas II e III).

CONTRATOS DE ASSISTÊNCIA

— estabelece normas para a prorrogação de contratos de assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante, a que se refere o art. 41 e seu parágrafo único do Decreto 53 451, de 20-1-64.
Inst. 269 — 18-3-64.

COOPERATIVAS DE CRÉDITO

— esclarece que, na forma do Decreto 41 872, de 16-7-57, estão sujeitas à fiscalização da Superintendência da Moeda e do Crédito as sociedades cooperativas de crédito e as que tiverem "seção de crédito".
Inst. 182 — 8-5-59 (item I).

— relaciona os documentos que devem ser remetidos à Superintendência da Moeda e do Crédito, juntamente com cada balanço ou balancete.
Circ. 76 — 25-3-63 (item 27).

— esclarece que, no ano de 1966, não será dada autorização para a instalação de dependências de cooperativas de crédito ou de cooperativa mista com seção de crédito.
Circ. 18/65 — 7-12-65.

— baixa normas regulando a situação e atividades das Cooperativas de Crédito.
Resolução 11 — 20-12-65.

CORREÇÃO MONETÁRIA

— baixa normas para a realização da correção monetária do ativo imobilizado, a que se refere a Lei n.º 4 357, de 16-7-64, e Decretos 54 145, de 19-8-64, e 54 252, de 3-9-64.
Circ. 107 — 23-9-64; Circ. 109 — 3-11-64.

— esclarece sôbre correção monetária nos empréstimos feitos com base em financiamentos do FINAME.
Circ. 112 — 8-3-65.

— informa as verbas do ativo imobilizado das instituições financeiras que estão sujeitas à correção monetária e indica documentos a apresentar.
Circ. 113 — 11-3-65.

— trata dos mapas de demonstração das médias dos saldos dos depósitos verificados no semestre anterior e dos juros pagos ou creditados, para fins do n.º III da Instrução nº 191, de 22-12-59.
Circ. 44 — 8-3-60.

— esclarece sôbre os juros abonáveis aos depósitos de acionistas nas Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento.
Circ. 64 — 14-4-62.

— eleva, para Cr$ 2 500 000, o limite dos depósitos populares e limitados, de que trata a letra "b", item I, da Instrução n.º 191, de 22-12-59.
Inst. 265 — 20-2-64.

— autoriza os bancos nacionais a manterem contas em nome de Institutos de Aposentadoria e Pensões, desde que oriundas de convênios aprovados pelo Banco Central da República do Brasil.
Resolução 4 — 21-7-65; Circ. 10/65 — 2-9-65.

— determina a comunicação ao Banco Central da República do Brasil, dentro de 60 dias, dos depósitos a prazo fixo recebidos até 31-12-65, na conformidade do Decreto-Lei n.º 1, de 13-11-65, para que se possa providenciar sua conversão em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
Circ. 17/65 — 4-12-65.

— esclarece que as Cooperativas de Crédito só podem manter depósitos no Banco do Brasil.
Resolução 11 — 20-12-65 (item III).

— estabelece as condições em que os bancos e as caixas econômicas podem manter contas e saldos em nome do Banco Nacional da Habitação.
Resolução 14 — 29-12-65.

DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

— estabelece normas para os depósitos compulsórios realizados em títulos da dívida pública federal.
Inst. 15 — 11-4-46.

— regula os depósitos compulsórios devidos pelas Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, de acôrdo com as Portarias Ministeriais n.os 309, de 30-11-59 (itens V e VI), e 188, de 21-6-60 (letra "b").
Circ. 43 — 3-12-59; Circ. 46 — 8-7-60; Circ. 48 — 3-8-60; Circ. 63 — 4-4-62 (itens 4 e 5); Circ. 76 — 25-3-63 (item 26).

— informa as verbas sôbre as quais incidem os depósitos compulsórios nas Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento.
Circ. 63 — 4-4-62 (itens 4 e 5).

— esclarece que os depósitos compulsórios realizados em dinheiro não devem mais figurar no Disponível, passando para o Realizável.
Inst. 225 — 18-5-62 (item XIV).

— reúne no grupo "B-Realizável", dos modelos oficiais de balanço e balancete, as verbas dos recolhimentos compulsórios realizados em dinheiro e em títulos.
Circ. 67 — 15-6-62; Circ. 70 — 16-10-62.

— esclarece que os depósitos compulsórios incidem também sôbre o total dos cheques de viagem, em giro.
Inst. 237 — 26-3-63 (item IV).

— permite a liberação de até 1 % dos depósitos compulsórios para aplicação em empréstimos assistenciais aos trabalhadores sindicalizados.
Inst. 268 — 9-3-64.

— esclarece que os depósitos compulsórios não incidem sôbre os depósitos à disposição da Justiça, nem sôbre os feitos para garantir a execução ou o pagamento de serviços de utilidade pública local, quando mantidos em estabelecimentos bancários de cujos capitais participem, majoritàriamente, os respectivos Governos Estaduais.
Inst. 274 — 23-7-64.

— informa que os depósitos compulsórios incidem também sôbre os depósitos efetuados por ocasião do fechamento dos contratos de venda de câmbio.
Circ. 105 — 10-9-64; Circ. 106 — 22-9-64.

— exclui dos benefícios do item V da Instrução n.º 225, de 18-5-62, e dos itens IV e V da Instrução n.º 235, de 7-3-63, os estabelecimentos que não regularizarem até 31-10-64 seus recolhimentos compulsórios, inclusive sôbre os "Depósitos Especiais-Câmbio", e fixa normas sôbre a cobrança da mora de 12 % a.a.
Inst. 281 — 3-10-64.

— esclarece que, na praça do Rio de Janeiro, a Gerência de Operações Bancárias (Avenida Presidente Vargas, n.º 328 — 19.º andar), do Banco Central da República do Brasil, se encarregará do recebimento e liberação dos depósitos compulsórios.
Circ. 5/65 — 19-7-65.

— comunica que os depósitos compulsórios não incidem sôbre os saldos das contas dos Institutos de Aposentadoria e Pensões mantidos em bancos nacionais por fôrça de convênios realizados sob a aprovação do Banco Central da República do Brasil.
Resolução 4 — 21-7-65.

— informa que os depósitos compulsórios não incidem sôbre as importâncias arrecadadas e creditadas à conta "Recebimentos por conta do Tesouro Nacional", oriunda de convênio firmado na forma da Portaria Ministerial n.º 265, de 4-8-65.
Circ. 7/65 — 19-8-65.

— estabelece novas normas para o recolhimento dos depósitos compulsórios pelos estabelecimentos bancários e permite a liberação de parcelas para aplicação em financiamento rural.
Resolução 5 — 26-8-65; Circ. 8/65 — 1-9-65; Circ. 15/65 — 13-10-65; Circ. 16/65 — 27-10-65; Resolução 10 — 26-11-65; Circ. 19/65 — 10-12-65.

— exclui da incidência dos recolhimentos compulsórios os saldos das contas em nome do Banco Nacional da Habitação, existentes em bancos ou caixas econômicas e resultantes de convênios aprovados pelo Banco Central da República do Brasil.
Resolução 14 — 29-12-65.

Letra «E»

EMPRÉSTIMOS

— proíbe as operações triangulares.
Circ. 21 — 11-10-56.

— permite, entre bancos, operações de empréstimos em conta corrente e de redesconto de títulos, proibindo qualquer outra modalidade de empréstimo entre êles.
Inst. 182 — 8-5-59 (itens II e III).

Letra «F»

Letra «I»

Letra «J»

— trata dos mapas de demonstração das médias dos saldos dos depósitos verificadas no semestre anterior e dos juros pagos ou creditados, para fins do n.º III da Instrução n.º 191, de 22-12-59.
Circ. 44 — 8-3-60.

— trata dos juros sôbre depósitos de acionistas, nas Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento.
Circ. 54 — 14-4-62.

— estabelece normas sôbre a cobrança de juros de mora nos depósitos compulsórios.
Inst. 235 — 7-3-63 (item VI); Circ. 76 — 25-3-63 (itens 29 a 31); Inst. 281 — 3-10-64 (item II).

Letra «L»

LETRAS DE CÂMBIO

— esclarece que a aquisição de Letras de Câmbio é operação de "crédito e financiamento".
Circ. 72 — 30-11-62.

— informa que não é permitida a compra, ou operação similar, de letras de câmbio pela própria sociedade aceitante.
Circ. 81 — 2-8-63.

— estabelece o conceito de "prática habitual" de negociação ou colocação junto ao público de letras de câmbio ou títulos cambiários afins, e fixa normas para essa negociação ou colocação.
Inst. 251 — 26-9-63 (itens I e II a VI).

LETRAS DO TESOURO

— divulga a venda, pelo Banco Central da República do Brasil, de Letras do Tesouro Nacional, série "A", não admissíveis em composições de "recolhimentos compulsórios" a que estão sujeitas as instituições financeiras.
Circ. 4/65 — 21-6-65.

Letra «O»

OBRIGAÇÕES DO TESOURO NACIONAL

— trata do pagamento do impôsto decorrente da correção monetária do ativo imobilizado por meio de "Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável".
Circ. 107 — 23-9-64; Circ. 109 — 3-11-64.

— trata da conversão em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional de depósitos a prazo fixo recebidos até 31-12-65, de conformidade com o Decreto-Lei n.º 1, de 13-11-65.
Circ. 17/65 — 4-12-65

OPERAÇÃO TRIANGULAR

— proíbe as chamadas "operações triangulares".
Circ. 21 — 11-10-56.

OURO

— regula o comércio do ouro.
Inst. 27 — 4-12-48.

Letra «P»

Letra «R»

Letra «S»

SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

— divulga as Portarias Ministeriais n.os 309, de 30-11-59, 188, de 21-6-60, e GB-246, de 19-6-63, que regulam a constituição e funcionamento das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento.
Circ. 43 — 3-12-59; Circ. 46 — 8-7-60; Circ. 80 — 29-7-63.

— determina às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento que observem, rigorosamente, em sua publicidade as disposições do item XXXIII da Portaria Ministerial n.º 309, de 30-11-59.
Circ. 55 — 7-6-61.

— divulga esclarecimentos sôbre disposições da Portaria Ministerial n.º 309, de 30-11-59, e da de n.º 188, de 21-6-60.
Circ. 63 — 4-4-62.

— esclarece quanto a juros em depósitos de acionistas e proíbe a concessão de vantagens aos recursos de terceiros destinados a operações predeterminadas.
Circ. 64 — 14-4-62.

— esclarece que nos financiamentos por conta e ordem de terceiros devem ser observadas as letras "b" e "c" do item VII, da Portaria Ministerial n.º 309, de 30-11-59.
Circ. 69 — 4-10-62.

— dá esclarecimentos sôbre aquisição de letras de câmbio, fundos de financiamento e de investimento e cessão de crédito.
Circ. 72 — 30-11-62; Circ. 77 — 26-3-63.

— indica documentos que devem ser remetidos à Superintendência da Moeda e do Crédito juntamente com os balanços e balancetes.
Circ. 76 — 25-3-63 (item 27).

— proíbe a aquisição de letras de câmbio de próprio aceite.
Circ. 81 — 2-8-63.

— informa da necessidade da coobrigação de Sociedades de Crédito e Financiamento nas letras de câmbio e títulos afins para sua colocação e negociação, com habitualidade, junto ao público.
Inst. 251 — 26-9-63 (itens II a VII).

— dispõe sôbre a instalação de dependências de Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento.
Circ. 86 — 8-12-63.

— trata da colocação, pelas Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, no mercado nacional de capitais, de ações e títulos emitidos por filiais de subsidiárias em emprêsas de capital estrangeiro.
Circ. 87 — 28-2-64.

— disciplina a instalação de dependências de Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento, no ano de 1966.
Circ. 18/65 — 7-12-65.

— eleva para Cr$ 500 000 000 o capital mínimo das Sociedades de Crédito e Financiamento, das de Investimento e das Mistas, e estabelece o prazo de um ano para o reajustamento, quando fôr o caso, ao referido limite.
Circ. 21/65 — 21-12-65.

SÓCIOS

— trata de depósitos e suprimentos de numerário realizados por sócio de estabelecimento bancário.
Inst. 19 — 19-8-46.

— equipara a terceiro o acionista de Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento quando entrega a esta recursos para aplicação em operações predeterminadas (Portaria Ministerial n.º 309, de 30-11-59 — n.º 1 do item V).
Circ. 63 — 4-4-62 (item 2).

Letra «T»

TAXA DE FISCALIZAÇÃO

— estabelece a taxa de fiscalização, de que trata o artigo 16, n.º III e parágrafos, da Lei n.º 4 595, de 31-12-64, para o exercício de 1965.
Resolução 3 — 9-7-65.

— indica os órgãos encarregados de receberem o produto da taxa de fiscalização.
Circ. 6/65 — 17-8-65.

TÉCNICA BANCÁRIA

— estabelece princípios básicos de técnica bancária, para observância geral.
Inst. 253 — 11-10-63.

Legislação referida — Em ordem cronológica

NAT.	N.º	DATA	EMENTA

Dec. — 2 475 — 13-03-1897 — Aprova o Regulamento dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal.

Ver : Inst. 129 — 11-4-56.

Dec. — 2 591 — 07-08-1912 — Regula a emissão e circulação de cheques.

Ver : Circ. 34 — 21-5-58; Circ. 79 — 3-6-63;

Lei — 3 071 — 01-01-1916 — Código Civil.

Ver : Circ. 2/65 — 11-6-65.

Lei — 3 708 — 10-01-1919 — Regula a constituição das sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Ver : Circ. 26 — 1-3-57.

Dec. — 14 728 — 16-03-1921 — Aprova o regulamento para a fiscalização dos bancos e casas bancárias.

Ver : Inst. 11 — 24-1-46, item I; Inst. 34 — 17-8-50, item VI; Inst. 36 — 20-6-51; Inst. 45 — 29-7-62; Inst. 95 — 15-7-54; Circ. 8 — 15-9-54; Inst. 105 — 14-10-54; Circ. 10 — 25-4-55; Inst. 134 — 5-7-56; Circ. 30 — 24-2-58; Circ. 33 — 7-5-58; Inst. 188 — 11-11-59; Circ. 43 — 3-12-59; Inst. 191 — 22-12-59; Circ. 98 — 30-4-64; Circ. 103 — 24-8-64; Circ 107 — 23-9-64.

Dec. — 21 499 — 09-06-1932 — Cria a Caixa de Mobilização Bancária.

Ver : Inst. 3 — 12-2-45, item V; Inst. 108 — 22-10-54, item VI; Inst. 135 — 19-7-56, item V; Circ. 19 — 24-9-56; Circ. 29 — 10-7-57; Inst. 182 — 8-5-59; Inst. 225 — 18-5-62.

Dec. — 22 239 — 19-12-1932 — Reforma as disposições do Decreto Legislativo n.º 1.637, de 5-1-1907, na parte referente às sociedades cooperativas.

Ver : Resolução 11 — 20-12-65.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Dec.	— 22 626 —	07-04-1933 —	Dispõe sôbre os juros dos contratos e dá outras providências.

Ver : Circ. 21 — 11-10-56.

Dec. — 23 258 — 19-10-1933 — Dispõe sôbre operações ilegítimas de câmbio.

Ver : Inst. 27 — 4-12-48, item 5; Inst. 78 — 20-11-58, letra *d*, III.

Dec. — 23 535 — 04-12-1933 — Dispõe sôbre a compra e venda de ouro.

Ver : Inst. 8 — 26-11-45 (D. Lei 7 761 — 20-7-45).

Dec. — 24 038 — 26-03-1934 — Exige, nos vencimentos dos títulos a prazo ou à vista, em moeda estrangeira, provenientes de importação de mercadorias, sacados sôbre qualquer praça dêste País, o depósito do seu equivalente em moeda nacional ao câmbio do dia, feito no Banco portador do mesmo, e dá outras providências.

Ver : Circ. 1 — 2-7-52; Inst. 60 — 27-6-53.

Dec. — 24 777 — 14-07-1934 — Concede aos bancos e firmas comerciais o direito de emitir cheques contra as próprias caixas, nas sedes ou nas filiais e agências.

Ver : Circ. 43 — 3-12-59; Inst. 237 — 26-3-63; Circ. 79 — 3-6-63;

Lei — 449 — 14-06-1937 — Dispõe sôbre a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil.

Ver : Inst. 210 — 4-7-61.

Lei — 454 — 09-07-1937 — Autoriza o Tesouro Nacional a subscrever novas ações do Banco do Brasil, até a importância de 100.000:000$000 (cem mil contos de réis), e a emitir "bonus" para financiamento da agricultura, criação e outras indústrias.

Ver : Inst. 135 — 19-7-56, item IX.

Lei — 492 — 30-08-1937 — Regula o penhor rural e a cédula pignoratícia.

Ver : Inst. 135 — 19-7-56, item IX; Inst. 247 — 3-9-63; Circ. 82 — 23-9-63; Resolução 5 — 26-8-65; Circ. 8/65 — 1-9-65.

Dec. — 3 010 — 20-08-1938 — Regulamenta o Dec. Lei n.º 406, de 4-5-38.

Ver : Inst. 78 — 20-11-58.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
D. Lei —	1 201 —	08-04-1939 —	Dispõe sôbre as operações de câmbio e dá outras providências.

Ver : Inst. 17 — 20-7-46.

D. Lei — 1 880 — 14-12-1939 — Regula o pagamento da contribuição bancária.

Ver : Resolução 8 — 9-7-65.

D. Lei — 2 611 — 20-09-1940 — Dispõe sôbre os recursos para a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil.

Ver : Inst. 116 — 5-5-55; Inst. 135 — 19-7-56, item IX; Inst. 288 — 14-1-65.

D. Lei — 2 627 — 26-09-1940 — Dispõe sôbre as sociedades por ações.

Ver : Inst. 32 — 26-6-50; Inst. 40 — 18-12-51; Circ. 1 — 2-7-52; Circ. 15 — 26-6-56; Circ. 26 — 1-3-57; Circ. 30 — 24-2-58; Circ. 33 — 7-5-58; Circ. 42 — 24-11-59; Circ. 49 — 12-12-60; Circ. 50 — 14-12-60; Circ. 84 — 25-11-63; Circ. 98 — 30-4-64; Circ. 107 — 23-9-64; Resolução 12 — 21-12-65; Resolução 13 — 28-12-65.

D. Lei — 2 848 — 07-12-1940 — Código Penal

Ver : Circ. 34 — 21-5-58.

D. Lei — 3 545 — 22-08-1941 — Regula a compra e venda de títulos da dívida pública da União, dos Estados e dos Municípios.

Ver : Circ. 33 — 7-5-58; Circ. 43 — 3-12-59; Circ. 98 — 30-4-64.

D. Lei — 3 932 — 12-12-1941 — Dispõe sôbre a venda de títulos da dívida pública a que se refere o Dec. Lei n.º 3.545, de 22-8-41 e dá outras providências.

Ver : Circ. 43 — 3-12-59.

D. Lei — 4 360 — 05-06-1942 — Modifica os prazos estabelecidos na Lei n.º 492, de 30-8-37, para o penhor agrícola e pecuário, e na Lei n.º 454, de 9-7-37, para financiamentos de entre-safra e aquisição de gado para a criação e melhoramento de rebanhos.

Ver : Inst. 135 — 19-7-56, item IX.

D. Lei — 4 792 — 05-10-1942 — Restringe a faculdade emissora do Tesouro e amplia as atribuições da Carteira de Redescontos.

Ver : 1 — 5-2-45, item 3, letra b; Inst. 6 — 29-9-45.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
D. Lei	5 956	01-11-1943	Torna obrigatório o depósito das entradas de capital nas sociedades por ações em organização. Ver : Circ. 1 — 2-7-52; Circ. 28 — 17-6-57; Circ. 33 — 7-5-58; Circ. 43 — 3-12-59.
D. Lei	6 419	13-04-1944	Reorganiza a Caixa de Mobilização Bancária e dá outras providências. Ver : Inst. 37 — 20-6-51; Inst. 57 — 26-5-53; Inst. 95 — 15-7-54; Circ. 9 — 19-1-55; Circ. 33 — 7-5-58; Circ. 43 — 3-12-59; Circ. 80 — 29-7-63; Circ. 98 — 30-4-64.
D. Lei	6 541	29-05-1944	Altera o art. 5.º do Dec. Lei n.º 6.419, de 13-4-44 (capital mínimo dos bancos). Ver : Inst. 37 — 20-6-51; Inst. 57 — 26-5-53; Inst. 95 — 15-7-54; Circ. 9 — 19-1-55; Circ. 33 — 7-5-58; Circ. 43 — 3-12-59; Circ. 80 — 29-7-63; Circ. 98 — 30-4-64.
D. Lei	6 634	27-06-1944	Dá nova redação ao art. 8.º da Lei n.º 449, de 14-6-37, e dá outras providências. Ver : Inst. 3 — 12-6-45, item II.
Dec.	15 970	04-07-1944	Aprova o Regimento do Departamento Nacional do Comércio, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Ver : Circ. 102 — 11-8-64.
D. Lei	7 293	02-02-1945	Cria a Superintendência da Moeda e do Crédito e dá outras providências. Ver : Instruções da SUMOC.
D. Lei	7 317	10-02-1945	Aprova o contrato firmado entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil S. A., para a execução do Dec. Lei n.º 7.293, de 2-2-45. Ver : Inst. 267 — 9-3-64.
D. Lei	7 366	08-03-1945	Dispõe sôbre a elevação de capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento e dá outras providências. Ver : Inst. 57 — 26-5-53.

NAT. N.º DATA EMENTA

D. Lei — 7 583 — 25-05-1945 — Dispõe sôbre as Sociedades de Crédito, Financiamento ou Investimento.

Ver : Circ. 43 — 3-12-59; Circ. 46 — 8-7-60; Circ. 80 — 29-7-63; Inst. 246 — 3-9-63; Circ. 83 — 10-10-63; Inst. 266 — 4-3-64.

D. Lei — 7 761 — 20-07-1945 — Derroga o § 1.º do art. 7.º do Dec. 23.535, de 4-12-33, que dispõe sôbre a compra e venda de ouro.

Ver : Inst. 8 — 16-11-45.

D. Lei — 8 494 — 28-12-1945 — Modifica disposições sôbre a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S. A. e dá outras providências.

Ver : Inst. 182 — 8-5-59.

D. Lei — 8 495 — 28-12-1945 — Transfere à Superintendência da Moeda e do Crédito as atribuições de que trata o Dec. Lei n.º 6.419, de 13-4-44, e dá outras providências.

Ver : Inst. 11 — 24-1-46, item I; Inst. 15 — 11-4-46, item 4; Inst. 24 — 3-6-47; Inst. 31 — 26-6-50; Inst. 33 — 17-8-50; Inst. 35 — 19-10-50; Inst. 37 — 20-6-51; Inst. 40 — 18-12-51; Circ. 1 — 2-7-52; Inst. 51 — 3-3-53; Circ. 4 — 5-3-53; Inst. 56 — 18-5-53; Inst. 95 — 15-7-54; Inst. 108 — 22-10-54; Circ. 10 — 25-4-55; Inst. 134 — 5-7-56; Inst. 168 — 7-10-58; Inst. 182 — 8-5-59; Inst. 188 — 11-11-59; Inst. 209 — 4-7-61; Inst. 224 — 18-5-62; Inst. 238 — 26-3-63; Inst. 266 — 4-3-64.

D. Lei — 9 025 — 27-02-1946 — Dispõe sôbre as operações de câmbio, regulamenta o retôrno de capitais estrangeiros e dá outras providências.

Ver : Inst. 13 — 28-2-46; Inst. 17 — 20-7-46; Inst. 25 — 3-6-47; Inst. 28 — 26-3-49; Inst. 78 — 20-11-53.

D. Lei — 9 140 — 05-04-1946 — Altera disposições do Dec. Lei n.º 7.293, de 2-2-45, e dá outras providências.

Ver : Inst. 15 — 11-4-46; Inst. 23 — 27-12-46; Inst. 41 — 11-3-52; Circ. 24 — 25-1-57; Circ. 48 — 3-8-60.

D. Lei — 9 159 — 10-04-1946 — Regula a distribuição de lucros, institui o "Impôsto Adicional de Renda", determina a obrigatòriedade de depósitos bloqueados na Superintendência da Moeda e do Crédito, e dá outras providências.

Ver : Circ. 1 — 2-7-52.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
D. Lei	9 229	03-05-1946	Concede isenção de impostos, sêlos e taxas para as transformações, incorporações ou fusões de sociedades cujo fim seja a atividade bancária e dá outras providências. Ver : Circ. 33 — 7-5-58; Circ. 98 — 30-4-64.
D. Lei	9 602	16-08-1946	Dispõe sôbre operações de câmbio e dá outras providências. Ver : Inst. 20 — 26-8-46; Inst. 43 — 27-5-52; Inst. 78 — 20-11-53; Circ. 33 — 7-5-58; Circ. 98 — 30-4-64.
D. Lei	9 603	16-08-1946	Dispõe sôbre as Sociedades de Crédito, Financiamento ou Investimento, e dá outras providências. Ver : Circ. 43 — 3-12-59; Circ. 46 — 8-7-60; Circ. 80 — 29-7-63; Inst. 246 — 3-9-63; Circ. 83 — 10-10-63; Inst. 266 — 4-3-64.
D. Lei	9 604	16-08-1946	Prorroga o prazo de isenção de impostos, sêlos e taxas para as transformações, incorporações ou fusões de sociedades de atividade bancária, e dá outras providências. Ver : Circ. 33 — 7-5-58; Circ. 98 — 30-4-64.
D. Lei	9 763	06-09-1946	Concede isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para o papel de livros. Ver : Inst. 160 — 22-8-58.
D. Lei	9 863	13-09-1946	Dispõe sôbre as operações de câmbio manual ligadas às atividades de viagens e turismo, e dá outras providências. Ver : Inst. 78 — 20-11-53; Inst. 144 — 6-2-57.
Lei	262	23-02-1948	Subordina ao regime de licença prévia o intercâmbio de importação e exportação com o exterior. Ver : Inst. 27 — 4-12-48, item 4; Inst. 28 — 26-3-49.
Dec.	24 697/A	23-03-1948	Aprova o regulamento expedido em virtude da Lei n.º 262, de 23-2-48, e dá outras providências. Ver : Inst. 27 — 4-12-48, item 4; Inst. 28 — 26-3-49.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Lei	351	27-08-1948	Altera os arts. 1.º e 2.º do Dec. Lei n.º 9.763, de 6-9-46 (isenção de direitos de importação de papel para livros).
	Ver : Inst. 160 — 22-8-58.		
Lei	947	03-12-1949	Prorroga o prazo de que trata o art. 2.º do Dec. Lei n.º 7.366, de 8-3-45. (Elevação do capital dos bancos).
	Ver : Inst. 57 — 26-5-53.		
Dec.	29-536	07-05-1951	Autoriza a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil a reduzir de ½ % ao ano a taxa aplicada nas operações que especifica, e dá outras providências. (Produtos destinados à exportação e cujo financiamento seja considerado essencial à economia nacional).
	Ver : Inst. 116 — 5-5-55.		
Lei	1 386	18-06-1951	Regula a importação de papel e outros materiais de consumo da imprensa.
	Ver : Inst. 166 — 4-10-58.		
Lei	1 474	26-11-1951	Modifica a legislação do impôsto de renda, e institui uma taxa adicional destinada à execução de um programa de reaparelhamento de portos e ferrovias, aumento da capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elétrica e desenvolvimento de indústrias básicas e da agricultura.
	Ver : Circ. 98 — 30-4-64.		
Dec.	30 691	29-03-1952	Aprova o nôvo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.
	Ver : Inst. 187 — 8-8-56.		
Lei	1 649	19-07-1952	Autoriza a constituição do Banco do Nordeste do Brasil e dá outras providências.
	Ver : Inst. 154 — 6-5-58.		

NAT.	N.º	DATA	EMENTA

Lei — 1 807 — 07-01-1953 — Dispõe sôbre operações de câmbio e dá outras providências.

Ver : Inst. 46 — 20-2-53; Inst. 47 — 20-2-53; Inst. 48 — 24-2-53; Inst. 50 — 27-2-53; Inst. 52 — 8-4-53; Inst. 53 — 27-4-53; Inst. 58 — 15-6-53; Inst. 59 — 23-6-53; Inst. 63 — 1-7-53; Inst. 64 — 7-7-53; Inst. 65 — 14-7-53; Inst. 67 — 3-9-53; Inst. 68 — 4-9-53; Inst. 69 — 25-9-53; Inst. 70 — 9-10-53; Inst. 78 — 20-11-53; Inst. 81 — 22-12-53; Inst. 99 — 14-8-54; Inst. 156 — 10-6-58; Inst. 161 — 26-8-58; Inst. 174 — 10-1-59; Inst. 180 — 22-4-59; Inst. 186 — 15-7-59; Inst. 211 — 27-7-61; Inst. 212 — 28-8-61; Inst. 226 — 18-5-62.

Dec. — 32 285 — 19-02-1953 — Aprova o regulamento para a execução da Lei n.º 1.807, de 7-1-53.

Ver : Inst. 48 — 24-2-53; Inst. 50 — 27-2-53; Inst. 52 — 8-4-53; Inst. 53 — 27-4-53; Inst. 55 — 27-4-53; Inst. 58 — 15-6-53; Inst. 59 — 23-6-53; Inst. 61 — 29-6-53; Inst. 62 — 30-6-53; Inst. 64 — 7-7-53; Inst. 65 — 14-7-53; Inst. 67 — 3-9-53; Inst. 68 — 4-9-53; Inst. 69 — 25-9-53; Inst. 78 — 20-11-53; Inst. 81 — 22-12-53.

Dec. — 32 392 — 09-03-1953 — Dá nova publicação ao Dec. Lei n.º 4.655, de 3-9-42, consolidando as alterações posteriores.

Ver : Circ. 33 — 7-5-53.

Lei — 2 145 — 29-12-1953 — Cria a Carteira de Comércio Exterior, dispõe sôbre o intercâmbio comercial com o exterior e dá outras providências.

Ver : Inst. 82 — 30-12-53; Inst. 83 — 12-1-54; Inst. 99 — 14-8-54; Inst. 109 — 11-11-54; Inst. 112 — 17-1-55; Inst. 113 — 17-1-55; Inst. 114 — 5-2-55; Inst. 115 — 3-5-55; Inst. 117 — 22-6-55; Inst. 118 — 22-6-55; Inst. 119 — 5-7-55; Inst. Inst. 120 — 5-7-55; Inst. 121 — 26-7-55; Inst. 122 — 16-8-55; Inst. 123 — 7-11-55; Inst. 126 — 30-1-56; Inst. 127 — 6-3-56; Inst. 128 — 6-3-56; Inst. 129 — 11-4-56; Inst. 130 — 17-4-56; Inst. 131 — 17-5-56; Inst. 132 — 30-5-56; Inst. 133 — 5-6-56; Inst. 136 — 4-8-56; Inst. 137 — 8-8-56; Inst. 138 — 20-9-56; Inst. 140 — 2-10-56; Inst. 141 — 21-11-56; Inst. 142 — 19-12-56; Inst. 143 — 11-1-57; Inst. 145 — 28-3-57; Inst. 146 — 3-6-57; Inst. 148 — 27-6-57; Inst. 157 — 10-6-58; Inst. 159 — 22-8-58; Inst. 170 — 28-11-58; Inst. 173 — 23-12-58; Inst. 204 — 13-3-61.

Lei — 2 146 — 29-12-1953 — Manda aplicar aos Corretores, Câmaras Sindicais, Juntas, Bôlsas de Mercadorias e Caixas de Liquidação de tôdo o País, a legislação anteriormente decretada para o Distrito Federal, e dá outras providências.

Ver : Circ. 43 — 3-12-59.

Dec. — 34 893 — 05-01-1954 — Regulamenta a execução da Lei n.º 2.145, de 29-12-53, que institui a Carteira de Comércio Exterior, dispõe sôbre o intercâmbio comercial com o exterior, e dá outras providências.

Ver : Inst. 99 — 14-8-54; Inst. 118 — 22-6-55; Inst. 127 — 6-3-56; Inst. 139 — 26-9-56; Inst. 142 — 19-12-56; Inst. 145 — 28-3-57; Inst. 147 — 24-6-57.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Dec.	— 35 612 —	06-03-1954 —	Assegura ao café beneficiado do País, da safra 1953/1954, a garantia de preços mínimos.
			Ver : Inst. 99 — 14-8-54.
Lei	— 2 198 —	06-04-1954 —	Dispõe sôbre a elevação do capital dos estabelecimentos bancários em funcionamento.
			Ver : Circ. 9 — 19-1-55.
Dec.	— 36 783 —	18-01-1955 —	Estabelece providências para ultimar a liquidação da Caixa de Mobilização Bancária no que concerne às operações referidas no Dec. 21.499, de 9-6-32, e no Dec. Lei n.º 4.364-A, de 7-6-42, fixando normas para assegurar pronto atendimento dos depositantes dos estabelecimentos bancários, no caso de liquidação extrajudicial.
			Ver : Circ. 43 — 3-12-59.
Lei	— 2 410 —	29-01-1955 —	Prorroga até 30-6-56 o regime de licença prévia para o intercâmbio comercial com o exterior, nos têrmos estabelecidos na Lei n.º 2 145, de 29-12-54.
			Ver : Inst. 114 — 5-2-55; Inst. 118 — 22-6-55; Inst. 119 — 5-7-55; Inst. 120 — 5-7-55; Inst. 121 — 26-7-55; Inst. 122 — 16-8-55; Inst. 123 — 7-11-55; Inst. 126 — 30-1-56; Inst. 128 — 6-3-56; Inst. 129 — 11-4-56; Inst. 130 — 17-4-56; Inst. 132 — 30-5-56; Inst. 133 — 5-6-56; Inst. 136 — 4-8-56; Inst. 137 — 8-8-56; Inst. 138 — 20-9-56; Inst. 140 — 2-10-56; Inst. 141 — 21-11-56; Inst. 142 — 19-12-56; Inst. 143 — 11-1-57; Inst. 145 — 28-3-57; Inst. 146 — 3-6-57; Ins. 148 — 27-6-57.
Dec.	— 39 093 —	30-04-1956 —	Altera o Dec. 30.691, de 29-3-52, que aprovou o regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.
			Ver : Inst. 137 — 8-8-56.
Dec.	— 39 412 —	16-06-1956 —	Estabelece normas diretoras para criação da indústria automobilística brasileira e institui o Grupo Executivo para aplicação dessas normas.
			Ver : Inst. 139 — 26-9-56; Inst. 143 — 11-1-57; Inst. 166 — 4-10-58.
Lei	— 2 807 —	28-06-1956 —	Prorroga, até 31 de dezembro de 1956, o regime de licença para o intercâmbio comercial com o exterior.
			Ver : Inst. 137 — 8-8-56; Inst. 138 — 20-9-56; Inst. 140 — 2-10-56; Inst. 141 — 21-11-56; Inst. 142 — 19-12-56; Inst. 143 — 11-1-57; Inst. 145 — 28-3-57; Inst. 146 — 3-6-57; Inst. 148 — [illegible]-57; Inst. 167 — 4-10-58; Inst. 172 — 23-12-58.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Dec.	39 568	12-07-1956	Institui o Plano Nacional da Automobilística relativo a caminhões.

Ver : Inst. 139 — 26-9-56; Inst. 143 — 11-1-57.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Dec.	39 569	12-07-1956	Institui o Plano da Indústria Automobilística relativo a jipes.

Ver : Inst. 139 — 26-9-56; Inst. 143 — 11-1-57.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Dec.	39 676/A	30-07-1956	Institui o Plano Nacional da Indústria Automobilística relativo a camionetas, caminhões leves e furgões.

Ver : Inst. 139 — 26-9-56; Inst. 143 — 11-1-57.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Lei	2 862	04-09-1956	Altera dispositivos da lei do impôsto de renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas sôbre os lucros em relação ao capital social e às reservas e dá outras providências.

Ver : Circ. 98 — 30-4-64.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Dec.	40 260	01-11-1956	Estabelece normas para importação e distribuição de máquinas e implementos agrícolas, e dá outras providências.

Ver : Inst. 166 — 4-10-58.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Lei	2 973	26-11-1956	Prorroga a vigência das medidas de ordem financeira relacionadas com a execução do Plano de Desenvolvimento Econômico previstas nas Leis n.os 1 474, de 26-11-51, e 1 628, de 20-6-52, e dá outras providências.

Ver : Inst. 166 — 4-10-58; Circ. 98 — 30-4-64.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Lei	2 975	27-11-1956	Altera a legislação do impôsto único sôbre combustíveis e lubrificantes líquidos e gasosos e dá outras providências.

Ver : Inst. 158 — 10-6-58; Inst. 166 — 4-10-58.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Lei	3 053	22-12-1956	Prorroga, até 30 de junho de 1957, a vigência do regime de licença prévia a que se refere a Lei n.º 2 145, de 29-12-53, e dá outras providências.

Ver : Inst. 143 — 11-1-57; Inst. 145 — 28-3-57; Inst. 148 — 27-6-57.

NAT. — N.º — DATA — EMENTA

Dec. — 41 097 — 07-03-1957 — Estabelece normas para a importação de máquinas rodoviárias e dá outras providências.

Ver : Inst. 166 — 4-10-58.

Dec. — 41 872 — 16-07-1957 — Dispõe sôbre a fiscalização das Cooperativas de Crédito.

Ver : Inst. 182 — 8-5-59.

Lei — 3 244 — 14-08-1957 — Dispõe sôbre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências.

Ver : Inst. 149 — 10-1-58; Inst. 151 — 13-2-58; Inst. 158 — 10-6-58; Inst. 160 — 22-8-58; Inst. 166 — 4-10-58; Inst. 169 — 29-10-58; Inst. 171 — 10-12-58; Inst. 172 — 23-12-58; Inst. 176 — 13-1-59; Inst. 178 — 13-1-59; Inst. 183 — 11-5-59; Inst. 189 — 25-11-59; Inst. 198 — 18-8-60; Inst. 201 — 13-3-61; Inst. 263 — 19-2-64.

Lei — 3 253 — 27-08-1957 — Cria cédulas de crédito rural e dá outras providências.

Ver : Inst. 200 — 8-9-60; Inst. 210 — 4-7-61; Inst. 247 — 3-9-63; Circ. 82 — 23-9-63; Circ. 103 — 24-8-64; Circ. 104 — 9-9-64; Inst. 288 — 14-1-65; Resolução 5 — 26-8-65; Circ. 8/65 — 1-9-65.

Lei — 3 337 — 12-12-1957 — Dispõe sôbre a emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

Ver : Inst. 233 — 7-11-62.

Dec. — 42 820 — 16-12-1957 — Regulamenta a execução do disposto nas Leis n.os 1 807, de 7-1-53, 2 145, de 29-12-53, e 3 244, de 14-8-57, relativamente às operações de câmbio e ao intercâmbio comercial com o exterior, e dá outras providências.

Ver : Inst. 156 — 10-6-58; Inst. 158 — 10-6-58; Inst. 160 — 22-8-58; Inst. 161 — 26-8-58; Inst. 164 — 17-9-58; Inst. 165 — 30-9-58; Inst. 166 — 4-10-58; Inst. 167 — 4-10-58; Inst. 171 — 10-12-58; Inst. 172 — 23-12-58; Inst. 174 — 10-1-59; Inst. 175 — 10-1-59; Inst. 176 — 13-1-59; Inst. 177 — 13-1-59; Inst. 178 — 13-1-59; Inst. 179 — 18-3-59; Inst. 180 — 22-4-59; Inst. 186 — 15-7-59; Inst. 187 — 3-9-59; Inst. 189 — 25-11-59; Inst. 194 — 4-5-60; Inst. 195 — 17-6-60; Inst. 197 — 7-7-60; Inst. 199 — 6-9-60; Inst. 201 — 13-10-60; Inst. 202 — 20-10-60; Inst. 208 — 11-1-61; Inst. 211 — 27-7-61; Inst. 212 — 28-8-61; Inst. 215 — 25-9-61; Inst. 226 — 18-5-62.

Dec. — 44 031 — 09-07-1958 — Estabelece as diretrizes básicas para implantação e desenvolvimento das indústrias de construção e reparos navais e complementares.

Ver : Inst. 166 — 4-10-58.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Dec.	— 45 445 —	20-02-1959 —	Dispõe sôbre o Conselho de Desenvolvimento do Nordeste e dá outras providências. Ver : Inst. 184 — 13-6-59
Dec.	— 50 268 —	08-02-1961 —	Dispõe sôbre os depósitos bancários dos Institutos de Previdência e outras autarquias federais, comissões, departamentos, entidades em regime especial de administração, sociedades de economia mista com preponderância de capital do Govêrno, pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por adiantamentos, etc., e dá outras providências. Ver : Circ. 53 — 25-2-61
Lei	— 4 059 —	08-05-1962 —	Dispõe sôbre os depósitos que os bancos devem manter no Banco do Brasil S. A., à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito. Ver : Inst. 225 — 18-5-62; Inst. 235 — 7-3-63; Inst. 274 — 23-7-64; Inst. 281 — 3-10-64.
Lei	— 4 069 —	11-06-1962 —	Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, institui empréstimo compulsório e altera legislação do impôsto de renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sôbre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências. Ver : Inst. 233 — 7-11-62; Circ. 73 — 12-12-62; Circ. 76 — 26-3-63.
Lei	— 4 131 —	03-09-1962 —	Disciplina a aplicação do capital e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências. Ver : Inst. 231 — 24-10-62, Inst. 232 — 24-10-62; Inst. 242 — 28-6-63; Inst. 244 — 24-8-63; Inst. 260 — 23-12-63; Inst. 263 — 19-2-64; Circ. 88 — 28-2-64; Circ. 98 — 30-4-64; Inst. 271 — 12-5-64; Inst. 275 — 3-8-64; Inst. 276 — 9-9-64; Inst. 285 — 24-12-64; Inst. 289 — 14-1-65.
Lei	— 4 137 —	10-09-1962 —	Regula a repressão ao abuso do poder econômico. Ver : Circ. 98 — 30-4-64.
Dec.	— 52 025 —	20-05-1963 —	Aprova o regulamento da Lei n.º 4.137, de 10-9-62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. Ver : Circ. 98 — 30-4-64.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Lei	— 4 242	— 17-07-1963	— Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares; institui o empréstimo compulsório; cria o Fundo Nacional de Investimentos e dá outras providências.

Ver : Inst. 251 — 26-9-63; Circ. 83 — 10-10-63.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Dec.	— 53 451	— 20-01-1964	— Regulamenta a Lei n.º 4.131, de 3-9-62, e dá outras providências.

Ver : Inst. 263 — 19-2-64; Inst. 264 — 20-2-64; Circ. 87 — 28-2-64; Circ. 88 — 28-2-64; Inst. 269 — 18-3-64.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Dec.	— 54 019	— 14-07-1964	— Cria a Coordenação Nacional de Crédito Rural — CNCR — e o Fundo Nacional de Refinanciamento Rural e dá outras providências.

Ver : Resolução 6 — 10-9-65.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Lei	— 4 357	— 16-07-1964	— Autoriza a emissão de obrigações do Tesouro Nacional, altera a legislação do impôsto sôbre a renda, e dá outras providências.

Ver : Inst. 275 — 3-8-64; Circ. 107 — 23-9-64; Circ. 109 — 3-11-64; Circ. 113 — 11-3-65.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Dec.	— 54 145	— 19-08-1964	— Regulamenta as disposições dos artigos 3.º, 5.º e 6.º da Lei n.º 4 357, de 16-7-64.

Ver : Circ. 107 — 23-9-64; Circ. 109 — 3-11-64.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Lei	— 4 380	— 21-08-1964	— Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interêsse social, o sistema financeiro para a aquisição de casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH) e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

Ver : Resolução 14 — 29-12-65.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Lei	— 4 390	— 29-08-1964	— Altera a Lei n.º 4.131, de 3-9-62, e dá outras providências.

Ver : Inst. 285 — 24-12-64; Inst. 289 — 14-1-65.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Dec.	54 252	03-09-1964	Regulamenta as disposições dos artigos 1.º a 4.º e 14 da Lei n.º 4 357, de 16-7-64.
			Ver : Circ. 107 — 23-9-64; Circ. 109 — 2-11-64.
Dec.	54 955	06-11-1964	Dispõe sôbre a arrecadação da contribuição de 1 % devida pelas emprêsas ao Banco Nacional da Habitação, e dá outras providências.
			Ver : Resolução 14 — 29-12-65.
Lei	4 505	30-11-1964	Dispõe sôbre o impôsto do sêlo e dá outras providências.
			Ver : Circ. 1/65 — 9-4-65.
Lei	4 506	30-11-1964	Dispõe sôbre o impôsto que recai sôbre as rendas e proventos de qualquer natureza.
			Ver : Inst. 289 — 16-4-65.
Lei	4 511	01-12-1964	Dispõe sôbre o meio circulante e dá outras providências.
			Ver : Circ. 111 — 15-12-64.
Dec.	55 275	22-12-1964	Cria o "Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais" — FINAME — e dá outras providências.
			Ver : Circ. 112 — 8-3-65.
Lei	4 595	31-12-1964	Dispõe sôbre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.
			Ver : Resoluções do Banco Central da República do Brasil, e mais : Circ. 113 — 11-3-65; Circ. 2/65 — 11-6-65; Circ. 6/65 — 17-8-65; Circ. 7/65 — 19-8-65; Circ. 20/65 — 10-12-65.
Dec.	55 852	22-03-1965	Aprova o Regulamento do Impôsto do Sêlo.
			Ver : Circ. 1/65 — 9-4-65; Circ. 13/65 — 28-9-65.

NAT.	N.º	DATA	EMENTA
Lei	— 4 621	— 30-04-1965	— Dispõe sôbre subscrição compulsória de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional pelas pessoas que recebam remuneração classificável na cédula "C" de rendimentos, e dá outras providências.
			Ver : Resolução 1 — 1-6-65.
Lei	— 4 725	— 13-07-1965	— Estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos e dá outras providências.
			Ver : Circ. 14/65 — 1-10-65.
Lei	— 4 728	— 14-07-1965	— Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.
			Ver : Resolução 5 — 26-8-65; Resolução 6 — 10-9-65; Resolução 7 — 13-9-65; Resolução 12 — 21-12-65; Resolução 13 — 28-12-65.
Dec.	— 56 835	— 03-09-1965	— Cria o "Fundo Geral para Agricultura e Indústria" — FUNAGRI — e dá outras providências.
			Ver : Resolução 6 — 10-9-65.
D. Lei	— 1	— 13-11-1965	— Institui o cruzeiro nôvo e dá outras providências.
			Ver : Circ. 17/65 — 4-12-65.

Circulares do BANCO CENTRAL — Em ordem cronológica

N.º	DATA	ASSUNTO
1/65 —	09-04-65 —	Alerta as instituições financeiras para disposições do Dec. 55.852/65, que regulamentou o art. 29, n.º VII, da Lei n.º 4.505//64 (Impôsto do Sêlo), relativamente a cheques sem fundos, sem data ou com data falsa.

EM VIGOR.

2/65 —	11-06-65 —	Recomenda instituir, para efeitos de fiscalização, registros especiais, por meio de fichas, em que se relacionem os nomes das pessoas físicas ou jurídicas impedidas de obterem empréstimos ou adiantamentos, em face do que dispõe o art. 34, incisos I a V, da Lei n.º 4.595/64.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 9/65.

3/65 —	18-06-65 —	Comunica a restituição de juros na liquidação antecipada de operação de redesconto, realizada na conformidade do item II, da Instr. 288, de 14-1-65.

EM VIGOR.

4/65 —	21-06-65 —	Comunica a colocação à venda, pelo Banco Central, de Letras do Tesouro Nacional, de sua propriedade, não admissíveis, porém, em composições de "recolhimentos compulsórios".

EM VIGOR.

5/65 —	10-07-65 —	Comunica que, **nesta praça,** os recolhimentos compulsórios, de que tratam a Inst. 235, de 7-3-63, e a Circ. 76, de 25-3-63, bem como os previstos na Circ. 106, de 22-9-64, da extinta SUMOC, deverão ser efetuados diretamente ao Banco Central, na Gerência de Operações Bancárias, que apreciará também os pedidos de liberação dos citados recolhimentos.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO

6/65 — 17-08-65 — Comunica que a taxa de fiscalização, de que tratam o art. 16, n.º III, e parágrafos da Lei n.º 4.595/64, e a Resolução 3, de 9-7-65, deve ser recolhida até 31-10-65, diretamente à Gerência de Operações Bancárias nesta praça, e nas demais praças à agência local do Banco do Brasil.

EM VIGOR.

7/65 — 19-08-65 — Baixa normas complementares para a execução das disposições da Portaria Ministerial n.º 265, de 4-8-65, que regula a arrecadação de receitas federais por meio de estabelecimentos bancários.

EM VIGOR.

8/65 — 01-09-65 — Baixa normas complementares para a execução das disposições da Resolução 5, de 26-8-65, sôbre financiamentos rurais e depósitos compulsórios.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 15/65.

9/65 — 01-09-65 — Estabelece o conceito de administradores para os fins da letra c, II, do item 2, da Circular 2/65.

EM VIGOR.

10/65 — 02-09-65 — Recomenda o encaminhamento direto a nossas Delegacias Regionais dos extratos das contas de arrecadação e pagamento dos convênios celebrados com os Institutos de Aposentadoria e Pensões, de que trata a Resolução 4, de 21-7-65.

EM VIGOR.

11/65 — 08-09-65 — Comunica a estrutura administrativa básica aprovada para o Banco Central da República do Brasil.

EM VIGOR.

12/65 — 17-09-65 — Esclarece como devem ser instruídos os pedidos eventuais de autorização para a concessão de avais e fianças.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO
13/65 —	28-09-65 —	Transcreve texto das Circulares n.os 50 e 64, de 21-6-65 e 15-7-65, do Diretor do Departamento de Rendas Internas do Ministério da Fazenda, relativamente a cheques sem fundos.

EM VIGOR.

14/65 — 01-10-65 — Recomenda aos estabelecimentos bancários que se abstenham de adotar práticas tendentes a onerar seus custos operacionais, inclusive através de majorações salariais acima dos índices resultantes de aplicação das normas constantes do art. 2.º da Lei n.º 4.725, de 13-7-65.

EM VIGOR.

15/65 — 13-10-65 — Adita esclarecimentos e recomendações à Circular 8/65, sôbre financiamentos rurais e depósitos compulsórios.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 16/15.

16/65 — 27-10-65 — Permite a liberação de 50 % das parcelas já recolhidas, ou a recolher até 5-12-65, na conformidade do item IX da Resolução 5, para aplicações rurais nas condições estabelecidas no item I-a, da referida Resolução e item 1, da Circular n.º 15/65.

EM VIGOR.

17/65 — 04-12-65 — Determina a comunicação ao Banco Central dos depósitos a prazo fixo recebidos até 31-12-65, na conformidade do Dec. Lei n.º 1, de 13-11-65, para que se possa providenciar a conversão dos mesmos em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

EM VIGOR.

18/65 — 07-12-65 — Baixa as normas que orientarão, no ano de 1966, a concessão de dependências a bancos e a sociedades de crédito, financiamento e investimento, esclarecendo que as cotas relativas ao ano de 1965 não serão preenchidas e não se concederá autorização para instalação de dependências de casas bancárias, cooperativas de crédito e cooperativas mistas com seção de crédito.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO
19/65 —	10-12-65 —	Estende os benefícios constantes do item V, da Resolução n.º 10, de 26-11-65, aos bancos que mantiverem determinada percentagem de seus depósitos aplicada no Estado ou Território em que tiverem sede ou agências.

EM VIGOR.

20/65 — 10-12-65 — Institui, como praxe, as inspeções indiretas a partir de janeiro de 1966, por meio de formulário a ser preenchido pelas unidades vistoriadas, segundo instruções que serão oportunamente baixadas.

EM VIGOR.

21/65 — 21-12-65 — Eleva para Cr$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros) o capital mínimo das Sociedades de Crédito e Financiamento, das de Investimentos e das mistas, e estabelece o prazo de um ano para o reajuste quando fôr o caso.

EM VIGOR.

Resoluções do BANCO CENTRAL — Em ordem cronológica

N.º	DATA	ASSUNTO
1 —	01-06-65 —	Institui esquema de financiamento para a aquisição de bens de consumo durável, bem como de veículos automotores, por intermédio das Caixas Econômicas.

EM VIGOR.

---

2 — 16-06-65 — Autoriza a CREAI a conceder empréstimos especiais para a aquisição de tratores, máquinas e implementos agrícolas de fabricação nacional, e recomenda à Coordenação Nacional de Crédito Rural, ao FINAME, aos Ministérios e às demais entidades governamentais que procurem aplicar recursos na mesma finalidade.

EM VIGOR.

Ver : Resolução 8.

---

3 — 09-07-65 — Fixa a taxa de fiscalização, de que trata o art. 16, inciso III e seus parágrafos, da Lei n.º 4 595/64, para o exercício de 1965, e regula a sua cobrança.

EM VIGOR.

---

4 — 21-07-65 — Permite aos bancos e caixas econômicas celebrarem convênios para recebimentos e pagamentos com os Institutos de Aposentadoria e Pensões, sob aprovação e fiscalização do Banco Central.

EM VIGOR.

---

5 — 26-08-65 — Autoriza financiamento rural por meio de liberação de depósitos compulsórios e estabelece novas normas reguladoras dêsses depósitos, revogando as Instruções 247 e 273 da SUMOC.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO

6 — 10-09-65 — Designa os agentes financeiros para os fins previstos no art. 3.º do Decreto 56 835/65, que criou o "Fundo Geral para Agricultura e Indústria" (FUNAGRI) e incorpora ao Banco Central a Coordenação Nacional do Crédito Rural.

EM VIGOR.

---

7 — 13-09-65 — Estabelece as condições para registro no Banco Central de auditores independentes, para os fins previstos na Lei n.º 4 728/65.

EM VIGOR.

---

8 — 13-11-65 — Autoriza os agentes financeiros do FUNAGRI a conceder empréstimos especiais destinados a aquisição, pelos agricultores, de tratores, máquinas agrícolas e seus implementos, quando de fabricação nacional, nas bases e condições que especifica.

EM VIGOR.

---

9 — 13-11-65 — Elimina os depósitos prévios e o encargo financeiro relativos à importação; extingue os depósitos prévios referentes às transferências financeiras e reduz o encargo financeiro destas; exclui as importações da ALALC do limite de fechamento de câmbio, por firma e por semana; revoga as Instruções 243, 254, 256, 275, 277 e 285 da SUMOC.

EM VIGOR.

---

10 — 26-11-65 — Dá nova redação aos itens IV e V da Resolução n.º 5, de 26-8-65, alterando as taxas dos recolhimentos compulsórios.

EM VIGOR.

---

11 — 20-12-65 — Baixa normas regulamentando a situação e atividades das Cooperativas de Crédito.

EM VIGOR.

---

12 — 21-12-65 — Permite que requeiram o tratamento especial a que se refere o § 3.º do art. 68 da Lei n.º 4 728, de 14-7-65, as emprêsas cujas reservas constituídas em 1965 e 1966, em decorrência da correção monetária do ativo imobilizado, tenham excedido de duas vêzes o capital social registrado.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO
13 —	28-12-65 —	Fixa o percentual mínimo de integralização em dinheiro na subscrição de ações das sociedades de capital autorizado.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO
14 —	29-12-65 —	Estabelece as condições em que os bancos e as caixas econômicas federais podem manter contas e saldos em nome do Banco Nacional da Habitação, e declara que os referidos saldos estão isentos da incidência dos recolhimentos compulsórios a que se refere o art. 4.º, n.º XIV, da Lei n.º 4 595, de 31-12-64.

EM VIGOR.

Circulares da SUMOC — Em ordem cronológica

N.º	DATA	ASSUNTO

1 — 02-07-52 — Instrui sôbre o preenchimento dos modelos oficiais de balanço e balancete e sôbre a elaboração da demonstração de Lucros e Perdas.

EM VIGOR.

Ver : Circulares 26, 56, 67, 70, 88, 105, 107, 109 e 7/65.

---

2 — 11-10-52 — Recomenda aos bancos remetam às suas dependências cópias das instruções, avisos, portarias e cartas-circulares da SUMOC.

EM VIGOR.

---

3 — 24-11-52 — Adota nôvo modêlo para as "posições" de depósitos e encaixe, a que se refere o item IV, letra "a", da Inst. 11, de 25-1-46.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 30.

---

4 — 05-03-53 — Estabelece normas para o preenchimento dos mapas de informação instituídos pela Inst. 51, de 3-3-53, para os fins do art. 3.º do Decreto-Lei 8 495, de 28-12-45.

CADUCA.

---

5 — 18-06-53 — Alerta os bancos sôbre cheques falsos, emitidos em dólares por cidadão venezuelano.

CADUCA.

---

6 — 19-08-53 — Instrui sôbre o preenchimento das relações a que se refere a letra "b", do item IV, da Instrução 11, de 24-1-46.

REVOGADA pela Circ. 66.

Ver : Circ. 13.

N.º	DATA	ASSUNTO
7 —	05-08-54 —	Recomenda aos bancos que não remetam rendimentos para o exterior, mesmo no mercado de taxa livre, sem a prova do pagamento do impôsto de renda.

EM VIGOR.

---

8 — 15-09-54 — Regulamenta as disposições da Instrução 95, de 14-7-54, para o exame dos pedidos de instalação de dependências bancárias.

CADUCA.

---

9 — 19-01-55 — Estabelece normas sôbre a complementação de capital para atingir o mínimo legal (Decreto-Lei 6 541/44 e Lei 2 198/54), subordinando, à sua observância, o andamento de processos na SUMOC.

CADUCA.

---

10 — 25-04-55 — Recomenda a remessa de balanços, balancetes e documentos outros instituídos pela Instrução 11, de 24-1-46, diretamente à Secretaria Geral e dentro do prazo regulamentar.

CADUCA.
Ver : Circ. 11.

---

11 — 27-04-55 — Recomenda a remessa diretamente à Secretaria Geral, em duas vias, dos balanços e balancetes analíticos de que trata o item IV, da Instr. 11, de 24-1-46, acompanhados dos devidos documentos.

CADUCA.

---

12 — 12-12-55 — Recomende se junte cópia dos estatutos ou do contrato social aos pedidos de aprovação de aumento de capital ou de reforma estatutária ou contratual.

CADUCA.

---

13 — 29-12-55 — Instrui sôbre o cumprimento do disposto na letra b, item IV, da Inst. 11, de 24-1-46, e no item II da Circ. 6.

CADUCA.

---

14 — 29-12-55 — Suspende, provisòriamente, a remessa das relações de saldos médios de empréstimos e depósitos, referidas no item I da Inst. 40, de 18-12-51.

CADUCA.

N.º DATA ASSUNTO

15 — 26-06-56 — Recomenda, quando da realização de assembléias gerais, maior atenção para o que dispõe o § 1.º do art. 91 do Dec. Lei 2.627/40.

CADUCA.

---

16 — 08-08-56 — Recomenda a remessa do balancete ou balanço de uso interno, juntamente com o balancete ou balanço nos modelos oficiais.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 23.

---

17 — 18-08-56 — Informa a elevação para Cr$ 200.000 do limite dos depósitos populares e dos depósitos limitados.

CADUCA.

---

18 — 13-09-56 — Informa alterações nas taxas de juros de depósitos a prazo fixo e de aviso prévio fixadas na Inst. 105, de 14-10-54.

CADUCA.

Ver : Circ. 40.

---

19 — 24-09-56 — Elucida dúvidas suscitadas por alguns itens da Inst. 135, de 19-7-56 (recolhimentos compulsórios).

CADUCA.

---

20 — 10-10-56 — Permite a utilização de veículos motorizados em serviços externos de caixa.

EM VIGOR.

---

21 — 11-10-56 — Proibe as chamadas "operações triangulares".

EM VIGOR.

---

22 — 15-10-56 — Divulga normas para as operações de refinanciamento, pelo Banco do Brasil, de empréstimos agrícolas para custeio de lavouras de artigos básicos de alimentação.

CADUCA.

---

23 — 04-12-56 — Altera a Circ. 16, determinando que a remessa do balanço ou balancete de uso interno só deverá verificar-se por ocasião do balanço.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO

24 — 25-01-57 — Informa acharem-se à venda Letras do Tesouro, emitidas de conformidade com a Portaria n.º 8, do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial de 5-1-57.

CADUCA.

---

25 — 05-02-57 — Altera as verbas que compõem o título "Disponibilidades" do impresso relativo à "Posição de Depósitos e Encaixe".

EM VIGOR.

Ver : Circs. 67-70.

---

26 — 01-03-57 — Esclarece a forma de contabilizar as amortizações do ativo fixo.

EM VIGOR.

---

27 — 06-04-57 — Esclarece sôbre a contagem do prazo de 12 meses, de que trata o item III da Inst. 134, de 5-7-56.

CADUCA.

---

28 — 17-06-57 — Determina o depósito no Banco do Brasil das importâncias recebidas dos subscritores do capital ou aumento de capital de sociedades bancárias.

REVOGADA, implìcitamente, pela Lei 4.595/64 (art. 27 — § 1.º).

---

29 — 10-07-57 — Regula o recolhimento dos excessos de disponibilidades de que trata o art. 3.º do Dec. 21.499/32.

EM VIGOR.

---

30 — 24-02-58 — Relaciona os documentos (balanços, balancetes, publicações, etc.) que devem ser remetidos periòdicamente à SUMOC e autoriza o arredondamento das frações de unidade de milhar.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 31.

---

31 — 19-03-58 — Inclui, aos documentos mencionados na Circ. 30, mais uma relação para remessa periódica à SUMOC.

EM VIGOR.

Ver : Circs. 36-37.

N.º	DATA	ASSUNTO

32 — 10-04-58 — Comunica que só serão consideradas, para efeito do item VIII da Inst. 135, de 19-7-56, com direito à regalia de resgate antes do vencimento as aplicações feitas em Letras do Tesouro a taxa de juro não superior a 6 % a.a.

CADUCA.

---

33 — 07-05-58 — Baixa normas que regulam a forma e instrução dos diferentes processos de autorização cujo curso, na forma da lei, se realiza perante a SUMOC.

REVOGADA pela Circ. 98.

---

34 — 21-05-58 — Sugere aos bancos que mandem imprimir também na contra-capa dos talonários de cheques os arts. 6.º e 7.º da Lei 2.591/12.

EM VIGOR.

---

35 — 26-05-58 — Estabelece o conceito dos diferentes tipos de dependência (sede, filial, agência, escritório, correspondente particular e especial) para efeito de autorização de instalação.

EM VIGOR.

---

36 — 28-05-58 — Relaciona as repartições integrantes da organização administrativa federal cujos depósitos devem ser efetuados no Banco do Brasil.

EM VIGOR.

Ver : Circs. 37-38-45 (item 4).

---

37 — 12-09-58 — Esclarece dúvidas a respeito da manutenção de depósitos de entidades públicas e inclui, entre os documentos a serem remetidos a SUMOC, de que trata a Circ. 30, relações discriminadas dos depósitos referidos.

EM VIGOR.

Ver : Circs. 38-45.

---

38 — 22-09-58 — Relaciona instituições, constantes da Circ. 36, que não deverão ser consideradas para os efeitos da Inst. 154, de 6-5-58.

REVOGADA pela Circ. 54.

Ver : Circ. 45.

N.º	DATA	ASSUNTO

39 — 08-06-59 — Solicita dados aos bancos, através de questionário, bem como a remessa dos estatutos ou contrato social em vigor, para confronto com os elementos existentes na SUMOC.

CADUCA.

---

40 — 08-10-59 — Recomenda a observância rigorosa das disposições sôbre contas de depósitos, de que trata a Inst. 105, de 14-10-54 (com as modificações das Circs. 17 e 18), sob pena de se sobrestar o andamento de processos em curso na SUMOC.

CADUCA.

---

41 — 14-11-59 — Baixa normas a serem observadas na aplicação do item I, letra g incisos 1.º, 2.º e 3.º, da Instr. 188, de 11-11-59, sôbre concessão de dependências bancárias.

REVOGADA pela Circ. 65.

Ver : Circ. 57.

---

42 — 21-11-59 — Reafirma a recomendação contida na Instr. 32, de 26-6-50 e na Circ. 33, sôbre o cumprimento do art. 113 do Dec. Lei 2 627/40 (aumento de capital por meio de incorporação de reservas e distribuição de reservas em dinheiro).

EM VIGOR.

---

43 — 03-12-59 — Junta exemplar da Portaria Ministerial n.º 309, de 30-11-59, que regulamenta as sociedades de crédito, financiamento e investimento.

EM VIGOR.

Ver : Circs. 46-80-83.

---

44 — 08-03-60 — Junta fac-símile dos mapas de "demonstração das médias dos saldos dos depósitos verificadas no semestre anterior e dos juros pagos ou creditados", para os fins do inciso III da Instr. 191, de 22-12-59.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 45.

---

45 — 12-05-60 — Dá esclarecimentos, em aditamento à Circ. 44, sôbre disposições da Instr. 191, de 22-12-59.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO

46 — 08-07-60 — Junta exemplar da Portaria Ministerial n.º 188, de 21-6-60, que modifica a Portaria Ministerial n.º 309, de 30-11-59, que regula a constituição, o funcionamento e as atribuições das sociedades de crédito, financiamento e investimento.

EM VIGOR.

Ver : Circs. 80-83.

---

47 — 16-07-60 — Comunica que é permitida a concessão de linhas de crédito em cruzeiros, por bancos brasileiros a seus correspondentes argentinos, para utilização em transações sôbre frutas realizadas dentro do convênio Brasil-Argentina de 1-9-58.

EM VIGOR.

---

48 — 03-08-60 — Dá esclarecimentos sôbre disposições das Portarias Ministeriais n.os 309, de 30-11-59, e 188, de 21-6-60 (sociedades de crédito, financiamento e investimento), referidas nas Circulares n.os 43 e 46, relativamente a recolhimentos compulsórios e remessa de balanços e balancetes.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 63.

---

49 — 12-12-60 — Cancela o item 9 do anexo 1 da Circ. 33, abolindo processo referente à eleição de administradores de estabelecimentos bancários já em funcionamento, substituindo o anterior processo por simples registro na Seção de Cadastro Bancário (SECAD).

EM VIGOR.

Ver : Circs. 84-98 (anexo 1 — item 8).

---

50 — 14-12-60 — Chama atenção para o cumprimento do disposto no § 4.º do art. 53 do Dec. Lei 2 627/40, sôbre a necessidade do registro local da dependência cuja instalação tenha sido autorizada.

EM VIGOR.

---

51 — 10-01-61 — Dirime dúvidas suscitadas quanto ao disposto no item III da Instr. 188, de 11-11-59, esclarecendo que os pedidos de instalação de agências, ainda pendentes por ocasião do encerramento dos exercícios, serão computados na cota do ano do requerimento.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO

52 — 23-01-61 — Lembra a conveniência, já salientada na Circ. 33, de os processos em curso na SUMOC serem acompanhados preferentemente pelos próprios administradores das sociedades interessadas ou por funcionários seus devidamente credenciados, evitando-se a interferência de terceiros.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 98 (in fine)

---

53 — 25-02-61 — Junta cópia do Dec. 50.268, de 8-2-61, sôbre depósitos bancários de entidades governamentais, e baixa normas para seu cumprimento e fiscalização.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 54.

---

54 — 10-05-61 — Inclui nas disposições da Circ. 53 várias entidades, entre as quais as excluídas pela Circ. 38.

EM VIGOR.

---

55 — 07-06-61 — Recomenda às sociedades de crédito, financiamento e investimento a observância rigorosa, em sua publicidade, do que dispõe o item XXXIII da Portaria Ministerial n.º 309, de 30-11-59.

EM VIGOR.

---

56 — 15-06-61 — Baixa normas, em aditamento à Circ. 1, para a contabilização nos balanços e balancetes de Letras do Tesouro e Letras do Banco do Brasil (Instrs. ns. 192 e 204).

EM VIGOR.

Ver : Circ. 67 70.

---

57 — 04-07-61 — Estabelece as normas que orientarão, no exercício de 1961, o exame dos pedidos relativos à instalação de dependências bancárias.

REVOGADA pela Circ. 65.

---

58 — 23-08-61 — Chama a atenção para as alterações das taxas de recolhimento compulsório por fôrça do disposto no item II da Instr. 207, de S-6-61, e exige, para efeito de fiscalização, que os estabelecimentos enviem à SUMOC, de dez em dez dias, o demonstrativo da posição de seus encaixes e depósitos.

CADUCA.

N.º	DATA	ASSUNTO

59 — 02-09-61 — Permite o trabalho interno nos bancos durante o feriado bancário decretado até 6-9-61.

CADUCA.

---

60 — 16-09-61 — Estabelece prioridades para o retôrno dos recursos supridos aos bancos a partir de 25-8-61, em virtude dos acontecimentos políticos.

CADUCA.

---

61 — 03-01-62 — Comunica que não mais serão aprovados os processos de aumento de capital por meio de incorporação de bens representados por títulos cambiários e outros direitos creditórios.

EM VIGOR.

Ver: Lei 4.595/64 (arts. 26-27-28).

---

62 — 28-03-62 — Solicita dados para complementar registro sôbre dependências bancárias em funcionamento.

CADUCA.

---

63 — 04-04-62 — Esclarece disposições da Portaria Ministerial n.º 309, de 30-11-59, especialmente no que se refere a recursos de terceiros e recolhimentos compulsórios.

EM VIGOR.

---

64 — 14-04-62 — Dispõe sôbre vantagens abonáveis aos depósitos de acionistas e aos recursos de terceiros, pelas sociedades de crédito, financiamento e investimento.

EM VIGOR.

---

65 — 21-05-62 — Cancela as Circs. 41 e 57, e fixa as normas que orientarão, no ano de 1962, o exame dos pedidos de instalação de dependências bancárias.

REVOGADA pela Circ. 78.

---

66 — 15-06-62 — Baixa normas complementando as da Instr. 225, de 18-5-62 (recolhimentos compulsórios, datas de levantamento de balancete, documentos a remeter à SUMOC com cada balanço ou balancete).

REVOGADA pela Circ. 76.

Ver: Circ. 70-73-74.

N.º	DATA	ASSUNTO

67 — 15-06-62 — Estabelece nova composição do grupo "B-Realizável", nos modelos oficiais de balanço e balancete de publicação.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 70.

---

68 — 07-08-62 — Estabelece condições para que recebam manifestação favorável os processos de aumento de capital com base em reavaliação de ativo.

REVOGADA pela Circ. 107.

---

69 — 04-10-62 — Determina que as sociedades de crédito, financiamento e investimento, nos financiamentos por conta de terceiros, devem observar as disposições do item VII, letras **b** e **c** da Portaria Ministerial n.º 309, de 30-11-59.

EM VIGOR.

---

70 — 16-10-62 — Comunica que as disposições contidas na Circ. 67 se aplicam também ao modêlo oficial de balanço e balancete **analítico**, e dá o escalonamento completo do grupo "B-Realizável".

EM VIGOR.

Ver : Circ. 75.

---

71 — 26-11-62 — Recomenda aos estabelecimentos bancários que se abstenham de outorgar aceites, avais, fianças ou outras garantias com a finalidade de facilitar aos outorgados o levantamento de empréstimos ou a obtenção de recursos junto a terceiros.

EM VIGOR.

---

72 — 30-11-62 — Esclarece que as aquisições de letras de câmbio constituem operação de "crédito e financiamento"; define fundo de financiamento e fundo de investimento e conceitua as cessões de crédito.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 77-81.

---

73 — 12-12-62 — Altera a letra **a**, do item VI, da Circ. 66.
REVOGADA pela Circ. 76 (item 10).

Ver : Circ. 74.

N.º	DATA	ASSUNTO

74 — 21-02-63 — Pede a cooperação dos bancos ao programa anti-inflacionário do Govêrno, sugerindo a aquisição de Letras do Tesouro e pondo em evidência as vantagens dessa aquisição.

CADUCA.

---

75 — 15-03-63 — Conceitua, para os fins da Instr. 235, de 7-3-63, o que deve entender-se por "aplicações", "indústrias de base" e "bens de consumo duráveis".

EM VIGOR.

Ver : Circ. 76 (item 12, letra c).

---

76 — 25-03-63 — Revoga a Circ. 66 e estabelece normas complementares às da Instr. 235, de 7-3-63 (datas de levantamento de balanço e balancetes, recolhimentos compulsórios, documentos a enviar com o balanço e balancete, etc.).

EM VIGOR.

Ver : Circ. 105.

---

77 — 26-03-63 — Referindo-se ao item III, letras **a** e **b**, da Circ. 72, permite a declaração da cessão no verso do título negociado bem como o seu endôsso para cobrança, na forma que especifica.

EM VIGOR.

---

78 — 28-03-63 — Estabelece as normas que orientarão, no ano de 1963, o exame dos pedidos relativos à instalação de dependências bancárias.

REVOGADA pela Circ. 89.

---

79 — 03-06-63 — Dá esclarecimentos sôbre "Cheque de Viagem" ou "Cheque de Viajante", a que se refere a Instr. 237, de 26-3-63.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 98 (anexo 1 — item 13).

---

80 — 20-07-63 — Junta cópia da Portaria Ministerial n.º GB. 246, de 19-6-63, que estabelece limite mínimo de capital para funcionamento das Sociedades de Crédito e Financiamento, das de Investimento e das do tipo e dá outras providências.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 83.

N.º DATA ASSUNTO

81 — 02-08-63 — Proibe a compra, ou operação similar, de letra de câmbio praticada pelo próprio aceitante bem como que as sociedades especializadas concedam adiantamentos a cliente por conta de títulos em que elas mesmas sejam coobrigadas.

EM VIGOR.

---

82 — 23-09-63 — Baixa normas complementares sôbre os empréstimos rurais e recolhimentos compulsórios, a que se refere a Instr. 247, de 3-9-63.

REVOGADA pela Circ. 8/65.

Ver : Circ. 103.

---

83 — 10-10-63 — Junta cópia da Portaria Ministerial n.º GB.341, de 5-9-63, que modifica, temporàriamente, a proporção estabelecida no item II da Portaria Ministerial n.º GB.246, de 19-6-63.

CADUCA.

---

84 — 25-11-63 — Altera a letra b, do item 2, da Circ. 49, não mais exigindo a publicação das atas das assembléias gerais ordinárias na imprensa comum, em face do que prescreve o art. 103 do Dec. Lei n.º 2.627/40.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 98 (anexo 1 — item 8 — letra b).

---

85 — 28-11-63 — Concede prazo de 90 dias para observância rigorosa dos incisos 5 e 10, do item II, da Instr. 253, de 11-10-63.

CADUCA.

---

86 — 02-12-63 — Estabelece as normas que orientarão, no ano de 1963, o exame dos pedidos de instalação de dependências de sociedades de crédito, financiamento e investimento.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 90.

---

87 — 28-02-64 — Chama a atenção das sociedades de crédito, financiamento e investimento para as disposições do Dec. 53.451/64, no que diz respeito a operações que envolvam a subscrição, aquisição ou venda de ações ou quaisquer títulos mobiliários emitidos por filiais ou subsidiárias de emprêsas estrangeiras.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO

88 — 28-02-64 — Recomenda, de acôrdo com o que dispõe o Dec. 53.451/64, sejam discriminados nos balanços a parcela de capital e os créditos pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas, residentes ou com sede no exterior, bem como se faça, na conta de Lucros e Perdas, discriminação dos lucros, dividendos, juros ou quaisquer outros proventos creditados às mesmas pessoas.

EM VIGOR.

---

89 — 04-03-64 — Estabelece as normas que orientarão, no ano de 1964, o exame dos pedidos de instalação de dependências bancárias.

EM VIGOR.

---

90 — 04-03-64 — Altera o item I, letra **b**, da Circ. 86, fixando nova distribuição de capital a ser observada nos pedidos de instalação de novas dependências de sociedades de crédito, financiamento e investimento no ano de 1964.

EM VIGOR.

---

91 — 06-04-64 — Recomenda que os cheques e outras ordens de pagamento ou de crédito emitidos por entidades públicas federais só sejam pagos mediante visto ou assinatura dos atuais titulares dessas entidades.

CADUCA.

---

92 — 08-04-64 — Manda sustar, até novas instruções, a movimentação de quaisquer contas mantidas pela Associação de Marinheiros e Fuzileiros Navais do Brasil.

CADUCA.

---

93 — 08-04-64 — Baixa normas transitórias para regular o recolhimento compulsório e o levantamento de balancetes, em face da sucessão de feriados bancários decorrentes da situação política.

CADUCA.

---

94 — 09-04-64 — Altera disposições da Circ. 91.

CADUCA.

---

95 — 15-04-64 — Libera entidades das restrições da Circ. 91.

CADUCA.

N.º DATA ASSUNTO

96 — 15-04-64 — Libera entidade das restrições da Circ. 91.

CADUCA.

---

97 — 20-04-64 — Manda bloquear, até nova ordem, as contas do Sindicato dos Bancários em Brasília.

REVOGADA pela Circ. 100.

---

98 — 30-04-64 — Revoga a Circ. 33 e baixa novas normas para regular a forma e instrução dos diferentes processos de autorização cujo curso, de acôrdo com a lei, se realiza perante a SUMOC.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 107-113.

---

99 — 03-07-64 — Estabelece normas para a contabilização dos "cheques visados".

EM VIGOR.

Ver : Circ. 102.

---

100 — 17-07-64 — Libera as contas do Sindicato dos Bancários de Brasília.

CADUCA

---

101 — 03-08-64 — Dilata prazo para reajuste dos recolhimentos compulsósios.

CADUCA.

---

102 — 11-08-64 — Junta cópia do assentamento referente ao registro do uso e costume do "cheque visado" no Estado da Guanabara.

EM VIGOR.

---

103 — 24-08-64 — Complementa as normas da Circ. 82 para utilização da faculdade prevista na Instr. 273, de 23-7-64, que alterou a de n.º 247, de 3-9-63.

REVOGADA pela Circ. 8/65.

Ver : Circ. 104.

---

104 — 09-09-64 — Complementa a Circ. 103, esclarecendo que continua em vigor o item IV da Instr. 247, de 3-9-63.

REVOGADA pela Circ. 8/65.

N.º	DATA	ASSUNTO

105 — 10-09-64 — Estabelece a forma de contabilização dos depósitos feitos por ocasião do fechamento dos contratos de venda de câmbio e informa que os ditos depósitos estão sujeitos aos recolhimentos compulsórios de que trata a Instr. 235, de 7-3-63, e a Circ. 76.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 106.

---

106 — 22-09-64 — Complementa as normas da Circ. 105, fixando a taxa e modo de recolhimento dos depósitos compulsórios incidentes sôbre os depósitos feitos por ocasião do fechamento dos contratos de venda de câmbio.

EM VIGOR.

---

107 — 23-09-64 — Baixa normas para regular a realização da correção monetária do ativo imobilizado, de que tratam a Lei n.º 4.357/64 e os Decrs. 54.145/64 e 54.252/64.

EM VIGOR.

Ver : Circ. 113.

---

108 — 23-10-64 — Dilata transitòriamente o prazo do recolhimento compulsório devido sôbre a posição de 5-10-64.

CADUCA.

---

109 — 03-11-64 — Complementa as normas da Circ. 107 relativas à correção monetária do ativo imobilizado.

EM VIGOR.

---

110 — 30-11-64 — Estabelece normas que regulam a instalação de "stands" de estabelecimentos bancários em feiras, exposições, congressos, etc.

EM VIGOR.

---

111 — 15-12-64 — Baixa normas para a contabilização da extinção do centavo, decretada pela Lei n.º 4.511/64.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO
112 —	08-03-65 —	Permite a correção monetária em financiamentos realizados com apôio do FINAME.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO
113 —	11-03-65 —	Estabelece mapas e dá outras providências relativamente aos processos de correção monetária do ativo imobilizado.

EM VIGOR.

Instruções da SUMOC — Em ordem cronológica

N.º	DATA	ASSUNTO
1 —	05-02-45 —	Estabelece a organização interna da SUMOC e disciplina o funcionamento de seu Conselho.
	REVOGADA, implícitamente, pela Lei 4 595, de 31-12-64.	
2 —	19-03-45 —	Fixa os prazos e estabelece as normas para aplicação das disposições contidas nos arts. 3.º, letra "b", e 4.º, letras "a" e "b", do Decreto-Lei 7 293, de 2-2-45.
	CADUCA (salvo o item V, da 1.ª parte, que fixa a taxa de juros abonável pelo Banco do Brasil aos depósitos de bancos). Ver Insts. 5-7-182.	
3 —	12-06-45 —	Dá esclarecimentos sôbre : sociedades cooperativas; redescontos entre bancos; empréstimos de banco a banco; centralização de produto de cobranças; encaixe; e casas bancárias.
	REVOGADA pela Inst. 182.	
4 —	05-07-45 —	Suspende, temporàriamente, a obrigatoriedade de entrega ao Banco do Brasil do ouro de produção nacional.
	REVOGADA, implícitamente, pela Inst. 27. Ver : Insts. 5-7-182.	
5 —	28-09-45 —	Altera prazo estabelecido pela Inst. 2, para a liquidação de depósitos entre bancos.
	CADUCA. Ver : Inst. 10.	
6 —	29-09-45 —	Fixa taxas a serem observadas pela CARED.
	REVOGADA, implícitamente, pela Inst. 9.	

N.º	DATA	ASSUNTO

7 — 18-10-45 — Altera prazo estabelecido pela Inst. 2, para recolhimento compulsório.

CADUCA.

Ver : Inst. 10.

---

8 — 16-11-45 — Autoriza a venda de ouro pelo Banco do Brasil até o montante de Cr$ 300 000 000.

CADUCA.

Ver : Inst. 21.

---

9 — 29-11-45 — Fixa taxa a ser observada pela CARED.

REVOGADA, implicitamente, pela Inst. 92.

Ver : Insts. 106-116.

---

10 — 27-10-45 — Altera taxa de recolhimento compulsório e prorroga prazo para liquidação de depósitos entre bancos.

CADUCA.

Ver : Inst. 14.

---

11 — 24-01-46 — Aprova, de acôrdo com o art. 2.º do Decreto-Lei 8 495, de 28-12-45, nôvo modêlo de balanço e balancete para bancos e casas bancárias, em substituição ao criado pelo Decreto 14 728, de 16-3-21.

EM VIGOR.

Ver : Inst. 15 (item 5).

---

12 — 25-02-46 — Concede prazo para a utilização do modêlo de balanço e balancete aprovado pela Inst. 11.

CADUCA.

---

13 — 28-02-46 — Reduz para 20 % a percentagem fixada pelo art. 3.º do Decreto-Lei 1 201, de 1939

REVOGADA, implicitamente, pela Inst. 17.

---

14 — 28-02-46 — Concede nova prorrogação de prazo para a liquidação dos depósitos entre bancos.

CADUCA.

Ver : Inst. 16.

N.º	DATA	ASSUNTO

15 — 11-04-46 — Dispõe sôbre o recolhimento compulsório por meio de títulos, na forma do Decreto-Lei 9 140, de 5-4-46.

EM VIGOR.

---

16 — 09-07-46 — Concede nova prorrogação de prazo para a liquidação dos depósitos entre bancos.

CADUCA.

---

17 — 20-07-46 — Suprime totalmente a percentagem fixada pelo art. 3.º do Decreto-Lei 1 201, de 8-4-39, já reduzida a 20 % pela Inst. 13.

CADUCA.

---

18 — 17-08-46 — Revoga artigos das Circulares 5 e 18, de 18-5-31 e 22-12-31, do Consultor da Fazenda Pública, sôbre exigências para fornecimento de guias pela FIBAN.

REVOGADA pela Inst. 43.

---

19 — 19-08-46 — Depósitos e suprimentos de numerário feitos por sócios de bancos.

EM VIGOR.

---

20 — 26-08-46 — Abole restrições cambiais impostas pelos arts. 6.º e 8.º do Decreto-Lei 9 025, de 27-2-46.

CADUCA.

---

21 — 18-10-46 — Baixa normas sôbre comércio do ouro.

REVOGADA pela Inst. 27.

Ver : Inst. 22.

---

22 — 17-12-46 — Baixa normas sôbre comércio do ouro.

REVOGADA, implicitamente, pela Inst. 27.

---

23 — 27-12-46 — Reduz, temporàriamente, para 3 % e 2 %, as percentagens a que se refere o art. 4.º do Decreto-Lei 7 293, de 2-2-45.

REVOGADA pela Inst. 41.

N.º	DATA	ASSUNTO

24 — 03-06-47 — Autoriza a fusão, no balancete de publicação, das verbas "Títulos Redescontados" e "Obrigações Diversas", sob êsse último título.

EM VIGOR.

Ver : Insts. 40-42.

---

25 — 03-06-47 — Estabelece regime de prioridade para o fornecimento pelo Banco do Brasil de cobertura cambial.

REVOGADA pela Inst. 28.

---

26 — 08-01-48 — Altera percentagem de repasse estabelecida na Inst. 25.

REVOGADA pela Inst. 28.

---

27 — 04-12-48 — Baixa normas reguladoras do comércio de ouro.
EM VIGOR.

---

28 — 26-03-49 — Estabelece novas normas para o fornecimento de cobertura cambial pelo Banco do Brasil.

REVOGADA, implìcitamente, pelas Insts. 47 e 48.

---

29 — 09-04-49 — Subordina a expressa autorização do Conselho da SUMOC as transferências para o exterior de valor superior a Cr$ 10 000.

REVOGADA, implìcitamente, pelas Insts. 47 e 48.

---

30 — 11-01-50 — Suspende as transferências em moedas de compensação.

REVOGADA, implìcitamente, pelas Insts. 47 e 48.

---

31 26-06-50 — Determina o fornecimento, pelos bancos, de quadros semestrais demonstrativos de taxas de juros de depósitos e empréstimos.

REVOGADA pela Inst. 40.

---

32 — 26-06-50 — Baixa recomendações a serem observadas nos aumentos de capital, por meio de incorporação de reservas facultativas ou fundos disponíveis, e na distribuição de reservas em dinheiro.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO

33 — 17-08-50 — Estabelece normas para o exame dos pedidos de abertura de agências, filiais ou escritórios.

REVOGADA pela Inst. 37.

---

34 — 17-08-50 — Estabelece as taxas a vigorar nas contas de depósito.

REVOGADA pela Inst. 84.

Ver : Insts. 36-56.

---

35 — 19-10-50 — Sujeita às sanções legais o estabelecimento que executar reforma estatutária sem a prévia aprovação do Govêrno.

EM VIGOR.

---

36 — 20-06-51 — Altera a Inst. 34 e informa o início das inspeções por meio de prepostos.

REVOGADA pela Inst. 84 (à exceção da parte de inspeção).

Ver : Inst. 56.

---

37 — 20-06-51 — Estabelece novas normas para o exame dos pedidos de abertura de agências, filiais ou escritórios.

REVOGADA pela Inst. 134.

Ver : Inst. 95.

---

38 — 30-07-51 — Autoriza a abertura de contas de depósito a prazo fixo com renda mensal, e fixa a taxa de juros para essas contas.

REVOGADA pela Inst. 84.

Ver : Inst. 56.

---

39 — 21-11-51 — Aperfeiçoa e reorganiza os serviços pertinentes à Estatística Nacional das Operações de Câmbio.

CADUCA.

---

40 — 18-12-51 — Determina a remessa de dados, sôbre depósitos e empréstimos, mensalmente, à SUMOC, e estabelece normas provisórias para a elaboração da demonstração de Lucros e Perdas.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO

41 — 11-03-52 — Altera taxas de recolhimento compulsório.

REVOGADA pela Inst. 91.

---

42 — 23-04-52 — Altera dispositivos da Portaria Ministerial n.º 45, de 24-5-44 (processos de aumento de capital) e restabelece a Inst. 24, que havia sido cancelada pela Inst. 40.

EM VIGOR, na parte que restabelece a Inst. 24, e

REVOGADA no restante.

Ver : Circ. 98 — anexo 1 — item 6.

---

43 — 27-05-52 — Estabelece novas condições para as autorizações para operar em câmbio e revoga a Inst. 18.

EM VIGOR.

Ver : Insts. 46-48.

---

44 — 29-07-52 — Reorganiza o Registro Geral de Prioridade Cambial.

EM VIGOR.

Ver : Inst. 165.

---

45 — 29-07-52 — Recomenda o expurgo dos estatutos de dispositivos que permitam atividades não especificadas no art. 3.º do Decreto 14 728, de 16-3-21.

EM VIGOR.

---

46 — 20-02-53 — Estabelece condições, em complemento às da Inst. 43, concernentes às autorizações para operar em câmbio de taxa livre.

EM VIGOR.

Ver : Inst. 68.

---

47 — 20-02-53 — Fixa limites para posições, compradas e vendidas, no mercado de taxa livre.

REVOGADA pela Inst. 59.

Ver : Inst. 55.

N.º DATA ASSUNTO

48 — 24-02-53 — Dispõe sôbre a exportação dos produtos enquadrados no artigo 47 do Decreto 32 285, de 19-2-53.

REVOGADA pela Inst. 70.

Ver : Insts. 64-67.

---

49 — 25-02-53 — Dispõe sôbre a importação de produtos considerados da mais estrita essencialidade para a economia do País.

CADUCA.

---

50 — 27-02-53 — Estabelece condições complementares à concessão de autorização para operar em câmbio no mercado de taxa livre.
REVOGADA pela Inst. 68.

---

51 — 03-03-53 — Determina a adoção de mapas de que trata o art. 3.º do Decreto-Lei 8 495, de 28-12-45.

CADUCA.

---

52 — 08-04-53 — Importação através do mercado de taxa livre — Prazo para fechamento de câmbio — Condições de validade das licenças para embarque no exterior.
REVOGADA pela Inst. 62.

---

53 — 27-04-53 — Aditamento à Instrução n.º 48.

REVOGADA pela Inst. 70.

Ver : Inst. 64.

---

54 — 27-04-53 — Aditamento à Instrução n.º 49.

CADUCA.

---

55 — 27-04-53 — Mantém até 30-6-53 os limites de posições compradas ou vendidas no mercado cambial de taxa livre, fixados na Inst. 47.
REVOGADA pela Inst. 59.

---

56 — 18-05-53 — Derroga as Instruções 34, 36 e 38 e fixa novos máximos para os juros sôbre contas de depósitos e disciplina a sua aplicação.
REVOGADA pela Inst. 84.

N.º	DATA	ASSUNTO

57 — 26-05-53 — Exige a satisfação do capital mínimo (Decretos-Leis 6 419, de 13-4-44, e 6 541, de 29-5-44) para a aprovação dos processos de alteração estatutária, em virtude de se haver esgotado o prazo concedido pelo Decreto-Lei 7 366, de 8-3-45, e pela Lei 947, de 3-12-49, para a elevação parcelada do capital.

CADUCA.

---

58 — 15-06-53 — Aditamento às Instruções 48 e 53.

REVOGADA pela Inst. 70.

Ver : Inst. 64.

---

59 — 23-06-53 — Fixa novos limites para posições compradas e vendidas, no mercado cambial de taxa livre.

CADUCA.

Ver : Insts. 211-212.

---

60 — 27-06-53 — Exige a realização de depósito em cruzeiros nas importações, na forma do Decreto 24 038, de 26-3-34.

CADUCA.

---

61 — 29-06-53 — Permite a realização de operações de compra de câmbio para liquidação futura, inclusive as de "swaps".

CADUCA.

---

62 — 30-06-53 — Condiciona a emissão de licenças de importação à prova de fechamento prévio de câmbio.

CADUCA.

---

63 — 01-07-53 — Transfere para o mercado oficial as operações de câmbio referentes à importação de mercadorias, assim como os fretes, seguros e despesas bancárias.

CADUCA.

---

64 — 07-07-53 — Autoriza licenciamento dos produtos constantes das Instruções 48, 53 e 58.

REVOGADA pela Inst. 70.

N.º	DATA	ASSUNTO

65 — 14-07-53 — Autoriza licenciamento de produtos que especifica.

REVOGADA pela Inst. 70.

---

66 — 08-08-53 — Autoriza a FIBAN a expedir guias de embarque mediante comprovação, pelos exportadores, da venda de câmbio no mercado oficial.

REVOGADA pela Inst. 70.

---

67 — 03-09-53 — Altera o art. 3.º da Instrução n.º 48.

REVOGADA pela Inst. 70.

---

68 — 04-09-53 — Estabelece condições concernentes às autorizações para operar no mercado de câmbio de taxa livre, derrogando, em parte, a Instrução n.º 46.

EM VIGOR.

---

69 — 25-09-53 — Autoriza licenciamento de produtos que especifica.

REVOGADA pela Inst. 70.

---

70 — 09-10-53 — Baixa novas normas para regular o mercado de câmbio, obrigando a entrega ao Banco do Brasil das cambiais de exportação e estabelecendo, para as importações, a distribuição das mercadorias em cinco categorias e a licitação em Bôlsa do câmbio para a respectiva cobertura.

CADUCA.

Ver : Instruções 71-72-74-75-76-80-82-85.

---

71 — 14-10-53 — Presta esclarecimentos sôbre a aplicação de disposições da Instrução 70.

CADUCA.

---

72 — 23-10-53 — Autoriza a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a fazer operações de financiamento em moeda estrangeira, tendo em vista o disposto no item XIV da Instrução 70.

CADUCA.

N.º	DATA	ASSUNTO

73 — 29-10-53 — Complementa a Instrução n.º 71 (item I).

CADUCA.

---

74 — 30-10-53 — Estabelece ágios mínimos e dá outras providências.

CADUCA.

Ver : Insts. 89-102-103.

---

75 — 06-11-53 — Isenta de bonificação compra de cambiais que especifica.

CADUCA.

---

76 — 06-11-53 — Complementa disposições da Instrução 70.

CADUCA.

Ver : Inst. 88.

---

77 — 10-11-53 — Determina a obrigatoriedade de venda ao Banco do Brasil das cambiais provenientes da exportação dos produtos vendidos pela Comissão de Assuntos de Algodão e Outros Produtos.

CADUCA.

---

78 — 20-11-53 — Estabelece as condições para as emprêsas de viagens e turismo operarem em câmbio manual.

REVOGADA pela Inst. 144.

---

79 — 25-11-53 — Prorroga prazo estabelecido pela Instrução 72.

CADUCA.

---

80 — 14-12-53 — Altera classificação de mercadorias.

CADUCA.

---

81 — 22-12-53 — Normas sôbre investimentos estrangeiros.

REVOGADA pela Inst. 113.

---

82 — 30-11-53 — Declara que as normas da Instrução 70 continuam em vigor, salvo as que colidirem com o disposto na Lei 2 145, de 29-12-53.

CADUCA.

N.º	DATA	ASSUNTO
83 —	12-01-54 —	Normas para licenciamento de veículos a motor. CADUCA.
84 —	22-02-54 —	Libera as taxas de juros sôbre depósitos bancários, revogando as Instruções 34, 36, 38 e 56. REVOGADA pela Inst. 105.
85 —	25-02-54 —	Altera o item VIII da Instrução 70. CADUCA.
86 —	11-03-54 —	Autoriza leilão especial para licitação de divisas utilizáveis na importação de bens de produção. CADUCA.
87 —	20-03-54 —	Aprova listas de mercadorias de importação, para os fins do item IV da Instrução 70, tornando insubsistentes as que até então vigoravam, com exceção da lista publicada no Comunicado n.º 13, de 19-3-54, da CACEX. CADUCA. Ver: Insts. 93-94-107.
88 —	25-03-54 —	Altera o item 1 da Instrução 76. CADUCA.
89 —	31-03-54 —	Dilata para 3 dias úteis o prazo de que tratam os itens X da Instrução 70 e 3.º da Instrução 74. REVOGADA pela Inst. 129.
90 —	29-04-54 —	Determina ao Diretor Executivo da SUMOC e ao Diretor da Carteira de Redescontos do Banco do Brasil que tomem tôdas as providências para a execução do programa de saneamento bancário. CADUCA.
91 —	29-04-54 —	Altera taxas de recolhimento compulsório, e revoga a Ints. 41. REVOGADA pela Inst. 108. Ver: Inst. 116.

N.º	DATA	ASSUNTO
92 —	29-04-54 —	Fixa taxas a serem observadas pela CARED e CAMOB.

REVOGADA pela Inst. 106.

---

93 — 11-05-54 — Desloca mercadoria para a categoria 4, a que se refere a Instrução 87.

CADUCA.

---

94 — 13-07-54 — Desloca mercadoria de categoria, a que se refere a Inst. 87.

CADUCA.

---

95 — 15-07-54 — Derroga a Instrução 37 e fixa normas para a concessão de novas dependências bancárias.

REVOGADA pelo Inst. 134.

---

96 — 21-07-54 — Determina às companhias de navegação internacional, aérea ou marítima, remetam à FIBAN cópia de seus manifestos de carga para o exterior.

EM VIGOR.

---

97 — 29-07-54 — Transfere mercadoria para a categoria 2, a que se refere a Instrução 87.

CADUCA.

---

98 — 29-07-54 — Responsabiliza os bancos pelos repasses feitos à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

EM VIGOR.

---

99 — 14-08-54 — Fixa bonificações a serem pagas na liquidação de contratos de compra de câmbio.

REVOGADA pela Inst. 112.

Ver : Inst. 100.

---

100 — 17-08-54 — Altera, em parte, o item 1.º, alínea "b", da Instrução 99.

REVOGADA pela Inst. 104.

N.º	DATA	ASSUNTO
101	17-08-54	Exclui do regime da Instrução 99 os contratos de câmbio provenientes de mercadorias vendidas pela Comissão de Assuntos do Algodão e Outros Produtos.
	CADUCA.	
102	17-08-54	Altera o item 2.º da Instrução 74.
	CADUCA.	
103	16-09-54	Fixa ágios mínimos para licitação nas Bôlsas de disponibilidades cambiais.
	CADUCA.	
104	17-09-54	Cancela a Instrução 100 e altera, em parte, o item 1.º, alínea "b", da Instrução 99.
	REVOGADA pela Inst. 112.	
	Ver: Inst. 109.	
105	14-10-54	Revoga a Instrução 84 e revigora a limitação de taxas de juros nas contas de depósitos bancários.
	REVOGADA pela Inst. 191.	
106	14-10-54	Fixa taxas de juros a serem observadas pela CARED e CAMOB
	REVOGADA pela Inst. 116.	
107	19-10-54	Comunica alterações nas listas de mercadorias, a que se refere a Instrução 87.
	CADUCA.	
108	22-10-54	Altera taxa dos recolhimentos compulsórios.
	REVOGADA pela Inst. 116.	
109	11-11-54	Torna fixa a bonificação correspondente à exportação de café, de que trata o item I, alíneas "a" e "b", da Instrução 99.
	REVOGADA pela Inst. 131.	
110	18-11-54	Faz alterações nas listas de mercadorias de importação, a que se referem as Instruções 87 e 107.
	CADUCA.	

N.º	DATA	ASSUNTO

111 — 21-12-54 — Transfere mercadoria de categoria, a que se refere a Instrução 87.

CADUCA.

---

112 — 17-01-55 Estende a outros produtos o sistema de bonificação fixa estabelecido pela Instrução 109.

REVOGADA pela Inst. 131.

Ver : Inst. 130.

---

113 — 17-01-55 Baixa normas sôbre importação sem cobertura cambial e investimento de capitais estrangeiros.

CADUCA.

---

114 05-02-55 Iguala as bonificações, na liquidação dos contratos de câmbio de exportação de café, às concedidas aos produtos da segunda categoria, de que trata a Instrução 112.

REVOGADA pela Inst. 131.

Ver : Inst. 119.

---

115 — 03-05-55 Estabelece a bonificação devida na exportação de algodão em pluma e nas mercadorias vendidas pela Comissão de Assuntos de Algodão e Outros Produtos.

REVOGADA pela Inst. 131.

---

116 — 05-05-55 Restabelece taxas de recolhimentos compulsórios vigorantes antes da Instrução 108, bem como a taxa de redesconto fixada pela Instrução 9.

REVOGADA pela Inst. 135.

Ver : Inst. 124.

---

117 — 22-06-55 Altera classificação de mercadoria para exportação, inclusive vendida pela Comissão de Assuntos do Algodão e Outros Produtos.

REVOGADA pela Inst. 131.

N.º DATA ASSUNTO

118 — 22-06-55 — Altera listas de classificação de mercadorias de importação.

REVOGADA pela Inst. 145.

Ver : Insts. 122-126.

---

119 — 05-07-55 — Revoga o item II da Instrução 114.

REVOGADA pela Inst. 131.

---

120 — 05-07-55 — Dispensa às exportações em dólares do Convênio de Pagamentos com a Alemanha, de 17-8-50, o mesmo tratamento previsto para as que se fizerem em deutsch mark (D.M.)

CADUCA.

---

121 — 26-07-55 — Altera lista de mercadorias de exportação.

REVOGADA pela Inst. 131.

---

122 — 16-08-55 — Introduz modificações nas listas de mercadorias de importação.

REVOGADA pela Inst. 145.

---

123 — 07-11-55 — Introduz modificações nas listas de mercadorias de importação.

REVOGADA pela Inst. 145.

---

124 — 28-11-55 — Fixa taxas a serem observadas pela CARED, para efeito a partir de 1-12-55.

REVOGADA pela Inst. 125.

---

125 — 30-12-55 — Fixa taxas a serem observadas pela CARED, a partir de 1.º de janeiro de 1956.

REVOGADA pela Inst. 153.

---

126 — 30-01-56 — Introduz modificações nas listas de mercadorias de importação, a que se refere a Instrução 118.

REVOGADA pela Inst. 145.

---

127 — 06-03-56 — Baixa normas para a importação de veículos.

REVOGADA pela Inst. 139.

N.º	DATA	ASSUNTO
128 —	06-03-56 —	Introduz modificações nas listas de mercadorias de importação. REVOGADA pela Inst. 139.
129 —	11-04-56 —	Baixa normas regulando as liquidações das promessas de venda de câmbio. CADUCA. Ver : Insts. 132-136-163.
130 —	17-04-56 —	Introduz alteração na classificação de mercadoria para exportação. REVOGADA pela Inst. 131.
131 —	17-05-56 —	Estabelece novas bonificações fixas e revoga as Instruções 112, 114-115-117-121-130. CADUCA.
132 —	30-05-56 —	Altera a redação do item 2.º da Instrução 129. REVOGADA pela Inst. 193.
133 —	05-06-56 —	Transfere de categoria mercadoria de exportação. REVOGADA pela Inst. 145
134 —	05-07-56 —	Revoga as Instruções 37 e 95 e fixa novas normas para a concessão de dependências bancárias. REVOGADA pela Inst. 188. Ver : Inst. 168.
135 —	19-07-56 —	Altera taxas dos recolhimentos compulsórios. REVOGADA pela Inst. 225. Ver : Inst. 184.
136 —	04-08-56 —	Altera a redação dos itens 4.º e 5.º da Instrução 129. REVOGADA pela Inst. 163.
137 —	08-08-56 —	Introduz modificações nas listas de mercadorias de importação. REVOGADA pela Inst. 145.

N.º	DATA	ASSUNTO
138 —	20-09-56 —	Introduz modificações nas listas de mercadorias de importação. REVOGADA pela Inst. 145.
139 —	26-09-56 —	Revoga as Instruções 127 e 128. CADUCA.
140 —	02-10-56 —	Introduz modificações nas listas de mercadorias de importação. REVOGADA pela Inst. 145.
141 —	21-11-56 —	Introduz modificações nas listas de mercadorias de importação. REVOGADA pela Inst. 145.
142 —	19-12-56 —	Estabelece a sobretaxa a vigorar nas importações de livros, curiosidades bibliográficas ou publicações cujo valor comercial resida no lavor artístico. CADUCA.
143 —	11-01-57 —	Baixa normas para a importação comercial de evículos automóveis, a vigorar até 30-6-57. REVOGADA pela Inst. 148.
144 —	06-06-57 —	Revoga a Instrução 78, esclarecendo que a FIBAN oportunamente regulamentará as operações de câmbio manual. CADUCA.
145 —	28-03-57 —	Aprova novas listas de mercadorias de importação, tornando insubsistentes as que até então vigoravam. CADUCA.
146 —	03-06-57 —	Introduz modificações nas listas de mercadorias de importação. CADUCA.
147 —	24-06-57 —	Baixa normas concedendo benefícios de ordem cambial às indústrias têxteis. REVOGADA pela Inst. 157.

N.º	DATA	ASSUNTO

148 — 27-06-57 — Prorroga o prazo de vigência da Instrução 143 até ser solucionada pelo Congresso a reforma tarifária.

CADUCA.

---

149 — 10-01-58 — Baixa normas para reger o subsídio instituído pelo § 1.º, art. 58. da Lei 3 244, de 14-8-57, para papel de imprensa e para editôras.

CADUCA.

Ver : Insts. 183-198.

---

150 — 13-02-58 — Baixa normas sôbre operações de câmbio entre bancos.

REVOGADA pela Inst. 162.

---

151 — 13-02-58 — Baixa normas sôbre subsídio a fertilizantes, inseticidas e semelhantes.

CADUCA.

Ver : Inst. 197.

---

152 — 17-03-58 — Baixa normas concedendo benefícios de ordem cambial à exportação de minérios.

CADUCA.

---

153 — 09-04-58 — Fixa taxas a serem observadas pela CARED.

CADUCA.

Ver : Inst. 200.

---

154 — 06-05-58 — Disciplina os depósitos bancários de órgãos governamentais (Circulares 20 e 22 da Presidência da República).

EM VIGOR.

Ver : Resolução 4 (item XI).

---

155 — 20-05-58 — Acrescenta tópico ao item "b" da Instrução 150.

REVOGADA pela Inst. 162.

N.º	DATA	ASSUNTO

156 — 10-06-58 — Autoriza a negociação no mercado de câmbio livre as divisas de exportação de pedras preciosas e semipreciosas e livros e publicações impressos no País.

CADUCA.

Ver : Inst. 167.

---

157 — 10-06-58 — Fixa novas bonificações para os produtos de exportação, e revoga a Instrução 147.

CADUCA.

Ver : Inst. 173.

---

158 — 10-06-58 — Baixa normas para a liquidação de importações diversas.

REVOGADA pela Inst. 166.

---

159 — 22-08-58 — Transfere de categoria mercadoria de exportação.

CADUCA.

Ver : Inst. 174.

---

160 — 22-08-58 — Complementa disposições da Instrução 149.

CADUCA.

Ver : Insts. 179-183.

---

161 — 26-08-58 — Autoriza a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a fazer licitações específicas para a importação de automóveis de passageiros.

REVOGADA pela Inst. 172.

---

162 — 30-08-58 — Revoga a Instrução 150 e submete à prévia aprovação da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil as operações de "swaps" dos bancos privados.

CADUCA.

---

163 — 09-09-58 — Altera a redação dos itens 4.º e 5.º da Instrução 129, revogando a Instrução 136.

CADUCA.

N.º	DATA	ASSUNTO

164 — 17-09-58 — Fixa em 30 dias corridos o prazo de validade dos documentos de promessa de venda de câmbio.

CADUCA.

---

165 — 30-09-58 — Estabelece prazos para a emissão de certificados relativos à inscrição de financiamentos no Registro Geral de Prioridade Cambial.

EM VIGOR.

---

166 — 04-10-58 — Estabelece critérios para seleção dos investimentos considerados essenciais ao processo de desenvolvimento econômico do País, e revoga a Instrução 158.

CADUCA.

Ver : Insts. 175-189.

---

167 — 04-10-58 — Autoriza a negociação, no mercado de taxa livre, de divisas resultantes da exportação de mercadorias que especifica.

CADUCA.

Ver : Inst. 174.

---

168 — 07-10-58 — Suspende, temporàriamente, a transferência de sedes de estabelecimentos bancários e o exame de pedidos de concessão de dependências.

REVOGADA pela Inst. 188.

---

169 — 29-10-58 — Baixa normas para coibir fraudes nas importações amparadas em promessas de venda de câmbio adquiridas em leilões especiais para a lavoura.

CADUCA.

---

170 — 28-11-58 — Atribui bonificação às exportações de café torrado e moído.
REVOGADA pela Inst. 173.

---

171 — 10-12-58 — Altera redação das alíneas "a" e "b" das normas baixadas com a Instrução 149.

CADUCA.

N.º	DATA	ASSUNTO
172 —	23-12-58 —	Altera as licitações específicas para a importação de automóveis de passageiros, tornando sem efeito a Instrução 161. CADUCA.
173 —	23-12-58 —	Transfere de categoria mercadoria de exportação, revogando a Instrução 170. CADUCA. Ver : Inst. 174.
174 —	10-01-59 —	Altera e refunde as normas baixadas pelas Instruções 157, 159, 167 e 173. CADUCA. Ver : Insts. 185-189.
175 —	10-01-59 —	Reajusta a sobretaxa cambial prevista no item V da Instrução 166. CADUCA.
176 —	13-01-59 —	Baixa normas para estimular a fabricação, no País, do papel de imprensa e do destinado à confecção de livros. CADUCA. Ver : Inst. 183.
177 —	13-01-59 —	Autoriza a concessão, na categoria especial, de licenças para a importação de mercadorias, máquinas ou equipamentos usados, recondicionados ou não. REVOGADA pela Inst. 276.
178 —	13-01-59 —	Aprova nova lista de fertilizantes, inseticidas e semelhantes, em substituição à divulgada com a Circular 26, de 18-9-57, do Gabinete do Ministro da Fazenda. CADUCA. Ver : Instruções 187-194-195-199-201-203.
179 —	18-03-59 —	Dispensa do cumprimento das exigências da Instrução 60 as publicações de natureza didática. CADUCA.

N.º	DATA	ASSUNTO
180 —	22-04-59 —	Permite a negociação no mercado de taxa livre das divisas resultantes da venda de açúcar e algodão e transfere de categoria a manteiga de cacau.
	CADUCA.	
181 —	22-04-59 —	Limita a cobertura, pelo mercado oficial de câmbio, apenas ao valor das mercadorias, transferindo para o mercado de taxa livre a cobertura dos serviços de fretes e seguros.
	CADUCA.	
	Ver : Inst. 190.	
182 —	08-05-59 —	Altera o inciso IV da primeira parte da Instrução 2 e as normas da Instrução 3.
	EM VIGOR.	
	Ver : Inst. 225 (item XIV).	
183 —	11-05-59 —	Determina a utilização de aparas e sobras de papel nacional.
	CADUCA.	
184 —	13-06-59 —	Inclui o Estado da Bahia entre as unidades de que trata o item IV da Instrução 135.
	REVOGADA pela Inst. 225.	
185 —	29-06-59 —	Reduz o número de categorias em que se acham agrupados, pela Instrução 174, os diferentes produtos de exportação, e fixa taxa de bonificação.
	CADUCA.	
186 —	15-07-59 —	Inclui novos produtos entre os que podem ter suas divisas negociadas no mercado de taxa livre.
	CADUCA.	
187 —	03-09-59 —	Introduz alterações na lista de fertilizantes, inseticidas e semelhantes, constante da Instrução 178.
	CADUCA.	
	Ver : Inst. 189.	

N.º	DATA	ASSUNTO

188 — 11-11-59 — Revoga as Instruções 134 e 168 e fixa novas normas para a concessão de dependências bancárias (agências e escritórios).

EM VIGOR.

Ver : Instruções 209-224-238-266.

---

189 — 25-11-59 — Esclarece quais os investimentos, destinados à fabricação de fertilizantes, que são abrangidos pela letra "c", do item I, da Instrução 166.

CADUCA.

---

190 — 21-12-59 — Exige o depósito prévio de 80 % do valor da venda de câmbio para a cobertura de fretes de importação (item VII — Instrução 181) e o recolhimento dos cruzeiros ao Banco do Brasil, em conta à ordem da SUMOC.

CADUCA.

---

191 — 22-12-59 — Baixa novas normas sôbre contas de depósitos bancários, revogando a Instrução 105.

EM VIGOR.

Ver : Insts. 257-265.

---

192 — 30-12-59 — Estabelece novas normas sôbre as exportações, inclusive a liquidação das compras das cambiais por meio de pagamento parte em dinheiro e parte em letras de emissão do Banco do Brasil.

CADUCA.

Ver : Insts. 196-204-206.

---

193 — 25-03-60 — Autoriza ofertas adicionais sempre que se verificar a licitação total, na categoria geral, dos lotes de moedas conversíveis.

CADUCA.

---

194 — 04-05-60 — Introduz modificações na lista de fertilizantes, inseticidas e semelhantes, constante da Instrução 178.

CADUCA.

N.º	DATA	ASSUNTO
195 —	17-06-60 —	Introduz modificações na lista de fertilizantes, inseticidas e semelhantes, constante da Instrução 178.

CADUCA.

---

196 — 25-06-60 — Altera a bonificação fixa relativa aos produtos classificados na primeira categoria de exportação pela Instrução 192.

CADUCA.

---

197 — 07-07-60 — Altera a redação dos itens 2.º, 4.º e 5.º da Instrução 151.

CADUCA.

---

198 — 18-08-60 — Estabelece que não será pago o subsídio de que trata a Instrução 149, sôbre papel nacional vendido a emprêsas impedidas de importar o similar estrangeiro com isenção de direitos.

CADUCA.

---

199 — 06-09-60 — Introduz alteração na lista de fertilizantes, inseticidas e seme-melhantes constantes da Instrução 178.

CADUCA.

---

200 — 08-09-60 — Fixa taxas de redesconto para operações rurais.

CADUCA.

Ver : Inst. 210.

---

201 — 13-10-60 — Introduz alterações na lista de fertilizantes, inseticidas e seme-melhantes constantes da Instrução 178.

CADUCA.

---

202 — 20-10-60 — Regula o transporte de produtos de exportação brasileira destinados aos Estados Unidos ou Canadá.

EM VIGOR.

---

203 — 11-01-61 — Introduz alteração na lista de fertilizantes, inseticidas e semelhantes constante da Instrução 178.

CADUCA.

N.º	DATA	ASSUNTO

204 — 13-03-61 — Estabelece novas normas reguladoras do mercado cambial: importações à taxa livre; recolhimento obrigatório do Banco do Brasil de importância equivalente ao contrato de venda de câmbio contra a entrega de letras de emissão do citado Banco; taxa especial para as importações de mercadorias de que trata o § 1.º do art. 50 da Lei 3 244/57; liquidação das cambiais de exportação no mercado de taxa livre, parte em dinheiro e parte por meio de letras de emissão do Banco do Brasil, na forma da letra "b", do item III, da Instrução 192; etc.

EM VIGOR.

Ver: Instruções 205-208-213-214-217-218-221-226-229-233-239-243-287.

---

205 — 12-05-6 — Permite que as cambiais de exportação de café sejam negociadas com o Banco do Brasil à taxa do mercado livre, dispensando o pagamento parcial em letras a que se refere a Instrução 192.

CADUCA.

Ver: Inst. 217.

---

206 — 22-05-61 — Altera disposições da letra "a", do item X, e da letra "a" do item II, da Instrução 204.

CADUCA.

Ver: Insts. 229-263-287.

---

207 — 08-06-61 — Altera taxas do recolhimento compulsório.

CADUCA.

Ver: Insts. 208-212.

---

208 — 27-06-61 — Altera disposições das Instruções 204 e 207, inclusive dispensando, certas importações, do recolhimento a que se refere a letra "b", item II, da Instrução 204.

CADUCA.

Ver: Insts. 243-291.

---

209 — 04-07-61 — Altera o item III da Instrução 188 e fixa novos limites para as concessões de dependências bancárias (agências e escritórios).

REVOGADA pela Inst. 224.

N.º	DATA	ASSUNTO

210 — 04-07-61 — Concede taxa especial de redesconto para o Banco Nacional de Crédito Cooperativo.

EM VIGOR.

Ver : Inst. 288 (item III).

---

211 — 27-07-61 — Altera a Instrução 59, relativamente ao limite da posição "comprada".

CADUCA.

Ver : Inst. 212.

---

212 — 28-08-61 — Reduz o limite da posição "comprada", suspende vendas de câmbio a prazo, eleva o recolhimento a que se refere o item II da Instrução 207 e dispensa juros de redescontos.

CADUCA.

Ver : Insts. 214-252.

---

213 — 30-08-61 — Determina sejam feitas exclusivamente por intermédio do Banco do Brasil as transferências financeiras para o exterior além de certo limite, e restabelece o limite de que trata a letra "a", item II, da Instrução 204.

REVOGADA pela Inst. 214.

---

214 — 15-09-61 — Revoga a Instrução 213 e o item 2.º da Instrução 212, e amplia prazos previstos nos itens 4.º e 3.º desta última Instrução.

CADUCA.

---

215 — 25-09-61 — Autoriza o licenciamento de exportação financiada de bens de capital e de consumo durável, bem como o refinanciamento, pela CACEX, dos contratos dessa exportação.

EM VIGOR.

Ver : Insts. 222-250-278.

---

216 — 25-09-61 — Permite a aquisição pelos bancos de "Certificados de Financiamento", saques ou letras, emitidos, aceitos ou avalizados pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

EM VIGOR.

---

217 — 04-10-61 — Baixa normas sôbre exportação de cacau e café.

CADUCA.

Ver : Insts. 220-236.

N.º	DATA	ASSUNTO

218 — 09-10-61 — Eleva de 50 % o recolhimento a que se refere a letra "b", item II, da Instrução 204.

REVOGADA pela Inst. 221.

---

219 — 26-10-61 — Determina que as divisas resultantes da compra de câmbio de exportação sòmente poderão ser vendidas para cobertura de importação de mercadorias da categoria geral, e exige depósito no Banco do Brasil, à ordem da SUMOC, de 50 % do valor do câmbio vendido para outros fins.

CADUCA.

Ver : Insts. 221-222-223.

---

220 — 18-11-61 — Restabelece as disposições do item I, da Instrução 205, sôbre compras de câmbio provenientes da exportação de café.

CADUCA.

---

221 — 15-12-61 — Reduz, a partir de 1-1-62, os depósitos de que tratam a letra "b", item II, da Instrução 204, ampliado pela Instrução 218, e a Instrução 219.

CADUCA.

Ver : Insts. 222-226.

---

222 — 29-12-61 — Autoriza o Banco do Brasil a emitir e colocar obrigações em moeda estrangeira nos mercados financeiros externos, destinando a receita em cruzeiros daí resultante à compra de títulos financiados pela CACEX, na forma da Instrução 215; elimina o item I, da Instrução 219, e permite que as cambiais provenientes da exportação de café sejam negociadas em qualquer banco, com repasse parcial ao Banco do Brasil.

EM VIGOR.

Ver : Insts. 229-250-278.

---

223 — 30-04-62 — Mantém ao nível de 10 % o depóstio a que se refere o item II da Instrução 219.

CADUCA.

---

224 — 18-05-62 — Altera os itens III e VII da Instrução 188 e revoga a Instrução 209.

EM VIGOR.

Ver : Inst. 238.

N.º	DATA	ASSUNTO
225	18-05-62	Altera as disposições sôbre recolhimentos compulsórios, revogando a Instrução 135; modifica a data de levantamento dos balancetes mensais e transfere os depósitos compulsórios em dinheiro do "disponível" para o "realizável".

EM VIGOR.

Ver: Insts. 235-281 e Resolução 5.

226	18-05-62	Suspende, temporàriamente, a redução do depósito previsto no item I da Instrução 221 e limita a 30 % a entrega de letras do Banco do Brasil.

CADUCA.

227	18-05-62	Altera a quota de contribuição fixada no item I da Instrução 205 e reduz, para 60 %, a percentagem a que se refere o item V da Instrução 222.

CADUCA.

Ver: Insts. 229-230.

228	07-07-62	Obriga o repasse ao Banco do Brasil das compras de câmbio realizadas pelos estabelecimentos autorizados, cabendo àquele banco fornecer cobertura para a importação.

CADUCA.

Ver: Inst. 229.

229	15-08-62	Suprime a obrigatoriedade do repasse, a que se refere o item I da Instrução 228, restabelecendo o disposto nos itens V da Instrução 222 e IV da Instrução 227; limita as transferências financeiras e as vendas de câmbio manual; reduz o limite a que se refere o item II da Instrução 206; reduz a percentagem de recolhimento a que se refere a letra "b", item II, da Instrução 204, eliminando a conversão em letras do Banco do Brasil; sujeita as transferências financeiras a depósito prévio no Banco do Brasil; estende ao financiamento de importações a autorização dada ao Banco do Brasil, na Instrução 222, para emitir obrigações em moeda estrangeira.

CADUCA (salvo o item VII).

Ver: Instruções 233, 239, 243, 256, 263 e 287.

230	06-09-62	Estabelece as quotas de contribuição nas exportações de café e autoriza o Diretor da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a reduzir ou eliminar o repasse obrigatório das cambiais de café e cacau.

CADUCA.

Ver: Inst. 239.

N.º — DATA — ASSUNTO

231 — 24-10-62 — Baixa normas regulando o registro de capitais estrangeiros.

EM VIGOR.

---

232 — 24-10-62 — Estabelece prazo para as declarações de bens e valores no exterior, pelas pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou com sede no Brasil.

EM VIGOR.

---

233 — 07-11-62 — Regula a restituição de depósitos de importação, prevista no item VI da Instrução 229.

CADUCA.

Ver: Insts. 239-254.

---

234 — 14-02-63 — Baixa recomendações para enquadramento do Banco do Brasil no Plano Trienal.

CADUCA.

---

235 — 07-03-63 — Estabelece faixas de prioridade para as aplicações dos estabelecimentos de crédito e altera disposições sôbre os recolhimentos compulsórios.

EM VIGOR.

Ver: Instruções 247-257-268-274-281.

---

236 — 13-03-63 — Baixa disposições sôbre a negociação de cambiais provenientes da exportação de cacau.

EM VIGOR.

Ver: Insts. 239-241-282.

---

237 — 26-03-63 — Autoriza os estabelecimentos bancários a emitir "cheques de viagem".

EM VIGOR.

---

238 — 26-03-63 — Revigora, para o exercício de 1963, as disposições da Instrução 224, incluindo a satisfação dos requisitos da Instrução 235 como condição para a concessão de dependências.

EM VIGOR.

Ver: Inst. 266.

N.º	DATA	ASSUNTO
239 —	22-04-63 —	Fixa taxas de compra e venda de câmbio; estabelece quotas de contribuição para exportação de café, cacau e algodão; reduz percentagem do recolhimento a que se refere o item IV da Instrução 229, e dá prioridade às importações de máquinas e equipamentos necessários ao término de projetos.
		CADUCA.
		Ver : Instruções 241-243-244-248-254-256-263-282.
240 —	14-06-63 —	Baixa novas disposições sôbre a exportação de café.
		CADUCA.
		Ver : Inst. 245.
241 —	28-06-63 —	Reduz as quotas de contribuição das exportações de cacau, a que se referem os itens I, da Instrução 236, e VI e VII da Instrução 239.
		EM VIGOR.
		Ver : Inst. 282.
242 —	28-06-63 —	Baixa normas para o registro de operações referentes à importação de máquinas ou equipamentos, sem cobertura cambial ou financiadas no exterior.
		REVOGADA pela Inst. 291.
243 —	09-08-63 —	Uniformiza e consolida as normas relativas à isenção do recolhimento instituído pela alínea "b", item II, da Instrução 204 (depósitos de importação), a que se referem o item I da Instrução 208, o item IV da Instrução 229 e o item IX da Instrução 239.
		REVOGADA pela Resolução 9.
		Ver : Insts. 244-249-256.
244 —	24-08-63 —	Fixa taxa para as operações de câmbio; estabelece bonificação para compras e quotas de contribuições para venda, e dá outras providências.
		CADUCA.
		Ver : Inst. 263.
245 —	24-08-63 —	Eleva para 70 % a percentagem de repasse ao Banco do Brasil das cambiais de café, além das quotas de contribuição indicadas na Instrução 240.
		CADUCA.
		Ver : Instrução 262.

N.º DATA ASSUNTO

246 — 03-09-63 — Baixa as normas que regularão, em 1963, a concessão de dependências de Sociedades de Crédito, Financiamento e Inves timento.

EM VIGOR.

Ver : Inst. 266.

---

247 — 03-09-63 — Permite deduzir dos recolhimentos compulsórios aplicações típicas de crédito rural. nas condições que menciona.

REVOGADA pela Resolução 5.

Ver : Inst. 273.

---

248 — 03-09-63 — Revoga a quota de contribuição sôbre exportação de algodão, instituída pelo item VIII da Instrução 239.

CADUCA.

---

249 — 03-09-63 — Concede prioridade para aquisição de câmbio às emprêsas industriais que exportem produtos manufaturados.

REVOGADA pela Inst. 279.

---

250 — 03-09-63 — Modifica os itens III e IV da Instrução 215.

EM VIGOR.

Ver : Inst. 278.

---

251 — 26-09-63 — Define, para os fins do art. 78 da Lei 4 242, de 17-7-63, e estabelece normas para as operações de aceite, endôsso ou aval de letras de câmbio ou títulos cambiários afins colocados ou negociados junto ao público.

EM VIGOR.

---

252 — 11-10-63 — Autoriza a CARED a restituir juros sôbre redescontos.

CADUCA.

---

253 — 11-10-63 — Estabelece princípios básicos de técnica bancária a serem observados pelos estabelecimentos de crédito.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO

254 — 11-10-63 — Fixa em 100 % o valor do recolhimento a que se refere o item IX da Instrução 239, restabelecendo a sua substituição por letras de emissão do Banco do Brasil; mantém as dispensas de que trata o item I da Instrução 243.

REVOGADA pela Resolução 9.

Ver : Insts. 256-275.

---

255 — 18-10-63 — Recomenda ao Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro da União, emitir letras análogas às de que trata a Instrução 254, promovendo a sua colocação no mercado.

REVOGADA pela Inst. 259.

---

256 — 29-10-63 — Eleva o valor do recolhimento a que se refere o item IX da Instrução 239; mantém sua substituição por letras de emissão do Banco do Brasil e regula isenções dêsse recolhimento.

REVOGAGA pela Resolução 9.

Ver : Instruções 263-275-287-291.

---

257 — 29-10-63 — Baixa normas, inclusive dispensa de recolhimento compulsório, ensejando a obtenção de recursos pelas emprêsas para pagamento do 13.º salário, referente ao ano de 1963.

CADUCA.

---

258 — 29-11-63 — Estabelece normas em favor da exportação de produtos manufaturados.

CADUCA.

Ver : Inst. 263.

---

259 — 23-12-63 — Revoga a Instrução 255.

CADUCA.

---

260 — 23-12-63 — Adota novos modelos para os contratos de câmbio, a vigorar a partir de 1-1-64.

EM VIGOR.

Ver : Inst. 271.

---

261 — 23-12-63 — Autoriza a CARED a devolver juros sôbre redescontos.

CADUCA.

N.º	DATA	ASSUNTO
262	27-12-63	Eleva para 80 % a percentagem de repasse ao Banco do Brasil das cambiais provenientes de exportação de café, além das quotas de contribuição indicadas na Instrução 240.

CADUCA.

Ver: Inst. 263 (item IX).

---

263 — 19-02-64 — Estabelece novas normas para as operações de câmbio na exportação e importação de mercadorias e transferências financeiras, inclusive permitindo que as taxas sejam convencionadas entre as partes.

EM VIGOR.

Ver: Insts. 270-272 (item I).

---

264 — 20-02-64 — Baixa normas sôbre as remessas de câmbio para o exterior, previstas no Decreto 53 451, de 20-1-64.

EM VIGOR.

---

265 — 20-02-64 — Eleva para Cr$ 2 500 000 o limite para depósitos populares e limitados, de que trata a letra "b", item I, da Instrução 191.

EM VIGOR.

---

266 — 04-03-64 — Baixa normas complementares para a concessão de dependências de bancos e de sociedades de crédito, financiamento e investimento.

EM VIGOR.

---

267 — 09-03-64 — Autoriza a instalação, na alçada da SUMOC, da Agência Financeira Federal, cujos serviços devem ser contratados com o Banco do Brasil.

EM VIGOR.

---

268 — 09-03-64 — Permite a concessão, pelos estabelecimentos bancários, de empréstimos a trabalhadores sindicalizados, devendo ser liberado 1 % dos depósitos compulsórios para aplicação obrigatória nesses empréstimos.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO

269 — 18-03-64 — Estabelece as condições para a prorrogação de contratos de assistência técnica, científica, administrativa ou semelhante, a que se refere o art. 41 e seu parágrafo único do Decreto 53 451, de 20-1-64.

EM VIGOR.

---

270 — 09-05-64 — Altera normas da Instrução 263.

EM VIGOR.

Ver : Inst. 283.

---

271 — 12-05-64 — Adota novos modelos de impressos para as prorrogações de contratos de compra e venda de câmbio.

EM VIGOR.

---

272 — 02-06-64 — Estabelece novas normas reguladoras da negociação das cambiais provenientes da exportação de café.

REVOGADA pela Inst. 283.

---

273 — 23-07-64 — Altera disposições da Instrução 247.

REVOGADA pela Resolução 5.

---

274 — 23-07-64 — Dispensa da obrigatoriedade imposta pelo item II da Instrução 235 os depósitos à disposição da Justiça para garantir a execução ou o pagamento de serviços de utilidade pública local, mantidos em estabelecimentos bancários de cujos capitais participem, majoritàriamente, os respectivos Governos Estaduais.

EM VIGOR.

---

275 — 03-08-64 — Fixa percentagens dos recolhimentos compulsórios, a que se referem o item I da Instrução 254 e o item I, letras "a", "b" e "c", da Instrução 256; mantém a substituição dêsses recolhimentos por letras de emissão do Banco do Brasil e institui um encargo financeiro, de 20 %, sôbre o valor do contrato de câmbio.

REVOGADA pela Resolução 9.

Ver : Instruções 277-279-280-285.

N.º	DATA	ASSUNTO

276 — 09-09-64 — Autoriza a importação de máquinas e equipamentos usados, recondicionados ou não, revogando a Instrução 177.

EM VIGOR.

---

277 — 09-09-64 — Altera a Instrução 275.

REVOGADA pela Resolução 9.

Ver : Insts. 279-285.

---

278 — 10-09-64 — Modifica o item III da Instrução 215, reformulado pela Instrução 250.

EM VIGOR.

---

279 — 10-09-64 — Permite a emprêsas industriais, que exportam produtos de sua fabricação, utilizarem, com isenção do recolhimento compulsório e do encargo financeiro, quotas especiais das divisas produzidas pela exportação de seus produtos, revogando a Instrução 249.

EM VIGOR.

Ver : Inst. 293.

---

280 — 22-09-64 — Eleva para 30 % o encargo financeiro de que trata o item IV da Instrução 275.

REVOGADA pela Inst. 285.

---

281 — 03-10-64 — Exclui de benefícios os estabelecimentos que não regularizarem seus recolhimentos compulsórios até 31-10-64, e estabelece normas para o cálculo dos juros moratórios.

EM VIGOR.

---

282 — 19-11-64 — Regula a quota de contribuição sôbre as exportações de cacau, a que se referem os itens I, da Instrução 236, e VI e VII da Instrução 239, e Instrução 241.

EM VIGOR.

---

283 — 01-12-64 — Estabelece novas normas reguladoras da negociação das cambiais provenientes da exportação de café, revogando a Instrução 272.

EM VIGOR.

N.º	DATA	ASSUNTO
284 —	16-12-64	Institui, no sistema de comércio exterior do País, como norma, a modalidade de exportação em consignação para produtos manufaturados brasileiros.

EM VIGOR.

285 —	24-12-64	Altera percentagem do encargo financeiro de que trata o item IV da Instrução 275, e do depósito incidente sôbre o valor do contrato de câmbio para importação de mercadorias e transferências financeiras, a que se refere o item I da Instrução 277, revogando a Instrução 280.

REVOGADA pela Resolução 9.

286	26-12-64	Baixa normas sôbre câmbio manual, inclusive "traveller's checks", e autoriza a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a expedir regulamentação no sentido de que as cotações do mercado de câmbio sejam feitas pelo seu líquido valor.

EM VIGOR.

287	14-01-65 —	Eleva para US$ 50 000 o limite a que se refere o item II-a d' Instrução 204, mantendo e instituindo dispensas e revogando os itens II, da Instrução 206, III, da Instrução 229, V da Intrução 256, e III, da Instrução 263.

EM VIGOR.

288 —	14-01-65 —	Fixa taxas para as operações da CARED, a vigorar a partir de 25-1-65.

EM VIGOR.

Ver : Inst. 293.

289 —	14-01-65 —	Autoriza a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil a efetua: compras de moeda estrangeira, assegurando ao vendedor o direito de posterior aquisição de cobertura para retôrno das d. visas.

EM VIGOR.

290 —	04-02-65 —	Estabelece quota de contribuição sôbre a exportação de carne bovina.

REVOGADA pela Inst. 292.

N.º	DATA	ASSUNTO
291	12-02-65	Estabelece novas normas sôbre a importação de máquinas e equipamentos financiadas ou sem cobertura cambial, revogando a Instrução 242 e o item IV da Instrução 256.
		EM VIGOR.
292	05-03-65	Estabelece cota de contribuição sôbre a exportação de carne bovina e disciplina a utilização do contravalor em cruzeiro dessa cota, revogando a Instrução 290.
		EM VIGOR.
293	29-03-65	Estabelece normas favorecendo as emprêsas que aderirem ao esquema da Portaria Ministerial n.º 71, de 23-2-65.
		EM VIGOR.

III — ESTATÍSTICA

QUADRO 1.1

POUPANÇAS BRUTAS REALIZADAS ATRAVÉS DO SISTEMA FINANCEIRO

VARIAÇÕES TRIMESTRAIS OU ANUAIS

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965 MAR.	1965 JUN.	1965 SET.
I — POUPANÇAS MONETÁRIAS (a)	25 851	37 293	70 359	56 809	54 917	78 838	168 320	315 911	639 879	942 052	378 569	1 010 948	1 022 549
Papel-moeda em circulação fora do Sistema Financeiro	8 057	10 032	13 356	18 293	13 827	21 901	31 597	50 562	90 136	191 295	— 21 524	141 905	189 348
Moeda Escritural fora do Sistema Financeiro	17 760	27 261	57 003	38 516	41 090	56 937	136 723	265 349	549 743	750 757	400 093	869 043	833 201
Depósitos populares	4 760	7 903	14 681	11 202	8 938	12 854	23 876	33 158	71 848	81 920	28 026	124 190	169 538
Outros	13 034	10 358	42 322	27 314	32 152	44 083	112 847	232 191	477 895	668 837	372 067	744 853	663 663
II — POUPANÇAS NÃO MONETÁRIAS DE ORIGEM INTERNA (b)	22 991	46 951	40 541	64 192	2 905	38 149	90 901	— 143 656	251 925	409 417	273 708	345 950	568 479
1) **Voluntárias**	11 087	17 991	22 230	30 383	14 467	29 248	40 920	82 079	124 900	375 473	159 143	297 752	339 749
RECURSOS PRÓPRIOS	6 884	10 696	10 128	18 059	3 777	8 718	18 117	54 902	57 354	305 053	139 915	235 363	277 753
Capital	825	5 482	2 458	3 129	3 823	3 101	9 604	9 219	24 083	114 862	41 272	85 982	43 875
Reservas	6 059	5 214	7 670	14 930	— 46	5 617	8 513	45 743	33 271	190 191	98 643	149 381	233 878
RECURSOS DE TERCEIROS	4 203	7 295	12 102	12 324	10 690	20 530	22 803	27 087	67 546	70 420	19 228	62 389	61 996
Depósitos à vista	4 110	3 698	6 910	7 198	3 602	6 102	10 609	13 428	25 902	41 558	16 476	39 012	34 738
Depósitos a prazo	1 036	2 417	3 514	3 274	1 810	7 738	1 361	— 4 352	7 016	— 27 530	2 752	12 111	29 583
Reservas técnicas de Companhias de Seguros	818	890	1 372	1 858	4 983	6 330	10 557	17 082	33 468	1 332	—	11 266	— 2 325
Reservas técnicas de Companhias de Capitalização	311	299	306	— 6	295	360	276	929	1 160	—	—	—	—
2) **Compulsórias**	11 904	28 960	18 311	33 809	— 11 562	8 901	49 981	61 577	127 025	33 944	114 565	48 198	228 730
BNDE — Adicional do Impôsto de Renda	4 360	4 895	5 911	5 646	4 370	5 552	9 653	16 093	10 036	— 13 925	10 116	28 759	— 1 758
BNDE — Depósitos especiais	330	1 636	2 498	3 733	2 638	1 099	— 1 034	3 406	1 015	14 912	120 700	50 529	— 17 324
Instituições de Previdência Social	3 429	6 597	6 948	12 643	— 4 482	804	1 579	— 35 323	1 759	9 600	— 1 210	4 460	46 352
Reservas técnicas	3 043	5 985	6 852	11 747	— 3 647	570	430	— 19 811	— 10 779	3 060	— 2 232	— 4 317	38 928
Recolhimentos diversos	386	612	96	896	— 835	234	1 149	— 5 512	12 538	6 540	1 022	8 777	7 424
Depósitos compulsórios no Sistema Bancário	165	— 180	303	744	85	259	— 21	959	— 820	— 3 194	276	3 609	— 5 671
Recursos em cruzeiros, decorrentes do contrôle do Sistema Cambial	3 705	16 951	2 400	10 310	— 14 100	— 1 946	32 464	28 664	45 901	67 836	— 29 761	— 39 159	195 305
Obrigações da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil no País	— 85	— 999	251	733	— 73	3 133	7 400	43 328	69 134	— 41 285	14 444	25 754	11 826
Letras do Banco do Brasil	—	—	—	—	—	2 215	4 876	23 005	57 277	—	—	—	—
Outras	— 85	— 999	251	733	— 73	918	2 524	20 323	11 857	— 41 285	14 444	25 754	11 826
III — POUPANÇAS DE ORIGEM EXTERNA (c)	— 760	— 2 005	1 979	5 646	3 282	2 757	— 4 323	— 8 698	18 179	12 395	63 037	35 025	38 846
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	958	1 402	237	810	283	1 149	— 279	3 850	— 943	18 493	7 736	— 1 846	10 204
Sistema Bancário	— 1 718	— 3 407	1 742	4 836	2 999	1 608	— 4 044	— 12 548	19 122	— 6 098	55 301	36 871	28 642
IV — OUTRAS EXIGIBILIDADES (d)	2 486	5 720	8 835	11 165	10 675	9 679	19 454	42 639	60 808	114 804	99 084	227 754	72 170
TOTAL GERAL (a + b + c + d)	50 568	87 959	121 714	137 812	71 779	129 423	274 352	489 058	970 791	1 478 668	814 398	1 645 431	1 702 044

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.
FONTE: Balancete Consolidado do Sistema Financeiro.

FINANCIAMENTOS DE INVESTIMENTOS PELO SISTEMA FINANCEIRO

QUADRO 1.1-A

VARIAÇÕES TRIMESTRAIS OU ANUAIS

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965 MAR.	1965 JUN.	1965 SET.
I — EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS ..	35 848	67 245	101 272	97 893	161 409	288 277	488 349	799 234	1 359 785	2 989 236	597 438	1 188 272	1 302 121
Ao Tesouro Nacional	8 286	24 715	40 063	28 143	49 505	93 564	236 511	248 324	535 188	1 225 781	372 591	637 362	309 031
A Governos Estaduais e Municipais	1 808	782	— 948	623	— 668	2 577	1 778	3 285	12 511	12 017	1 612	21 764	— 7 472
A Autarquias e outras Entidades Públicas	209	— 310	1 209	— 64	3 520	5 760	5 757	2 575	26 891	65 119	32 996	60 796	180 463
Hipotecários	2 189	1 984	2 [illegible]96	3 6[illegible]	2 814	5 485	4 153	[illegible] 465	27 657	31 014	11 130	10 584	12 276
Outros empréstimos ao público	21 476	37 331	52 929	59 701	94 112	167 566	228 328	49[illegible] 550	711 449	1 602 029	152 503	510 505	745 181
BNDE — Operações específicas de fomento econômico	1 326	2 432	5 162	5 647	12 071	13 259	11 635	31 724	50 694	19 968	26 656	— 52 746	62 721
BNDE — Idem por conta do Tesouro Nacional	556	311	61	172	55	66	187	6 311	1 608	— 292	— 50	7	— 79
II — INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS	753	1 162	1 239	4 748	2 565	6 677	7 848	45 811	28 372	97 700	20 400	99 568	48 386
Títulos públicos	446	— 61	— 90	2 884	— 211	— 1 411	2 426	4 311	2 282	— 2 186	3 987	5 379	13 499
BNDE — Participação em capitais por conta própria	—	48	248	71	830	753	850	27 576	10 109	69 975	8 925	77 736	24 650
BNDE — Idem por conta do Tesouro Nacional	—	361	19	155	234	756	7 093	— 2 236	— 2 739	— 38	—	—	—
Títulos particulares de outras entidades do Sistema Financeiro	307	816	1 062	1 638	1 711	6 578	— 2 965	15 906	18 159	31 207	7 488	16 329	10 273
Títulos de países estrangeiros	—	— 2	—	—	1	1	444	254	561	— 1 258	—	124	— 36
III — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	3 318	6 637	7 167	11 339	13 490	26 564	32 605	43 101	83 585	362 346	50 086	224 239	89 041
IV — RETENÇÃO DE RECURSOS PELO TESOURO NACIONAL	2 200	4 893	2 559	924	306	— 700	— 4 138	784	4 763	1 339	— 1	17 033	— 1
V — RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS POR EMPRESAS	1 879	2 923	4 735	5 699	5 048	6 292	6 191	9 378	26 747	45 874	881	— 3 168	— 4 202
VI — CRÉDITOS ESPECIAIS	1 228	329	419	424	278	— 299	1 561	3 846	— 240	10 066	— 1 188	— 2 331	—
VII — APLICAÇÕES DIVERSAS DE BANCO CENTRAL	— 7	16	6	159	16	162	185	185	10 455	— 9 971	— 471	— 1 041	207
VIII — OURO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS	15	18	7	24	26	— 730	272	53	— 899	— 3 611	— 255	—	—
IX — OUTRAS CONTAS	5 121	4 754	4 099	12 781	22 529	4 631	61 130	119 858	195 396	482 034	160 506	61 010	287 694
X — VALOR RESIDUAL	213	— 18	211	3 821	— 2 529	5 739	2 102	— 7 250	+ 112	44 703	— 12 998	61 854	— 21 202
TOTAL GERAL	50 568	87 959	121 714	137 812	203 138	336 613	586 105	1 013 482	1 707 976	4 019 716	814 398	1 645 431	1 702 044

FONTE: Balancete Consolidado do Sistema Financeiro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

BALANCETE CONSOLIDADO DO SISTEMA FINANCEIRO

QUADRO 1.2

ATIVO

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965 MAR.	1965 JUN.	1965 SET. (*)
I — OURO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS	6 509	6 527	6 534	6 558	6 584	5 854	6 126	6 179	5 280	1 669	1 414	1 414	1 414
II — EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	270 519	337 764	439 036	536 929	698 338	986 615	1 474 964	2 274 198	3 633 983	6 623 219	7 220 657	8 408 929	9 711 050
Do Sistema Bancário	235 506	294 737	384 121	469 891	611 530	877 616	1 338 040	2 063 274	3 328 303	6 193 235	6 745 158	7 957 721	9 159 219
Ao Tesouro Nacional	41 749	66 464	106 527	134 670	184 175	277 739	514 250	760 574	1 295 762	2 521 543	2 894 134	3 531 496	3 840 527
A Governos Estaduais e Municipais	17 665	18 447	17 499	18 122	17 454	20 031	21 809	25 094	37 608	50 225	51 837	73 601	66 129
A Autarquias e outras Entidades Públicas	4 687	4 377	5 586	5 522	9 042	14 802	20 559	23 134	50 025	115 144	148 140	208 936	389 399
Hipotecários	3 465	3 437	3 263	3 471	3 871	4 334	5 299	5 685	7 715	13 600	16 847	19 166	20 510
Outros empréstimos ao público	167 940	202 012	251 246	308 106	396 988	560 710	776 123	1 248 787	1 937 193	3 492 723	3 634 200	4 124 522	4 842 654
De outras Entidades do Sistema Financeiro	35 013	43 027	54 915	67 038	86 808	108 999	136 924	210 924	305 680	429 984	475 499	451 208	551 831
BNDE — Operações específicas de fomento econômico	3 336	5 768	10 930	16 577	28 648	41 907	53 542	85 266	135 960	185 928	212 584	159 838	222 559
BNDE — Idem, por conta do Tesouro Nacional	556	867	928	1 100	1 155	1 221	1 408	7 719	3 111	2 819	2 769	2 776	2 697
Hipotecários	18 283	20 295	23 265	26 728	29 142	34 164	37 352	47 431	73 058	101 187	109 070	117 335	128 247
Outros	12 838	16 097	19 792	22 633	27 863	31 707	44 622	70 508	93 551	140 050	151 076	171 259	198 700
III — CRÉDITOS ESPECIAIS (BNDE) (2)	1 228	1 557	1 976	2 400	2 678	2 379	3 940	7 786	7 546	17 612	16 424	14 093	14 093
IV — RETENÇÃO DE RECURSOS DO BNDE PELO TESOURO NACIONAL (3)	2 880	7 773	10 332	11 256	11 562	10 862	6 724	5 990	10 753	12 092	12 091	29 124	29 123
V — INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS	11 665	12 827	14 066	18 814	21 379	28 056	35 904	81 715	110 087	207 787	228 187	327 755	376 141
Títulos públicos	7 824	7 763	7 673	10 557	10 346	8 935	11 361	15 672	17 954	15 768	19 755	25 134	38 633
BNDE — Participação em capitais por conta própria	—	48	296	367	1 197	1 950	2 800	30 376	40 485	110 460	119 385	197 121	121 771
BNDE — Idem, por conta do Tesouro Nacional	—	361	380	535	769	1 525	8 618	6 382	3 643	3 605	3 605	3 605	3 605
Títulos particulares de outras entidades do Sistema Financeiro	3 838	4 654	5 716	7 354	9 065	15 643	12 678	28 584	46 743	77 950	85 438	101 767	112 040
Títulos de países estrangeiros	3	1	1	1	2	3	447	701	1 262	4	4	128	92
VI — RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS POR EMPRÊSAS	8 300	11 223	15 958	21 657	26 705	32 997	39 188	43 566	75 313	121 184	122 068	118 900	114 678
VII — APLICAÇÕES DIVERSAS DE BANCO CENTRAL	1 284	1 300	1 306	1 465	1 481	1 643	1 828	2 013	12 468	2 497	2 626	980	1 187
VIII — COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	1 477	1 362	4 278	4 630	9 024	14 613	20 123	49 606	71 318	128 730	174 979	156 624	93 064
IX — IMÓVEIS	20 105	22 424	25 997	32 648	37 727	53 192	67 029	77 678	90 529	137 111	169 483	151 282	176 807
X — IMOBILIZADO	13 169	17 487	21 081	25 769	34 180	45 279	64 047	96 499	158 531	472 992	510 604	740 449	806 965
XI — OUTRAS CONTAS	18 170	22 924	27 923	39 804	62 333	65 964	128 094	247 952	412 938	924 982	1 085 488	1 146 498	1 434 192
XII — VALOR RESIDUAL	1 853	1 835	2 046	5 867	3 338	9 077	11 179	3 929	4 041	48 744	35 746	97 600	76 398
TOTAL DO ATIVO	357 159	445 003	569 633	707 797	915 329	1 257 531	1 859 146	2 897 111	4 631 797	8 728 925	9 569 572	11 196 648	12 835 132

Nota : Integram o Sistema Financeiro Nacional, segundo nosso critério o Sistema Bancário Nacional, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Companhias de Seguros e Instituto de Resseguros do Brasil, Companhias de Capitalização, Caixas Econômicas Federais, Caixas Econômicas Estaduais e Institutos de Previdência Social. Como omissões dignas de registro poderíamos citar as companhias de investimentos e financiamentos, bem como as cooperativas de crédito, cuja apuração, até o momento, não foi possível empreender pela ausência de homogeneidade e suficiente discriminação das informações prestadas por aquelas entidades.

(*) Estimativa. (1) Em se tratando de uma Consolidação, são eliminadas as contas de relações entre as entidades que compõem o Sistema Financeiro Nacional. (2) Compreende a entrega a terceiros, pelo B.N.D.E., de recursos obtidos no exterior, diretamente ou por sua interveniência. (3) Compreende o débito da União pelo não recolhimento ao B.N.D.E. dos adicionais do Impôsto de Renda, bem como a parcela atinente às bonificações relativas aos adicionais retidos.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

BALANCETE CONSOLIDADO DO SISTEMA FINANCEIRO

QUADRO I-2-A

PASSIVO

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965 MAR.	1965 JUN.	1965 SET. (*)
I — SISTEMA BANCARIO — EXIGIBILIDADES	169 500	206 793	277 172	333 961	476 035	651 865	978 273	1 631 515	2 697 028	4 987 997	5 366 566	6 377 514	7 400 063
Papel-moeda em circulação fora do Sistema Financeiro	55 767	65 799	79 175	97 148	124 037	155 405	247 842	385 634	662 806	1 107 358	1 085 834	1 227 739	1 417 087
Moeda escritural à disposição de entidades não componentes do Sistema Financeiro	113 733	140 994	197 997	226 513	351 998	496 460	730 431	1 245 881	2 034 222	3 880 639	4 280 732	5 149 775	5 982 976
Depósitos populares	31 311	[illegible]	53 895	[illegible]	88 414	133 597	158 992	235 460	360 189	615 194	643 220	767 410	936 948
Outros depósitos	82 422	[illegible]	144 102	[illegible]	263 584	362 863	571 439	1 010 421	1 674 033	3 265 445	3 637 512	4 382 365	5 046 028
II — DEPÓSITOS A PRAZO NO SISTEMA BANCARIO	18 863	21 365	24 502	27 162	32 209	48 595	57 038	57 793	82 889	148 343	152 636	159 646	187 317
III — DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS NO SISTEMA BANCARIO	2 954	2 771	3 077	3 821	4 738	6 394	7 152	10 978	13 669	20 658	20 934	24 543	18 872
IV — DEPÓSITOS NO SETOR NÃO BANCARIO	27 454	32 763	42 518	54 093	65 902	76 673	95 544	141 785	202 061	332 982	468 617	563 289	582 585
A vista	25 643	29 341	36 251	43 449	50 661	62 148	81 002	110 860	160 397	248 296	264 772	303 784	338 522
A prazo	1 471	1 286	1 533	2 377	2 361	3 304	3 015	8 303	8 447	14 552	13 011	18 142	20 024
Especiais (BNDE)	340	2 136	4 734	8 267	12 880	11 221	11 527	22 622	33 217	70 131	190 834	241 363	224 039
V — OBRIGAÇÕES DA CARTEIRA DE CAMBIO DO BANCO DO BRASIL NO PAÍS	2 285	1 286	1 537	2 270	2 624	15 604	97 834	174 583	164 987	437 007	451 451	477 205	489 031
Letras do Banco do Brasil	—	—	—	—	—	12 577	65 659	45 035	57 319	—	—	—	...
Outras	2 285	1 286	1 537	2 270	2 624	3 027	32 175	129 548	107 668	437 007	451 451	477 205	489 031
VI — RECURSOS DE ORIGEM EXTERNA	10 575	8 570	10 549	16 195	22 428	32 668	27 541	17 903	36 429	20 726	153 763	188 788	227 634
Financiamentos ao BNDE	1 499	2 901	3 138	3 948	7 216	15 247	22 213	28 761	39 676	75 098	82 834	80 988	91 192
Obrigações do Banco do Brasil em moeda corrente por empréstimos contraídos	4 544	3 759	2 915	2 174	1 377	1 081	—	—	—	—	—	—	—
Fundo Monetário Internacional	518	—	694	1 388	1 013	1 294	2 034	1 710	6 973	2 638	3 347	2 568	3 293
Banco Interamericano de Desenvolvimento	—	—	—	—	—	141	—	— 41	500	67 310	140 602	117 821	— 46 287
Outros débitos do Sistema Bancário no exterior (posição líquida)	4 014	1 910	3 772	8 685	12 822	15 187	3 294	— 12 527	— 32 776	— 66 906	— 85 554	— 26 123	12 534
Outras entidades internacionais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12 586	12 534	12 534	166 902
VII — RECURSOS EM CRUZEIROS DECORRENTES DO CONTRÔLE DO SISTEMA CAMBIAL	16 646	33 182	38 798	49 460	35 795	59 180	84 999	93 713	207 238	390 168	386 656	329 142	460 887
Banco do Brasil	16 646	33 182	38 294	48 955	34 785	58 170	83 928	92 622	207 238	387 668	384 156	329 142	460 887
Banco Nacional de Crédito Cooperativo	—	—	504	505	1 010	1 010	1 071	1 091	—	2 500	2 500	—	—
VIII — RESERVAS TECNICAS DA PREVIDENCIA SOCIAL	33 515	39 500	46 352	58 099	64 336	87 974	106 285	105 207	164 366	217 179	214 941	210 630	249 558
IX — RESERVAS TECNICAS	10 254	11 434	13 112	14 964	17 258	20 260	24 664	31 758	45 350	8 249	8 249	19 515	17 190
De Companhias de Seguros	6 675	7 565	8 937	10 795	12 794	15 436	19 375	25 540	37 972	— 461	— 461	10 805	8 480
De Companhias de Capitalização	3 579	3 869	4 175	4 169	4 464	4 824	5 289	6 218	7 378	8 710	8 710	8 710	8 710
X — ADICIONAIS DO IMPOSTO DE RENDA (BNDE)	6 474	11 369	17 280	22 926	30 132	40 712	57 866	80 124	113 468	171 807	181 923	210 682	208 924
XI — RECOLHIMENTOS DIVERSOS	1 279	1 891	1 987	2 883	4 114	6 614	11 050	11 081	27 767	33 068	34 090	42 867	50 291
XII — OUTRAS EXIGIBILIDADES	19 184	24 904	33 729	44 904	65 211	83 427	128 813	238 526	437 937	849 237	948 321	1 176 075	1 248 245
XIII — RECURSOS PRÓPRIOS DO SISTEMA	38 176	48 872	59 000	77 059	94 547	127 565	182 087	302 145	438 708	1 041 504	1 181 419	1 416 782	1 694 535
Capital	12 518	18 000	20 458	23 887	31 059	40 576	60 426	84 889	130 897	302 201	343 473	429 455	473 330
Reservas	25 658	30 872	38 542	53 172	63 488	86 989	121 661	217 256	307 811	739 303	837 946	987 327	1 221 205
TOTAL DO PASSIVO	357 159	445 003	569 633	707 797	915 329	1 257 531	1 859 146	2 897 111	4 631 797	8 728 925	9 569 572	11 196 648	12 835 132

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.
(*) Estimativa.

QUADRO 1.3

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS

Saldos em 31-10-65 e Variações Absolutas e Percentuais em relação a 31-12-64

Cr$ 1 000 000

ATIVO	SALDOS EM 31-10-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 30-9-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 31-12-64
I - CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL			
Reservas Internacionais	— 19,0	+ 0,9	+ 4,3
Ouro	1,4	—	— 0,3
Divisas (2)	— 20,4	+ 0,9	+ 4,6
Saldo líquido das Operações com o Tesouro Nacional ou sob sua responsabilidade	3 882,9	+ 50,9	+ 1 335,9
Operações financeiras (saldo líquido)	1 989,0	+ 24,3	+ 330,8
Operações cambiais (outras contas)	1 793,3	+ 26,6	+ 1 004,8
Obrigs. do Tes. Nacional p/papel-moeda emitido	100,6	—	+ 0,3
Compra e Venda de Produtos	131,0	+ 37,9	— 17,8
De exportação e importação	116,7	+ 40,4	— 26,2
Do mercado interno	14,3	— 2,5	+ 8,4
Empréststs. e Desc. a Govs. Estaduais e Municipais	16,0	+ 0,2	+ 0,7
Empréts. e Descs. a Autarqs. e outras Ents. Púbs.	340,1	+ 7,6	+ 241,1
Empréstimos a Bancos Comerciais	231,8	+ 71,3	+ 27,6
Carteira de Redescontos	231,4	+ 71,3	+ 34,1
Caixa de Mobilização Bancária	—	—	— 6,2
Banco do Brasil	0,4	—	— 0,3
Investimentos em tits. govs. a prazo médio e longo	0,4	—	—
Outras aplicações	1,1	—	— 1,3
Diferença residual	—	—	+ 5,9
SUBTOTAL	4 584,3	168,8	+ 1 596,4
Movimentação virtual de recursos entre os grupos de contas «I» e «II»	586,9	+ 89,3	— 38,9
SUBTOTAL	5 171,2	+ 258,1	+ 1 557,5
II - OUTRAS CONTAS			
Empréstimos ao Setor Privado	1 494,2	+ 61,3	+ 215,7
Carteira de Crédito Agrícola e Industrial	653,1	+ 13,5	+ 75,8
Rurais	539,5	+ 20,6	+ 57,6
Industriais	113,6	— 7,1	+ 18,2
Carteira de Crédito Geral	841,1	+ 47,8	+ 139,9
Entidades de Economia Mista	36,1	— 0,6	+ 12,5
Outros	805,0	+ 48,4	+ 127,4
Demais Contas	379,0	+ 18,3	+ 115,0
SUBTOTAL	1 873,1	+ 79,6	+ 330,7
Movimentação virtual de recursos entre os grupos de contas «I» e «II»	— 586,9	— 89,3	+ 38,9
SUBTOTAL	1 286,2	— 9,7	+ 369,6
TOTAL GERAL	6 457,4	+ 248,4	+ 1 927,1

PASSIVO	SALDOS EM 31-10-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 30-9-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 31-12-64
I - CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL			
Papel-Moeda em Circulação (1)	1 897,6	+ 198,1	+ 509,2
Em poder do público (2)	1 639,1	+ 181,3	+ 483,3
Em poder dos Bancos Comerciais (2)	258,5	+ 16,8	+ 25,9
Depósitos de Governos Estaduais e Municipais	43,4	+ 7,1	+ 26,3
Depósitos de Autarquias e outras Ents. Públicas	814,4	+ 28,9	+ 394,4
Depósitos de Bancos Comerciais	1 237,4	— 5,5	+ 477,2
À ordem do Banco Central	777,4	+ 96,8	+ 368,2
Outros	460,0	— 102,3	+ 109,0
Obrigações da Carteira de Câmbio no País	552,7	+ 60,9	+ 77,7
Depósitos para fechamento de câmbio	301,7	+ 56,9	+ 146,4
Depósitos sôbre remessas cambiais	251,0	+ 4,0	— 68,7
Fundo Monetário Internacional — Responsabilidade por compra de câmbio	3,2	—	+ 0,6
Depósitos em cruzeiros de entidades financeiras internacionais	12,5	—	—
Fundo Monetário Internacional	3,9	—	—
Banco Interamericano de Desenvolvimento	0,7	—	—
Associação Internacional do Desenvolvimento	7,9	—	—
Agência para o Desenvolvimento Internacional	158,0	— 8,8	+ 90,7
Recursos	192,3	— 4,8	+ 114,9
Empréstimos para o Desenvolvimento Industrial	— 35,2	— 4,0	— 24,2
Recursos em cruzeiros decorrentes do contrôle do Sistema Cambial	437,4	— 23,5	+ 3,1
Recursos próprios (CARED e SUMOC)	14,6	+ 0,9	— 21,7
SUBTOTAL	5 171,2	+ 258,1	+ 1 557,5
II - OUTRAS CONTAS			
Depósitos do Setor Privado	777,4	+ 2,9	+ 227,1
Voluntários	758,8	+ 3,1	+ 229,2
À vista e a curto prazo	754,4	+ 2,7	+ 226,2
Entidades de Economia Mista	196,4	+ 3,4	+ 89,7
Outros	558,0	— 0,7	+ 136,5
A prazo	4,4	+ 0,4	+ 3,0
Compulsórios (à vista e a prazo)	18,6	— 0,2	— 2,1
Depósitos de Autarquias (a prazo)	3,3	+ 0,4	+ 2,0
Demais Exigibilidades	143,1	— 16,8	+ 40,6
Recursos próprios (Banco do Brasil)	362,4	+ 3,8	+ 99,9
SUBTOTAL	1 286,2	— 9,7	+ 369,6
TOTAL GERAL	6 457,4	+ 248,4	+ 1 927,1

(1) Papel-moeda emitido pela Caixa de Amortização menos caixa em moeda corrente do Banco do Brasil e do Banco Central. (2) Estimativa.
NOTA: Ver «Observações (II)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 16, para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.4

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS COMERCIAIS

Saldos em 31-8-65 e Variações Absolutas e Percentuais em relação a 31-12-64

Cr$ 1 000 000

ATIVO	SALDOS EM 31-8-65	VARIAÇÕES Absoluta	VARIAÇÕES Percentual
Encaixe	1 435 487	+ 363 234	+ 25,5
Caixa em moeda corrente	200 880	− 31 666	− 13,6
Depósito junto às Autoridades Monetárias	1 234 607	+ 395 000	+ 47,0
À ordem da SUMOC	710 685	+ 257 164	+ 56,7
Outros depósitos	523 922	+ 137 736	+ 35,7
Reservas Internacionais (divisas)	39 218	− 52 688	− 57,3
Empré. ao Tesouro Nacional (Operações Financeiras)	18 369	+ 2 332	+ 14,5
Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	45 045	+ 10 105	+ 28,9
Empréstimos a Autarquias	52 346	+ 31 005	+ 145,3
Empréstimos em títulos governamentais a prazos médio e longo	24 515	+ 15 198	+ 163,1
Federais	24 223	+ 15 733	+ 185,3
Estaduais e Municipais	292	− 535	− 64,7
Empréstimos ao Setor Privado	3 239 493	+ 1 011 571	+ 45,4
Em conta corrente	299 775	+ 99 804	+ 49,9
Descontos	2 918 959	+ 904 608	+ 44,9
Hipotecários	20 759	+ 7 159	+ 52,6
Demais Aplicações	734 626	+ 209 641	+ 39,9
Imóveis	46 736	+ 14 720	+ 46,0
Títulos e Valores Particulares	51 536	+ 12 727	+ 32,8
Diversas Contas	636 354	+ 182 194	+ 40,1
Outras Contas Patrimoniais	625 936	+ 212 923	+ 51,5
Imobilizado	608 694	+ 232 717	+ 61,9
Créditos em liquidação	17 242	− 19 794	− 53,4
TOTAL	6 215 035	+ 1 803 321	+ 40,9

PASSIVO	SALDOS EM 31-8-65	VARIAÇÕES Absoluta	VARIAÇÕES Percentual
Recursos Próprios	943 402	+ 362 383	+ 62,4
Capital	386 471	+ 154 530	+ 47,5
Reservas	556 931	+ 237 853	+ 74,5
Depósitos à Vista e a Curto Prazo	4 414 058	+ 1 344 444	+ 43,8
Do Tesouro Nacional	14 136	+ 4 839	+ 52,0
De Governos Estaduais e Municipais	254 436	+ 32 549	+ 14,7
De Autarquias	136 744	+ 70 539	+ 106,5
Do Setor Privado	4 008 742	+ 1 236 517	+ 44,6
Depósitos a Prazo	179 605	+ 31 283	+ 21,1
Do Tesouro Nacional	16 447	+ 3 801	+ 30,0
De Governos Estaduais e Municipais	3 747	− 1 576	− 29,6
De Autarquias	8 603	+ 2 569	+ 42,6
Do Setor Privado	150 808	+ 26 489	+ 21,3
Débitos junto às Autoridades Monetárias	138 891	− 50 885	− 26,8
Carteira de Redescontos	129 845	− 56 721	− 30,4
Caixa de Mobilização Bancária	989	− 138	− 12,2
Banco do Brasil	8 057	+ 5 974	+ 286,8
Demais Exigibilidades	539 079	+ 116 096	+ 27,4
Ordens de Pagamento	212 008	+ 57 794	+ 37,5
Diversas	327 071	+ 58 302	+ 21,7
TOTAL	6 215 035	+ 1 803 321	+ 40,9

QUADRO 1.5

BALANCETE CONSOLIDADO DO SISTEMA BANCARIO (1)

Saldos em 31-8-65 e Variações Absolutas e Percentuais em relação a 31-12-64

A T I V O

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	SALDOS EM 31-8-65			VARIAÇÕES ABSOLUTAS			VARIAÇÕES PERCENTUAIS		
	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total
Reservas Internacionais	— 21 504	39 218	17 714	+ 1 827	— 52 688	— 50 861	+ 7,8	— 57,3	— 74,2
Ouro	1 414	—	1 414	— 255	—	— 255	— 15,3	—	— 15,3
Divisas	— 22 918	39 218	16 300	+ 2 082	— 52 688	— 50 606	+ 8,3	— 50,3	— 75,6
Empréstimos ao Tesouro Nacional (2)	3 677 172	18 369	3 695 541	+1 130 196	+ 2 332	+1 132 528	+ 44,4	+ 14,5	+ 44,2
Operações Financeiras (3)	1 955 472	18 369	1 973 841	+ 297 321	+ 2 332	+ 299 653	+ 17,9	+ 14,5	+ 17,9
Operações Cambiais — Outras Contas	1 621 127	—	1 621 127	+ 832 607	—	+ 832 607	+ 05,6	—	+ 105,6
Obrigações do Tesouro Nacional por papel-moeda emitido	100 573	—	100 573	+ 268	—	+ 268	+ 0,3	—	+ 0,3
Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	15 453	45 045	60 498	+ 168	+ 10 105	+ 10 273	+ 1,1	+ 28,9	+ 20,4
Empréstimos a Autarquias e Outras Entidades Públicas	306 695	52 346	359 041	+ 207 657	+ 31 005	+ 238 662	+ 209,7	+ 145,2	+ 198,2
Investimentos em Títulos Governamentais a Prazos Médio e Longo	353	24 515	24 868	— 42	+ 15 198	+ 15 156	— 10,6	+ 163,1	+ 156,0
Federais	353	24 223	24 576	— 42	+ 15 733	+ 15 691	— 10,6	+ 185,3	+ 176,6
Estaduais e Municipais	—	292	292	—	— 535	— 535	—	— 64,7	— 64,7
Compra e Venda de Produtos de Exportação e Importação	98 885	—	98 885	— 49 845	—	— 49 845	— 33,5	—	— 33,5
Outras Aplicações do Banco Central	1 148	—	1 148	— 1 349	—	— 1 349	— 54,0	—	— 54,0
Empréstimos ao Público	1 353 188	3 239 493	4 592 681	+ 74 787	+1 011 571	+1 086 358	+ 5,8	+ 45,4	+ 31,0
Empréstimos da CREAI	624 608	—	624 608	+ 47 327	—	+ 47 327	+ 8,2	—	+ 8,2
Outros empréstimos em conta corrente	88 058	299 775	387 833	+ 16 763	+ 99 804	+ 116 567	+ 23,5	+ 49,9	+ 43,0
Descontos	640 522	2 918 959	3 559 481	+ 10 697	+ 904 608	+ 915 305	+ 1,7	+ 44,9	+ 34,6
Hipotecários	—	20 759	20 759	—	+ 7 159	+ 7 159	—	+ 52,6	+ 52,6
Demais Aplicações	262 679	731 562	994 241	+ 37 811	+ 207 361	+ 245 172	+ 16,8	+ 39,5	+ 32,7
Imóveis	11 130	46 736	57 866	+ 1 917	+ 14 720	+ 16 637	+ 20,8	+ 46,0	+ 40,3
Títulos e Valores Particulares	6 418	48 472	54 890	+ 14	+ 10 447	+ 10 461	+ 0,2	+ 27,5	+ 23,5
Diversas Contas	245 131	636 354	881 485	+ 35 880	+ 182 194	+ 218 074	+ 17,1	+ 40,1	+ 32,9
Outras Contas Patrimoniais	51 807	625 936	677 743	+ 12 604	+ 212 923	+ 225 527	+ 32,1	+ 51,5	+ 49,9
Imobilizado	48 979	608 694	657 673	+ 11 728	+ 232 717	+ 244 445	+ 31,5	+ 61,9	+ 59,1
Crédito em liquidação	2 828	17 242	20 070	+ 876	— 19 794	— 18 918	+ 44,9	— 53,4	— 48,5
Diferença Residual	—	33 752	33 752	+ 5 945	— 60 261	— 54 316	+ 100,0	— 64,1	— 61,7
TOTAL DO ATIVO	5 745 876	4 810 236	10 556 112	+1 419 759	+1 377 545	+2 797 305	+ 32,8	+ 40,1	+ 36,0

(1) Não inclui : Caixas Econômicas, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Cooperativas de Crédito. (2) Para as Autoridades Monetárias, «Saldo de Operações com o Tesouro Nacional» ou sob sua responsabilidade. (3) Para as Autoridades Monetárias, saldo líquido de Operações Financeiras, quando devedor.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANCETE CONSOLIDADO DO SISTEMA BANCARIO (1)

Saldos em 31-8-65 e Variações Absolutas e Percentuais em relação a 31-12-64

QUADRO 1.5 — P A S S I V O — Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	SALDOS EM 31-8-65			VARIAÇÕES ABSOLUTAS			VARIAÇÕES PERCENTUAIS		
	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total
Papel-Moeda em Poder do Público	1 413 650	—	1 413 650	+ 257 871	—	+ 257 871	+ 22,3	—	+ 22,3
Depósitos à Vista e a Curto Prazo (exclusive Tes. Nacional)	1 491 578	4 399 922	5 891 500	+ 526 262	+ 1 339 605	+ 1 865 867	+ 51,5	+ 43,8	+ 46,3
De Governos Estaduais e Municipais	31 690	254 136	285 826	+ 17 607	+ 32 549	+ 50 156	+ 108,1	+ 14,7	+ 21,1
De Autarquias e Outras Entidades Públicas	724 525	136 744	861 269	+ 304 561	+ 70 529	+ 375 090	+ 72,5	+ 106,5	+ 77,1
Do Público	732 363	4 008 742	4 741 105	+ 204 094	+ 1 236 517	+ 1 440 611	+ 38,6	+ 44,6	+ 43,6
Depósitos à Vista e a Curto Prazo do Tesouro Nacional (2)	—	14 136	14 136	—	+ 4 839	+ 4 839	—	+ 52,0	+ 52,0
Depósitos a Prazo	6 470	179 605	186 075	+ 3 781	+ 31 283	+ 35 064	+ 140,6	+ 21,1	+ 23,2
Do Tesouro Nacional	—	16 447	16 447	—	+ 3 801	+ 3 801	—	+ 30,0	+ 30,0
De Governos Estaduais e Municipais	—	3 747	3 747	—	— 1 576	— 1 576	—	— 29,6	— 29,6
De Autarquias	2 903	8 603	11 506	+ 1 624	+ 2 569	+ 4 193	+ 127,1	+ 42,6	+ 57,3
Do Público	3 567	150 808	154 375	+ 2 157	+ 26 489	+ 28 646	+ 153,1	+ 21,3	+ 22,8
Depósitos Compulsórios	19 818	—	19 818	— 840	—	— 840	— 4,1	—	— 4,1
Obrigações da Carteira de Câmbio no País	495 797	—	495 797	+ 21 593	—	+ 21 593	+ 4,5	—	+ 4,5
Depósitos para fechamento de câmbio	244 753	—	244 753	+ 89 457	—	+ 89 457	+ 57,6	—	+ 57,6
Depósitos sôbre remessa de câmbio	251 044	—	251 044	— 67 864	—	— 67 864	— 21,3	—	— 21,3
Fundo Monetário Internacional — Responsabilidade por compra de câmbio	3 385	—	3 385	+ 747	—	+ 747	+ 28,3	—	+ 28,3
Depósitos em cruzeiros de entidades financeiras internacionais	12 534	—	12 534	— 52	—	— 52	— 0,4	—	— 0,4
Fundo Monetário Internacional	3 885	—	3 885	—	—	—	—	—	—
Banco Interamericano de Desenvolvimento	684	—	684	— 52	—	— 52	— 7,1	—	— 7,1
Associação Internacional de Desenvolvimento	7 965	—	7 965	—	—	—	—	—	—
Agência para o Desenvolvimento Internacional	106 033	—	106 033	+ 38 723	—	+ 38 723	+ 57,5	—	+ 57,5
Recursos	133 610	—	133 610	+ 55 284	—	+ 55 284	+ 70,6	—	+ 70,6
Empréstimos para o desenvolvimento industrial	— 27 577	—	— 27 577	— 16 561	—	— 16 561	150,3	—	— 150,3
Recursos em cruzeiros decorrentes de contrôle do Sistema Cambial (3)	406 352	—	406 352	— 28 021	—	— 28 021	— 6,4	—	— 6,4
Demais Exigibilidades	158 770	539 079	697 849	+ 56 289	+ 116 096	+ 172 385	+ 54,9	+ 27,4	+ 32,8
Ordens de Pagamento	95 263	212 008	307 271	+ 47 455	+ 57 794	+ 105 249	+ 99,3	+ 37,5	+ 52,1
Diversas	63 507	327 071	390 578	+ 8 834	+ 58 302	+ 67 136	+ 16,1	+ 21,7	+ 20,7
Recursos Próprios	365 581	943 402	1 308 983	+ 66 746	+ 362 383	+ 429 129	+ 22,3	+ 62,4	+ 48,8
Capital	4 800	386 471	391 271	—	+ 124 530	+ 124 530	—	+ 47,5	+ 46,7
Reservas	360 781	556 931	917 712	+ 66 746	+ 237 853	+ 304 599	+ 22,7	+ 74,5	+ 49,7
TOTAL DO PASSIVO	4 479 968	6 076 144	10 556 112	+ 943 099	+ 1 854 206	+ 2 797 305	+ 26,7	+ 43,9	+ 36,0

(1) Não inclui: Caixas Econômicas, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Cooperativas de Crédito. (2) Para as Autoridades Monetárias, saldo líquido de Operações Financeiras, quando credor. (3) Esta rubrica inclui o saldo líquido da antiga conta de ágios e bonificações.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.6

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETARIAS (1)

a) CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL

ATIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RESERVAS INTERNACIONAIS					SALDO DE OPERAÇÕES C/ O TESOURO NACIONAL OU SOB SUA RESPONSABILIDADE				Compra e venda de produtos de importação e exportação	Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	Empréstimos a Autarquias e outras Entidades Públicas	EMPRÉSTIMOS A BANCOS COMERCIAIS				Investimentos em títulos governamentais a prazo médio e longo	Outras aplicações	Diferença residual	Sub-total	Movimentação virtual de recursos entre os grupos de contas "I" e "II"	Total do agrupamento - I -
	Ouro	Divisas: Agências e correspondentes no exterior		Divisas: Posição líquida	Total	Operações financeiras (saldo líquido devedor)	Operações cambiais (outras contas)	Obrigações do Tesouro Nacional por papel-moeda emitido	Total				Carteira de Redescontos	Caixa de Mobilização Bancária	Banco do Brasil	Total						
		Ativo	Passivo																			
1952	6 465	3 863	— 4 700	— 856	5 619	— 1 762	1 036	21 001	20 275	5 179	3 969	2 886	3 947	3 507	616	8 070	324	1 281	92	47 695	+ 18 081	65 746
1953	6 480	5 254	— 5 230	24	6 504	8 036	— 5 080	21 575	24 531	4 055	5 370	3 182	4 096	5 009	2 300	11 404	334	1 297	— 201	56 466	+ 19 625	76 091
1954	6 496	2 977	— 7 004	— 4 027	2 469	11 710	— 2 308	21 530	30 932	2 873	11 941	3 917	4 545	5 568	2 162	12 275	339	1 291	— 469	65 568	+ 33 989	99 557
1955	6 509	3 109	— 6 839	— 3 730	2 779	9 570	— 1 973	32 379	39 976	1 477	14 386	3 854	5 893	6 329	830	13 052	332	1 284	— 211	76 929	+ 37 793	114 722
1956	6 527	5 330	— 7 169	— 1 839	4 688	34 002	— 1 237	32 344	65 109	1 362	15 714	3 653	6 970	6 206	795	13 971	305	1 300	104	106 206	+ 42 579	148 785
1957	6 534	2 782	— 6 500	— 3 718	2 816	72 413	157	32 295	104 865	4 278	14 284	4 779	6 796	5 850	593	13 293	311	1 306	— 39	145 839	+ 48 600	194 439
1958	6 558	2 590	—10 326	— 7 736	— 1 178	91 459	2 870	32 204	126 533	4 130	13 617	4 456	12 307	9 328	671	22 306	299	1 465	— 423	171 205	+ 60 152	231 357
1959	6 584	2 244	—10 448	— 8 204	— 1 620	60 944	12 454	95 624	169 022	8 524	13 063	7 482	8 503	9 961	771	19 239	279	1 480	— 893	216 577	+ 65 844	282 421
1960	5 854	2 794	—14 015	—11 221	— 5 367	138 150	28 509	96 274	262 923	13 813	14 165	13 101	23 146	11 063	1 122	35 331	469	1 646	— 2 137	333 954	+ 84 734	418 688
1961	6 126	5 116	—15 849	—10 733	— 4 607	267 018	137 496	95 917	500 428	19 323	14 771	17 543	33 067	10 599	760	44 426	515	1 828	— 2 891	591 339	+121 927	713 266
1962	6 179	4 494	—19 403	—14 909	— 8 730	482 626	141 494	95 799	719 919	44 608	15 146	18 573	51 996	9 475	637	62 108	453	2 013	— 3 501	850 685	+257 754	1 108 339
1963	5 280	1 542	—17 969	—16 427	—11 147	915 236	232 751	96 786	1 244 773	71 318	15 057	37 751	79 217	8 517	571	88 305	322	12 468	— 5 363	1 453 494	+396 486	1 849 970
1964																						
Jan.	5 280	1 396	18 849	—17 453	—12 173	942 434	191 459	96 713	1 230 606	73 537	14 798	42 698	96 590	8 544	685	105 819	322	2 197	— 5 206	1 452 598	383 687	1 836 285
Fev.	5 280	1 399	18 525	—17 126	—11 846	1 002 403	236 386	96 686	1 335 475	74 092	14 641	37 096	110 935	8 408	675	120 018	322	2 194	— 5 296	1 566 696	359 773	1 926 469
Mar.	5 280	1 481	18 568	—17 087	—11 807	1 061 933	258 686	96 722	1 417 341	75 747	14 955	38 760	106 998	8 209	657	115 864	318	2 251	— 5 318	1 648 111	446 191	2 094 302
Abr.	5 280	1 806	18 679	—17 073	—11 793	1 106 328	303 405	96 797	1 506 530	79 163	15 269	34 316	134 234	8 049	648	142 931	313	2 117	— 5 367	1 763 478	456 972	2 219 850
Mai.	5 280	1 653	18 740	—17 087	—11 807	1 173 274	329 980	96 970	1 600 244	83 296	15 145	36 691	133 200	7 730	648	141 578	308	2 196	— 5 230	1 862 351	409 946	2 272 297
Jun.	5 280	4 598	22 090	—17 492	—12 212	1 263 428	340 740	96 681	1 700 849	88 394	15 434	36 084	125 491	7 522	867	133 880	379	2 328	— 5 426	1 959 710	462 814	2 422 524
Jul.	4 740	1 996	20 967	—18 971	—14 231	1 347 859	350 577	97 230	1 795 666	111 300	15 304	42 923	159 845	7 319	834	167 998	384	2 428	— 5 377	2 116 395	452 984	2 569 379
Agô.	2 209	2 019	20 000	—17 981	—15 772	1 436 136	401 064	99 756	1 936 956	78 604	15 298	41 348	163 901	6 914	803	171 618	399	3 171	— 5 318	2 226 304	489 390	2 775 243
Set.	2 209	1 208	23 459	—22 251	—20 042	1 525 204	475 829	99 763	2 100 796	106 886	15 345	49 895	162 378	6 542	803	169 723	434	3 190	— 5 495	2 420 732	604 924	3 025 656
Out.	1 687	1 203	26 585	—25 382	—23 695	1 538 156	524 451	100 282	2 162 889	139 851	15 279	73 316	188 210	6 480	792	195 482	433	2 928	— 5 390	2 561 093	577 133	3 138 226
Nov.	1 687	1 489	27 639	—26 150	—24 463	1 562 137	660 543	102 024	2 324 704	127 721	15 252	84 395	199 333	6 208	786	206 327	423	2 884	— 5 525	2 731 718	596 893	3 328 611
Dez.	1 669	2 338	27 338	—25 000	—23 331	1 626 376	778 825	100 305	2 505 506	148 730	15 285	93 803	197 281	6 179	779	204 239	395	2 497	— 5 945	2 941 179	625 884	3 567 063
1965																						
Jan.	1 686	2 416	27 481	—25 065	—23 379	1 608 100	893 166	100 283	2 601 549	153 398	15 120	109 294	164 786	6 116	779	171 681	395	2 404	— 5 558	3 024 904	515 376	3 540 280
Fev.	1 687	2 811	28 670	—25 859	—24 172	1 646 990	969 023	100 278	2 716 291	141 413	15 941	111 020	143 737	6 070	773	150 580	361	2 345	— 5 656	3 108 123	520 423	3 628 546
Mar.	1 414	3 244	28 570	—25 326	—23 912	1 674 005	1 104 361	100 551	2 878 917	174 979	15 863	112 743	117 218	—	760	117 978	376	2 026	60	3 279 030	488 646	3 767 676
Abr.	1 414	4 928	30 592	—25 664	—24 250	1 726 640	1 236 424	100 573	3 063 637	201 544	15 750	139 290	115 575	—	473	116 048	376	1 078	—	3 513 473	380 361	3 893 834
Mai.	1 414	4 718	29 932	—25 214	—23 800	1 877 062	1 358 454	100 573	3 336 089	177 594	15 795	150 102	106 929	—	465	107 394	376	946	—	3 764 496	289 377	4 053 873
Jun.	1 414	4 033	29 037	—25 004	—23 590	1 953 173	1 463 321	100 573	3 517 067	128 539	15 816	193 137	94 584	—	458	95 042	355	980	—	3 955 431	168 368	4 123 799
Jul.	1 414	4 660	28 604	—23 944	—22 530	1 956 137	1 531 262	100 573	3 587 972	156 624	15 627	237 768	109 740	—	452	110 192	355	1 061	—	4 058 984	265 873	4 324 857
Agô.	1 414	4 076	26 994	—22 918	—21 504	1 955 472	1 621 127	100 573	3 677 172	98 885	15 453	306 695	119 839	—	445	120 284	353	1 148	—	4 198 486	397 290	4 595 776
Set.	1 414	4 214	25 598	—21 384	—19 970	1 964 678	1 766 706	100 573	3 831 957	93 064	15 775	332 499	160 138	—	438	160 576	353	1 187	—	4 415 441	497 690	4 913 131
Out.	1 414	5 542	25 986	—20 444	—19 030	1 988 955	1 793 348	100 573	3 882 876	130 969	15 985	340 098	231 424	—	438	231 862	353	1 155	—	4 584 268	586 972	5 171 240
Nov.	1 422	6 331	25 320	—18 989	—17 567	1 889 268	1 883 660	100 573	3 874 101	202 912	16 084	334 996	278 190	—	424	278 614	352	1 170	—	4 690 662	536 017	5 226 679
Dez.	1 422	6 680	23 914	—17 234	—15 812	1 922 854	2 064 573	100 573	4 088 000	254 806	15 787	332 089	236 508	—	417	236 925	87	1 135	—	4 913 017	684 509	5 597 526

(1) Ver «Observações (I)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 14, para critério de elaboração dêste quadro.

QUADRO 1.6-A

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETARIAS (1)

b) Contas Típicas de Banco Central

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO — Em poder do público	PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO — Em poder de Bancos Comerciais	PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO — Total	DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO — De Governos Estaduais e municipais	DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO — De Autarquias e outras Entidades Públicas	DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO — De Bancos Comerciais — No Banco do Brasil à ordem do Banco Central	DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO — De Bancos Comerciais — No Banco do Brasil outros depósitos	DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO — De Bancos Comerciais — Total	DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO — Total	OBRIGAÇÕES DA CARTEIRA DE CÂMBIO NO PAÍS — Depósitos compulsórios sôbre promessas cambiais	OBRIGAÇÕES DA CARTEIRA DE CÂMBIO NO PAÍS — Depósitos para fechamento de câmbio	OBRIGAÇÕES DA CARTEIRA DE CÂMBIO NO PAÍS — Total	FMI Resp. p/compra de câmbio	DEPÓSITOS EM CRUZEIROS DE ENTIDADES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS — FMI	DEPÓSITOS EM CRUZEIROS DE ENTIDADES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS — BID	DEPÓSITOS EM CRUZEIROS DE ENTIDADES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS — AID	DEPÓSITOS EM CRUZEIROS DE ENTIDADES FINANCEIRAS INTERNACIONAIS — Total	AGÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL — Recursos	AGÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL — Empréstimos para o desenvolvimento industrial	AGÊNCIAS PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL — Saldo	Recursos em cruzeiros decorrentes do contrôle do sistema cambial	Recursos próprios CARED e Banco Central	TOTAL
1952	31 533	5 539	37 072	259	5 598	1 702	9 701	11 403	17 260	7 719	263	7 982	694	2 081	—	—	2 081	—	—	—	—	657	65 746
1953	37 868	6 151	44 019	323	7 364	2 046	10 856	12 902	20 589	4 270	693	4 963	1 212	2 081	—	—	2 081	—	—	—	2 417	810	76 091
1954	48 957	7 113	56 070	355	8 281	2 540	11 370	13 910	22 346	1 881	489	2 370	1 212	2 081	—	—	2 081	—	—	—	14 337	941	99 557
1955	57 099	8 240	65 339	325	8 378	3 016	14 279	17 295	25 991	1 269	1 016	2 285	1 212	2 081	—	—	2 081	—	—	—	16 646	1 168	114 722
1956	67 458	10 204	77 662	634	11 009	4 306	16 359	20 665	32 308	875	411	1 286	694	2 081	—	—	2 081	—	—	—	33 482	1 272	148 785
1957	81 277	11 902	93 179	632	16 923	11 675	27 111	38 786	56 341	877	660	1 537	1 388	2 081	—	—	2 081	—	—	—	38 294	1 619	194 439
1958	99 731	15 561	115 292	502	19 219	13 621	25 672	39 293	59 014	774	1 496	2 270	2 082	2 081	—	—	2 081	—	—	—	48 455	2 163	231 257
1959	127 025	21 436	148 461	408	25 220	21 220	43 145	64 365	89 993	342	2 282	2 624	1 707	2 081	—	—	2 081	—	—	—	34 285	3 270	282 421
1960	169 354	28 168	197 522	757	45 684	33 928	56 350	90 278	136 699	12 811	2 794	15 605	2 589	3 885	—	—	3 885	—	—	—	57 870	5 018	418 688
1961	255 774	39 800	295 574	3 357	83 648	51 929	78 652	130 581	217 586	93 293	8 849	102 142	3 321	3 885	380	—	4 265	—	—	—	83 128	7 242	713 266
1962	396 678	81 066	477 744	3 496	99 312	111 052	127 826	240 787	343 686	125 735	48 986	174 721	3 005	3 885	529	—	4 414	—	—	—	92 622	12 147	1 108 339
1963	683 825	137 575	821 400	5 920	154 973	228 070	219 454	447 524	608 417	99 965	65 310	165 275	3 088	3 885	500	6 372	10 757	15 810	126	15 684	207 238	18 111	1 849 970
1964																							
Jan. ...	667 997	111 191	779 188	5 056	167 272	239 113	190 594	429 707	602 035	123 439	57 427	180 866	3 088	3 885	498	6 372	10 755	15 810	525	15 275	225 377	19 701	1 836 295
Fev. ...	687 354	113 102	800 456	7 258	177 013	273 160	190 765	463 925	648 196	145 898	58 231	204 129	3 088	3 885	497	6 372	10 754	15 810	838	14 972	224 306	20 568	1 926 469
Mar. ...	787 024	129 136	916 160	6 182	195 615	276 757	174 879	451 636	653 433	186 436	60 376	246 812	3 088	3 885	497	6 372	10 754	15 810	1 463	14 347	240 913	21 969	2 107 467
Abr. ...	806 561	134 353	940 914	6 089	224 377	270 203	221 407	491 610	710 514	212 571	66 178	278 749	3 088	3 885	544	6 372	10 801	15 810	1 970	13 840	238 131	23 813	2 231 412
Mai. ...	853 563	122 900	976 463	6 116	224 624	289 791	219 147	508 938	725 892	236 404	56 037	292 441	3 085	3 885	544	6 372	10 801	15 810	2 543	13 267	224 998	25 351	2 286 084
Jun. ...	870 259	145 600	1 015 859	10 765	238 621	308 799	235 969	544 768	794 154	268 740	76 353	345 093	3 082	3 885	545	6 372	10 802	15 815	3 690	12 125	216 556	24 852	2 422 524
Jul. ...	891 272	134 500	1 025 772	14 233	261 271	338 915	262 390	601 305	876 843	295 163	95 674	390 837	3 008	3 885	545	6 372	10 802	15 815	4 478	11 337	223 859	26 955	2 569 379
Agô. ...	942 444	133 600	1 077 044	15 455	287 692	360 601	284 434	645 035	948 182	310 464	127 323	437 787	2 934	3 885	545	6 372	10 802	15 815	5 611	10 204	259 993	28 297	2 775 243
Set. ...	944 956	164 000	1 108 956	24 417	336 568	381 744	301 206	682 950	1 043 935	322 379	157 150	479 529	2 860	3 885	543	6 732	10 800	78 565	6 497	72 068	277 988	29 520	3 025 656
Out. ...	1 010 196	160 900	1 171 096	24 306	359 972	413 903	272 382	686 285	1 071 063	317 522	169 271	486 793	2 786	3 885	543	6 732	10 800	78 565	7 462	71 103	293 152	31 433	3 138 226
Nov. ...	1 071 614	166 500	1 238 114	26 620	407 023	434 241	273 980	708 221	1 111 879	332 513	160 145	492 658	2 712	3 885	530	7 965	12 380	78 656	8 481	70 084	235 977	34 843	3 328 611
Dez. ...	1 145 325	243 000	1 388 325	17 083	419 964	446 368	350 986	797 354	1 234 401	319 692	118 099	437 791	2 638	3 885	736	7 965	12 586	78 326	11 016	67 310	387 668	36 344	3 567 063
1965																							
Jan. ...	1 112 831	167 771	1 280 602	21 439	421 027	420 603	340 608	761 211	1 203 677	296 794	140 955	437 749	2 564	3 885	717	7 965	12 567	162 525	11 647	150 878	414 363	37 880	3 540 280
Fev. ...	1 170 680	199 307	1 369 987	14 414	464 529	411 968	321 364	733 332	1 212 275	288 430	165 861	454 291	3 421	3 885	703	7 965	12 553	160 921	13 059	147 862	390 383	37 774	3 628 546
Mar. ...	1 136 738	202 790	1 339 528	11 251	519 546	465 832	407 580	873 412	1 404 209	277 428	174 963	452 391	3 347	3 885	684	7 965	12 534	154 910	14 308	140 602	384 156	30 909	3 767 676
Abr. ...	1 223 491	194 013	1 417 504	13 531	539 790	469 579	435 139	904 718	1 458 039	265 588	207 780	473 368	3 273	3 885	684	7 965	12 534	151 132	15 658	135 474	383 968	9 671	3 893 834
Mai. ...	1 304 570	182 497	1 487 067	18 031	580 560	523 168	497 178	1 020 346	1 618 937	256 601	188 936	445 537	3 661	3 885	684	7 965	12 534	143 284	18 588	124 696	351 624	9 817	4 053 873
Jun. ...	1 274 003	248 546	1 522 549	18 809	596 993	532 812	501 969	1 034 781	1 650 583	252 652	226 381	479 033	3 568	3 885	684	7 965	12 534	140 114	22 293	117 821	329 142	8 569	4 123 799
Jul. ...	1 369 616	211 275	1 580 891	23 519	653 250	574 997	519 129	1 094 126	1 770 895	252 824	213 756	466 580	3 475	3 885	684	7 965	12 534	134 719	24 044	110 675	371 188	8 619	4 324 857
Agô. ...	1 413 650	200 880	1 614 530	34 690	724 525	618 271	563 977	1 182 248	1 941 463	251 108	241 753	492 861	3 385	3 885	684	7 965	12 534	133 610	27 577	106 033	406 352	12 618	4 595 776
Set. ...	1 459 064	240 404	1 699 468	36 227	785 474	680 522	562 346	1 242 930	2 064 631	246 963	244 747	491 710	3 293	3 885	684	7 965	12 534	198 111	31 209	166 902	460 887	13 706	4 913 131
Out. ...	1 639 614	257 937	1 897 551	43 369	814 401	777 393	460 029	1 237 422	2 095 192	250 997	301 656	552 653	3 201	3 885	673	7 965	12 523	193 277	35 230	158 047	437 436	14 637	5 171 240
Nov. ...	1 604 661	251 700	1 856 361	49 421	828 020	831 016	549 089	1 380 105	2 257 546	246 319	316 784	563 103	3 293	3 885	684	7 965	12 534	186 767	41 610	145 157	358 354	30 331	5 226 679
Dez. ...	1 755 941	317 600	2 073 541	48 145	754 095	889 425	661 758	1 551 183	2 353 423	229 595	353 210	582 805	3 016	3 885	791	7 965	12 641	209 263	49 916	159 337	382 664	30 109	5 597 526

(1) Ver «Observações (I)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI. da extinta SUMOC, à página 14, para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 1.6-B

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS (1)

c) OUTRAS CONTAS

ATIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	EMPRÉSTIMOS AO PÚBLICO					DEMAIS CONTAS	SUBTOTAL	MOVIMENTAÇÃO VIRTUAL DE RECURSOS ENTRE OS GRUPOS DE CONTAS «I» e «II»	TOTAL DO AGRUPAMENTO II	TOTAL GERAL DO ATIVO
	Carteira de Crédito Agrícola e Industrial			Carteira de Crédito Geral	Total					
	Rurais	Industriais	Total							
1952	8 216	4 752	12 968	21 389	34 387	2 591	36 948	— 18 051	18 897	84 643
1953	9 850	6 289	16 139	24 266	40 395	1 185	41 680	— 19 625	21 955	98 046
1954	12 675	7 810	20 485	36 902	57 387	2 850	60 217	— 33 989	26 228	125 785
1955	13 787	8 585	22 372	42 590	64 962	3 855	68 817	— 37 793	31 024	145 746
1956	17 173	9 539	26 712	48 382	75 094	4 710	79 804	— 42 579	37 225	186 010
1957	22 052	12 278	34 330	57 457	91 787	5 783	97 540	— 48 600	48 940	243 379
1958	28 740	13 470	42 210	78 829	116 039	3 617	119 656	— 60 152	59 504	290 861
1959	40 283	14 789	55 072	79 325	134 397	9 821	144 218	— 65 844	78 574	532 000
1960	57 148	17 907	75 056	107 578	182 634	5 718	188 352	— 84 734	103 618	522 306
1961	81 233	24 097	105 330	174 408	279 738	17 405	297 143	— 121 927	175 216	888 482
1962	152 789	37 784	190 573	288 877	479 450	78 423	557 873	— 257 754	300 119	1 408 458
1963	241 000	53 820	294 820	440 159	734 979	136 937	871 916	— 396 486	475 430	2 825 400
1964										
Janeiro	245 334	49 977	295 311	448 183	743 494	141 095	884 589	— 383 687	500 902	2 337 187
Fevereiro	253 909	49 814	303 723	459 656	763 379	116 834	880 213	— 359 773	520 440	2 446 909
Março	269 349	55 876	325 225	476 802	802 027	165 037	967 064	— 446 191	520 873	2 615 175
Abril	286 248	64 481	350 729	486 383	837 112	167 208	1 004 320	— 456 372	547 948	2 767 798
Maio	302 458	75 293	377 751	483 400	861 151	113 530	974 681	— 409 946	564 735	2 837 032
Junho	333 278	92 629	425 907	495 603	921 510	179 115	1 100 625	— 462 814	637 811	3 060 335
Julho	340 381	99 745	440 126	543 316	983 442	142 048	1 125 490	— 452 984	672 506	3 241 885
Agôsto	355 910	105 800	461 710	570 965	1 032 675	202 639	1 235 314	— 548 939	686 575	3 461 618
Setembro	387 239	105 101	492 340	601 780	1 094 120	244 626	1 338 746	— 604 924	733 822	3 759 478
Outubro	422 516	101 312	523 828	657 474	1 181 302	174 300	1 355 602	— 577 133	778 469	3 916 695
Novembro	452 915	95 391	548 306	671 206	1 219 512	184 954	1 404 466	— 596 893	807 573	4 136 184
Dezembro	481 891	95 390	577 281	701 120	1 278 401	264 071	1 542 472	— 625 884	916 588	4 483 651
1965										
Janeiro	495 957	88 301	584 258	686 081	1 270 339	236 943	1 507 282	— 515 376	991 906	4 463 446
Fevereiro	512 872	85 669	598 541	677 844	1 276 385	382 660	1 659 045	— 520 423	1 138 622	4 723 707
Março	526 612	84 535	611 147	652 840	1 263 987	290 618	1 554 605	— 488 646	1 065 959	4 833 635
Abril	594 065	81 167	625 232	651 352	1 276 584	263 571	1 540 155	— 380 361	1 159 794	5 053 628
Maio	553 320	88 633	641 953	636 094	1 278 047	168 028	1 446 075	— 289 377	1 153 698	5 210 571
Junho	560 743	101 524	662 267	633 041	1 295 308	193 391	1 488 699	— 168 368	1 320 331	5 444 130
Julho	524 409	110 699	635 108	662 138	1 297 246	254 290	1 551 336	— 269 083	1 282 453	5 607 310
Agôsto	505 001	119 607	624 608	728 580	1 353 188	314 486	1 667 674	— 397 290	1 270 384	5 864 503
Setembro	518 879	120 746	639 625	793 242	1 432 867	360 776	1 793 643	— 497 690	1 295 953	6 209 084
Outubro	539 510	113 631	653 141	841 020	1 494 161	379 030	1 873 191	— 586 972	1 286 219	6 457 459
Novembro	585 671	76 492	662 163	876 277	1 538 440	406 800	1 945 240	— 536 017	1 409 223	6 635 902
Dezembro	597 935	73 066	671 001	911 483	1 582 480	616 947	2 199 431	— 684 509	1 514 922	7 112 448

(1) Ver «Observações (I)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 14, para critério de elaboração dêste quadro.

QUADRO 1.6-C

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS (1)

d) OUTRAS CONTAS

PASSIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	DEPÓSITOS DO PÚBLICO					DEPÓSITOS DE AUTARQUIAS (a prazo)	DEMAIS EXIGIBILIDADES	RECURSOS PRÓPRIOS DO BANCO DO BRASIL	TOTAL DO AGRUPAMENTO II	TOTAL GERAL DO PASSIVO
	Voluntários			Compulsórios (à vista e a prazo)	Total					
	À vista e a curto prazo	A prazo	Total							
1952	6 426	593	7 019	2 615	9 634	868	1 132	7 258	18 897	84 643
1953	7 265	577	7 832	2 682	10 814	1 010	1 482	8 649	21 955	98 046
1954	8 988	823	9 811	2 789	12 600	777	2 025	10 826	26 228	125 785
1955	9 791	483	10 274	2 954	13 228	739	2 358	14 699	31 024	145 416
1956	11 541	1 106	12 647	2 774	15 421	302	3 879	17 623	37 226	186 010
1957	16 059	1 138	17 197	3 077	20 274	851	6 151	21 664	48 940	243 374
1958	17 554	1 407	18 961	3 821	22 783	2 281	5 668	28 773	59 504	290 861
1959	26 288	1 353	27 641	4 738	32 379	2 547	8 661	34 787	78 374	532 600
1960	37 992	912	38 904	6 394	45 298	3 789	13 489	42 042	103 618	522 306
1961	88 218	1 429	89 647	7 152	96 799	2 972	15 739	59 706	175 216	888 482
1962	165 070	1 632	166 702	10 978	177 680	2 220	31 557	88 662	300 119	1 408 458
1963	243 542	1 662	245 209	13 669	258 878	1 251	59 909	155 392	475 430	1 325 400
1964										
Janeiro	269 467	1 828	271 295	11 801	283 096	1 682	72 485	143 639	500 902	2 337 187
Fevereiro	283 768	1 795	285 568	9 848	295 411	1 830	77 918	145 281	520 440	2 416 909
Março	294 937	1 610	296 547	8 590	305 137	1 878	66 317	147 541	520 873	2 615 175
Abril	305 185	1 583	306 768	25 064	331 832	1 845	68 410	145 861	547 948	2 767 798
Maio	318 873	1 570	320 448	29 453	349 896	1 894	61 178	151 767	564 735	2 837 032
Junho	356 273	1 442	357 715	27 386	385 101	1 842	66 768	184 100	637 811	3 060 335
Julho	380 716	1 527	382 243	27 809	410 052	1 779	69 320	191 355	672 506	3 241 885
Agôsto	387 634	1 549	389 183	25 583	414 766	2 377	74 192	195 640	686 975	3 461 618
Setembro	418 746	1 582	420 328	23 852	444 180	2 262	85 364	202 016	733 822	3 759 478
Outubro	458 347	1 549	459 896	22 804	482 700	2 268	89 750	203 751	778 469	3 916 695
Novembro	461 401	1 468	462 869	22 438	485 304	2 268	96 587	223 414	807 573	4 136 181
Dezembro	528 269	1 410	529 679	20 658	550 337	1 279	102 481	262 491	916 588	4 483 651
1965										
Janeiro	586 789	1 496	588 285	20 715	609 000	1 235	122 523	259 149	991 906	4 463 446
Fevereiro	609 120	1 448	610 568	20 408	630 976	1 226	246 615	259 805	1 138 622	4 723 707
Março	619 404	1 510	620 914	20 934	641 848	1 398	116 119	306 594	1 065 959	4 833 635
Abril	683 287	1 611	684 898	24 266	709 164	1 184	142 977	306 369	1 159 694	5 053 628
Maio	660 770	2 114	662 884	25 856	688 740	1 823	134 066	332 069	1 156 698	5 210 571
Junho	704 539	2 434	706 973	24 543	731 516	2 338	298 843	347 634	1 380 331	5 441 130
Julho	728 032	3 052	731 084	21 300	752 384	2 336	179 827	347 906	1 282 453	5 607 310
Agôsto	732 363	3 567	735 930	19 818	755 748	2 903	158 770	352 963	1 270 384	5 861 503
Setembro	751 713	3 988	755 701	18 872	774 573	2 795	160 016	358 569	1 295 953	6 209 080
Outubro	754 447	4 428	758 875	18 589	777 464	3 255	143 109	362 391	1 286 219	6 457 459
Novembro	782 201	4 596	786 797	18 656	805 453	3 428	173 980	426 362	1 409 223	6 635 902
Dezembro	772 203	4 576	776 779	17 332	794 111	1 193	238 127	481 491	1 514 922	7 112 448

(1) Ver «Observações (I)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 14, para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 1.7

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS COMERCIAIS (1)

A T I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE					Reservas internacionais (Divisas) Saldo líquido	Empréstimos do Tesouro Nacional Operações Financeiras	Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	Empréstimos a Autarquias e outras Entidades Públicas	INVESTIMENTOS EM TÍTULOS GOVERNAMENTAIS A PRAZO MÉDIO E LONGO			EMPRÉSTIMOS AO PÚBLICO				DEMAIS APLICAÇÕES				OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS			TOTAL DO ATIVO
	Em moeda corrente	Em depósito junto às Autoridades Monetárias			Total					Federais	Estaduais e Municipais	Total	Em conta corrente	Descontos	Hipotecários	Total	Imóveis	Títulos e valores Particulares	Diversas contas	Total	Imobilizado	Crédito em liquidação	Total	
		Ordem do Banco Central	Outros depósitos	Total																				
1952	5 538	1 714	9 937	11 651	17 189	— 41	586	2 414	416	849	1 154	2 003	22 137	42 841	2 943	67 921	4 073	965	2 348	7 386	3 515	683	4 198	102 072
1953	6 151	2 056	9 863	11 919	18 070	— 131	314	3 555	683	1 113	810	1 923	25 506	51 575	2 884	79 965	5 398	1 241	167	6 806	4 247	955	5 202	116 387
1954	7 133	2 656	11 760	14 416	21 529	— 946	3	3 918	561	1 311	826	2 137	30 153	61 639	3 017	94 809	6 199	1 336	4 464	11 999	5 053	1 046	6 099	140 109
1955	8 240	2 906	14 523	17 429	25 669	— 284	4	3 279	833	1 487	871	2 358	30 023	72 958	3 464	106 446	6 446	1 337	5 710	13 493	5 901	1 230	7 131	158 928
1956	10 214	4 154	16 481	20 635	30 839	— 71	371	2 734	724	1 669	738	2 407	33 095	93 823	3 437	130 155	7 246	1 751	8 447	17 444	8 087	1 174	9 261	193 064
1957	11 802	12 559	27 312	39 871	51 773	— 504	1 492	3 214	807	1 756	450	2 206	35 716	123 743	3 263	162 722	8 370	2 116	11 219	21 705	10 352	1 315	11 667	255 532
1958	15 561	14 314	26 003	40 317	55 878	— 949	8 738	4 505	1 066	2 288	546	3 834	41 222	150 845	3 471	195 538	10 513	3 173	18 466	32 151	13 121	1 720	14 843	314 604
1959	21 436	21 955	44 410	66 365	87 801	— 4 618	16 551	4 391	1 560	2 136	605	2 741	47 406	215 095	3 871	266 462	12 342	4 049	26 665	43 056	17 431	3 005	20 436	438 380
1960	28 168	35 259	59 298	94 557	122 725	— 3 966	19 043	5 866	1 701	2 494	535	3 029	56 729	321 347	4 334	382 410	11 609	7 179	33 951	52 739	23 437	3 491	26 928	610 475
1961	39 800	54 041	82 772	136 813	176 613	7 439	19 382	7 035	3 016	2 730	675	3 405	70 802	425 583	5 299	501 684	12 861	11 093	67 517	91 571	34 586	4 688	39 274	849 419
1962	81 066	117 124	128 136	245 260	326 326	27 436	46 405	9 952	4 561	4 147	841	4 988	93 188	676 149	5 685	835 940	15 028	14 824	119 058	148 910	53 046	6 431	59 477	1 403 077
1963	137 575	237 905	227 381	465 286	602 861	49 203	50 989	22 551	12 274	6 210	503	6 713	115 921	1 086 293	7 715	1 209 929	19 374	21 767	213 051	254 192	95 165	7 222	102 387	2 316 099
1964																								
Jan.	111 191	274 545	169 442	443 987	555 178	36 002	52 381	22 949	12 080	6 041	1 693	7 734	126 881	1 143 096	8 436	1 278 413	19 658	22 204	177 695	219 557	98 474	7 810	106 284	2 290 578
Fev.	113 102	280 947	185 872	466 819	579 921	42 887	55 784	23 042	12 234	6 123	1 789	7 912	129 970	1 176 713	8 461	1 315 144	21 944	23 280	192 060	237 284	105 614	7 556	113 170	2 387 378
Mar.	129 136	286 521	185 902	472 423	601 559	38 442	50 380	23 581	12 421	6 262	2 032	8 294	137 822	1 221 227	8 527	1 367 576	22 759	24 127	230 679	277 565	114 976	9 076	124 052	2 503 870
Abr.	134 353	291 804	189 323	481 127	615 480	46 650	45 442	23 831	11 420	6 363	1 798	8 161	145 432	1 246 139	8 657	1 400 228	24 451	25 348	232 529	282 328	121 513	10 585	132 098	2 565 638
Mai.	121 168	299 342	205 358	504 700	625 868	53 994	45 958	26 110	12 242	10 449	1 304	11 753	147 663	1 335 485	9 244	1 492 392	25 800	25 604	265 869	317 273	125 429	11 427	136 856	2 722 446
Jun.	156 456	327 351	243 269	570 620	727 076	60 064	36 275	27 964	13 188	6 170	1 127	7 297	150 263	1 435 618	9 476	1 595 357	26 704	25 461	324 417	376 582	130 368	10 859	141 227	2 985 030
Jul.	134 603	353 485	238 590	592 075	726 678	56 078	32 851	27 705	19 655	6 029	693	6 722	152 551	1 511 116	10 879	1 674 546	27 432	26 351	302 442	356 225	135 312	9 902	145 214	3 045 674
Agô.	134 705	377 766	258 534	636 300	771 005	73 494	31 081	24 761	21 213	5 954	758	6 712	155 067	1 643 263	10 910	1 809 240	27 647	27 097	317 352	372 096	145 831	12 943	158 774	3 268 376
Set.	161 354	401 147	263 377	664 524	825 878	86 253	26 775	27 276	20 796	6 053	521	6 574	166 730	1 773 558	11 275	1 951 567	27 462	26 274	326 930	380 666	178 113	19 698	197 811	3 523 596
Out.	162 019	426 820	274 102	700 922	862 941	98 087	19 012	28 019	22 130	6 320	551	6 871	180 497	1 876 482	11 705	2 068 684	29 406	31 962	331 668	393 035	362 609	20 675	353 284	3 852 063
Nov.	158 633	441 371	265 870	707 234	865 867	90 169	20 139	30 853	20 486	7 400	578	7 978	196 166	1 955 664	12 200	2 164 030	29 400	33 545	372 452	435 397	367 848	17 699	385 547	4 020 466
Dez.	232 546	453 521	386 136	839 707	1 072 253	91 906	16 037	34 940	21 341	8 490	827	9 317	190 971	2 014 352	13 601	2 227 923	32 016	38 809	454 160	524 985	375 977	37 036	413 013	4 411 714
1965																								
Jan.	167 771	497 906	328 597	826 503	994 874	13 142	16 158	33 103	21 922	11 848	760	12 608	220 306	2 031 274	15 153	2 266 733	33 500	38 449	419 032	490 981	386 232	18 714	404 946	4 333 867
Fev.	199 307	506 456	319 766	826 222	1 025 529	119 369	14 846	34 039	20 487	11 109	800	11 909	231 800	2 085 392	15 941	2 333 133	35 510	40 670	448 994	525 174	391 971	17 534	409 505	4 493 991
Mar.	202 790	534 062	367 999	902 061	1 104 851	110 880	15 217	35 974	35 397	12 038	730	12 768	246 390	2 123 823	16 847	2 387 060	39 360	41 763	485 239	566 362	411 341	12 339	423 680	4 692 129
Abr.	194 013	561 690	421 509	983 199	1 177 212	77 988	14 374	38 839	23 971	13 410	590	14 000	257 030	2 212 594	17 330	2 486 954	40 649	45 309	504 439	590 397	558 039	14 242	572 281	4 996 016
Mai.	182 497	577 095	466 938	1 044 033	1 226 530	54 293	13 039	38 207	31 348	15 879	636	16 615	258 366	2 341 470	16 440	2 616 276	42 656	45 764	554 989	643 409	585 524	23 255	608 779	5 248 396
Jun.	248 546	603 702	536 686	1 140 388	1 388 934	51 127	14 429	57 785	32 166	20 479	282	20 761	280 153	2 681 373	19 942	2 981 468	41 062	47 070	618 330	706 462	592 266	18 850	611 116	5 713 095
Jul.	211 275	657 709	525 278	1 182 987	1 394 262	27 118	16 555	42 699	15 799	18 478	585	19 063	264 515	2 564 699	19 166	2 848 380	42 876	50 237	628 320	721 433	601 651	16 378	618 029	5 854 491
Agô.	200 880	710 685	523 922	1 234 607	1 435 487	39 218	18 369	45 045	52 346	24 223	292	24 515	299 775	2 918 959	20 759	3 239 493	46 736	51 536	636 354	734 626	608 694	17 242	625 936	6 215 035
Set.	240 404	854 451	516 195	1 370 646	1 611 050	67 671	8 570	50 354	56 900	24 864	264	25 128	306 814	3 102 973	20 510	3 430 297	51 266	50 432	649 046	750 744	616 165	20 890	637 055	6 637 769
Out.	257 937	922 489	495 896	1 418 385	1 676 322	75 712	16 319	47 487	60 078	31 259	240	31 499	310 412	3 270 783	22 196	3 603 391	54 022	54 705	699 078	807 805	623 185	22 431	645 616	6 964 229
Nov.																								
Dez.																								

(1) Ver «Observações (II)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 16, para critério de elaboração dêste quadro.

QUADRO 1.7-A

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS COMERCIAIS (1)

PASSIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS			DEPÓSITOS À VISTA E A CURTO PRAZO					DEPÓSITOS A PRAZO					DÉBITO JUNTO ÀS AUTORIDADES MONETÁRIAS				DEMAIS EXIGIBILIDADES			TOTAL DO PASSIVO
	Capital	Reservas	Total	Do Tesouro Nacional	De Governos Estaduais e Municipais	De Autarquias e outras Entidades Públicas	Do Público	Total	Do Tesouro Nacional	De Governos Estaduais e Municipais	De Autarquias e outras Entidades Públicas	Do Público	Total	CARED	CAMOB	Banco do Brasil	Total	Ordens de pagamento	Diversas	Total	
1952	7 598	5 089	12 687	48	2 963	781	56 544	60 336	44	395	1 276	15 157	16 872	3 901	3 121	899	7 821	1 501	2 755	4 256	102 072
1953	8 658	5 748	14 406	83	2 064	1 136	67 976	71 259	28	593	907	16 152	17 680	3 705	4 427	1 193	9 325	1 242	2 465	3 707	116 387
1954	9 568	6 729	16 297	173	2 346	1 336	81 038	84 893	165	585	938	18 671	20 359	4 589	4 600	1 326	10 515	1 364	6 681	8 045	140 109
1955	10 370	8 274	18 644	768	2 648	1 859	97 061	102 336	336	420	1 221	17 859	19 836	5 320	4 379	1 055	10 754	1 563	5 795	7 358	158 928
1956	14 590	9 806	24 396	560	5 494	3 941	116 646	126 641	735	394	1 247	18 696	21 071	7 592	3 054	1 121	11 767	2 520	7 669	10 189	194 064
1957	15 959	13 129	29 088	674	7 586	5 447	162 340	176 047	1 066	392	1 122	21 745	24 325	7 066	3 581	980	11 627	3 661	10 784	14 445	255 532
1958	17 678	17 573	35 251	781	8 244	6 853	200 254	216 132	1 435	290	1 258	22 761	25 744	8 574	5 361	2 432	16 370	4 578	16 529	21 107	314 604
1959	22 628	21 646	44 274	1 110	17 072	8 405	295 044	321 631	2 699	267	3 329	24 452	30 747	7 722	5 792	2 748	16 262	7 083	18 383	25 466	438 480
1960	29 667	31 507	61 174	1 450	18 666	10 497	407 632	438 245	2 840	10 657	4 930	28 925	47 352	19 990	7 241	524	27 755	9 010	26 939	35 949	610 475
1961	42 481	42 941	85 422	2 786	26 537	10 377	571 145	610 845	4 423	11 522	5 811	32 393	55 149	28 369	7 270	212	35 851	15 653	46 499	62 152	849 419
1962	60 956	63 790	124 746	4 491	55 567	16 867	960 824	1 037 719	6 638	11 174	4 172	44 285	56 269	53 034	6 544	200	59 778	36 450	88 095	124 535	1 403 077
1963	93 372	101 969	195 341	6 592	85 022	24 920	1 587 386	1 703 920	10 762	981	5 004	72 663	89 410	92 228	2 725	170	95 123	72 705	154 600	227 305	2 311 099
1964																					
Jan.	93 794	117 319	210 113	6 050	95 410	29 117	1 536 209	1 666 786	10 760	2 251	4 634	74 576	92 221	100 394	2 791	432	103 617	68 110	149 731	217 841	2 290 578
Fev.	99 181	129 792	228 973	6 476	100 261	28 064	1 576 052	1 710 853	10 762	2 360	4 600	75 438	93 160	110 925	2 789	833	114 547	76 372	163 473	239 845	2 387 378
Mar.	106 178	143 771	249 949	6 266	111 598	28 493	1 627 085	1 773 442	10 760	2 632	3 764	76 101	93 257	114 960	2 602	742	118 304	80 731	188 187	268 918	2 503 870
Abr.	112 729	156 975	269 704	6 058	116 533	30 691	1 634 149	1 787 431	10 760	3 173	3 457	76 522	93 912	135 285	2 505	609	138 399	87 202	188 990	276 192	2 565 638
Mai.	118 865	175 133	293 998	6 084	123 446	33 566	1 741 376	1 904 472	10 768	3 088	7 196	81 490	102 542	121 399	2 383	1 107	124 889	96 367	200 178	296 545	2 722 446
Jun.	121 034	152 270	273 304	10 316	132 212	36 974	1 973 341	2 152 843	10 766	2 434	6 360	85 121	104 681	118 670	2 067	512	121 249	95 124	237 829	332 953	2 985 030
Jul.	124 661	167 268	291 929	9 573	140 063	40 067	1 959 416	2 149 119	10 766	2 660	8 117	90 972	112 515	157 858	2 374	601	160 833	107 588	233 680	331 278	3 045 674
Agô.	131 818	197 983	329 801	9 609	157 000	44 458	2 091 280	2 302 347	11 493	3 695	6 569	95 258	116 955	162 835	1 758	582	165 175	115 868	238 230	364 098	3 268 376
Set.	146 563	236 020	382 583	7 678	176 587	55 940	2 232 386	2 472 586	11 806	2 747	6 471	99 580	120 604	174 802	1 213	507	176 522	124 150	247 151	371 301	3 523 596
Out.	241 038	319 955	560 993	8 322	204 401	67 251	2 318 254	2 598 228	12 019	2 854	8 192	104 348	127 413	200 765	1 132	415	202 312	132 830	230 187	363 117	3 852 063
Nov.	251 494	361 896	613 390	8 192	229 938	66 605	2 388 285	2 693 020	12 349	3 735	6 953	112 785	135 822	213 647	1 095	599	215 341	139 366	223 537	362 893	4 020 466
Dez.	261 941	319 078	581 019	9 297	221 887	66 205	2 772 225	3 069 614	12 649	5 323	6 034	124 319	148 322	186 566	1 127	2 083	189 776	154 214	268 769	422 983	4 411 714
1965																					
Jan.	269 319	337 254	606 573	9 522	226 388	75 731	2 697 184	3 008 825	11 519	5 580	7 452	129 488	154 039	157 667	1 125	3 028	161 830	159 611	242 989	402 600	4 333 867
Fev.	273 629	357 293	630 922	9 501	239 859	80 696	2 823 652	3 153 708	11 045	5 480	7 062	128 492	152 079	120 247	1 144	3 486	124 877	177 024	255 381	432 405	4 493 991
Mar.	299 454	376 610	676 064	11 647	245 412	83 183	2 962 491	3 302 733	11 045	5 457	7 774	128 382	152 658	103 661	1 183	2 970	108 814	180 120	271 800	451 920	4 692 189
Abr.	346 955	500 060	847 015	10 283	242 642	117 818	3 056 950	3 427 643	11 408	2 979	7 590	131 265	153 242	103 849	1 009	3 324	108 182	191 779	268 155	459 934	4 996 016
Mai.	356 185	547 822	904 007	11 434	233 245	114 961	3 257 166	3 616 806	13 463	2 537	8 820	131 946	156 766	98 284	857	3 211	102 352	190 839	277 566	468 405	5 248 396
Jun.	364 178	496 105	860 283	14 213	238 204	126 127	3 672 345	4 050 889	15 142	2 406	7 296	138 987	163 831	93 162	847	5 165	99 774	183 174	355 744	538 918	5 713 095
Jul.	376 106	517 342	893 448	14 641	238 311	126 765	3 738 624	4 118 341	16 447	2 167	6 168	138 029	162 811	119 493	1 017	7 294	127 804	194 077	358 010	552 087	5 854 441
Agô.	386 471	556 931	943 402	14 136	254 436	136 744	4 008 742	4 414 058	16 447	3 747	8 603	150 808	179 065	129 845	989	8 057	138 891	212 008	327 071	539 079	6 215 035
Set.	403 945	583 967	987 912	14 985	252 537	143 240	4 260 829	4 671 591	19 056	3 566	8 670	159 195	190 487	197 081	1 940	8 292	207 313	224 057	356 409	580 466	6 637 769
Out.	409 833	614 618	1 024 451	17 970	272 365	135 392	4 402 211	4 827 938	20 361	3 040	9 476	171 401	204 278	266 924	820	8 292	276 036	258 803	372 723	631 526	6 964 229
Nov.																					
Dez.																					

(1) Ver «Observações (II)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 16, para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 1.8

AUTORIDADES MONETÁRIAS

OPERAÇÕES COM OS BANCOS COMERCIAIS

Saldos em Fim de Mês ou Ano

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RECURSOS FORNECIDOS AOS BANCOS				RECURSOS RECEBIDOS DOS BANCOS			SALDO LÍQUIDO (B — A)
	Carteira de Redescontos	Caixa de Mobilização Bancária	Banco do Brasil	Total (A)	Em depósito no Banco do Brasil		Total (B)	
					À ordem do Banco Central	Outros depósitos		
1951	3,6	2,5	0,3	6,4	1,2	6,8	8,0	1,6
1952	3,9	3,6	6,6	8,1	1,7	9,7	11,4	3,3
1953	4,1	5,0	2,3	11,4	2,0	10,8	12,9	1,5
1954	4,5	5,6	2,2	12,3	2,5	11,4	13,9	1,6
1955	5,9	6,3	0,8	13,0	3,0	14,3	17,3	4,3
1956	7,0	6,2	0,8	14,0	4,3	16,3	20,6	6,6
1957	6,8	5,8	0,6	13,2	11,7	27,1	38,8	25,6
1958	12,3	9,3	0,7	22,3	13,6	25,7	39,3	17,0
1959	8,5	9,9	0,8	19,2	21,2	43,7	64,3	45,1
1960	23,1	11,1	1,1	35,3	33,9	56,3	90,2	54,9
1961	33,1	10,6	0,7	44,4	51,9	78,6	130,5	86,1
1962	52,0	9,5	0,6	62,1	111,1	129,8	240,9	178,8
1963	79,2	8,5	0,6	88,3	228,1	219,4	447,5	359,2
1964								
Janeiro	96,6	8,5	0,7	105,8	239,1	190,6	429,7	323,9
Fevereiro	110,9	8,4	0,7	120,0	273,2	190,8	464,0	344,0
Março	107,0	8,2	0,7	115,9	276,7	174,9	451,6	335,7
Abril	134,2	8,0	0,7	142,9	270,2	221,4	491,6	348,7
Maio	133,2	7,7	0,7	141,6	289,8	219,1	508,9	367,3
Junho	125,5	7,5	0,9	133,9	308,8	236,0	544,8	410,9
Julho	159,8	7,3	0,9	168,0	338,9	262,4	601,3	433,3
Agôsto	163,9	6,9	0,8	171,6	360,6	284,4	645,0	473,4
Setembro	162,4	6,5	0,8	169,7	381,7	301,2	682,9	513,2
Outubro	188,2	6,5	0,8	195,5	413,9	272,4	686,3	490,8
Novembro	199,3	6,2	0,8	206,3	434,2	274,0	708,2	501,9
Dezembro	197,3	6,2	0,7	204,2	446,4	351,0	797,4	593,2
1965								
Janeiro	164,8	6,1	0,8	171,7	420,6	340,6	761,2	589,5
Fevereiro	143,7	6,1	0,8	150,6	412,0	321,3	733,3	582,7
Março	117,2	—	0,8	118,0	465,8	407,5	873,4	755,4
Abril	115,6	—	0,5	116,1	469,6	435,1	904,7	788,6
Maio	106,9	—	0,5	107,4	523,2	497,2	1 020,4	913,0
Junho	94,6	—	0,4	95,0	532,8	502,0	1 034,8	939,8
Julho	109,8	—	0,4	110,2	575,0	519,1	1 094,1	983,9
Agôsto	119,8	—	0,4	120,2	618,3	564,0	1 182,3	1 062,1
Setembro	160,1	—	0,4	160,5	680,6	562,3	1 242,9	1 082,4
Outubro	231,4	—	0,4	231,8	777,4	460,0	1 237,4	1 005,6
Novembro	278,2	—	0,4	278,6	831,1	549,1	1 380,2	1 101,6
Dezembro	236,5	—	0,4	236,9	889,4	661,8	1 551,2	1 314,3

FONTES: Banco Central e Banco do Brasil S. A.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 1.9

MEIOS DE PAGAMENTO

Saldos em Fim de Mês ou Ano

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	PAPEL-MOEDA EMITIDO	CAIXA EM MOEDA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL	PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO	CAIXA EM MOEDA CORRENTE DOS BANCOS COMERCIAIS	PAPEL-MOEDA EM PODER DO PÚBLICO (A)	MOEDA ESCRITURAL (B)			TOTAL DOS MEIOS DE PAGAMENTO (A + B)
						Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total (B)	
1951	35,3	1,7	33,6	5,2	28,4	10,1	52,2	62,3	90,7
1952	39,2	2,2	37,0	5,5	31,5	12,3	60,3	72,6	104,1
1953	47,0	3,0	44,0	6,1	37,9	14,9	71,3	86,2	124,1
1954	59,1	3,0	56,1	7,1	49,0	17,6	84,9	102,5	151,5
1955	69,3	4,0	65,3	8,2	57,1	18,5	102,4	120,9	178,0
1956	80,8	3,1	77,7	10,2	67,5	23,2	126,6	149,8	217,3
1957	96,6	3,4	93,2	11,9	81,3	33,6	176,1	209,7	291,0
1958	119,8	4,5	115,3	15,6	99,7	37,3	216,2	253,5	353,2
1959	154,6	6,2	148,4	21,4	127,0	51,9	321,7	373,6	500,6
1960	206,2	8,6	197,6	28,2	169,4	84,4	438,2	522,6	692,0
1961	313,9	18,3	295,6	39,8	255,8	175,2	610,9	786,1	1 041,9
1962	508,8	31,0	477,8	81,1	396,7	267,9	1 037,7	1 305,6	1 702,3
1963	888,8	67,4	821,4	137,6	683,8	404,4	1 703,9	2 108,3	2 792,1
1964									
Janeiro	888,8	109,6	779,2	112,2	668,0	441,8	1 666,8	2 108,6	2 776,6
Fevereiro ...	888,8	88,3	800,5	113,1	687,4	468,0	1 710,8	2 178,8	2 866,2
Março	963,8	47,7	916,1	129,1	787,0	496,7	1 773,5	2 270,2	3 057,2
Abril	1 003,8	62,9	940,9	134,3	806,6	535,6	1 787,4	2 323,0	3 129,6
Maio	1 018,8	42,3	976,5	121,2	855,3	549,6	1 904,5	2 454,1	3 309,4
Junho	1 063,8	47,9	1 015,9	156,5	859,4	605,7	2 152,8	2 758,5	3 617,9
Julho	1 103,8	78,0	1 025,8	134,6	891,2	656,2	2 149,1	2 805,3	3 696,5
Agôsto	1 138,7	61,7	1 077,0	134,7	942,3	690,8	2 302,3	2 993,1	3 935,4
Setembro ...	1 178,7	69,8	1 108,9	161,3	947,6	779,7	2 472,6	3 252,3	4 199,9
Outubro	1 223,7	52,6	1 171,1	162,0	1 009,1	843,1	2 598,2	3 441,3	4 450,4
Novembro ..	1 298,7	60,6	1 238,1	158,6	1 079,5	895,0	2 693,0	3 588,0	4 667,5
Dezembro ...	1 483,7	95,4	1 388,3	232,5	1 155,8	965,3	3 069,6	4 034,9	5 190,7
1965									
Janeiro	1 423,7	143,1	1 280,6	167,8	1 112,8	1 029,3	3 008,8	4 038,1	5 150,9
Fevereiro ...	1 423,7	53,7	1 370,0	199,3	1 170,7	1 088,1	3 153,7	4 241,8	5 412,5
Março	1 593,7	164,2	1 339,5	202,8	1 136,7	1 150,2	3 302,7	4 452,9	5 589,6
Abril	1 503,7	86,2	1 417,5	194,0	1 223,5	1 236,6	3 427,6	4 664,2	5 887,7
Maio	1 568,7	81,6	1 487,1	182,5	1 304,5	1 259,3	3 623,1	4 876,2	6 180,7
Junho	1 618,7	96,2	1 522,5	248,5	1 274,0	1 320,3	4 030,8	5 371,2	6 645,2
Julho	1 678,8	97,9	1 580,9	211,3	1 369,6	1 404,8	4 118,3	5 523,1	6 892,7
Agôsto	1 718,7	104,2	1 614,5	200,9	1 413,6	1 491,6	4 414,1	6 905,7	7 319,3
Setembro ...	1 804,8	105,3	1 699,5	240,4	1 459,1	1 573,4	4 671,6	6 245,0	7 704,1
Outubro	1 974,8	77,2	1 897,6	257,9	1 639,7	1 612,2	4 827,9	6 440,1	8 079,8
Novembro ..	1 984,9	128,4	1 856,4	251,7 (*)	1 604,7 (*)	1 659,6	4 845,0 (*)	6 504,6 (*)	8 109,3 (*)
Dezembro ...	2 171,8	101,2	2 073,6	317,6 (*)	1 756,0 (*)	1 571,4	5 744,2 (*)	7 318,6 (*)	9 074,6 (*)

(*) **Estimativa.**
(A) **Papel-moeda emitido, menos caixa em moeda corrente do Banco do Brasil e Bancos Comerciais.**
(B) **Depósitos à vista e de aviso prévio de menos de 90 dias (exclusive interbancários).**
FONTE : Banco Central — Departamento Econômico.

VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA MOEDA, VALOR NOMINAL E REAL DOS NEGÓCIOS E ÍNDICE GERAL DE PREÇOS

QUADRO 1.10

ÍNDICES : MÉDIA 1953 = 100

PERÍODO	VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA MOEDA						VALOR NOMINAL DOS NEGÓCIOS	ÍNDICE GERAL DE PREÇOS	VALOR REAL DOS NEGÓCIOS
	Cheques Compensados			Moeda escritural (2)		Índice da velocidade de circulação			
	Cr$ 1 000 000 000		Índice A	Cr$ 1 000 000 000	Índice B				
	Total	Ajustado (1)				(3)	(4)	(5)	(4)/(5)
Médias Anuais 1953	47,1	46,4	100,0	77,5	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1954	64,6	63,7	137,2	93,6	120,8	113,6	136,1	126,9	107,2
1955	78,1	79,9	165,7	109,9	141,8	116,9	165,9	147,8	112,2
1956	108,3	106,5	229,4	134,3	173,3	132,4	219,4	177,1	123,9
1957	136,6	134,6	289,9	168,6	217,6	133,2	269,1	202,2	133,1
1958	195,7	192,7	415,1	233,7	301,5	137,7	364,3	228,8	159,2
1959	257,7	271,7	585,2	297,7	303,3	152,7	494,3	315,3	157,0
1960	405,1	402,6	867,2	423,6	546,5	158,7	717,2	406,9	176,3
1961	624,5	615,1	1 325,0	609,9	786,9	168,4	1 077,3	558,4	192,9
1962	1 040,0	1 024,4	2 206,7	950,3	1 221,7	179,7	1 792,7	847,5	211,8
1963	1 861,7	1 792,2	3 860,6	1 484,2	1 914,8	201,2	3 090,6	1 473,2	210,4
1964									
Janeiro	2 878,6	2 785,7	6 000,7	2 108,5	2 720,2	220,6	4 651,7	2 103,5	221,1
Fevereiro	2 561,4	2 744,3	5 911,6	2 143,7	2 765,7	213,7	4 610,6	2 245,9	205,3
Março	3 162,3	3 060,3	6 592,2	2 224,5	2 869,9	229,7	5 221,2	2 413,3	216,3
Abril	2 994,9	2 994,9	6 451,4	2 296,6	2 963,0	217,7	5 215,4	2 518,5	207,1
Maio	3 129,0	3 028,1	6 522,8	2 388,6	3 081,6	211,7	5 164,9	2 586,8	199,7
Junho	3 723,8	3 723,8	8 021,5	2 606,3	3 362,5	238,6	6 116,6	2 698,9	226,6
Julho	4 351,2	4 210,8	9 070,6	2 781,8	3 589,1	252,7	6 568,6	2 872,9	228,6
Agôsto	4 162,0	4 027,8	8 676,2	2 899,2	3 740,4	232,0	6 537,6	2 956,7	221,1
Setembro	4 653,2	4 653,2	10 023,5	3 122,7	4 028,7	249,0	7 438,8	3 068,2	242,4
Outubro	5 012,3	4 850,6	10 448,7	3 346,8	4 317,8	241,9	8 032,4	3 204,6	250,7
Novembro	4 987,5	4 987,4	10 743,5	3 514,7	4 534,4	236,9	8 217,3	3 427,6	239,7
Dezembro	5 431,3	5 256,1	11 322,1	3 811,5	4 917,4	230,2	8 722,1	3 632,5	240,1
1965									
Janeiro	5 171,2	5 004,4	10 779,9	4 036,5	5 207,7	207,0	8 276,5	3 807,9	217,9
Fevereiro	5 293,8	5 671,9	12 217,9	4 139,9	5 341,1	228,8	9 601,0	3 927,3	242,9
Março	5 857,4	5 668,5	12 210,5	4 347,3	5 608,7	217,7	9 380,0	4 163,4	225,4
Abril	5 452,4	5 452,4	11 745,0	4 558,9	5 753,0	204,1	9 124,0	4 261,8	214,4
Maio	5 783,1	5 596,6	12 055,6	4 770,2	6 155,2	195,9	9 132,0	4 333,7	211,8
Junho	6 214,6	6 214,6	13 386,8	5 123,7	6 610,3	202,5	9 922,5	4 384,2	228,3
Julho	6 738,1	6 520,7	14 046,3	5 435,4	7 027,6	199,9	...	4 471,6 (*)	...
Agôsto	7 267,8	7 033,4	15 150,6	5 714,4	7 372,4	205,5	...	4 523,3 (*)	...
Setembro	7 414,9	7 414,9	15 972,5	6 075,9	7 830,9	203,7	...	4 624,4 (*)	...
Outubro	7 834,5	7 581,8	16 332,0	6 342,6	8 184,0	199,6	...	4 717,7 (*)	...
Novembro	8 191,1	8 191,1	17 644,5	6 472,4 (*)	8 351,5 (*)	211,3 (*)	...	4 785,4 (*)	...
Dezembro	9 282,2 (*)	8 982,7 (*)	19 349,8 (*)	6 911,6 (*)	8 918,2	217,0 (*)	...	4 877,3 (*)	...

(*) Estimativa.
(1) Média diária calculada com base no número de dias do mês multiplicado por 30.
(2) Média aritmética simples ou valor global em fim de mês indicado e o valor em fim de mês anterior.
(3) Índice obtido segundo a fórmula : $\frac{\text{Índice A} \times 100}{\text{Índice B}}$
(4) Média aritmética do índice de compensação de cheques (pelo processo acima) e vendas mercantis (Estado da Guanabara e Estado de São Paulo).
(5) Média ponderada dos seguintes índices : preços de atacado (pêso 6), custo de vida no Estado da Guanabara (pêso 3) e custo de construção (pêso 1).

FONTE : Banco Central — Departamento Econômico.

QUADRO 1.11

SISTEMA BANCÁRIO

EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS

Saldos em Fim de Ano ou Mês

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	EMPRÉSTIMOS							DEPÓSITOS		
	Autoridades Monetárias			Bancos Comerciais			Total (a+b)	Autoridades Monetárias (a)	Bancos Comerciais (b)	Total (a+b)
	Setor Público	Setor Privado	Total (a)	Setor Público	Setor Privado	Total (b)				
1951	27,7	24,7	52,4	3,1	60,9	64,0	116,4	13,5	69,1	82,6
1952	27,1	34,3	61,4	3,4	67,9	71,3	132,1	16,4	77,2	93,6
1953	33,1	40,4	73,5	4,5	80,0	84,5	158,0	19,5	88,9	108,4
1954	46,7	57,4	104,1	4,5	94,8	99,3	203,4	22,0	105,3	127,3
1955	58,2	65,0	123,2	4,1	106,4	110,5	233,7	22,7	122,2	144,9
1956	84,4	75,1	159,5	3,8	130,3	134,1	293,6	27,4	147,7	175,1
1957	124,0	91,8	215,8	5,5	162,7	168,2	384,0	38,7	200,4	239,1
1958	144,5	116,0	260,5	14,3	195,5	209,8	470,0	44,8	241,9	286,7
1959	189,6	134,4	324,0	22,5	266,5	289,0	613,0	60,5	352,4	412,9
1960	250,2	182,6	472,8	26,6	382,4	409,0	881,8	94,5	485,6	580,1
1961	532,7	279,7	812,4	29,4	501,7	531,1	1 343,5	186,8	666,0	852,8
1962	753,6	479,5	1 233,1	60,9	775,0	835,9	2 069,0	282,7	1 094,0	1 376,7
1963	1 297,6	735,0	2 032,6	85,8	1 209,9	1 295,7	3 328,3	421,0	1 793,3	2 214,3
1964										
Janeiro	1 288,1	743,5	2 031,6	87,4	1 278,4	1 365,8	3 397,4	457,1	1 759,0	2 216,1
Fevereiro	1 387,2	763,4	2 150,6	91,1	1 315,1	1 406,2	3 556,8	481,5	1 804,0	2 286,0
Março	1 484,2	802,0	2 286,2	86,4	1 367,6	1 454,0	3 740,2	508,8	1 866,7	2 375,5
Abril	1 567,7	837,1	2 404,8	80,7	1 400,2	1 480,9	3 885,7	564,1	1 881,3	2 445,4
Maio	1 665,8	861,2	2 527,0	84,3	1 492,4	1 576,7	4 103,7	582,5	2 007,0	2 589,5
Junho	1 752,4	821,5	2 673,9	77,4	1 595,4	1 672,8	4 346,7	636,4	2 257,5	2 893,9
Julho	1 874,9	983,4	2 858,3	80,2	1 674,5	1 754,7	4 613,0	687,3	2 261,6	2 948,9
Agôsto	2 019,9	1 032,7	3 052,6	77,1	1 809,2	1 886,3	4 938,9	720,3	2 419,3	3 139,6
Setembro	2 199,2	1 094,1	3 293,3	74,8	1 951,6	2 026,4	5 319,7	807,4	2 593,2	3 400,6
Outubro	2 303,0	1 181,3	3 484,3	69,1	2 068,7	2 137,8	5 622,1	869,7	2 725,6	3 595,3
Novembro	2 502,2	1 219,5	3 721,7	71,5	2 164,0	2 235,5	5 957,2	821,2	2 828,8	3 750,0
Dezembro	2 661,3	1 278,4	3 939,7	72,3	2 227,9	2 300,2	6 239,9	988,7	3 217,9	4 206,6
1965										
Janeiro	2 726,0	1 270,3	3 996,7	71,2	2 266,7	2 337,9	6 334,2	1 052,8	3 162,9	4 215,7
Fevereiro	2 843,2	1 276,4	4 119,6	69,4	2 333,1	2 402,5	6 522,1	1 111,1	3 305,8	4 416,9
Março	3 007,5	1 264,0	4 271,5	86,6	2 387,0	2 473,6	6 745,1	1 173,9	3 455,4	4 629,3
Abril	3 218,7	1 276,6	4 495,3	77,2	2 486,9	2 564,1	7 059,4	1 263,7	3 580,9	4 844,6
Maio	3 502,0	1 278,0	4 780,0	82,6	2 616,3	2 698,9	7 523,3	1 289,1	3 773,6	5 063,1
Junho	3 726,0	1 295,3	5 021,3	88,0	2 848,4	2 936,4	7 957,7	1 349,6	4 214,7	5 564,3
Julho	3 841,0	1 297,2	5 138,2	91,4	2 981,5	3 072,9	8 211,1	1 431,7	4 281,1	5 712,8
Agôsto	3 999,3	1 353,2	5 352,5	115,8	3 239,5	3 353,3	8 707,8	1 517,9	4 593,7	6 111,6
Setembro	4 180,3	1 432,8	5 613,1	115,8	3 430,3	3 546,1	9 159,2	1 599,1	4 862,1	6 461,2
Outubro	4 238,9	1 494,2	5 733,1	123,9	3 603,4	3 727,3	9 460,4	1 638,5	5 032,2	6 670,7
Novembro	4 225,3	1 538,4	5 763,7	106,1(*)	3 776,6(*)	3 882,7(*)	9 646,4(*)	1 686,2	5 063,4	6 749,6(*)
Dezembro	4 435,9	1 582,5	6 018,4	138,4(*)	3 965,0(*)	4 103,4(*)	10 121,8(*)	1 597,5	5 984,7(*)	7 582,2(*)

(*) Estimativa.

FONTE: Banco Central — Departamento Econômico.

SISTEMA BANCARIO

Empréstimos ao Setor Privado por Atividades Econômicas

Saldos em Fim de Mês ou Ano

QUADRO 1.12 — Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	AUTORIDADES MONETÁRIAS						BANCOS COMERCIAIS						TOTAL GERAL
	Comércio	Indústria	Lavoura	Pecuária	Particulares	Total	Comércio	Indústria	Lavoura	Pecuária	Particulares	Total	
1951	...	...	...	...	...	24,7	28,2	19,3	3,5	1,4	8,5	60,9	85,6
1952	...	...	...	...	...	34,3	31,4	20,8	4,3	1,6	9,8	67,9	102,2
1953	11,2	16,6	6,3	5,6	0,7	40,4	37,0	25,1	5,0	1,9	11,0	80,0	120,4
1954	14,7	24,7	10,7	6,6	0,7	57,4	43,0	30,7	6,1	2,2	12,8	94,8	152,2
1955	17,0	28,4	12,3	6,7	0,6	65,0	47,6	34,9	7,8	2,3	13,8	106,4	171,4
1956	18,0	35,7	14,2	6,7	0,5	75,1	56,7	45,1	9,7	2,8	16,0	130,3	205,4
1957	19,8	44,1	19,0	8,1	0,8	91,8	71,1	55,4	13,5	3,4	19,3	162,7	254,5
1958	23,7	54,9	26,1	9,6	1,7	116,0	84,8	68,8	14,3	3,8	22,8	195,5	311,5
1959	23,7	64,7	33,8	11,5	0,7	134,4	114,5	96,0	21,2	4,6	30,2	266,5	400,9
1960	37,6	80,5	45,7	18,2	0,6	182,6	164,8	138,2	29,1	6,9	43,4	382,4	565,0
1961	59,2	114,7	92,2	22,9	0,7	279,7	207,3	192,3	36,4	9,4	56,3	501,7	781,4
1962	82,2	204,2	133,1	56,6	3,4	479,5	309,2	305,6	55,5	17,7	87,0	775,0	1 254,5
1963	119,7	291,5	260,2	60,6	2,9	735,0	446,7	511,2	108,5	29,6	113,9	1 209,9	1 944,9
1964													
Janeiro	122,7	288,8	266,9	61,7	3,4	743,5	474,7	529,4	118,6	33,4	122,3	1 278,4	2 021,9
Fevereiro	126,1	292,4	277,4	63,8	3,7	763,4	485,0	538,7	127,8	36,2	127,4	1 315,1	2 078,5
Março	132,6	308,5	288,6	68,5	3,8	802,0	504,4	556,1	136,8	38,7	131,6	1 367,6	2 169,6
Abril	134,8	325,4	300,2	72,9	3,8	837,1	507,6	580,2	142,9	38,9	130,6	1 400,2	2 237,3
Maio	131,4	339,0	309,7	77,1	4,0	861,2	533,3	626,3	149,6	44,5	138,7	1 492,4	2 353,6
Junho	132,7	367,9	333,1	83,4	4,4	921,5	565,3	683,7	158,0	45,3	143,1	1 595,4	2 516,9
Julho	144,3	384,8	364,8	85,5	4,0	983,4	597,7	705,1	164,8	52,3	154,6	1 674,5	2 657,9
Agôsto	146,2	402,9	391,0	88,4	4,2	1 032,7	635,6	767,2	183,8	57,2	165,4	1 809,2	2 841,9
Setembro	158,1	413,8	427,1	91,0	4,1	1 094,1	673,7	832,5	205,0	63,4	177,0	1 951,6	3 045,7
Outubro	176,6	432,4	472,8	95,3	4,2	1 181,3	703,4	882,5	227,1	68,2	187,5	2 068,7	3 250,0
Novembro	177,3	440,4	498,9	98,7	4,2	1 219,5	735,7	910,8	247,3	71,9	198,3	2 164,0	3 383,5
Dezembro	182,9	463,8	522,3	105,1	4,3	1 278,4	740,2	949,9	249,5	73,0	215,3	2 227,9	3 506,3
1965													
Janeiro	179,7	449,5	531,1	105,6	4,4	1 270,3	756,8	954,4	265,7	79,8	210,0	2 266,7	3 537,0
Fevereiro	178,6	446,9	538,3	108,0	4,6	1 276,4	758,3	998,7	277,0	80,5	218,6	2 333,1	3 609,5
Março	172,6	438,1	539,1	109,3	4,9	1 264,0	761,4	1 023,9	289,7	81,5	230,6	2 387,0	3 651,0
Abril	160,6	450,2	548,7	112,1	5,0	1 276,6	783,6	1 073,6	305,1	90,8	233,8	2 486,9	3 763,5
Maio	149,6	468,9	538,6	115,6	5,3	1 278,0	810,4	1 130,0	327,0	102,2	246,8	2 616,3	3 929,5
Junho	145,2	491,3	533,0	120,3	5,5	1 295,3	844,9	1 225,7	351,4	113,8	312,6	2 848,4	4 143,7
Julho	147,4	515,9	509,2	119,1	5,6	1 297,2	900,9	1 289,3	374,9	130,1	286,3	2 981,5	4 278,7
Agôsto	171,5	547,9	507,6	120,3	5,9	1 353,2	1 003,7	1 382,2	404,1	140,1	309,4	3 239,5	4 592,7
Setembro	199,1	563,4	541,9	122,1	6,4	1 432,9	1 103,8	1 429,7	426,2	141,8	328,8	3 430,3	4 863,2
Outubro	216,9	570,4	578,2	122,3	6,4	1 494,2	1 186,5	1 491,8	440,2	142,3	342,5	3 603,3	5 097,5
Novembro	227,8	552,7	702,3	48,8	6,8	1 538,4	1 240,5(*)	1 562,8(*)	470,2(*)	145,3*()	357,8(*)	3 776,6(*)	5 315,0(*)
Dezembro	236,5	577,1	711,0	50,6	7,3	1 582,5	1 286,0(*)	1 625,0(*)	512,2(*)	148,1(*)	393,7(*)	3 965,0(*)	5 547,5(*)

(*) Estimativa.
FONTE: Banco Central — Departamento Econômico.

QUADRO 1.13

BANCOS COMERCIAIS

Encaixe e Proporção Encaixe/Depósitos

Saldos em Fim de Ano ou Mês

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	ENCAIXE							PROPORÇÃO ENCAIXE/ DEPÓSITOS	
	Voluntário			Obrigatório (1)			Total	Voluntário	Obrigatório
	Em moeda corrente	Em depósito no Banco do Brasil	Total	Em moeda corrente	Em títulos	Total			
1951	5,2	7,1	12,3	1,2	0,7	1,9	14,2	17,8	2,7
1952	5,5	9,9	15,4	1,7	0,9	2,6	18,0	20,0	3,4
1953	6,1	9,9	16,0	2,1	1,2	3,3	19,3	18,0	3,7
1954	7,1	11,8	18,9	2,7	1,4	4,1	23,0	17,9	3,9
1955	8,2	14,5	22,7	2,9	1,6	4,5	27,2	18,6	3,7
1956	10,2	16,5	26,7	4,1	2,2	6,3	33,0	18,1	4,3
1957	11,9	27,3	39,2	12,6	1,9	14,5	53,7	19,6	7,2
1958	15,6	26,0	41,6	14,3	9,9	24,2	65,8	17,2	10,0
1959	21,4	44,4	65,8	21,9	15,7	37,6	103,4	18,7	10,7
1960	28,2	59,3	87,5	35,3	21,2	56,5	144,0	18,0	11,6
1961	39,8	82,8	122,6	54,0	22,8	76,8	199,4	18,4	11,5
1962	81,1	128,1	209,2	117,1	48,6	165,7	374,9	19,1	15,1
1963	137,6	227,4	365,0	237,9	43,2	281,1	646,1	20,4	15,7
1964									
Janeiro	111,2	169,4	280,6	274,5	43,7	318,2	598,8	16,0	18,1
Fevereiro	113,1	185,9	299,0	280,9	43,4	324,3	623,3	16,6	18,0
Março	129,1	185,9	315,0	286,5	41,0	327,5	642,5	16,9	17,5
Abril	134,4	189,3	323,7	291,8	38,8	330,6	654,3	17,2	17,5
Maio	121,2	203,4	326,6	299,3	37,8	337,1	663,7	16,2	16,7
Junho	156,5	243,3	399,8	327,3	30,1	357,4	747,3	17,7	15,8
Julho	134,6	238,6	373,2	353,5	26,6	380,1	753,3	16,5	16,8
Agôsto	134,7	258,5	393,2	377,8	26,3	404,1	797,3	16,2	16,7
Setembro	161,3	263,4	424,7	401,1	26,6	427,7	852,4	16,3	14,4
Outubro	162,0	274,1	436,1	426,8	22,0	448,8	884,9	16,0	16,4
Novembro	158,6	265,9	424,5	441,4	17,5	458,9	883,4	15,0	16,2
Dezembro	232,5	386,2	618,7	453,5	16,3	460,8	1 068,5	19,2	14,6
1965									
Janeiro	167,8	328,6	496,4	497,9	16,0	513,9	1 010,3	15,7	16,2
Fevereiro	199,3	319,8	519,1	506,5	16,6	523,1	1 042,2	15,7	15,8
Março	202,8	368,0	570,8	534,1	15,7	549,8	1 120,6	16,5	15,9
Abril	194,0	421,5	615,5	561,7	16,2	577,9	1 193,4	17,2	16,1
Maio	182,4	466,9	649,4	577,0	14,8	591,8	1 241,3	17,4	15,9
Junho	248,5	536,6	785,2	603,7	14,9	618,6	1 403,8	18,6	11,7
Julho	211,3	525,3	736,6	658,8	14,0	672,8	1 409,4	17,2	15,7
Agôsto	200,9	523,9	724,8	710,7	13,6	721,3	1 449,1	15,8	15,8
Setembro	240,4	546,2	756,6	854,5	12,9	867,4	1 624,0	15,6	17,8
Outubro	257,9	495,7	753,6	922,7	11,9	934,6	1 688,2 (*)	15,0	18,6
Novembro	251,7 (*)	583,9 (*)	835,6 (*)	923,0 (*)	11,9 (*)	934,9 (*)	1 770,5 (*)	16,5 (*)	15,5 (*)
Dezembro	317,6 (*)	698,2 (*)	1 015,8 (*)	985,0 (*)	11,4 (*)	996,4 (*)	2 012,2 (*)	17,0 (*)	16,6 (*)

(1) Depósito à ordem do Banco Central.
(*) Estimativa.
FONTES: Banco Central e Banco do Brasil S. A.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 1.14

ALGUNS INDICADORES ECONÔMICOS MENSAIS

MÉDIA MENSAL : 1953 = 100

PERÍODO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL				PREÇOS GERAIS					TAXAS E JUROS BANCARIOS				ÍNDICES DE COTAÇÃO DE TÍTULOS					
					Atacado		Custo de Vida				Taxas máximas de juros sôbre depósitos (**)			Títulos Públicos			Títulos Mobiliários Privados		
												Outros depósitos		Federais					
	Minerais não metálicos	Construção civil	Borracha	Energia Elétrica	Inclusive café	Exclusive café	No Estado da Guanabara	Na Cidade de São Paulo	Custo da Construção	Taxas de Redescontos %	Sem limite %	Populares à vista %	A prazo fixo (12 meses) %	Apólices	Obrigações	Estaduais (GB)	Industriais	Serviços Públicos	Bancos
1953	100	100	100	100	100	100	100	100	100	6	3	5	6	100	100	100	100	100	100
1954	120	97	114	113	130	126	122	118	122	6	3	5	6	101	102	97	116	96	101
1955	120	103	117	129	147	149	151	141	143	6	3	5	6	101	113	114	131	97	104
1956	142	116	110	146	175	182	182	173	173	6	3	5	6	94	99	117	161	95	107
1957	141	121	115	165	197	208	212	206	205	6	3	5	6	96	99	1 100	181	96	110
1958	144	137	130	183	221	238	243	237	232	8	3	5	6	97	99	124	216	97	143
1959	(*) 146	(*) 151	(*) 154	196	305	310	338	325	311	8	3	5	6	89	90	126	225	95	194
1960	(*) 170	(*) 144	(*) 174	214	399	477	437	439	365	8	3	6	6	90	96	127	368	93	326
1961	(*) 180	(*) 152	(*) 171	(*) 235	552	627	583	607	525	8	3	6	6	95	97	135	537	98	419
1962	(*) 194	(*) 152	(*) 200	(*) 246	846	1 941	884	926	717	8	3	6	6	99	103	136	862	287	567
1963	(*) 199	(*) 179	...	(*) 234	1 468	1 902	1 507	1 607	1 405	8	3	6	6	96	98	133	1 589	416	1 388
1954																			
Janeiro	(*) 204	...	...	...	2 111	2 096	2 139	2 229	1 950	8	3	6	6	99	103	122	1 340	256	1 734
Fevereiro	(*) 195	...	...	...	2 251	2 425	2 317	2 368	2 001	8	3	6	6	97	104	119	1 447	241	1 748
Março	...	...	...	...	2 418	2 566	2 460	2 456	2 246	8	3	6	6	96	104	117	1 482	235	1 723
Abril	...	...	...	...	2 517	2 663	2 591	2 611	2 308	8	3	6	6	96	105	130	1 547	341	1 832
Maio	...	...	...	...	2 568	2 741	2 689	2 673	2 392	8	3	6	6	96	104	132	1 404	318	1 716
Junho	...	...	...	...	2 678	2 870	2 826	2 902	2 445	8	3	6	6	96	96	124	1 303	379	1 820
Julho	...	...	...	...	2 854	3 053	2 996	3 115	2 615	8	3	6	6	95	87	125	1 475	584	1 865
Agôsto	...	...	...	...	2 951	3 150	3 061	3 214	2 677	8	3	6	6	97	91	117	1 705	585	1 859
Setembro	...	...	...	...	3 069	3 291	3 168	3 321	2 762	8	3	6	6	97	93	115	1 889	1 182	1 698
Outubro	...	...	...	...	3 222	3 413	3 275	3 489	2 889	8	3	6	6	99	93	119	2 039	1 225	1 653
Novembro	..	...	...	...	3 474	3 776	3 446	3 708	3 095	8	3	6	6	99	92	139	1 739	1 076	1 601
Dezembro	...	...	...	...	3 645	3 902	3 704	3 884	3 342	8	3	6	6	97	92	146	1 695	1 007	1 561
1965																			
Janeiro	...	...	...	...	3 820	4 099	3 872	4 110	3 546	8	3	6	6	87	94	146	1 647	1 084	1 664
Fevereiro	...	...	...	...	3 885	4 171	4 092	4 278	3 688	8	3	6	6	96	94	141	1 539	1 099	1 672
Março	...	...	...	...	4 040	4 354	4 409	4 481	4 164	8	3	6	6	96	96	143	1 461	1 253	1 704
Abril	...	...	...	...	4 095	4 429	4 583	4 609	4 295	8	3	6	6	96	96	137	1 644	1 254	1 903
Maio	...	...	...	...	4 140	4 503	4 717	4 755	4 345	8	3	6	6	96	96	124	1 421	1 258	1 905
Junho	...	...	...	...	4 186	4 564	4 791	4 809	4 354	8	3	6	6	93	96	114	1 491	1 374	2 244
Julho	...	...	...	...	4 242	4 657	4 924	4 971	4 491	8	3	6	6	...	...	...	...	...	...
Agôsto	...	...	...	...	(*) 4 300	4 720	4 976	(*) 5 026	4 505	8	3	6	6	...	...	...	...	...	...
Setembro	...	...	...	...	(*) 4 364	4 800	5 157	...	4 590	8	3	6	6	...	...	...	...	...	...
Novembro																			
Dezembro																			

(*) Dados sujeitos a retificação.
(**) A partir de janeiro de 1960 (Instrução 191, de 22-12-59, da extinta SUMOC), as taxas de juros sôbre depósitos passaram a ser livremente convencionadas, estabelecidas, porém, a taxa máxima de 4,5 % para os depósitos à vista, sem limite, e a 3 % para os demais depósitos englobadamente (limitados e populares).
FONTES : Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Geúlio Vargas e Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.15

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS DE FOMENTO ECONÔMICO (1) (2) (3)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

A T I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	CAIXA			DEPÓSITOS A PRAZO NOS BANCOS	CAIXA EM OUTRAS ESPÉCIES	APLICAÇÕES			CRÉDITOS ESPECIAIS (4)	TESOURO NACIONAL CONTAS ESPECIAIS (5)	VALORES MOBILIÁRIOS			OUTROS CRÉDITOS	IMÓVEIS	IMOBILIZADOS	TOTAL DO ATIVO
	Em moeda corrente	Em depósitos à vista em Bancos e no Banco Central	Total			Empréstimos	Financiamentos	Total			Títulos públicos	Títulos particulares	Total				
1951 (1)	25	86	111	—	—	...	...	511	—	—	1	2	3	487	1	33	1 146
1952 (2)	22	169	191	—	—	...	...	511	—	—	1	6	7	650	2	43	1 602
1953	49	1 420	1 469	—	—	...	...	1 575	—	82	1	13	14	566	6	57	3 769
1954 (4)	58	640	698	—	—	...	...	3 161	—	680	2	9	11	673	11	109	5 343
1955	88	472	560	764	—	2 752	2 735	5 487	1 228	3 436	2	9	11	997	10	200	12 693
1956	135	1 403	1 538	296	2	4 603	4 722	9 325	1 557	9 091	5	62	67	1 058	14	259	23 117
1957	198	9 014	3 212	262	14	6 405	10 590	16 995	1 976	11 638	6	313	319	1 840	17	308	36 581
1958	235	4 443	4 678	224	26	12 976	12 236	24 312	2 400	13 286	2	389	391	4 589	24	441	50 271
1959	292	6 968	7 250	240	51	17 263	20 604	37 867	2 678	13 673	5	1 219	1 224	9 776	25	515	73 299
1960	401	11 051	11 452	—	338	25 729	28 752	54 481	2 379	13 748	60	1 986	2 046	13 431	40	953	98 868
1961	585	10 773	11 358	764	127	33 844	36 558	70 402	3 940	13 894	64	2 856	2 920	33 415	77	1 427	138 321
1962	1 323	13 340	14 663	307	230	47 493	68 407	115 900	7 786	20 091	6	30 481	30 487	29 256	73	1 762	220 545
1963																	
Mar.	741	11 967	12 708	307	75	...	...	142 621	7 631	6 036	5	36 115	36 120	30 745	72	1 852	238 167
Jun.	1 121	23 706	24 827	319	261	...	...	146 289	8 658	6 874	72	44 461	44 533	37 823	60	2 395	272 111
Set.	1 267	24 686	25 953	319	745	...	...	164 082	8 058	6 930	78	52 622	52 700	35 767	60	2 625	297 729
Dez.	2 064	22 895	25 062	331	1 224	121 144	78 586	199 730	7 546	10 753	32	44 297	44 329	55 289	54	3 024	347 342
1964																	
Mar.	2 058	26 157	28 215	335	58	130 784	88 609	219 393	7 396	8 122	78	52 262	52 340	61 713	67	4 002	381 641
Jun.	2 202	28 177	30 379	348	199	133 372	90 642	224 014	12 869	12 111	93	82 334	82 427	96 217	92	6 396	465 252
Set.	2 668	43 145	45 813	426	1 102	...	...	265 145	12 133	12 110	86	95 366	95 452	75 314	98	7 321	514 924
Dez.	5 278	31 844	37 122	497	183	...	...	313 638	17 612	12 121	271	114 387	114 658	108 638	99	6 421	610 989
1965																	
Mar.	3 142	42 654	45 796	497	495	...	...	357 055	16 424	12 120	136	123 313	123 449	218 449	317	8 650	783 171
Jun.	3 740	81 654	85 394	509	320	...	...	313 312	14 093	29 153	107	[illegible]	[illegible]	221 281	314	9 112	874 820
Set.	4 521	132 170	136 691	509	241	...	...	414 066	14 093	29 152	142	225 849	225 991	196 097	2 000	10 135	1 029 025
Set.																	
Dez.																	

(1) Balancete ajustado dos Bancos de Crédito da Amazônia, Instituto Central de Fomento Econômico da Bahia e Banco Nacional de Crédito Cooperativo.
(2) Além dos citados acima, passa a figurar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.
(3) Idem mais o Banco do Nordeste do Brasil.

QUADRO 1.15-A

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS DE FOMENTO ECONÔMICO
P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS						RE-CURSOS ESPECÍFICOS (6)	RECURSOS DE TERCEIROS											TOTAL DO PASSIVO
	Capital Realizado			Reservas	Resultado líquido	Total		Depósitos					Exigibilidades					Total	
	União ou Estados	Particulares	Total					Especiais (7)	A vista	A prazo	Outros (8)	Total	Tesouro Nacional c/especiais (9)	Financiamentos p/entidades estrangeiras	Exigibilidades especiais	Outras	Total		
1951 (1)	260	24	284	416	15	715	—	—	117	18	—	135	—	—	—	296	296	431	1 146
1952 (2)	367	34	401	476	31	908	—	—	118	10	—	128	—	—	—	566	566	694	1 602
1953	412	38	450	697	25	1 172	—	—	148	12	19	179	1 873	—	177	368	2 418	2 597	3 769
1954 (3)	501	46	547	810	13	1 370	200	—	167	21	10	198	2 114	541	258	662	3 575	3 773	5 343
1955	555	51	606	1 175	— 251	1 520	526	—	506	243	340	1 089	6 474	1 499	505	1 070	9 548	10 637	12 693
1956	689	63	752	1 398	285	2 435	1 028	1 629	818	220	407	3 074	11 369	2 901	599	1 711	16 580	19 654	23 117
1957	1 316	121	1 437	1 965	393	3 795	1 621	1 269	1 734	214	3 265	6 482	17 784	3 138	753	3 008	24 683	31 165	36 581
1958	2 306	211	2 517	2 987	462	5 966	2 096	1 811	1 809	330	6 456	10 406	23 431	3 948	809	3 615	31 803	42 209	50 271
1959	3 581	301	3 882	4 889	575	9 346	3 106	7 809	1 901	259	5 084	15 053	31 142	7 216	873	6 563	45 794	60 847	73 299
1960	5 321	447	5 768	8 565	1 719	16 052	4 070	9 684	2 838	317	1 537	14 376	41 722	15 247	936	6 465	64 370	78 746	98 868
1961	8 858	746	9 604	13 173	860	23 637	6 709	10 311	3 901	335	1 216	15 763	58 937	22 213	1 022	10 040	92 212	107 975	138 321
1962	13 097	1 093	14 190	21 826	1 128	37 144	12 435	15 479	7 660	6 124	8 484	37 747	80 030	27 420	1 185	24 584	133 219	170 966	220 545
1963																			
Março	13 084	1 126	14 210	22 377	1 865	38 457	7 017	15 875	13 560	6 597	8 148	44 180	84 621	27 123	1 229	35 545	148 518	192 698	238 167
Junho	15 741	1 374	17 115	27 989	1 933	47 037	7 026	25 657	16 939	7 091	5 738	55 425	91 879	39 094	1 287	30 363	162 623	218 048	272 111
Setembro	15 778	1 374	17 152	29 324	3 237	49 713	8 076	23 642	17 289	8 772	8 560	58 263	103 332	40 619	1 460	36 266	181 677	239 940	297 729
Dezembro	21 739	1 816	23 555	36 292	1 956	61 803	10 758	24 093	19 317	13 847	9 124	66 381	111 618	39 676	1 750	55 356	208 400	274 781	347 342
1964																			
Março	22 513	1 237	23 750	36 698	3 416	63 864	16 142	38 101	17 182	14 839	21 657	91 779	128 774	39 674	895	40 513	209 856	301 635	381 641
Junho	22 560	1 240	23 800	49 973	4 489	78 262	16 257	44 995	22 486	15 351	13 190	96 022	173 138	56 295	1 108	44 170	274 711	370 733	465 252
Setembro	23 571	224	23 795	51 805	14 760	90 360	18 322	41 465	26 748	28 439	13 757	110 409	183 176	56 605	2 556	53 496	295 833	406 242	514 924
Dezembro	...	...	25 989	76 914	31 450	134 353	18 095	34 848	37 513	46 593	35 286	154 240	168 989	75 098	2 818	57 396	304 301	458 541	610 989
1965																			
Março	...	...	26 609	78 964	32 355	137 928	17 915	152 206	38 181	46 751	38 628	275 766	181 490	82 834	2 933	84 505	351 762	627 528	783 171
Junho	...	...	38 273	86 155	11 697	136 125	27 034	164 196	42 325	57 609	77 167	341 297	207 449	80 988	3 233	76 694	370 364	711 661	874 820
Setembro	...	...	38 311	133 087	56 238	227 636	36 855	169 990	43 163	91 054	54 049	358 256	205 319	91 192	3 605	106 612	406 278	764 534	1 029 025
Dezembro																			

(1) Balancete ajustado do Banco de Crédito da Amazônia, do Instituto Central de Fomento Econômico da Bahia e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo. (2) Além dos citados acima, passa a figurar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. (3) Idem mais o Banco do Nordeste do Brasil. (4) Compreende a entrega a terceiros, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, de recursos obtidos no exterior diretamente ou por sua interveniência. (5) Compreende o débito da União pelo não recolhimento ao B.N.D.E. dos adicionais do Impôsto de Renda, bem como a parcela atinente às bonificações relativas aos adicionais retidos (Exercício de 1953/58). Compreende, também, as Letras do Tesouro colocadas no B.N.D.E. (6) Valor dos depósitos do Govêrno Federal no Banco do Nordeste do Brasil (dispositivos constitucionais — regulados pela Lei n.º 1 649, de 19-7-1962. (7) Compreende o total dos ágios entregues pelo Banco do Brasil ao B.N.D.E. referente a petróleo e derivados, bem como os recolhimentos para o Fundo Federal de Eletrificação, Fundo de Melhoramento de Ferrovias, Fundo de Renovação Patrimonial da Ferrovia, Impôsto Único sôbre Energia Elétrica. (8) Compreende as rubricas «Depósitos Especiais Retidos» e «Depósitos de Terceiros», do balancete do B.N.D.E. (9) Valor recolhido e a ser recolhido pelo Govêrno Federal ao B.N.D.E. (adicional do Impôsto de Renda e Bonificações) e ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo (Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura); ver nota (5).
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 1.16

BALANCETE AJUSTADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS (1)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

A T I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE			OUTROS CRÉDITOS COM SISTEMA BANCÁRIO (Deps. aviso prévio)	CAIXA EM OUTRAS ESPÉCIES	EMPRÉSTIMOS									VALORES MOBILIÁRIOS				OUTROS CRÉDITOS			IMÓVEIS	IMOBILIZADO	TOTAL DO ATIVO
	Moeda corrente	Deps. à vista no Sist. Bancário	Total			Penhores	Consignações	Cauções	Hipotecários	Especiais s/caução	Garantias simultâneas	Governos Municipais	Outros	Total	Ações e Debêntures	Apólices	Letras de Importação	Total	Diversos	Relações Inter-Caixas	Total			
1951	120	1 073	1 193	—	551	299	1 281	437	4 451	...	1 072	...	4	7 544	257	357	—	614	338	...	338	236	355	10 831
1952	115	1 156	1 271	—	530	344	1 513	436	5 164	...	1 091	...	—	8 548	259	354	—	613	430	...	430	251	384	12 027
1953	143	1 604	1 717	—	561	384	1 807	470	6 009	...	1 381	...	—	10 051	254	362	—	616	579	...	579	269	452	14 275
1954	334	1 589	1 923	—	595	491	2 236	521	7 006	...	1 529	...	—	11 783	253	362	—	615	715	...	715	301	370	16 302
1955	263	1 723	1 986	47	630	651	3 423	162	8 301	368	1 606	208	—	14 719	349	264	—	613	828	474	1 302	338	432	20 067
1956	273	660	933	—	446	752	4 201	170	9 905	352	2 428	—	—	17 808	342	259	—	601	690	449	1 139	361	760	22 048
1957	421	1 801	2 222	—	347	939	4 484	206	11 999	588	2 601	—	—	20 817	441	234	—	675	1 201	585	1 786	445	833	27 125
1958	358	1 942	2 300	—	315	1 078	5 709	915	14 522	16	2 743	—	—	24 983	415	222	—	637	1 612	764	3 376	662	771	32 074
1959	521	2 080	2 601	—	301	1 469	5 525	953	16 455	—	3 176	—	11	27 589	437	223	—	660	1 752	853	2 605	1 141	1 090	35 987
1960	706	3 264	3 970	—	202	1 944	5 866	288	20 446	689	3 107	—	40	32 380	578	324	—	902	2 409	966	3 375	1 416	1 084	43 329
1961	1 162	6 926	8 088	—	151	2 436	7 026	178	22 655	679	1 809	—	4 047	38 830	816	325	—	1 141	2 635	372	3 007	3 017	2 363	56 597
1962	2 437	5 511	7 948	—	254	4 437	15 985	90	28 766	1 205	2 394	—	5 203	58 080	1 394	3 163	360	4 917	8 338	396	8 733	924	7 698	88 554
1963																								
Mar.	1 602	1 914	3 516	—	106	5 591	18 516	116	31 338	1 255	2 542	—	6 488	65 846	1 632	4 765	435	6 832	3 475	504	3 979	744	9 043	90 066
Jun.	1 809	1 888	3 697	—	124	6 661	18 143	61	35 322	1 254	2 559	—	7 304	71 604	1 816	4 190	222	6 228	7 271	479	7 750	1 809	9 100	100 312
Set.	2 949	2 675	5 624	—	4 431	7 386	19 668	56	38 761	1 314	2 816	—	6 314	76 315	1 688	2 195	[illegible]	4 017	9 467	607	10 074	1 883	10 056	112 400
Dez.	3 723	7 149	10 872	—	6 907	8 102	22 084	58	43 840	1 523	2 856	—	7 271	85 734	3 026	4 361	48	7 435	10 562	611	11 173	2 114	12 546	136 781
1964																								
Mar.	4 002	4 690	8 692	—	2 693	10 096	25 759	53	48 476	—	2 803	—	9 496	96 683	3 327	6 527	—	9 854	13 411	932	14 343	3 366	12 408	148 039
Jun.	5 701	11 093	16 794	—	4 717	10 825	25 055	51	50 183	—	2 598	—	8 999	97 711	4 527	4 878	—	9 405	14 127	669	14 796	3 634	12 732	159 789
Set.	7 243	16 308	23 551	—	2 976	12 110	29 785	35	55 076	3	3 673	—	4 139	104 821	2 426	380	—	2 806	17 101	1 096	18 197	7 449	12 528	172 378
Dez.	6 892	17 079	23 971	—	4 660	14 848	31 775	29	57 370	1 298	4 565	—	5 877	115 760	12 017	733	770	13 520	14 230	1 164	15 394	9 167	14 653	197 126
1965																								
Mar.	8 156	19 728	27 884	—	3 978	19 999	33 048	22	58 992	1 283	6 622	—	4 742	124 708	16 591	1 423	815	18 829	15 255	1 197	16 452	10 102	11 681	213 634
Jun.	9 206	29 099	38 305	—	2 090	23 530	41 454	20	65 773	1 240	6 518	—	4 349	142 884	22 339	580	815	23 734	24 135	1 327	25 462	9 588	12 172	254 235
Set.	8 663	32 188	40 851	—	6 547	27 118	58 061	14	77 444	1 220	7 342	—	6 128	177 327	28 216	7 223	—	35 494	24 745	1 034	25 779	12 217	16 667	314 882
Dez.																								

QUADRO 1.16-A

BALANCETE AJUSTADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS (*)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

PASSIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS					RECURSOS DE TERCEIROS													TOTAL DO PASSIVO
						Depósitos à Vista						Depósitos a Prazo			Outras Exigibilidades				
	Patrimônio	Provisões para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido das C/Resultado	Total	Populares	Especiais	Caucionados	Judiciais	Outros	Total	Aviso prévio	Prazo fixo	Total	Outras	Relações Inter-Caixas	Total	Total Recursos de Terceiros	
1951	458	9	242	—	709	9 000	328	131	50	2	9 511	286	310	596	15	...	15	10 122	10 831
1952	491	11	263	—	765	10 321	334	136	57	4	10 852	66	286	352	58	...	58	11 262	12 027
1953	524	71	281	—	826	12 215	442	155	72	8	12 892	76	414	490	67	...	67	13 449	14 275
1954	561	24	309	—	894	13 887	491	181	75	7	14 641	85	452	537	230	...	230	15 408	16 302
1955	602	88	279	22	991	16 485	446	170	170	7	17 228	531	591	1 122	506	220	726	19 076	20 067
1956	718	72	357	— 5	1 142	18 694	489	183	170	7	19 543	315	620	935	292	136	428	20 906	22 048
1957	762	59	358	—	1 179	22 805	762	223	184	6	23 980	426	716	1 142	684	140	824	25 946	27 125
1958	811	48	373	35	1 267	26 579	813	256	218	19	27 885	548	937	1 485	1 239	198	1 437	30 807	32 074
1959	862	50	378	— 23	1 267	29 479	1 006	338	295	5	31 123	812	992	1 804	1 608	185	1 793	34 720	35 987
1960	1 050	56	486	— 141	1 451	35 971	1 077	522	346	34	37 950	1 312	605	1 917	1 825	186	2 011	41 878	43 329
1961	3 368	—	358	— 414	3 312	45 419	2 808	608	302	9	49 146	446	1 006	1 452	2 481	206	2 687	53 285	56 597
1962	3 446	—	651	— 43	4 054	63 054	3 615	1 010	362	394	68 435	4 467	2 158	6 625	9 226	214	9 440	84 500	88 554
1963																			
Março	3 598	—	766	710	5 074	65 667	4 066	1 075	376	451	71 635	4 055	1 870	5 925	7 201	231	7 432	84 992	90 066
Junho	4 030	—	1 148	470	5 648	70 496	4 419	1 097	410	488	76 910	4 456	2 091	6 547	10 983	224	11 207	94 664	100 312
Setembro	4 124	—	1 205	881	6 210	78 933	4 867	1 195	419	492	85 906	3 190	2 180	5 370	14 655	259	14 914	106 190	112 400
Dezembro	4 803	—	1 759	148	6 710	96 160	4 653	1 397	449	3 556	106 215	4 139	2 288	6 427	17 217	212	17 429	130 071	136 781
1964																			
Março	4 600	—	1 555	530	6 685	104 407	4 025	1 559	435	1 404	111 830	4 561	3 549	8 110	21 042	372	21 414	141 354	148 039
Junho	4 947	—	1 522	— 459	6 010	119 171	4 604	1 662	450	1 945	127 832	5 946	2 793	8 738	16 996	213	17 209	153 779	159 789
Setembro	4 492	—	1 103	— 511	5 084	124 395	3 670	1 907	440	4 595	135 007	8 860	2 703	11 563	20 448	276	20 724	167 294	172 378
Dezembro	3 868	—	1 061	38	4 967	147 305	6 315	2 743	462	1 379	158 204	9 949	2 584	12 533	20 506	915	21 421	192 158	197 125
1965																			
Março	3 896	—	1 077	1 375	6 348	154 771	1 430	2 860	472	11 191	170 724	7 679	3 100	10 879	25 392	291	25 683	207 386	213 634
Junho	3 674	—	854	3 001	7 529	180 641	10 430	3 553	485	2 444	197 526	12 609	2 975	15 584	33 298	298	33 596	246 706	254 235
Setembro	3 627	—	818	9 612	14 057	204 109	15 950	4 609	483	6 338	231 489	14 181	3 136	17 317	45 663	6 356	52 019	300 825	314 882
Dezembro																			

(*) Compreende as Caixas Econômicas Federais de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais que apresentaram a média de 81 % do Ativo de tôdas as Caixas Federais, para o período consolidado. Dados ajustados visando a facilitar os nossos estudos comparativos com outras instituições bancárias e financeiras.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

BALANCETE CONSOLIDADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS ESTADUAIS

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

A T I V O

QUADRO 1.17 — Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE: Moeda corrente	ENCAIXE: Depósitos nos Bancos	ENCAIXE: Total	EMPRÉSTIMOS: Governos Estaduais	EMPRÉSTIMOS: Governos Municipais	EMPRÉSTIMOS: Autarquias	EMPRÉSTIMOS: Funcionário público paraestatal	EMPRÉSTIMOS: Sob Caução	EMPRÉSTIMOS: Sob Penhor	EMPRÉSTIMOS: Hipotecários	EMPRÉSTIMOS: Rural	EMPRÉSTIMOS: Outros	EMPRÉSTIMOS: Total	VALORES MOBILIÁRIOS: Títulos Públicos Federais	VALORES MOBILIÁRIOS: Títulos Públicos Estaduais e Municipais	VALORES MOBILIÁRIOS: Ações Sociedades de Economia Mista Industrial	VALORES MOBILIÁRIOS: Outros	VALORES MOBILIÁRIOS: Total	IMÓVEIS	IMOBILIZADO	OUTROS CRÉDITOS: Outras operações c/ Governos Estaduais ou sob sua responsabilidade	OUTROS CRÉDITOS: Diversos	OUTROS CRÉDITOS: Total	TOTAL DO ATIVO
1951	80	904	984	502	97	—	120	24	9	656	—	58	1 466	—	1 550	52	3	1 605	375	135	—	493	493	5 058
1952	79	593	672	959	199	—	137	34	9	1 129	—	37	2 504	—	1 540	52	3	1 595	382	148	—	450	450	5 751
1953	140	273	413	1 116	321	—	136	14	8	1 478	—	40	3 113	—	1 495	53	3	1 551	472	137	—	745	745	6 431
1954	255	369	624	1 348	665	—	144	65	10	1 859	—	40	4 131	—	1 478	53	3	1 534	489	168	—	803	803	7 749
1955	286	574	860	1 590	962	4	313	143	19	1 984	—	20	5 035	—	1 856	53	3	1 912	532	204	392	351	743	9 286
1956	348	998	1 346	1 764	1 589	2	555	124	32	2 005	—	20	6 091	—	1 757	53	3	1 813	512	221	314	296	610	10 623
1957	460	1 641	2 101	1 085	2 183	1 250	740	232	46	1 962	—	26	7 524	23	2 128	53	—	2 204	579	248	164	321	485	13 141
1958	667	2 800	3 467	591	2 855	1 839	893	238	23	1 965	33	11	8 448	1 136	2 187	54	96	3 473	621	288	57	416	473	16 770
1959	813	3 055	3 868	714	4 027	2 875	1 332	128	32	2 119	60	7	11 294	1 363	2 425	53	—	3 841	592	350	—	598	598	20 543
1960	1 008	4 677	5 685	998	5 115	3 959	2 360	212	174	2 229	—	3	15 050	1 311	2 451	54	—	3 816	360	692	—	979	979	26 582
1961	1 495	5 099	6 594	1 147	6 799	8 566	3 805	90	188	2 614	3	2	23 214	1 351	2 412	57	—	3 820	411	800	—	685	685	35 524
1962	2 876	3 572	6 448	1 469	12 094	12 095	4 411	342	185	3 477	3	59	34 135	1 277	1 513	102	—	2 892	492	932	—	1 686	1 686	46 585
1963																								
Mar.	1 980	4 635	6 615	92	13 784	13 181	4 332	382	27	3 858	165	12	35 833	1 254	1 431	104	—	2 789	540	1 060	—	3 021	3 021	49 858
Jun.	3 025	3 065	6 090	1 455	15 483	13 140	4 495	248	24	4 061	265	10	39 181	1 939	1 431	103	—	3 473	609	1 189	—	1 637	1 637	52 179
Set.	3 015	4 691	7 706	51	16 754	12 845	4 812	343	30	4 415	225	495	39 970	1 231	1 554	107	—	2 892	749	1 369	—	2 210	2 210	54 896
Dez.	4 359	3 912	8 271	395	17 708	12 960	5 608	328	97	4 804	361	1 393	43 654	1 234	1 428	107	—	2 769	980	1 537	—	3 523	3 523	60 734
1964																								
Mar.	4 210	3 766	7 976	75	18 451	14 228	6 161	371	463	7 404	630	302	48 085	1 189	1 812	154	—	3 155	1 769	1 120	—	6 039	6 039	68 144
Jun.	5 342	5 318	10 660	1 397	19 600	15 209	7 827	523	1 490	10 312	880	352	57 590	1	1 929	155	—	2 085	2 277	1 090	—	2 214	2 214	75 916
Set.	2 804	11 233	14 037	104	21 357	15 101	7 971	542	2 600	14 308	1 186	444	63 613	3	2 140	668	—	2 811	1 630	2 156	—	4 648	4 648	88 895
Dez.	6 780	5 827	12 607	1 682	26 027	14 574	11 366	737	21	17 730	3 626	3 169	78 932	1	1 432	204	—	1 637	2 828	1 819	—	7 498	7 498	105 321
1965																								
Mar.	6 332	7 423	13 755	102	27 694	14 216	12 036	702	20	22 034	4 271	3 668	84 743	1	1 490	204	—	1 695	3 309	2 107	—	13 342	13 342	118 951
Jun.	6 189	7 774	13 963	102	31 729	14 148	12 705	702	20	27 440	4 271	4 118	95 235	1	1 432	204	—	1 637	3 570	2 132	—	12 161	12 161	128 698
Set.																								
Dez.																								

QUADRO 1.17-A

BALANCETE CONSOLIDADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS ESTADUAIS (*)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

PASSIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS					RECURSOS DE TERCEIROS																TOTAL DO PASSIVO
						Depósitos à Vista									Depósitos a Prazo			Outras Exigibilidades			Total	
	Patrimônio	Provisões para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido das contas	Total	Poderes Públicos	Populares	Especiais	Vinculados	Sem juros	Limitados	Judiciais	Outros	Total	Aviso prévio	Prazo fixo	Total	Credores diversos	Outras responsabilidades	Total		
1951	— 39	—	—	—	— 39	—	4 453	50	1	9	26	118	49	4 706	19	99	118	—	273	273	5 097	5 058
1952	16	—	—	— 73	— 57	—	4 912	112	1	—	18	124	33	5 200	21	106	127	—	481	481	5 808	5 751
1953	23	—	—	— 122	— 99	—	5 269	177	1	2	13	128	52	5 642	7	161	168	—	720	720	6 530	6 431
1954	26	—	—	— 161	— 135	—	6 375	235	1	2	10	198	53	6 874	7	231	238	—	772	772	7 884	7 749
1955	— 135	2	11	— 13	— 135	—	7 376	341	3	—	11	595	64	8 390	4	344	348	398	285	683	9 421	9 286
1956	— 92	3	15	29	— 45	—	8 450	444	2	—	1	796	79	9 772	—	451	451	325	120	445	10 668	10 623
1957	12	5	9	—	26	—	10 361	652	5	7	—	1 070	89	12 184	—	621	621	208	102	310	13 115	13 141
1958	98	8	20	—	126	—	13 271	671	10	12	—	1 304	203	15 471	—	892	892	258	23	281	16 444	16 770
1959	292	12	46	— 168	182	—	15 772	832	14	11	—	1 860	334	18 823	—	1 156	1 156	54	328	382	20 361	20 543
1960	382	16	50	1	449	—	19 403	1 057	21	17	—	3 079	548	24 125	—	1 385	1 385	65	558	623	26 133	26 582
1961	588	20	93	404	1 105	254	24 994	1 167	10	25	—	4 933	351	31 734	—	1 562	1 562	104	1 019	1 123	34 419	35 524
1962	562	27	111	186	886	382	33 092	2 013	15	86	—	6 239	462	42 289	—	1 678	1 678	68	1 664	1 732	45 699	46 585
1963																						
Março	736	27	309	— 47	1 025	— 501	34 957	1 740	9	78	—	7 074	672	44 029	—	1 702	1 702	—	3 102	3 102	48 833	49 858
Junho	741	33	221	— 961	34	562	37 644	2 266	10	64	—	7 287	507	48 340	—	1 544	1 544	—	2 261	2 261	52 145	52 179
Setembro	742	33	178	— 672	281	— 559	38 396	2 347	54	76	—	7 439	594	48 347	—	1 579	1 579	66	4 623	4 689	54 615	54 896
Dezembro	729	38	184	220	1 171	626	42 223	2 581	79	94	—	8 574	631	54 808	—	1 706	1 706	40	3 009	3 049	60 704	60 734
1964																						
Março	259	66	135	— 454	6	828	44 856	3 147	1 393	77	—	8 547	1 033	59 881	—	1 676	1 676	49	6 532	6 581	68 138	68 144
Junho	270	77	114	—1 031	— 570	1 625	51 285	4 166	1 651	263	—	9 919	997	69 906	—	1 580	1 580	323	4 677	5 000	76 486	75 916
Setembro	268	77	91	1 267	1 703	134	55 343	4 325	2 335	— 13	—	10 463	941	73 528	—	1 395	1 395	69	12 200	12 269	87 192	88 895
Dezembro	312	91	278	4 663	5 344	3 419	61 321	5 735	1 641	490	—	12 095	4 031	88 732	—	1 403	1 403	376	9 466	9 842	99 977	105 321
1965																						
Março	4 043	91	274	4 733	9 141	2 649	64 558	5 059	1 797	270	—	13 829	4 380	92 542	—	1 424	1 424	258	15 586	15 844	109 810	118 951
Junho	4 043	1 023	274	5 102	10 442	2 649	74 082	5 059	1 747	270	—	15 118	4 673	103 598	—	1 491	1 491	258	12 909	13 167	118 256	128 698
Setembro																						
Dezembro																						

(*) Dados ajustados dos balancetes das Caixas Econômicas Estaduais de São Paulo e Minas Gerais, visando a facilitar os nossos estudos comparativos com outras instituições bancárias e Financeiras.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

BALANCETE CONSOLIDADO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (1) (3)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

A T I V O

QUADRO 1.18 — Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE: Em moeda corrente	ENCAIXE: Em depósitos nos Bancos	ENCAIXE: Total	OUTROS CRÉDITOS CONTRA O SISTEMA BANCÁRIO: Depósitos a prazo	OUTROS CRÉDITOS: Bônus CCAI	OUTROS CRÉDITOS: Recolhimento p/tomada de Bônus CCAI	OUTROS CRÉDITOS: Total	CAIXA EM OUTRAS ESPÉCIES	VALORES MOBILIÁRIOS: Títulos Públicos Federais	VALORES MOBILIÁRIOS: Títulos Públicos Estaduais e Municipais	VALORES MOBILIÁRIOS: Ações Sociedades de Economia Mista Industrial	VALORES MOBILIÁRIOS: Ações Entidades Financeiras	VALORES MOBILIÁRIOS: Outros valores	VALORES MOBILIÁRIOS: Total	EMPRÉSTIMOS: Hipotecários	EMPRÉSTIMOS: Outros (2)	EMPRÉSTIMOS: Total	DÍVIDA ATIVA: União	DÍVIDA ATIVA: De Empregados	DÍVIDA ATIVA: Total	OUTROS CRÉDITOS	IMÓVEIS	IMOBILIZADO	TOTAL DO ATIVO
1951	236	1 482	1 718	899	54	247	1 200	23	1 652	10	432	6	—	2 100	3 421	965	4 386	7 624	2 055	9 679	1 919	7 295	535	28 855
1952	363	2 176	2 539	1 382	54	547	1 983	50	1 932	10	439	6	—	2 387	3 928	1 487	5 415	10 511	3 438	13 949	2 360	8 238	598	37 519
1953	415	2 124	2 539	1 151	54	593	1 728	271	1 950	10	457	6	—	2 423	4 857	1 601	6 458	13 377	4 868	18 245	2 591	9 404	788	44 517
1954	506	2 793	3 299	762	82	466	1 310	221	1 986	12	320	6	—	2 274	5 429	1 505	6 934	17 244	6 421	23 665	3 513	10 679	629	52 824
1955	632	2 784	3 416	642	78	524	1 244	265	1 923	12	396	6	—	2 337	5 476	1 673	7 149	23 088	8 300	31 388	5 246	11 515	1 088	63 678
1956	823	4 310	5 133	468	174	441	1 083	219	1 957	10	436	7	—	2 410	5 568	2 235	7 803	30 241	11 223	41 464	7 059	12 768	1 275	79 244
1957	1 009	3 949	4 958	821	278	437	1 536	329	1 999	10	517	11	128	2 665	6 226	2 900	9 126	43 715	15 958	59 673	6 203	14 836	1 601	100 927
1958	977	5 780	6 757	1 284	291	471	2 046	522	2 189	10	532	11	129	2 871	6 831	3 090	9 921	58 948	21 657	80 605	8 973	18 322	2 141	132 158
1959	1 322	7 022	8 344	1 412	338	437	2 187	830	1 872	10	534	11	129	2 556	7 000	3 002	10 002	81 095	26 705	107 800	12 059	21 969	2 955	168 702
1960	1 856	14 217	16 073	1 699	359	388	2 446	1 345	2 019	10	534	11	129	2 703	7 863	3 425	11 288	101 821	32 997	134 818	13 673	34 440	3 326	220 112
1961	4 696	29 168	33 864	819	385	388	1 592	1 244	2 231	10	582	11	64	2 898	8 334	3 881	12 215	138 889	39 188	178 077	15 614	42 095	3 382	290 981
1962	4 984	36 802	41 786	812	469	388	1 669	2 154	2 381	20	691	11	64	3 157	10 594	5 823	16 417	195 992	48 566	244 557	23 833	51 015	5 268	389 856
1963																								
Mar.	5 903	38 328	44 231	808	469	388	1 665	1 538	2 458	10	691	11	64	3 234	11 563	5 403	16 966	196 625	54 036	250 661	43 505	51 876	5 354	419 030
Jun.	5 937	39 143	45 080	1 316	429	388	2 133	545	2 533	10	691	10	64	3 309	17 517	6 325	23 842	205 399	58 058	263 457	79 873	55 932	6 189	480 360
Set.	6 308	43 640	49 948	1 166	429	388	1 983	677	2 573	10	691	11	64	3 349	15 897	6 752	22 649	221 781	61 180	282 961	84 716	56 347	7 102	509 732
Dez.	11 895	34 435	46 330	1 180	429	388	1 997	714	2 399	10	916	13	64	3 402	17 762	9 659	27 421	291 665	75 313	366 978	48 132	65 126	8 015	568 115
1964																								
Mar.	12 831	55 641	68 472	880	427	388	1 696	568	2 412	10	916	13	64	3 415	20 356	8 958	29 314	299 737	77 577	377 314	82 799	68 288	9 161	641 026
Jun.	15 786	58 191	73 977	973	427	388	1 788	518	2 424	10	916	13	64	3 427	22 331	8 515	30 846	318 785	83 252	402 037	153 847	73 366	9 972	749 778
Set.	19 613	67 738	87 381	755	427	388	1 570	891	4 260	10	916	13	64	5 263	22 098	9 814	31 912	239 212	84 335	323 547	159 375	67 415	10 919	688 273
Dez.	32 508	111 998	144 506	956	429	390	1 805	5 357	3 410	7	1 897	47	—	5 361	21 784	11 009	32 793	440 165	121 187	561 352	83 947	89 878	14 136	945 135
1965																								
Mar.	34 229	116 830	151 059	1 148	429	390	1 967	5 289	3 410	7	1 906	47	—	5 370	23 584	11 326	34 910	462 412	122 068	584 480	101 701	93 645	14 603	993 024
Jun.	27 469	144 745	172 214	7 253	429	388	8 070	1 517	3 410	7	1 906	47	—	5 370	19 130	12 688	31 818	479 827	118 900	598 727	118 496	85 232	15 492	1 036 936
Set.	23 593	171 124	194 717	8 253	427	388	9 068	1 018	3 491	7	1 906	48	—	5 452	17 957	14 255	32 212	505 303	114 698	620 001	202 250	94 578	18 017	1 177 313
Dez.																								

(1) Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos Bancários, dos Comerciários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários. Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.
(2) Exclusive os empréstimos a outros Institutos.
(3) A série histórica foi alterada pela inclusão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.

BALANCETE CONSOLIDADO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

QUADRO 1.18-A

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RESERVAS					RECURSOS DE TERCEIROS			TOTAL DO PASSIVO
	Fundo de Garantia (*)	Provisões para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido da conta de resultado	Total	Depósitos	Outras exigibilidades	Total	
1951	25 900	195	998	—	27 093	490	1 272	1 762	28 855
1952	33 346	233	1 463	—	35 042	704	1 773	2 477	37 519
1953	38 820	290	2 045	—	41 155	658	2 704	3 362	44 517
1954	44 444	356	2 886	30	47 716	893	4 215	5 108	52 824
1955	52 560	430	3 555	58	56 603	1 279	5 796	7 075	63 679
1956	64 165	502	5 165	— 91	69 741	1 891	7 612	9 503	79 244
1957	81 734	578	7 695	—	90 067	2 491	8 369	10 860	100 927
1958	103 891	777	11 047	1 327	117 047	2 883	12 228	15 111	132 158
1959	117 831	805	13 315	13 480	145 431	4 114	19 157	23 271	168 702
1960	172 779	977	15 202	837	189 795	6 614	23 703	30 317	220 112
1961	229 524	1 177	17 369	— 2 896	245 174	11 050	34 757	45 807	290 981
1962	301 198	1 304	19 838	11 101	333 441	11 081	45 334	56 415	389 856
1963									
Março	306 501	1 324	19 819	19 191	346 835	12 216	59 979	72 195	419 030
Junho	306 501	1 324	19 848	54 202	381 875	15 168	83 317	98 485	480 360
Setembro	306 501	1 257	19 822	69 346	396 926	15 229	97 577	112 806	509 737
Dezembro	418 836	1 481	28 758	6 956	456 031	27 767	84 317	112 084	568 115
1964									
Março	425 651	1 654	30 271	40 037	497 613	21 650	121 763	143 413	641 026
Junho	425 652	1 657	30 280	80 744	538 333	23 279	188 166	211 445	749 778
Setembro	425 652	1 655	30 285	— 4 261	453 331	26 528	208 414	234 942	688 273
Dezembro	554 848	2 341	43 362	56 793	657 344	33 068	254 723	287 791	945 135
1965									
Março	554 848	2 341	43 353	76 817	677 359	34 090	281 575	315 665	993 024
Junho	613 531	2 342	43 425	31 159	690 457	42 867	303 612	346 479	1 036 936
Setembro	613 243	2 201	43 426	95 991	754 861	50 291	372 161	422 452	1 177 313
Dezembro									

(*) Inclui o valor da «Dívida Ativa» da União e de empregadores, consignado no Ativo; não inclui todavia, parte da conta ativa «Deficit Técnico», cujos saldos, sem cobertura, foram os seguintes : em 1951, 1 011 milhões de cruzeiros; em lhões de cruzeiros; em 1957, 50 986 milhões de cruzeiros; em 1958, 68 612 milhões de milhões de cruzeiros; em 1955, 21 017 milhões de cruzeiros; em 1956, 53 676 mi1952, 1 871 milhões de cruzeiros; em 1963, 4 384 milhões de cruzeiros; em 1954, 19 458 cruzeiros; em 1959, 77 023 milhões de cruzeiros e, finalmente, em 1960, 99 974 milhões de cruzeiros. Êsses valores, contudo, excluem o IAPFESP, em virtude desta entidade não possuir previsão atuarial.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL E COMPANHIAS DE SEGUROS

Saldos em Fim de Mês ou Ano

QUADRO 1.19

A T I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE			OUTROS CRÉDITOS CONTRA O SISTEMA BANCÁRIO			CAIXA EM OUTRAS ESPÉCIES	VALORES MOBILIÁRIOS							EMPRÉSTIMOS				IMÓVEIS	IMOBILIZADO	OUTROS CRÉDITOS	SUB-TOTAL	VALOR RESIDUAL	TOTAL DO ATIVO
	Em moeda corrente	Em depósitos à vista	Total	Depósitos a prazo	Depósitos em garantia	Total		Títulos públicos federais	Títulos públicos estaduais	Ações soc. econ. mista	Ações cai. financeira	Títulos países estrangeiros	Outros valores	Total	Hipotecários	Caucionados	Outros	Total						
1951	64	944	1 008	8	—	8	15	613	103	344	7	3	295	1 365	1 115	544	5	1 664	52	1 370	121	5 603	6	5 609
1952	58	1 030	1 088	45	—	45	6	626	103	431	7	3	304	1 474	1 363	522	5	1 890	58	1 590	192	6 343	10	6 353
1953	70	1 095	1 165	169	12	181	8	822	13	601	7	3	27	1 473	1 436	492	5	1 933	170	2 032	679	7 641	11	7 652
1954	96	1 456	1 552	37	—	37	48	820	13	672	7	3	57	1 572	1 565	495	8	2 068	290	2 393	781	8 741	22	8 763
1955	109	1 729	1 838	38	—	38	24	796	19	809	8	3	54	1 689	1 755	457	18	2 230	380	3 048	820	10 067	3	10 070
1956	169	1 864	2 033	32	—	32	60	800	10	1 110	7	1	54	1 982	1 953	497	19	2 469	554	4 145	1 135	12 410	16	12 426
1957	178	1 997	2 175	—	—	—	90	831	—	1 521	—	1	35	2 388	2 242	578	7	2 827	514	4 579	1 733	14 306	— 12	14 294
1958	234	2 495	2 729	—	—	—	315	1 024	—	1 962	—	1	30	3 017	2 555	680	22	3 257	633	5 595	1 807	17 353	— 13	17 340
1959	287	3 052	3 339	—	4	4	368	1 027	—	2 654	—	2	156	3 839	2 688	792	45	3 525	885	6 491	4 136	22 587	— 25	22 562
1960	334	3 907	4 241	—	12	12	414	1 127	—	3 651	—	3	186	4 967	2 776	869	43	3 688	970	8 991	2 783	26 066	+ 81	26 147
1961	487	5 334	5 821	—	1	1	217	1 317	—	4 856	—	447	595	7 215	2 820	1 022	71	3 913	1 339	11 808	3 328	33 642	— 70	33 572
1962	601	7 086	7 687	—	1	1	276	1 787	—	6 803	—	701	621	9 912	3 318	1 214	128	4 660	1 734	15 439	5 115	44 824	+ 323	45 147
1963																								
Mar.	888	5 143	6 031	—	1	1	244	647	—	6 036	—	4	701	7 388	2 804	747	139	3 690	1 610	13 122	7 698	39 784	— 612	39 172
Jun.	708	6 132	6 840	—	1	1	443	768	—	6 655	—	4	818	8 245	2 923	765	169	3 857	1 789	13 888	6 463	41 526	— 463	41 057
Set.	1 081	6 732	7 813	—	1	1	289	923	—	7 012	—	4	1 103	9 042	3 075	764	189	4 028	1 738	15 454	5 292	43 657	1 247	44 904
Dez.	956	12 828	13 784	—	1	1	173	2 590	—	10 719	—	1 262	1 368	15 939	3 594	1 537	256	5 387	2 065	21 054	11 370	69 773	— 1 540	68 233
1964																								
Mar.	1 428	8 325	9 753	—	1	1	535	1 056	—	9 472	—	4	1 758	12 290	3 084	862	237	4 183	1 967	20 714	9 658	59 101	— 1 057	58 044
Jun.	1 657	10 230	11 887	—	1	1	631	1 066	—	10 463	—	48	1 767	13 344	3 069	872	277	4 218	1 967	21 317	13 281	66 646	— 2 519	64 127
Set.	1 884	12 590	14 474	—	18	18	727	1 366	—	12 440	178	4	2 383	16 371	3 034	962	321	4 317	2 099	22 777	15 740	76 523	— 2 127	74 396
Dez.	1 860	20 885	22 715	—	—	—	473	4 920	—	23 815	200	1	5 704	34 640	4 414	2 984	310	7 708	2 761	70 012	22 467	160 776	— 2 368	158 408
1965																								
Mar.	2 814	12 276	15 090	—	30	30	556	1 343	—	18 843	227	128	2 141	22 682	3 273	1 282	295	4 850	1 940	68 105	20 812	132 065	— 3 875	128 190
Jun.	3 181	15 275	18 456	—	28	28	670	1 997	—	21 714	354	92	1 842	25 999	3 441	1 248	310	4 999	1 620	94 507	27 370	173 649	— 4 581	169 068
Set.																								
Dez.																								

CONSOLIDAÇÃO DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL E COMPANHIAS DE SEGUROS

Saldos em Fim de Mês ou Ano

QUADRO 1.19-A

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS						RECURSOS DE TERCEIROS				TOTAL DO PASSIVO
	Capital	Aumento de Capital	Reservas para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido da conta de resultado	Total	Reservas técnicas	Credores por empréstimos	Outras exigibilidades	Total	
1951	554	41	17	708	44	1 364	3 932	5	308	4 245	5 609
1952	724	26	21	717	7	1 495	4 425	3	430	4 858	6 353
1953	1 000	31	26	1 295	— 6	2 346	4 485	7	814	5 306	7 652
1954	1 116	7	33	695	— 49	1 802	5 857	12	1 092	6 961	8 763
1955	1 184	—	43	927	3	2 157	6 663	5	1 245	7 913	10 070
1956	1 966	19	56	1 000	124	3 165	7 558	16	1 687	9 261	12 426
1957	2 222	7	75	1 115	— 97	3 322	8 937	1	2 034	10 972	14 294
1958	2 395	26	92	1 441	— 12	3 942	10 795	—	2 603	13 398	17 340
1959	2 909	23	119	1 649	— 18	4 682	12 794	—	5 086	17 880	22 562
1960	3 370	43	162	2 409	— 86	5 898	15 436	—	4 813	20 249	26 147
1961	4 107	138	244	2 946	— 256	7 179	19 375	1	7 017	26 393	33 572
1962	5 019	297	313	3 964	527	10 120	25 540	—	9 487	35 027	45 147
1963											
Março	5 154	329	319	2 817	8 765	17 384	9 768	14	12 006	21 788	39 172
Junho	5 481	362	320	2 788	11 982	20 933	6 952	—	13 172	20 124	41 057
Setembro	5 543	363	307	3 295	16 288	25 796	4 504	33	14 571	19 108	44 904
Dezembro	6 550	465	454	6 781	1 501	15 751	37 972	38	14 472	52 482	68 233
1964											
Março	7 703	417	467	5 395	15 230	29 212	8 240	40	20 552	28 832	58 044
Junho	7 724	494	497	5 283	23 496	37 499	3 550	48	23 030	26 628	64 127
Setembro	8 043	535	564	5 721	32 563	47 426	— 461	20	27 411	26 970	74 396
Dezembro	18 524	58	2 613	40 351	4 928	66 474	61 132	28	30 774	91 934	158 408
1965											
Março	18 783	207	2 237	39 020	24 263	84 510	10 805	9	32 866	43 680	128 190
Junho	22 938	201	3 086	63 111	35 728	125 064	8 480	73	35 451	44 004	169 068
Setembro											
Dezembro											

FONTE: Instituto de Resseguros do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 2.1

FINANÇAS DA UNIÃO

BALANÇO FINANCEIRO

OPERAÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Período Janeiro/Novembro de 1965

Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGÔ.	SET.	OUT.	NOV.	JAN./NOV.
I — OPERAÇÕES CORRENTES												
A) DESPESA	56,3	222,7	248,6	177,8	172,0	230,9	222,3	227,4	226,7	234,1	219,7	2 238,5
1 — **Aquisição de Bens e Serviços**	39,2	160,1	119,9	110,3	103,4	151,6	149,4	162,7	159,7	154,6	161,6	1 464,5
2 — **Transferências Correntes**	17,1	62,6	136,7	67,5	68,6	79,3	72,9	64,7	67,0	79,5	58,1	774,0
Rêde Ferroviária	15.0	26.0	41.0	39.2	29,2	25.7	28.8	19.0	24.6	24.6	21.6	297.7
Aerovias	—	1.0	—	4,1	—	—	1 4	0.2	1.9	1.0	0.5	10,1
Marinha Mercante	—	13.0	6.5	3.3	15.5	9.4	3.7	3.7	5.5	5.5	5.5	71,6
Pôrto do Rio de Janeiro	0,5	3 3	1.7	—	3.5	0,2	0.2	0.2	0.2	4.8	0.2	14.8
Outros	1.6	19.3	87.5	20.9	20,4	44,0	38.8	41.6	34.8	43.6	27.3	379.8
B) RECEITA	127,2	213,9	226,2	201,2	238,2	246,9	349,5	268,3	398,6	278,5	287,2	2 630,7
Impostos	63,5	149,6	178,9	194,3	196,0	213,9	199,6	229,5	229,5	245,6	321,1	2 221,5
Consumo	27.3	99 4	101.4	115.2	100.6	93.4	93.3	94,4	106,1	117.2	125.3	1 073.6
Renda	15.1	27 9	46.2	46.6	67.7	78.5	69.7	106.7	81,0	96,7	150.8	786.9
Sêlo	8 2	10.6	18.4	19.7	13.1	26.0	23.6	15,9	31.8	18.5	30.7	216.5
Importação e Afins	12.9	11 7	12.9	12.8	14.6	16.0	13,0	12.5	10,6	13.2	14,3	144.5
Outras (*)	63,7	64,3	47,3	6,9	42,2	33,0	49.9	38.8	69.1	27.9	— 33.9	409.2
C) DEFICIT (—) OU SUPERAVIT (+) DE OPERAÇÕES CORRENTES (B — A)	+ 70,9	— 8,8	— 22,4	+ 23,4	+ 66,2	+ 16,0	+ 27,2	+ 40,9	+ 71,9	+ 39,4	+ 67,5	+ 392,2

(Continua)

FINANÇAS DA UNIÃO

BALANÇO FINANCEIRO

OPERAÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Período Janeiro/Novembro de 1965

QUADRO 2.1 (Continuação) — Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGÔ.	SET.	OUT.	NOV.	JAN./NOV.
II — OPERAÇÕES DE CAPITAL												
D) DESPESAS DE CAPITAL	61,3	63,9	106,3	78,1	113,5	84,8	136,4	68,8	91,0	98,4	94,8	998,3
1 — **Investimentos**	**36,8**	**43,3**	**64,0**	**53,5**	**64,8**	**63,4**	**98,9**	**55,5**	**66,7**	**63,1**	**78,3**	**689,3**
2 — **Transferências de Capital** .	24,5	20,6	42,3	25,6	48,7	20,4	37,5	13,3	24,3	35,3	16,5	309,0
Rêde Ferroviária	—	10,2	—	—	1,8	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,8	23,3
Aerovias	—	—	—	0.8	—	0,9	1.6	0.9	1.8	0.8	0.6	7.4
Marinha Mercante	0,5	—	—	—	—	—	5.5	—	—	2.7	2.7	11.4
Pôrto do Rio de Janeiro .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros	24.0	10.4	42,3	24.8	46.9	17,6	28.5	10.5	20.6	29.9	11.4	266.9
E) FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL	**61,3**	**63,9**	**106,3**	**79,1**	**113,5**	**84,8**	**136,4**	**68,8**	**91,0**	**98,4**	**94,8**	**998,3**
1 — Deficit (—) ou Superavit (+) de Operações Correntes	+ 70,9	— 8.8	— 22,4	+ 23.4	+ 66.2	+ 16.0	+ 27,2	+ 40.9	+ 71.9	+ 39.4	+ 167,5	392,2
2 — Colocação líquida de Letras e Obrigações do Tesouro ..	+ 5.7	+ 8.3	+ 13.4	+ 15.4	+ 7,5	+ 12,7	+ 46.6	+ 8.8	+ 12.1	+ 26.1	+ 26.0	182,6
3 — Banco Central — Aquisição de Letras do Tesouro	—	—	—	+ 150,0	+ 100,0	+ 50,0	+ 100,0	+ 87,5	+ 50,0	—	+ 36,7	574,2
4 — Adiantamentos do Banco do Brasil	— 15,3	+ 64,4	+ 115,3	—	— 5,2	—	—	—	—	—	—	159.2
5 — Variação na Caixa do Tesouro [Incremento (—) ou redução (+)]	—	—	—	— 109.7	— 55.0	+ 6.1	— 37.4	— 68.4	— 43.0	+ 32.9	— 35.4	— 309,9
F) DEFICIT (—) OU SUPERAVIT (+) DE CAIXA (C — D)	+ 9,6	— 72,7	— 128,7	— 55,7	— 47,3	— 68,8	— 109,2	— 27,9	— 19,1	— 59,0	— 42,4	— 606,1

(*) Inclui itens da Receita Tributária ainda não classificados.
FONTES: Contadoria Geral da República, Banco do Brasil e Banco Central da República do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.2

FINANÇAS DA UNIÃO

EXECUÇÃO NO PERÍODO JANEIRO/NOVEMBRO DE 1965

Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	3.º TRIMESTRE				OUTUBRO		NOVEMBRO		JANEIRO/NOVEMBRO			
	Valor Acumulado		Variação 1965/1964						Valor Acumulado		Variação 1965/1964	
	1964	1965	Absoluta	%	1964	1965	1964	1965	1964	1965	Absoluta	%
I — **RECEITA ORÇAMENTARIA**	1 074,1	2 070,0	+ 995,9	+ 92,7	196,7	273,5	235,8	287,2	1 506,6	2 630,7	+1 124,1	+ 74,6
Imposto de Consumo	511,1	831,2	+ 320,0	+ 62,6	90,2	117,2	102,9	125,3	704,2	1 073,6	+ 369,4	+ 52,5
Imposto de Renda	255,1	539,4	+ 284,3	+ 111,4	50,2	96,7	68,8	150,8	374,1	786,9	+ 412,8	+ 110,3
Impôsto do Sêlo	105,4	167,3	+ 61,9	+ 58,7	24,8	18,5	22,6	30,7	152,8	216,5	+ 63,7	+ 41,7
Impôsto de Importação	64,2	117,0	+ 52,8	+ 82,2	10,7	13,2	11,5	14,3	86,4	144,5	+ 58,1	+ 67,2
Outras (*)	138,3	415,2	+ 276,9	+ 200,2	20,8	27,9	30,0	— 33,9	189,1	409,2	+ 220,1	+ 116,4
II — **DESPESA EFETIVA**	1 533,9	2 655,8	+1 121,9	+ 73,1	182,9	331,1	282,0	321,0	1 998,8	3 307,9	+1 309,1	+ 65,5
Mais:												
Variação no saldo líquido das demais contas	98,0	— 66,0	— 164,0	— 167,3	+ 10,6	+ 1,4	— 22,6	— 6,5	86,0	— 71,1	— 157,1	— 182,6
III — **TOTAL DA DESPESA**	1 631,9	2 589,8	+ 957,9	+ 58,7	193,5	332,5	259,4	314,5	2 084,8	3 236,8	+1 152,0	+ 55,3
IV — **DEFICIT (+) ou SUPERAVIT (—)** (I-III)	— 557,8	— 519,8	+ 38,0	+ 6,8	+ 3,2	— 59,0	— 23,6	— 27,3	— 578,2	— 606,1	— 27,9	— 4,8
FINANCIAMENTO DO DEFICIT	+ 557,8	+ 519,8	— 38,0	— 6,8	— 3,2	+ 59,0	23,6	27,3	578,2	606,1	+ 27,9	+ 4,8
1 — Colocação líquida de Letras e Obrigações do Tesouro	— 59,6	130,5	+ 190,1	+ 319,0	— 12,5	+ 26,1	0,6	26,0	— 71,5	182,6	+ 254,1	+ 355,4
2 — Banco Central — aquisição de Letras do Tesouro	—	537,5	+ 537,5	—	—	—	—	36,7	—	574,2	+ 574,2	—
3 — Suprimento do Banco do Brasil	673,1	159,2	— 513,9	— 76,3	37,9	—	40,7	—	751,7	159,2	— 592,5	— 78,8
4 — Empréstimo de Emergência	0,4	—	— 0,4	—	0,3	—	0,2	—	0,9	—	— 0,9	—
5 — Empréstimo Compulsório	9,7	—	— 9,7	—	2,1	—	15,5	—	27,3	—	— 27,3	—
6 — Variação na Caixa do Tesouro no Banco do Brasil [incremento (—) ou redução (+)]	— 65,8	— 307,4	— 241,6	— 367,2	— 31,0	+ 32,9	— 33,4	— 35,4	— 130,2	— 309,9	— 179,7	— 138,0

(*) Inclui itens da Receita Tributária ainda não classificados.
FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS

QUADRO 2.3 — Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RECURSOS DO B.N.D.E.				IMPÔSTO ÚNICO S/ COMBUSTÍVEL	FUNDO DE ELETRICIDADE			IMPÔSTO DE MARINHA MERCANTE			FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL	FUNDO DE MELHORAMENTO FERROVIÁRIO	FUNDO DE RENOVAÇÃO DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO	TOTAL GERAL
	Adicional Reaparelhamento	20 % Impôsto de Renda	Empréstimo Compulsório	Total		Único s/Energia	Empréstimo Energia Elétrica	Total	Taxa de Renovação da Marinha Mercante	Fundo de Marinha Mercante	Total				
1965															
Janeiro	2,9	—	3,5	6,4	12,6	2,1	3,3	5,4	0,4	2,1	2,5	0,3	0,1	0,1	27,4
Fevereiro	2,2	—	1,0	3,2	19,5	1,5	3,5	5,0	0,4	4,1	4,5	0,7	0,0	0,0	32,9
Março	3,5	—	2,0	5,5	21,4	2,3	5,4	7,7	0,5	4,2	4,7	0,9	0,0	0,1	40,3
Abril	1,3	—	2,3	3,6	18,3	2,1	6,6	8,7	1,1	2,5	3,6	0,9	0,1	0,1	35,8
Maio	1,6	—	0,3	1,9	22,8	2,3	3,8	8,1	0,9	4,0	4,9	1,5	—	—	39,2
Junho	0,8	0,8	0,4	2,0	4,3	3,7	6,8	10,5	0,9	3,4	4,3	0,9	—	—	23,0
Julho	0,2	3,4	0,2	3,8	18,2	4,0	8,3	12,3	0,6	4,1	4,7	0,9	0,1	0,1	40,1
Agôsto	0,3	10,0	0,4	10,7	30,9	4,1	8,4	12,5	0,9	5,1	6,0	1,0	0,1	0,1	61,3
Setembro	0,1	7,0	0,3	7,4	21,6	5,0	11,6	16,6	0,4	4,0	4,4	1,0	—	—	51,0
Outubro	0,1	7,1	—	7,2	21,1	6,7	14,0	20,7	1,3	2,3	3,6	0,5	—	—	53,1
Novembro	0,1	14,8	—	14,9	17,2	4,0	12,0	12,0	0,1	5,0	5,1	1,0	0,1	0,1	54,4
Dezembro															

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor Corrente

QUADRO 3.4 — Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RESULTADO MENSAL			RESULTADO ACUMULADO		
	Receita	Despesa	Deficit ou Superavit	Receita	Despesa	Superavit ou Deficit de Caixa
1964 (*)						
Janeiro	65,8	125,9	— 60,1	65,8	125,9	— 60,1
Fevereiro	75,7	137,3	— 61,6	141,5	263,2	— 121,7
Março	96,3	158,0	— 61,7	237,8	421,2	— 183,4
Abril	100,5	129,5	— 29,0	338,3	550,7	— 212,4
Maio	103,2	171,1	— 67,9	441,5	721,8	— 280,3
Junho	142,8	215,1	— 72,3	584,3	936,9	— 352,6
Julho	147,8	192,7	— 44,9	732,1	1 129,6	— 397,5
Agôsto	156,1	239,7	— 83,6	888,2	1 369,3	— 481,1
Setembro	185,9	262,6	— 76,7	1 074,1	1 631,9	— 557,8
Outubro	196,7	193,5	+ 3,2	1 270,8	1 825,4	— 554,6
Novembro	335,8	259,4	— 23,6	1 506,6	2 084,8	— 578,2
Dezembro	382,3	532,3	— 150,0	1 888,9	2 617,1	— 728,2
1965						
Janeiro	127,2	117,6	+ 9,6	127,2	117,6	+ 9,6
Fevereiro	213,9	286,6	— 72,7	341,1	404,2	— 63,1
Março	226,1	331,0	— 104,9	567,2	735,2	— 168,0
Abril	201,4	280,8	— 79,4	768,6	1 016,0	— 247,4
Maio	238,2	285,6	— 47,4	1 006,8	1 301,6	— 294,8
Junho	246,9	315,7	— 68,8	1 253,7	1 617,3	— 363,6
Julho	249,4	358,6	— 102,2	1 503,1	1 975,9	— 472,8
Agôsto	268,3	296,2	— 27,9	1 771,4	2 272,1	— 500,7
Setembro	298,6	317,7	— 19,1	2 070,0	2 589,8	— 519,8
Outubro	273,5	332,5	— 59,0	2 343,5	2 922,3	— 578,8
Novembro	287,2	314,5	— 27,3	2 630,7	3 236,8	— 601,1
Dezembro						

(*) Exclui da Receita a parcela referente ao Empréstimo Compulsório instituído pela Lei 4 242, de 17-7-1963, e a parcela do Adicional do Impôsto de Renda, retida pelo Tesouro Nacional.

FONTES : Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.5

FINANÇAS DA UNIÃO

EXECUÇÃO FINANCEIRA

VALOR CONSTANTE

Janeiro/64 = 100

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RESULTADO MENSAL			RESULTADO ACUMULADO		
	Receita	Despesa	Deficit ou Superavit	Receita	Despesa	Superavit ou Deficit de Caixa
1964 (*)						
Janeiro	65,8	125,9	— 60,1	65,8	125,9	— 60,1
Fevereiro	70,9	128,6	— 57,7	136,7	254,5	— 117,8
Março	84,1	137,8	— 53,7	220,8	392,3	— 171,5
Abril	84,0	108,2	— 24,2	304,8	500,5	— 195,7
Maio	83,8	139,4	— 55,6	388,6	639,9	— 251,3
Junho	111,3	167,7	— 56,4	499,9	807,6	— 307,7
Julho	108,3	141,1	— 32,8	608,2	948,7	— 340,5
Agôsto	111,0	170,6	— 59,6	719,2	1 119,3	— 400,1
Setembro	127,3	180,1	— 52,8	846,5	1 299,4	— 452,9
Outubro	129,2	127,1	+ 2,5	975,7	1 426,5	— 450,8
Novembro	144,7	159,2	— 14,5	1 120,4	1 585,7	— 465,3
Dezembro	221,3	308,2	— 86,9	1 341,7	1 893,9	— 552,2
1965						
Janeiro	70,3	65,0	+ 5,3	70,3	65,0	+ 5,3
Fevereiro	114,6	153,2	— 38,9	184,8	218,2	— 33,4
Março	114,2	167,3	— 53,1	290,0	385,5	— 95,5
Abril	99,4	138,6	— 39,2	398,4	523,1	— 125,9
Maio	115,7	138,6	— 22,9	514,1	661,7	— 148,8
Junho	118,6	151,5	— 32,9	632,7	814,2	— 181,7
Julho	117,4	168,8	— 51,4	750,1	983,0	— 233,1
Agôsto	124,8	137,8	— 13,0	874,9	1 120,8	— 240,4
Setembro	135,8	144,5	— 8,7	1 010,6	1 265,8	— 255,2
Outubro	122,0	148,3	— 26,3	1 132,5	1 414,1	— 281,5
Novembro	126,3	138,3	— 12,0	1 258,9	1 552,4	— 293,5
Dezembro						

(*) Exclui da receita a parcela referente ao empréstimo de emergência instituído pela Lei 4 069-B, de 1962; o Empréstimo Compulsório instituído pela Lei 4 242, de 17-7-1963, e a parcela do Adicional do Impôsto de Renda, retida pelo Tesouro Nacional.

FONTE : Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

RECEITA ORÇAMENTARIA

Valor Corrente

QUADRO 2.6 — Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	IMPOSTO DE RENDA	IMPOSTO DE CONSUMO	IMPOSTO DE SELO E AFINS	IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO E AFINS	OUTRAS RECEITAS
1964					
Janeiro	14.3	30.7	8.6	6.1	6.7
Fevereiro	15.6	36.1	8.5	4.8	10.7
Março	17.2	53.1	9.1	6.1	10.8
Abril	15.6	56.1	13.8	6.3	8.8
Maio	20.1	57.5	9.9	4.9	10.7
Junho	30.5	54.9	12.1	10.1	35.2
Julho	40.4	69.6	12.5	6.2	19.1
Agôsto	41.1	67.6	20.8	9.7	16.9
Setembro	60.3	85.5	10.7	10.0	19.4
Outubro	50.2	90.2	24.8	10.7	20.8
Novembro	68.8	102.9	22.6	11.5	30.0
Dezembro	108.3	175.8	35.2	10.5	52.5
1965					
Janeiro	15.1	27.3	8.2	12.9	63.7 (*)
Fevereiro	27.9	99.4	10.6	11.7	64.3
Março	46.2	101.4	18.4	12.9	47.3
Abril	46.6	115.2	19.7	12.8	6.9
Maio	67.7	100.6	13.1	14.6	42.2
Junho	78.5	93.4	26.6	16.0	33.0
Julho	69.7	93.3	23.6	13.0	49.9
Agôsto	106.7	94.4	15.9	12.5	38.8
Setembro	106.1	81.0	31.8	10.6	69.1
Outubro	117.2	96.7	18.5	13.2	27.9
Novembro	125.3	150.8	30.7	14.3	33.9
Dezembro					

(*) Inclui itens de receita tributária ainda não classificados.

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Valor Constante

BASE : JANEIRO/64 = 100

QUADRO 2.7

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	IMPÔSTO DE RENDA	IMPÔSTO DE CONSUMO	IMPÔSTO DE SÊLO E AFINS	IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO E AFINS	OUTRAS RECEITAS
1964					
Janeiro	14,3	30,7	8,0	7,6	5,2
Fevereiro	14,6	33,8	8,0	5,5	9,0
Março	15,0	46,3	7,9	6,4	8,5
Abril	13,0	46,9	11,6	6,5	6,0
Maio	16,4	46,7	8,0	5,2	7,5
Junho	23,7	42,8	9,4	9,8	25,6
Julho	29,6	51,0	9,2	6,3	12,2
Agôsto	29,3	48,1	14,9	8,8	10,0
Setembro	41,4	58,6	7,3	8,8	11,2
Outubro	33,1	59,3	16,3	9,2	11,4
Novembro	42,2	63,2	13,9	9,3	16,0
Dezembro	62,5	101,8	20,4	8,0	28,6
1965					
Janeiro	8,3	15,1	4,5	9,3	33,0
Fevereiro	14,9	53,2	5,7	8,4	32,4
Março	23,3	51,2	9,3	7,9	22,5
Abril	23,1	57,1	9,7	7,7	1,8
Maio	32,8	48,6	6,4	8,7	19,2
Junho	37,7	44,8	12,5	9,5	14,1
Julho	32,8	43,9	11,1	7,6	22,0
Agôsto	49,6	43,8	7,4	7,2	16,7
Setembro	48,3	36,9	14,5	4,8	31,4
Outubro	52,3	43,1	8,3	5,9	12,4
Novembro	55,1	66,3	13,5	6,3	—14,9
Dezembro					

(*) Inclui itens de receita tributária ainda não classificados.
FONTES : Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.8

FINANÇAS DA UNIÃO

PROPORÇÃO DEFICIT/RECEITA

PERÍODO	VALOR MENSAL			VALOR ACUMULADO		
	Receita (a)	Deficit (b)	b/a	Receita (a)	Deficit (b)	b/a
[illegible]						
Janeiro	65,8	60,1	91,3	65,8	60,1	91,3
Fevereiro	75,7	61,6	81,3	141,5	121,7	86,0
Março	96,3	61,7	64,0	237,8	183,7	77,1
Abril	100,5	29,0	28,8	338,8	212,4	62,7
Maio	103,2	67,9	65,7	441,5	280,3	63,4
Junho	142,8	72,2	50,6	584,3	352,6	60,3
Julho	147,8	44,9	30,3	732,1	397,5	54,2
Agosto	156,1	83,6	53,5	888,2	481,1	54,1
Setembro	185,9	76,7	41,2	1 074,1	557,8	51,9
Outubro	196,7	— 3,2	— 1,6	1 270,8	554,6	43,6
Novembro	235,8	23,6	10,0	1 506,6	578,2	38,3
Dezembro	382,3	150,0	39,2	1 888,9	728,2	38,5
1965						
Janeiro	127,2	— 9,6	— 7,5	127,2	— 9,6	7,5
Fevereiro	213,9	72,7	33,9	341,1	63,1	18,4
Março	226,1	104,9	46,3	567,2	168,0	29,6
Abril	201,4	79,4	39,4	786,6	247,4	31,4
Maio	238,2	47,4	19,8	1 006,8	294,8	29,2
Junho	246,9	69,0	27,9	1 253,7	363,8	29,0
Julho	249,4	109,2	43,7	1 503,1	472,8	31,5
Agosto	268,3	27,9	10,4	1 771,4	500,7	28,3
Setembro	298,6	19,1	6,4	2 070,0	519,8	25,0
Outubro	273,5	59,0	21,6	2 343,5	578,8	24,7
Novembro	287,2	42,1	14,8	2 630,7	606,1	23,0
Dezembro						

FONTES: Contadoria Geral da República e Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.9

FINANÇAS DA UNIÃO
IMPÔSTO DE RENDA
Valores Acumulados

Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JAN./NOV. 1963		JAN./NOV. 1964		JAN./NOV. 1965	
	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total
1 — IMPÔSTO DE PESSOAS FÍSICAS	**61 057**	**29,3**	**121 307**	**32,4**	**273 990**	**34,8**
1.1 — Lançado segundo a declaração	**21 130**	**10,1**	**37 047**	**9,9**	**59 016**	**7,5**
1.2 — Retido na fonte	**39 927**	**19,2**	**84 260**	**22,5**	**214 974**	**27,3**
S/Lucros imobiliários de pessoas físicas	6 064	2,9	9 032	2,4	20 991	2,7
S/Lucros decorrentes de prêmios em dinheiro	3 384	1,6	4 779	1,3	9 768	1,2
S/Rendimentos de trabalho	4 375	2,1	19 063	5,1	87 197	11,1
S/Remuneração de serviços de terceiros	2 612	1,2	5 003	1,3	18 074	2,3
S/Rendimentos residentes ou domiciliados no estrangeiro e de residentes no País, ausentes no exterior	22 657	11,0	44 378	11,9	76 662	9,7
Outros	835	0,4	2 005	0,5	2 282	0,3
2 — IMPÔSTO DE PESSOAS JURÍDICAS	**137 783**	**66,1**	**233 803**	**62,5**	**483 858**	**61,5**
2.1 — Lançado segundo a declaração	**113 484**	**54,4**	**160 299**	**42,9**	**293 213**	**37,3**
2.2 — Retido na fonte	**24 299**	**11,7**	**73 504**	**19,6**	**190 645**	**24,2**
S/«Royalties» de residentes no estrangeiro	3 110	1,5	4 809	1,3	7 255	0,9
Sôbre o aumento de capital, mediante a reavaliação do ativo imobilizado e incorporação de reservas tributáveis	19 990	9,6	49 614	13,2	135 208	17,1
Deságio de títulos de crédito	—	—	16 745	4,5	24 847	3,2
Adicional sôbre lucros de pessoas jurídicas (Lei 2 862, de 4-1-56)	—	—	—	—	19 286	2,5
Outros	1 199	0,6	2 336	0,6	4 049	0,5
3 — IMPÔSTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS	**9 489**	**4,6**	**19 263**	**5,1**	**29 097**	**3,7**
S/Lucros de títulos ao portador da Dívida Pública	700	0,3	1 255	0,3	799	0,1
S/Dividendo de ações ao portador e bonificações a elas atribuídas	5 403	2,7	6 621	1,8	12 739	1,6
S/Comissões, bonificações, gratificações pagas ou creditadas, por sociedades anônimas e beneficiárias não individuais	612	0,3	5 450	1,4	2 461	0,3
S/Lucros, dividendos e bonificações de partes beneficiárias	1 300	0,6	4 855	1,3	10 019	1,3
Outros	1 474	0,7	1 082	0,3	3 079	0,4
TOTAL	**208 329**	**100,0**	**374 373**	**100,0**	**786 945**	**100,0**

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

QUADRO 2.10 — Valores Acumulados — Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/NOVEMBRO DE 1963		JANEIRO/NOVEMBRO DE 1964		JANEIRO/NOVEMBRO DE 1965	
	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total
Produtos do reino vegetal	2 497	3.9	2 911	3.4	4 827	3,3
Gorduras e óleos de reino vegetal e animal	834	1,3	1 824	2.1	1 931	1,3
Produtos minerais	922	1.5	1 330	1.5	1 941	1,3
Produtos da indústria química	10 331	16.3	16 357	18.9	28 475	19,8
Plásticos, resinas sintéticas, etc.	2 605	4,1	2 734	3.2	6 643	4,6
Material para fabricação de papel	1 482	2,3	2 099	2.4	3 357	2,3
Artigos de calcáreo de gêsso, cimento, etc.	1 616	2.5	2 291	2 6	3 732	2,6
Metais comuns empregados na metalurgia	10 615	16.9	14 568	16.9	24 166	16,8
Máquinas e instrumentos mecânicos, equipamentos	21 851	34,6	30 661	35,6	50 445	35,0
Veículos e equipamentos de transportes	5 614	8,9	5 690	6,6	8 554	5,9
Instrumentação e aparelhos de ótica	1 549	2,4	2 168	2.5	3 680	2,5
Mercadorias não classificadas na tarifa	454	0,7	1 045	1.2	2 204	1,5
Outros itens	2 924	4.6	2 685	3.1	4 531	3,1
TOTAL	63 294	100,0	86 364	100,0	144 476	100,0

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Arrecadação Segundo a Área de Incidência

QUADRO 2.11

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	IMPOSTOS								OUTRAS RECEITAS	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PARTICIPAÇÃO DOS IMPOSTOS NO TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	Diretos			Indiretos								
	Renda	Sêlo	Total	Consumo	Importação	Energia	Minerais	Total			Diretos	Indiretos
1930	0,1	0,2	0,3	0,4	0,6	—	—	1,0	0,4	1,7	17,6	58,8
1935	0,2	0,3	0,5	0,6	1,0	—	—	1,6	0,6	2,7	18,5	59,3
1940	0,4	0,3	0,7	1,1	1,0	—	—	2,1	1,2	4,0	17,5	52,5
1945	2,3	0,9	3,2	2,8	1,0	—	—	3,8	1,9	8,9	35,9	42,7
1950	5,6	1,9	7,5	6,4	1,7	—	—	8,1	3,7	19,3	38,9	42,0
1951	8,1	2,8	10,9	8,2	2,8	—	—	11,0	5,5	27,4	39,8	40,1
1952	10,0	3,1	13,1	9,1	2,6	—	—	11,7	5,9	30,7	42,7	38,1
1953	11,6	3,8	15,4	10,8	1,4	—	—	12,2	9,5	37,1	41,5	32,9
1954	15,3	4,8	20,1	14,5	2,3	—	—	16,8	9,6	46,5	43,2	36,1
1955	19,3	6,4	25,7	17,4	2,2	0,8	—	20,4	10,4	56,5	45,5	36,1
1956	24,5	8,2	32,7	23,0	2,0	1,1	—	26,1	12,7	71,5	45,7	36,5
1957	27,0	9,5	36,5	30,5	2,7	1,2	—	34,4	15,8	86,7	42,1	39,7
1958	37,8	11,4	49,2	38,6	12,9	1,4	—	52,9	17,1	119,2	41,3	44,4
1959	46,4	17,9	64,3	53,8	14,4	1,5	—	69,7	25,3	159,3	40,4	43,7
1960	62,2	25,5	87,7	83,5	17,5	1,7	—	102,7	31,1	221,3	39,6	46,4
1961	83,7	36,1	119,8	122,7	30,0	1,9	—	154,6	45,0	319,4	38,4	48,4
1962	115,6	60,7	176,3	202,2	47,9	2,2	—	252,3	71,5	500,1	35,2	50,4
1963	242,9	91,8	334,7	408,1	69,9	11,9	—	489,9	117,6	942,2	35,5	52,0
1964	482,4	188,0	670,4	880,0	96,9	32,6	—	1 009,5	(**)241,6	1 921,5	34,9	52,5
1965 (*)												
Janeiro	15,1	8,2	23,3	27,3	12,9	2,8	—	48,0	63,7	130,0	17,9	33,1
Fevereiro	27,9	10,6	38,5	99,4	11,7	4,6	0,2	115,9	64,1	218,5	17,6	53,0
Março	46,2	18,4	64,6	101,4	12,9	6,4	0,6	121,3	46,7	232,6	27,8	52,1
Abril	46,6	19,7	66,3	115,2	12,8	7,1	0,9	136,0	6,0	208,3	31,8	65,3
Maio	67,7	13,1	80,8	100,6	14,6	6,2	0,7	122,1	41,5	244,4	33,1	50,0
Junho	78,5	26,0	104,5	93,4	16,0	6,7	1,0	117,1	32,0	253,6	41,2	46,2
Julho	69,7	23,6	93,3	93,3	13,0	7,0	1,3	114,6	48,6	256,5	36,4	44,7
Agôsto	106,7	15,9	122,6	94,4	12,5	7,0	1,6	115,5	37,2	275,3	44,5	41,9
Setembro	81,0	31,8	112,8	106,1	10,6	10,6	3,1	130,4	66,0	309,2	36,5	42,2
Outubro	96,7	18,5	115,2	117,2	13,2	12,1	1,6	144,1	26,3	285,6	40,3	50,5
Novembro	150,8	30,7	181,5	125,3	14,3	12,5	3,8	155,9	— 37,7	299,7	60,6	52,0
Janeiro/novembro	786,9	216,5	1 003,4	1 073,6	144,5	83,0	14,7	1 315,8	394,5	2 713,7	37,0	48,5

(*) Para efeito de comparação, incluímos no total da Receita Orçamentária, bem como nos impostos indiretos, o fundo de eletrificação que no exercício de 1965, passou a constituir recursos específicos da ELETROBRÁS.
(**) Inclui itens da Receita Tributária ainda não classificados.
FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

GOVERNOS ESTADUAIS

Impôsto de Vendas e Consignações

QUADRO 2.12 — Cr$ 1 000 000 000

MESES	GUANABARA			SÃO PAULO		
	1964	1965	Variação 1965/64	1964	1965	Variação 1965/64
Janeiro	8 396	15 822	+ 88,4	38 862	66 420	+ 70,9
Fevereiro	7 540	17 518	+ 135,3	37 958	77 974	+ 105 5
Março	9 894	18 080	+ 82,8	46 492	77 707	+ 67,1
Abril	9 769	17 424	+ 78,4	47 395	75 600	+ 59,5
Maio	10 107	18 644	+ 86,9	47 329	74 291	+ 57,0
Junho	12 402	19 552	+ 62,7	54 208	83 075	+ 65,3
Julho	13 402	20 728	+ 54,7	61 144	88 747	+ 45.1
Agôsto	13 213	21 971	65,0	63 258	94 197	+ 48,9
Setembro	14 997	22 466	+ 49,9	67 158	96 150	+ 43,2
Outubro	16 261	22 883	+ 40,7	74 197	104 659	+ 41,0
Novembro	16 787	24 575	+ 46,1	73 531	108 528	+ 47.6
Dezembro	21 401			78 439		
Total do Ano	154 371			689 951		

(*) Dados sujeitos a retificação.
FONTES: Secretarias de Finanças e Banco Central da República do Brasil
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil

FINANÇAS DA UNIÃO

QUADRO 2.13

DESPESA REALIZADA PELO TESOURO NACIONAL

Cr$ 1 000 000 000

MESES	PESSOAL	OUTRAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	CRÉDITOS ESPECIAIS	DESPESAS S/CRÉDITO	RESTOS A PAGAR	FINANCIAMENTOS	FUNDOS	DEPÓSITOS	INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO PARA PESSOAL	TOTAL	
										Mensal	Acumulado
1965											
Janeiro ...	49,8	3,9	—	7,2	10,8	5,7	1,9	38,3	—	117,6	117,6
Fevereiro .	119,7	36,4	1,2	42,1	68,6	7,7	6,3	4,6	—	286,6	404,2
Março	239,7	26,8	0,1	40,9	38,2	7,3	—	1,9	—	331,0	735,2
Abril	150,7	51,5	4,1	8,6	30,8	3,4	5,9	1,9	—	280,8	1 016,0
Maio	162,5	66,7	2,2	7,2	20,6	23,2	2,1	1,0	—	285,5	1 301,5
Junho	162,0	81,5	7,8	7,3	40,2	12,0	4,0	0,8	0,1	315,7	1 617,2
Julho	168,4	96,4	5,4	37,9	46,9	1,0	—	1,1	1,6	358,7	1 975,9
Agôsto	150,1	84,8	10,4	47,1	0,8	—	—	0,7	2,3	296,2	2 272,1
Setembro .	156,6	89,8	19,4	43,0	0,8	—	—	0,7	7,4	317,7	2 589,8
Outubro ..	157,4	106,9	10,2	35,1	0,7	—	—	1,0	21,2	332,5	2 922,3
Novembro .	118,3	90,3	28,5	15,9	6,3	—	—	1,8	53,4	314,5	2 236,8
Dezembro .											

FONTES: Contadoria Geral da República e Banco Central da República do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

QUADRO 3.1

1954 / 1.º SEMESTRE DE 1965

Equiv. : US$ 1 000 000

ITENS	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1.º SEMESTRE DE 1965
A) **MERCADORIAS E SERVIÇOS (líquido)**	— 230	— 24	18	— 286	— 262	— 336	— 533	— 303	— 496	— 221	18	61
Exportação (FOB)	1 558	1 419	1 482	1 392	1 243	1 282	1 269	1 403	1 214	1 406	1 430	648
Importação (FOB)	— 1 408	— 1 099	1 046	1 285	— 1 179	— 1 210	— 1 293	— 1 292	— 1 304	— 1 294	— 1 086	— 442
Balança Comercial	150	320	436	107	64	72	— 24	111	— 90	112	344	206
Movimento de ouro não-monetário (líquido)	— 2		1	—	1	—	1	2	1	—	—	—
Serviços (crédito)	105	123	153	200	166	159	175	108	78	87	107	108
Serviços (débito)	483	467	573	593	— 493	— 566	— 685	— 524	— 485	— 420	— 433	— 253
Viagens internacionais (crédito)	5	7	9	13	16	15	24	23	5	9	18	54
Viagens internacionais (débito)	19	19	43	— 52	— 41	— 46	— 72	42	— 30	— 23	— 21	— 63
Transportes (crédito)	30	36	40	53	34	40	46	48	42	51	50	26
Fretes brutos	4	10	10	10	6	8	13	14	12	14	13	7
Outros	26	26	30	43	28	32	33	34	30	37	37	19
Transportes (débito)	— 179	— 169	159	— 167	— 136	— 127	— 134	— 125	— 121	— 138	— 113	— 41
Fretes brutos	— 156	— 148	— 132	— 142	— 118	— 107	— 108	— 102	— 102	— 115	— 103	— 38
Outros	— 23	— 21	— 27	— 25	— 18	— 20	— 21	— 23	— 19	— 23	— 10	— 3
Seguros (crédito)	2	3	3	8	4	2	4	5	7	3	2	1
Seguros (débito)	— 12	— 12	— 11	— 13	— 10	— 11	— 11	— 11	— 12	— 15	— 12	— 6
Rendas de Capitais (crédito)	7	5	2	6	3	2	4	3	3	3	2	6
Investimentos diretos	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
Investimentos de participação	4	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros	3	4	2	6	3	2	3	3	3	3	2	6
Rendas de Capitais (débito)	— 144	— 119	— 143	— 134	— 110	— 152	— 188	— 187	— 202	— 147	— 191	— 63
Investimentos diretos (1)	— 79	— 72	— 70	— 52	— 42	— 51	— 61	— 61	— 79	— 57	— 58	— 3
Investimentos de participação ...	— 14	— 8	— 4	— 9	— 7	— 8	— 18	— 9	— 2	—	—	—
Outros	— 51	— 39	— 69	— 73	— 61	— 93	— 109	— 117	— 121	— 90	— 133	— 60
Governamentais, não incluídos em outros itens (crédito)	16	15	18	15	8	10	13	5	8	10	23	12
Governamentais, não incluídos em outros itens (débito)	— 33	— 27	— 49	— 50	— 35	— 33	— 47	— 40	— 46	— 48	— 53	— 33

(Continua)

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

QUADRO 3.1 (Continuação) — **1954 / 1.º SEMESTRE DE 1965** — Equiv. : US$ 1 000 000

ITENS	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1.º SEMESTRE DE 1965
Serviços diversos (crédito) (2)	45	57	81	109	101	90	84	24	13	12	12	9
Serviços diversos (débito) (2)	— 97	— 121	— 167	— 177	— 161	— 197	— 243	— 110	— 74	— 49	— 44	— 28
B) DONATIVOS (líquido)	— 5	— 10	— 11	— 13	— 4	— 10	— 15	15	38	39	62	10
Particulares (crédito)	11	7	10	9	11	11	10	14	20	25	25	9
Particulares (débito)	— 18	— 20	— 25	— 29	— 20	— 21	— 25	— 15	— 16	— 15	— 3	—
Oficiais (crédito)	2	3	4	7	5	—	—	18	36	31	43	4
Oficiais (débito)	—	—	—	—	—	—	—	— 2	— 2	— 2	— 3	— 3
C) TOTAL DE TRANSAÇÕES CORRENTES (Líquido) (A + B)	— 235	— 34	7	— 299	— 266	— 345	— 548	— 288	— 458	— 182	80	71
D) MOVIMENTO DE CAPITAIS AUTÔNOMOS (Líquido)	22	39	201	290	202	216	92	304	255	23	79	— 57
Capitais Particulares	75	109	248	356	230	248	176	225	187	42	66	21
Reinvestimentos	11	43	89	143	110	124	99	108	69	30	28	18
Investimentos	40	36	50	35	18	34	39	39	63	57	58	...
Emprétimos e financiamentos	32	24	131	211	223	291	217	346	178	93	54	25
Amortizações	— 4	— 9	— 40	— 69	— 146	— 191	— 237	— 210	— 188	— 141	— 100	— 39
Outros (líquido) (3)	— 4	15	18	36	25	— 10	58	— 58	65	3	26	— 26
Capitais Oficiais (exclusive o item H)	— 53	— 70	— 47	— 66	— 28	— 32	— 84	79	68	— 19	13	— 36
Emprétimos e financiamentos	77	60	100	108	150	148	130	183	165	169	172	37
Amortizações	— 130	— 131	— 147	— 173	— 178	— 186	— 173	— 117	— 122	— 223	— 178	— 74
Capital subscrito em Instituições Internacionais	—	—	—	—	—	—	— 41	— 26	— 20	— 15	— 8	—
Outros (líquido)	—	1	—	— 1	—	6	—	39	45	50	27	1
E) TOTAL ITENS C e D	— 213	5	208	— 9	— 64	— 129	— 456	16	— 203	— 159	159	14
F) ERROS E OMISSÕES	10	12	— 14	— 171	— 189	— 25	26	49	— 140	— 120	— 119	84
Superavit (+) ou Deficit (—) (E + F)	— 203	17	194	— 180	— 253	— 154	— 430	65	— 343	— 279	40	98

(Continua)

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

QUADRO 3.1 (Conclusão) — 1954 / 1.º SEMESTRE DE 1965 — Equivalência em US$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1.º SEMESTRE DE 1965
G) ATRASADOS E CRÉDITOS COMERCIAIS	— 46	— 8	—	—	—	—	68	— 68	163	14	57	— 147
H) FINANCIAMENTO OFICIAL COMPENSATÓRIO	249	— 9	— 194	180	253	154	362	3	180	265	— 97	49
Operações de Regularização	200	61	— 28	37	196	— 21	58	310	120	188	88	227
A.I.D.	—	—	—	—	—	—	—	50	25	25	50	45
Fundo Monetário Internacional	—	—	— 28	37	37	— 21	48	40	— 18	5	— 28	59
EXIMBANK	—	45	—	—	100	—	—	101	81	80	37	20
Departamento do Tesouro norte-americano	—	—	—	—	—	—	—	35	10	30	—	—
Consórcio de banqueiros norte-americanos	67	133	—	—	58	—	19	48	—	—	—	—
Grupo de banqueiros norte-americanos — Empréstimos de US$ 80 milhões	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	63
Credores particulares norte-americanos	—	—	—	—	—	—	—	—	...	...	—	26
Japão	—	—	—	—	—	—	—	...	—	17	...	—
Japão — Yens	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	...
Acôrdo de Consolidação Europeu	—	—	—	...	—	—	...	9	21	31	29	23
Credores europeus	—	16	—	—	...	—	—	27	1	—	—	—
Federal Reserve Bank	133	— 133	—	—	—	—				...	—	—
Outros	—	—	—	—	—	—				—	...	—
Haveres a Curto Prazo (aumento —)	— 10	— 11	— 182	161	31	26	— 26	— 180	36	— 18	— 76	— 196
Obrigações a Curto Prazo (redução —)	60	— 58	17	— 18	28	150	290	— 129	— 36	19	— 167	— 11
Ouro Monetário (aumento —)	— 1	— 1	— 1	—	— 1	— 1	40	2	60	76	58	29
I) TOTAL ITENS G e H	203	— 17	— 194	180	253	154	430	— 65	343	279	— 40	— 98

... Dados desconhecidos.
(1) Inclui lucros reinvestidos, exceto no 1.º semestre de 1965, por falta de dados disponíveis. Embora não representem saída efetiva de capital, os mesmos são assim tratados por se referirem a rendas de capitais estrangeiros investidos diretamente no País, por não residentes. O registro do pagamento é compensado pelo lançamento de entrada correspondentes dêsses capitais. (2) O decréscimo observado a partir de 1961, nos montantes registrados em «serviços diversos», decorre de aperfeiçoamento dos critérios de apuração das contas do Balanço de Pagamentos, transferindo-se itens tipicamente de capitais a curto prazo para rubricas mais apropriadas. Em face da insuficiência dos dados, tornou-se impraticável o ajustamento daqueles montantes nos anos anteriores. (3) Inclui as operações de capitais a curto prazo de entidades particulares nacionais.
Obs. : Os dados relativos aos anos de 1947 a 1953 poderão ser encontrados em Boletins anteriores.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 3.2

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO (1)

Mercados de Taxa Especial, Oficial e Livre

CONTRATOS DE CAMBIO LIQUIDADOS NO PERÍODO JANEIRO/OUTUBRO DE 1965

Equiv. : US$ 1 000

DISCRIMINAÇÃO	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JAN./OUT.
1. MERCADORIAS E SERVIÇOS	+ 127 638	— 71 845	— 99 767	— 15 608	— 157 040	+ 21 384	— 93 102	— 15 032	+ 158 444	+ 276 247
Receita	1 609 285	1 572 936	1 385 075	1 418 599	1 409 263	1 575 320	1 246 327	1 375 795	1 480 096	1 470 865
Despesa	1 481 647	1 644 781	1 484 842	1 434 207	1 566 303	1 553 936	1 339 429	1 390 827	1 321 652	1 194 618
MERCADORIAS	+ 327 622	+ 122 244	+ 64 518	+ 290 452	+ 339 379	+ 330 901	+ 220 731	+ 253 157	+ 374 214	+ 594 181
Exportação	1 451 665	1 365 770	1 206 263	1 247 633	1 246 655	1 353 831	1 172 176	1 295 759	1 365 804	1 265 073
Café	983 610	837 272	664 317	713 040	683 457	(4) 688 449	(6) 608 646	(8) 704 211	(10) 723 894	(12) 537 393
Outros grandes produtos	275 778	367 532	328 758	320 865	363 548	405 050	345 349	349 744	337 331	313 668
Açúcar	440	45 958	53 056	42 664	57 929	69 368	42 564	62 065	36 824	43 664
Algodão	90 704	50 529	30 406	29 225	50 711	110 461	114 354	108 663	104 943	82 461
Cacau e derivados	105 007	111 809	99 267	95 112	96 768	(5) 65 951	(7) 36 386	(9) 36 472	(11) 41 024	(13) 29 810
Madeiras	31 250	69 217	53 269	43 395	46 294	51 312	43 611	43 943	57 318	58 739
Minérios	48 377	86 698	73 975	76 756	82 542	89 497	91 459	88 484	95 937	98 862
Petróleo e derivados	—	3 321	18 785	23 213	29 304	18 461	16 975	10 117	1 285	132
Pequenos produtores	192 277	160 966	213 188	213 728	199 650	260 332	218 181	241 804	304 579	(14) 414 012
Importação	1 124 043	1 243 526	1 141 745	957 181	907 276	1 022 930	951 445	1 042 602	991 590	670 892
Papel e material de imprensa	32 333	48 114	40 422	28 492	29 090	23 701	14 891	20 740	15 664	7 254
Petróleo e derivados	260 815	257 611	281 041	231 659	215 078	218 406	205 035	204 224	202 644	42 562
Trigo	108 321	99 252	117 569	140 343	122 593	142 405	171 390	142 093	217 868	85 696
Outros produtos	722 574	838 549	702 713	556 687	540 515	638 418	560 129	675 545	555 414	535 380
SERVIÇOS	— 199 984	— 194 089	— 164 285	— 306 060	— 496 419	— 309 517	— 313 833	— 268 189	— 215 770	— 317 934
Receita	157 620	207 166	178 812	170 966	162 608	221 489	74 151	80 036	144 292	205 792
Despesa	357 604	401 255	343 097	477 026	659 027	531 006	387 984	348 225	330 062	523 726
Fretes (3)	...	...	1 375	54 200	125 301	117 764	100 711	132 443	110 832	94 726
Rendas de investimentos	76 521	92 057	86 369	112 851	149 213	140 591	131 248	82 681	119 887	150 408
Outros serviços	281 083	309 198	255 353	309 975	384 513	272 651	156 025	133 101	99 343	278 608
2. CAPITAIS	— 38 501	— 34 786	— 114 618	— 144 593	— 131 982	+ 79 115	— 92 601	— 49 933	+ 161 309	+ 51 558
Receita	145 456	181 024	204 437	216 949	246 513	499 729	226 168	280 164	644 099	507 283
Despesa	183 957	215 810	319 055	361 542	378 495	420 614	318 769	330 097	482 790	455 725
SALDO (1 + 2)	+ 89 137	— 106 631	— 214 385	— 160 201	— 289 022	+ 100 499	— 185 703	— 64 965	+ 319 753	+ 327 805
Receita	1 754 741	1 753 960	1 589 512	1 635 548	1 655 776	2 075 049	1 472 495	1 655 959	2 124 195	1 978 148
Despesa	1 665 604	1 860 591	1 803 897	1 795 749	1 944 798	1 974 550	1 658 198	1 720 924	1 804 442	1 650 343
3. ITENS ESPECIAIS	— 1 357	+ 27 906	— 21 402	+ 117 974	+ 116 254	— 7 518	+ 42 333	— 26 837	— 177	+ 18 868
Receita	78 768	179 155	233 277	341 187	426 398	342 554	387 869	381 126	203 121	314 780
Despesa	80 125	151 249	254 679	223 213	310 144	350 072	345 536	407 963	203 298	295 912
SALDO (1 + 2 + 3)	+ 87 780	— 78 725	— 235 787	— 42 227	— 172 768	+ 92 981	— 143 370	— 91 802	+ 319 576	+ 346 673
Receita	1 833 509	1 933 115	1 822 789	1 976 735	2 082 174	2 417 603	1 860 364	2 037 085	2 327 316	2 292 928
Despesa	1 745 729	2 011 840	2 058 576	2 018 962	2 254 942	2 324 622	2 003 734	2 128 887	2 007 740	1 946 255

(1) Os dados em 1955 e até julho de 1956 se referem a câmbio provàvelmente liquidado. De agôsto de 1956 em diante, a câmbio efetivamente liquidado. (2) Em 1955, os dados referentes às exportações de açúcar, madeiras e minérios foram apurados com base no câmbio fechado no período, por falta de elementos relativos à provável liquidação de câmbio. (3) Até abril de 1959, as importações eram registradas em base CIF. A partir da Instrução n.º 181 da antiga SUMOC, de 22-4-59, passaram a ser apuradas FOB, sendo os fretes liquidados, em separado, no mercado de taxa livre. (4) Inclusive 242 346 de quotas de contribuição de café (maio a dezembro). (5) Inclusive 700 de quotas de contribuição de cacau (outubro a dezembro). (6) Inclusive 347 522 de quotas de contribuição de café. (7) Inclusive 3 031 de quotas de contribuição de cacau. (8) Inclusive 387 335 de quotas de contribuição de café. (9) Inclusive 4 459 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (10) Inclusive 311 671 de quotas de contribuição de café. (11) Inclusive 5 336 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (12) Inclusive 289 511 de quotas de contribuição de café. (13) Inclusive 3 123 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (14) Inclusive 4 035 de quotas de contribuição de carnes.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO (1)

CONTRATOS DE CÂMBIO LIQUIDADOS NO PERÍODO JANEIRO/OUTUBRO DE 1965

QUADRO 8.8 — Equiv.: US$ 1 000

DISCRIMINAÇÃO	DADOS MENSAIS — 1965 — Setembro	Outubro	Variação em relação ao mês anterior (Melhoria ou Agravamento)	DADOS ACUMULADOS — Janeiro/Outubro — 1963	1964	1965	Variação em relação a 1964 (Melhoria ou Agravamento)
1. MERCADORIAS E SERVIÇOS	+ 51 979	+ 19 283	A 32 756	— 44 209	+ 70 462	+ 276 247	M 205 785
Receita	172 273	169 351	— 2 922	1 121 658	1 198 567	1 470 865	+ 272 298
Despesa	120 294	150 128	+ 29 834	1 165 867	1 128 105	1 194 618	+ 66 513
MERCADORIAS	+ 91 645	+ 77 316	A 14 329	+ 176 452	+ 226 227	+ 304 181	M 327 954
Exportação	150 862	149 468	— 1 394	1 055 412	1 110 291	1 265 073	+ 154 782
Café	73 409	72 241 (1)	— 1 168	572 583	589 046	537 393 (3)	— 51 653
Outros grandes produtos	28 908	32 052	+ 3 144	286 029	282 253	313 668	+ 31 415
Açúcar	4 056	7 543	+ 3 487	41 399	31 436	43 664	+ 12 228
Algodão	4 832	4 110	— 722	97 336	87 199	82 461	— 4 738
Cacau e derivados	3 629	3 949 (2)	+ 320	30 337	35 142	29 810 (4)	— 5 332
Madeiras	5 795	5 254	— 541	34 611	47 007	58 739	+ 11 732
Minérios	10 596	11 196	+ 600	76 306	80 184	98 862	+ 18 678
Petróleo e derivados	—	—	—	6 040	1 285	132	— 1 153
Pequenos produtos	48 545	45 175 (5)	— 3 370	196 800	238 922	414 012 (6)	+ 175 020
Importação	59 217	72 152	+ 12 935	878 960	844 064	670 892	— 173 172
Papel e material de imprensa	950	613	— 307	17 723	14 618	7 254	— 7 364
Petróleo e derivados	4 153	3 296	— 857	173 449	172 419	42 562	— 129 857
Trigo	11 415	18 668	+ 7 253	112 646	188 187	85 696	— 102 791
Outros	42 699	49 545	+ 6 846	575 142	468 540	535 380	+ 66 840
SERVIÇOS	— 39 666	— 58 093	A 18 427	— 220 661	— 196 765	— 317 934	A 122 169
Receita	21 411	19 883	— 1 528	66 246	88 276	205 792	+ 117 516
Despesa	61 077	77 976	+ 16 899	286 907	284 041	523 726	+ 239 685
Fretes	7 326	9 294	+ 1 968	109 071	91 079	94 710	+ 3 631
Rendas de investimentos	16 711	17 876	+ 1 165	68 987	112 596	150 408	+ 37 812
Outros	37 040	50 806	+ 13 766	113 849	80 366	278 608	+ 198 242
2. CAPITAIS	+ 24 717	— 13 641	A 38 358	— 43 081	+ 160 041	+ 51 558	A 108 483
Receita	74 335	28 038	— 46 297	252 852	579 773	507 283	— 72 490
Despesa	49 618	41 679	— 7 939	295 933	419 732	455 725	+ 35 993
SALDO (1 + 2)	+ 76 696	+ 5 582	A 71 114	— 87 290	+ 230 503	+ 327 805	M 97 302
Receita	246 608	197 389	— 49 219	1 374 510	1 778 340	1 978 148	+ 199 808
Despesa	169 912	191 807	+ 21 895	1 461 800	1 547 837	1 650 343	+ 102 506
3. ITENS ESPECIAIS	+ 1 295	+ 2 119	M 824	— 13 323	— 140	+ 18 868	M 19 008
Receita	39 593	26 824	— 12 769	317 340	158 455	314 780	+ 156 325
Despesa	38 298	24 705	— 13 593	330 663	158 595	295 912	+ 137 317
SALDO (1 + 2 + 3)	+ 77 991	+ 7 701	A 70 290	— 100 613	+ 230 363	+ 346 673	M 116 310
Receita	286 201	224 213	— 61 988	[illegible]	[illegible]	2 292 928	+ 356 133
Despesa	286 210	216 512	— 69 698	1 792 463	1 706 132	1 946 255	+ 239 823

(1) Inclusive 37 512 de quotas de contribuição de café. (2) Inclusive 488 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (3) Inclusive 289 511 de quotas de contribuição de café. (4) Inclusive 3 123 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (5) Inclusive 230 de quotas de contribuição de carnes. (6) Inclusive 4 035 de quotas de contribuição de carnes.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO (*)
APURAÇÃO POR MOEDAS
DESDOBRAMENTO POR ÁREAS MONETÁRIAS

QUADRO 3.4 — Contratos de Câmbio Liquidados no Período Janeiro/Outubro de 1965 — Equiv.: US$ 1 000

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL		ÁREAS MONETÁRIAS					
			CONVERSÍVEIS				INCONVERSÍVEIS	
			Dólar		Demais			
	1964	1965	1964	1965	1964	1965	1964	1965
1. MERCADORIAS E SERVIÇOS	+ 70 462	+ 276 247	+ 34 090	+ 166 479	+ 11 140	+ 64 344	+ 47 512	+ 45 424
Receita	1 198 567	1 470 865	905 177	1 094 848	171 686	245 333	121 704	127 684
Despesa	1 128 105	1 194 618	871 087	928 369	182 826	183 989	74 192	82 260
MERCADORIAS	+ 266 227	+ 594 181	+ 187 693	+ 433 235	+ 21 203	+ 108 367	+ 57 334	+ 52 579
Exportação	1 110 291	1 265 073	837 183	933 159	156 192	213 324	116 916	118 590
Café	589 046	537 393 (1)	416 324	319 568 (1)	96 509	135 784 (1)	76 213	82 041 (1)
Outros grandes produtos	282 253	313 668	216 851	238 944	42 653	56 192	22 749	18 532
Açúcar	31 436	43 664	20 307	15 790	10 211	27 874	918	—
Algodão	87 199	82 461	73 940	71 438	8 061	3 323	5 198	7 700
Cacau e derivados	35 142	29 810 (2)	19 167	19 865 (2)	5 334	5 926 (2)	10 641	4 019 (2)
Madeiras	47 007	58 739	33 738	46 236	12 640	11 679	629	824
Minérios	80 184	98 862	68 414	85 483	6 407	7 390	5 363	5 989
Petróleo e derivados	1 285	132	1 285	132	—	—	—	—
Pequenos produtos	228 992	414 012 (3)	204 008	374 647 (3)	17 030	21 348 (3)	17 954	18 017 (3)
Importação	884 064	670 892	649 490	499 924	134 992	104 957	59 582	66 011
Papel e material de imprensa ..	14 618	7 254	9 746	5 227	4 242	1 358	630	619
Petróleo e derivados	172 419	42 562	153 139	41 326	4 671	506	14 609	730
Trigo	188 487	85 696	186 965	79 723	5	—	1 517	5 973
Outros	468 540	535 380	299 640	373 598	126 074	103 093	42 826	58 689
SERVIÇOS	— 195 765	— 317 934	— 153 603	— 266 756	— 32 340	— 44 023	— 9 822	— 7 155
Receita	88 276	205 792	67 994	161 689	15 494	35 009	4 788	9 094
Despesa	284 041	523 726	221 597	428 445	47 834	79 032	14 610	16 249
Fretes	91 079	94 710	68 302	73 953	11 707	8 711	11 070	12 046
Rendas de investimentos	112 596	150 408	85 671	117 852	24 623	30 897	3 302	1 659
Outros	80 366	278 608	67 624	236 640	11 504	39 424	1 238	2 544
2. CAPITAIS	+ 160 041	+ 51 558	+ 221 429	+ 18 726	— 50 516	+ 24 764	— 10 872	+ 8 068
Receita	579 773	507 283	546 210	379 006	33 450	111 649	113	16 628
Despesa	419 732	455 725	324 781	36$ 280	83 966	86 885	10 985	8 560
SALDO (1 + 2)	+ 230 503	+ 327 805	+ 255 519	+ 185 205	— 61 656	+ 89 108	+ 36 640	+ 53 492
Receita	1 778 340	1 978 148	1 451 387	1 473 854	205 136	359 982	121 817	144 312
Despesa	1 547 837	1 650 343	1 195 868	1 288 649	266 792	270 874	85 177	90 820
3. ITENS ESPECIAIS	— 140	+ 18 868	— 43 765	+ 128 419	+ 54 944	— 76 740	— 11 319	— 32 811
Receita	158 455	314 780	33 966	186 483	122 615	120 654	1 874	7 643
Despesa	158 595	295 912	77 731	58 064	67 671	197 394	13 193	40 454
SALDO (1 + 2 + 3)	+ 230 363	+ 346 673	+ 211 797	+ 313 624	— 6 755	+ 12 368	+ 25 321	+ 20 681
Receita	1 936 795	2 292 928	1 485 353	1 660 337	327 751	480 636	123 691	151 955
Despesa	1 706 432	1 946 255	1 273 556	1 346 713	334 506	468 268	98 370	131 274

(*) O remanescente das liquidações dos contratos de câmbio referentes aos mercados de taxas especial e oficial, de janeiro de 1964 em diante, passou a ser apurado juntamente com as liquidações dos contratos do mercado de taxas livres.
(1) Inclusive 289 511 de quotas de contribuição de café (172 278 para o dólar americano 73 013 para as demais conversíveis e 44 200 para as inconversíveis). (2) Inclusive 3 123 de quotas de contribuição de cacau e derivados (2 603 para o dólar americano; 355 para as demais conversíveis e 165 para as inconversíveis. Inclusive 4 035 de quotas de contribuição de carnes (3 520 para o dólar americano; 504 para as demais conversíveis e 11 para as inconversíveis.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO

APURAÇÃO POR PAÍSES

QUADRO 3 5 — Contratos de Câmbio Liquidados no Período Janeiro/Outubro de 1965 — Equiv. US$ 1 000

DISCRIMINAÇÃO	A — COMPRAS E VENDAS EFETIVAS								B — ITENS ESPECIAIS		C — TOTAL (A + B)	
	MERCADORIAS		SERVIÇOS		CAPITAIS		TOTAL					
	Exportação (3)	Importação	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
TODOS OS PAÍSES (A+B+C+D)	1 265 073	670 802	205 792	523 726	507 283	455 725	1 978 148	1 650 343	314 780	295 912	2 292 928	1 946 255
A — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	392 859	268 039	135 546	388 998	301 221	345 505	829 626	1 002 542	185 139	58 068	1 014 765	1 060 610
B — PAÍSES DA AMÉRICA LATINA	163 287	133 031	22 197	19 602	44 130	4 001	229 614	156 634	124	29 208	229 738	185 842
Argentina	119 397	87 261	12 031	7 413	1 006	75	132 434	94 749	43	43	132 477	94 792
Bolívia	229	—	63	19	63	—	355	19	—	—	355	19
Chile	7 928	13 644	519	1 250	47	—	8 494	14 894	—	23	8 494	14 917
México	4 232	6 342	368	701	5 101	59	9 701	7 102	58	4 980	9 759	12 082
Paraguai	1 443	152	96	92	465	—	2 004	244	—	—	2 004	244
Peru	1 345	8 374	127	706	65	—	1 537	9 080	—	—	1 537	9 080
Uruguai	14 102	5 459	7 996	5 561	1 573	40	23 671	11 060	1	87	23 672	11 147
Venezuela	1 396	52	154	242	348	354	1 898	648	—	—	1 898	648
Outros	13 215	11 747	843	3 618	35 462	3 473	49 520	18 838	22	24 075	49 542	42 913
C — PAÍSES DA EUROPA (I + II)	671 947	249 247	44 931	110 446	141 728	104 370	858 606	464 063	124 617	208 636	983 223	672 699
I) Mercado Comum Europeu	231 527	114 062	17 872	53 962	76 703	59 026	326 102	227 050	99 816	41 321	425 918	268 371
Alemanha	99 007	54 356	8 640	26 292	46 305	31 402	153 952	112 050	46 222	16 955	200 174	129 005
França	30 616	19 106	3 059	12 957	11 151	14 582	44 826	46 645	18 441	17 650	63 267	64 295
Holanda	35 967	8 903	3 273	2 139	9 063	1 612	48 303	12 654	4 859	3 748	53 162	16 402
Itália	33 303	11 355	2 096	8 135	3 814	10 252	39 213	29 742	25 526	295	64 739	30 037
União Belgo-Luxemburguesa	32 634	20 342	804	4 439	6 370	1 178	39 908	25 959	4 768	2 673	44 576	28 632
II) Outros Países da Europa	440 420	135 185	27 059	56 484	65 025	45 344	532 504	237 013	24 801	167 315	557 305	404 328
Áustria	2 167	1 426	50	199	704	340	3 221	1 965	269	1	3 490	1 966
Grã-Bretanha	74 654	32 481	10 082	23 210	7 580	6 971	92 316	62 662	5 215	98 915	97 531	161 577
Suécia	23 132	13 504	1 101	2 825	5 283	2 835	29 516	19 161	4 773	32 210	34 289	51 404
Outros (1)	340 167	87 774	15 826	30 250	51 458	35 198	407 451	153 222	14 544	36 159	421 995	189 381
D — OUTROS PAÍSES	36 980	20 575	3 118	4 680	20 204	1 849	60 302	27 104	4 900	—	65 202	27 104
Japão	18 784	16 505	2 295	3 998	16 870	1 316	37 949	21 819	2 400	—	40 349	21 819
Outros (2)	18 196	4 070	823	682	3 334	533	22 353	5 285	2 500	—	24 853	5 285

(1) Todos, inclusive União Soviética.
(2) Canadá e o resto do mundo.
(3) Inclusive 289 511 de quotas de contribuição de café.
Inclusive 3 123 de quotas de contribuição de cacau e derivados.
Inclusive 4 035 de quotas de contribuição de carnes.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

Café em Grão

Cotações no Disponível

QUADRO 4.1

Médias Mensais — 1965

MESES	MERCADO DE NEW YORK (Cents/Libra-Pêso)				MERCADO BRASILEIRO (Cr$/10 quilos)	
	Santos 4 Estrit. mole	Manizales	Paraná 4/5	Ambriz 2AA	Estilo Santos 4	Rio Tipo 7
Janeiro	45,25	48,88	44,43	28,53	6 463	5 000
Fevereiro	45,95	49,68	45,38	29,50	6 513	5 050
Março	45,13	47,20	44,76	26,38	6 543	5 250
Abril	45,25	47,45	44,95	25,53	6 504	5 008
Maio	45,25	47,53	44,04	23,47	6 443	4 440
Junho	45,32	47,50	44,51	28,55	6 595	4 110
Julho	45,05	43,83	44,58	32,90	6 230	3 900
Agôsto	45,23	48,23	44,09	37,20	6 248	4 009
Setembro	44,17	49,40	42,45	37,23	6 177	4 019
Outubro	43,28	48,78	43,30	38,03	6 170	4 000
Novembro	43,12	49,95	41,70	35,30	6 142	4 005
Dezembro	43,33	49,93	42,07	36,50	6 130	4 000
Média Anual	44,44	48,49	43,65	31,59	6 347	4 399

Nota : Dados sujeitos a retificação.
Fonte : Pan-American Coffee Bureau.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

Cotações do Algodão em Rama

QUADRO 4.1-A

1964/1965

PERÍODO	Mercado Brasileiro (1) Paulista Tipo 5 Cr$/15 kg	Mercado Americano (2) American Middling 15/16 Cents/Lib.	MERCADO INTERNACIONAL (3) (Cents/Libra pêso)			
			Brasil	U.S.A.	México	Paquistão
1964	8 368	34,22	26,17	27,13	29,19	27,09
1965						
Janeiro	12 317	32,55	26,10	27,27	29,14	29,37
Fevereiro	12 500	32,63	26,04	27,40	29,36	29,32
Março	12 470	32,69	26,03	27,42	29,32	30,34
Abril	11 895	32,71	26,14	27,52	29,45	31,33
Maio	12 590	32,75	26,53	27,58	29,50	27,63
Junho	13 760	32,80	26,80	27,30	28,53	26,63
Julho	13 950	32,61	—	26,25	28,80	25,96
Agôsto	13 800	32,04	—	26,25	28,63	26,40
Setembro	13 800	31,85	—	26,85	28,62	26,19
Outubro	13 990	31,76	—	26,25	—	—
Novembro	13 990	31,76	—			
Dezembro	14 978	31,66	—			

(1) Bôlsa de Mercadorias do Estado de São Paulo. (2) Bôlsa de New York. (3) Bôlsa de Liverpool.
Nota : Dados sujeitos a retificação.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

Cacau em Amêndoas

Cotações no Disponível — Mercado de New York

QUADRO 4.2 — Médias Mensais — 1963/1964/1965 — Unidade: Cents p/Libra-pêso

PERÍODO	1963		1964		1965	
	Bahia	Accra	Bahia	Accra	Bahia	Accra
Janeiro	25,45	22,98	25,62	25,77	22,59	22,95
Fevereiro	26,78	24,48	23,21	23,57	20,12	20,77
Março	25,95	24,40	23,32	23,80	16,47	17,01
Abril	27,11	25,72	21,91	22,22	15,98	16,38
Maio	28,60	28,12	21,95	22,26	15,35	15,56
Junho	25,82	25,29	22,39	22,73	13,42	13,87
Julho	25,42	24,00	23,34	23,44	12,13	12,13
Agôsto	25,50	23,74	22,93	22,99	15,47	15,01
Setembro	25,75	25,73	23,51	23,72	16,58	16,73
Outubro	27,49	26,96	23,32	23,61	16,58	17,14
Novembro	26,27	26,00	22,79	23,82	17,82	18,59
Dezembro	26,73	26,52	23,58	23,82	20,49	21,46
Média Anual	**26,43**	**25,32**	**23,16**	**23,42**	**16,92**	**17,30**

Fontes: Bôlsa de Mercadorias da Bahia e Bôlsa de Mercadorias de New York.
Nota: Dados sujeitos a retificação.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

Exportação Brasileira

QUADRO 4.2-A — 1958/1965

PERÍODO	CAFÉ EM GRÃO			ALGODÃO EM RAMA			CACAU (*)		
	Sacas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Ton. 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Ton. 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000
1958	12 882	25 340	687,5	40,0	1 514	24,7	119,8	5 076	115,0
1959	17 436	50 128	733,0	77,3	5 166	35,5	98,5	6 598	85,2
1960	16 817	59 377	712,7	95,3	8 324	45,6	149,3	8 295	94,2
1961	16 967	78 778	710,4	165,0	28 792	88,5	119,8	11 343	60,9
1962	16 376	101 457	642,6	215,9	41 395	112,2	72,0	14 193	41,1
1963	19 511	186 834	747,9	221,8	65 009	114,2	83,3	28 263	50,8
1964	14 944	406 239	759,7	216,9	121 748	108,3	85,7	51 325	45,7
1965									
Janeiro	554	23 365,2	30,4	12,0	9 561,0	6,0	0,8	516,7	0,4
Fevereiro	1 160	49 007,6	62,9	11,7	9 917,6	5,8	3,5	3 305,2	1,8
Março	790	33 883,3	43,8	9,7	8 492,2	4,8	14,9	11 222,9	6,4
Abril	764	32 542,2	41,9	9,2	7 958,8	4,5	10,3	7 098,4	3,9
Maio	2 666	31 610,6	39,3	22,0	19 298,2	10,7	2,6	3 541,1	1,9
Junho	1 005	44 427,2	53,2	26,3	23 145,6	12,8	2,7	2 822,2	1,5
1.º semestre	**5 016**	**214 836,1**	**271,5**	**90,9**	**78 373,4**	**44,6**	**34,8**	**28 506,5**	**15,9**
Julho	1 253	54 913,2	63,4	35,8	31 897,3	17,6	4,1	2 936,9	1,6
Agôsto	1 368	61 441,3	71,6	14,9	12 999,5	7,1	13,1	7 816,8	4,3
Setembro	1 505	67 067,4	77,1	21,1	18 321,9	10,1	10,9	5 712,4	3,1
Outubro	1 492	67 640,3	77,4	10,3	9 142,4	5,0	12,8	7 557,4	4,1
Novembro	1 488	66 733,9	75,7	10,8	10 105,7	5,4	13,0	8 883,8	4,8
Dezembro									

Fonte: S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Nota: Dados sujeitos a retificação.
(*) No total de Cacau não estão incluídos Torta de Cacau e Chocolate.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

QUADRO 4.3

1958/1965

PERÍODO	CÊRAS VEGETAIS (2.7400/99)			MADEIRAS (2.22/2.23/2.24)			MINÉRIOS (2.3700/99)			ÓLEOS VEGETAIS (2.7300/99)		
	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000
1958	11,5	1 152,8	18,1	738,6	3 824,6	55,7	3 503,0	5 155,4	73,8	64,2	1 345,1	16,8
1959	10,2	1 610,5	16,1	539,1	4 434,4	41,3	4 913,9	7 869,5	77,4	55,3	1 198,7	11,8
1960	11,8	3 304,2	18,7	638,7	8 445,6	47,3	6 127,5	15 655,5	87,9	52,0	2 234,8	12,1
1961	11,1	3 595,3	14,6	729,2	12 901,6	51,9	7 160,1	24 748,9	94,8	108,7	7 095,4	27,8
1962	10,2	3 730,9	11,1	373,2	15 415,4	42,6	8 365,8	35 072,4	97,8	85,0	7 815,8	21,3
1963	11,8	5 614,2	10,5	586,0	24 130,3	43,9	8 795,4	47 498,9	87,9	99,3	12 444,0	25,0
1964	11,3	11 531,8	10,5	758,1	65 423,1	57,7	10 569,0	126 784,5	102,6	125,4	35 568,4	29,4
1965												
Janeiro	1,1	1 836,5	1,1	52,2	7 026,7	4,2	973,9	17 724,3	10,2	9,3	3 342,8	2,1
Fevereiro	1,0	1 761,3	1,0	72,9	9 863,8	5,7	899,5	14 796,7	8,2	9,4	3 259,1	2,0
Março	1,5	2 275,8	1,3	70,7	10 421,2	6,0	777,0	13 522,8	7,7	18,9	7 380,6	4,3
Abril	1,2	2 009,3	1,1	72,2	10 513,6	5,9	1 213,7	17 405,8	9,7	17,3	7 118,7	4,1
Maio	1,0	1 788,7	1,0	75,7	11 233,8	6,2	1 091,4	17 841,3	10,0	19,6	8 174,3	4,6
Junho	0,8	1 383,8	0,8	74,2	10 962,7	6,1	1 337,7	27 252,9	14,9	13,0	4 509,6	2,6
Julho	1,2	1 807,6	1,0	80,9	11 867,9	6,6	1 362,5	27 286,4	15,0	12,0	4 324,9	2,4
Agôsto	0,9	1 350,1	0,7	65,0	9 938,2	5,5	1 246,3	20 310,8	11,2	11,3	5 137,4	2,8
Setembro	0,8	1 325,6	0,7	63,8	9 392,9	5,2	1 227,9	22 353,9	12,3	10,7	3 492,9	2,0
Outubro	0,9	1 380,8	0,7	72,4	10 910,1	6,0	1 282,0	21 773,9	11,9	10,1	3 308,6	1,8
Novembro	1,0	1 386,4	0,7	65,5	10 303,9	5,5	1 286,4	28 333,1	14,6	18,6	6 783,7	3,7
Dezembro												

(*) Total Geral menos : café, algodão e cacau.
NOTA : Dados sujeitos a retificação.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

1958/1965

QUADRO 4.3 (Continuação)

PERÍODO	AÇÚCAR (460.00/99)			FRUTAS (4.5000/99 - 4.5100/99 - 4.5300/99)			FUMO (2.2881/99)			OUTROS PRODUTOS (*)		
	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000
1958	758,6	4 633,7	57,4	387,9	2 502,7	29,2	30,4	1 165,3	15,5	2 802,8	43 969,4	976,3
1959	616,7	5 109,0	42,7	351,9	2 726,0	20,7	24,3	1 255,4	12,8	3 381,2	85 252,7	1 059,6
1960	770,9	10 066,1	57,9	375,1	4 353,7	23,0	31,3	3 404,2	18,8	2 611,1	99 679,5	1 003,2
1961	783,5	15 151,0	65,8	391,9	3 272,5	12,1	49,2	6 706,2	26,6	2 165,6	58 521,2	248,2
1962	415,2	15 236,8	39,6	343,3	3 748,7	10,2	41,6	8 845,8	23,7	1 279,9	62 282,6	198,1
1963	534,0	39 362,9	72,6	353,3	5 094,5	9,3	44,2	13 264,7	24,2	2 239,4	120 791,0	219,7
1964	253,0	36 377,9	33,2	341,5	1 351,1	10,7	60,3	29 178,9	28,3	126,8	280 805,0	242,1
1965												
Janeiro	34,0	5 597,0	3,4	12,4	721,0	0,4	7,6	4 991,6	3,3	87,5	21 524,5	13,6
Fevereiro	26,2	2 909,2	1,6	15,7	851,4	0,5	4,2	2 636,9	1,7	121,7	46 719,0	27,3
Março	59,4	6 623,7	3,7	24,0	1 210,0	0,7	2,5	1 811,3	1,2	156,1	53 555,3	25,2
Abril	41,8	4 777,6	2,7	24,1	1 242,1	0,7	4,2	2 864,0	1,8	169,9	52 850,8	29,6
Maio	35,7	5 201,8	2,9	34,8	2 555,9	1,4	1,9	1 223,5	0,8	194,3	58 493,2	32,6
Junho	35,0	4 596,3	2,5	50,7	3 605,7	2,0	3,6	2 737,8	1,6	170,9	61 872,4	34,0
Julho	113,9	16 281,1	9,0	59,7	9 540,9	5,3	2,1	1 507,9	0,9	198,0	59 711,7	32,8
Agôsto	111,7	14 616,9	8,0	44,5	3 183,4	1,8	2,4	2 143,9	1,2	305,8	79 187,8	43,6
Setembro	72,1	10 441,1	5,7	46,4	3 910,8	2,2	3,2	3 590,9	2,1	411,5	94 318,7	51,8
Outubro	39,7	4 243,2	2,3	32,3	2 648,4	1,4	7,6	7 345,1	4,0	246,9	73 584,1	40,5
Novembro	121,5	13 784,7	7,5	38,5	3 690,4	2,0	6,6	6 701,4	3,6	214,4	59 481,4	33,4
Dezembro												

NOTA : Dados sujeitos a retificação.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 4.4

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL
SEGUNDO AS GRANDES CLASSES DE PRODUTOS
1958/1965

Equiv. : Ton 1 000

PERÍODO	EXPORTAÇÃO (FOB)					IMPORTAÇÃO (CIF)						
									Manufaturas			
	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Manufaturas	Animais vivos	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Total	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Máquinas, veículos, pertences e acessórios	Animais vivos
1958	8 297	5 991	2 287	19	0	14 203	11 078	1 710	1 414	734	259	1
1959	9 882	7 454	2 402	25	1	14 345	10 735	2 016	1 594	628	243	0
1960	10 617	7 868	2 651	98	0	15 609	11 639	2 267	1 703	825	219	0
1961	12 716	9 775	2 869	72	0	15 858	12 219	2 134	1 505	735	222	0
1962	12 361	10 124	2 178	59	0	16 785	12 692	2 507	1 579	772	199	7
1963	14 140	10 768	3 256	116	0	17 666	13 223	2 488	1 936	954	160	19
1964	14 587	12 196	2 037	354	0	18 173	13 907	2 915	1 350	706	195	1
1965												
Janeiro	1 224,1	1 081,6	102,3	40,2	0	1 643,1	1 387,1	151,5	104,5	67,1	5,2	0
Fevereiro	1 233,8	1 003,8	173,9	56,1	0	1 528,6	1 207,9	200,2	120,5	71,8	4,4	0
Março	1 182,2	906,8	233,9	41,5	0	1 344,2	1 145,2	56,3	142,7	95,1	4,3	0
Abril	1 610,1	1 352,6	217,1	37,2	0	1 306,9	1 081,9	112,3	112,7	64,9	5,8	0
Maio	1 523,3	1 244,3	178,1	100,3	0	1 234,6	984,8	112,2	137,6	79,0	6,7	0
Junho	1 775,2	1 493,2	240,8	41,2	0	1 068,2	784,4	123,9	159,9	97,4	8,0	0
Julho	1 945,4	1 640,6	345,7	59,1	0	1 351,1	1 045,9	164,2	141,0	83,0	9,6	0
Agôsto	1 898,0	1 412,0	426,1	59,9	0	1 128,6	856,2	174,6	97,8	58,7	8,6	0
Setembro	1 961,7	1 412,4	499,8	49,5	0	1 305,6	1 047,6	191,1	66,9	33,9	7,7	0
Outubro	1 804,6	1 428,6	351,3	24,7	0	1 732,4	1 316,8	299,6	116,0	74,4	6,1	0
Novembro	1 865,3	1 417,7	422,8	23,7	11	1 684,9	1 269,7	291,4	123,8	79,5	9,2	0
Dezembro												

(*) Estimativa.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 4.6

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL
SEGUNDO AS GRANDES CLASSES DE PRODUTOS
1958/1965

Unidade : US$ 1 000 000

PERÍODO	EXPORTAÇÃO (FOB)					IMPORTAÇÃO (CIF)						
									Manufaturas			
	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Manufaturas	Animais vivos	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Total	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Máquinas, veículos, pertences e acessórios	Animais vivos
1958	1 242,9	274,3	945,3	23,3	0	1 352,7	388,3	163,0	800,9	131,5	520,5	0
1959	1 281,8	291,1	967,2	23,5	0	1 374,4	373,5	179,6	821,3	117,0	501,1	0
1960	1 268,8	398,9	935,9	34,0	0	1 462,0	403,9	198,2	859,9	139,3	519,7	0
1961	1 402,9	420,5	934,7	47,7	0	1 460,0	396,8	198,9	864,3	145,8	519,7	0
1962	1 214,2	386,6	792,2	35,4	0	1 475,0	326,6	238,4	910,0	163,0	503,4	0
1963	1 406,5	397,4	968,1	41,0	0	1 486,3	332,8	250,7	898,2	179,5	436,5	5
1964	1 429,9	433,7	920,9	75,2	0,1	1 263,4	308,9	296,6	657,9	148,1	341,7	0
1965												
Janeiro	75,1	32,6	38,4	4,1	0	85,6	27,9	15,7	42,0	12,4	14,8	0
Fevereiro	118,6	32,2	73,5	12,8	0	86,4	24,3	19,2	42,9	14,4	12,7	0
Março	105,1	32,8	64,7	7,6	0	78,0	24,6	9,9	43,5	15,0	13,5	0
Abril	105,9	36,3	61,7	4,6	0	80,0	21,8	10,4	47,8	13,7	17,4	0
Maio	111,4	42,9	52,2	12,3	0	89,7	22,7	12,9	54,1	16,6	18,5	0
Junho	132,0	47,3	75,7	9,0	0	94,5	18,6	13,7	62,2	20,1	22,0	0
Julho	155,6	53,1	90,5	12,0	0	101,6	21,9	16,7	63,0	17,5	26,2	0
Agôsto	157,8	40,8	107,2	9,8	0	86,2	18,7	17,0	50,5	12,8	22,8	0
Setembro	172,3	45,3	110,1	16,9	0	78,1	19,4	17,5	41,2	9,8	20,2	0
Outubro	155,1	40,2	104,9	10,0	0	98,7	26,2	25,6	46,9	13,0	19,0	0
Novembro	155,9	41,5	105,0	9,4	0	98,2	24,4	24,3	49,5	12,7	22,8	0
Dezembro												

(*) Estimativa.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA (FOB)

Principais Países

1958/1965

QUADRO 4.7

Equiv. : US$ 1 000

PERÍODO	TOTAL GERAL	ESTADOS UNIDOS	ALEMANHA OCIDENTAL	PAÍSES BAIXOS	ARGENTINA	REINO UNIDO	FRANÇA	ITÁLIA	SUÉCIA	JAPÃO	BÉLGICA/LUXEMBURGO	ESPANHA	OUTROS
1958	1 242 985	534 402	79 677	46 550	107 006	53 554	41 233	33 627	43 238	24 509	17 798	12 451	248 940
1959	1 281 968	592 141	90 130	57 649	48 879	72 528	42 371	41 326	37 404	30 751	25 842	8 963	239 984
1960	1 268 772	563 659	102 368	51 648	56 392	64 574	43 130	38 732	41 536	30 763	25 294	14 541	236 135
1961	1 402 970	562 773	113 986	70 942	67 436	61 873	50 621	47 761	43 652	42 611	30 062	29 827	281 426
1962	1 214 187	484 793	109 660	73 583	48 462	53 887	40 858	35 174	43 378	29 070	30 216	16 845	248 261
1963	1 406 480	539 919	111 564	108 831	46 204	55 440	53 863	83 300	42 953	31 517	36 048	12 966	292 875
1964	1 429 788	474 340	133 594	79 035	90 819	62 977	50 883	67 841	51 344	27 831	41 514	12 664	336 946
1965 (*)	1 289 065	247 346	74 389	71 010	30 302	10 000	24 821	20 555	27 553	10 823	5 292	102 055	254 550
1965													
Janeiro	75 056	21 006	6 788	4 658	6 998	3 507	4 606	3 788	3 254	1 737	1 294	1 475	15 945
Fevereiro ..	118 624	37 586	10 292	5 021	10 561	3 819	3 825	2 174	6 689	1 299	2 918	1 653	32 787
Março	105 114	33 176	7 807	6 157	9 265	5 173	5 140	2 903	2 435	1 474	2 013	1 708	27 863
Abril	105 887	29 496	9 507	4 554	11 510	6 550	5 111	3 359	4 418	1 638	3 240	2 138	24 366
Maio	111 448	33 992	9 406	6 400	14 046	62 201	3 005	3 717	1 386	3 081	2 535	1 867	25 813
Junho	132 033	37 314	12 611	10 079	11 886	5 462	5 112	6 136	4 419	3 741	5 808	3 158	26 307
Julho	155 630	49 915	14 376	6 968	16 023	7 157	4 680	8 717	5 133	3 880	4 464	2 719	31 598
Agôsto	157 825	55 522	13 762	7 870	11 808	5 892	4 042	10 601	2 342	3 002	7 260	2 149	33 572
Setembro ..	172 308	54 286	14 219	7 694	12 210	4 003	3 753	18 589	7 260	3 993	6 252	1 612	38 438
Outubro ...	155 138	50 986	13 524	7 491	13 416	5 085	5 245	10 093	6 600	2 380	4 722	2 917	32 679
Novembro .	155 900	55 330	14 639	7 771	13 087	4 702	5 133	9 451	5 538	1 832	4 507	992	32 918
Dezembro .													

QUADRO 4.8

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

IMPORTAÇÃO BRASILEIRA (CIF)

Principais Países

1958/1965

Equiv. : US$ 1 000

PERÍODO	TOTAL GERAL	ESTADOS UNIDOS	ALEMANHA OCIDENTAL	VENEZUELA	JAPÃO	ANTILHAS HOLANDESAS	REINO UNIDO	ITÁLIA	FRANÇA	DINAMARCA	ARÁBIA SAUDITA	ARGENTINA	OUTROS
1958	1 352 881	482 692	141 779	137 808	33 274	66 504	43 852	29 291	28 523	15 686	18 489	88 089	266 894
1959	1 374 473	461 329	141 736	110 503	26 801	56 200	37 498	29 789	43 143	23 280	21 674	104 537	317 983
1960	1 462 138	443 124	145 592	114 498	37 930	59 705	51 185	38 375	68 600	28 633	20 813	94 868	358 815
1961	1 460 093	514 714	140 744	99 499	79 354	54 199	47 432	43 565	42 650	39 386	37 192	29 817	331 741
1962	1 475 044	457 056	152 064	107 709	60 212	24 372	46 305	42 467	65 728	16 956	40 470	85 541	367 464
1963	1 486 848	456 519	134 290	97 539	61 699	20 314	52 820	45 003	77 370	19 240	47 799	87 955	386 300
1964	1 263 450	435 828	103 261	91 008	33 811	19 902	37 462	26 431	51 110	15 852	18 805	116 312	313 668
1965 (*)	878 696	403 281	112 292	66 892	117 723	52 851	44 519	70 077	43 937	26 228	40 509	21 397	289 359
1965													
Janeiro	85 638	28 934	6 052	6 882	2 381	1 306	2 339	1 292	1 886	1 476	—	6 620	26 470
Fevereiro .	86 360	17 754	6 635	9 912	2 908	1 434	3 060	1 119	2 579	915	—	16 246	23 798
Março	77 982	14 927	7 559	9 514	2 186	1 037	2 899	1 868	3 939	2 102	—	5 285	26 666
Abril	79 994	21 894	7 929	6 909	2 506	982	2 142	1 622	2 266	1 032	—	9 291	23 421
Maio	89 661	28 387	7 186	6 693	4 071	1 333	2 845	1 709	3 176	1 016	—	7 638	25 607
Junho	101 624	29 065	8 194	8 025	5 222	378	2 702	2 917	3 038	972	—	12 295	28 816
Julho	86 245	20 984	9 313	5 711	2 220	813	2 178	2 081	2 973	875	—	11 704	27 393
Agôsto	78 062	22 227	5 985	5 813	2 150	1 099	2 077	4 129	2 043	693	1 083	9 299	21 464
Setembro ..	98 954	31 527	7 337	5 814	2 665	1 038	1 965	1 499	2 136	663	4 209	14 752	25 049
Outubro ...	98 194	31 241	11 376	5 452	1 911	1 674	1 970	1 935	1 641	1 447	4 276	13 756	21 515
Novembro .													
Dezembro .													

(*) Jan.º/out.º de 1965.
FONTES : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda e CACEX.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

IMPORTAÇÕES — CIF

EM BENS E MERCADORIAS

1963/1965

QUADRO 4.9 — Unidade : US$ 1 000 000

PERÍODO	TOTAL GERAL	SEM COBERTURA CAMBIAL						TOTAL COM COBERTURA CAMBIAL
		Investimentos diretos	Financiamentos		Pagamentos em cruzeiros	Doações Assist. Técnica e outras sem cobertura cambial	Total sem cobertura cambial	
			Particulares	Governamentais				
1963								
1.º Trimestre	320,3	7,9	4,6	21,5	20,1	3,6	57,7	262,6
2.º Trimestre	355,4	3,5	15,6	15,5	26,1	5,9	66,6	288,4
1.º Semestre	675,3	11,4	20,2	37,0	46,2	9,5	124,3	551,0
3.º Trimestre	407,2	5,4	22,0	43,2	2,2	7,2	80,0	327,2
4.º Trimestre	404,3	3,4	15,9	62,1	11,6	5,3	101,3	303,0
2.º Semestre	811,5	8,8	37,9	105,3	16,8	12,5	181,3	630,2
TOTAL	1 486,8	[illegible]	58,1	[illegible]	63,0	22,0	305,6	1 181,2
1964								
1.º Trimestre	274,3	2,9	6,7	20,0	7,0	4,8	41,4	232,9
2.º Trimestre	328,8	1,6	10,2	26,1	21,9	7,0	66,8	262,0
1.º Semestre	603,1	4,5	16,9	46,1	28,9	11,8	108,2	494,9
3.º Trimestre	333,2	1,2	4,5	31,4	46,3	6,7	90,1	243,1
4.º Trimestre	327,6	1,2	5,3	19,2	51,3	11,3	88,2	239,4
2.º Semestre	660,8	2,4	9,8	50,6	97,6	17,9	178,3	482,5
TOTAL	1 263,9	6,9	26,7	96,7	126,5	29,7	286,5	977,4
1965 (*)								
Janeiro	85 637	314	698	2 183	6 100	[illegible]	11 326	74 311
Fevereiro	86 360	436	189	3 141	1 137	[illegible]	5 517	80 [illegible]
Março	[illegible]	312	247	1 416	44	[illegible]	[illegible]	74 165
1.º Trimestre	249 579	1 062	1 134	5 740	7 281	[illegible]	[illegible]	229 319
Abril	[illegible]	299	655	4 754	877	[illegible]	[illegible]	71 576
Maio	[illegible]	366	888	6 715	25 (*)	[illegible]	[illegible]	78 759
Junho	91 476	476	590	8 618	1 349 (*)	[illegible]	[illegible]	80 100
2.º Trimestre	[illegible]	1 141	2 133	[illegible]	2 251	[illegible]	[illegible]	230 435
1.º Semestre	[illegible]	2 203	3 267	[illegible]	9 532	[illegible]	[illegible]	459 754
Julho	[illegible]	262	2 521	4 832	80	[illegible]	11 126	90 498
Agôsto	[illegible]	530	3 593	3 074	7	[illegible]	10 072	76 173
Setembro	[illegible]	1 211	3 663	4 045	85	[illegible]	11 347	66 315
3.º Trimestre	265 931	1 993	9 719	11 951	122	[illegible]	32 945	232 986
Outubro								
Novembro								
Dezembro								
4.º Trimestre								
2.º Semestre								
TOTAL (I + II)								

(*) Estimativa.

FONTES : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda e CACEX.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

DISTRIBUIÇÃO E LICITAÇÃO DE PROMESSAS DE LICENÇA EM TÔDAS AS BÔLSAS DO PAÍS

CATEGORIA ESPECIAL (*)

QUADRO 5.1

MOEDAS PRAZO DE ENTREGA	MOVIMENTO DO MÊS DE OUTUBRO DE 1965				MOVIMENTO ACUMULADO : JUL./OUT. DE 1965			
	Distribuído US$ 1 000	Licitado US$ 1 000	Ágio médio ponderado Cr$/US$	Ágio a recolher Cr$ 1 000	Distribuído US$ 1 000	Licitado US$ 1 000	Ágio médio ponderado Cr$/US$	Ágio a recolher Cr$ 1 000
TOTAL GERAL	555,2	151,1	4 412	666 593	2 359,6	582,7	3 906	2 278 198
US$ Americano — 150 dias	124,0	123,9	4 381	542 785	527,0	514,9	3 913	2 015 274
US$ Convênio — pronta	431,2	27,2	4 552	123 808	1 830,0	65,2	3 898	253 368
Grécia	—	—	—	—	7,8	7,8	3 433	26 074
Israel	—	—	—	—	0,1	0,1	3 424	342
Polônia	—	—	—	—	1,1	1,1	3 276	3 276
Portugal	20,9	20,9	4 484	93 713	42,5	42,5	3 956	166 172
R.D.A.	1,7	1,7	4 777	8 121	1,7	1,7	4 060	8 121
Tchecoslováquia	4,6	4,6	4 777	21 974	12,0	12,0	4 115	49 383
Outros	404,0	—	—	—	1 764,8	—	—	—
Dan.Kr.	—	—	—	—	2,6	2,6	3 185	9 556

(*) Item III da Instrução 204, da extinta SUMOC, de 13-3-1961.

TAXAS DE CAMBIO

COTAÇÕES DO DÓLAR

MERCADO DE TAXA LIVRE

Outubro de 1965

QUADRO 5.2 — Cr$/US$

DIAS	DÓLARES-CONVÊNIO (1) (*)		BANCO DO BRASIL (1) (*)		RIO DE JANEIRO		
					Outros Bancos		Bôlsa (2)
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	Média
1	1 825	1 850	1 825	1 850			
2 (Sábado)					1 840	1 850	1 850
3 (Domingo)							
4	1 825	1 850	1 825	1 850			
5	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 849
6	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 850	1 850
7	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 850	1 850
8	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 850	1 849
9 (Sábado)					1 835	1 850	1 849
10 (Domingo)							
11	1 825	1 850	1 825	1 850			
12	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 849
13	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 849
14	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 848
15	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 850
16 (Sábado)					1 835	1 845	1 850
17 (Domingo)							
18	1 825	1 850	1 825	1 850			
19	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 850
20	1 825	1 850	1 825	1 850	1 840	1 850	1 848
21	1 825	1 850	1 825	1 850	1 840	1 850	1 850
22	1 825	1 850	1 825	1 850	1 840	1 850	1 850
23 (Sábado)					1 840	1 850	1 850
24 (Domingo)							
25	1 825	1 850	1 825	1 850			
26	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 848
27	1 825	1 850	1 825	1 850	1 845	1 850	1 850
28	1 825	1 850	1 825	1 850	1 845	1 850	1 849
29	1 825	1 850	1 825	1 850	1 845	1 850	1 850
30 (Sábado)					1 845	1 850	1 850
31 (Domingo)							

(*) Taxas vigorantes em todo o País.
FONTES : (1) Banco do Brasil — Carteira de Câmbio. (2) Câmara Sindacol da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

QUADRO 5.3

TAXAS DE CÂMBIO

COTAÇÕES DO DÓLAR

MERCADO DE TAXA LIVRE

1963/1965

Cotações em cruzeiros por unidade

PERÍODO	DÓLARES-CONVÊNIO (1)		BANCO DO BRASIL (1)		RIO DE JANEIRO		
					Outros Bancos		Bôlsa (2)
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	Média
1963							
Janeiro	437	452	460	475	460	475	475
Fevereiro	437	452	460	475	460	475	475
Março	437	452	460	475	460	475	475
Abril	570	590	600	620	600	620	620
Maio	570	590	600	620	600	620	620
Junho	570	590	600	620	600	620	620
Julho	570	590	600	620	600	620	620
Agôsto	570	590	600	620	600	620	620
Setembro	570	590	600	620	600	620	620
Outubro	570	590	600	620	600	620	620
Novembro	570	590	600	620	600	620	620
Dezembro	570	590	600	620	600	620	620
1964							
Janeiro	570	590	600	620	600	620	620
Fevereiro	570	590	600	620	1 140	1 180	1 168
Março	1 102	1 142	1 160	1 200	1 240	1 280	1 250
Abril	1 102	1 142	1 160	1 200	1 160	1 200	1 191
Maio	1 102	1 142	1 160	1 200	1 160	1 200	1 200
Junho	1 102	1 142	1 160	1 200	1 180	1 220	1 200
Julho	1 102	1 142	1 160	1 200	1 180	1 215	1 200
Agôsto	1 154	1 194	1 215	1 255	1 430	1 470	1 263
Setembro	1 472	1 532	1 550	1 610	1 560	1 610	1 610
Outubro	1 472	1 532	1 550	1 610	1 555	1 605	1 605
Novembro	1 472	1 532	1 550	1 610	1 555	1 605	1 609
Dezembro	1 734	1 759	1 825	1 850	1 825	1 850	1 850
1965							
Janeiro	1 734	1 759	1 825	1 850	1 825	1 850	1 850
Fevereiro	1 734	1 759	1 825	1 850	1 840	1 860	1 849
Março	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Abril	1 734	1 759	1 825	1 850	1 825	1 840	1 850
Maio	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 836
Junho	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Julho	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Agôsto	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Setembro	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 850
Outubro	1 825	1 850	1 825	1 850	1 845	1 850	1 850
Novembro	2 200	2 220	2 200	2 220	2 205	2 215	2 220
Dezembro	2 200	2 220	2 200	2 220	2 205	2 215	2 220

(1) Banco do Brasil — Carteira de Câmbio.
(2) Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

VALOR DOS EQUIPAMENTOS ESTRANGEIROS AUTORIZADOS A INGRESSAR NO PAÍS ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS DIRETOS E FINANCIAMENTOS, A MÉDIO E LONGO PRAZOS, DE PROJETOS ESPECÍFICOS (1)

Por Regiões Geo-Econômicas e Países de Procedência

QUADRO 6.1 — Período : Janeiro/61 a Junho/65 — Equiv. : US$ 1 000

REGIÕES GEO-ECONÔMICAS E PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	1961		1962		1963		1964		1965 - JAN./JUN.	
	Investimentos	Financiamentos (2)	Investimentos	Financiamentos (3)	Investimentos	Financiamentos (4)	Investimentos (*)	Financiamentos (5)	Investimentos	Financiamentos
TOTAL GERAL (1 a 4)	39 228	115 801	20 263	212 665	4 518	180 850	4 829	192 864	3 657	120 398
1 — Hemisfério Ocidental	21 316	50 967	7 740	79 034	1 123	89 833	1 168	141 842	180	93 320
Argentina	122	—	132	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	9 110	—	96	12 787	—	3 744	—	—	—	—
Cuba	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estados Unidos	10 778	50 967	4 913	62 726	1 123	86 089	1 168	141 018	180	92 049
México	—	—	—	—	—	—	—	821	—	271
Panamá	1 287	—	2 593	3 521	—	—	—	—	—	—
Uruguai	—	—	20	—	—	—	—	—	—	—
Venezuela	—	—	116	—	—	—	—	—	—	—
2 — Mercado Comum Europeu	9 565	37 516	9 045	105 287	1 998	36 184	2 789	22 232	2 901	3 169
Alemanha Ocidental	4 [illegible]	19 [illegible]	5 [illegible]	3 832	615	[illegible]	1 375	16 461	13	2 485
Bélgica-Luxemburgo	1 7[illegible]	120	400	—	740	[illegible]	—	—	—	—
França	[illegible]	11 298	56	43 513	291	3 749	427	2 600	—	229
Holanda	1 [illegible]	—	561	—	148	—	987	—	1 628	—
Itália	866	6 733	2 061	59 942	204	16 451	—	3 171	1 260	455
3 — Associação Européia de Comércio Livre	7 322	8 910	3 478	18 786	554	12 582	481	12 872	576	4 316
Dinamarca	—	458	—	2 712	—	1 482	—	958	—	204
Finlândia	660	—	62	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	11	—	—	615	—	—	—	—
Reino Unido	1 938	3 652	1 [illegible]	12 332	129	9 [illegible]	45	6 980	22	3 431
Suécia	129	219	[illegible]	1 [illegible]	11	—	436	924	171	537
Suíça	4 595	4 581	1 656	1 903	414	517	—	4 010	383	144
4 — Outros	1 025	18 408	—	7 558	843	42 251	391	15 918	—	20 593
Espanha	—	—	—	—	—	—	—	508	—	—
Hungria	—	—	—	—	—	112	—	155	—	—
Iugoslávia	—	7 486	—	3 178	—	12 [illegible]	—	628	—	—
Japão	33	10 819	—	3 321	843	27 [illegible]	391	1 380	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Liechtenstein	992	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Democrática Alemã	—	—	—	131	—	—	—	8 616	—	1 638
Tchecoslováquia	—	103	—	925	—	1 871	—	4 672	—	—

(1) As cifras relativas ao presente quadro representam o valor dos equipamentos estrangeiros autorizados a ingressar no País, através de investimentos diretos e financiamentos. Os ingressos efetivos, ou seja, as parcelas incorporadas à economia nacional são apresentados em outro local deste Boletim (Quadro 4.9). (2) Não inclui reduções ou cancelamentos de certificados; reduções no período : 7 092 mil dólares. (3) Idem. Reduções no período : 12 817 mil dólares. (4) Idem. Reduções no período : 2 897 mil dólares. (5) Idem. Reduções no período : 7 448 mil dólares. (*) Dados revistos.

FONTES : **Investimentos** — Licenças emitidas pela Carteira de Comércio Exterior; **Financiamentos** — Certificados de Autorizaço emitidos pelo Banco Central.
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

VALOR DOS EQUIPAMENTOS ESTRANGEIROS AUTORIZADOS A INGRESSAR NO PAÍS ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS DIRETOS E FINANCIAMENTOS, A MÉDIO E LONGO PRAZOS, DE PROJETOS ESPECÍFICOS (1)

Segundo os Setores de Aplicação

QUADRO 6.2 — Período : Janeiro/61 a Junho/65 — Equiv. : US$ 1 000

SETORES DE APLICAÇÃO	1961		1962		1963		1964		1965 - JAN./JUN.	
	Investimentos	Financiamentos (2)	Investimentos	Financiamentos (3)	Investimentos	Financiamentos (4)	Investimentos (*)	Financiamentos (5)	Investimentos	Financiamentos
TOTAL GERAL	39 228	115 801	20 263	212 665	4 518	180 850	4 829	192 864	3 657	120 398
A) Setor Energia	—	19 129	133	61 271	—	88 996	—	80 690	—	20 533
Energia elétrica	—	13 902	—	51 369	—	59 003	—	60 698	—	20 509
Energia nuclear	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvão mineral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Petróleo (produção)	—	4 129	133	7 228	—	7 101	—	5 968	—	—
Petróleo (refinação)	—	1 098	—	2 674	—	22 892	—	14 024	—	24
B) Setor de Transportes	—	46 436	—	84 464	—	27 066	—	27 038	—	47 060
Ferrovias (reaparelhamento)	—	32 150	—	24 783	—	4 664	—	2 932	—	18 903
Ferrovias (construção)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodovias (pavimentação)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22 433
Rodovias (construção)	—	—	—	1 118	—	591	—	16 292	—	3 400
Portos e dragagens	—	—	—	87	—	—	—	—	—	—
Marinha Mercante	—	14 286	—	—	—	—	—	—	—	993
Transportes aeroviários	—	—	—	58 476	—	21 811	—	7 814	—	1 331
C) Setor Alimentação	3 964	300	5 797	13 475	—	6 604	384	1 018	—	225
Produção agrícola (trigo)	—	—	—	—	—	—	—	628	—	—
Armazéns e silos	—	—	—	—	—	91	—	—	—	—
Armazéns frigoríficos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matadouros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mecanização da agricultura	3 964	—	5 797	577	—	6 513	384	390	—	225
Fertilizantes	—	300	—	12 898	—	—	—	—	—	—
D) Setor Indústria de Base	23 536	38 983	5 913	30 221	3 669	16 704	3 285	37 764	642	30 974
Siderurgia	2 810	33 039	—	2 644	—	5 095	—	19 271	82	965
Alumínio	2 247	—	14	—	—	—	—	—	—	—
Materiais não ferrosos	339	—	—	—	—	230	—	696	—	—
Cimento	1 280	2 406	—	2 844	—	303	—	39	—	129
Álcalis	—	224	188	3 521	724	—	—	756	—	694
Celulose e papel	6 444	47	—	1 309	—	1 008	—	4 000	—	—
Borracha	—	—	2	18 276	—	1 814	—	5 701	—	—
Exportação de minério	—	—	—	680	—	7 412	—	2 818	—	28 800
Indústria de automóveis	3 479	2 680	3 711	816	353	—	525	1 005	19	—
Construção naval	1 636	—	54	—	534	842	123	1 874	—	—
Indústria mecânica e de material pesado	5 301	587	1 944	131	2 058	—	2 632	1 604	541	386
E) Setor Educação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4 996
Pessoal técnico	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4 996
F) Outros Setores	11 723	10 958	8 420	23 234	849	41 480	1 160	46 354	3 015	16 610

(1) As cifras relativas ao presente quadro representam o valor dos equipamentos estrangeiros autorizados a ingressar no País, através de investimentos diretos e financiamentos. Os ingressos efetivos, ou seja, as parcelas incorporadas à economia nacional são apresentados em outro local dêste Boletim (Quadro 4.9). (2) Não inclui reduções ou cancelamentos de certificados; reduções no período : 7 092 mil dólares. (3) Idem. Reduções no período : 12 817 mil dólares. (4) Idem. Reduções no período : 2 897 mil dólares. (5) Idem. Reduções no período : 7 448 mil dólares. (*) Dados revistos.

FONTES : Investimentos — Licenças emitidas pela Carteira de Comércio Exterior; **Financiamentos** — Certificados de Autorização emitidos pelo Banco Central.
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

EMPRÉSTIMOS EXTERNOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS (1)

VALOR DE PRINCIPAL

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.3

Unidade: US$ 1 000

FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO ÁREAS MONETÁRIAS NATUREZA DA ENTIDADE CREDORA	VALOR DOS CRÉDITOS ABERTOS NO EXTERIOR (A)	TOTAL UTILIZADO (3) (B)	AMORTIZAÇÕES (C)	SALDO DEVEDOR DE PRINCIPAL (D = B − C)
TOTAL GERAL (I + II)	4 096 401	3 766 799	1 122 237	2 644 562
I — PARA FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS (2)	2 074 066	2 074 066	627 839	1 446 227
1 — **Moedas Conversíveis** (1.1 + 1.2)	1 969 413	1 969 413	584 131	1 385 282
1.1 — Entidades Oficiais Estrangeiras	827 499	827 499	193 070	634 429
BID	167 153	167 153	28	167 125
BIRD	143 700	143 700	35 110	108 590
EXIMBANK	369 801	369 801	149 270	220 531
AID	136 101	136 101	—	136 101
Outras Agências Financeiras do Govêrno dos Estados Unidos	10 744	10 744	8 662	2 082
1.2 — Entidades Privadas Estrangeiras	1 141 914	1 141 914	391 061	750 853
Alemanha	173 618	173 618	72 195	101 423
Bélgica	12 923	12 923	3 257	9 666
Canadá	29 [illegible]	29 365	2 [illegible]	26 [illegible]
Espanha	13 844	13 844	6 543	7 301
Estados Unidos	352 661	352 661	126 [illegible]	226 [illegible]
Finlândia	8 830	8 830	3 473	5 357
França	162 176	162 176	80 800	81 376
Holanda	7 371	7 371	4 672	2 699
Itália	155 449	155 449	29 926	125 523
Japão	124 828	124 828	10 423	114 405
México	1 094	1 094	—	1 094
Noruega	615	615	100	515
Reino Unido	67 979	67 979	38 925	29 054
Suécia	15 031	15 031	6 906	8 125
Suíça	15 990	15 990	5 099	10 891
2 — **Moedas Inconversíveis**	104 653	104 653	43 708	60 945
Entidades Privadas Estrangeiras	104 653	104 653	43 708	60 945
Dinamarca (4)	25 890	25 890	17 457	8 433
Hungria	270	270	32	238
Iugoslávia	27 400	27 400	11 912	15 488
Polônia	23 144	23 144	4 136	19 008
República Democrática Alemã	10 386	10 386	1 431	8 955
Tchecoslováquia	17 563	17 563	8 740	8 823

(Continua)

QUADRO 6.3 (Continuação)

CAPITAIS ESTRANGEIROS
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS (1)
VALOR DE PRINCIPAL
Posição em 30-6-65

Equiv. : US$ 1 000

FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO / ÁREAS MONETÁRIAS / NATUREZA DA ENTIDADE CREDORA	VALOR DOS CRÉDITOS ABERTOS NO EXTERIOR (A)	TOTAL UTILIZADO (3) (B)	AMORTIZAÇÕES (C)	SALDO DEVEDOR DE PRINCIPAL (D = B — C)
II — PARA OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO	2 012 335	1 692 733	494 398	1 198 335
1 — **Moedas Conversíveis** (1.1 + 1.2)	2 012 335	1 692 733	494 398	1 198 335
1.1 — Entidades Oficiais Estrangeiras	1 732 335	1 429 400	351 898	1 077 502
Fundo Monetário Internacional	493 512	443 512	254 562	188 950
EXIMBANK	565 194	524 608	14 616	509 992
Empréstimos de US$ 212,6 milhões	212 594	205 994	12 200	193 794
Empréstimos de US$ 168,0 milhões	168 000	162 356	—	162 356
Empréstimos de US$ 92,1 milhões	92 100	79 558	—	79 558
Empréstimos de US$ 19,4 milhões	19 400	19 400	2 416	16 984
Empréstimos de US$ 66,5 milhões	66 500	50 700	—	50 700
Empréstimos de US$ 6,6 milhões	6 600	6 600	—	6 600
Agência Internacional de Desenvolvimento (Empréstimo de US$ 300 milhões)	300 000	195 000	—	195 000
Departamento do Tesouro (Empréstimo de US$ 70 milhões)	70 000	104 500	82 160	22 340
Acordos de Consolidação e Refinanciamento — 1961 e 1964	303 629	161 780	560	161 220
Alemanha (61 a 64)	92 925	50 244	—	50 244
Estados Unidos (64)	26 268	26 268	—	26 268
França (61 e 64)	83 154	42 724	—	42 724
Holanda (64)	1 062	1 062	—	1 062
Itália (61)	67 300	12 562	—	12 562
Japão (Empréstimos de US$ 17,5 milhões)	17 485	17 485	—	17 485
Reino Unido (61 a 64)	10 815	10 815	560	10 255
Suiça (64)	620	620	—	620
1.2 — Entidades Privadas Estrangeiras	280 000	263 333	142 500	120 833
Consórcio de Banqueiros (empréstimo de US$ 200 milhões)	200 000	200 000	142 500	57 500
Grupo de Banqueiros (empréstimo de US$ 80 milhões)	80 000	63 333	—	63 333

(1) Não inclui operações de «swaps». (2) Além dêsses compromissos, aquêles mencionados nas notas 2, 3 e 5 do Quadro 6.4 que também não estão aqui mencionados, devem ser considerados. (3) Para os financiamentos dos projetos específicos, admitiu-se a utilização integral dos créditos. (4) Moeda conversível, porém inconversível em relação ao Brasil por fôrça de acôrdo bilateral de comércio e pagamentos, em vigor. Nota — As posições «saldo devedor» do principal dos Quadros 6.3 e 6.5 são divergentes por não se incluir no primeiro o valor de US$ 75 071 000,00, correspondente à Dívida Externa Consolidada em dólares e libras.

FONTES : **Certificados de Autorização**, emitidos pelo Banco Central; **Informações** da Carteira de Câmbio; **Comunicação de Remessas** pela **Fiscalização** Cambial e **Contratos de Câmbio** recebidos através da rêde bancária.

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL E JUROS

QUADRO 6.4 — Posição em 30-6-65 — Equiv.: US$ 1 000

ANOS	TOTAL GERAL	I — PARA FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECIFICOS							II — PARA FINANCIAMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO (TOTAL)	III — PARA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA CONSOLIDADA		
		Entidades Oficiais Estrangeiras					Entidades Privadas Estrangeiras (3)	TOTAL DO GRUPO I		Em US$	Em £	TOTAL DO GRUPO III
		BID	BIRD (2)	EXIMBANK	AID	Outras agências financeiras do Govêrno dos E.U.A.						
Total Geral (4)	**3 535 881**	**252 616**	**177 341**	**273 547**	**217 947**	**2 179**	**1 010 651**	**1 934 281**	**1 526 529**	**35 269**	**39 802**	**75 071**
Vencidos	201 612	3 626	11 928	13 225	1 255	1 473	170 105	201 612	—	—	—	—
1965	301 711	6 477	7 794	27 837	2 784	706	118 463	193 581	105 776	2 024	330	2 354
1966	478 196	11 769	13 009	33 905	5 634	—	175 118	239 535	233 962	4 047	652	4 699
1967	353 019	13 011	12 369	35 847	6 780	—	148 319	214 326	133 994	4 047	652	4 699
1968	375 479	16 556	11 698	28 470	7 547	—	110 769	176 150	194 630	4 047	652	4 699
1969	253 535	18 367	10 293	26 646	7 941	—	80 202	144 449	104 387	4 047	652	4 699
1970	209 909	17 993	10 105	24 934	7 868	—	52 605	113 505	91 705	4 047	652	4 699
1971	175 200	17 221	10 105	23 812	7 663	—	34 057	92 858	80 531	1 159	652	1 811
1972	131 289	17 026	10 102	20 825	6 868	—	24 631	79 463	50 015	1 159	652	1 811
1973	119 877	16 177	10 106	18 545	6 477	—	19 442	70 747	47 513	965	652	1 617
1974	108 632	16 019	9 004	11 290	6 957	—	16 872	60 142	46 873	965	652	1 617
1975	99 147	14 550	7 560	5 880	8 393	—	13 101	49 493	48 037	965	652	1 617
1976	87 668	13 390	7 446	2 565	8 966	—	6 977	39 364	46 687	965	652	1 617
1977	80 149	12 534	7 446	604	8 506	—	4 543	33 633	44 936	928	652	1 580
1978	75 702	11 838	6 817	576	8 295	—	3 382	30 908	43 214	928	652	1 580
1979	70 671	11 570	6 190	547	8 085	—	1 463	27 855	41 493	671	652	1 323
1980	68 294	7 859	6 190	—	7 874	—	402	22 316	44 678	648	652	1 300
1961 em diante	350 791	25 932	18 568	—	100 634	—	—	145 134	172 308	3 657	29 692	33 349

(1) Não inclui «swaps».
(2) Não inclui empréstimos de US$ 75, 15 e 18,8 milhões, concedidos à «Brazilian Traction» de Toronto, Canadá.
(3) Não inclui os seguintes empréstimos sem esquema de pagamentos: «Brazilian Traction», «Light & Power Co. Ltd.», «American Foreign Power Co. Inc.» e «Brazilian Electric Powers», às suas subsidiárias no Brasil; «International Telephone and Telegraph Co.» à Companhia Telefônica Nacional; «Manaus Harbour Ltd.» à sua subsidiária; «Binder, Hamlyn & Co. Ltd.» à Pernambuco Tramway & Power Co.».
(4) Os compromissos referentes aos financiamentos de regularização estão baseados nos saldos efetivamente utilizados ao fim do mês em referência; para os financiamentos de projetos específicos, admitiu-se a utilização integral dos créditos com base para os esquemas de compromissos.

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL E JUROS

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.4-A

Equiv. : US$ 1 000

II — PARA FINANCIAMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO

ANOS	TOTAL DO GRUPO II	Entidades Oficiais Estrangeiras																	Entidades Privadas Estrangeiras	
		Fundo Monetário Internacional	EXIMBANK						Depto. do Tesouro (AID)	Depto. do Tesouro	Acordos de Consolidação e Refinanciamento (1961 e 1964)								Consórcio de banqueiros	Grupo de banqueiros
			Empréstimo de US$ 212,6 milhões	Empréstimo de US$ 168,0 milhões	Empréstimo de US$ 92,1 milhões	Acôrdo Especial de 2-12-63	Empréstimo de US$ 66,5 milhões	Empréstimo de US$ 6,6 milhões	Empréstimo de US$ 300 milhões	Empréstimo de US$ 70 milhões	Alemanha	Estados Unidos	França	Holanda	Itália	Japão	Reino Unido	Suíça	Empréstimo de US$ 200 milhões	Empréstimo de US$ 80 milhões
Total Geral (5)	1 526 529	198 641	276 441	244 098	116 131	17 765	62 444	7 214	251 381	23 095	60 121	33 965	50 467	1 291	16 015	22 208	11 808	751	59 881	72 812
1965 ...	105 776	32 549	5 101	4 680	2 094	5 214	1 398	182	788	6 400	1 412	940	1 080	29	490	529	810	15	30 086	11 979
1966 ...	234 662	87 590	26 122	9 335	4 177	12 551	2 788	2 831	1 575	16 695	11 448	1 864	8 276	56	3 197	1 049	3 061	31	29 795	12 221
1967 ...	133 991	2 625	21 966	20 764	9 784	—	12 754	4 201	1 575	—	11 350	6 975	9 631	263	3 020	4 180	4 474	153	—	20 278
1968 ...	191 630	75 877	21 317	20 121	9 496	—	12 214	—	1 578	—	10 844	6 [illegible]	9 237	252	2 814	3 989	939	147	—	19 167
1969 ...	104 777	—	20 622	19 422	9 187	—	11 650	—	1 576	—	10 328	6 232	8 844	241	2 668	3 799	890	141	—	9 167
1970 ...	91 705	—	19 950	18 765	8 889	—	11 093	—	1 576	—	9 818	5 859	8 450	230	2 491	3 608	841	135	—	—
1971 ...	80 331	—	19 278	18 098	8 592	—	10 547	—	2 796	—	4 921	5 456	4 919	220	1 305	3 417	793	129	—	—
1972 ...	50 015	—	18 622	17 448	8 301	—	—	—	4 007	—	—	—	—	—	—	1 637	—	—	—	—
1973 ...	47 513	—	17 934	16 764	7 994	—	—	—	4 821	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1974 ...	46 573	—	17 162	16 098	7 697	—	—	—	5 616	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1975 ...	48 037	—	16 397	15 431	7 398	—	—	—	8 811	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1976 ...	46 687	—	15 745	14 773	7 104	—	—	—	9 065	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1977 ...	44 [illegible]	—	15 075	14 097	6 802	—	—	—	8 96[illegible]	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1978 ...	43 21[illegible]	—	14 413	13 430	6 [illegible]	—	—	—	8 808	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1979 ...	41 493	—	13 751	12 763	6 205	—	—	—	8 774	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1980 ...	39 678	—	12 986	12 099	5 908	—	—	—	8 685	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1981 em diante	172 208	—	—	—	—	—	—	—	172 208	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

NOTA : Vide observações no Quadro 6.4 (Quadro Geral).
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.4-B

Equiv. : US$ 1 000

ANOS	TOTAL GERAL	I — PARA FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS							II — PARA FINANCIAMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO (TOTAL)	III — PARA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA CONSOLIDADA		
		Entidades Oficiais Estrangeiras					Entidades Privadas Estrangeiras (3)	TOTAL DO GRUPO I		Em US$	Em £	TOTAL DO GRUPO III
		BID	BIRD (2)	EXIMBANK	AID	Outras agências financeiras do Govêrno dos E.U.A.						
Total Geral (4)	**2 719 633**	**167 125**	**108 590**	**220 531**	**136 101**	**2 082**	**811 798**	**1 446 227**	**1 198 335**	**35 269**	**39 802**	**75 071**
Vencidos	137 303	153	—	10 811	—	1 388	124 951	137 303	—	—	—	—
1965	221 264	1 590	4 868	19 479	453	694	111 966	139 050	79 860	2 024	330	2 354
1966	369 931	3 601	7 340	24 712	1 420	—	139 515	176 588	188 644	4 047	652	4 699
1967	262 523	4 722	7 046	25 800	2 614	—	123 327	163 509	91 315	4 047	652	4 699
1968	300 555	8 632	6 728	22 869	3 451	—	92 301	133 981	161 875	4 047	652	4 699
1969	191 937	11 603	6 289	20 552	3 580	—	67 215	109 239	77 999	4 047	652	4 699
1970	159 213	11 266	5 808	20 452	3 710	—	44 164	85 400	69 114	4 047	652	4 699
1971	133 056	11 113	6 122	20 336	3 710	—	28 119	69 400	61 845	1 159	652	1 811
1972	95 668	11 533	6 452	18 334	3 115	—	20 311	59 745	34 112	1 159	652	1 811
1973	89 166	11 299	6 804	16 936	2 888	—	16 263	54 190	33 359	965	652	1 617
1974	82 397	11 744	6 062	10 780	3 470	—	14 645	46 701	34 079	965	652	1 617
1975	75 936	10 892	4 930	5 500	4 970	—	11 754	38 046	36 273	965	652	1 617
1976	67 352	10 281	5 099	2 395	5 466	—	6 220	29 461	36 274	965	652	1 617
1977	63 021	9 955	5 395	525	5 204	—	4 090	25 169	36 272	928	652	1 580
1978	61 597	9 770	5 079	525	5 204	—	3 166	23 744	36 273	928	652	1 580
1979	59 464	10 016	4 729	525	5 204	—	1 394	21 868	36 273	671	652	1 323
1980	54 896	6 824	5 005	—	5 204	—	397	17 430	36 166	648	652	1 300
1981 em diante	294 354	22 131	16 834	—	76 438	—	—	115 403	145 602	3 657	29 692	33 349

NOTA : Vide observações no Quadro 6.4 (Quadro Geral).
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.4-C — Equiv. : US$ 1 000

II — PARA FINANCIAMENTOS ESPECÍFICOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO

ANOS	TOTAL DO GRUPO II	Entidades Oficiais Estrangeiras																		Entidades Privadas Estrangeiras	
		Fundo Monetário Internacional	EXIMBANK						Depto. do Tesouro (AID)	Depto. do Tesouro	Acordos de Consolidação e Refinanciamento (1961 e 1964)									Consórcio de banqueiros	Grupo de banqueiros
			Empréstimo de US$ 212,6 milhões	Empréstimo de US$ 168,0 milhões	Empréstimo de US$ 92,1 milhões	Acôrdo Especial de 2-12-63	Empréstimo de US$ 66,5 milhões	Empréstimo de US$ 6,6 milhões	Empréstimo de US$ 300 milhões	Empréstimo de US$ 70 milhões	Alemanha	Estados Unidos	França	Holanda	Itália	Japão	Reino Unido	Suíça	Empréstimo de US$ 200 milhões	Empréstimo de US$ 80 milhões
Total Geral (5)	1 198 335	188 950	193 794	162 356	79 558	16 984	50 700	6 600	195 000	22 340	50 244	26 268	42 724	1 062	12 562	17 485	10 255	620	57 500	63 333
1965 ...	79 860	30 000	—	—	—	4 800	—	—	—	6 000	—	—	—	—	—	—	560	—	28 500	10 000
1966 ...	188 644	83 950	16 000	—	—	12 184	—	2 520	—	16 340	8 769	—	6 212	—	2 261	—	2 520	—	29 000	8 888
1967 ...	94 315	—	12 800	11 596	5 682	—	10 140	4 080	—	—	9 171	5 253	7 916	212	2 261	3 179	4 123	124	—	17 778
1968 ...	161 875	75 000	12 800	11 596	5 682	—	10 140	—	—	—	9 171	5 253	7 916	212	2 261	3 179	763	124	—	17 778
1969 ...	77 999	—	12 800	11 597	5 682	—	10 140	—	—	—	9 172	5 254	7 926	212	2 261	3 179	763	124	—	8 889
1970 ...	69 114	—	12 800	11 597	5 682	—	10 140	—	—	—	9 173	5 254	7 928	213	2 261	3 179	763	124	—	—
1971 ...	61 845	—	12 800	11 597	5 683	—	10 140	—	1 221	—	4 788	5 254	4 826	213	1 257	3 179	763	124	—	—
1972 ...	34 112	—	12 800	11 597	5 683	—	—	—	2 442	—	—	—	—	—	—	1 590	—	—	—	—
1973 ...	33 359	—	12 800	11 597	5 683	—	—	—	3 279	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1974 ...	34 079	—	12 700	11 597	5 683	—	—	—	4 099	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1975 ...	36 273	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 393	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1976 ...	36 274	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 394	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1977 ...	36 272	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 392	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1978 ...	36 273	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 393	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1979 ...	36 273	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 393	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1980 ...	36 166	—	12 494	11 597	5 683	—	—	—	6 392	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1981 em diante	145 602	—	—	—	—	—	—	—	115 602	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota : Vide observações no Quadro 6.4 (Quadro Geral).
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS DECORRENTES DE :

a) **Financiamentos de projetos específicos registrados no Banco Central (1)**

b) **Operações de regularização**

c) **Dívida externa consolidada (2)**

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação de Principal e Juros — Por Áreas Monetárias

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.5 — Equiv. : US$ 1 000

ANOS	TOTAL DAS ÁREAS MONETÁRIAS			MOEDAS CONVERSÍVEIS			MOEDAS INCONVERSÍVEIS		
	Principal	Juros	Total	Principal	Juros	Total	Principal	Juros	Total
Total Geral	**2 719 633**	**816 248**	**3 535 881**	**2 658 688**	**809 180**	**3 467 868**	**60 945**	**7 068**	**68 013**
Vencidos	137 303	64 309	201 612	131 516	63 389	194 905	5 787	920	6 707
1965	221 264	80 447	301 711	211 403	79 077	290 480	9 861	1 370	11 231
1966	369 931	108 265	478 196	353 135	106 443	459 578	16 796	1 822	18 618
1967	262 523	90 496	353 019	247 995	89 283	337 278	14 528	1 213	15 741
1968	300 555	74 924	375 479	295 650	74 121	369 771	4 905	803	5 708
1969	191 937	61 598	253 535	187 765	61 105	248 870	4 172	493	4 665
1970	159 213	50 696	209 909	157 387	50 433	207 520	2 126	263	2 389
1971	133 056	42 144	175 200	131 421	42 007	173 428	1 635	137	1 772
1972	95 668	35 621	131 289	94 533	35 574	130 107	1 135	47	1 182
1973	89 166	30 711	119 877	89 166	30 711	119 877	—	—	—
1974	82 397	26 235	108 632	82 397	26 235	108 632	—	—	—
1975	75 936	23 211	99 147	75 936	23 211	99 147	—	—	—
1976	67 352	20 316	87 668	67 352	20 316	87 668	—	—	—
1977	63 021	17 128	80 149	63 021	17 128	80 149	—	—	—
1978	61 597	14 105	75 702	61 597	14 105	75 702	—	—	—
1979	59 464	11 207	70 671	59 464	11 207	70 671	—	—	—
1980	54 896	8 398	63 294	54 896	8 398	63 294	—	—	—
1981 em diante	291 354	56 437	350 791	294 354	56 437	350 791	—	—	—

(1) Além dêsses compromissos devem ser considerados aquêles mencionados nas notas «1» e «3» do Quadro 6.4, que também não estão aqui computados.
(2) Tendo em vista a falta de meios para discriminar as parcelas de principal e juros, estas últimas se encontram incluídas naquelas.
NOTA : As posições «saldo devedor» de principal dos Quadros 6.3 e 6.5 são divergentes por não incluir no primeiro o valor de US$ 77 424 mil correspondentes à Dívida Externa Consolidada em dólares e em libras.
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos — Por países, segundo Áreas Monetárias (1)

QUADRO 6.6

VALOR DE PRINCIPAL E JUROS

Posição em 30-6-65

Equiv. : US$ 1 000

ANOS	TOTAL ANUAL (I+II)	I — MOEDAS CONVERSÍVEIS															II MOEDAS INCONVERSÍVEIS
		Estados Unidos						Alemanha	França	Holanda	Itália	Japão	Reino Unido	Suíça	Outros países	Total do Grupo I (3)	
		BID	BIRD (2)	EXIM-BANK	AID	Outras agências financeiras do Govêrno dos E.U.A	Entidades privadas										
Total Geral (4)	**1 934 281**	**252 616**	**177 341**	**273 547**	**217 947**	**2 179**	**274 542**	**122 484**	**97 104**	**2 960**	**169 202**	**156 177**	**33 563**	**12 418**	**74 188**	**1 866 268**	**68 013**
Vencidos	201 612	3 626	11 928	13 225	1 255	1 473	60 041	26 406	26 788	1 427	15 366	12 934	6 038	1 430	12 943	194 905	6 707
1965 ...	193 581	6 477	7 794	27 357	2 784	703	44 834	19 243	16 454	758	17 022	15 744	8 895	2 039	11 683	182 350	11 231
1966 ...	238 835	11 769	13 009	33 905	5 034	—	49 823	24 626	18 291	745	22 668	18 045	7 264	2 804	12 231	220 217	18 618
1967 ...	214 326	13 011	12 369	33 647	6 780	—	42 374	20 644	14 911	—	19 766	16 981	5 670	2 293	10 136	198 585	15 741
1968 ...	176 150	16 666	11 698	29 470	7 547	—	33 410	15 281	9 132	—	19 138	16 112	3 123	1 931	6 934	170 442	5 708
1969 ...	144 059	18 967	10 903	26 046	7 911	—	21 311	9 309	6 908	—	17 314	13 766	1 478	1 012	4 439	139 391	4 668
1970 ...	113 505	17 993	10 105	24 934	7 868	—	12 273	5 383	3 352	—	12 297	11 776	814	165	4 156	111 116	2 389
1971 ...	92 858	17 221	10 105	23 812	7 663	—	6 118	1 118	1 080	—	8 963	11 235	144	105	3 522	91 086	1 772
1972 ...	79 463	17 026	10 103	20 835	6 868	—	2 508	448	81	—	7 098	10 691	137	20	1 863	78 281	1 182
1973 ...	70 747	16 177	10 106	18 545	6 177	—	1 093	26	76	—	6 843	10 153	—	19	1 232	70 747	—
1974 ...	60 442	16 019	9 004	11 590	6 957	—	445	—	36	—	5 953	9 325	—	—	1 113	60 442	—
1975 ...	49 493	14 550	7 560	5 889	8 393	—	68	—	—	—	5 669	6 303	—	—	1 061	49 493	—
1976 ...	39 364	13 390	7 446	2 565	8 986	—	64	—	—	—	4 246	1 658	—	—	1 009	39 364	—
1977 ...	33 633	12 534	7 446	604	8 506	—	60	—	—	—	2 325	1 201	—	—	957	33 633	—
1978 ...	30 908	11 838	6 817	576	8 295	—	55	—	—	—	2 218	200	—	—	909	30 908	—
1979 ...	27 855	11 570	6 190	547	8 085	—	32	—	—	—	1 314	117	—	—	—	27 855	—
1980 ...	22 316	7 850	6 190	—	7 874	—	—	—	—	—	402	—	—	—	—	22 316	—
1981 em diante	**145 134**	**25 932**	**18 568**	—	**100 634**	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	**145 134**	—

(1) Não inclui «swaps». (2) Não inclui os empréstimos de US$ 75,15 e 18,8 milhões concedidos à «Brazilian Traction», de Toronto, Canadá. (3) Não inclui amortizações de principal e juros, sem esquema definitivo de pagamento; êsses empréstimos são os seguintes : «Brazilian Traction Light & Power Limited», «American Foreign Power Company Incorporation» e «Brazilian Electric Co. Ltd.» às suas subsidiárias no Brasil; «International Telephone and Telegraph Co.» à Cia. Telefônica Nacional; «Manaus Harbour Limited» à sua subsidiária no Brasil; «Binder Hamlin & Co. Ltd.» à «Pernambuco Tramway & Power Co.». (4) Amortizações a juros, admitida a utilização de todos os financiamentos registrados. (*) Compromissos a serem refinanciados, dentro do Acôrdo de Consolidação assinado com a França.

NOTA : Financiamentos para projetos específicos são aquêles que tratam das operações de financiamentos obtidos no exterior para cobrir a importação de equipamentos destinados a empreendimentos considerados essenciais ao processo de desenvolvimento econômico ou à segurança nacional, de acôrdo com os critérios estabelecidos pelo Conselho da SUMOC.

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos — Por países, segundo Áreas Monetárias (1)

VALOR DE PRINCIPAL

QUADRO 6.6-A — Posição em 30-6-65 — Equiv.: US$ 1 000

ANOS	TOTAL ANUAL (I+II)	I — MOEDAS CONVERSÍVEIS															II MOEDAS INCONVERSÍVEIS
		BID	BIRD (2)	Estados Unidos				Alemanha	França	Holanda	Itália	Japão	Reino Unido	Suíça	Outros países (4)	Total do Grupo I	
				EXIM-BANK	AID	Outras agências financeiras do Govêrno dos E.U.A.	Entidades privadas										
Total Geral (5)	1 446 227	167 125	108 590	220 531	136 101	2 082	228 000	161 423	81 376	2 699	125 523	114 405	29 054	10 891	58 882	1 385 282	60 945
Vencidos	137 308	153	—	10 811	—	1 388	44 182	19 462	20 685	1 271	11 207	7 621	4 738	1 088	8 905	131 516	5 787
1965 ...	139 050	1 590	2 868	19 479	453	694	34 542	15 279	13 010	717	11 786	9 423	7 762	2 339	9 347	129 189	9 861
1966 ...	176 588	3 601	7 340	24 712	1 420	—	41 323	20 416	15 535	711	13 932	11 952	6 286	2 459	10 085	159 792	16 796
1967 ...	163 509	4 722	7 046	25 800	2 614	—	36 690	17 783	13 210	—	13 885	11 811	5 080	2 069	8 271	148 981	14 528
1968 ...	133 981	8 632	6 728	22 869	3 451	—	29 660	13 537	8 152	—	14 116	11 683	2 816	1 796	5 636	129 076	4 905
1969 ...	109 239	11 603	6 289	20 552	3 580	—	19 275	8 438	6 422	—	13 055	10 057	1 349	962	3 485	105 067	4 172
1970 ...	85 400	11 266	5 808	20 452	3 710	—	11 241	5 018	3 159	—	9 626	8 669	761	149	3 415	83 274	2 128
1971 ...	69 400	11 113	6 122	20 336	3 710	—	5 689	1 034	1 010	—	6 867	8 669	131	98	2 986	67 765	1 635
1972 ...	59 745	11 533	6 452	18 334	3 115	—	2 336	431	59	—	6 033	8 669	131	18	1 489	58 610	1 135
1973 ...	54 190	11 299	6 804	16 936	2 888	—	4 022	25	59	—	5 531	8 669	—	18	929	54 190	—
1974 ...	46 701	11 744	6 062	10 780	3 470	—	409	—	35	—	4 953	8 382	—	—	866	46 701	—
1975 ...	38 046	10 892	4 930	5 500	4 970	—	51	—	—	—	4 968	5 969	—	—	866	38 046	—
1976 ...	29 461	10 281	5 099	2 396	5 466	—	50	—	—	—	3 801	1 503	—	—	866	29 461	—
1977 ...	25 169	9 955	5 395	525	5 204	—	50	—	—	—	2 043	1 131	—	—	866	25 169	—
1978 ...	23 744	9 770	5 079	525	5 204	—	50	—	—	—	2 061	185	—	—	870	23 744	—
1979 ...	21 868	10 016	4 729	525	5 204	—	30	—	—	—	1 252	112	—	—	—	21 868	—
1980 ...	17 430	6 824	5 005	—	5 204	—	—	—	—	—	397	—	—	—	—	17 430	—
1981 em diante	115 408	22 181	16 834	—	76 438	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	115 403	—

NOTA: Vide observações no Quadro 6.6 (Quadro Geral).

BRASIL

PRODUÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Principais Culturas e Principais Setores Industriais

1958/1962

QUADRO 7.1

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
		1958	1959	1960	1961	1962
PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1 000 t					
Cacau	»	164	178	163	156	140
Café em grão	»	3 302	4 397	4 170	4 230	4 380
Arroz com casca	»	3 829	4 101	4 795	5 392	5 557
Milho	»	7 370	7 787	8 672	9 036	9 580
Trigo	»	589	611	713	545	706
Feijão	»	1 464	1 550	1 731	1 745	1 709
Batata-inglêsa	»	1 017	1 025	1 113	1 080	1 134
Mandioca	»	15 380	16 575	17 613	18 407	19 843
Algodão em caroço	»	1 143	1 399	1 609	1 818	1 902
Cana de açúcar	»	50 018	53 512	56 927	59 377	62 535
Fumo em fôlhas	»	144	151	161	167	187
Mamona	»	173	181	225	234	225
Laranja	1 000 000 frutos	7 472	7 993	8 360	8 832	9 254
Banana	1 000 000 cachos	230	244	256	266	301
PRODUÇÃO INDUSTRIAL						
Petróleo	1 000 barris					
Óleo bruto	»	18 923	23 590	29 613	34 807	33 401
Derivados:						
Produção	»	48 411	58 580	63 702	76 896	99 429
Energia Elétrica	Kw					
Potência das usinas geradoras	»	3 993 100	4 115 200	4 800 082	5 205 152	5 728 773
Térmica	»	769 280	798 992	1 158 057	1 396 301	1 603 200
Hidráulica	»	3 223 820	3 316 208	3 642 025	3 808 851	4 125 573
Produção, por principais concessionários	1 000 Kwh	15 396 094	16 618 534	18 512 787	20 317 831	22 625 175
Brazilian Traction	»	9 880 250	10 492 902	11 472 980	12 581 937	13 558 580
Emprêsas Elétricas Brasileiras	»	2 053 249	2 036 594	2 259 126	2 504 653	2 692 287
Emprêsas Estatais, Paraestatais e Sociedades de Economia Mista	»	2 376 865	2 954 382	3 615 845	4 102 423	5 237 193
Emprêsas Independentes e Particulares	»	1 085 730	1 134 656	1 165 635	1 128 818	1 137 115
Siderurgia	1 000 t					
Carvão mineral	»	2 240	2 330	2 330	2 390	2 508
Aço em lingotes	»	1 362	1 608	1 843	1 995	2 088
Perfilados (4)	»	171	161	129	164	...
Trilhos e acessórios (4)	»	57	53	14	32	...
Produtos planos (4)	»	451	511	589	679	...
Fôlhas de flandres (4)	»	79	90	94	133	...
Metalurgia de Metais não Ferrosos	Toneladas					
Alumina calcinada	»	16 379	28 670	31 342	36 139	38 792
Alumínio (laminados)	»	5 495	4 487	6 638	7 170	3 105
Alumínio em lingotes	»	11 886	18 098	18 175	20 029	20 141
Arsênico	»	265	333	211	58	149
Chumbo	»	4 337	4 400	4 011	4 857	5 024
Estanho	»	639	1 247	1 332	1 549	2 354
Ouro	Kg	3 614	3 494	[illegible]	3 690	3 953
Prata	»	5 764	7 003	7 867	7 214	6 829
Cimento	Toneladas					
«Portland» comum	»	3 760	3 810	4 442	4 679	4 938
«Portland» de alta resistência	»	8	9	6	1	—
«Portland» branco	»	22	22	26	30	32
Indústria Automobilística	Número	61 129	96 243	133 078	145 674	191 194
Caminhões pesados e ônibus	»	5 213	5 031	6 495	5 147	4 113
Caminhões médios	»	25 713	34 625	35 204	25 352	35 557
Caminhonetas de carga e de passageiros	»	13 692	26 408	34 022	42 492	54 390
Utilitários (tipo «Jeep»)	»	14 322	18 178	19 514	17 618	22 247
Automóveis	»	2 189	12 001	37 843	55 065	74 887

(1) Dados preliminares.
(2) Estimativa.
(3) Compreende emprêsas particulares, estatais e paraestatais.
(4) Apenas produção da Companhia Siderúrgica Nacional.

FONTES: Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Petrobrás, Divisão de Águas do Departamento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Sindicato Nacional da Indústria de Cimento e Companhia Siderúrgica Nacional.

Elaborado no Departamento Econômico.

BRASIL

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.1 — 1960 — [illegible] habts. — 1964 — [illegible] habts.

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JUL.	1965 AGÔ.	1965 SET.
Renda Nacional (Milhões de Cr$)	1 879 2[illegible]	...	...	...	...	...	...	...
Produto Nacional Bruto (Milhões de Cr$)	2 363 [illegible]	3 4[illegible]	...	...	...	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	125	13[illegible]	147	...	...	...	...	...
Salários (1958 = 100)	...	...	...	...	...	...	...	...
Desemprego (1 000 pessoas)	—	—	—	—	—	—	—	—
Meios de Pagamento (Milhões de Cr$)	692 032	1 041 842	1 702 305	2 792 183	5 190 70[illegible]	6 892 758	7 319 286	7 704 069
Taxa de Redescontos (% a.a.)	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Receitas Públicas (Milhões de Cr$)	219 [illegible]	317 454	497 872	939 290	1 888 900	249 500	268 300	293 600
Despesas Públicas (Milhões de Cr$)	29[illegible] 436	45[illegible] 970	778 815	1 434 981	2 617 100	358 700	296 200	317 700
Dívida Pública (Milhões de Cr$)	...	...	...	...	...	...	...	...
Preços por atacado (1958 = 100)	18[illegible]	250	383	664	1 273	1 944	1 972	1 993
Custo de vida (1958 = 100)	185	256	390	684	1 270	2 100	2 120	2 180
Taxa Cambial (Cr$/US$) — Exportação	115,93	174,73	252,96	390,83	823,54	1 426,99	1 382,08	1 392,44
Taxa Cambial (Cr$/US$) — Importação	127,6[illegible]	206,03	316,89	526,09	983,73	1 786,17	1 823,68	1 828,35
Exportações (Milhões de Cr$)	147 12[illegible]	245 150	307 090	549 500	1 177 500	222 083	218 [illegible]	239 929
Importações (Milhões de Cr$)	201 210	[illegible]	511 670	782 150	1 242 898	181 411	157 284	142 762
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	345	470	379	318	368	541	573	601

Nota : [illegible] pela Lei 4 069, de 1962, e ao emprés- [illegible] de 17 de [illegible] de [illegible]

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ESTADOS UNIDOS

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.2 — 1960 — [illegible] habts. — 1964 — 192 000 000 habts.

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JUL.	1965 AGÔ.	1965 SET.
Renda Nacional (Milhões de US$)	414 500	427 300	457 700	481 100	514 400	—	—	—
Produto Nacional Bruto (Milhões de US$)	503 800	520 100	560 300	589 200	628 700	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	116	117	126	133	141	154	154	153
Salários (1958 = 100)	107	110	113	117	120	124	123	125
Desemprego (1 000 pessoas)	3 931	4 806	4 007	4 166	3 876	3 602	3 258	2 875
Meios de Pagamento (Milhões de US$)	144 000	148 900	152 000	157 800	164 600	157 600	157 500	154 400
Taxa de Descontos (% a.a.)	3,00	3,00	3,00	3,50	4,00	4,00	4,00	4,00
Receitas Públicas (Milhões de US$)	96 080	97 240	101 260	109 740	115 530	4 980	11 600	12 600
Despesas Públicas (Milhões de US$)	94 330	99 540	107 660	113 750	120 330	9 700	12 300	11 090
Dívida Pública (Milhões de US$)	231 200	233 100	242 100	248 100	251 400	254 800	253 900	253 700
Preços por atacado (1958 = 100)	100	100	100	100	100	102	102	103
Custo de vida (1958 = 100)	102	103	105	106	107	109	109	109
Taxa Cambial (US$/onça troy)	35	35	35	35	35	35	35	35
Exportações (Milhões de US$)	20 584	21 000	21 688	23 249	26 582	2 246	2 192	2 165
Importações (Milhões de US$)	15 075	14 758	16 464	17 213	18 751	1 637	1 723	1 804
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	19 360	18 750	17 220	16 840	16 670	15 570	15 850	15 720

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

REINO UNIDO

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.3 — **1960 — 52 100 000 habts.** — **1964 — 53 800 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL.	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de £)	20 690	22 090	23 040	24 350	26 230	—	—	—
Produto Nacional Bruto (Milhões de £)	25 660	27 380	28 690	30 470	32 840	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	112	114	115	119	128	132	132	131
Salários (1958 = 100)	105	110	114	118	123	120	130	130
Desemprêgo (1 000 pessoas)	393	377	500	612	413	310	369	315
Meios de Pagamento (Milhões de £)	10 376	10 705	11 172	11 210	11 795	...	...	12 193
Taxa de Descontos (% a.a.)	5,00	6,00	4,50	4,00	7,00	6,00	6,00	6,00
Receitas Públicas (Milhões de £)	5 933	6 435	7 115	6 889	7 519	...	...	...
Despesas Públicas (Milhões de £)	5 619	6 116	6 461	6 610	7 124	...	...	...
Dívida Pública (Milhões de £)	28 325	...	...	...	...	...	...	...
Preços produtos industriais (1958 = 100)	102	104	107	108	112	117	117	117
Custo de vida (1958 = 100)	101	104	103	112	115	121	122	122
Taxa Cambial (US$/£)	0,3566	0,3560	0,3567	0,3575	0,3595	0,3581	0,3580	0,3580
Exportações (Milhões de £)	3 696	3 840	3 948	4 235	4 408	435	368	381
Importações (Milhões de £)	4 541	4 396	4 487	4 820	5 513	495	454	484
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	3 719	3 318	3 303	3 147	2 316	2 792	2 652	2 584

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ALEMANHA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.4 — **1960 — 53 200 000 habts. (1)** — **1964 — 58 200 000 habts. (1)**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL.	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de DM)	229 800	251 600	271 900	288 200	316 000	—	—	—
Produto Nacional Bruto (Milhões de DM)	296 800	326 200	354 500	376 800	413 400	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	119	127	132	137	149	157	155	157
Salários (1958 = 100)	115	127	142	152	165	184	...	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	237	161	142	174	157	83	80	...
Meios de Pagamento (Milhões de DM)	47 400	54 400	58 000	62 200	67 600	69 900	69 600	69 400
Taxa de Descontos (% a.a.)	4,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,50	4,00	4,00
Receitas Públicas (Milhões de DM)	39 290	43 650	48 510	51 430	56 640	4 560	5 220	6 250
Despesas Públicas (Milhões de DM)	40 650	43 330	50 050	54 570	57 200	5 250	5 110	5 370
Dívida Pública (Milhões de DM) (2)	2 550	5 890	7 280	10 250	10 910	11 690	11 460	11 310
Preços por atacado (1958 = 100)	100	102	103	103	105	107	107	107
Custo de vida (1958 = 100)	102	105	108	111	114	119	118	118
Taxa Cambial (DM/US$)	4,171	3,996	3,998	3,975	3,977	4,011	4,014	4,011
Exportações (Milhões de DM)	47 930	50 960	52 950	58 280	64 890	6 210	5 190	5 920
Importações (Milhões de DM)	42 440	44 020	49 090	51 990	58 470	6 050	5 450	6 130
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	7 033	7 163	6 956	7 650	7 882	7 360	7 275	7 364

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FRANÇA

POPULAÇAO :

QUADRO 8.5 **1960 — 45 700 000 habts.** **1964 — 48 400 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL.	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de N.F.)	227 000	244 000	272 400	299 600	325 000	—	—	—
Produto Nacional Bruto (Milhões de N.F.)	296 200	319 700	356 300	395 600	431 900	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	110	116	123	130	135	136	136	144
Salários (1958 = 100)	115	126	137	149	160	170	170	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	131	112	101	97	97	121	123	136
Meios de Pagamento (Milhões de N.F.) .	97 790	110 630	130 700	149 760	161 970	166 140	170 060	169 190
Taxa de Descontos (% a.a.)	3,50	3,50	3,50	4,00	4,00	3,50	3,50	3,50
Receitas Públicas (Milhões de N.F.) ...	65 570	70 490	78 020	88 410	98 520	...	...	...
Despesas Públicas (Milhões de N.F.) ...	69 720	74 850	84 130	96 680	100 080	...	...	...
Dívida Pública Milhões de N.F.)	84 790	85 290	86 260	89 780	87 970	...	...	...
Preços por atacado (1958 = 100)	107	110	113	116	119	120	119	119
Custo de vida (1958 = 100)	110	114	119	125	130	133	132	133
Taxa Cambial (N.F./US$)	4,903	4,900	4,900	4,902	4,900	4,900	4,901	4,906
Exportações (Milhões de N.F.)	33 880	35 650	36 350	39 900	44 400	4 330	3 220	4 070
Importações (Milhões de N.F.)	30 980	32 970	37 100	43 080	49 700	4 080	3 360	4 000
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	2 272	3 365	4 049	4 908	5 724	6 194	6 213	6 248

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

JAPÃO

POPULAÇAO :

QUADRO 8.6 **1960 — 93 210 000 habts.** **1964 — 96 900 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL.	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de Yens)	11 504 000	13 730 000	15 414 000	17 662 000	19 848 000	—	—	—
Produto Nac. Bruto (Milhões de Yens) .	14 065 000	17 203 000	19 004 000	21 482 000	24 993 000	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	150	179	194	213	250	261	255	263
Salários (1958 = 100)	110	120	132	145	161	179	178	178
Desemprêgo (1 000 pessoas)	500	440	400	400	370	380	...	...
Meios de Pagamento (Milhões de Yens)	4 420 000	5 258 000	6 157 000	8 235 000	9 412 000	8 654 000	8 645 000	9 120 000
Taxa de Descontos (% a.a.)	6,94	7,30	6,57	5.84	6,57	5,48	5,48	5,48
Receitas Públicas (Milhões de Yens) ...	2 414 900	3 057 400	3 178 000	3 520 600	3 470 800	...	342 800	...
Despesas Públicas (Milhões de Yens) ...	2 361 300	2 996 900	3 237 000	3 718 700	3 785 800	...	239 900	...
Dívida Pública (Milhões de Yens)	917 200	776 900	756 700	853 800	965 500	...	691 000	...
Preços por atacado (1958 = 100)	102	103	101	103	103	104	104	104
Custo de vida (1958 = 100)	105	111	118	127	132	142	142	145
Taxa Cambial (Yens/US$)	358,300	361,800	358,200	362,400	358,300	362,200	362,300	362,300
Exportações (Milhões de Yens)	1 459 600	1 524 800	1 769 800	1 962 800	2 402 300	272 300	276 100	255 800
Importações (Milhões de Yens)	1 616 800	2 091 800	2 029 100	2 425 800	2 857 000	239 600	237 300	237 200
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	1 949	1 666	2 022	2 058	2 019	1 995	2 009	2 014

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

SUÉCIA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.7 — **1960 — 7 120 000 habts.** — **1964 — 7 310 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL.	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de Sw.Kr.) ...	57 300	62 400	66 900	72 500	80 000	—	—	—
Produto Nac. Bruto (Milhões de Sw.Kr.)	63 700	69 400	75 200	81 700	90 100	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	117	124	126	129	138	131	139	143
Salários (1958 = 100)	111	121	129	140	151	...	161	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	19	17	19	20	17	7	9	10
Meios de Pagamento (Milhões de Sw.Kr.)	12 390	13 570	14 490	15 670	19 940	—	—	—
Taxa de Descontos (% a.a.)	5,00	5,00	4,00	4,00	5,00	5,50	5,50	5,50
Receitas Públicas (Milhões de Sw.Kr.) .	13 916	16 673	18 606	19 984	21 110	—	—	—
Despesas Públicas (Milhões de Sw.Kr.) .	15 494	16 435	17 635	19 623	21 152	—	—	—
Dívida Pública (Milhões de Sw.Kr.)	20 759	20 551	19 445	19 615	19 871	—	—	—
Preços por atacado (1958 = 100)	103	105	107	110	116	119	119	119
Custo de vida (1958 = 100)	105	107	112	115	119	127	127	127
Taxa Cambial (Sw.Kr./US$)	5,180	5,185	5,188	5,200	5.148	5,172	5,180	5,172
Exportações (Milhões de Sw.Kr.)	13 273	14 198	15 129	16 568	19 006	1 618	1 524	1 718
Importações (Milhões de Sw.Kr.)	15 006	15 151	16 154	17 552	19 943	1 756	1 776	1 875
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	528	736	801	758	964	1 044	1 038	1 039

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ITÁLIA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.8 — **1960 — 49 640 000 habts.** — **1964 — 50 760 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL.	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de Liras)	15 692 000	17 226 000	19 423 000	22 193 000	24 358 000	...	...	...
Produto Nac. Bruto (Milhões de Liras) .	19 937 000	22 022 000	24 789 000	28 329 000	30 950 000	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	128	142	156	169	170	170	163	169
Salários (1958 = 100)	105	109	118	130	149	156	158	158
Desemprêgo (1 000 pessoas)	836	710	611	504	549	...	...	...
Meios de Pagamento (Milhões de Liras)	7 366 000	8 523 000	10 105 000	11 507 000	12 415	...	...	12 201 000
Taxa de Descontos (% a.a.)	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Receitas Públicas (Milhões de Liras) ..	3 776 000	4 031 000	4 685 000	5 170 000	...	...	...	...
Despesas Públicas (Milhões de Liras) ..	4 010 000	4 119 000	4 861 000	5 539 000	...	...	...	...
Dívida Pública (Milhões de Liras)	6 329 000	6 417 000	6 593 000	6 962 000	...	...	...	...
Preços por atacado (1958 = 100)	98	98	101	106	110	111	111	111
Custo de vida (1958 = 100)	102	104	109	117	124	128	128	128
Taxa Cambial (Lit/US$)	620,60	620,60	620,60	622,38	624,80	624,83	624,77	624,77
Exportações (Milhões de Liras)	2 280 000	2 614 000	2 918 000	3 160 000	3 723 000	288 000	350 000	403 000
Importações (Milhões de Liras)	2 950 000	3 265 000	3 797 000	4 744 000	4 520 000	341 000	370 000	394 000
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	3 251	3 799	3 818	3 406	3 824	3 814	3 833	3 661

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

CANADÁ

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.9 — **1960 — 17 900 000 habts.** — **1964 — 19 300 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JUL.	1965 AGÔ.	1965 SET.
Renda Nacional (Milhões de Can.$)	27 430	28 250	30 620	32 550	35 110	—	—	—
Produto Nac. Bruto (Milhões de Can.$)	36 290	37 470	40 560	43 180	47 000	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	**108**	**112**	**120**	**127**	**138**	**148**	150	**151**
Salários (1958 = 100)	107	[illegible]	113	117	122	126	126	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	**448**	**469**	**391**	**374**	**324**	**244**	211	176
Meios de Pagamento (Milhões de Can.$)	6 190	6 360	7 190	7 710	8 420	9 310	9 600	9 400
Taxa de Descontos (% a.a.)	[illegible]	3,24	4,00	4,09	4,25	4,25	4,25	4,25
Receitas Públicas (Milhões de Can.$)	5 [illegible]	6 151	6 [illegible]	...		...	...	...
Despesas Públicas (Milhões de Can.$)	**5 958**	**6 521**	**6 570**	**6 872**	7 219	...	...	...
Dívida Pública (Milhões de Can.$)	16 [illegible]	17 [illegible]	18 779	19 [illegible]	19 [illegible]	19 [illegible]	19 621	19 620
Preços por atacado (1958 = 100)	**101**	**102**	**106**	**107**	**108**	111	110	110
Custo de Vida (1958 = 100)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	112	111
Taxa Cambial (Can.$/US$)	0,9960	1,013[illegible]	1,0780	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,0759	1,0762
Exportações (Milhões de Can.$)	**5 405**	**5 918**	**6 367**	**6 983**	**8 335**	730	704	719
Importações (Milhões de Can.$)	5 [illegible]	[illegible]	6 258	6 559	7 [illegible]	[illegible]	659	735
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	1 9[illegible]	2 2[illegible]	2 547	2 [illegible]	[illegible]	2 [illegible]	2 958	3 025

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ARGENTINA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.10 — 1960 — 20 000 000 habts. — 1964 — 22 040 000 habts.

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JUL.	1965 AGÔ.	1965 SET.
Renda Nacional (Milhões de Pesos)	626 000	745 550	903 560	...	...	...	...	...
Produto Nac. Bruto (Milhões de Pesos)	955 000	1 139 000	1 385 000	1 706 000	2 279 000	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	92	102	95	87	103	...	...	...
Salários (1958 = 100)	219	278	328	422	...	...	...	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	—	—	—	—	—	—	—	—
Meios de Pagamento (Milhões de Pesos)	[illegible]	243 150	25[illegible] 340	322 350	459 140	520 080	532 550	...
Taxa de Descontos (% a.a.)	6,00	6,00	6,00	...	...	...	...	...
Receitas Públicas (Milhões de Pesos)	656 000	...	...	...	...	...	...	...
Despesas Públicas (Milhões de Pesos)	...	...	...	...	...	...	...	...
Dívida Pública (Milhões de Pesos)	...	...	...	...	...	...	...	...
Preços por atacado (1958 = 100)	269	292	381	491	618	804	819	814
Custo de vida (1958 = 100)	272	309	396	491	600	785	802	814
Taxa Cambial (Pesos/US$)	82,70	83,02	134,10	132,50	150,90	171,60	171,50	179,00
Exportações (Milhões de Pesos)	89 212	79 640	137 [illegible]	187 [illegible]	196 170	21 820	22 640	...
Importações (Milhões de Pesos)	103 329	120 976	153 642	135 480	151 340	18 720	17 260	...
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	525	386	114	270	153	131	161	198

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 8.11

VALOR-PAR DAS MOEDAS

Fundo Monetário Internacional

PAÍSES	DESIGNAÇÃO DA MOEDA	SÍMBOLO USADO NO BRASIL (*)	VALOR-PAR EM TÊRMOS DE OURO		VALOR-PAR EM TÊRMOS DE US$ AMERICANO	
			Gramas de ouro fino p/unidade monetária	Unidades monetárias p/onça-troy de ouro fino	US$ cents por 1 unidade monetária	Unidades monetárias por US$ 1,00
Afganistão	Afgani	—	0,019 748,2	1 575,00	2,222 22	45,00000
Alemanha, Repúbli-		D.M.	0,222 168	140,000	25,000 0	4,000 00
ca Federal	Marco Alemão	—	—	—	—	—
Argélia	Dinar	—	0,197 482	157,500	22,222 2	4,500 00
Arábia Saudita	Rial	M$N	...	...	...	...
Argentina	Pêso Argentino	A.£	1,990 62	15,625 0	224,000	0,446 429
Austrália	Libra Australiana	Sch	0,034 179,6	910,000	3,846 15	26,000 0
Austria	Schilling	Fr.Blg.	0,017 773,4	1 750,00	2,000 00	50,000 0
Bélgica	Franco Belga	Blv.	...	...	...	...
Bolívia	Boliviano	Cr$	...	...	...	...
Brasil	Cruzeiro	—	0,186 621	166,667	21,000 0	4,761 90
Birmânia	Kiat	—	0,101 562	3 062,50	1,142 86	87,500 0
Burundi	Franco R.B.	—	—	—	—	—
Camarões	Franco C.F.A.	Can.$	0,822 021	37,837 8	92,500 0	1,081 08
Canadá	Dólar Canadense	—	0,186 621	166,667	21,000 0	4,761 90
Ceilão	Rupia	—	—	—	—	—
Chade	Franco C.F.A.	Esc. Ch.	...	...	...	...
Chile	Escudo Chileno	—	—	—	—	—
China	Yuan	—	2,488 28	12,500 00	280,000	0,357 143
Chipre	Libra	P$Col.	...	...	...	...
Colômbia	Pêso Colombiano	—	—	—	—	—
Congo (Brazaville)	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Congo (R.D.)	Franco	—	—	—	—	—
Coréia	Won	—	—	—	—	—
Costa do Marfim	Franco C.F.A.					
Costa Rica	Colon	—	0,134 139	231,875	15,094 3	6,825 00
Coveite	Dinar	—	2,488 28	12,500	280,000	0,357 143
Daomé	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Dinamarca	Coroa Dinamarquesa	Dan.Kr.	0,128 660	241,750	14,477 8	6,907 14
Egito (R.A.U.)	Libra Egípcia	E.$	2,551 87	12,188 5	287,156	0,348 242
Equador	Sucre	—	0,049 370 6	630,000	5,555 56	18,000 0
Espanha	Peseta	Pts.	0,014 811 2	2 100,00	1,666 67	60,000 00
Estados Unidos	Dólar	US$	0,888 671	35,000 0	100,000	1,100 00
Etiópia	Dólar	—	0,355 468	87 500,0	2,500 00	40,000 0
Filipinas	Pêso Filipino	—	0,444 335	70,000 0	50,000 0	2,000 00
Finlândia	Marco Finl. (Markka)	FMK	0,277 710	112,000	31,250 0	3,200 00
França	Franco	Fr.	0,180 000	172,797	20,255 0	4,937 06
Gabão	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Gana	Cedi	—	1,036 78	30,000	116,667	0,857 143
Grécia	Drachma	Dr.	0,029 622 4	1,050 00	3,333 33	30,000 0
Guatemala	Quetzal	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Guiné	Franco Guiné	—	—	—	—	—
Haiti	Gourde	—	0,177 734	175,000	20,000 0	5,000 00
Holanda	Florin (Guilder)	Fls.	0,245 489	126,700	27,624 3	3,620 00
Honduras	Lempira	—	0,444 335	70,000 0	50,000 0	2,000 00
Índia	Rupia	—	0,186 621	166 667	21,000 0	4,761 90
Inglaterra	Libra	£	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Irã	Rial	—	0,011 731 6	2 651,25	1 320,13	75,750 0
Iraque	Dinar	—	2,488 28	12.500 0	280,000	0,357 143
Irlanda	Libra	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Islândia	Coroa Islandesa	—	0,020 666 8	1 505,00	2,325 58	43,000 0
Israel	Libra Palestina	P.£	0,296 224	105,000	33,333 3	3,000 0
Itália	Lira	Lit.	0,001 421 87	21 875,0	0,160 000	625,000
Iugoslávia	Dinar	Din.	0,000 710 93	43 750,0	0,080 000	1,250 000
Jamaica	Libra	£	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143

(Continua)

VALOR-PAR DAS MOEDAS

QUADRO 8.11 (Continuação) *Fundo Monetário Internacional*

PAISES	DESIGNAÇÃO DA MOEDA	SÍMBOLO USADO NO BRASIL (*)	VALOR-PAR EM TÊRMOS DE OURO		VALOR-PAR EM TÊRMOS DE US$ AMERICANO	
			Gramas de ouro fino p/unidade monetária	Unidades monetárias p/onça-troy de ouro fino	US$ cents por 1 unidade monetária	Unidades monetárias por US$ 1,00
Japão	Yen	Yen	0,002 468 53	12 600,0	0,227 778	360,000
Jordânia	Dinar	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Laos	Kip	—	—	—	—	—
Líbano	Libra Libanesa	—	0,405 512	76,701 8	45,621 3	2,191 48
Libéria	Dólar	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Líbia	Libra Líbica	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Luxemburgo	Franco	—	0,017 773 4	1 750,00	2,000 00	50,000 0
Malásia	Dólar	—	0,290 299	107,148	32,666 7	3,061 22
Malávi	Libra	£	—	—	—	—
Mali	Franco Mali	—	—	—	—	—
Mauritânia	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Marrocos	Dihram-marroquino	—	0,175 610	177,117	19,760 9	5,060 49
México	Pêso Mexicano	P$Mex.	0,071 0937	437,500	8,000 00	12,500
Nepal	Rupia	—	—	—	—	—
Nicarágua	Córdoba	—	0,126 953	245,000	14,285 7	7,000 00
Níger	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Nigéria	Libra	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Noruega	Coroa Norueguesa	Nor.Kr.	0,124 414	250,000	14,000 0	7,142 86
Nova Zelândia	Libra	—	2,471 30	12,585 9	278,090	0,359 596
Panamá	Balboa	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Paquistão	Rupia	—	0,186 621	166,667	21,000 0	4,761 90
Paraguai	Guarani	G/	...	...	...	...
Peru	Sol	S/	...	...	...	...
Portugal	Escudo	Esc.	0,030 910 3	1 006,25	3,478 26	28,750 00
Quênia	Schilling A.Oc.	—	—	—	—	—
Ruanda	Franco R.B.	—	—	—	—	—
Rep. Centroafricana	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Rep. Dominicana	Pêso Dominicano	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Rep. Malgache	Franco Mg.	—	—	—	—	—
Rep. Árabe Síria	Libra	Libra	0,405 512	76,701 8	45,631 3	2,191 48
República Voltaica	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Salvador	Colón	—	0,355 468	87,500 0	40,000 0	2,500 00
Senegal	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Serra-Leoa	Leone	—	1,244 14	[illegible]	[illegible]	0,714 286
Somália	Schilling S	—	0,124 414	250,000	14,000 0	7,142 86
Sudão	Libra	—	2,551 87	12,188 5	287,156	0,348 242
Suécia	Coroa Sueca	Sw.Kr.	0,171 783	[illegible]	[illegible]	5,173 21
Tailândia	Baht	—	0,042 724 5	728,000	4,807 69	20,800 00
Tanzânia	Schilling A.Or.	—	—	—	—	—
Togo	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Trindade e Tobago	Dólar T.T.	—	0,518 391	[illegible]	58,333	1,714 29
Tunísia	Dinar	—	1,692 71	18,375 0	190,476	525,00
Turquia	Lira	—	0,098 741 2	315,000	11,111 1	9,000 00
Uganda	Schilling A.Or.	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	Rand	—	1,244 14	25,000 0	140,000	0,714 286
Uruguai	Pêso Uruguaio	O$U	[illegible]	259,000	[illegible]	7,400 00
Venezuela	Bolívar	—	0,263 275	117,250	29,850 7	3,350 00
Viet-Nam	Piastra	—	—	—	—	—
Zâmbia	Libra	—	—	—	—	—

Conforme «Par Values of Member Currencies» — International Financial Sstatistics — Fundo Monetário Internacional — Washington, 15 de outubro de 1965.

(*) Símbolo adotado pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A.

ÍNDICE

Pág.

2 FINANÇAS DA UNIÃO ((Continuação)

3. BALANÇO DE PAGAMENTOS E ESTATÍSTICA DE CAMBIO

4. COMÉRCIO EXTERIOR

5. CAMBIO

6. CAPITAIS ESTRANGEIROS

Pág.

6. CAPITAIS ESTRANGEIRAS (Continuação)

7. PRODUÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

8. CONJUNTURA INTERNACIONAL

BOLETIM

DO

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

MARÇO DE 1966

VOLUME II

NÚMERO 3

BOLETIM

DO

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

MARÇO DE 1966

VOLUME II

NÚMERO 3

NOTA: *Com a publicação do número 3, volume XI, de março de 1965, encerraram-se as séries do Boletim da Superintendência da Moeda e do Crédito (fundado por Prudente de Morais, neto), transformada, por fôrça da Lei 4 595, de 31-12-64, em Banco Central da República do Brasil, o qual iniciou, com o número de abril de 1965, a série de seus Boletins.*

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

OCTAVIO GOUVÊA DE BULHÕES
Ministro da Fazenda — Presidente

DANIEL FARACO
Ministro da Indústria e do Comércio

ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS
Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica

DENIO NOGUEIRA
Presidente do Banco Central da República do Brasil

LUIZ DE MORAES BARROS
Presidente do Banco do Brasil S. A.

JOSÉ GARRIDO TORRES
Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

CASIMIRO ANTONIO RIBEIRO
Diretor do Banco Central da República do Brasil

LUIZ BIOLCHINI
Diretor do Banco Central da República do Brasil

ALDO BAPTISTA FRANCO DA SILVA SANTOS
Diretor do Banco Central da República do Brasil

GASTÃO EDUARDO DE BUENO VIDIGAL

RUI DE CASTRO MAGALHAES

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

DÊNIO NOGUEIRA
Presidente

CASIMIRO ANTONIO RIBEIRO
Diretor

LUIZ BIOLCHINI
Diretor

ALDO BAPTISTA FRANCO DA SILVA SANTOS
Diretor

CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEVY DE CAMPOS MOURA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Lourenço Guimarães Monteiro

DEPARTAMENTO ECONÔMICO
Eduardo da Silveira Gomes Junior

DEPARTAMENTO JURÍDICO
Francisco da Cunha Ribeiro

GERÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO CRÉDITO RURAL E INDUSTRIAL
Hildeberto Nunes Sanglard

GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA
Sérgio Augusto Ribeiro

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO CAMBIAL
Olavo José da Silva

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
Hélio Marques Vianna

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS
Celso Luiz Silva

GERÊNCIA DO MEIO CIRCULANTE
Celso de Lima e Silva

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS
Murilo Gomes Bevilaqua

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCARIAS
Germano de Brito Lyra

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE CAMBIO
Mário Miranda Muniz

BOLETIM DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

Editado sob a responsabilidade do Departamento Econômico

Assinaturas — Subscriptions — Abonnements :

Os pedidos de assinatura (Brasil — Cr$ 8 500; exterior — Cr$ 10 000, por ordem de pagamento ou cheque pagável no Rio de Janeiro), assim como tôda correspondência, devem ser dirigidos ao BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL.

Orders for subscription (Brazil — Cr$ 8,500; foreign countries — Cr$ 10,000, by payment order or check payable in Rio de Janeiro), as well as all correspondence should be sent to BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL.

Les demandes d'abonnement (Brésil — Cr$ 8.500; étranger — Cr$ 10.000, par ordre de payement ou cheque payable sur la place de Rio de Janeiro), ainsi que toute la correspondence doivent être adressées au BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL.

Endereço — Address — Adresse
Av. Presidente Vargas, 84 — 2.º andar
Caixa Postal 1540 — ZC-00
RIO DE JANEIRO (GB) — BRASIL

Assinatura anual : corresponde a 12 números consecutivos do Boletim e a um exemplar do «Relatório Anual».

Yearly subscription: corresponds to 12 consecutive numbers of the «Boletim» and one copy of the «Annual Report».

Abonnement annuel : 12 numéros consecutifs du «Boletim» et un exemplaire du «Rapport Annuel».

I — RESOLUÇÕES DO BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

Resolução N.º 19

O BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 28-2-66, e de acôrdo com o disposto nos artigos 7.º, § 3.º, e 9.º da Lei n.º 4 595, de 31-12-1964,

RESOLVE :

Ampliar a composição das Comissões Consultivas a seguir indicadas, mediante participação de representantes :

a) *Comissão Consultiva de Crédito Rural*

1 — do Ministério Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica;
2 — do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INDA);
3 — da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural;
4 — do Escritório Técnico de Agricultura; e
5 — do Banco do Estado de São Paulo.

b) *Comissão Consultiva de Crédito Industrial*

1 — dos Bancos Regionais e Estaduais de Desenvolvimento; e
2 — dos Bancos Privados de Investimento ou de Desenvolvimento.

c) *Comissão Consultiva de Mercado de Capitais*

1 — do Banco do Brasil S. A.; e
2 — do Instituto de Resseguros do Brasil.

Rio de Janeiro, 1.º de março de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

DENIO NOGUEIRA
Presidente

Resolução N.º 20

O BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 28-2-66, e com fundamento no parágrafo 1.º do artigo 20, da Lei n.º 4 864, de 29-11-65, e 9.º da Lei n.º 4 595, de 31-12-64,

RESOLVE :

Baixar o seguinte Regulamento :

DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIARIO

Capítulo I

Características, Constituição e Autorização

I — As sociedades de crédito imobiliário, a que se refere a Lei n.º 4 380, de 21-8-64, são instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional e sujeitas à disciplina da Lei n.º 4 595, de 31-12-64, destinadas a proporcionar amparo financeiro a operações imobiliárias relativas à incorporação, construção, venda ou aquisição de habitação.

II — As sociedades de crédito imobiliário se constituirão ùnicamente sob a forma de sociedade anônima, de cuja denominação constará obrigatòriamente a expressão "crédito imobiliário", terão a totalidade de seu capital representada por ações nominativas e, para funcionar, dependerão de prévia autorização do Banco Central, se nacionais, ou de decreto do Poder Executivo, se filiais de sociedades estrangeiras.

a) Dependerão também as referidas sociedades de prévia autorização do Banco Central para:

1 — instalar ou transferir suas sedes ou dependências, inclusive do exterior;

2 — ser transformadas, fundidas ou incorporadas;

3 — alterar seus estatutos, inclusive para aumento de capital;

4 — encerrar as atividades de dependências ou da matriz.

b) As sociedades de crédito imobiliário serão fiscalizadas pelo Banco Central e pelo Banco Nacional de Habitação, observada a competência estabelecida nas Leis n.ºs 4 380 e 4 595, de 21-8-1964 e 31-12-1964.

III — O Banco Central concederá as autorizações previstas no item II à vista do pedido formulado pela sociedade interessada, em processo próprio e devidamente instruído. Se denegado o pedido, caberá recurso, dentro de 30 dias da notificação do ato, para o Conselho Monetário Nacional.

a) No caso de autorização inicial para funcionamento, observar-se-á o seguinte:

1 — deferido o pedido, expedir-se-á Carta-Patente em favor e em nome da sociedade requerente;

2 — a autorização será dada por prazo indeterminado;

3 — a autorização caducará automàticamente se a sociedade não se instalar e iniciar operações dentro de um ano da data da expedição da Carta-Patente, ficando esta, em conseqüência, nula de pleno direito se tal ocorrer;

4 — a Carta-Patente perderá também automàticamente a sua validade, independentemente de qualquer outra providência, se decretada a falência ou a liquidação extrajudicial da sociedade.

b) Ao Banco Central caberá determinar os documentos e outras exigências indispensáveis à instrução dos processos relativos às matérias constantes da alínea "a", do item II, bem como fixar as instâncias administrativas e prazos, subordinando o cumprimento das exigências à aplicação de multa pecuniária ou ao próprio arquivamento do processo.

c) Os recursos ao Conselho Monetário Nacional serão encaminhados por intermédio do Banco Central.

IV — O pedido de autorização para funcionamento inicial de filiais de sociedades estrangeiras será apresentado ao Banco Nacional de Habitação que o encaminhará ao Banco Central, devidamente informado.

a) Os pedidos formulados por sociedades estrangeiras, que se enquadrem nos casos previstos nos incisos 1 a 4, alínea "a", do item II, serão também processados na forma dêste item.

b) As disposições da alínea "b" do item III aplicam-se, também, aos pedidos de autorização de que trata êste item.

V — Sòmente pessoas físicas, e que satisfaçam as condições estabelecidas pelo Banco Central, poderão tomar posse e exercer cargos na Diretoria ou em órgãos consultivos, fiscais ou semelhantes nas sociedades de crédito imobiliário.

a) Para os fins dêste item, deverão ser comunicados ao Banco Central, no prazo de 15 dias da data de sua ocorrência, os atos relativos à eleição de diretores e membros de órgãos consultivos, fiscais ou semelhantes.

b) O Diretor ou membro de órgão consultivo, fiscal ou semelhante que deixar de satisfazer os requisitos dêste item deverá ser imediatamente afastado do cargo, promovendo-se sua substituição pelos meios regulares.

CAPÍTULO II

Capital e Aumento de Capital

VI — As sociedades de crédito imobiliário estão sujeitas a capital mínimo integralizado de Cr$ 500 000 000 (quinhentos milhões de cruzeiros).

VII — Na subscrição do capital inicial, e na de seus aumentos, exigir-se-á, sempre, no ato, a realização de pelo menos 50 % do montante subscrito. O remanescente do capital subscrito, quando houver, deverá ser integralizado dentro de um ano da data da carta-patente ou do despacho aprobatório do aumento do capital social, conforme o caso.

a) A responsabilidade decorrente da subscrição de ações sòmente poderá ser satisfeita em moeda corrente.

b) As quantias recebidas dos subscritores de ações serão recolhidas ao Banco Central, no prazo de 5 dias, contados do recebimento, permanecendo indisponíveis até a aprovação final do processo de autorização, ou de aumento de capital. Se negada a aprovação, as quantias depositadas serão restituídas diretamente aos subscritores.

VIII — Os aumentos de capital que não forem realizados em moeda corrente só poderão decorrer da incorporação de reservas, segundo as normas em vigor, ou da reavaliação da parcela dos bens do ativo imobilizado representada por imóveis de uso próprio e instalações, aplicando-se, no caso, como limite máximo, os índices que tiverem sido fixados pelo Conselho Nacional de Economia.

Capítulo III

Recursos de Terceiros

IX — As sociedades de crédito imobiliário poderão captar recursos de terceiros para aplicação em suas atividades, mediante qualquer das operações passivas adiante mencionadas:

a) emissão de Letras Imobiliárias;

b) depósitos em conta, de acionistas ou não, a prazo de no mínimo um (1) ano, não movimentáveis por cheque, e com garantia de correção monetária, e juros de até 6 % ao ano;

c) depósitos especiais de acumulação de poupança, respeitadas as condições que forem determinadas pelo Conselho Monetário Nacional;

d) refinanciamento concedido pelo Banco Nacional de Habitação; e

e) operações de crédito no País ou no exterior, para execução de projetos habitacionais.

X — Os recursos de que trata o item IX não estarão sujeitos a quaisquer depósitos compulsórios à ordem do Banco Central.

XI — As sociedades de crédito imobiliário observarão, como limite para a totalidade de suas operações passivas, o equivalente a 15 vêzes o montante de sau capital e reservas.

SEÇAO I

DAS LETRAS IMOBILIARIAS

XII — As Letras Imobiliárias de que trata o item IX, alínea "a", contarão:

a) a denominação "Letra Imobiliária" e a referência à Lei n.º 4 380, de 21-8-1964, que as criou;

b) a denominação da sociedade emitente, em sua sede, os valores constantes do último balanço referentes a capital, reservas e total dos recursos de terceiros e de aplicações;

c) a sua forma, se ao portador ou nominativa, e a data da emissão;

d) o valor nominal em unidades de obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional;

e) o vencimento, que não poderá ser inferior a 12 meses;

f) a taxa de juros, sua forma e a época de seu pagamento;

g) assinatura do representante ou representantes legais da sociedade emitente;

h) o número de série, o número de ordem, bem como o livro, fôlhas e o número de inscrição no livro de registro da sociedade emitente; e

i) a denominação e assinatura da sociedade coobrigada de direito privado, se fôr o caso.

As letras imobiliárias poderão conter cupões destinados ao pagamento autônomo dos juros e correção monetária.

XIII — As emissões de letras imobiliárias serão precedidas de comunicação ao Banco Nacional da Habitação, contendo:

a) o valor nominal da emissão;

b) a data do vencimento;

c) a numeração dos títulos e da série; e

d) as condições de resgate.

XIV — Juntamente com a publicação de seus balancetes e balanços, as sociedades de crédito imobiliário discriminarão as letras imobiliárias em circulação, indicando série e valores, bem como identificando as que estão em poder do público e as em poder do Banco Nacional da Habitação, à data do balancete ou balanço.

XV — A negociação das Letras Imobiliárias poderá ser feita diretamente pelas sociedades de crédito imobiliário, por outras instituições financeiras, por distribuidores de valores mobiliários, pelas Bôlsas de Valores, ou ainda através de outras entidades que para isso estejam autorizadas pelo Banco Central.

XVI — As Letras Imobiliárias são livremente transferíveis por simples tradição, quando "ao portador", ou mediante endôsso, quando "nominativas".

XVII — As sociedades de crédito imobiliário poderão renegociar as Letras Imobiliárias de sua emissão, de acôrdo com instruções a serem baixadas pelo Banco Nacional da Habitação.

XVIII — A forma de pagamento dos juros e da correção monetária das Letras Imobiliárias será estabelecida em normas a serem baixadas pelo Banco Nacional da Habitação, nas quais serão criados tipos padronizados de Letras Imobiliárias.

SEÇÃO II

DOS DEPÓSITOS COM CORREÇÃO MONETÁRIA

XIX — Os depósitos de que trata a letra "b", do item IX, serão recebidos em conta especial e beneficiados com a correção monetária, vedada qualquer movimentação antes de decorrido o prazo de 12 meses.

XX — Para fins de correção monetária, os depósitos feitos posteriormente ao dia 15 de cada mês serão considerados como se tivessem sido efetuados no primeiro dia do mês subseqüente.

XXI — A correção monetária dos depósitos será feita no primeiro dia de cada trimestre civil com base nas instruções sôbre correção monetária baixadas pelo Banco Nacional da Habitação, que utilizará, como índice, o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO IV

Das Operações Ativas

XXII — As sociedades de crédito imobiliário sòmente poderão operar em financiamento para construção, venda ou aquisição de habitações nas condições previstas no artigo 39 da Lei n.º 4 380, de 21-8-1964, ou seja mediante:

a) abertura de crédito a favor de empresários para o financiamento de empreendimentos relativos a construção de habitações destinadas à venda a prazo;

b) abertura de crédito para a compra ou construção de casa própria com liquidação a prazo de crédito utilizado;

c) desconto, mediante cessão de direitos de receber a prazo o preço da construção ou venda de habitações;

d) outras modalidades de operações autorizadas pelo Banco Nacional da Habitação.

XXIII — As sociedades de crédito imobiliário deverão distribuir suas aplicações de acôrdo com os limites previstos no artigo 12 da Lei n.º 4 380, de 21-8-1964, modificado pelo artigo 4.º da Lei n.º 4.864, de 29-11-1965; e também com obediência ao disposto nos artigos 6.º, letras "c", "d", "e" e "f"; 7.º, parágrafos 1.º e 4.º; 9.º e seus parágrafos; 14; 39, parágrafos 1.º, 2.º 3.º e 4.º e item "e" do artigo 40, da mesma Lei n.º 4 380, de 21-8-1964.

XXIV — As sociedades de crédito imobiliário limitarão ainda a responsabilidade de cada adquirente de habitação a 1 % (um por cento) do montante máximo de sua capacidade para obter recursos de terceiros.

a) Em se tratando de financiamento de empreendimentos relativos a construção de habitações para venda, a responsabilidade será considerada pelo valor do crédito fornecido ao empresário, dividido pelo número de unidades residenciais com alienação já contratada.

b) Em se tratando de financiamentos a favor de empresários para a construção de conjuntos de habitações para venda futura, o limite de que trata êste item poderá ser elevado a 20 % (vinte por cento) por cliente, desde que sejam outorgadas garantias adicionais julgadas suficientes pela entidade financiadora.

XXV — As operações ativas das sociedades de crédito imobiliário deverão ser garantidas por direitos reais transferíveis a terceiros, sem prejuízo de outras garantias, a critério das partes contratantes.

XXVI — As sociedades de crédito imobiliário sòmente poderão ter financiamentos contratados que somem, em conjunto, valor não superior à sua capacidade de obtenção de recursos de terceiros. As suas disponibilidades poderão ser aplicadas em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e em Letras Imobiliárias do Banco Nacional da Habitação ou de outras sociedades de crédito imobiliário.

XXVII — As operações ativas serão objeto de correção monetária fixada nos têrmos das normas baixadas pelo Banco Nacional da Habitação e remuneradas à taxa de juros de 10 % (dez por cento) ao ano, facultada ainda a cobrança de comissões e outras despesas na forma estabelecida pelo Banco Central.

XXVIII — O Banco Nacional da Habitação adotará formulários padronizados que as sociedades deverão preencher, especificando as operações ativas e passivas realizadas em cada período mensal. Juntamente com a remessa dos formulários deverão ser enviados comprovantes do pagamento dos prêmios de seguro das operações realizadas.

Capítulo V

Da Liquidez do Sistema

XXIX — As aplicações de que trata o Capitulo IV poderão ter a liquidez de seus créditos assegurada por Companhias de Seguros ou Consórcios dessas companhias nas condições que forem determinadas na apólice e no contrato de seguro que estabelecerão sob a orientação do Banco Nacional da Habitação.

XXX — O Banco Nacional da Habitação manterá Carteiras especializadas com a finalidade de assistir às sociedades na mobilização de recursos que se destinem a proporcionar, em casos de necessidade ou de emergência, liquidez às Letras Imobiliárias ou a outros recursos captados de terceiros.

XXXI — O Regulamento das Carteiras mencionadas no item XXX, a ser baixado pelo Banco Nacional da Habitação, poderá prever, inclusive, a concessão de refinanciamentos, sob a condição do fornecimento de garantias reais por parte da sociedade beneficiada.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

XXXII — Aplicar-se-ão às sociedades de crédito imobiliário e a seus dirigentes as penalidades estabelecidas na Lei n.º 4 595, de 31-12-1964, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação em vigor.

XXXIII — As aplicações das sociedades de crédito imobiliário em bens do seu ativo fixo não poderão ser superiores a 30 % (trinta por cento) do montante do capital realizado e reservas livres.

XXXIV — É vedado às sociedades de crédito imobiliário adquirir bens imóveis não destinados ao próprio uso, salvo os recebidos em liquidação de empréstimo de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverão vendê-los dentro do prazo de um ano a contar do recebimento, prorrogável a critério do Banco Central.

XXXV — As Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento já autorizadas a funcionar poderão obter permissão do Banco Central para criar Carteira de Crédito Imobiliário, desde que possuam capital superior a Cr$ 500 000 00 (quinhentos milhões de cruzeiros) e se obriguem a reservar, para as operações imobiliárias, pelo menos 40 % (quarenta por cento) do total de suas aplicações.

XXXVI — As Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento que mantenham Carteira de Crédito Imobiliário deverão aumentar seu capital até um mínimo de Cr$ 1 000 000 000 (um bilhão de cruzeiros) dentro do prazo de 2 (dois) anos.

XXXVII — As Socieddaes de Crédito, Financiamento e Investimento poderão transformar-se em Sociedade de Crédito Imobiliário desde que seu capital, integralizado, atinja a importância de Cr$ 500 000 000 (quinhentos milhões de cruzeiros).

XXXVIII — As Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento manterão registro contábil discriminado e separado das operações realizadas através de sua Carteira de Crédito Imobiliário, nos têrmos desta Resolução.

XXXIX — As carteiras de crédito imobiliário ficarão sujeitas à mesma disciplina e condições operacionais aplicáveis às sociedades de crédito imobiliário.

XL — As sociedades de crédito imobiliário enviarão seus balancetes e balanços ao Banco Central e ao Banco Nacional da Habitação, até 30 (trinta) dias após o seu levantamento.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

CASIMIRO ANTONIO RIBEIRO
Presidente em exercício

Resolução N.º 21

O BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 10-3-66, e tendo em vista o Convênio firmado com o Ministério da Fazenda, nos têrmos do artigo 1.º, da Lei n.º 4 357, de 16-7-64, e em conformidade com os artigos 1.º, inciso IV, e 9.º da Lei n.º 4 595, de 31-12-64,

RESOLVE :

I — Instituir um sistema especial de mobilização de poupanças, administrado pelo Banco Central e destinado ao financiamento de capital de giro, venda de bens duráveis e crédito ao consumidor, por parte de instituições financeiras privadas em favor das emprêsas que tenham aderido ao programa de estabilização de preços a que se refere o Decreto n.º 57 271, de 16-11-65.

II — Os recursos provirão da venda de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e de títulos, ao portador, de emissão do Banco Central, lastreados em reservas internacionais conversíveis, com cláusula de correção monetária baseada na taxa cambial, a prazos e juros que serão estabelecidos em função das condições do mercado financeiro.

III — A venda dos títulos referidos nesta Resolução far-se-á através de sociedades de crédito e financiamento e das do tipo misto, mediante comissão fixada pelo Banco Central, até o máximo de 4 %.

IV — Para os fins previstos nos itens II e III, os títulos poderão ser entregues às instituições financeiras a que se refere o item VIII até o limite máximo rotativo de seu capital realizado e reservas.

V — O Banco Central poderá empregar os recursos previstos no item II na concessão de créditos às instituições financeiras, até o montante dos títulos, em circulação, que houverem vendido no mercado.

VI — As operações a que se refere o item anterior serão efetuadas com correção monetária máxima de 12 % a.a. (doze por cento ao ano), taxas de juros de 6 % a.a. (seis por cento ao ano), e serão garantidas pelas condições fixadas pelo Banco Central.

VII — O limite máximo de 15 vêzes o montante do capital realizado e reservas livres fixado para as instituições financiadoras será elevado para 20 (vinte) vêzes, na hipótese de a parcela excedente constituir-se ùnicamente de operações realizadas no regime desta Resolução.

VIII — Sòmente poderão integrar o sistema especial de financiamento ora instituído as companhias de crédito e financiamento e as do tipo misto que apresentarem as seguintes características:

a) tenham capital integralizado e reservas em montante não inferior a Cr$ 500 000 000 (quinhentos milhões de cruzeiros);

b) tenham apresentado comportamento satisfatório, apurado em inspeções nelas efetuadas.

IX — As operações de crédito a serem realizadas pelas instituições financeiras com os recursos de que trata esta Resolução deverão limitar-se à taxa de juros não superior a 12 % a.a. (doze por cento ao ano) e comissão variável correspondente à correção monetária máxima de 12 % a.a. (doze por cento ao ano).

Quando se tratar de crédito ao consumidor através de emprêsas comerciais, vendedoras de bens de consumo duráveis, os juros e a correção monetária deverão ser computados sôbre o preço de fábrica acrescido da margem de comercialização acordado com a CONEP.

X — As instituições financeiras efetuarão o empréstimo pelo valor do preço à vista, mediante repasse dos juros recebidos dos compradores pelas emprêsas financiadas.

XI — As operações de crédito a que se refere esta Resolução serão garantidas por caução de duplicatas ou outras garantias que tornem autoliquidável a transação.

XII — As companhias de crédito e financiamento e as do tipo misto poderão, a partir de 1.º de julho próximo, colocar no mercado seus próprios títulos de prazo mínimo de 360 dias, com cláusula de correção monetária, extensível ao período, em cada série de emissão, segundo os coeficientes fixados para o trimestre anterior, pelo Conselho Nacional de Economia, para o reajustamento das Obrigações do Tesouro Nacional.

XIII — O Banco Central ajustará com o Tesouro Nacional, atendidas as disposições legais vigorantes, a transferência dos lucros ou a cobertura de prejuízos apurados que o sistema especial instituído por esta Resolução acusar em balanços levantados a 31 de dezembro de cada ano.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

DENIO NOGUEIRA
Presidente

Circular N.º 27

ÀS SOCIEDADES DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO E ÀS DE TIPO MISTO:

Transmitimos os seguintes esclarecimentos e recomendações, com vistas à pronta execução do disposto na Resolução n.º 21, de 15-3-1966:

1 — As Sociedades de Crédito e Financiamento e as de tipo misto, que atendam às condições estabelecidas no item VIII, da Resolução acima referida, poderão habilitar-se junto à Gerência de Operações Bancárias dêste Banco Central. Até 31-12-1966, desde que integradas em consórcio que atenda às condições constantes do item VIII citado, poderão as demais Sociedades participar do sistema.

2 — O Banco Central da República do Brasil entregará, em sonsignação (modêlo n.º 1, anexo), às Sociedades de Crédito e Financiamento e às de tipo misto devidamente credenciadas, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, de sua propriedade, para colocação no mercado, observado para cada consignatária limite máximo rotativo de seu capital realizado e reservas.

3 — Semanalmente, as Sociedades habilitadas prestarão contas, recolhendo o produto das Obrigações vendidas no período, deduzida a comissão de 4 %, e restituindo aquelas não colocadas, independentemente de qualquer encargo ou despesa para êste Banco. As Obrigações não colocadas no período poderão continuar em poder das Financeiras, mediante assinatura de nôvo têrmo de consignação.

4 — No último dia útil de cada mês, as Sociedades devedoras, por consignação, de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, terão seus débitos automàticamente acrescidos do reajuste que incidir sôbre as referidas Obrigações.

5 — O Banco Central creditará em conta especial — Fundo de Refinanciamento às Instituições Financeiras — os recursos provenientes da venda dessas Obrigações.

6 — O Fundo constituído será aplicado no refinanciamento às Sociedades de Crédito e Financiamento e às de tipo misto, credenciadas, como segue :

a) inicialmente, para cada Emprêsa, até o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional por elas colocadas, resguardado o teto estabelecido no item VII da Resolução n.º 21;

b) acompanhando tendência e situação do mercado, poderá ser fixado que as Financeiras sòmente obterão refinanciamentos à base de 75 % do valor das Obrigações que colocarem no mercado.

7 — As Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional são resgatáveis, em seus vencimentos, por conta dêste Banco Central, através das Sociedades de Crédito e Financiamento e das de tipo misto, integrantes do sistema, do Banco do Brasil S. A. e dos demais Estabelecimentos bancários.

8 — Com base nos tetos estabelecidos a cada Financeira devidamente habilitada, serão refinanciadas operações realizadas em favor de emprêsas que tenham aderido ao programa de estabilização de preços a que se refere o Decreto n.º 57 271, de 16-11-1965, e que se destinem a financiamento de capital de giro, venda de bens duráveis e crédito ao consumidor, nas condições que se seguem :

I — *FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE GIRO :*

a) *instrumento de crédito* : abertura de crédito, representada sua utilização por nota promissória;

NOTA : Deverá constar cláusula em que a emprêsa financiada declare expressamente, para todos os convenientes fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que aderiu ao programa de estabilização de preços a que se refere o Decreto n.º 57 271, de 16-11-1965, e que está fielmente cumprindo o esquema estabelecido pela Comissão Nacional de Estabilização de Preços (CONEP);

b) *garantias* : caução ou penhor de duplicatas; a garantia deverá representar, no mínimo, 110 % do valor do financiamento;

c) *prazo* : mínimo de 180 dias e máximo de 360 dias;

d) *taxa* : não superior a 12 % ao ano, podendo ser cobrada antecipadamente;

e) *comissão* : variável, correspondente à correção monetária máxima de 12 % ao ano, devida sòmente no encerramento da operação;

f) poderá ser admitida, no instrumento, cláusula prevendo substituição de garantias até 30 dias antes do vencimento da obrigação, estabelecido que nenhuma garantia poderá ter vencimento posterior ao do contrato.

II — *FINANCIAMENTO DE VENDAS A CONSUMIDORES DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS*

a) *instrumento do crédito*: abertura de crédito, representada sua utilização por nota promissória;

b) *prazo*: mínimo de 180 dias e máximo de 360 dias;

c) *taxa*: não superior a 12 % ao ano, podendo ser cobrada antecipadamente;

d) *comissão*: variável, correspondente à correção monetária máxima de 12 % ao ano, devida sòmente no encerramento da operação;

e) *garantias*: caução ou penhor de duplicatas e caução de promissórias integrantes de crédito aberto pelas emprêsas a consumidor para aquisição de mercadorias, em prazo não superior a 12 meses; no caso de duplicatas, quando venda à prestação, deverá sempre ser recebida em garantia sòmente a série completa da venda faturada, que deverá vir acompanhada de cópia da nota fiscal respectiva, declarando-se nas duplicatas a parcela que corresponde ao preço à vista da mercadoria objeto da transação; quando vinculada em garantia promissória representativa de crédito a consumidor, para aquisição de mercadorias, deverá ela acompanhar o contrato de que à parte integrante, juntamente com os comprovantes hábeis que atestem a utilização do crédito;

f) os financiamentos não poderão superar 100 % da parcela referente ao preço à ista da mercadoria faturada ou financiada;

g) não será admitida rotatividade nas garantias vinculadas às operações da espécie; entretanto, poderá o instrumento de crédito ser representado por promissórias correspondentes a amortizações mensais, quantificadas em função do principal da garantia vinculada e de seus vencimentos respectivos; nesses casos, os juros e as comissões devidos serão calculados sôbre as parcelas quantificadas de amortização do principal da dívida constituída;

h) não poderão obter financiamentos vendas faturadas ou créditos concedidos para aquisição de mercadorias oneradas por juros, comissões, taxas e outros encargos cujo total seja superior a 2,25 % ao mês.

9 — Poderão ser também financiadas vendas à prestação de bens duráveis, até 24 meses de prazo, na conformidade do acima estabelecido, desde que:

a) seja de valor superior a Cr$ 500 000 cada faturamento cujas duplicatas são objeto de financiamento;

b) não seja superior a 2,5 % ao mês o ônus total correspondente a juros, comissões, taxas e outros encargos.

10 — Normas para operações do Banco Central com as Sociedades de Crédito e Financiamento e com as de tipo misto:

a) *instrumento do crédito*: refinanciamento das promissórias representativas dos créditos abertos pelas Financeiras às emprêsas assistidas, vinculando-se, em garantia, a caução recebida;

b) *taxa*: 6 % ao ano, cobrada no ato;

c) *comissão*: variável, correspondente à correção monetária máxima de 12 % ao ano, devida sòmente no encerramento da operação;

d) a garantia deverá vir relacionada em têrmo de tradição adequado (formulário n.º 2, anexo), por ordem crescente de vencimentos, declarando-se onde se encontram em cobrança os efeitos comerciais;

e) o produto da realização das garantias vencidas em cada mês, em poder das Financeiras, deverá ser recolhido ao Banco Central até o fim do mês seguinte;

f) nos casos em que estiver prevista rotatividade da garantia, mediante entrega de têrmo de tradição complementar, relacionando as novas garantias recebidas, dispensa-se o recolhimento do produto da cobrança realizada no mesmo período;

g) em casos de resgates antecipados de operações refinanciadas, serão restituídos juros correspondentes à antecipação verificada, desde que esta seja superior a 30 dias; as Financeiras se obrigarão a retornar à emprêsa financiada o produto da restituição.

11 — Por conveniente, consignamos que o Banco Central não dá cobertura para eventuais riscos decorrentes dos financiamentos concedidos.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

GERMANO DE BRITO LYRA
Gerente

Circular N.º 28

AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:

Em face das dúvidas suscitadas junto a êste Órgão, através de pedidos de informação, esclarecemos que a proibição de abono de juros expressa no item II da Resolução n.º 15, de 28-1-66, se estende à conta de que trata o item III da Resolução n.º 4, de 21-7-65.

Dessa forma, fica sem efeito a condição relativa a juros estabelecida na cláusula III dos convênios em vigor, pelo que deve ela ser eliminada naqueles que doravante forem firmados.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

ARINO RAMOS DA COSTA
Gerente, Interino

Circular N.º 29

O BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 24 de março corrente, tendo em vista o disposto nos artigos 4.º, inciso VI, e 9.º da Lei n.º 4 595, de 31-12-64,

comunica aos Bancos que deverão observar, a partir desta data, as seguintes normas, reguladoras de aceite e da prestação de fiança e aval :

I — Os Bancos sòmente poderão prestar fiança que tenha perfeita caracterização do valor em moeda nacional e vencimento.

II — Salvo prévia autorização outorgada em cada caso pelo Banco Central :

a) o saldo das fianças contratadas e em vigor não poderá superar, em qualquer momento, cinco (5) vêzes o montante do capital realizado e reservas livres do banco concedente; e

b) nenhuma fiança, isoladamente, poderá superar, em valor, a metade da soma do capital realizado e reserva livres do Banco.

III — Será considerada como norma indicativa de boa técnica bancária a exigência, por parte do banco outorgante, de contragarantias compatíveis com os montantes e vencimentos das garantias concedidas.

IV — É vedado aos bancos :

a) a assunção de responsabilidades por aval ou outorga de aceite;

b) a concessão de fiança ou qualquer outra garantia que possa, direta ou indiretamente, ensejar aos favorecidos a obtenção de empréstimos em geral, ou o levantamento de recursos junto ao público; e

c) a concessão de aval ou fiança em moeda estrangeira ou que envolva risco de variação de taxas de câmbio, exceto quando se tratar de operações ligadas ao comércio exterior.

V — A prestação de fiança pelas Caixas Econômicas Federais e Estaduais depende de prévia e expressa autorização dêste Banco Central, em cada caso, observado o disposto no item precedente.

VI — As Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos não poderão prestar fiança e aval; quanto a aceite, continuam subordinadas às normas regulamentares específicas.

VII — O disposto na presente Circular não se aplica aos bancos privados de investimento ou de desenvolvimento, os quais continuam regulados, no particular, pela Resolução n.º 18, de 18-2-66.

VIII — As demais Instituições Financeiras, inclusive Cooperativas de Crédito e Seção de Crédito das Cooperativas Mistas, não poderão outorgar aceite, fiança ou aval.

IX — Fica revogada a Circular n.º 12/65, de 17-9-65, dêste Banco Central.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

ARINO RAMOS DA COSTA
Gerente, Interino

Circular N.º 30

O BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 24 de março corrente, tendo em vista o disposto no artigo 4.º, incisos VI e VIII, da Lei n.º 4 595, de 31-12-64,

comunica aos Bancos que deverão observar, a partir desta data, as seguintes normas, relativas à adaptação das Instituições Financeiras às disposições daquela citada Lei:

I — Serão consideradas adaptadas às disposições dessa Lei as Instituições Financeiras privadas que, em 31-3-66, atendam rigorosamente à regra do artigo 25 e, em suas operações, ao que determinam os seus artigos 30, 34, 35 e 36.

II — As instituições que, até aquela data, não tenham concluído o processo de adaptação, por motivos plenamente justificados, a juízo do Banco Central da República do Brasil, deverão solicitar prazo razoável para a complementação, mediante apresentação de justificativa e esquema de execução cronológica. A dilação não poderá ultrapassar, em qualquer caso, ao limite previsto no § 1.º do artigo 64, da Lei n.º 4 595, de 31-12-64.

III — A venda de imóveis não de uso, na forma do art. 35, inciso II, da Lei n.º 4 595, de 31-12-64, deverá processar-se até 31-3-1967. As vendas a prazo que venham a ser realizadas, não devem ultrapassar prazo, contado da escritura ou compromisso, que o Banco Central considerar razoável, em cada caso. Os prazos que superarem 36 meses serão objeto de prévia aprovação do Banco Central.

IV — Vedar às Instituições Financeiras privadas, nacionais e estrangeiras:

a) a concessão de empréstimos ou adiantamentos a emprêsas de cujos capitais participem, preponderantemente ou ponderàvelmente, pessoas, firmas, grupos ou "holdings" com semelhante influência no capital do estabelecimento, salvo a negociação de *duplicatas* e em montante nunca superior a 0,5 % (cinco décimos por cento) do global dos títulos descontados pela Instituição Financeira;

b) a concessão de empréstimos ou adiantamentos a emprêsas cuja Diretoria seja, no todo ou em parte, a mesma da Instituição Financeira, salva a hipótese de duplicatas e na proporção indicada no inciso precedente.

V — A participação de Instituições Financeiras privadas, exceto as de investimentos, no capital de outras sociedades, fica restrita às seguintes hipóteses:

a) outras Instituições Financeiras, que exerçam atividades complementares ou subsidiárias de cobrança, distribuição de valores etc., vedada, porém, a participação em sociedades da mesma categoria;

b) sociedades prestadoras de serviços técnico-profissionais de advocacia, engenharia e construções, contabilidade, processamento eletrônico de dados, conservação e limpeza, etc., quando tais serviços sejam efetivamente prestados à instituição financeira participante, em escala que justifique a participação societária;

c) armazéns gerais e silos;

d) emprêsas industriais produtoras de mercadorias consumíveis regularmente e em larga escala pela própria Instituição Financeira, assim entendidas, entre outras, as de artefatos de papel, tipografias, fábricas de móveis e utensílios, devendo a participação ser proporcional à capacidade da emprêsa e às necessidades de consumo da Instituição Financeira;

e) firmas especializadas em assuntos econômico-administrativos, como: pesquisas de mercado, levantamentos estatísticos, análises econômico-financeiras, organização e assistência técnica, planejamento e contrôle;

f) emprêsas transportadoras ou prestatárias de serviços de comunicação;

g) emprêsas de relevante função econômica ou notório interêsse público, criadas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal;

h) sociedades anônimas localizadas no nordeste ou na região amazônica, desde que a participação societária represente investimento efetuado estritamente em conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 3 995, de 14-12-61; capítulo III da Lei n.º 4 229, de 1-6-63; e Lei n.º 4 216, de 6-5-63;

i) sociedades ou instituições beneficentes, recreativas, culturais, assistenciais, etc., dos respectivos empregados;

j) associações de classe.

VI — Às instituições que descumprirem o disposto nesta Circular, serão aplicadas, como também a seus diretores, membros de Conselhos administrativo, consultivo e semelhantes, as penalidades previstas no art. 44 da Lei n.º 4 595, de 31-12-64, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

ARINO RAMOS DA COSTA
Gerente, Interino

Circular N.º 31

AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:

Comunicamos que a Diretoria dêste Banco Central, em sessão de 24 de março corrente, deliberou, com vistas à Resolução n.º 15, de 28-1-66, determinar que:

a) até os respectivos vencimentos poderão os estabelecimentos bancários abonar juros, às taxas expressamente pactuadas e em vigor em 30-1-66, em contas de depósitos a prazo fixo. A renovação de tais contas, no entanto, só poderá ocorrer com observância das condições fixadas na precitada Resolução.

b) de igual modo, poderão ser abonados juros às taxas anteriormente contratadas em contas de aviso prévio, sôbre as importâncias objeto de aviso até 30-1-66, desde que o registro do expediente com que o estabelecimento se tenha dado por ciente da comunicação haja sido passado em copiador até essa data.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1966

BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

ARINO RAMOS DA COSTA
Gerente, Interino

II — FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DE CAPITAIS ESTRANGEIROS

1 — Registros efetuados pelo Banco Central da República do Brasil, de acôrdo com o disposto na alínea «a» do artigo 3.º da Lei n.º 4 131, de 3 de setembro de 1962

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
41/529	Albert R. Shammah	Safibrás S. A. — Indústria e Comércio	Empréstimo em moeda	US$	150.000,00	150.000,00
41/530	Gebrüder Bühler	Bühler do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	» » »	Sw.Fr.	100.000,00	23.148,14
41/531	Alfred J. Amsler & Co.	Amsler do Brasil S. A. — Máquinas e Aparelhos de Ensaio	» » »	US$	28.260,00	28.260,00
				Sw.Fr.	35.500,00	9.143,51
41/532	Sade Sud Americana de Eletrificación S. A.	S.A.D.E. — Sul Americana de Eletrificação S. A.	» » »	US$	125.000,00	125.000,00
41/533	Schiold Bantam Company	Thela Comercial S. A.	» » »	US$	23.000,00	23.000,00
41/534	Guyerzeller Zurmont Bank AG	Zambon Laboratórios Farmacêuticos S. A.	» » »	US$	16.000,00	16.000,00
42/535	Koehring Overseas Corporation S. A.	Theia Comercial S. A.	"Swap"	US$	250.000,00	250.000,00
42/536	Toyo Cotton Co.	Indústria e Comércio Brasmen S. A.	»	US$	250.000,00	250.000,00
42/537	Dai Nippon Boseki Kaisha	Indústria e Comércio Têxtil Nichibo Ltda.	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/538	J. R. Geisy AG	Geigy do Brasil — Produtos Químicos	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/539	Swiss Bank Corporation	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	»	Sw.Fr.	1.000.000,00	231.481,48
42/540	International Packers Limited	Companhia Swift do Brasil S. A.	»	US$	350.000,00	350.000,00
42/541	The Chase Manhattan Bank	Remington Rand do Brasil S. A.	»	US$	260.000,00	260.000,00
42/542	International Packers Limited	Companhia Swift do Brasil S. A.	»	US$	250.000,00	250.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
42/543	The Quaker Oats Company	Produtos Alimentícios Quaker S. A.	"Swap"	US$	200.000,00	200.000,00
42/544	Farbenfabriken Bayer AG	Aliança Comercial de Anilinas S. A.	»	DM	400.000,00	100.000,00
42/545	Continental Bank International	Remington Rand do Brasil S. A.	»	US$	120.000,00	120.000,00
42/546	The Chase Manhattan Bank	Remington Rand do Brasil S. A.	»	US$	260.000,00	260.000,00
42/547	First National City Bank	S. A. Philips do Brasil	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/548	First National City Bank	S. A. Philips do Brasil	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/549	First National City Bank	S. A. Philips do Brasil	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/550	First National City Bank	S. A. Philips do Brasil	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/551	Swiss Bank Corporation	S. A. Philips do Brasil	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/552	Swiss Bank Corporation	S. A. Philips do Brasil	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/553	Swiss Bank Corporation	S. A. Philips do Brasil	»	US$	500.000,00	500.000,00
41/554	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais	Empréstimo em moeda	US$	523.826,23	523.826,23
21/555	Sud Aviation, Société Nationale de Constructions Aeronautiques	Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A.	Financiamento	Fr.Fr.	1.962.000,00	397.402,50
21/556	Westfaelische Metall Industrie KG (atualmente Westfaelische Metall KG Hueck & Co.	Arthur Eberhardt S. A. — Indústrias Reunidas	»	DM	1.010.478,75	252.619,68
41/557	Banque Louis-Dreyfus & Cie.	Construtora Dumez S. A.	Empréstimo em moeda	US$	50.000,00	50.000,00
41/558	Banque Louis-Dreyfus & Cie.	Construtora Dumez S. A.	» » »	US$	17.000,00	17.000,00
41/559	Banque Louis-Dreyfus & Cie.	Construtora Dumez S. A.	» » »	US$	33.000,00	38.000,00
42/560	Toyo Cotton Co.	Algodoeira do Sul Ltda.	"Swap"	US$	250.000,00	250.000,00
42/561	International Packers Limited	Companhia Swift do Brasil S. A.	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO	EQUIVALÊNCIA EM US$
42/562	Creditanstalt-Bankverein	Companhia Austro-Brasileira Aços Alpine-Montan	"Swap"	DM 2.100.000,00	525.000,00
42/563	Oesterreichische Laenderbank AG	Companhia Austro-Brasileira Aços Alpine-Montan	»	US$ 350.000,00	350.000,00
42/564	W. R. Grace & Co. Davison Chemical Division	Companhia Brasileira de Adubos C.B.A.	»	US$ 250.000,00	250.000,00
42/565	The East Asiatic Co. Ltd.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	»	US$ 500.000,00	500.000,00
42/566	The East Asiatic Co. Inc.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	»	US$ 150.000,00	150.000,00
42/567	The East Asiatic Co. Inc.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	»	US$ 100.000,00	100.000,00
42/568	The East Asiatic Co. Inc.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	»	US$ 150.000,00	150.000,00
42/569	The Royal Bank of Canada	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	»	US$ 100.000,00	100.000,00
42/570	Farbenfabriken Bayer AG	Indústria Fotoquimica Bowe S. A.	»	DM 100.000,00	25.000,00
42/571	Hemisphere Trading Corporation	Ibesa — Indústria Brasileira de Embalagens S. A.	»	US$ 115.000,00	115.000,00
42/572	Hemisphere Trading Corporation	Ibesa — Indústria Brasileira de Embalagens S. A.	»	US$ 500.000.00	500.000,00
42/573	Swiss Bank Corporation	Indústrias Doehler do Brasil S. A.	»	US$ 200.000.00	200.000,00
42/574	N. V. Great Bay, Inc.	S. A. Philips do Brasil	»	US$ 1.000.000,00	1.000.000,00
42/575	Deutsche-Suedamerikanische Bank Aktiengesellschaft	S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos «Labofarma»	»	DM 120.000,00	30.000,00
42/576	Swiss Corporation For Canadian Investments Ltd.	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo	»	US$ 250.000,00	250.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO	EQUIVALÊNCIA EM US$
42/577	The Chase Manhattan Bank	Promeca S. A. — Indústria e Comércio	"Swap"	US$ 250.000,00	250.000,00
42/578	Hemisphere Trading Corporation	Panambra Industrial e Técnica S. A.	»	US$ 127.500,00	127.500,00
42/579	La Centrale Finanziaria Generale S.p.A.	Sociedade Anônima Marvin	»	US$ 628.000,00	628.000,00
42/580	The Anaconda Company	Sociedade Anônima Marvin	»	US$ 372.000,00	372.000,00
42/581	The Anaconda Company	Sociedade Anônima Marvin	»	US$ 462.000,00	462.000,00
42/582	La Centrale Finanziaria Generale S.p.A.	Sociedade Anônima Marvin	»	US$ 538.000,00	538.000,00
21/583	Officine Meccaniche Giovanni S.p.A.	Editôra Abril Ltda.	Financiamento	Lts. 245.550.000,00	392.880,00
41/584	Taiyo Gyogyo Kabushiki Kaicha	Sociedade de Pesca Taiyo Ltda.	Empréstimo em moeda	US$ 11.000,00	11.000,00
41/585	ITALCABLE Servizi Cablografici Radiotelegrafici e Radioelettrici per Azioni	Italcable — Servizi Cablografic Radiotelegrafici e Radioelettrici Società per Azioni	» » »	Lit. 18.000.000,00	28.800,00
41/586	N. V. Great Bay Inc.	Indústrias Brasileiras Reunidas Philips S. A.	» » »	US$ 1.000.000,00	1.000.000,00
41/587	Hugo Stinnes Aktiengesselschaft	Comércio e Indústria Hugo Stinnes do Brasil Ltda.	» » »	DM 874.459,91	218.614,97
42/588	Farbenfabriken Bayer AG	Aliança Comercial de Anilinas S. A.	"Swap"	DM 500.000,00	125.000,00
42/589	The Chase Manhattan Bank	Baker Perkins Molins do Brasil S. A.	»	US$ 1.400.000,00	1.400.000,00
41/590	Interknoll AG	Knoll S. A. — Produtos Químicos e Farmacêuticos	Empréstimo em moeda	DM 125.592,65 Sw.Fr. 238.283,37	31.398,16 55.158,18
41/591	Swiss Bank Corporation	Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares	» » »	US$ 250.000,00	250.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
41/592	Klöckner-Humboldt-Deutz Aktiengeselschaft	Otto Deutz S. A. — Motores e Tratores	Empréstimo em moeda	DM	15.717,00	3.929,25
41/593	Glaxo Group Limited	Laboratórios Glaxo-Evans do Brasil S. A.	» » »	£	10.000-00-00	28.000,00
41/594	N. V. Edwards, Henriquez & Co.'s Bank	S. A. Philips do Brasil	» » »	US$	500.000,00	500.000,00
41/595	Pars Finanz AG	Fundição Barra do Piraí S. A.	» » »	US$	100.000,00	100.000,00
41/596	Ceteco-Trust	Norbrasil Material de Escritório S. A.	» » »	US$	35.000,00	35.000,00
42/597	A. G. Brown, Boveri & Cie.	Indústria Elétrica Brown Boveri S. A.	"Swap"	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/598	N. V. Koch & Co.'s Tabakshandel	Tabacos Goldliv S. A.	»	US$	100.000,00	100.000,00
41/599	Pars Finanz AG	Fundição Barra do Piraí S. A.	Empréstimo em moeda	US$	150.000,00	150.000,00
41/600	Grant Advertising, Inc.	Grant Advertising, Publicidade S. A.	» » »	US$	52.600,00	52.600,00
41/601	Sandoz AG	Sandoz Brasil S. A. — Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos	» » »	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,74
41/602	Gérance Société Anonyme	Montebra S. A. — Indústria e Comércio e Administração	» » »	US$	170.000,00	170.000,00
41/603	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Banco do Nordeste do Brasil S. A.	» » »	US$	730.511,66	730.511,66
41/604	El Ateneo Pedro Garcia, Sociedad Anónima Librería Editorial e Immobiliaria	Livraria «El Ateneo» do Brasil S. A.	» » »	US$	92.059,30	92.059,30
41/605	Finanzgesellschaft für Industriellen Aufbau	Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares	» » »	US$	650.000,00	650.000,00
41/606	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Banco do Estado da Guanabara S. A.	» » »	US$	635.220,00	635.220,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
41/607	Esrolko S. A.	Esrolko do Brasil — Indústria e Comércio	Empréstimo em moeda	US$	6.500,00	6.500,00
41/608	N. V. Great Bay, Inc.	Indústria Brasileira de Eletricidade S. A.	» » »	US$	50.000,00	50.000,00
41/609	N. V. Great Bay, Inc.	Indústria Brasileira de Eletricidade S. A.	» » »	US$	100.000,00	100.000,00
41/610	V. Walter Shriro	Shriro S. A. — Importação, Exportação	» » »	US$	10.000,00	10.000,00
41/611	Maatschappij Tot Bebeer en Exploitatie Van Octrocien	Companhia Vidraria Santa Marina	» » »	US$	200.000,00	200.000,00
42/612	Kanebo New York Inc.	Fiação e Tecelagem Kanebo do Brasil S. A.	"Swap"	US$	171.000,00	171.000,00
42/613	The Mitsubichi Bank Ltd.	Banco Tozan S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/614	Swiss Bank Corporation	Este Asiático Comércio e Navegação S. A.	»	US$	150.000,00	150.000,00
41/615	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Banco do Nordeste do Brasil S. A.	Empréstimo em moeda	US$	271.600,97	271.600,97
41/616	F. Stevenson & Co., Ltd.	F. Stevenson & Co., Ltd.	» » »	£	15.000-00-00	42.000,00
42/617	Esteve Hermanos Panamerica S. A.	Esteve Irmãos S. A. Comércio e Indústria	"Swap"	US$	500.000,00	500.000,00
42/618	Esteve Hermanos Panamerica S. A.	Esteve Irmãos S. A. Comércio e Indústria	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/619	Esteve Hermanos Panamerica S. A.	Esteve Irmãos S. A. Comércio e Indústria	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/620	Esteve Hermanos Panamerica S. A.	Esteve Irmãos S. A. Comércio e Indústria	»	US$	1.250.000,00	1.250.000,00
42/621	Esteve Hermanos Panamerica S. A.	Esteve Irmãos S. A. Comércio e Indústria	»	US$	1.500.000,00	1.500.000,00
42/622	General Electric Co.	General Electric S. A.	»	US$	2.000.000,00	2.000.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
42/623	General Electric Co.	General Electric S. A.	"Swap"	US$	2.000.000,00	2.000.000,00
42/624	General Electric Co.	General Electric S. A.	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/625	The Kondall Company	Kondall do Brasil Indústria e Comércio	»	US$	100.000,00	100.000,00
42/626	Swiss Bank Corporation	Scania-Vabis do Brasil S. A. — Veículos e Motores	»	US$	1.500.000,00	1.500.000,00
41/627	The Devilbiss Company	Devilbiss Comércio e Representações Ltda.	Empréstimo em moeda	US$	957.311,67	957.311,67
41/628	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Magnesita S. A.	» » »	US$	184.686,38	184.686,38
42/629	H. Hoffman & Sonner A/S	Hoffman Bosworth do Brasil S. A.	"Swap"	US$	100.000,00	100.000,00
42/630	First National City Bank	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/631	Swiss Bank Corporation	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	»	Sw.Fr.	1.000.000,00	231.481,48
42/632	Swiss Bank Corporation	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	»	US$	300.000,00	300.000,00
42/633	Swiss Bank Corporation	Produtos Químicos Ciba S. A.	»	Sw.Fr.	1.000.000,00	231.481,48
42/634	Swiss Bank Corporation	Indústrias Doehler do Brasil S. A.	»	US$	300.000,00	300.000,00
42/635	The Anaconda Company	Sociedade Anônima Marvin	»	US$	622.000,00	622.000,00
42/636	The Anaconda Company	Sociedade Anônima Marvin	»	US$	400.000,00	400.000,00
42/637	La Centrale Finanziaria Generale S.p.A.	Sociedade Anônima Marvin	»	US$	878.000,00	878.000,00
42/638	La Centrale Finanziaria Generale S.p.A.	Sociedade Anônima Marvin	»	US$	400.000,00	400.000,00
42/639	Ruhr Stickstoff AG	Cia. Riograndense de Adubos — C.R.A.	»	US$	150.000,00	150.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO	EQUIVALÊNCIA EM US$
42/640	Tsuzuki Spinning Co. Ltd.	Indústria Têxtil Tsuzuki Ltda.	"Swap"	US$ 50.000,00	50.000,00
42/641	Surana Ltda.	Refinadora de Óleos Brasil S. A.	»	US$ 150.000,00	150.000,00
42/642	The General Tire International Co.	Pneus «General» S. A.	»	US$ 850.000,00	850.000,00
42/643	Eastman Kodak Company	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda.	»	US$ 500.000,00	500.000,00
41/644	Koppers Company, Inc.	Setal-Koppers — Engenharia e Montagens Industriais S. A.	Empréstimo em moeda	US$ 40.000,00	40.000,00
41/645	Johnson Bronze International, Inc.	Johnson Bronze do Brasil Autopeças Ltda.	» » »	US$ 16.000,00	16.000,00
42/646	wiss Bank Corporation	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	"Swap"	US$ 300.000,00	300.000,00
41/647	Swiss Bank Corporation (Société de Banques Suisse)	Credo Conselheiros e Administradores Ltda.	Empréstimo em moeda	US$ 3.100,00	3.100,00
41/648	Société Sumez	Construtora Dumez S. A.	» » »	US$ 100.000,00	100.000,00
21/[illegible]	Escher Wyss G.m.b.H.	Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo (Departamento de Águas e Energia Elétrica)	Financiamento	DM 1.286.488,15	321.622,03
41/650	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Departamento de Águas e Esgotos	Empréstimo em moeda	US$ 100.000,00	100.000,00
41/651	Agro Industrial Investment Corporation N. V.	Indústria Química de Sínteses & Fermentações S. A.	» » »	Fls. 500.000.00	138.121,54
41/652	Alfred J. Amsler & Co.	Sociedade Importadora Suíça Ltda.	» » »	Sw.Fr. 145.000,00	33.564,81
21/653	Gesellschaft für Linde's Eismaschinen AG	S. A. White Martins	» » »	DM 3.469.140,55	867.285,13
[illegible]	Teleric Sales Corporation	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S. A.	» » »	US$ 350.000,00	350.000,00
42/655	Teleric Sales Corporation	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S. A.	» » »	US$ 280.000,00	280.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO	EQUIVALÊNCIA EM US$
42/656	Bankers Trust Company	Esteve Irmãos S. A. Comércio e Indústria	"Swap"	US$ 500.000,00	500.000,00
42/657	General Electric Co. (International General Electric Co., a Division of General Electric Co.)	General Electric S. A.	»	US$ 3.000.000,00	3.000.000,00
42/668	Oesterreichische Laenderbank AG	Companhia Austro-Brasileira Aços Alpine-Montan	»	US$ 125.000,00	125.000,00
42/669	Swiss Bank Corporation	Baker Perkins Molins do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	»	Sw.Fr. 3.100.000,00	717.592,59
42/660	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. — Indústria e Comércio	»	US$ 500.000,00	500.000,00
42/661	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. — Indústria e Comércio	»	US$ 500.000,00	500.000,00
42/662	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. — Indústria e Comércio	»	US$ 1.000.000,00	1.000.000,00
42/663	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. — Indústria e Comércio	»	US$ 1.000.000,00	1.000.000,00
42/664	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. — Indústria e Comércio	»	US$ 500.000,00	500.000,00
42/666	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. — Indústria e Comércio	»	US$ 1.000.000,00	1.000.000,00
42/666	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. — Indústria e Comércio	»	US$ 500.000,00	500.000,00
41/667	Agency for International Development — AID	Copeg — Crédito e Financiamento S. A.	Empréstimo em moeda	US$ 329.000,00	329.000,00
41/668	H. Hoffmann & Sonner A/S	H. Hoffmann do Brasil Ltda.	» » »	Dan.Kr. 645.512,90	95.455,80
41/669	H. Hoffmann & Sonner A/S	Hoffmann Bosworth do Brasil S. A. — Engenharia, Arquitetura e Construções	» » »	Dan.Kr. 585.000,00 US$ 50.000,00	84.694,90 50.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
41/670	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S. A.	Empréstimo em moeda	US$	69.907,50	69.907,50
42/671	Radio Corporation of America (RCA International Division)	RCA Eletrônica Brasileira S. A.	«Swap»	US$	500.000,00	500.000,00
21/672	Gruppo Industrie Elettro Meccaniche per Impianti All'Estero	Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC	Financiamento	Lit.	334.269.530,00	534.831,24
21/673	Atéliers de Constructions Electriques de Charleroi S. A.	Emprêsa de Eletricidade Alexandre Schlemm S. A.	»	Fr.Blg.	3.186.010,42	63.720,20
41/674	Luwa AG	Luwa do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	Empréstimo em moeda	Sw.Fr.	250.000,00	57.870,37
21/675	F. L. Smidth & Co. A/S	Companhia de Cimento Portland Barroso	Financiamento	Dan.Kr.	10.260.650,00	1.485.510,00
21/676	Siemens Schuckertwerke Aktiengesellschaft	Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A.	»	DM	184.028,00	46.007,00
41/677	H. K. Porter Company, Inc.	H. K. Porter do Brasil (ALCACE) S. A. — Equipamentos Elétricos	Empréstimo em moeda	Sw.Fr.	360.000,00	83.333,33
41/678	N. V. Great Bay, Inc.	S. A. Philips do Brasil	» » »	US$	500.000,00	500.000,00
41/679	N. V. Edwards, Henriquez & Co.'s Bank	S. A. Philips do Brasil	» » »	US$	500.000,00	500.000,00
41/680	N. V. Great Bay, Inc.	S. A. Philips do Brasil	» »	US$	200.000,00	200.000,00
41/681	International Affiliated Corporation	Laboratórios Warner S. A.	» » »	US$	277.929,15	277.929,15
41/682	Tabor Corporation	Laboratórios Warner S. A.	» » »	US$	200.000,00	200.000,00
41/683	Warner-Lambert Pharmaceutical Company	Laboratórios Warner S. A.	» » »	US$	17.000,00	17.000,00
42/684	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio	"Swap"	US$	1.000.000,00	1.000.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
42/685	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio	"Swap"	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/686	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/687	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/688	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/689	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/690	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/691	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/692	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/693	Carl F. Plump & Co.	Cook & Cia. S. A. — Comércio de Algodão	»	DM	2.000.000,00	500.000,00
42/694	Carl F. Plump & Co.	Cook & Cia. S. A. — Comércio de Algodão	»	US$	525.000,00	525.000,00
42/695	Chemical Bank New York Trust Company	Cook & Cia. S. A. — Comércio de Algodão	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/696	The First National Bank of Boston	Cook & Cia. S. A. — Comércio de Algodão	»	US$	200.000,00	200.000,00
42/697	Bank of America National Trust & Savings Association	Cook & Cia. S. A. — Comércio de Algodão	»	US$	350.000,00	350.000,00
42/698	Allis-Chalmers International	C.B.C. — Companhia Brasileira de Construções	»	US$	300.000,00	300.000,00
42/699	Esteve Hermanos Panamerica S. A.	Esteve Irmãos — Comércio e Indústria	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
42/700	Esteve Hermanos Panamerica S. A.	Esteve Irmãos — Comércio e Indústria	"Swap"	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/701	Chemical Bank New York Trust Co.	Esteve Irmãos — Comércio e Indústria	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/702	Teleric Sales Corporation	Ericsson do Brasil — Comércio e Indústria S. A.	»	US$	600.000,00	600.000,00
42/703	Arnold, Rathbone & Co. Ltd.	F. S. Hampshire & Co. Ltd.	»	US$	50.000,00	50.000,00
42/704	General Electric Co. (International General Electric Co., a Division of General Electric Co.)	General Electric S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/705	General Electric Co. (International General Electric Co., a Division of General Electric Co.)	General Electric S. A.	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/706	Nichimen Co. Inc.	Importadora e Exportadora Nichimen do Brasil Ltda.	»	US$	50.000,00	50.000,00
42/707	Swiss Bank Corporation	Massey-Ferguson do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/708	Deutsch-Suedamerikanische Bank Aktiengesellschaft	S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos «Labofarma»	»	DM	400.000,00	100.000,00
42/709	Namar S. A.	Sacora Indústria e Comércio S. A.	»	US$	100.000,00	100.000,00
42/710	Aktiebolaget Scania Vabis	Scania Vabis do Brasil S. A. — Veículos e Motores	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/711	Aktiebolaget Scania Vabis	Scania Vabis do Brasil S. A. — Veículos e Motores	»	US$	700.000,00	700.000,00
42/712	Aktiebolaget Scania Vabis	Scania Vabis do Brasil S. A. — Veículos e Motores	»	US$	250.000,00	250.000,00
41/713	Paul Bergsoe & Son	Fundição de Metais Bera Ltda.	Empréstimo em moeda	US$	17.250,00	17.250,00

(Continua)

(*Continuação*)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
41/714	N. V. Edwards, Henriquez & Co.'s Bank	S. A. Philips do Brasil	Empréstimo em moeda	US$	300.000,00	300.000,00
41/715	Warner-Lambert Pharmaceutical Company	Laboratórios Warner S. A.	» » »	US$	30.000,00	30.000,00
42/716	Anderson, Clayton & Co.	Anderson, Clayton & Co., S. A. Indústria e Comércio	"Swap"	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/717	Farbenfabriken Bayer AG	Aliança Comercial de Anilinas S. A.	»	DM	400.000,00	100.000,00
42/718	The Chase Manhattan Bank	Cook & Cia. S. A. — Comércio de Algodão	»	US$	400.000,00	400.000,00
42/719	Ruhr — Stickstoff AG	Companhia Brasileira de Adubos — C.R.A.	»	US$	150.000,00	150.000,00
42/720	International Parkers Limited	Companhia Swift do Brasil S. A.	»	US$	700.000,00	700.000,00
42/721	Swiss Bank Corporation	F. S. Hampshire & Co. Ltd.	»	US$	30.000,00	30.000,00
42/722	Yanmar Diesel Engine Co. Ltd.	Yanmar Diesel Motores do Brasil S. A.	»	US$	250.000,00	250.000,00
42/723	The Fuji Bank Limited	Yanmar Diesel Motores do Brasil S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/724	Aktiebolaget Scania Vabis	Scania Vabis do Brasil S. A. — Veículos e Motores	»	US$	100.000,00	100.000,00
42/725	Aktiebolaget Scania Vabis	Scania Vabis do Brasil S. A. — Veículos e Motores	»	US$	200.000,00	200.000,00
42/726	General Electric Co. (International General Electric Co., a Division of General Electric Co.)	General Electric S. A.	»	US$	250.000,00	250.000,00
42/727	Paillard S. A.	Equipamentos para escritórios	»	US$	200.000,00	200.000,00
42/728	Ledoga S.p.A.	Laboratórios Lepetit S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00

(*Continua*)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
42/729	Hemisphere Trading Corporation	Ibesa — Indústria Brasileira de Embalagens S. A.	"Swap"	US$	200.000,00	200.000,00
42/730	Hoover Incorporated	Hoover Brasileira S. A. — Indústria e Comércio	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/731	Merck Sharpe & Dohme (International) Ltd.	Merck Sharpe & Dohme — Indústria Química e Farmecêutica Ltda.	»	US$	250.000,00	250.000,00
41/732	N. V. Edwards, Henriquez & Co.'s Bank	S. A. Philips do Brasil	Empréstimo em moeda	US$	200.000,00	200.000,00
41/733	Ceteco-Trust	Ceteco Importação e Comércio S. A.	» » »	US$	5.000,00	5.00,000
41/734	Harnischfeger Corporation	Indústrias Villares S. A.	» » »	US$	76.431,73	76.431,73
41/735	Farbenfabriken Bayer AG	Bayer do Brasil — Indústrias Químicas S. A.	» » »	DM	1.830.183,56	457.545,89
41/736	Fuller Company	Companhia Fuller — Equipamentos Industriais	» » »	US$	118.474,95	118.474,95
41/737	Socony Mobil Oil Company, Inc.	American Marietta S. A. — Tintas e Lacas	» » »	US$	120.000,00	120.000,00
41/738	Carlo Alberto Benincasa	Indústria de Metais «Vulcânia» S. A.	» » »	US$	32.000,00	32.000,00
41/739	Imperial Chemical Industries Limited	Companhia Imperial de Indúsdústrias Químicas do Brasil	» » »	£	113.000-00-00	316.400,00
41/740	The Nissho American Corporation	Sobrinda S. A. — Brasileira Agro-Industrial	» » »	US$	86.538,47	86.538,47
41/741	Pilkington Brothers Limited	Pilkington Brothers (Brasil) Limited	» » »	£	20.000-00-00	56.000,00
41/742	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Banco do Nordeste do Brasil S. A.	» » »	US$	358.159,81	358.159,81
41/743	The Victor Manufacturing & Gasket Company of Canada, Limited	Victor Juntas Ltda., Sucessora de IRLEMP — Victor Juntas Ltda.	» » »	US$	96.266,50	96.266,50

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
41/744	E. G. De Witt & Compay Limited	E. G. De Witt & Company Ltd.	Empréstimo em moeda	£	6.000-00-00	16.800,00
41/745	Ralph Perlberger	Couros, Industrial e Comercial Boxcalf Ltda.	» » »	US$	30.000,00	30.000,00
42/746	Teleric Sales Corporation	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S. A.	"Swap"	US$	500.000,00	500.000,00
42/747	Teleric Sales Corporation	Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S. A.	»	US$	350.000,00	350.000,00
42/748	Svenska Handelsbenken	Aços Sandvik S. A. — Indústria e Comércio	»	US$	430.000,00	430.000,00
42/749	Commerzbank A. G.	Polynom Importação e Exportação S. A.	»	DM	420.000,00	105.000,00
42/750	Bank of London & South America Limited	SANBRA — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	»	US$	2.000.000,00	2.000.000,00
42/751	Bank of London & South America Limited	SANBRA — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/752	Bank of London & South America Limited	SANBRA — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/753	Swiss Bank Corporation	Massey-Ferguson do Brasil S. A.	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/754	Schlesex Corporation	Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Ltda.	»	US$	100.000,00	100.000,00
42/755	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	250.000,00	250.000,00
42/756	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	543.478,26	543.478,26
42/757	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	543.000,00	543.000,00
42/758	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	543.000,00	543.000,00
41/759	N. V. Edwards, Henriquez & Co.'s Bank	IBRAPE — Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos	Empréstimo em moeda	US$	500.000,00	500.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
21/760	Stahlunion-Export G.m.b.H.	Centrais Elétricas de Minas Gerais S. A. — CEMIG	Financiamento	DM	216.620,28	54 155,07
42/761	APE — Administration de Participation Étrangères Société Anonyme	Laboratórios Lepetit S. A.	"Swap"	US$	400.000,00	400.000,00
42/762	International Standard Electric Corporation	Standard Electrica S. A.	»	US$	300.000,00	300.000,00
42/763	First National City Bank	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/764	Swiss Bank Corporation	Massey-Ferguson do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/765	Imperial Chemical Industries Limited	Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil	»	£	213.000-00-00	593.600,00
42/766	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	543.478,26	543.478,26
42/767	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	1.086.000,00	1.086.000,00
42/768	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	220.000,00	220.000,00
42/769	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	1.086.000,00	1.086.000,00
42/770	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/771	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	450.000,00	450.000,00
42/772	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	166.000,00	166.000,00
42/773	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	220.000,00	220.000,00
42/774	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	320.000,00	320.000,00
42/775	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	543.000,00	543.000,00
42/776	The Bank of Tokyo Ltd.	The Bank of Tokyo Ltd.	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
41/777	Otransa S. A.	Cabeça Branca S. A. — Produtos Alimentícios	Empréstimo em moeda	US$	3.260,86	3.260,86

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
41/778	Dr. Georges Mautner von Markhof	Sociedade Brasileira de Lupulo Ltda.	Empréstimo em moeda	Sw.Fr.	20.000,00	4.629,62
41/779	Freudenberg & Co.	Companhia Agro Florestal Monte Alegre	» » »	US$	75.000,00	75.000,00
41/780	Atéliers de Construction Oerlikon (Maschinenfabrik Oerlikon) (Oerlikon Engineering Company)	Sociedade Brasileira Oerlikon de Máquinas Ltda.	» » »	Sw.Fr.	5.000,00	1.157,40
41/781	Oerlikon Engineering Company (Atéliers de Construction Oerlikon (Maschinenfabrik Oerlikon)	Sociedade Brasileira Oerlikon de Máquinas Ltda.	»	Sw.Fr.	82.500,00	19.097,22
21/782	Nichimen Company Limited	Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS	Financiamento	US$	832.529,54	832.529,54
21/783	Siemens & Halske Aktiengesellschaft	Companhia Telefônica de Minas Gerais	»	DM	76.000,00	19.000,00
21/784	Ferrostaal AG	Companhia Química e Industrial de Laminados	»	DM	707.126,00	176.781,50
21/785	Karchmar Company Inc.	Companhia Química e Industrial de Laminados	»	US$	35.500,00	35.500,00
41/786	Telefunken Aktiengesellschaft	Telefunken do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	Empréstimo em moeda	DM	250.372,84	62.593,21
41/787	Addo Machine Company	Máquinas de Escrever S. A.	» » »	US$	20.000,00	20.000,00
41/788	Cummins Diesel International Limited	Motores Cummins Diesel do Brasil Ltda — Indústria e Comércio de Máquinas	» » »	US$	440.844,71	440.844,71
41/789	Banca Commerciale Italiana S.p.A.	Moto Agrícola S. A. Industrial e Comercial de Máquinas Agrícolas	» » »	US$	200.000,00	200.000,00
41/790	Sprecher & Schuh Ltd.	Sprecher & Schuh do Brasil S. A. Indústria de Aparelhagens Elétricas	» » »	US$	149.975,00	149.975,00
				Sw.Fr.	2.126.100,00	492.152,77

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
41/791	Reed Roller Bit Company	Equipetrol Indústria e Comércio Ltda.	Empréstimo em moeda	US$	201.815,93	201.815,93
41/792	Ray-O-Vac International Corporation	Comercial Ray-O-Vac do Brasil Ltda.	» » »	US$	4.500,00	4.500,00
41/793	Mitsubishi International Corporation	Marukyu Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda.	» » »	US$	140.000,00	140.000,00
41/794	Caterpillar Tractor Co.	Caterpillar Brasil S. A. — Máquinas e Peças	» » »	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
41/795	Alpins Evaporated Cream Co.	Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares	» » »	US$	990.000,00	990.000,00
41/796	Food Products, Inc.	Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares	» » »	US$	1.320.000,00	1.320.000,00
41/797	Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	«Induselet» S. A. — Indústria de Material Elétrico Charleroi	» » »	US$	89.624,60	89.624,60
41/798	Joseph Lucas (Export) Limited	Equipamentos Joseph Lucas do Brasil Ltda.	» » »	£	49.000-00-00	137.200,00
41/799	Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft vormals Meisters Lucius & Brüning	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	» » »	DM	4.000.000,00	1.000.000,00
41/800	Universal Milk Company	Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares	» » »	US$	990.000,00	990.000,00
41/801	Rex Chainbelt Inc.	Equipamentos «Rex» Ltda.	» » »	US$	39.421,06	39.421,06
41/802	N. V. Great Bay, Inc.	IBRAPE — Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos e Elétricos S. A.	» » »	US$	500.000,00	500.000,00
41/803	Caterpillar Tractor Co.	Caterpillar Brasil S. A. — Máquinas e Peças	» » »	US$	2.000.000,00	2.000.000,00
21/804	Trefilerie et Laminoirs du Havre	Companhia Estadual de Energia Elétrica	Financiamento	US$	172.767,31	172.767,31

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
42/805	J. Henry Schroder Banking Co.	RCA Eletrônica Brasileira S. A.	"Swap"	US$	500.000,00	500.000,00
42/806	J. Henry Schroder Banking Co.	RCA Eletrônica Brasileira S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/807	J. Henry Schroder Banking Co.	RCA Eletrônica Brasileira S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/808	Swiss Bank Corporation	Mototrac — Máquinas e Motores Ltda.	»	Sw.Fr.	4.500.000,00	1.041.666,66
42/809	First National City Bank	Cook & Cia. S. A. — Comércio de Algodão	»	US$	300.000,00	300.000,00
42/810	Nichimen Co., Inc.	Importadora e Exportadora Nichimen do Brasil Ltda.	»	US$	100.000,00	100.000,00
42/811	Nichimen Co., Inc.	Importadora e Exportadora Nichimen do Brasil Ltda.	»	US$	50.000,00	50.000,00
42/812	Gobrüder Bühler	Bühler do Brasil S. A. Indústria e Comércio	»	Sw.Fr.	100.000,00	23.148,14
42/813	Arnold Rathbone & Co. Ltd.	Norton, Magaw & Co., Ltd.	»	US$	155.000,00	155.000,00
42/814	Arnold Rathbone & Co. Ltd.	Norton, Magaw & Co., Ltd.	»	US$	65.000,00	65.000,00
42/815	Arnold Rathbone & Co. Ltd.	Norton, Magaw & Co., Ltd.	»	US$	50.000,00	50.000,00
42/816	Surana Ltda.	Refinadora de óleos Brasil S. A.	»	US$	700.000,00	700.000,00
41/817	The Gillette Company	Gillette Safety Razer Company of Brazil	Empréstimo em moeda	US$	40.000,00	40.000,00
41/818	Osmose Wood Preserving Company of Canada Ltd.	Osmose Pentox do Brasil — Preservação de Madeiras S. A.	» » »	US$	20.000,00	20.000,00
21/819	Cupralex	Companhia Estadual de Energia Elétrica	Financiamento	US$	1.321.268,86	1.321.268,86
41/820	Heny Rosen	Fanny Koenigsberg Albin	Empréstimo em moeda	US$	50.000,00	50.000,00
41/821	«4711» — Eau de Cologne — & Parfümerie Fabrik	Perfumaria Colognelles S. A.	» » »	DM	103.155,00	25.788,75
41/822	International Affiliated Corporation	Serviços Técnicos e Comércio «SERTICO» Ltda.	» » »	US$	165.289,25	165.289,25

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
41/823	C. A. V. Limited	C. A. V. do Brasil S. A. — Auto Peças Diesel	Empréstimo em moeda	£	20.000-00-00	56.000,00
41/824	Gerhard Heidemann	Ferroforma S. A. Indústria Metalúrgica	» » »	DM	52.000,00	13.000,00
41/825	Olivetti International Société Anonyme	Olivetti Industrial S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório	» » »	US$	500.000,00	500.000,00
41/826	Swiss Bank Corporation	Masul S. A. — Madeiras Sul-Americanas	» » »	US$	40.000,00	40.000,00
41/827	Banque de Financement S. A. — «Finabank»	ISON S. A. — Indústria Farmacêutica	» » »	US$	37.000,00	37.000,00
41/828	Banque de Financement S. A. — «Finabank»	ISON S. A. — Indústria Farmacêutica	» » »	US$	10.000,00	10.000,00
41/829	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Superintendência de Urbanização e Saneamento (SURSAN)	» » »	US$	400.000,00	400.000,00
41/830	The Distillers Company, Ltd.	Destilaria Gordon Ltda.	» » »	US$	28.000,00	28.000,00
41/831	FMC Corporation	FMC Limitada — Máquinas Agrícolas e Alimentícias	» » »	US$	11.645,16	11.645,16
41/832	Merchants Corporation of America	«Etalvica» — Indústria, Comércio de Matérias-Primas Ltda.	» » »	US$	10.000,00	10.000,00
41/833	Tony Shayo	«Etalvica» — Indústria, Comércio de Matérias-Primas Ltda.	» » »	US$	6.000,00	6.000,00
21/834	Hitachi Ltd.	Cia. Hidro Elétrica do São Francisco	Financiamento	US$Jap	1.745.000,00	1.745.000,00
42/835	Farbenfabriken Bayer AG	Indústria Fotoquímica BOVE S. A.	"Swap"	DM	500.000,00	125.000,00
42/836	A. G. Brown Boveri & Cie.	Indústria Elétrica Brown Boveri S. A.	»	US$	300.000,00	300.000,00
42/837	First National City Bank	Fongra Produtos Químicos S. A.	»	US$	3.750.000,00	3.750.000,00

(Continua)

(*Continuação*)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
42/838	Farbwerke Hoechst AG vormals Meister Lucius & Brüning	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	"Swap"	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/839	Farbwerke Hoechst AG vormals Meister Lucius & Brüning	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/840	Farbwerke Hoechst AG vormals Meister Lucius & Brüning	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	»	US$	750.000,00	750.000,00
42/841	Farbwerke Hoechst AG vormals Meister Lucius & Brüning	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	»	DM	3.000.000,00	750.000,00
42/842	Farbwerke Hoechst AG vormals Meister Lucius & Brüning	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/843	Farbwerke Hoechst AG vormals Meister Lucius & Brüning	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	»	US$	2.000.000,00	2.000.000,00
42/844	Farbwerke Hoechst AG vormals Meister Lucius & Brüning	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/845	Sandoz AG	Sandoz Brasil S. A. — Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/846	International Standard Electric Corporation	Standard Electrica S. A.	»	US$	2.400.000,00	2.400.000,00
42/847	International Standard Electric Corporation	Standard Electrica S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/848	International Standard Electric Corporation	Standard Electrica S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00
42/849	Chemical Bank New York Trust Company	Companhia Agro-Pecuária Fazenda Monte D'este	»	US$	500.000,00	500.000,00

(*Continua*)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
42/850	Nichibo-Dai Nippon Spinning Co., Ltd.	Companhia Agro-Pecuária Fazenda Monte D'este	"Swap"	US$	500.000,00	500.000,00
42/851	Deutsch-Sudamerikanische Bank AG	Berlimed — Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos Ltda.	»	DM	100.000,00	25.000,00
42/852	International Packers Ltd.	Companhia Swift do Brasil S. A.	»	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
42/853	First National City Bank	Fongra Produtos Químicos S. A.	»	US$	500.000,00	500.000,00
41/854	Banco Interamericano de Desenvolvimento	Banco de Crédito Agrícola do Espírito Santo S. A.	Empréstimo em moeda	US$	73.322,60	73.322,60
41/855	Maatachsppij Tot Beheer En Exploitatie Van Octrocien NV	Companhia Vidraria Santa Marina	» » »	US$	219.000,00	219.000,00
41/856	Empresas Sudamericanas Consolidadas S. A.	Mineração Sertaneja S. A.	» » »	US$	705.000,00	705.000,00
42/857	General Electric Co. (International Electric Co., A Division of General Electric Co.)	General Electric S. A.	"Swap"	US$	2.000.000,00	2.000.000,00
42/858	General Electric Co. (International Electric Co., A Division of General Electric Co.)	General Electric S. A.	»	US$	1.750.000,00	1.750.000,00
42/859	Cher. Hansen's Laboratorium	Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria	»	US$	50.000,00	50.000,00
42/860	Cher. Hansen's Laboratorium	Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria	»	US$	50.000,00	50.000,00
42/861	Oesterreichische Laenderbank AG	Cia. Austro-Brasileira Aços Alpine-Monton	»	US$	250.000,00	250.000,00
42/862	Oesterreichische Laenderbank AG	Cia. Austro-Brasileira Aços Alpine-Monton	»	US$	250.000,00	250.000,00
42/863	Aktiebolaget Scania Vabis	Scania Vabis do Brasil S. A.	»	US$	250.000,00	250.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO		EQUIVALÊNCIA EM US$
42/864	Latin American Farm Machinery S. A.	Figueras S. A. — Engenharia e Importação	"Swap"	US$	600.000,00	600.000,00
41/865	Hanel & Doerries G.m.b.H.	Estamparia Caravellas S. A.	Empréstimo em moeda	DM	551.059,00	137.764,75
41/866	Automatic Sprinklers Corporation of America	Automatic Sprinklers S. A. — Proteção contra Incêndio	» » »	US$	54.000,00	54.000,00
41/867	Corning Glass Works	Vidros Corning Brasil S. A.	» » »	US$	21.678,42	21.678,42
41/868	Corning Glass Works of Canada Ltd.	Vidros Corning Brasil S. A.	» » »	US$	21.739,14	21.739,14
41/869	Chemical Bank New York Trust Company	Imobiliária Tozan, Limitada	» » »	US$	86.000,00	86.000,00
41/870	Fiducia S. A.	Química e Farmacêutica Proquifar S. A.	» » »	US$	50.000,00	50.000,00
21/871	Mitsubishi International Corporation	Fosforita Olinda S. A. — FASA	Financiamento	US$	351.000,00	351.000,00
42/872	Deutsch-Suedamerikanische Bank AG	Rolamentos PAG S. A.	"Swap"	DM	1.000.000,00	250.000,00
21/873	American Airlines, Inc.	S. A. Emprêsa de Viação Aérea Rio Grandense — VARIG	Financiamento	US$	11.328.689,20	11.328.689,20
21/874	Le Materiel Électrique S-W	Cia. Siderúrgica Belgo Mineira	»	US$	110.611,47	110.611,47
41/875	Aluminium Limited Sales, Incorporated	Aluminium Limited Sales, Inc.	Empréstimo em moeda	US$	905.000,00	905.000,00
41/876	Henry Schoeren	Edward Kosters	» » »	US$	68.000,00	68.000,00
42/877	Swiss Bank Corporation	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	"Swap"	US$	375.000,00	375.000,00
41/878	Koppers Company, Inc. International Division	Koppers — Comércio e Serviços Técnicos Limitada	Empréstimo em moeda	US$	639.166,29	639.166,29
41/879	Otransa S. A.	Cabeça Branca S. A. — Produtos Alimentícios	» » »	US$	13.500,00	13.500,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO	EQUIVALÊNCIA EM US$
41/880	Joseph Lucas (Industries) Ltd.	Equipamentos Joseph Lucas do Brasil Ltda.	Empréstimo em moeda	£ 25.000-00-00	70.000,00
41/881	Corning Glass Works of Canada Ltd.	Vidros Corning Brasil S. A.	» » »	US$ 90.000,00	90.000,00
41/882	Corning Glass Works	Vidros Corning Brasil S. A.	» » »	US$ 408.377,49	408.377,49
41/883	J. I. Case Company	J. I. Case do Brasil Comércio e Indústria Ltda.	» » »	US$ 5.000,00	5.000,00
41/884	Toyomenka, Inc.	Algodoeira do Sul Ltda.	» » »	US$ 20.000,00	20.000,00
41/885	Custofina Limited, Inc.	Cia. Eletroquímica Paulista	» » »	US$ 7.500,00	7.500,00
41/886	J. I. Case Company	J. I. Case do Brasil Comércio e Indústria Ltda.	» » »	US$ 10.000,00	10.000,00
42/887	Caterpillar Tractor Co.	Caterpillar Brasil S. A. — Máquinas e Peças	"Swap"	US$ 1.500.000,00	1.500.000,00
42/888	Caterpillar Tractor Co.	Caterpillar Brasil S. A. — Máquinas e Peças	»	US$ 1.000.000,00	1.000.000,00
42/889	Caterpillar Tractor Co.	Caterpillar Brasil S. A. — Máquinas e Peças	»	US$ 1.000.000,00	1.000.000,00
41/890	A. B. Cykelfabriken Monark	Bicicletas Monark S. A.	Empréstimo em moeda	US$ 200.000,00	200.000,00
41/891	Albert Joseph Hamoui	Yacoub Youssef Hamoui	» » »	US$ 10.000,00	10.000,00
41/892	International Finance Corporation	Champion Celulose S. A.	» » »	US$ 4.000.000,00	4.000.000,00
42/893	Caterpillar Overseas S. A.	Caterpillar Brasil S. A. — Máquinas e Peças	"Swap"	US$ 334.000,00	334.000,00
42/894	Caterpillar Overseas S. A.	Caterpillar Brasil S. A. — Máquinas e Peças	»	US$ 333.000,00	333.000,00
41/895	Valmet Oy	Comercial e Agrícola Agromundo Ltda.	Empréstimo em moeda	US$ 50.000,00	50.000,00

(Continua)

(Conclusão)

NÚMERO DO REGISTRO	CREDOR	DEVEDOR	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR NA MOEDA DE REGISTRO	EQUIVALÊNCIA EM US$
21/896	Telefonaktiebolaget L. M. Ericsson	Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	Financiamento	Sw.Kr. 2.185.326,00	422.431,00
42/897	Bank of America	R.C.A. Eletrônica Brasileira S. A.	"Swap"	US$ 200.000,00	200.000,00
42/898	J. Henry Schroder Banking Co.	Intelbrás — Instaladora de Telecomunicações S. A. — «Em liquidação»	»	US$ 200.000,00	200.000,00
42/899	J. Henry Schroder Banking Co.	R.C.A. Eletrônica Brasileira S. A.	»	US$ 200.000,00	200.000,00
42/900	Caterpillar Overseas S. A.	Caterpillar Brasil S. A. — Máquinas e Peças	»	US$ 333.000,00	333.000,00
42/901	Farbwerke Hoechst A. G. — vormals Meister Lucius & Bruening	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	»	DM 4.000.000,00	1.000.000,00
42/902	Bank of America	Intelbrás — Instaladora de Telecomunicações S. A. — «Em liquidação»	»	US$ 200.000,00	200.000,00
—	The East Asiatic Co. Ltd.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	»	US$ 50.000,00	50.000,00
—	The East Asiatic Co. Ltd.	Este Asiático, Comércio e Navegação Ltda.	»	US$ 50.000,00	50.000,00
21/905	Camco Limited	Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS	Financiamento	£ 195.025-02-00	546.070,00
21/906	Stephens Adamson Manufacturing Co.	Companhia Vale do Rio Doce S. A.	»	US$ 401.627,12	401.627,12
41/907	Atéliers de Constructions Électriques de Charleroi	Cia. Técnica e Comercial de Eletricidade «Eletrical»	Empréstimo em moeda	US$ 5.000,00	5.000,00
41/908	Skanska Banken	Backer Resistências Elétricas Ltda.	» » »	Sw.Kr. 350.000,00	67.656,20
41/909	Tramofin S. A.	Peter Antonio Rossi	» » »	US$ 38.700,00	38.700,00

2 — Certificados emitidos pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. no Rio de Janeiro (GB), sob a forma de transação de capital a prazo, de acôrdo com a Instrução n.º 289, da extinta SUMOC, de 14 de janeiro de 1965

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/350	21- 7-65	Alphonse Brum	Luiz Rodrigues Romo	Sw.Fr.	35.000,00	8.101,85
43/351	21- 7-65	Swiss Bank Corporation	Fábrica Metalúrgica Diana Ltda.	DM	150.000,00	37.500,00
43/352	21- 7-65	Octo Intercomercio S. A.	Albert Julius Schneider Comércio e Importação S. A.	US$	40.000,00	40.000,00
43/353	21- 7-65	Swiss Bank Corporation	Toyota do Brasil S. A. Indústria e Comércio	Sw.Fr.	2.150.000,00	497.685,18
43/354	21- 7-65	Metallurg, Inc.	Sociedade Comercial de Representações Reg do Brasil Ltda.	US$	50.000,00	50.000,00
43/355	27- 7-65	Stockolms Enskilda Bank Akt.	Scania Vabis do Brasil S. A. — Veículos e Motores	Sw.Kr.	1.950.000,00	376.941,98
43/356	21- 7-65	Chicago Bridge & Iron Co.	Chicago Bridge S. A. Engenharia e Construções	US$	110.000,00	110.000,00
43/357	21- 7-65	The Chase Manhattan Bank	Coemsa Construções Eletromecânicas S. A.	US$	70.000,00	70.000,00
43/358	21- 7-65	Gérance Société Anonyme	Química e Farmacêutica Proquifar S. A.	US$	120.000,00	120.000,00
43/359	21- 7-65	Svenska Handelsbanken Akt.	Fábrica de Aço Paulista	Sw.Kr.	2.000.000,00	386.607,16
43/360	21- 7-65	Nederlandse Overzee Bank N. V.	Carl Leoni Ltda.	Fls.	21.600,00	5.966,85
43/361	21- 7-65	Nederlandse Overzee Bank N. V.	Carl Leoni Ltda.	Fls.	64.800,00	17.900,55
43/362	21- 7-65	Continental Bank International	Remington Rand do Brasil S. A.	US$	290.000,00	290.000,00
43/363	21- 7-65	Atlas Sales and Finance S. A.	Luporini Comércio e Indústria S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/364	28- 7-65	Chicago Bridge & Iron Co.	Chicago Bridge S. A. Engenharia e Construções	US$	15.000,00	15.000,00
43/365	28- 7-65	Caterpillar Americas Co.	Sotreq S. A. de Tratores e Equipamentos	US$	600.000,00	600.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/366	28- 7-65	Hemisphere Trading Corporation	Fluz Indústria e Comércio de Artefatos para Solda S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/367	28- 7-65	Caterpillar Americas Co.	Minas, Tratores e Equipamentos S. A.	US$	300.000,00	300.000,00
43/368	28- 7-65	Swiss Bank Corporation	Siemens do Brasil Companhia de Eletricidade	DM	1.000.000,00	250.000,00
43/369	28- 7-65	Swiss Bank Corporation	Fademac Fábrica de Materiais de Construção S. A.	Sw.Fr.	108.225,00	25.052,08
43/370	28- 7-65	Otis Elevator Co.	Elevadores Otis S. A.	US$	250.000,00	250.000,00
43/771	28- 7-65	Johnson Bronze International Inc.	Johnson Bronze do Brasil Auto Peças Ltda.	US$	44.000,00	44.000,00
43/372	28- 7-65	Franger Inc.	Metalúrgica Mazam S. A.	US$	15.000,00	15.000,00
43/373	3- 8-65	Swiss Bank Corporation	Indústria Elétrica Brown Boveri S. A.	US$	700.000,00	700.000,00
43/374	3- 8-65	Butlers' Bank Ltd.	«Asturias» Empreendimentos e Administração S. A.	US$	15.000,00	15.000,00
43/375	3- 8-65	Octo Intercomercio S. A.	Albert Julius Schneider Comércio e Importação S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/376	3- 8-65	Burroughs International Co.	Burroughs do Brasil Máquinas Ltda.	US$	62.500,00	62.500,00
43/377	3- 8-65	Swiss Bank Corporation	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	Sw.Fr.	1.625.000,00	376.157,41
43/378	3- 8-65	Deutsche Ueberseeische Bank	Mesbla S. A.	DM	1.000.000,00	250.000,00
43/379	3- 8-65	Gevaert Agfa N. V.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	Fr.Blg.	1.490.390,00	29.807,80
43/380	3- 8-65	Harnischfeger Corporation	Cia. Importadora de Máquinas Comac	US$	29.725,00	29.725,00
43/381	3- 8-65	Swiss Bank Corporation	Cia. Litoral Urbana e Agrícola Coburg	US$	35.000,00	35.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIARIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/382	3- 8-65	J. Henry Schroder Banking Corporation	Olinkraft Celulose e Papel Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/383	3- 8-65	Skandinaviska Banken Akt.	Twedberg, Kleppe S. A. (Exportação e Importação)	US$	75.000,00	75.000,00
43/384	3- 8-65	Dresdner Bank A. G.	Fongra Produtos Químicos S. A.	DM	750.000,00	187.500,00
43/385	3- 8-65	Stockholms Enskilda Bank Akt.	Sociedade Industrial e Comercial de Aços Kanthal Ltda.	US$	50.000,00	50.000,00
43/386	3- 8-65	S. Tauscher	Mauricio Krumholz	US$	4.996,56	4.996,56
43/387	12- 8-65	Singer Sewing Machine Co.	Singer Sewing Machina Co.	US$	600.000,00	600.000,00
43/388	12- 8-65	Geophysical Service Incorporated	Serviços Geofísicos «GSI» Ltda.	US$	75.000,00	75.000,00
43/389	12- 8-65	The Chase Manhattan Bank	S. A. Mervin	US$	200.000,00	200.000,00
43/390	12- 8-65	Caterpillar Americas Co.	Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos	US$	300.000,00	300.000,00
43/391	12- 8-65	Hemisphere Trading Corporation	Haras São Bernardo S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/392	12- 8-65	Gevaert Agfa N. V.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	Fr.Blg.	9.610,00	192,20
43/393	12- 8-65	Franger Inc.	Metalúrgica Mazam S. A.	US$	15.000,00	15.000,00
43/394	12- 8-65	The East Asiatic, Ltd.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$	30.000,00	30.000,00
43/395	12- 8-65	Legulan GMBH	Casa Hilport S. A.	Sw.Fr.	25.000,00	5.787,04
43/396	12- 8-65	Trans-Continental Leaf Tobacco Corporation	Sociedade Fumageira Runandi Ltda.	US$	200.000,00	200.000,00
43/397	17- 8-65	Hemisphere Trading Corporation	Oficina Zenini S. A.	US$	130.000,00	130.000,00
43/398	17- 8-65	International Flavors & Fragrances Inc.	I.F.F. Essências e Fragrâncias S. A.	US$	350.000,00	350.000,00
43/399	17- 8-65	Continental Bank International	Remington Rand do Brasil S. A.	US$	245.000,00	245.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA	EQUIVALÊNCIA EM US$
43/400	17- 8-65	The Chase Manhattan Bank	Editôra Máxima S. A.	US$ 50.000,00	50.000,00
43/401	17- 8-65	Courvoisier Ltd.	Oestreich S. A. (Importação)	US$ 5.000,00	5.000,00
43/402	17- 8-65	S. Tanscher	Mauricio Krumholz	US$ 15.000,00	15.000,00
43/403	17- 8-65	Shell International Petroleum Co. Ltd.	SHELL Brasil S. A. (Petróleo)	US$ 1.250.000,00	1.250.000,00
43/404	17- 8-65	Atlas Sales and Finance S. A.	Luporini Comércio e Indústria S. A.	US$ 30.000,00	30.000,00
43/405	17- 8-65	Hemisphere Trading Corporation	Agro Industrial Campos do Jordão S. A.	US$ 5.000,00	5.000,00
43/406	17- 8-65	Swiss Bank Corporation	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$ 250.000,00	250.000,00
43/407	17- 8-65	Skiss Bank Corporation	The Sydney Ross Co.	US$ 500.000,00	500.000,00
43/408	17- 8-65	Établissement Recindus Société de Recherches Industrielles	Asberit S. A.	US$ 25.000,00	25.000,00
43/409	17- 8-65	J. Henry Schroder Banking Corporation	Lanifício Ideal S. A.	US$ 80.000,00	80.000,00
43/410	25- 8-65	Nederlandse Overzee Bank N. V.	Carl Leoni Ltda.	US$ 13.800,00	13.800,00
43/411	25- 8-65	Nederlandse Overzee Bank N. V.	Carl Leoni Ltda.	US$ 11.700,00	11.700,00
43/412	25- 8-65	Ibero-Amerika Bank A. G.	Ferrostaal do Brasil S. A. — Comércio e Indústria	DM 400.000,00	100.000,00
43/413	25- 8-65	Continental Bank International	Remington Rand do Brasil S. A.	US$ 130.000,00	130.000,00
43/414	25- 8-65	Gevaert Agfa N. V.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	Fr.Blg. 1.500.000,00	30.000,00
43/415	25- 8-65	Union des Banques Suisses	Mauricio Treiguer Rosemberg	US$ 500.000,00	500.000,00
43/416	25- 8-65	Piper Aircraft Corporation	Paes de Barros Importação e Representações Ltda.	US$ 20.000,00	20.000,00
43/417	25- 8-65	Pepsi-Cola International Ltd.	Pepsi-Cola Refrigerantes Ltda.	US$ 100.000,00	100.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/418	25- 8-65	Carl Mark	Comércio Ultramarino Cosa S. A.	DM	35.000,00	8.750,00
43/419	25- 8-65	Stockholms Enskilda Bank Akt.	Stora Kopparberg do Brasil S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/420	25- 8-65	Franger Inc.	Metalúrgica Mazan S. A.	US$	15.000,00	15.000,00
43/421	25- 8-65	Holding Ag Fuer Merck Unternemmungen	Quimitra Comércio e Indústria Química S. A.	Sw. Fr.	70.000,00	16.203,71
43/422	25- 8-65	Larvin Charles of the Ritz Inc.	Feneco Sociedade Comercial e Industrial de Cosméticos Ltda.	US$	5.000,00	5.000,00
43/423	1- 9-65	Arnold Rathbone & Co. Ltd.	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S. A. — Usiminas	US$	63.650,00	63.650,00
43/424	1- 9-65	Swiss Bank Corporation	Companhia Eletro-Química Fluminense S. A.	Sw. Fr.	500.000,00	115.740,75
43/425	1- 9-65	Swiss Bank Corporation	Baker Perkins Molins do Brasil S. A.	Sw. Fr.	1.400.000,00	324.074,08
43/426	1- 9-65	Swiss Bank Corporation	Fademac Fábrica de Materiais de Construção S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/427	1- 9-65	Cartiere Fedrigoni S.p.A.	Foca Foto Ótica, Cartografia e Afins S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/428	1- 9-65	J. Henry Schroder Bankin Corporation	Supermercados Peg-Pag S. A.	US$	121.000,00	121.000,00
43/429	1- 9-65	Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	DM	1.000.000,00	250.000,00
43/430	1- 9-65	Holding Ag Fuer Merck Unternemmungen	Merck Brasil S. A. — Produtos Farmacêuticos	Sw. Fr.	130.000,00	30.092,60
43/431	1- 9-65	Swiss Bank Corporation	Vartkes Bozaciyan	Sw. Fr.	50.000,00	11.574,07
43/432	1- 9-65	Volksbank Berustrasse G.M.B.H.	Sociedade Comercial de Representações Reg do Brasil Ltda.	DM	99.945,00	24.986,25
43/433	1- 9-65	Shell Petroleum Company Ltd.	SHELL Brasil S. A. — (Petróleo)	US$	750.000,00	750.000,00

(Continua)

(*Continuação*)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/434	1- 9-65	Holding Ag Fuer Merck Unternemmungen	«Quimitra Comércio e Indústria Química S. A.	Sw.Fr.	100.000,00	23.148,15
43/435	1- 9-65	Rolls-Royce Limited	Motores Rolls-Royse S. A.	£	12.000-00-00	33.600,00
43/436	9- 9-65	Union des Banques Suisses	Cia. Financeira e Comercial (FINANCO S. A.)	US$	20.000,00	20.000,00
43/437	9- 9-65	Hemisphere Trading Corporation	Flux Indústria e Comércio de Artefatos para Solda S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/438	9- 9-65	Time Inc.	Time-Life Brasil Inc.	US$	123.287,67	123.287,67
43/439	9- 9-65	The Chase Manhattan Bank	Sociedade Anônima Marvin	US$	100.000,00	100.000,00
43/440	9- 9-65	Shell Petroleum Company Ltd.	SHELL Brasil S. A. — (Petróleo)	US$	500.000,00	500.000,00
43/441	9- 9-65	Swiss Bank Corporation	Fademac Fábrica de Materiais de Construção S. A.	US$	65.000,00	65.000,00
43/442	9- 9-65	Swiss Bank Corporation	Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil	Sw.Fr.	1.200.000,00	277.777,78
43/443	9- 9-65	Franger Inc.	Metalúrgica Mazan S. A.	US$	15.000,00	15.000,00
43/444	9- 9-65	Banque Privés	Metalúrgica Mazan S. A.	US$	8.000,00	8.000,00
43/445	15- 9-65	The Japan Emigration Service	Ijyushinko Crédito e Financiamento S. A.	US$	250.000,00	250.000,00
43/446	15- 9-65	Holding Ag Fuer Merck Unternemmungen	Merck Brasil S. A. — Produtos Farmacêuticos	Sw.Fr.	80.000,00	18.518,52
43/447	15- 9-65	Margarita Goron	Danuel Feldman	US$	14.000,00	14.000,00
43/448	15- 9-65	Margarita Goron	Hermann David	US$	14.000,00	14.000,00
43/449	15- 9-65	Arnold, Rathbone & Co. Ltd.	Norton, Megaw & Co. Ltd.	US$	180.000,00	180.000,00
43/450	15- 9-65	Snam Divisione e Perforazione e Montaggi Saipem	Snamsaipem Administração e Montagem Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00

(*Continua*)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/451	15- 9-65	Svenska Handelsbanken Akt.	Facit S. A. (Máquinas de Escritório)	US$	100.000,00	100.000,00
43/452	15-9-65	Koch Scheltema N. V.	Tabacos Blumenau S. A.	US$	25.000,00	25.000,00
43/453	15-9-65	Gevaert-Agfa N. V.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	Fr. Blg.	1.500.000,00	30.000,00
43/454	15- 9-65	Svenska Handelsbanken Akt.	Munck do Brasil S. A. Equipamentos Industriais	US$	25.000,00	25.000,00
43/455	19- 9-65	Continental Bank International	Remington Rand do Brasil S. A.	US$	265.000,00	265.000,00
43/456	15- 9-65	Zaver Ag	Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel	US$	100.000,00	100.000,00
43/457	21- 9-65	Stockolms Enskilda Bank Akt.	Scania Vabis do Brasil S. A. — Veículos e Motores	Sw. Kr.	1.300.000,00	251.294,65
43/458	21- 9-65	Cory Brothers & Co. Ltd.	The Brazilian Coal Company Ltd.	US$	50.167,97	50.167,97
43/459	21- 9-65	Union des Banques Suisses	Sandoz Brasil S. A. — Anilinas Produtos Químicos e Farmacêuticos	Sw. Fr.	1.000.000,00	231.481,49
43/460	21 9-65	Wm. H. Müller and Co. Inc.	Companhia Auxiliar de Emprêsas de Mineração	US$	300.000,00	300.000,00
43/461	21- 9-65	Bankers Trust Co.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	300.000,00	300.000,00
43/462	21- 9-65	The Chase Manhattan Bank	Editôra Máxima S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/463	21- 9-65	Carlo Boffi	Carlo Boffi	US$	10.000,00	10.000,00
43/464	21- 9-65	The East Asiatic Company Ltd.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$	30.000,00	30.000,00
43/465	21- 9-65	J. Henry Schroder Wagg and Company Ltd.	Monteiro, Aranha, Engenharia, Comércio e Indústria S. A.	US$	55.000,00	55.000,00
43/466	21- 9-65	Pepsi-Cola International Ltd.	Pepsi-Cola Refrigerantes Ltda.	US$	200.000,00	200.000,00
43/467	21- 9-65	Franger Inc.	Metalúrgica Mazam S. A.	US$	6.000,00	6.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/468	21- 9-65	Hemisphere Trading Corporation	Haras São Bernardo S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/469	29- 9-65	Rexor Textiles et Dérivés S. A.	SODIPA Sociedade Importadora e Exportadora Ltda.	US$	2.000,00	2.000,00
43/470	29- 9-65	Bultfabriks Ab	Sociedade Industrial e Comercial de Aços Kanthal Ltda.	US$	25.000,00	25.000,00
43/471	29- 9-65	Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.	Wilhelm Harjes	DM	50.000,00	12.500,00
43/472	29- 9-65	Stahlunion-Export GMBH	Kale Importação e Exportação Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/473	29- 9-65	Stahlunion-Export GMBH	Administração e Comércio Bruce S. A.	US$	40.000,00	40.000,00
43/474	29- 9-65	Snam Divisione e Perforazione e Montaggi Saipem	Snamsaipem Administração e Montagem Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/475	29- 9-65	Swiss Bank Corporation	Cia. Eletro-Química Fluminense S. A.	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,75
43/476	29- 9-65	Swiss Bank Corporation	Vartkes Bozaciyan	Sw.Fr.	50.000,00	11.574,08
43/477	29- 9-65	Hemisphere Trading Corporation	Goiana Importadora e Exportadora S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/478	29- 9-65	Imperial Commodities Corporation	D. Stockler S. A.	US$	375.000,00	375.000,00
43/479	29- 9-65	Swiss Bank Corporation	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.	Sw.Fr.	2.300.000,00	532.407,41
43/480	29- 9-65	Hemisphere Trading Corporation	Flux Indústria e Comércio de Artefatos para Solda S. A.	US$	20.000,00	20.000,00
43/481	6-10-65	Swiss Bank Corporation	Sulzer do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,75
43/482	6-10-65	Gérance Société Anonyme	Química e Farmacêutica Proquifar S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/483	6-10-65	Swiss Bank Corporation	Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,75

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/484	6-10-65	The Chase Manhattan Bank	Sociedade Anônima Marvin	US$	150.000,00	150.000,00
43/485	6-10-65	Time Inc.	Time-Life Brasil Inc.	US$	109.589,04	109.589,04
43/486	6-10-65	Krediebank N. V.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	300.000,00	300.000,00
43/487	6-10-65	H. Kempner Cotton Co.	Companhia Progresso Industrial do Brasil	US$	100.000,00	100.000,00
43/488	6-10-65	Kredietbank N. V.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	300.000.00	300.000,00
43/489	6-10-65	Hemisphere Trading Corporation	Haras São Bernardo S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/490	6-10-65	Swiss Bank Corporation	Buehler do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	Sw. Fr.	50.000,00	11.574,08
43/491	6-10-65	Alfredo Sanchez Roman	Brazucar Administradora Ltda.	US$	50.000,00	50.000,00
43/492	6-10-65	Margarita Goron	Hermann David	US$	14.000,00	14.000,00
43/493	6-10-65	Margarita Goron	Danuel Feldman	US$	14.000,00	14.000,00
43/494	6-10-65	Reader's Digest Association Inc.	Editôra Ypiranga S. A	US$	150.000,00	150.000,00
43/495	13-10-65	First National City Bank	Empreendimentos Basbel S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/496	13-10-65	Swiss Bank Corporation	Cia. Imperial de Indústria Químicas do Brasil S. A.	Sw. Fr.	900.000,00	208.333,34
43/497	13-10-65	Geophysical Service Incorporated	Serviços Geofísicos «GSI» Ltda.	US$	40.000,00	40.000,00
43/498	13-10-65	Rolls-Royce Limited	Motores Rolls-Royce S. A.	£	13.200-00-00	36.960,00
43/499	13-10-65	Koch Scheltema N. V.	Tabacos Blumenau S. A.	US$	25.000,00	25.000,00
43/500	13-10-65	S. C. Johnson & Son., Inc.	Companhia Cêras Johnson	US$	108.700,00	108.700,00
43/501	13-10-65	Deutsche Bank A. G.	Riedel-de-Haen Química do Brasil Ltda.	DM	100.000,00	25.000,00
43/502	19-10-65	Andrew Nobl	Miguel Nobl	US$	5.000,00	5.000,00
43/503	19-10-65	Andrew Nobl	Miguel Nobl	US$	20.000,00	20.000,00

(Continua)

(*Continuação*)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/504	19-10-65	Andrew Nobl	Miguel Nobl	US$	1.000,00	1.000,00
43/505	19-10-65	Andrew Nobl	Miguel Nobl	US$	9.000,00	9.000,00
43/506	19-10-65	Hemisphere Trading Corporation	Chácara São Bernaldo S. A.	US$	3.000,00	3.000,00
43/507	19-10-65	Winthrop Products Inc.	The Sydney Ross Co.	US$	300.000,00	300.000,00
43/508	19-10-65	Swiss Bank Corporation	Olivetti Industrial S. A.	US$	250.000,00	250.000,00
43/509	19-10-65	Singer Sewing Machine Co.	Singer Sewing Machine Co.	US$	400.000,00	400.000,00
43/510	19-10-65	Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.	Fábrica de Cigarros Caruso S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/511	19-10-65	Swiss Bank Corporation	Staub S. A. — Eletrônica, Comércio e Indústria	Sw.Fr.	90.000,00	20.833,34
43/512	19-10-65	Kern & Cie.	Sociedade Importadora Suissa Ltda.	US$	20.000,00	20.000,00
43/513	19-10-65	Hemisphere Trading Corporation	Haras São Bernardo S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/514	19-10-65	Stockholms Enskilda Bank Akt.	Stora Kopparberg do Brasil S. A.	US$	41.500,00	41.500,00
43/515	19-10-65	Bank und Finanz Institut A. G.	Chemiflora Importadora S. A.	US$	9.400,00	9.400,00
43/516	19-10-65	Holding A. G. Fuer Merck Unternemmungen	Merck Brasil S. A. — Produtos Farmacêuticos	Sw.Fr.	90.000,00	20.833,34
43/517	26-10-65	The Deltec Banking Corporation Ltd.	Companhia Fábrica de Tecidos Dona Isabel	US$	500.000,00	500.000,00
43/518	26-10-65	Piper Aircraft Corporation	Paes de Barros Importação e Representações Ltda.	US$	17.400,00	17.400,00
43/519	26-10-65	Sandoz S. A., Ciba S. A. e J. R. Geigy S. A.	Indústrias Químicas Resende S. A.	Sw.Fr.	300.000,00	69.444,45
43/520	26-10-65	O. J. Porter & Co.	Astel S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/521	26-10-65	Swiss Bank Corporation	Cia. Paulista Agro-Mercantil São Miguel	US$	50.000,00	50.000,00

(*Continua*)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/522	26-10-65	Johnson Bronze International Inc.	Johnson Bronze do Brasil Auto Peças Ltda.	US$	16.000,00	16.000,00
43/523	26-10-65	Gevaert-Agfa N. V.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	Fr.Blg.	1.500.000,00	30.000,00
43/524	26-10-65	Swiss Bank Corporation	Vartkes Bozaciyan	Sw.Fr.	100.000,00	23.148,15
43/525	26-10-65	The Chase Manhattan Bank	Sociedade Anônima Marvin	US$	200.000,00	200.000,00
43/526	26-10-65	Kredietbank N. V.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	300.000,00	300.000,00
43/527	26-10-65	Banca Della Svizzera Italiana	Coemsa Construções Eletromecânicas S. A.	US$	500.000,00	500.000,00
43/528	26-10-65	Tony Shayo	Fedelbras S. A. — Importação e Exportação	US$	20.000,00	20.000,00
43/529	5-11-65	Gérance Société Anonyme	Química e Farmacêutica Proquifar S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/530	5-11-65	Swiss Bank Corporation	Importadora Comercial Planet Ltda.	US$	10.000,00	10.000,00
43/531	5-11-65	Oriental Exporters, Inc.	Importação, Indústria e Comércio Ambriox S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/532	5-11-65	Kredietbank N. V.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	300.000,00	300.000,00
43/533	5-11-65	Schlosex Corporation	Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/534	5-11-65	The Chase Manhattan Bank	Editôra Máxima S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/535	5-11-65	Barclays Bank Ld.	S. Arnold & Cia. Ltda.	£	10.000-00-00	28.000,00
43/536	5-11-65	Time Inc.	Time-Life Brasil Inc.	US$	23.750,83	23.750,83
43/537	5-11-65	«La Preservatrice» Cie. Anonyme D'Assurances	Cia. Continental de Seguros	US$	10.000,00	10.000,00
43/538	5-11-65	Holding A. G. Fuer Merck Unternehmungen	Merck Brasil S. A. Produtos Farmacêuticos	Sw.Fr.	150.000,00	34.722,22

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/539	5-11-65	Holding A. G. Fuer Merck Unternehmungen	«Quimitra» Comércio e Indústria Química S. A.	Sw.Fr.	100.000,00	23.148,14
43/540	5-11-65	Kredietbank N. V.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	300.000,00	300.000,00
43/541	9-11-65	Hemisphere Trading Corporation	Agro-Industrial Campos do Jordão S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/542	9-11-65	Cory Brothers & Co. Ltd.	The Brazilian Coal Company, Limited	US$	89.000,00	89.000,00
43/543	9-11-65	Swiss Bank Corporation	Cal Itaú Indústria e Comércio S. A.	US$	150.000,00	150.000,00
43/544	9-11-65	Bankers Trust Co.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	300.000,00	300.000,00
43/545	9-11-65	Dott. Costanzo Rosa	Caetano Costanzo	US$	47.996,00	47.996,00
43/546	9-11-65	Time Inc.	Time-Life Brasil Inc.	US$	164.383,57	164.383,57
43/547	9-11-65	Union de Banques Suisses	Sandoz Brasil S. A. — Anilinas Produtos Químicos e Farmacêuticos	US$	210.000,00	210.000,00
43/548	17-11-65	Swiss Bank Corporation	Cia. Eletro-Química Fluminense	Sw.Fr.	1.000.000,00	231.481,48
43/549	17-11-65	Bankers Trust Co.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	300.000,00	300.000,00
43/550	17-11-65	Discount Bank (Overseas) Ltd.	Linco Industrial S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/551	17-11-65	Svenska Handelsbanker Akt.	Aços Sandvik S. A. — Indústria e Comércio	US$	105.000,00	105.000,00
43/552	17-11-65	Bankers Trust Co.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	300.000,00	300.000,00
43/553	17-11-65	Kern & Cie.	Sociedade Importadora Suissa Ltda.	US$	20.000,00	20.000,00
43/554	17-11-65	Bankers Trust Co.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	300.000,00	300.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/571	30-11-65	Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.	Fábrica de Cigarros Caruso S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/572	30-11-65	Ceicaf Holding S. A.	Hans August Pfirter	Sw.Fr.	10.000,00	2.314,81
43/573	30-11-65	International Standard Electric Corp. of New York	Standard Electrica S. A.	US$	500.000,00	500.000,00
43/574	30-11-65	Swiss Bank Corporation	Cia. Eletro-Química Fluminense	Sw.Fr.	2.000.000,00	462.962,96
43/575	30-11-65	Bank of London & South America Ltd.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/576	30-11-65	Agfa-Gevaert A. G.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	DM	200.000,00	50.000,00
43/577	30-11-65	Swiss Bank Corporation	Staub S. A. — Eletrônica, Comércio e Indústria	Sw.Fr.	90.000,00	20.833,33
43/578	30-11-65	Schering Corporation (Panama) S. A. (Conta no The Chase Manhattan Bank New York)	Essex Comércio, Importações e Participações Ltda.	US$	182.000,00	182.000,00
43/579	30-11-65	Schering Corporation (Panama) S. A. (Conta no The Chase Manhattan Bank New York)	Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/580	30-11-65	N. V. Tabak Export-Import Compagnie	Morgenroth, Leoni & Cia. Ltda.	US$	84.000,00	84.000,00
43/581	30-11-65	Swiss Bank Corporation	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.	Sw.Fr.	2.750.000,00	636.574,07
43/582	30-11-65	Pepsi-Cola International Ltd.	Pepsi-Cola Refrigerantes Ltda.	US$	557.730,00	557.730,00
43/583	30-11-65	Schering Corporation (Panama) S. A. (Conta no The Chase Manhattan Bank New York)	Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.	US$	82.000,00	82.000,00
43/584	30-11-65	Swiss Bank Corporation	F. S. Hampshire & Co. Ltd.	US$	20.000,00	20.000,00
43/585	7-12-65	Rexor Textiles et Dérivés	Sodipa Sociedade Importadora e Exportadora Ltda.	US$	3.000,00	3.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/586	7-12-65	Swiss Bank Corporation	Luwa do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	Sw. Fr.	50.000,00	11.574,07
43/587	7-12-65	Swiss Bank Corporation	Indústria Brasileira de Eletricidade S. A. (INBELSA)	US$	650.000,00	650.000,00
43/588	7-12-65	Swiss Bank Corporation	Massey Ferguson do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	US$	750.000,00	750.000,00
43/589	7-12-65	Swiss Bank Corporation	Indústrias Brasileiras Reunidas Philips S. A.	US$	350.000,00	350.000,00
43/590	7-12-65	Swiss Bank Corporation	Mototrac Máquinas e Motores Ltda.	US$	250.000,00	250.000,00
43/591	7-12-65	Raymond Concrete Pile Co. Ltd. of Liberia	Raymond Fundações Ltda.	US$	1.500,00	1.500,00
43/592	7-12-65	Swiss Bank Corporation	Hoechst do Brasil Química e Farmacêutica S. A.	DM	2.000.000,00	500.000,00
43/593	7-12-65	Richardson-Merrell, Inc.	Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/594	7-12-65	Holding A. G. Fuer Merck Unternehmungen	Merck Brasil S. A. — Produtos Farmacêuticos	Sw. Fr.	200.000,0	46.296,29
43/595	7-12-65	Hemisphere Trading Corporation	Ibesa — Indústria Brasileira de Embalagens S. A.	US$	180.000,00	180.000,00
43/596	7-12-65	Swiss Bank Corporation	Siemens do Brasil Cia. de Eletricidade	DM	1.000.000,00	250.000,00
43/597	7-12-65	The Deltec Banking Corporation Ltd.	Banco do Estado de São Paulo S. A.	US$	7.000.000,00	7.000.000,00
43/598	7-12-65	Singer Sewing Machine Company	Singer Sewing Machine Company	US$	100.000,00	100.000,00
43/599	7-12-65	Stora Kopparbergs Bergslags A. B.	Stora Kopparberg do Brasil S. A.	US$	160.000,00	160.000,00
43/600	7-12-65	Time Inc. New York N.Y.	Time-Life Brasil Inc.	US$	150.000,00	150.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/601	15-12-65	Cartiora Fedrigoni & Co.	Indústria Heliográfica Leopoldo Machado S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/602	15-12-65	The Chase Manhattan Bank	Editôra Máxima S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/603	15-12-65	Swiss Bank Corporation	Cia. Eletro-Química Fluminense	Sw.Fr.	3.500.000,00	810.185,18
43/604	15-12-65	Bankers Trust Co.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/605	15-12-65	Octo Intercomercio S. A.	Exportadora e Importadora Barloma Ltda.	US$	10.000,00	10.000,00
43/606	15-12-65	Octo Intercomercio S. A.	Albert Julius Schneider Comércio e Importação S. A.	US$	20.000,00	20.000,00
43/607	15-12-65	Bank of London & South America Ltd.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/608	15-12-65	Wn. H. Muller and Co., Inc.	Companhia Auxiliar de Emprêsas de Mineração	US$	200.000,00	200.000,00
43/609	15-12-65	Swiss Bank Corporation	Indústria Elétrica Brown Boveri S. A.	US$	800.000,00	800.000,00
43/610	15-12-65	Herodent Inc.	Herman Josias S. A. — Indústria e Comércio	US$	10.000,00	10.000,00
43/611	15-12-65	The Bank of Tokyo Trust Company	Ishikawajima do Brasil Estaleiros S. A.	US$	75.000,00	75.000,00
43/612	21-12-65	French American Banking Corp.	Lanifício Sulriograndense S. A.	US$	200.000,00	200.000,00
43/613	21-12-65	Swiss Bank Corporation	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.	Sw.Fr.	2.500.000,00	578.703,70
43/614	21-12-65	Cory Brothers & Co., Ltd.	The Brazilian Coal Company, Limited	US$	63.640,00	63.640,00
43/615	21-12-65	Swiss Bank Corporation	F. S. Hampshire and Co. Ltd.	US$	30.000,00	30.000,00
43/616	21-12-65	Swiss Bank Corporation	Siemens do Brasil Cia. de Eletricidade	DM	1.000.000,00	250.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/617	21-12-65	Svenska Handelsbank Akt.	Cia. T. Janer Comércio e Indústria	Sw.Kr.	400.000,00	77.321,30
43/618	21-12-65	Bank of London & South America Ltd	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/619	21-12-65	Scandinavian Airlines System	Scandinavian Airlines System	US$	50.000,00	50.000,00
43/620	21-12-65	Banque de Credit National S.A.L.	Moise Dwek	US$	1.100.000,00	1.100.000,00
43/621	21-12-65	Swiss Bank Corporation	Cia. Eletro-Química Fluminense	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,74
43/622	21-12-65	Bernhard Rethpos	Antenor Costa Café S. A.	US$	75.000,00	75.000,00
43/623	21-12-66	International Standard Electric Corp. of New York	Standard Electrica S. A.	US$	950.000,00	950.000,00
43/624	21-12-65	J. Henry Schroder Wagg & Co. Ltd	Monteiro, Aranha - Engenharia, Comércio e Indústria S. A.	US$	55.000,00	55.000,00
43/625	21-12-65	Delta Drilling Co.	Ardie V. Hill	US$	50.000,00	50.000,00
43/626	21-12-65	Swibres	Sodipa Sociedade Importadora e Exportadora Ltda	US$	6.000,00	6.000,00
43/627	21-12-65	Continental Illinois National Bank and Trust Co. of Chicago	Geovia Comércio e Engenharia S. A.	US$	150.000,00	150.000,00
43/628	21-12-65	Caterpillar Americas Co.	Sotreq S. A. de Tratores e Equipamentos	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/629	21-12-65	Goteborgs Bank	Cia. Importadora Sueca	Sw.Kr.	30.000,00	5.799,10
43/630	21-12-65	First National City Bank	Ford Motor do Brasil S. A.	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/631	21-12-65	Swiss Bank Corporation	Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos	Sw.Fr.	2.475.000,00	572.916,66
43/632	21-12-65	Morgan Guarantee Trust Co.	Mayer do Brasil Indústrias Químicas S. A.	US$	350.000,00	350.000,00
43/633	21-12-65	Morgan Guarantee Trust Co.	Al[illegible] [illegible] de Antlinas	US$	3.850.000,00	3.850.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/634	21-12-65	Time Inc. New York	Time-Life Brasil Inc.	US$	118.000,00	118.000,00
43/635	21-12-65	The National Cash Register Company	Caixas Registradoras National S. A.	US$	176.000,00	176.000,00
43/636	28-12-65	N. V. Edwards, Henriquez & Co.'s Bank	S. A. Philips do Brasil	US$	500.000,00	500.000,00
43/637	28-12-65	Singer Sewing Machine Company	Singer Sewing Machine Company	US$	340.000,00	340.000,00
43/638	28-12-65	Agfa-Gevaert A. G.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	DM	200.000,00	50.000,00
43/639	28-12-65	Swiss Bank Corporation	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.	Sw.Fr.	2.200.000,00	509.259,25
43/640	28-12-65	Brantly Drilling Company (International) Inc.	Servipetrol Serviços de Petróleo Ltda.	US$	108.000,00	108.000,00
43/641	28-12-65	Swiss Bank Corporation	Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos	Sw.Fr.	150.000,00	34.722,22
43/642	28-12-65	Swiss Bank Corporation	Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A.	Sw.Fr.	2.100.000,00	486.111,11
43/643	28-12-65	Titangesellschaft H.B.H.	Alexander Rasenclever & Cia. Ltda.	DM	100.000,00	25.000,00
43/644	28-12-65	Banque de Credit National S.A.L.	Moise Dwek	US$	230.000,00	230.000,00
43/645	28-12-65	First National City Bank	Bayer do Brasil Indústrias Químicas S. A.	US$	2.400.000,00	2.400.000,00
43/646	28-12-65	A. B. Printing Equipment	Cia. T. Janér Comércio e Indústria	Sw.Kr.	40.000,00	7.732,14
43/647	28-12-65	Gevaert-Agfa N. V.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	Fr.Blg.	1.500.000,00	30.000,00
43/648	28-12-65	Agfa-Gevaert A. G.	Indústrias Fotoquímica Bove S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/649	28 12-65	Richardson-Merrell Inc.	Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel S. A.	US$	160.000,00	160.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/650	28-12-65	Gérance Société Anonyme	Química e Farmacêutica Proquifar S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/651	28-12-65	Société Anonyme Arjomari	Sodipa Sociedade Importadora e Exportadora Ltda.	US$	5.000,00	5.000,00
43/652	5- 1-66	The Deltec Banking Corporation Ltd.	Cia. Fábrica de Tecidos Dona Isabel	US$	240.000,00	240.000,00
43/653	5- 1-66	Von Arx Maschinenfabrik	Ferramentas Von Arx Limitada	US$	6.000,00	6.000,00
43/654	1- 1-66	Agfa-Gevaert A. G.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	DM	400.000,00	100.000,00
43/655	5- 1-66	Knoll A. G. Chemische Fabriken	Knoll S. A. (Produtos Químicos e Farmacêuticos)	DM	25.000,00	6.250,00
43/656	5- 1-66	Swiss Bank Corporation	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$	300.000,00	300.000,00
43/657	5- 1-66	O. Philipp & Co., Inc.	Cia. Nacional de Quindastes	US$	50.000,00	50.000,00
43/658	5- 1-66	Hemisphere Trading Corporation	Flux Indústria e Comércio de Artefatos para Solda S. A.	US$	45.000,00	45.000,00
43/659	5- 1-66	Kern & Cie.	Sociedade Importadora Suissa Ltda.	US$	40.000,00	40.000,00
43/660	5- 1-66	Singer Sewing Machine Company	Singer Sewing Machine Company	US$	150.000,00	150.000,00
43/661	5- 1-66	Swiss Bank Corporation	Staub S. A. — Eletrônica Comércio e Indústria	Sw.Fr.	80.000,00	18.518,51
43/662	5- 1-66	Swiss Bank Corporation	Luwa do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	Sw.Fr.	50.000,00	11.574,07
43/663	5- 1-66	Swiss Bank Corporation	Mototrac» Máquinas e Motores Ltda.	US$	350.000,00	350.000,00
43/664	11- 1-66	Hemisphere Trading Corporation	Agro-Industrial Campos do Jordão S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/665	11- 1-66	Kurashiki Spinning Co. Ltd.	Lanifício Murashiki do Brasil S. A.	US$	35.000,00	35.000,00

(Continua)

(*Continuação*)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIARIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/666	11- 1-66	Arnold, Rathbone & Co. Ltd.	Norton, Megaw & Coa., Limited	US$	50.000,00	50.000,00
43/667	11- 1-66	Maninco International Ltd.	Comércio e Mineração Itabirito Ltda.	US$	45.000,00	45.000,00
43/668	11- 1-66	Swiss Bank Corporation	Cia. Eletro-Química Fluminense	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,74
43/669	11- 1-66	J. Henry Schroder Wagg & Co. Ltd.	Olavo Egydio de Souza Aranha	US$	100.000,00	100.000,00
43/670	11- 1-66	Swiss Bank Corporation	Siemens do Brasil Cia. de Eletricidade	US$	600.000,00	600.000,00
43/671	11- 1-66	Johnson Bronze International, Inc.	Johnson Bronze do Brasil Auto Peças Ltda.	US$	20.000,00	20.000,00
43/672	11- 1-66	Holding A. G. Fuer Merck Unternehmungen	"Quimitra" Comércio e Indústria Química S. A.	Sw.Fr.	150.000,00	34.722,22
43/673	11- 1-66	Singer Sewing Machine Company	Singer Sewing Machine Company	US$	150.000,00	150.000,00
43/674	11- 1-66	The Deltec Banking Corporation Limited	Banco do Estado de São Paulo S. A.	US$	6.000.000,00	6.000.000,00
43/675	11- 1-66	Stockholms Enskilda Bank Akt	Scania Vabis do Brasil S. A. — Veículos e Motores	Sw.Kr.	2.480.000,00	479.392,87
43/676	18- 1-66	The Deltec Banking Corporation Limited	Cia. cimento Portland Itaú	US$	300.000,00	300.000,00
43/677	18- 1-66	Holding A. G. Fuer Merck Unternehmungen	Merck Brasil S. A. — Produtos Farmacêuticos	Sw.Fr.	80.000,00	18.518,51
43/678	18- 1-66	Hollandsche Bank-Unie N. V.	Interom do Brasil Comércio, Indústria e Agricultura S. A.	US$	200.000,00	200.000,00
43/679	18- 1-66	Martin Marietta Corp.	Naegoli S. A. — Indústria Químicas	US$	45.000,00	45.000,00
43/680	18- 1-66	First National City Bank	Ford Motor do Brasil S. A.	US$	1.000.000,00	1.000.000,00

(*Continua*)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/681	18- 1-66	Bank of London & South America Ltd.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	500.000,00	500.000,00
43/682	18- 1-66	Time Inc.	Time-Life Brasil Inc.	US$	182.000,00	182.000,00
43/683	18- 1-66	Tubal Inc.	Indústria Química Mantiqueira S. A.	US$	20.000,00	20.000,00
43/684	21- 1-66	The National Cash Register Company	Caixas Registradoras National S. A.	US$	66.000,00	66.000,00
43/685	21- 1-66	Handelsbank in Zurich	Lenz S. A. — Máquinas e Ferramentas	DM	50.000,00	12.500,00
43/686	21- 1-66	S. G. Wasburg & Co.	Empreendimentos Industriais e Comerciais S. A. — "EMINCO"	DM	50.000,00	12.500,00
43/687	21- 1-66	Abegg & Co. A. G.	S. A. Naeder de Máquinas e Representações	Sw. Fr.	120.000,00	27.777,77
43/688	21- 1-66	Dresdner Bank A. G.	Fischer S. A. (Comércio, Indústria e Agricultura)	US$	72.000,00	72.000,00
43/689	21- 1-66	Swiss Bank Corporation	Cia. Eletro-Química Fluminense	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,74
43/690	21- 1-66	Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.	Fábrica de Cigarros Caruso S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/691	21- 1-66	Bank of London & South America Ltd.	Sanbra Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A.	US$	500.000,00	500.000,00
43/692	24- 1-66	Joh. Gottfr. Schutte & Co.	Importadora São Conrado S. A.	DM	19.975,00	4.993,75
43/693	24- 1-66	Bank Gut, Streiff A. G.	Colúmbia — Comércio e Participações S. A.	US$	300.000,00	300.000,00
43/694	24- 1-66	Swiss Bank Corporation	Fongra Produtos Químicos S. A.	DM	2.000.000,00	500.000,00
43/695	31- 1-66	Gevaert-Agfa N. V.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	Fr. Blg.-Fin.	1.500.000,00	30.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/696	31- 1-66	Scandinavian Airlines System	Scandinavian Airlines System	US$	70.000,00	70.000,00
43/697	31- 1-66	Union de Banques Swisses	Sandoz Brasil S. A. — Anilinas Produtos Químicos e Farmacêuticos	Sw.Fr.	250.000,00	57.870,37
43/698	31- 1-66	Singer Sewing Machine Company	Singer Sewing Machine Company	US$	100.000,00	100.000,00
43/699	31- 1-66	Swiss Bank Corporation	Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil S. A.	Sw.Fr.	3.000.000,00	694.444,44
43/700	31- 1-66	Swiss Bank Corporation	Cia. Eletro-Química Fluminense	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,74
43/701	31- 1-66	Brown & Root Overseas Inc.	Brown & Root Ultramar Ltda.	US$	25.000,00	25.000,00
43/702	31- 1-66	The Chase Manhattam Bank	Editôra Máxima S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/703	31- 1-66	Swiss Bank Corporation	C.I.R. Comércio e Indústria de Relógios Ltda.	Sw.Fr.	2.290.000,00	530.092,59
43/704	31- 1-66	Arnold, Rathbone & Cie., Ltd.	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S. A. — "USIMINAS"	US$	280.000,00	280.000,00
43/705	31- 1-66	Agfa-Gevaert A. G.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	DM	200.000,00	50.000,00
43/706	31- 1-66	Plutte, Koecke & Co.	Reisky Máquinas Têxteis S. A.	DM	100.000,00	25.000,00
43/707	31- 1-66	Schering Corporation (Panama) S/A.	Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.	US$	90.000,00	90.000,00
43/708	31- 1-66	Oriental Exporters Inc.	Importação, Indústria e Comércio Ambriex S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/709	31- 1-66	Brahoco S/A.	Sociedade de Participações Industriais e Comerciais Lorentzen Ltda.	US$	25.000,00	25.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/710	31- 1-66	Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.	"Antenor Costa" Café S. A.	DM	520.000,00	130.000,00
43/711	31- 1-66	Chemical Bank New York Trust Co.	Mesbla S. A.	US$	500.000,00	500.000,00
43/712	31- 1-66	Inversiones Marina S. A.	Bebidas Merino S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/713	31- 1-66	The Reader's Digest Assoc. Inc.	Editôra Ypiranga S. A.	US$	25.000,00	25.000,00
43/714	31- 1-66	Oriental Exporters, Inc.	Importação, Indústria e Comércio Ambriex S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/715	31- 1-66	Stockholms Enskilda Bank Akt.	Scania Vabis do Brasil S. A.	Sw.Kr.	2.000.000,00	386.607,15
43/716	31- 1-66	Richardson-Merrell Inc.	Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel S. A.	US$	175.000,00	175.000,00
43/717	31- 1-66	Swiss Bank Corporation	Laboratórios Silva Araujo — Russel S. A.	Sw.Fr.	430.000,00	99.537,03
43/718	1- 2-66	First National City Bank	Ford Motor do Brasil S. A.	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/719	1- 2-66	Hemisphere Trading Corporation	Haras São Bernardo S. A.	US$	5.000,00	5.000,00
43/720	2- 2-66	Swiss Bank Corporation	Laboratório Wander do Brasil S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/721	2- 2-66	The Deltec Banking Corp. Ltd.	Cia. Nacional de Tecidos Nova America	US$	500.000,00	500.000,00
43/722	2- 2-66	Rolls-Royce Limited	Motores Rolls-Royce S. A.	£	8.750-00-00	24.500,00
43/723	3- 2-66	Octo Intercomercio S. A.	Hamil Suissa Indústria e Comércio S. A.	US$	20.000,00	20.000,00
43/724	4- 2-66	Sandoz S. A., Ciba S. A., J. R. Geigy	Indústrias Químicas Resende S. A.	Sw.Fr.	375.000,00	86.805,55
43/725	4- 2-66	Swiss Bank Corporation	Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil	Sw.Fr.	1.200.000,00	277.777,77
43/726	4- 2-66	Bank Gut, Streiff A. G.	Colúmbia — Comércio e Participações S. A.	US$	300.000,00	300.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/727	4- 2-66	Caterpillar Americas Co.	Oeste S. A. de Tratores e Equipamentos	US$	300.000,00	300.000,00
43/728	7- 2-66	Hemisphere Trading Corp.	Agro Industrial Campos do Jordão S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/729	7- 2-66	Discount Bank (Overseas) Ltd.	Linco Industrial S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/730	8- 2-66	Dinier Ferrostaal Consortium	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S. A. — USIMINAS	DM	1.395.952,00	348.988,00
43/731	10- 2-66	Delta Drilling Co.	Ardle V. Hill	US$	50.000,00	50.000,00
43/732	10- 2-66	Hofor Tobacco Corp.	Morgenroth, Leoni & Cia. Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/733	10- 2-66	Hofor Tobacco Corp.	Morgenroth, Leoni & Cia. Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/734	10- 2-66	Johnson Bronze International, Inc.	Johnson Bronze do Brasil Auto Peças Ltda.	US$	15.000,00	15.000,00
43/735	10- 2-66	The Deltec Banking Corp. Ltd.	Cia. Administradora Santa Amelia	US$	250.000,00	250.000,00
43/736	10- 2-66	Swiss Bank Corporation	F. S. Hampshire & Co. Ltd.	US$	30.000,00	30.000,00
43/737	10- 2-66	Swiss Bank Corporation	Luwa do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	Sw.Fr.	50.000,00	11.574,07
43/738	11- 2-66	Tubal Inc.	Indústria Química Mantiqueira S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/739	11- 2-66	Martin Marietta Corp.	Naegeli S. A. — Indústrias Químicas	US$	45.000,00	45.000,00
43/740	11- 2-66	Moises Khafif	Moises Khafif	US$	1.050.000,00	1.050.000,00
43/741	16- 2-66	Agfa-Gevaert A. G.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	DM	420.000,00	105.000,00
43/742	16- 2-66	Moises Khafif	Moises Khafif	US$	500.000,00	500.000,00
43/743	17- 2-66	S. G. Warburg & Co.	Empreendimentos Industriais e Comerciais S. A. — EMINCO	DM	50.000,00	12.500,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/744	17- 2-66	Farbenfabriken Bayer A. G.	A Chimica "BAYER" S. A.	US$	150.000,00	150.000,00
43/745	18- 2-66	Time-Life Inc.	Time-Life do Brasil Inc.	US$	320.000,00	320.000,00
43/746	24- 2-66	Beckman Instruments Internat-ional S. A.	Importação, Indústria e Comércio Ambriex S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/747	24- 2-66	Eterna S. A.	Casa Masson Rio S. A. — Jóias e Relógios	Sw.Fr.	200.000,00	46.296,29
43/748	24- 2-66	Anderson Clayton & Co., Inc.	Anderson, Clayton & Co., S. A.	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/749	28- 2-66	Maninco International Ltd.	Comércio e Mineração Itabirito Ltda.	US$	53.400,00	53.400,00
43/750	28- 2-66	Richardson-Merrell, Inc.	Laboratórios Moura Brasil — Orlando Rangel S. A.	US$	175.000,00	175.000,00
43/751	28- 2-66	Hemisphere Trading Corp.	Haras São Bernardo S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/752	28- 2-66	Banque de Crédit National S.A.L.	Moise Dwek	US$	500.000,00	500.000,00
43/753	28- 2-66	Gevaert-Agfa N. V.	Agfa-Gevaert do Brasil S. A.	Fr.Blg.	1.500.000,00	30.000,00
43/754	28- 2-66	The Sydney Ross Co.	The Sydney Ross Co.	US$	250.000,00	250.000,00
43/755	28- 2-66	N. V. Trust — Administratie em Beleggingsmy	Cia. Comércio e Navegação	US$	500.000,00	500.000,00
43/756	1- 3-66	Bank Gut, Streiff A. G.	Colúmbia — Comércio e Participações S. A.	US$	600.000,00	600.000,00
43/757	1- 3-66	J. R. Geigy A. G.	Geigy do Brasil S. A. — Produtos Químicos	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,74
43/758	1- 3-66	Allis Chalmers International	Importadora de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias S. A. "IMAR"	US$	200.000,00	200.000,00
43/759	1- 3-66	Brantly Drilling Co. (International), Inc.	Servipetrol Serviços de Petróleo Ltda.	US$	90.000,00	90.000,00
43/760	1- 3-66	Servicios Tecnicos y Financieros Modernos S. A.	Sociedade Comercial Brasileira de Pesquisas do Subsolo pelo Método "Schlumberger" Ltda.	US$	50.000,00	50.000,00

(Continua)

(Conclusão)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIARIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/761	1- 3-66	Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.	Siemens do Brasil Cia. de Eletricidade	DM	1.000.000,00	250.000,00
43/762	2- 3-66	Otis Elevator Co.	Elevadores Otis S. A.	US$	320.000,00	320.000,00
43/763	2- 3-66	Agfa-Gevaert A. G.	Foto Produtos Gevaert do Brasil S. A.	DM	200.000,00	50.000,00
43/764	3- 3-66	Anderson Clayton & Co.	Anderson Clayton & Co., S. A.	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/765	3- 3-66	S. G. Washburg & Co.	Empreendimentos Industriais e Comerciais S. A. — EMINCO	DM	50.000,00	12.500,00
43/766	4- 3-66	Svenska Handelsbanken Akt.	Aços Sandvik S. A. — Indústria e Comércio	US$	65.000,00	65.000,00
43/767	4- 3-66	Swiss Bank Corporation	Luwa do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	Sw.Fr.	50.000,00	11.574,07
43/768	4- 3-66	Swiss Bank Corporation	Cia. Eletro -Química Fluminense	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,74
43/769	4- 3-66	Hollandsche Bank — Unie N. V.	Interore do Brasil Comércio, Indústria e Agricultura S. A.	US$	350.000,00	350.000,00
43/770	4- 3-66	Cory Brothers & Co., Ltd.	The Brazilian Coal Co., Ltd.	US$	46.000,00	46.000,00
43/771	4- 3-66	Singer Sewing Machine Co.	Singer Sewing Machine Co.	US$	400.000,00	400.000,00
43/772	7- 3-66	Empresas Tabaggs Tropicales S. A.	Cronor S. A. — Comércio e Indústria	US$	50.000,00	50.000,00
43/773	7- 3-66	Kurashiki Spinning Co., Ltd.	Lanifício Kurashiki do Brasil S. A.	US$	35.000,00	35.000,00
43/774	7- 3-66	Anderson, Clayton & Co., Inc.	Anderson, Clayton & Co., S. A.	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/775	7- 3-66	Swiss Bank Corporation	Aluminio Indústria S. A. Aisa	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,74
43/776	8- 3-66	Stephen Hebel Donney	J. Low-Beer S. A. — Comércio e Indústria	US$	3.253,20	3.253,20
43/777	8- 3-66	H. Kempher Cotton Co.	Cia. Progresso Industrial do Brasil	US$	100.000,00	100.000,00
43/778	9- 3-66	Nordfinanz-Bank	Empreendimentos Industriais e Comerciais Janér S. A.	US$	77.000,00	77.000,00

3 — Certificados emitidos pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. em São Paulo (SP), sob a forma de transação de capital a prazo, de acôrdo com a Instrução n.º 289, da extinta SUMOC, de 14 de janeiro de 1965

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.367	22- 7-65	Morgan Guaranty Trust Co. of New York por conta e ordem de Albert Chamman	CHAMCO S. A. — Importação e Comércio	US$	20.000,00	20.000,00
43/10.368	22- 7-65	Dr. A. Wander S. A.	Laboratório Wander do Brasil S. A.	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.369	23- 7-65	Inversiones Maipú S. A.	Nortorf Moto Compressores Ltda.	US$	6.500,00	6.500,00
43/10.370	23- 7-65	Crédit Suisse	Instituto de Angeli do Brasil Produtos Terapêuticos S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.371	23- 7-65	Crédit Suisse	Instituto de Angeli do Brasil Produtos Terapêuticos S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.372	26- 7-65	Schweizer Bank Verein	Semco do Brasil S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas	Sw Fr.	75.000,00	17.361,11
43/10.373	26- 7-65	Reno Engrais et Produits Chimiques S. A.	Companhia Brasileira de Adubos "C.B.A."	US$	17.500,00	17.500,00
43/10.374	27- 7-65	Anton Valti	Herder Editôra Livraria Ltda.	DM	20.000,00	5.000,00
43/10.375	28- 7-65	Deutsche Bank A. G.	Gressit S. A. — Indústria e Comércio	DM	100.000,00	25.000,00
43/10.376	28- 7-65	Degussa	Leukon S. A. — Administração e Participações	DM	35.000,00	8.750,00
43/10.377	28- 7-65	Valmet Oy	Valmet do Brasil S. A. — Indústria e Comércio de Tratores	US$	250.000,00	250.000,00
43/10.378	29- 7-65	Union des Banques Suisses	Escritório de Construções e Engenharia "Ecal" S. A.	US$	270.000,00	270.000,00
43/10.379	29- 7-65	The East Asiatic Co. Ltd.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.380	29- 7-65	Ingersoll-Rand Co.	Ingersoll Rand S. A. — Indústria e Comércio	US$	40.000,00	40.000,00
43/10.381	29- 7-65	Brazilian Components Limited	Victor Juntas Ltda.	US$	15.000,00	15.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.382	29- 7-65	Udylite Corporation	Republica S. A. — Indústria e Comércio	US$	41.000,00	41.000,00
43/10.383	30- 7-65	Cyklop Gesellschaft Emil Hoffmann	Cyklop do Brasil Embalagens S. A.	DM	30.000,00	7.500,00
43/10.384	30.- 7-65	Kenneth R. Fisher	Moura Barrionuevo S. A. — Comissária Exportadora e Agrícola	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.385	2- 8-65	The Kendall Co.	Kendall do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.386	3- 8-65	Olivetti International S. A.	Olivetti Industrial S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório	US$	250.000,00	250.000,00
43/10.387	4- 8-65	Clemons Seibel	Konrad Seibel	Sw.Fr.	200.000,00	46.296,29
43/10.388	5- 8-65	First National City Bank	Eaton-Fuller Equipamentos para Veículos Ltda.	US$	55.000,00	55.000,00
43/10.389	6- 8-65	Schimmel & Co., Inc.	Schimmel do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	US$	4.000,00	4.000,00
43/10.390	4- 8-65	Kenneth R. Fisher	Moura Barrionuevo S. A. — Comissária, Exportadora e Agrícola	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.391	9- 8-65	Toyo Menka Kaisha Ltd.	Algodoeira do Sul Ltda.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.392	10- 8-65	Kenneth R. Fisher	Moura Barrionuevo S. A. — Comissária, Exportadora e Agrícola	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.393	11- 8-65	Degussa	Instituto Médico Industrial de Aplicações Scientíficas (I.M.I. D.A.S.) S. A.	DM	100.000,00	25.000,00
43/10.394	11- 8-65	Hoptagon Trust	Carbex Indústrias Reunidas S. A.	US$	35.000,00	35.000,00
43/10.395	12- 8-65	Clemens Seibel	Konrad Seibel	Sw.Fr.	150.000,00	34.722,22
43/10.396	13- 8-65	Manufacturers - Hanover Trust Company	Agrobras Comercial e Industrial S. A.	US$	250.000,00	250.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.397	13- 8-65	Deutsche-Ueberseeische Bank	Berlimed — Produtos Químicos, Farmacêuticos e Biológicos Ltda.	DM	400.000,00	100.000,00
43/10.398	13- 8-65	Morgan Guaranty Trust Co.	Companhia Produtora de Vidros "Providro"	US$	140.000,00	140.000,00
43/10.399	16- 8-65	Frida Missrie	Denise Missrie de Azrak	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.400	17- 8-65	International Commodities Export Corp.	Fertibrás S. A. — Adubos e Inseticidas	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.401	17- 8-65	Corning Glass-Works	Vidros Corning Brasil S. A.	US$	200.000,00	200.000,00
43/10.402	17- 8-65	Svenska Handelsbanken	Vulcanus do Brasil Indústria e Comércio	US$	40.000,00	40.000,00
43/10.403	18- 8-65	Mitsui & Co. Ltd.	Indústrias Químicas Mitsui Ihara S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.404	18- 8-65	American Coffee Corporation	American Coffee Corporation	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.405	19- 8-65	Partiner Bale S. A.	Agrobrás Comercial e Industrial S. A.	US$	49.995,75	49.995,75
43/10.406	19- 8-65	Joseph Galante	Confecções Mica-Tex Ltda.	US$	20.000,00	20.000,00
43/10.407	19- 8-65	Dr. Best G.m.b.H	SHEP M. e C. Schiffer Fabricação de Escovas de Dentes Ltda.	DM	56.000,00	14.000,00
43/10.408	19- 8-65	Tsche-Bank A. G.	Gressit S. A. — Indústria e Comércio	DM	100.000,00	25.000,00
43/10.409	19 -8-65	Lahuson & Cia.	Eletroquímica de Osasco	US$	60.000,00	60.000,00
43/10.410	19- 8-65	Toyobo New York, Inc.	Algodoeira Taquaritinga S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.411	20- 8-65	S. A. Taecke Fils & Co.	Serrotes Taecke do Brasil S. A.	Fr.Blg.	100.000,00	2.000,00
43/10.412	20- 8-65	Union de Banques Suisses	Refinadora de Óleos Brasil S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.413	20- 8-65	Bundy Tubing Co.	Bundy Tubing S. A. — Indústria e Comércio	US$	50.000,00	50.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.414	20- 8-65	Burroughs Wellcome International Ltd.	Laboratórios Burroughs Wellcome do Brasil S. A.	US$	27.000,00	27.000,00
43/10.415	20- 8-65	Partimer Bale S. A.	Benfitex Beneficiadora de Fibras Têxteis S. A.	Sw.Fr.	120.000,00	27.777,77
43/10.416	20- 8-65	Schweizerische Bank Gesellschaft	Aquecedores Asvotec Ltda. — Indústria e Comércio	Sw.Fr.	20.000,00	4.629,62
43/10.417	23- 8-65	Guaranty and Credit Corporation S. A.	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo	US$	250.000,00	250.000,00
43/10.418	23- 8-65	Ingersoll-Rand Company	Ingersoll-Rand S. A. — Indústria e Comércio	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.419	24- 8-65	Panama Bank and Trust Co.	Instituto Latino Americano de Soldas "ILSA" S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.420	24- 8-65	Keramische Industrie — Bedarfs-Kom — Ges-Paul Gatzke	Kerabedarf Brasil Indústria e Comércio S. A.	DM	20.000,00	5.000,00
43/10.421	24- 8-65	Ingersoll-Rand Company	Ingersoll-Rand S. A. — Indústria e Comércio	US$	49.000,00	49.000,00
43/10.422	25- 8-65	Hercules Trading Corp.	Quimbrasil — Química Industrial Brasileira S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.423	26- 8-65	Lavoro, Bank AG	Polenghi S. A. — Indústria Brasileira de Produtos Alimentícios	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.424	26- 8-65	Francesco Bertolli S.P.A.	Bancisa Bandeirante Exportação e Importação S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.425	26- 8-65	Von Arx AG Maschinenfabrik	Ferramentas Vom Arx Ltda.	US$	12.00,00	12.000,00
43/10.426	26- 8-65	Olivetti Internacional S. A.	Olivetti Industrial S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório	US$	75.000,00	75.000,00
43/10.427	26- 8-65	Standard Triumph International Ltda.	Standard Motors S. A. — Veículos Acessórios e Peças	US$	27.889,75	27.889,75

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.428	27- 8-65	Corssen & Co.	Gustavo Ankomermann Importadora S. A.	DM	111.000,00	27.750,00
43/10.429	27- 8-65	Deutsche Bank AG	GRESSIT S. A. — Indústria e Comércio	DM	200.000,00	50.000,00
43/10.430	27- 8-65	Fiduciaria Istmenã S. A.	Toddy do Brasil S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.431	27- 8-65	Fiduciaria Istmenã S. A.	Toddy do Brasil S. A.	US$	130.000,00	130.000,00
43/10.432	30- 8-65	Degussa	Bragussa Produtos Metálicos Ltda.	DM	45.000,00	11.250,00
43/10.433	31- 8-65	Maclaine Watson & Co. Ltd.	Cooperativa Agrícola de Cotia	£	9.575-00-00	26.810,00
43/10.434	1- 9-65	Distillerie Stock U.S.A. Ltd.	Seagers do Brasil S. A. — Fábrica de Bebidas	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.435	1- 9-65	Clemens Seibel	Konrad Seibel	DM	200.000,00	50.000,00
43/10.436	1- 9-65	Trade Development Bank	Ezibras S. A. — Indústria e Comércio	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.437	2- 9-65	Clemens Seibel	Tan Hoan Joe	DM	40.000,00	10.000,00
43/10.438	2- 9-65	Welp's Breeding Farm	Wel Line Avícola Ltda.	US$	8.000,00	8.000,00
43/10.439	2- 9-65	P & K Automobile Parts Corp.	Bombonati S. A. — Comércio e Importação de Auto Peças	US$	20.000,00	20.000,00
43/10.440	3- 9-65	Filterwerk Mann & Hummel G.m.b.H.	Naumman Gepp	US$	22.500,00	22.500,00
43/10.441	3- 9-65	Toyo Cotton Co.	Algodoeira do Sul Ltda.	US$	45.000,00	45.000,00
43/10.442	9- 9-65	Hugo Stinnes AG	Comércio e Indústria Hugo Stinnes do Brasil Ltda.	DM	100.000,00	25.000,00
43/10.443	9- 9-65	Lahusen & Cia.	Companhia Eletroquímica de Osasco	US$	5.500,00	5.500,00
43/10.444	10- 9-65	Olivetti International S. A.	Olivetti Industrial S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório	US$	100.000,00	100.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.445	10.- 9-65	Deutsche Südamerikanische Bank AG	Siemens do Brasil Companhia de Eletricidade	DM	1.000.000,00	250.000,00
43/10.446	10- 9-65	Mavibel International N. V.	Industrias Gessy Lever S. A.	US$	750.000,00	750.000,00
43/10.447	10- 9-65	Chemische Fabrik Kalk G.m.b.H.	Companhia Brasileira de Adubos "C.B.A."	DM	60.000,00	15.000,00
43/10.448	10- 9-65	First National City Bank	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo	US$	1.500.000,00	1.500.000,00
43/10.449	13- 9-65	Banca Monte Dei Paschi Di Siena	Rolamentos CBF Ltda.	US$	14.740,00	14.740,00
43/10.450	13- 9-65	Zenkolu Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengokai (Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Colonização do Japão)	Sociedade Agro-Pecuária Guatapará Ltda.	US$	6.000,00	6.000,00
43/10.451	13- 9-65	Roberto Lee	Indústria e Comércio Lotus S. A.	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.452	14- 9-65	Heptagon Trust	Carbex Indústrias Reunidas S. A.	US$	17.000,00	17.000,00
43/10.453	14- 9-65	Reno Engrais et Produits Chimiques	Companhia Brasileira de Adubos "C.B.A."	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.454	14- 9-65	Mitsui & Co. Ltd.	Indústrias Químicas Mitsui Ihara S. A.	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.455	14- 9-65	Deutsche Bank A. G.	GRESSIT S. A. — Indústria e Comércio	DM	100.000,00	25.000,00
43/10.456	15- 9-65	Altec Auto-Motores Y Equipos	NORTORF Moto - Compressores Ltda.	US$	24.000,00	24.000,00
43/10.457	15- 9-65	Mandral Industries Inc.	Elexso Indústria Eletrônica S. A.	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.458	17- 9-65	Partimar Bale S. A.	Agrobras Comercial e Industrial S. A.	US$	50.000,00	50.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.459	17- 9-65	Eastman Kodak Co	Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda.	US$	250.000,00	250.000,00
43/10.460	20- 9-65	National Lead	Indústrias Doehler do Brasil (S. A.)	US$	65.000,00	65.000,00
43/10.461	20- 9-65	Kennametal Owerseas Inc.	Vulcanus do Brasil Indústria e Comércio S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.462	21- 9-65	The Chase Manhattan Bank	Baker Perkins Molins do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	US$	400.000,00	400.000,00
43/10.463	22- 9-65	Degussa	Instituto Médico Industrial de Aplicações Scientíficas (I.M.I D.A.S.) S. A.	DM	150.000,00	37.500,00
43/10.464	22- 9-65	Varta A. G.	Laboratórios Byk Ltda.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.465	22- 9-65	Distillerie Stack Usa Ltd.	Seagers do Brasil S. A. — Fábrica de Bebidas	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.466	22- 9-65	Établissement Cajomaro Yvel	Japejú Artigos de Papelaria Ltda.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.467	23- 9-65	J. I. Case Co.	J. I. Case do Brasil Comércio e Indústria Ltda.	US$	40.000,00	40.000,00
43/10.468	23- 9-65	Bank of Boston International	Agobras Comercial e Industrial S. A.	US$	382.000,00	382.000,00
43/10.469	23- 9-65	First National City Bank	Eaton-Fuller Equipamentos para Veículos Ltda.	US$	70.000,00	70.000,00
43/10.470	23- 9-65	Giorgi Tournon	Giorgio Tournon	Sw Fr.	30.000,00	6.944,44
43/10.471	24- 9-65	The Chase Manhattan Bank	Hervy S. A — Cerâmica Industrial de Osasco	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.472	27- 9-65	Zenkolu Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengokai (Federação das Cooperativas Agrícolas de Colonização do Japão)	Sociedade Agro-Pastoril Iguape Ltda	US$	2.560,00	2.560,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.473	27- 9-65	Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengokai (Federação das Cooperativas Agrícolas de Colonização do Japão)	Sociedade Agro-Pecuária Guatapará Limitada	US$	5.340,00	5.340,00
43/10.474	28- 9-65	The Udylite Corporation	Republic S. A. — Indústria e Comércio	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.475	28- 9-65	Mitsui & Co. Ltd.	Cia. Brasileira de Plásticos Koppers	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.476	29- 9-65	American Machine & Foundry Co.	AMF do Brasil S. A. — Máquinas Automáticas	US$	125.000,00	125.000,00
43/10.477	29- 9-65	Victor Paullier & Cia. Saf	S. A. de Construções Eletromecânicas Sace Brasileira	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.478	30- 9-65	Roberto Loe	Indústria e Comércio Lotus S. A.	US$	18.000,00	18.000,00
43/10.479	1-10-65	Panamá Bank and Trust Co., Inc.	Mercantil Prodelec International Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.480	1-10-65	Corning Glass Works	Vidros Corning Brasil S. A.	US$	500.000,00	500.000,00
43/10.481	1-10-65	Mandrel Industries, Inc.	Elexco Indústria Eletrônica S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.482	1-10-65	Frida Messrie	Alberto Azrak	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.483	4-10-65	J. P. Bormsterboer	I. G. Martins Costa	US$	37.200,00	37.200,00
43/10.484	5-10-65	Mondrikus Johannes Bonda	Johannos Bonda	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.485	5-10-65	Aktiesalskadet Titan	Danilac Indústria e Comércio Ltda.	US$	8.000,00	8.000,00
43/10.486	5-10-65	Commercial Bank of North America	Irmãos Korich Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.487	6-10-65	Toyo Cotton Co.	Algodoeira do Sul Ltda.	US$	45.000,00	45.000,00
43/10.488	6-10-65	Biochemisches Institut A. G.	Instituto Lorenzino S. A. — Produtos Terapêuticos e Biológicos	US$	20.000,00	20.000,00
43/10.489	6-10-65	Roberto Lee	Indústria e Comércio Lotus S. A.	US$	18.000,00	18.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.490	6-10-65	Compagnie Commerciale Malgache S. A.	Gustavo Ammermann Importadora S. A.	Sw.Fr.	125.000,00	28.935,18
43/10.491	6-10-65	Corsen & Co. Handelsgesellschaft	Gustavo Ammermann Importadora S. A.	Fls.	90.000,00	24.861,88
43/10.492	7-10-65	Zulauf & Cia. Armaturen Apparate und Gusswerke	Joachim Schnabel-Köhn	DM	29.930,00	7.482,50
43/10.493	7-10-65	The East Asiatic Inc.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.494	7-10-65	Whitefin Holding S. A.	Zamboa Laboratórios Farmacêuticos S. A.	US$	20.000,00	20.000,00
43/10.495	8-10-65	Toyobo New York, Inc.	Toyobo do Brasil S. A. — Fiação e Tecelagem	US$	102.267,27	102.267,27
43/10.496	11-10-65	Alfa Laval AB	Separadores Alfa-Laval S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.497	11-10-65	Anton Valte	Horder Editôra Livraria Ltda.	DM	35.000,00	8.750,00
43/10.498	11-10-65	Roberto Loe	Indústria e Comércio Lotus S. A.	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.499	11-10-65	Union Des Banques Suisses	Sandoz Brasil S. A. — Anilinas Produtos Químicos e Farmacêuticos	Sw.Fr.	700.000,00	162.037,03
43/10.500	12-10-65	Mavibel International N. V.	Indústrias Gessy Lever S. A.	US$	500.000,00	500.000,00
43/10.501	12-10-65	Miag Muehlerbau Und Industrie G.m.b.H.	Miag do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	DM	30.762,47	7.690,61
43/10.502	13-10-65	Corning Glass Works	Vidros Corning Brasil S. A.	US$	200.000,00	200.000,00
43/10.503	13-10-65	Walp's Breeding Farm	Welp Line Avícola Ltda.	US$	12.000,00	12.000,00
43/10.504	13-10-65	David M. Oserdry	Rudolf Stolz	US$	6.000,00	6.000,00
43/10.505	13-10-65	Stig Anring	Aceil Comércio e Indústria S. A.	US$	5.000,00	5.000,00
43/10.506	14-10-65	Olivetti International S. A.	Olivetti Industrial S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório	US$	250.000,00	250.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIARIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.507	15-10-65	Sarco Canadá Ltd.	R. S. Hall Ltda.	US$	56.000,00	56.000,00
43/10.508	18-10-65	Bank of London & South America, Ltd.	Drury's S. A. — Distribuidora de Produtos Internacionais.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.509	19-10-65	Lafayette Motive Parts Inc.	Auto Importadora Platinum Ltda.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.510	19-10-65	Olivetti International S. A.	Olivetti Industrial S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas para Escritório	US$	125.000,00	125.000,00
43/10.511	20-10-65	Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengokai (Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Colonização do Japão)	Sociedade Agro-Pecuária Guatapará Ltda.	US$	2.000,00	2.000,00
43/10.512	20-10-65	Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengokai (Federação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Colonização do Japão)	Sociedade Agro-Pastoril Iguapé Ltda.	US$	1.550,00	1.550,00
43/10.513	21-10-65	Banca Monte Dei Paschi Di Siena	Rolamentos CBF Ltda.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.514	21-10-65	Francesco Bertolli S.p.A.	"Baneisa" — Bandeirante Exportação e Importação S. A.	US$	20.000,00	20.000,00
43/10.515	21-10-65	The Chase Manhattan Bank	Cook & S. A. — Comércio de Algodão	US$	90.000,00	90.000,00
43/10.516	22-10-65	Corning Glass Works	Vidros Corning Brasil S. A.	US$	200.000,00	200.000,00
43/10.517	22-10-65	Swiss Credit Bank	Indústrias Romi S. A.	US$	220.000,00	220.000,00
43/10.518	22-10-65	Swiss Credit Bank	Bundy Tubing S. A. — Indústria e Comércio	Sw.Fr.	216.000,00	50.000,00
43/10.519	25-10-65	Clemens Seibel	Konrad Seibel	DM	200.000,00	50.000,00
43/10.520	26-10-65	Union do Banques Suisses	Sanbra Indústria e Comércio S. A.	US$	50.000,00	50.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIARIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.521	26-10-65	Mial International	Mialbras S. A. — Indústria e Comércio de Materiais Eletrônicos	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.522	26-10-65	Whitefin Holding S. A.	Zambon Laboratórios Farmacêuticos S. A.	US$	20.000,00	20.000,00
43/10.523	27-10-65	Degussa	Bragussa Produtos Metálicos Ltda.	DM	80.000,00	20.000,00
43/10.524	27-10-65	First National City Bank	Eaton-Fuller Equipamentos para Veículos Ltda.	US$	60.000,00	60.000,00
34/10.525	27-10-65	W. Weddel & Co. Ltd.	S. A. Frigoríficos Anglo	£	125.000-00-00	350.000,00
43/10.526	29-10-65	Deutsche Ueberseeische Bank A. G.	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo	DM	210.000,00	52.500,00
43/10.527	29-10-65	Cyklop Gesellschaft Emil Hoffmann	Cyklop do Brasil Embalagens S. A.	DM	10.000,00	2.500,00
43/10.528	29-10-65	Clemens Seibel	Konrad Seibel	Sw.Fr.	300.000,00	69.444,44
43/10.529	29-10-65	Swiss Credit Bank	S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/10.530	29-10-65	S. A. Quegracwales Fusionados Industrial Comercial y Agropecuária	F. Martinez & Cia.	US$	5.000,00	5.000,00
43/10.531	3-11-65	Greenwich Mills Co., Inc.	Moura Barrionuevo S. A. — Comissária, Exportadora e Agrícola	US$	42.500,00	42.500,00
43/10.532	5-11-65	Zurimag A. G.	Casad Cia. Santo Amaro Administradora e Comercial	US$	20.000,00	20.000,00
43/10.533	5-11-65	Fiduciaria Istmeña S. A.	CINARA Cia. Nacional de Refrigeração	US$	17.000,00	17.000,00
43/10.534	5-11-65	Fiduciaria Istmeña S. A.	CINARA Cia. Nacional de Refrigeração	US$	80.000,00	80.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.535	5-11-65	Greenwich Mills Co. Inc.	Moura Barrionuevo S. A. — Comissária, Exportadora e Agrícola	US$	42.500,00	42.500,00
43/10.536	9-11-65	Transpharma Ltd.	Boehringer & Cia. Ltda.	US$	300.000,00	300.000,00
43/10.537	10-11-65	Robert Roman	A. E. Roman	DM	100.000,00	25.000,00
43/10.538	10-11-65	Deutsche Ueberseeische Bank A. G.	BERLIMED Produtos Químicos Farmacêuticos e Biológicos Ltda.	DM	300.000,00	75.000,00
43/10.539	11-11-65	Kiekens Whircotno	Nebras Importação e Comércio Ltda.	US$	20.000,00	20.000,00
43/10.540	11-11-65	Banco Fiduciário do Panamá	Instituto Latino Americano de Soldas "ILSA" S. A.	US$	60.000,00	60.000,00
43/10.541	11-11-65	Mavibel International N. V.	Indústrias Gessy Lever S. A.	US$	400.000,00	400.000,00
43/10.542	12-11-65	Banque Française du Commerce Exterieur	Comarcial Importadora e Exportadora "LIEGE" Ltda.	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.543	17-11-65	Whitepin Holding S. A.	Zambom Laboratórios Farmacêuticos S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.544	17-11-65	Mitsubishi Denki Kabushiki Kaisha (Mitsubishi Electric Corporation)	Mitsubishi Brasileira de Indústria Pesada Ltda.	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.545	17-11-65	Mitsubishi Shoji Kabushiki Kaisha (Mitsubishi Shoji Kaisha Ltd.)	Mitsubishi Brasileira de Indústria Pesada Ltda.	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.546	17-11-65	Lahusen & Cia. Ltda.	Nortorf Moto Compressores S. A.	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.547	17-11-65	Établissement Cajomaro Yvel	Japejú — Artigos de Papelaria Ltda.	US$	18.000,00	18.000,00
43/10.548	17-11-65	Cyklop Gemailschaft Emil Hoffann	Cyklop do Brasil Embalagens S. A.	DM	10.000,00	2.500,00
43/10.549	17-11-65	Udylito Corporation	Republic S. A. — Indústria e Comércio	US$	25.000,00	25.000,00

(Continua)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.550	17-11-65	Deutsch Südamerikanische Bank A. G.	Siemens do Brasil — Cia. de Eletricidade	DM	1.000.000,00	250.000,00
43/10.551	18-11-65	Banque Populaire Suisse	Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S. A.	US$	40.000,00	40.000,00
43/10.552	18-11-65	First National City Bank	Eaton-Fuller Equipamentos para Veículos Ltda.	US$	90.000,00	90.000,00
43/10.553	18-11-65	Intertool	Ferramentas Delser S. A. — Indústria e Comércio	DM	120.000,00	30.000,00
43/10.554	18-11-65	Clemens Seibel	Konrad Seibel	DM	400.000,00	100.000,00
43/10.555	18-11-65	Svenska Handelsbanken	Sociedade Industrial e Mercantil N. V. Oliveira Ltda.	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.556	18-11-65	Mitsui & Co. Ltd.	Dussan Brasileira Importação e Exportação Ltda.	US$	200.000,00	200.000,00
43/10.557	19-11-65	Albacore C.A.	Almar Importadora e Exportadora S. A.	US$	4.000,00	4.000,00
43/10.558	19-11-65	Mitsubschi Jykooyo Kasuschiki Kaisha (Mitsubischi Heavy Industries)	Mitsubischi Brasileira de Indústria Pesada Ltda.	US$	60.000,00	60.000,00
43/10.559	19-11-65	Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengoikai (Federação Nacional das Cooperativas de Colonização)	Sociedade Agro-Pecuária Quatapará Ltda.	US$	1.300,00	1.300,00
43/10.560	19-11-65	Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengoikai (Federação Nacional das Cooperativas de Colonização)	Sociedade Agro-Pecuária Quatapará Ltda.	US$	2.650,00	2.650,00
43/10.561	19-11-65	Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengoikai (Federação Nacional das Cooperativas de Colonização)	Sociedade Agro-Pastoril Iguapé Ltda.	US$	2.000,00	2.000,00
43/10.562	19-11-65	Istituto Nazionale di Credito per il Lavaro Italiano All'Estero	Cia. Brasileira de Colonização e Imigração Italiana	US$	60.000,00	60.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIARIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.563	19-11-65	J. I. Case Co.	J. I. Case do Brasil Comércio e Indústria Ltda.	US$	40.000,00	40.000,00
43/10.564	22-11-65	Chemical Bank New York Trust Company	Valcanus do Brasil Indústria e Comércio S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.565	22-11-65	Bristol Myors Overseas Corporation	Bristol Hyers do Brasil S. A. — Cosméticos e artigos de Toucador	US$	40.000,00	40.000,00
43/10.566	18-11-65	Kenreth R. Fischer	Moura Barrionuevo S. A. — Comissária, Exportadora e Agrícola	US$	42.500,00	42.500,00
43/10.567	23-11-65	Trade Development Bank	Eugênio Antonio de Araujo	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.568	22-11-65	A. B. Printing Equipment	Emprêsa Folha da Manhã S. A.	Sw.Kr.	200.320,00	38.722,00
43/10.569	23-11-65	Marubeni Iida (America), Inc.	Marubeni Iida do Brasil Importação e Exportação Ltda.	US$	70.000,00	70.000,00
43/10.570	23-11-65	Deutsche Ueberseeische Bank A. G.	Berlimed — Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	DM	300.000,00	75.000,00
43/10.571	23-11-65	Backer Elektro Varme A. B.	Backer Resistência Elétricas Ltda.	Sw.Kr.	25.000,00	4.832,50
43/10.572	24-11-65	International Minerals & Chemical Corp.	Ferticap Fertilizantes Capuava S. A.	US$	80.000,00	80.000,00
43/10.573	24-11-65	Trade Development Bank	Companhia Agro-Pecuária «JABOTI»	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.574	24-11-65	The Bast Asiatic Co., Inc.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.575	25-11-65	Mandrel Industries, Inc.	Elexso Catadeiras Eletrônicas Ltda.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.576	25-11-65	Pasquali S. A.	Expansão S. A. — Importação e Comércio	US$	6.000,00	6.000,00
43/10.577	25-11-65	Chemische Fabrik Kalk	Companhia Brasileira de Adubos C.B.A.	DM	60.000,00	15.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.578	25-11-65	R. Petersen & Co.	Petersen Irmãos & Cia. Ltda.	DM	200.000,00	50.000,00
43/10.579	25-11-65	Sandoz A. G., Ciba A. G. J. R. Geigy A. G.	Indústrias Químicas Rezende S. A.	Sw.Fr.	500.000,00	115.740,74
43/10.580	26-11-65	Degussa	Instituto Médico Industrial de Aplicações Scientificas (I.M.I.D.A.S.) S. A.	DM	120.000,00	30.000,00
43/10.581	26-11-65	Dr. Scot GMBH	Ship M e C Schiffer Fabricação de Escovas de Dentes Ltda.	DM	44.000,00	11.000,00
43/10.582	26-11-65	Roberts Co.	Cotonifício Paranaense S. A. — COPAR	US$	175.000,00	175.000,00
43/10.583	26-11-65	Victor Paullier & Cia. — Saf.	S. A. de Construções Eletromecânicas Sace Brasileira	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.584	26-11-65	Trade Development Bank	Sacaria Paulista S. A. — Fiação e Tecelagem	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.585	29-11-65	Mial International	Mialbras S. A. — Indústria e Comércio de Materiais Eletrônicos	US$	8.930,00	8.930,00
43/10.586	29-11-65	The East Asiatic Co. Ltd.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$	130.000,00	130.000,00
43/10.587	29-11-65	Anton Valti	Herder Editôra Livraria Ltda.	DM	10.000,00	2.500,00
43/10.588	30-11-65	Reno Engrais et Produits Chimiques	Companhia Brasileira de Adubos C.B.A.	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.589	30-11-65	Mavibel International N. V.	Indústrias Gessy Lever S. A.	US$	230.000,00	230.000,00
43/10.590	30-11-65	Cabot Corporation	Cabot do Brasil Comércio e Indústria Ltda.	US$	12.000,00	12.000,00
43/10.591	30-11-65	Swiss Credit Bank	Indústrias Textis Vanini S. A.	US$	70.000,00	70.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.592	1-12-65	Banca Del Gottardo	Mialbras S. A. — Indústrias e Comércio de Materiais Eletrônicos	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.593	1-12-65	Tage Warkork	Aceil Comércio e Indústria S. A.	US$	8.400,00	8.400,00
43/10.594	1-12-65	Deutsch Südamerikanische Bank A. G.	Otto Deutz S. A. — Motores e Tratores	DM	364.000,00	91.000,00
43/10.595	2-12-65	The Old Second National Bank of Aurora	Tibor Kessler	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.596	2-12-65	Corning Glass Works	Vidros Corning Brasil S. A.	US$	500.000,00	500.000,00
43/10.597	2-12-65	Bank of America National Trust and Savings Association	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/10.598	2-12-65	Skandinaviska Banken A. G.	Mignon Muller Carioba	Sw.Kr.	125.000,00	24.162,94
43/10.599	2-12-65	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Hans Jurgen Wilhem Horch	DM	100.000,00	25.000,00
43/10.600	3-12-65	Trade Development Bank	Sacaria Paulista S. A. — Fiação e Tecelagem	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.601	3-12-65	The Kendall Co.	Kendall do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.602	3-12-65	Trade Development Bank	Sergio de Fiore	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.603	3-12-65	Bankers Trust Company	S. A. Agro Comercial Santa Clarice	US$	60.000,00	60.000,00
43/10.604	6-12-65	Bankers Trust Company	Esteve Irmãos S. A. — Comércio e Indústria	US$	500.000,00	500.000,00
43/10.605	6-12-65	M. & C. Schiffer	Ship M e C Schiffer Fabricação de Escovas de Dentes Ltda.	DM	56.000,00	14.000,00
43/10.606	25-11-65	Kenneth R. Fischer	Moura Barrionuevo S. A. — Comissária, Exportadora e Agrícola	US$	42.500,00	42.500,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.607	7-12-65	Bank of London & South America Ltd.	São Paulo Alpargatas S. A	US$	400.000.00	400.000.00
43/10.608	7-12-65	Corsen & Co.	Gustavo Ammermann Importadora S A	DM	100.000.00	25.000.00
43/10.609	7-12-65	Filterwerke Mann Hummel GMBH	Naumenn Gepp S A. — Indústria e Comércio	DM	50.000.00	12.500.00
43/10.610	9-12-65	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Derbin Comercial e Administradora Ltda	US$	10.000.00	10.000.00
43/10.611	9-12-65	The Hoover Co.	Hoover Brasileira S A. — Indústria e Comércio	US$	75.000.00	75.000.00
43/10.612	9-12-65	Chemische Fabrik Kalk GMBH	Companhia Brasileira de Adubos C B A	DM	200.000.00	50.000.00
43/10.613	9-12-65	Mitsui & Co. Ltd.	[illegible] Brasileira Importação e Exportação Ltda	US$	200.000.00	200.000.00
43/10.614	9-12-65	Bank of London & South America Ltd.	Bank of London & South America Ltd	US$	2.000.000.00	2.000.000.00
43/10.615	10-12-65	General Aniline & Film Corp.	Quimanil Indústrias Químicas S. A.	US$	30.000.00	30.000.00
43/10.616	10-12-65	Partimar Bâle S. A	Benfitex Beneficiadora de Fibras Têxteis S. A.	Sw Fr	120.000.00	27.777.77
43/10.617	10-12-65	Bankers Trust Co.	Agro Pecuária Nossa Senhora do Amparo S A	US$	100.000.00	100.000.00
43/10.618	10-12-65	Cessna Aircraft Corp.	Sergio Lunardelli	US$	57.000.00	57.000.00
43/10.619	13-12-65	Panamá Bank and Trust Co., Inc.	Instituto Latino-Americano de Soldas «ILSA» S. A.	US$	150.000.00	150.000.00
43/10.620	13-12-65	Commercial Bank of North America	Juda Izaak Brand	US$	10.000.00	10.000.00
43/10.621	13-12-65	Whitepin Holding S. A	Zambon Laboratórios Farmacêuticos S A	US$	25.000.00	25.000.00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.622	13-12-65	The B. F. Goodrich Co.	B. F. Godrich do Brasil S. A. — Produtos de Borracha	US$	575.000,00	575.000,00
43/10.623	13-12-65	Trade Development Bank	José Carlos Jordão da Silva	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.624	13-12-65	Parmifi Ltda. Partipaciones Mineras Y Financieras	Sociedade Paulista de Metais Ltda.	US$	120.000,00	120.000,00
43/10.625	13-12-65	Yammar Diesel Engine Co. Ltd.	Yammar Diesel Motores do Brasil S. A.	US$	500.000,00	500.000,00
43/10.626	13-12-65	Sade-Sul Americana de Eletrificación S. A.	Sade — Sul Americana de Eletrificação S. A.	US$	150.000,00	150.000,00
43/10.627	13-12-65	Union des Banques Suisses	Sandoz Brasil S. A. — Anilinas Produtos Químicos e Farmacêuticos	Sw.Fr.	2.000.000,00	462.962,96
43/10.628	14-12-65	Midland and International Banks Ltd.	Baker Perkins Molimas do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	US$	250.000,00	250.000,00
43/10.629	14-12-65	Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengokai (Federação Nacional das Cooperativas de Colonização)	Sociedade Agro-Pastoril Iguapé Ltda.	US$	420,00	420,00
43/10.630	14-12-65	Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengokai (Federação Nacional das Cooperativas de Colonização)	Sociedade Agro-Pecuária Quatapará Ltda.	US$	5.130,00	5.130,00
43/10.631	16-12-65	Carmen Jolibert Ortega	Carlos Martin José	US$	8.500,00	8.500,00
43/10.632	16-12-65	Progil S. A.	Química Madeireira Ltda.	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.633	17-12-65	The B. F. Goodrich Co.	B. F. Goodrich do Brasil S. A. — Produtos de Borracha	US$	400.000,00	400.000,00
43/10.634	17-12-65	Corning Glass Works	Vidros Corning Brasil S. A.	US$	650.000,00	650.000,00
43/10.635	17-12-65	The Hoover Co.	Hoover Brasileira S. A. — Indústria e Comércio	US$	139.000,00	139.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.636	17-12-65	Sharples Ingenieres	Sharples do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.637	20-12-65	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Derbin Comercial e Administradora Ltda	US$	20.000,00	20.000,00
43/10.638	20-12-65	Ruhr-Stickstof Aktiengesellschaft	Fernando Hackradt — Adubos e Colas Ltda.	DM	160.000,00	40.000,00
43/10.639	22-12-65	Ferrostaal A. G.	Ferrostaal do Brasil S. A. — Comércio e Indústria	DM	200.000,00	50.000,00
43/10.640	22-12-65	Henri Ullmann	Pool S. A. — Importação, Exportação, Indústria e Comércio	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.641	23-12-65	Dornbusch & Co.	Dornbusch & Cia. Indústria e Comércio Ltda.	DM	25.000,00	6.250,00
43/10.642	23-12-65	Mead Johnson	Mead Johnson Endochimica — Indústria Farmacêutica S. A.	US$	296.000,00	296.000,00
43/10.643	23-12-65	Argus Chemical Corp.	Fabrica Inbra S. A. — Indústrias Químicas	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.644	23-12-65	Fuerstliche Thurn und Taxische Generalkasse	Johannes Von Thurn und Taxis	DM	278.000,00	69.500,00
43/10.645	23-12-65	Aldo Stampi	Aroldo Stampi	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.646	24-12-65	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Quimicolor — Cia. de Corantes e Produtos Químicos	DM	600.000,00	150.000,00
43/10.647	24-12-65	Instituto Nazionale di Credito per il Lavoro Italiano all Estero	Cia. Brasileira de Colonização e Imigração Italiana	US$	40.000,00	40.000,00
43/10.648	24-12-65	Bankers Trust Co	Fazenda São Izidro S. A. — Agricultura e Comércio	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.649	24-12-65	Mitsubishi International Corp	Mitsubishi Shoji do Brasil Importadora e Exportadora Ltda.	US$	143.000,00	143.000,00
43/10.650	24-12-65	Mitsui & Co. Ltd.	Bussan Brasileira Importação e Exportação Ltda	US$	50.000,00	50.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.651	24-12-65	First National City Bank	Quimicolor Cia. de Corantes e Produtos Químicos	US$	350.000,00	350.000,00
43/10.652	24-12-65	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Quimicolor Cia. de Corantes e Produtos Químicos	DM	1.500.000,00	375.000,00
43/10.653	27-12-65	Lahusen & Cia. Ltda.	Nortorf Moto Compressores S. A.	US$	6.000,00	6.000,00
43/10.654	24-12-65	Greenwinh Mills Co. Inc.	Moura Barrionuevo S. A. — Comissária, Exportadora e Agrícola	US$	150.000,00	150.000,00
43/10.655	28-12-65	Banque Pour le Developpement Commercial	Agrobras Comercial e Industrial S. A.	US$	150.000,00	150.000,00
43/10.656	28-12-65	Heptagon Trust	Carbex Indústrias Reunidas S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.657	28-12-65	Heptagon Trust	Japejú Artigos de Papelaria Ltda	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.658	28-12-65	The Hoover Co.	Hoover Brasileira S. A. — Indústria e Comércio	US$	154.680,00	154.680,00
43/10.659	28-12-65	J. I. Case Company	J. I. Case do Brasil Comércio e Indústria Ltda.	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.660	29-12-65	Mitsubishi Jokogyo Kabushiki Kaisha	Mitsubishi Brasileira de Indústria Pesada Ltda.	US$	52.500,00	52.500,00
43/10.661	29-12-65	Mitsubishi Shoji Kabushiki Kaisha (Mitsubishi Shoji Kaisha Ltd.)	Mitsubishi Brasileira de Indústria Pesada Ltda.	US$	8.750,00	8.750,00
43/10.662	29-12-65	Mitsubishi Denki Kabushiki Kaisha (Mitsubishi Electric Corp.)	Mitsubishi Brasileira de Indústria Pesada Ltda.	US$	8.750,00	8.750,00
43/10.663	30-12-65	Ajinomoto Co. Inc.	Ajinomoto do Brasil S. A. — Indústria e Comércio	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.664	30-12-65	P. Leinor & Sons, Inc.	COBRAG — Cia. Brasileira de Gelatinas	US$	6.000,00	6.000,00
43/10.665	4- 1-66	Hamoui G.P.R.L.	Raffaele Mamoui	US$	15.000,00	15.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	BENEFICIÁRIO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.666	4- 1-66	Schimmel & Co. Inc.	Schimmel do Brasil (Indústria e Comércio) Ltda.	US$	5.000,00	5.000,00
43/10.667	4- 1-66	Bergens Privat Bank	Jo-Bu S. A. — Fábrica de Equipamentos Industriais e Agrícolas	US$	600.000,00	60.000,00
43/10.668	4- 1-66	Eastman Kodak Co.	Kodak Brasileira Comércio e Indústria S. A.	US$	400.000,00	400.000,00
43/10.669	4- 1-66	N. V. Trust Administrative Beleggingsmaatschappij Fides	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo	US$	500.000,00	500.000,00
43/10.670	4- 1-66	Koppers Co. Inc.	Setal-Koppers Engenharia e Montagens Industriais S. A.	US$	200.000,00	200.000,00
43/10.671	5- 1-66	Brazilian Components Ltd.	Victor Juntas Ltda.	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.672	5- 1-66	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Hans Jurgen Wilhelm Horch	DM	100.000,00	25.000,00
43/10.673	7- 1-66	Chemical Overseas Finance Corporation	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo	US$	750.000,00	750.000,00
43/10.674	7- 1-66	Financeira Oro S. A.	Metatex S. A. — Indústria e Comércio	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.675	7- 1-66	Sade-Sud Americana de Eletrificacion S. A.	Sade — Sul Americana de Eletrificação S. A.	US$	150.000,00	150.000,00
43/10.676	7- 1-66	Skandinaviska Banken A. G.	Mignon Muller Carioba	Sw Kr.	30.000,00	5.799,10
43/10.677	7- 1-66	Banco Sal Oppenheim & Cie.	Rebolos Brasil S. A.	US$	70.000,00	70.000,00
43/10.678	7- 1-66	The Hoover Co.	Hoover Brasileira S. A. Indústria e Comércio	US$	52.796,00	52.796,00
43/10.679	7- 1-66	Reno Engrais et Produits Chimiques	Cia. Brasileira de Adubos C.B.A	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.680	7- 1-66	The East Asiatic Co. Ltd.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$	325.000,00	325.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.681	7- 1-66	Foridwide Missionary and Educational Foundation R.R.	Fundação Brasileira de Divulgação Cultural	US$	365.000,00	365.000,00
43/10.682	10- 1-66	Adalbert Czin Bela	Josef Szin S. A. — Importação, Exportação, Indústria, Comércio e Representações	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.683	11- 1-66	Ellis A. G.	Giuliano Reichhardt	Sw.Fr.	9.766,00	2.260,65
43/10.684	10- 1-66	Dr. A. Wander S. A.	Laboratório Wander do Brasil S. A.	US$	60.000,00	60.000,00
43/10.685	11- 1-66	Degussa	Bragussa Produtos Metálicos Ltda.	DM	50.000,00	12.500,00
43/10.686	11- 1-66	Esteve Hermanos Panamerica S. A.	Esteve Irmãos S. A. — Comércio e Indústria	US$	250.000,00	250.000,00
43/10.687	11- 1-66	Slomanbank A. G.	Diede Richsen Theodor Wille Comércio e Indústria	DM	100.000,00	25.000,00
43/10.688	11- 1-66	Deutsche Bank A. G.	Gressit S. A. — Indústria e Comércio	DM	180.000,00	45.000,00
43/10.689	13- 1-66	Seager Evans & Co. Ltd.	Seagers do Brasil S. A. — Fábrica de Bebidas	US$	97.500,00	97.500,00
43/10.690	13- 1-66	F. C. Tordella	Mandi Dagan	US$	5.000,00	5.000,00
43/10.691	13- 1-66	Swiss Bank Corporation	Produtos Químicos Ciba S. A.	Sw.Fr.	270.000,00	62.500,00
43/10.692	14- 1-66	Mavibel International N. V.	Indústrias Gessy Lever S. A.	US$	300.000,00	300.000,00
43/10.693	14- 1-66	Tony Shayo	Bratonal S. A. — Indústria e Comércio	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.694	14- 1-66	Trade Development Bank	Ezibras S. A. — Indústria e Comércio	US$	50.000,00	50.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.695	17- 1-66	Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodo Kumiai Rengokai (Federação Nacional das Cooperativas de Colonização)	Sociedade Agro-Pecuária Guatapará Ltda.	US$	1.770,00	1.770,00
43/10.696	17- 1-66	Heptagon Trust	Japejú Artigos de Papelaria Ltda.	US$	35.000,00	35.000,00
43/10.697	17- 1-66	Chemical Bank New York Trust Co.	Vulcanus do Brasil Indústria e Comércio S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.698	17- 1-66	Swiss Bank Corporation	Produtos Químicos Ciba S. A.	Sw. Fr.	330.000,00	76.388,88
43/10.699	17- 1-66	The Sumitomo Bank Ltd.	Banco Sumitomo Brasileiro S. A	US$	320.000,00	320.000,00
43/10.700	18- 1-66	Allis Chalmers Mfg. Co	Sociedade Técnica de Materiais Sotema S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.701	19- 1-66	Allis Chalmers Mfg. Co	Sociedade Técnica de Materiais Sotema S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.702	19- 1-66	Ciba S. A.	Produtos Químicos Ciba S. A	Sw. Fr.	500.000,00	115.740,74
43/10.703	19- 1-66	Ciba S. A.	Produtos Químicos Ciba S. A	Sw. Fr.	500.000,00	115.740,74
43/10.704	19- 1-66	Ciba S. A.	Produtos Químicos Ciba S. A	Sw. Fr.	700.000,00	162.637,04
43/10.705	20- 1-66	Cyklop Export GMBH	Cyklop do Brasil Embalagens S. A.	DM	10.000,00	2.500,00
43/10.706	21- 1-66	Dow Chemical International N. V.	Dow Produtos Químicos Ltda.	US$	310.000,00	310.000,00
43/10.707	21- 1-66	Dow Chemical International N. V.	Dow Produtos Químicos Ltda.	US$	310.000,00	310.000,00
43/10.708	21- 1-66	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Derbin Comercial e Administradora Ltda.	DM	80.000,00	20.000,00
43/10.709	21- 1-66	Bank of America National Trust & Savings Association	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo	US$	800.000,00	800.000,00
43/10.710	21- 1-66	Svenska Handelsbank	Valmet do Brasil S. A. Indústria e Comércio de Tratores	US$	250.000,00	250.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.711	21- 1-66	Allis-Chalmers MFG Co.	Sociedade Técnica de Materiais Sotema S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.712	24- 1-66	Bankers Trust Co.	Fazenda São Isidro S. A. — Agricultura e Comércio	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.713	24- 1-66	Schimmel & Co. Inc.	Schimmel do Brasil (Indústria e Comércio) Ltda.	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.714	24- 1-66	Sandoz A. G., Ciba A. G., J. R. Geigy A. G.	Indústrias Químicas Rezende S. A.	Sw.Fr.	250.000,00	57.870,38
43/10.715	26- 1-66	Burroughs Wellcome International Ltd.	Laboratórios Burroughs Wellcome do Brasil S. A.	US$	85.000,00	85.000,00
43/10.716	26- 1-66	Svenska Handelsbanken	Artefatos de Metal Deca S. A.	US$	99.996,25	99.996,25
43/10.717	26- 1-66	Kaiser Aluminum & Chemical Corp. International Division	Empreza Produtora de Alumínio Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.718	27- 1-66	Romag-Schenk Sassmannskausen	Cia. Agropecuária Nacional	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.719	27- 1-66	The Nissho American Corp.	Importadora e Exportadora Nissho do Brasil Ltda.	US$	35.000,00	35.000,00
43/10.720	27- 1-66	The East Asiatic Co. Ltd.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$	250.000,00	250.000,00
43/10.721	27- 1-66	Shanahtob S. A. Comercial Industrial y Financiera	Arcobras Comercial e Importadora Ltda.	US$	60.000,00	60.000,00
43/10.722	28- 1-66	Actiev N. V.	Tecelagem Lady S. A.	US$	28.800,00	28.800,00
43/10.723	28- 1-66	Whitefin Bulding S. A.	Zambon Laboratórios Farmacêuticos S. A.	US$	14.996,00	14.996,00
43/10.724	28- 1-66	Allis Chalmers Mfg. Co.	Sociedade Técnica de Materiais Sotema S. A.	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.725	28- 1-66	Ethel Day	John E. Williams	US$	7.496,25	7.496,25

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIARIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.726	31 -1-66	British Titan Products Co. Ltd.	Tennant Importação e Exportação Ltda.	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.727	31- 1-66	J. Henry Schodek Banking Co.	Importadora Republic S. A.	US$	26.000,00	26.000,00
43/10.728	31- 1-66	The East Asiatic Co. Ltd.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.729	1- 2-66	Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengokai (Federação Nacional das Cooperativas de Colonização)	Sociedade Agro-Pecuária Guatapará Ltda.	US$	5.260,00	5.260,00
43/10.730	1- 2-66	Zenkoku Takushoku Nogyo Kyodokumiai Rengokai (Federação Nacional das Cooperativas de Colonização)	Sociedade Agro-Pastoril Iguape Ltda.	US$	1.600,00	1.600,00
43/10.731	1- 2-66	Ruth Weiss	Dober & Cia. Ltda.	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.732	1 -2-66	Lahusen & Cia. Ltda.	Nortorf Moto Compressores S. A.	US$	8.000,00	8.000,00
43/10.733	1- 2-66	Intra Bank	S. A. Fiação e Tecelagem Lutfalla	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.734	1- 2-66	Deutsche Bank A. G.	Gressit S. A. — Indústria e Comércio	DM	100.000,00	25.000,00
43/10.735	2- 2-66	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Interstructa S. A. — Empreendimentos e Construções	DM	150.000,00	37.500,00
43/10.736	2- 2-66	Hamoui S.P.R.L.	Raffaele Hamoui	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.737	3- 2-66	Banco Fiduciário do Panamá	Instituto Latino Americano de Soldas «Ilsa» S. A.	US$	20.000,00	20.000,00
43/10.738	3- 2-66	Banco Fiduciário do Panamá	Mercantil Prodelec Internacional Ltda.	US$	40.000,00	40.000,00
43/10.739	3- 2-66	Banco Fiduciário do Panamá	Butectic Soldas e Soldagens S. A.	US$	40.000,00	40.000,00
43/10.740	3- 2-66	Bank of America National Trust & Savings Association	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo	US$	[illegible]	900.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.741	3- 2-66	Sandoz A. G.	Indústrias Químicas Resende S. A.	Sw.Fr.	250.000,00	57.870,37
43/10.742	4- 2-66	Bank Leumi Le-Israel Bm.	Eletro Nacional Ltda.	US$	80.000,00	80.000,00
43/10.743	4- 2-66	The Nissho American Corp.	Importadora e Exportadora Nissho do Brasil Ltda.	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.744	4- 2-66	Nomura (America) Corp.	Intercâmbio Comercial Nomura Ltda.	US$	38.000,00	38.000,00
43/10.745	7- 2-66	Aluminum Company of America	Companhia Mineira de Alumínio «Alcominas»	US$	5.000,00	5.000,00
43/10.746	7- 2-66	Ateliers des Carmilles S. A.	Máquinas Charmilles Ltda.	Sw.Fr.	43.000,00	9.953,70
43/10.747	7- 2-66	Swiss Credit Bank	Indústrias Textis Vanini S. A.	US$	30.000,00	30.000,00
43/10.748	8- 2-66	Yanmar Diesel Engine C. Ltd.	Yanmar Diesel Motores do Brasil S. A.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.749	8- 2-66	Nichimen Co. Inc.	Importadora e Exportadora Nichimen do Brasil Ltda.	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.750	8- 2-66	Mial International	Mialbras S. A. — Indústria e Comércio de Materiais Eletrônicos	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.751	8- 2-66	Inversiones Maipú S. A.	Limay S. A. — Agrícola e Comercial	US$	50.000,00	50.000,00
43/10.752	9- 2-66	Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A.	Dentária Brasileira S. A. — Indústria e Comércio	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.753	9- 2-66	Istituto Nazionale di Credito per il Lavoro Italiano all'Estero	Cia. Brasileira de Colonização e Imigração Italiana	US$	38.000,00	38.000,00
43/10.754	10- 2-66	Mitsubishi Shoji Kabushiki Kaisha (Mitsubishi Shoji Kaisha Ltd.)	Mitsubishi Brasileira de Indústria Pesada Ltda.	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.755	10- 2-66	Mitsubishi Benki Kabushiki Kaisha (Mitsubishi Electric Cor.)	Mitsubishi Brasileira de Indústria Pesada Ltda.	US$	15.000,00	15.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.756	10- 2-66	Mitsubishi Jyukogyo Kabushiki Kaisha (Mitsubishi Heavy Industries Ltd.)	Mitsubishi Brasileira de Indústria Pesada tLda.	US$	90.000,00	90.000,00
43/10.757	10- 2-66	The Kendall Co.	Kendall do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.758	14- 2-66	Istituto Nazionale di Credito per il Lavoro Italiano All'Estero	Cia. Brasileira de Colonização e Imigração Italiana	US$	98.000,00	98.000,00
43/10.759	14- 2-66	Deutsche Laenderbank A. G.	Empreendimentos Industriais e Comerciais Hanseática S. A.	DM	50.000,00	12.500,00
43/10.760	14- 2-66	Esteve Hermanos Panamerica S. A.	Angeles Vila Marsans de Esteve	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.761	14- 2-66	Werner Battenfold Meinerzhagen	M.A.N. Fábrica de Máquinas e Motores Diesel S. A.	DM	200.000,00	50.000,00
43/10.762	14- 2-66	Pfizer Corporation	Pfizer Química Ltda.	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/10.763	14- 2-66	Mandrel Industries Inc.	Elexso Indústria Eletrônica S. A.	US$	95.000,00	95.000,00
43/10.764	15- 2-66	The East Asiatic Co. Ltd.	Fundição de Metais Bera Ltda.	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.765	15- 2-66	The Nissho American Corporation	Sobrinda S. A. Brasileira Agro-Industrial	US$	73.000,00	73.000,00
43/10.766	15- 2-66	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Companhia Brasileira de Adubos C.B.A.	DM	400.000,00	100.000,00
43/10.767	16- 2-66	Paul Bergsoe & Son	Fundição de Metais Bera Ltda.	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.768	16- 2-66	Bank of America National Trust & Savings Association	S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo	US$	1.000.000,00	1.000.000,00
43/10.769	17- 2-66	Corning Glass Works	Vidros Corning Brasil S. A.	US$	250.000,00	250.000,00
43/10.770	17- 2-66	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Otto Deutz S. A. — Motores e Tratores	DM	200.000,00	50.000,00
43/10.771	17- 2-66	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Hans Egon Max Schwarzer	DM	20.000,00	5.000,00

(Continua)

(Continuação)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIARIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.772	18- 2-66	Schweizer Bank Verlin	Semco do Brasil S. A. — Indústria e Comércio de Máquinas	Sw.Fr.	100.000,00	23.148,14
43/10.773	18- 2-66	Abbott Finance Co.	Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.	US$	100.000,00	100.000,00
43/10.774	18- 2-66	Deutsch Sudamerikanische Bank A. G.	Companhia Brasileira de Adubos C.B.A.	DM	280.000,00	70.000,00
43/10.775	18- 2-66	Mundocaz S. A.	Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda.	US$	250.000,00	250.000,00
43/10.776	23- 2-66	Zenkoku Takushoku Negyo Kyodokumiai Rengokai (Federação Nacional das Cooperativas de Colonização)	Sociedade Agro-Pastoril Iguape Ltda.	US$	720,00	720,00
43/10 777	23- 2-66	The Devilbiss Co.	Devilbiss S. A. — Indústria e Comércio	US$	40.000,00	40.000,00
43/10.778	24- 2-66	Aluminum Company of America	Companhia Mineira de Alumínio «Alcominas»	US$	7.000,00	7.000,00
43/10.779	24- 2-66	Cie. Commerciale Malgache S. A.	Gustavo Ammermann Importadora S. A.	Sw.Fr.	50.000,00	11.574,07
43/10.780	25- 2-66	Zenkoku Takushoku Negyo Kyodokumiai Rengokai (Federação Nacional das Cooperativas de Colonização)	Sociedade Agro-Pecuária Guatapará Ltda.	US$	4.700,00	4.700,00
43/10.781	25- 2-66	Chlorator	Chlorator Equipamentos paraCloração Ltda.	DM	20.000,00	5.000,00
43/10.782	25- 2-66	Ronagra Établissemant	Rondo Brasileira de Embalagens S. A.	Sw.Fr.	60.000,00	13.888,88
43/10.783	25- 2-66	Bismerca S. A.	Comercial e Administradora Pocone Ltda.	US$	110.000,00	110.000,00
43/10.784	25- 2-66	Miag Muehlenbad und Industrie GMBH	Miag do Brasil Indústria e Comércio Ltda.	DM	30.000,00	7.500,00
43/10.785	28- 2-66	Continental Illinois National Bank & Trust Company of Chicago	Barber-Greene do Brasil Indústria e Comércio S. A.	US$	85.000,00	85.000,00

(Continua)

(Conclusão)

NÚMERO DO REGISTRO	DATA	BENEFICIÁRIO	COMPRADOR AUTORIZADO	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA		EQUIVALÊNCIA EM US$
43/10.786	28- 2-66	The Sumitsho Bank of California	Indústria Eletrônica Kanda Ltda.	US$	10.000,00	10.000,00
43/10.787	1- 3-66	The East Asiatic Co. Ltd.	Este Asiático Comércio e Navegação Ltda.	US$	165.000,00	165.000,00
43/10.788	1- 3-66	The Hoover Co.	Hoover Brasileira S. A — Indústria e Comércio	US$	40.000,00	40.000,00
43/10.789	1- 3-66	Ferrostaal A. G.	Sussen Máquinas e Acessórios Texteis S. A	DM	100.000,00	25.000,00
43/10.790	2- 3-66	Hamoui S.P.R.L.	Raffaele Hamoui	US$	15.000,00	15.000,00
43/10.791	2- 3-66	Gers Wayersberg	Rakofer Importadora de Ferramentas Ltda.	DM	7.000,00	1.750,00
43/10.792	2- 3-66	Gers Wayersberg	Rakofer Importadora de Ferramentas Ltda.	DM	7.000,00	1.750,00
43/10.793	2- 3-66	Gers Wayersberg	Tecnogel Importadora de Ferramentas Ltda.	DM	9.300,00	2.325,00
43/10.794	2- 3-66	Intra Bank S.A.L.	Banco Intra S. A.	US$	250.000,00	250.000,00
43/10.795	3- 3-66	Mitsui & Co. Ltd.	Indústrias Químicas Mitsui Ihara S. A.	US$	125.000,00	125.000,00
43/10.796	3- 3-66	Victor Paulier Y Cia. S.A.F.	S. A. de Construções Eletromecânicas Sace Brasileira	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.797	3- 3-66	International Packers Limited	Cia. Swif do Brasil Sociedade Anonima	US$	200.000,00	200.000,00
43/10.798	3- 3-66	Corning Glass Works	Vidros Corning Brasil S. A.	US$	450.000,00	450.000,00
43/10.799	3- 3-66	Arnold, Rathbone & Co. Ltd.	F. S. Hampshire & Co. Ltd.	US$	25.000,00	25.000,00
43/10.800	7- 3-66	Joh. Gottfr Schutte & Co.	Importação, Exportação Belaco Ltda.	DM	13.500,00	3.375,00
43/10.801	7- 3-66	Mitsubishi Jyukogyo Kabushiki Kaisha (Mitsubische Hervy Industries Ltd.)	Mitsubishi Brasileira de Indústria Pesada Ltda.	US$	75.000,00	75.000,00
43/10.802	7- 3-66	Mitsubishi Denk Kabushiki Kaisha (Mitsubishi Electric Corporation)	Mitsubishi Brasileira de Indústria Pesada Ltda.	US$	12.500,00	12.500,00
43/10.803	7- 3-66	Mitsubishi Shojy Kabushiki (Mitsubishi Shoji Kaisha, Ltd.)	Mitsubishi Brasileira de Indústria Pesada Ltda.	US$	12.500,00	12.500,00

III — BANCO CENTRAL DA REPÚBLICA DO BRASIL

Balancete em 31 de março de 1966

BANCO CENTRAL

Balancete e

A T I V O

			Cr$
FINANCEIRO INTERNO			
OPERAÇÕES :			
Devedores por Financiamentos de Importação	1 412 506 913		
Devedores por Financiamentos e Refinanciamentos (FUNAGRI)	44 289 272 227		
Empréstimos a Instituições Financeiras	808 338 543		
Letras do Tesouro Nacional	594 750 000 000		
Títulos Públicos Federais	183 651 150		
Títulos Redescontados	175 024 065 200	816 467 834 033	
OUTROS CRÉDITOS E VALORES :			
Banco do Brasil S. A. — Conta de Movimento	296 975 955 621		
Banco do Brasil S. A. — Conta de Suprimentos Especiais	1 204 893 765 723		
Banco do Brasil S. A. — Conta de Transferência de Depósitos de Entidades Internacionais	619 371 791		
Créditos a Receber	5 053 263 384		
Créditos por Transferência de Depósitos (Decreto n.º 36 783, de 18-1-55)	55 769 404		
Devedores por Adiantamentos de Recursos de Origem Externa	79 200 000 000		
Devedores por Compra de Imóveis	109 593 772		
Devedores por Títulos a Receber por Financiamento de Taxa	28 438 721 224		
Imóveis não Destinados a Uso	675 502 219		
Rendas a Receber	14 000 000 000		
Tesouro Nacional — Contribuição para o Fundo Monetário Internacional	745 789 708 185		
Títulos a Receber	16 040 773		
Outros Créditos	21 750 398 106	2 396 578 090 202	3 213 045 [illegible]
PERMANENTE			
Almoxarifado		64 592 461	
Imóveis de Uso		138 252 663	
Móveis e Utensílios		398 666 398	
Tesouro Nacional — Meio Circulante Transferido		1 504 781 245 276	1 505 382 7[illegible]
PENDENTE			
Despesas de Operações		563 718 925	
Despesas Patrimoniais		35 532 279	
Despesas Administrativas		1 158 938 628	
Outras Despesas		39 626 759	1 797 8[illegible]
Subtotal			4 720 226 4[illegible]
DE COMPENSAÇÃO			
Créditos Concedidos sob Convênio		58 351 213 943	
Depositários de Valores		13 275 61[illegible] 224	
Depositários de Valores em Garantia	2 932 549 503		
Valores em Garantia	7 398 094 315	10 330 643 818	
Hipotecas		347 046 500	
Mandatários por Cobrança		39 782 413 048	
Valores em Custódia		40 898 752	
Outras Contas		399 858 568 270	521 986 3[illegible]
TOTAL			5 242 212 [illegible]

Rio de J[illegible]

Denio Nogueira
Presidente

Lourenç[illegible]
Chefe do De[illegible]

LICA DO BRASIL

ço de 1966

PASSIVO

				Cr$
FINANCEIRO EXTERNO				
SITOS DE ENTIDADES INTERNACIONAIS :				
sociação Internacional de Desenvolvimento			7 965 090 000	
nco Interamericano de Desenvolvimento			5 967 988 253	
nco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento			612 070 173	
rporação Financeira Internacional			786 646 240	
ndo Monetário Internacional			895 024 506 399	910 356 301 065
FINANCEIRO INTERNO				
SITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS :				
pósitos Compulsórios		1 132 703 283 876		
pósitos para Constituição e Aumento de Capital de Instituições Financeiras		8 767 281 687		
pósitos Decorrentes de Vendas de Câmbio		95 007 708 133		
tros Depósitos		101 916 575	1 236 580 190 271	
RSOS VINCULADOS :				
ndo de Defesa de Produtos Agropecuários		8 637 687 507		
ndo para Financiamento de Cafés		5 000 000 000		
ndo Geral para Agricultura e Indústria (FUNAGRI) — Decreto n.º 56 835/65		151 703 378 223		
ndo de Estabilização de Receita Cambial		144 667 502 613	355 008 568 343	
AS EXIGIBILIDADES				
visão para Despesas a Efetuar		652 082 295		
souro Nacional — Recursos de Subscrição de Letras		7 183 791 666		
tras Contas		9 758 861 066	17 594 735 027	1 609 183 493 641
Total do Passivo Financeiro				2 519 539 794 706
PERMANENTE				
io Circulante				2 123 166 413 220
PENDENTE				
ceitas de Operações			16 868 972 591	
ceitas Patrimoniais			2 686 508	
eitas Administrativas			45 183 907	
ras Rendas			633 211 297	17 550 054 303
PATRIMÔNIO E RESERVA				
rimônio			33 999 998 470	
serva Especial			25 970 236 925	59 970 235 395
Subtotal				4 720 226 497 624
DE COMPENSAÇÃO				
sponsabilidade por Créditos Contratados			58 351 213 943	
positantes de Títulos (Art. 4.º, inciso XIV, Lei 4 595/64)		9 826 149 871		
ores em Depósitos à Nossa Ordem		3 449 460 353	13 275 610 224	
sponsabilidades por Garantias Recebidas			10 330 643 818	
sponsabilidade por Bens Hipotecados			347 046 500	
rança Caucionada :				
De Conta do FUNAGRI	39 754 256 331			
Diversas	26 033 216	39 780 289 547		
rança por Conta Própria		2 123 501	39 782 413 048	
positantes de Valores em Custódia			40 898 752	
ras Contas			399 858 568 270	521 986 394 555
TOTAL				5 242 212 892 179

r. de 1966

Athayde de Oliveira Mello

Contador Geral

C.R.C. - GB - nº 13.287

eiro

istrativo

IV — ESTATÍSTICA

QUADRO 1.1

POUPANÇAS BRUTAS REALIZADAS ATRAVÉS DO SISTEMA FINANCEIRO

VARIAÇÕES TRIMESTRAIS OU ANUAIS

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
											MAR.	JUN.	SET.
I — **POUPANÇAS MONETÁRIAS** (a)	25 851	37 293	70 359	50 809	54 917	78 838	168 320	315 911	639 879	942 052	378 569	1 010 948	1 022 549
Papel-moeda em circulação fora do Sistema Financeiro	8 057	10 032	13 356	18 293	13 827	21 901	31 597	50 562	90 136	191 295	— 21 524	141 905	189 348
Moeda Escritural fora do Sistema Financeiro	17 760	27 261	57 003	38 516	41 090	56 937	136 723	265 349	549 743	750 757	400 093	869 043	833 201
Depósitos populares	4 760	7 903	14 681	11 202	8 938	12 854	23 876	33 158	71 848	81 920	28 026	124 190	169 538
Outros	13 034	10 358	42 322	27 314	32 152	44 083	112 847	232 191	477 895	668 837	372 067	744 853	663 663
II — **POUPANÇAS NÃO MONETÁRIAS DE ORIGEM INTERNA** (b)	22 991	46 951	40 541	64 192	2 905	38 149	90 901	— 143 656	251 925	409 417	273 708	345 950	568 479
1) **Voluntárias**	11 087	17 991	22 230	30 383	14 467	29 248	40 920	82 079	124 900	375 473	159 143	297 752	339 749
Recursos Próprios	6 884	10 696	10 128	18 059	3 777	8 718	18 117	54 902	57 354	305 053	139 915	235 363	277 753
Capital	825	5 482	2 458	3 129	3 823	3 101	9 604	9 249	24 083	114 862	41 272	85 982	43 875
Reservas	6 059	5 214	7 670	14 930	— 46	5 617	8 513	45 743	33 271	190 191	98 643	149 381	233 878
Recursos de Terceiros	4 203	7 295	12 102	12 324	10 690	20 530	22 803	27 087	67 546	70 420	19 228	62 389	61 996
Depósitos à vista	4 110	3 698	6 910	7 198	3 602	6 102	10 609	13 428	25 902	41 558	16 476	39 012	31 738
Depósitos a prazo	1 036	2 417	3 514	3 274	1 810	7 738	1 361	— 4 352	7 016	— 27 530	2 752	12 111	29 583
Reservas técnicas de Companhias de Seguros	818	890	1 372	1 858	4 983	6 330	10 557	17 082	33 468	1 332	—	11 266	— 2 325
Reservas técnicas de Companhias de Capitalização	311	299	306	— 6	295	360	276	929	1 160	—	—	—	—
2) **Compulsórias**	11 904	28 960	18 311	33 809	— 11 562	8 901	49 981	61 577	127 025	33 944	114 565	48 198	228 730
BNDE — Adicional do Impôsto de Renda	4 360	4 895	5 911	5 646	4 370	5 552	9 653	16 093	10 036	— 13 925	10 116	28 759	— 1 758
BNDE — Depósitos especiais	330	1 636	2 498	3 733	2 638	1 099	— 1 034	3 406	1 015	14 912	120 700	50 529	— 17 324
Instituições de Previdência Social	3 429	6 597	6 948	12 643	— 4 482	804	1 579	— 35 323	1 759	9 600	— 1 210	4 460	46 352
Reservas técnicas	3 043	5 985	6 852	11 747	— 3 647	570	430	— 19 811	— 10 779	3 060	— 2 232	— 4 317	38 928
Recolhimentos diversos	386	612	96	896	— 835	234	1 149	— 5 512	12 538	6 540	1 022	8 777	7 424
Depósitos compulsórios no Sistema Bancário	165	— 180	303	744	85	259	— 21	959	— 820	— 3 194	276	3 609	— 5 671
Recursos em cruzeiros, decorrentes do contrôle do Sistema Cambial	3 705	16 951	2 400	10 310	— 14 100	— 1 946	32 464	28 664	45 901	67 836	— 29 761	— 39 159	195 305
Obrigações da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil no País	— 85	— 999	251	733	— 73	3 153	7 400	43 328	69 134	— 41 285	14 444	25 754	11 826
Letras do Banco do Brasil	—	—	—	—	—	2 215	4 876	23 005	57 277	—	—	—	—
Outras	— 85	— 999	251	733	— 73	918	2 524	20 323	11 857	— 41 285	14 444	25 754	11 826
III — **POUPANÇAS DE ORIGEM EXTERNA** (c)	— 760	— 2 005	1 979	5 646	3 282	2 757	— 4 323	— 8 698	18 179	12 395	63 037	35 025	38 846
Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico	958	1 402	237	810	283	1 149	— 279	3 850	— 943	18 493	7 736	— 1 846	10 204
Sistema Bancário	— 1 718	— 3 407	1 742	4 836	2 999	1 608	— 4 044	— 12 548	19 122	— 6 098	55 301	36 871	28 642
IV — **OUTRAS EXIGIBILIDADES** (d)	2 486	5 720	8 835	11 165	10 675	9 679	19 454	42 639	60 808	114 804	99 084	227 754	72 170
TOTAL GERAL (a + b + c + d)	50 568	87 959	121 714	137 812	71 779	129 423	274 352	489 058	970 791	1 478 668	814 398	1 645 431	1 702 044

FONTE: **Balancete Consolidado do Sistema Financeiro.**
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

FINANCIAMENTOS DE INVESTIMENTOS PELO SISTEMA FINANCEIRO

QUADRO 1.1-A

VARIAÇÕES TRIMESTRAIS OU ANUAIS

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
											MAR.	JUN.	SET.
I — **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**	35 848	67 245	101 272	97 893	161 409	288 277	488 349	799 234	1 359 785	2 989 236	597 438	1 188 272	1 302 121
Ao Tesouro Nacional	8 286	24 715	40 063	28 143	49 505	93 564	236 511	246 324	535 188	1 225 781	372 591	637 362	309 031
A Governos Estaduais e Municipais	1 808	782	— 948	623	— 668	2 577	1 778	3 285	12 514	12 617	1 612	21 764	— 7 472
A Autarquias e outras Entidades Públicas	209	— 310	1 209	— 64	3 520	5 760	5 757	2 575	26 891	65 119	32 996	60 796	180 463
Hipotecários	2 188	1 984	2 796	3 671	2 814	5 485	4 153	10 465	27 657	34 014	11 130	10 584	12 276
Outros empréstimos ao público	21 475	37 331	52 929	59 701	94 112	167 566	228 328	498 550	711 449	1 602 029	152 503	510 505	745 181
BNDE — Operações específicas de fomento econômico	1 326	2 432	5 162	5 647	12 071	13 259	11 636	31 724	50 694	49 968	26 656	— 52 746	62 721
BNDE — Idem por conta do Tesouro Nacional	556	311	61	172	55	66	187	6 311	— 4 608	— 292	— 50	7	— 79
II — **INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS**	753	1 162	1 239	4 748	2 565	6 677	7 848	45 811	28 372	97 700	20 400	99 568	48 386
Títulos públicos	446	— 61	— 90	2 884	— 211	— 1 411	2 426	4 311	2 282	— 2 186	3 987	5 379	13 499
BNDE — Participação em capitais por conta própria	—	48	248	71	830	753	850	27 576	10 109	69 975	8 925	77 736	24 650
BNDE — Idem por conta do Tesouro Nacional	—	361	19	155	234	756	7 093	— 2 236	— 2 739	— 38	—	—	—
Títulos particulares de outras entidades do Sistema Financeiro	307	816	1 062	1 638	1 711	6 578	— 2 965	15 906	18 159	31 207	7 488	16 329	10 273
Títulos de países estrangeiros	—	— 2	—	—	1	1	444	254	561	— 1 258	—	124	— 36
III — **INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS**	3 318	6 637	7 167	11 339	13 490	26 564	32 605	43 101	83 585	362 346	50 086	224 239	89 041
IV — **RETENÇÃO DE RECURSOS PELO TESOURO NACIONAL**	2 200	4 893	2 559	924	306	— 700	— 4 138	— 734	4 763	1 339	— 1	17 033	— 1
V — **RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS POR EMPRÊSAS**	1 879	2 923	4 735	5 699	5 048	6 292	6 191	9 378	26 747	45 874	881	— 3 168	— 4 202
VI — **CRÉDITOS ESPECIAIS**	1 228	329	419	424	278	— 299	1 561	3 846	— 240	10 066	— 1 188	— 2 331	—
VII — **APLICAÇÕES DIVERSAS DE BANCO CENTRAL**	— 7	16	6	159	16	162	185	185	10 455	— 9 971	— 471	— 1 041	207
VIII — **OURO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS**	15	18	7	24	26	— 730	272	53	— 899	— 3 611	— 255	—	—
IX — **OUTRAS CONTAS**	5 121	4 754	4 099	12 781	22 529	4 631	61 130	119 858	195 396	482 034	160 506	61 010	287 694
X — **VALOR RESIDUAL**	213	— 18	211	3 821	— 2 529	5 739	2 102	— 7 250	+ 112	44 703	— 12 998	61 854	— 21 202
TOTAL GERAL	50 568	87 959	121 714	137 812	208 138	336 613	598 105	1 013 482	1 707 976	4 019 716	814 398	1 645 431	1 702 044

FONTE: Balancete Consolidado do Sistema Financeiro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

BALANCETE CONSOLIDADO DO SISTEMA FINANCEIRO

QUADRO 1.2 — ATIVO — Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965 MAR.	1965 JUN.	1965 SET. (*)
I — OURO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS	6 509	6 527	6 534	6 558	6 584	5 854	6 126	6 179	5 280	1 669	1 414	1 414	1 414
II — EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	270 519	337 764	439 036	536 929	698 338	986 615	1 474 964	2 274 198	3 633 983	9 623 219	7 220 657	8 408 929	9 711 050
Do Sistema Bancário	235 506	294 737	384 121	469 891	611 530	877 616	1 338 040	2 063 274	3 328 303	6 193 235	6 745 158	7 957 721	9 159 219
Ao Tesouro Nacional	41 749	66 464	106 527	134 670	184 175	277 739	514 250	760 574	1 295 762	2 521 543	2 894 134	3 531 496	3 840 527
A Governos Estaduais e Municipais	17 665	18 447	17 499	18 122	17 454	20 031	21 809	25 094	37 608	50 225	51 837	73 601	66 129
A Autarquias e outras Entidades Públicas	4 687	4 377	5 586	5 522	9 042	14 802	20 559	23 134	50 025	115 144	148 140	208 936	389 399
Hipotecários	3 465	3 437	3 263	3 471	3 871	4 334	5 299	5 685	7 715	13 600	16 847	19 166	20 510
Outros empréstimos ao público	167 940	202 012	251 246	308 106	396 988	560 710	776 123	1 248 787	1 937 193	3 492 723	3 634 200	4 124 522	4 842 654
De outras Entidades do Sistema Financeiro	35 013	43 027	54 915	67 038	86 808	108 999	136 924	210 924	305 680	429 984	475 499	451 208	551 831
BNDE — Operações específicas de fomento econômico	3 336	5 768	10 930	16 577	28 648	41 907	53 542	85 266	135 960	185 928	212 584	159 838	222 559
BNDE — Idem, por conta do Tesouro Nacional	556	867	928	1 100	1 155	1 221	1 408	7 719	3 111	2 819	2 769	2 776	2 697
Hipotecários	18 283	20 295	23 265	26 728	29 142	34 164	37 352	47 431	73 058	101 187	109 070	117 335	128 247
Outros	12 838	16 097	19 792	22 633	27 863	31 707	44 622	70 508	93 551	140 050	151 076	171 259	198 700
III — CRÉDITOS ESPECIAIS (BNDE) (2)	1 228	1 557	1 976	2 400	2 678	2 379	3 940	7 786	7 546	17 612	16 424	14 093	14 093
IV — RETENÇÃO DE RECURSOS DO BNDE PELO TESOURO NACIONAL (3)	2 880	7 773	10 332	11 256	11 562	10 862	6 724	5 990	10 753	12 092	12 091	29 124	29 123
V — INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS	11 665	12 827	14 066	18 814	21 379	28 056	35 904	81 715	110 087	207 787	228 187	327 755	376 141
Títulos públicos	7 824	7 763	7 673	10 557	10 346	8 935	11 361	15 672	17 954	15 768	19 755	25 134	38 633
BNDE — Participação em capitais por conta própria	—	48	296	367	1 197	1 950	2 800	30 376	40 485	110 460	119 385	197 121	121 771
BNDE — Idem, por conta do Tesouro Nacional	—	361	380	535	769	1 525	8 618	6 382	3 643	3 605	3 605	3 605	3 605
Títulos particulares de outras entidades do Sistema Financeiro	3 838	4 654	5 716	7 354	9 065	15 643	12 678	28 584	46 743	77 950	85 438	101 767	112 040
Títulos de países estrangeiros	3	1	1	1	2	3	447	701	1 262	4	4	128	92
VI — RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS POR EMPRÊSAS	8 300	11 223	15 958	21 657	26 705	32 997	39 188	48 566	75 313	121 184	122 068	118 900	114 678
VII — APLICAÇÕES DIVERSAS DE BANCO CENTRAL	1 284	1 300	1 306	1 465	1 481	1 643	1 828	2 013	12 468	2 497	2 626	980	1 187
VIII — COMPRA E VENDA DE PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO	1 477	1 362	4 278	4 630	9 024	14 613	20 123	44 608	71 318	148 730	174 979	156 624	93 064
IX — IMÓVEIS	20 105	22 424	25 997	32 648	37 727	53 192	67 029	77 678	90 529	147 414	160 488	154 282	176 807
X — IMOBILIZADO	13 169	17 487	21 081	25 769	34 180	45 279	64 047	96 499	158 531	472 992	510 004	740 449	806 965
XI — OUTRAS CONTAS	18 170	22 924	27 023	39 804	62 333	66 964	128 094	247 952	442 948	924 982	1 085 488	1 146 498	1 434 192
XII — VALOR RESIDUAL	1 853	1 835	2 046	5 867	3 338	9 077	11 179	3 929	4 041	48 744	85 746	97 600	76 398
TOTAL DO ATIVO	357 159	445 003	569 633	707 797	915 329	1 257 531	1 859 146	2 897 111	4 631 797	8 728 925	9 569 572	11 196 648	12 835 132

Nota: Integram o Sistema Financeiro Nacional, segundo nosso critério o Sistema Bancário Nacional, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, Companhias de Seguros e Instituto de Resseguros do Brasil, Companhias de Capitalização, Caixas Econômicas Federais, Caixas Econômicas Estaduais e Institutos de Previdência Social. Como omissões dignas de registro poderíamos citar as companhias de investimentos e financiamentos, bem como as cooperativas de crédito, cuja apuração, até o momento, não foi possível empreender pela ausência de homogeneidade e suficiente discriminação das informações prestadas por aquelas entidades.

(*) Estimativa. (1) Em se tratando de uma Consolidação, são eliminadas as contas de relações entre as entidades que compõem o Sistema Financeiro Nacional. (2) Compreende a entrega a terceiros, pelo B.N.D.E., de recursos obtidos no exterior, diretamente ou por sua interveniência. (3) Compreende o débito da União pelo não recolhimento ao B.N.D.E. dos adicionais do Impôsto de Renda, bem como a parcela atinente às bonificações relativas aos adicionais retidos.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 1.3

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS

Saldos em 31-12-65 e Variações Absolutas e Percentuais em relação a 31-12-64

Cr$ 1 000 000

ATIVO	SALDOS EM 31-12-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 30-11-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 31-12-64
I - CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL			
Reservas Internacionais	− 15,8	+ 1,8	+ 7,5
Ouro	+ 1,4	—	—
Divisas (2)	− 17,2	+ 1,8	+ 7,5
Saldo líquido das Operações com o Tesouro Nacional ou sob sua responsabilidade	4 088,0	+ 213,8	+ 1 541,0
Operações financeiras (saldo líquido)	1 922,8	+ 32,9	+ 264,6
Operações cambiais (outras contas)	2 064,6	+ 180,9	+ 1 276,1
Obrigs. do Tes. Nacional p/papel-moeda emitido	100,6	—	+ 0,3
Compra e Venda de Produtos	254,8	+ 51,9	+ 106,1
De exportação e importação	242,6	+ 52,3	+ 99,6
Do mercado interno	12,2	− 0,4	+ 6,5
Emprésts. e Desc. a Govs. Estaduais e Municipais	15,8	− 0,3	+ 0,5
Emprésts. e Descs. a Autarqs. e outras Ents. Púbs.	332,1	− 2,9	+ 233,1
Empréstimos a Bancos Comerciais	236,9	− 41,7	+ 32,7
Carteira de Redescontos	236,5	+ 41,7	+ 39,2
Caixa de Mobilização Bancária	—	—	− 6,2
Banco do Brasil	0,4	—	− 0,3
Investimentos em títs. govs. a prazo médio e longo	0,0	− 0,3	− 0,4
Outras aplicações	1,2	—	− 1,3
Diferença residual	—	—	+ 5,9
SUBTOTAL	4 913,0	222,3	+ 1 925,1
Movimentação virtual de recursos entre os grupos de contas «I» e «II»	684,5	+ 148,5	+ 58,7
SUBTOTAL	5 597,5	+ 370,8	+ 1 983,8
II - OUTRAS CONTAS			
Empréstimos ao Setor Privado	1 582,5	+ 44,1	+ 304,1
Carteira de Crédito Agrícola e Industrial	671,0	+ 8,9	+ 93,7
Rurais	597,9	+ 12,2	+ 116,0
Industriais	73,1	− 3,3	− 22,3
Carteira de Crédito Geral	911,5	+ 35,2	+ 210,4
Entidades de Economia Mista	35,6	− 2,7	+ 12,0
Outros	875,9	+ 37,9	+ 198,4
Demais Contas	616,9	+ 210,1	+ 352,9
SUBTOTAL	2 199,4	+ 254,1	657,0
Movimentação virtual de recursos entre os grupos de contas «I» e «II»	− 684,5	+ 148,5	− 58,7
SUBTOTAL	1 514,9	+ 105,7	+ 598,3
TOTAL GERAL	7 112,4	+ 476,5	+ 2 582,1

PASSIVO	SALDOS EM 31-12-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 30-11-65	VARIAÇÕES EM RELAÇÃO A: 31-12-64
I - CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL			
Papel-Moeda em Circulação (1)	2 073,5	+ 217,1	+ 665,1
Em poder do público (2)	1 755,9	+ 151,2	+ 600,1
Em poder dos Bancos Comerciais (2)	317,6	+ 65,9	+ 85,0
Depósitos de Governos Estaduais e Municipais	48,2	− 1,2	+ 31,1
Depósitos de Autarquias e outras Ents. Públicas	754,1	− 73,9	+ 334,1
Depósitos de Bancos Comerciais	1 551,2	+ 171,1	+ 791,0
À ordem do Banco Central	889,4	+ 58,4	+ 480,2
Outros	661,8	+ 112,7	+ 310,8
Obrigações da Carteira de Câmbio no País	582,8	+ 19,7	+ 107,8
Depósitos para fechamento de câmbio	353,2	+ 36,4	+ 197,9
Depósitos sôbre remessas cambiais	229,6	− 16,7	− 90,1
Fundo Monetário Internacional — Responsabilidade por compra de câmbio	3,0	− 0,3	+ 0,4
Depósitos em cruzeiros de entidades financeiras internacionais	12,6	+ 0,1	+ 0,1
Fundo Monetário Internacional	3,9	—	—
Banco Interamericano de Desenvolvimento	0,8	+ 0,1	0,1
Associação Internacional do Desenvolvimento	7,9	—	—
Agência para o Desenvolvimento Internacional	159,3	+ 14,1	+ 92,0
Recursos	209,2	+ 22,4	+ 130,5
Empréstimos para o Desenvolvimento Industrial	49,9	8,3	− 38,9
Recursos em cruzeiros decorrentes do contrôle do Sistema Cambial	382,7	+ 24,3	− 51,6
Recursos próprios (CARED e SUMOC)	30,1	− 0,2	− 6,2
SUBTOTAL	5 597,5	+ 370,8	1 983,8
II - OUTRAS CONTAS			
Depósitos do Setor Privado	794,1	− 11,4	+ 243,8
Voluntários	776,8	− 10,0	+ 247,2
À vista e a curto prazo	772,2	− 10,0	+ 244,0
Entidades de Economia Mista	137,2	− 64,8	+ 30,5
Outros	635,0	+ 54,8	+ 218,5
A prazo	4,6	—	+ 3,2
Compulsórios (à vista e a prazo)	17,3	− 1,4	− 3,4
Depósitos de Autarquias (a prazo)	1,2	− 2,2	− 0,1
Demais Exigibilidades	238,1	+ 58,6	+ 135,6
Recursos próprios (Banco do Brasil)	481,5	+ 60,7	+ 219,0
SUBTOTAL	1 514,9	+ 105,7	+ 598,3
TOTAL GERAL	7 112,4	476,5	+ 2 582,1

(1) Papel-moeda emitido pela Caixa de Amortização menos caixa em moeda corrente do Banco do Brasil e do Banco Central. (2) Estimativa.
NOTA: Ver «Observações (II)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 16, para critério de elaboração dêste quadro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANCETE CONSOLIDADO DO SISTEMA BANCARIO (1)

Saldos em 31-10-65 e Variações Absolutas e Percentuais em relação a 31-12-64

QUADRO 1.5 — A T I V O — Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	SALDOS EM 31-10-65			VARIAÇÕES ABSOLUTAS			VARIAÇÕES PERCENTUAIS		
	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total
Reservas Internacionais	— 19 030	75 712	56 682	+ 4 301	— 16 194	— 11 893	+ 18,4	— 17,6	+ 27,5
Ouro	1 414	—	1 414	— 255	—	— 255	— 15.3	—	— 15.3
Divisas	— 20 444	75 712	55 268	+ 4 556	— 16 191	— 11 638	+ 18.2	— 17.6	+ 17.4
Empréstimos ao Tesouro Nacional (2)	3 882 876	19 289	3 902 165	+1 335 900	+ 3 252	+1 339 152	+ 52,4	+ 20,3	+ 13,2
Operações Financeiras (3)	1 988 955	19 289	2 008 244	+ 330 804	+ 3 252	+ 334 056	+ 20.0	+ 20.3	+ 19.9
Operações Cambiais — Outras Contas	1 793 348	—	1 793 348	+1 004 828	—	+1 004 828	+ 127.1	—	+ 127.4
Obrigações do Tesouro Nacional por papel-moeda emitido	100 573	—	100 573	+ 268	—	+ 268	+ 0.3	—	+ 0.3
Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	15 985	47 487	63 472	+ 700	+ 12 547	+ 13 247	+ 4,6	+ 35,9	+ 26,4
Empréstimos a Autarquias e Outras Entidades Públicas	340 098	60 078	400 176	+ 241 060	+ 38 737	+ 279 797	+ 243,1	+ 181,5	+ 232,4
Investimentos em Títulos Governamentais a Prazos Médio e Longo	353	28 529	28 882	— 42	+ 19 212	+ 19 170	— 10,6	+ 206,2	+ 197,4
Federais	353	28 289	28 642	— 42	+ 19 799	+ 19 757	— 10.6	+ 233.2	+ 222.4
Estaduais e Municipais	—	240	240	—	— 587	— 587	—	— 71.0	— 71.0
Compra e Venda de Produtos de Exportação e Importação	130 969	—	130 969	— 17 71	—	— 17 761	— 11,9	—	— 11,9
Outras Aplicações do Banco Central	1 155	—	1 153	— 1 342	—	— 1 342	— 53,7	—	— 53,7
Empréstimos ao Público	1 494 161	3 603 391	5 097 552	+ 215 760	+1 375 469	+1 591 229	+ 16,9	+ 61,7	+ 16,9
Empréstimos da CREAI	653 141	—	653 141	+ 75 860	—	+ 75 860	+ 13.1	—	+ 13.1
Outros empréstimos em conta corrente	121 961	310 412	432 373	+ 50 666	+ 110 441	+ 161 107	+ 71.1	+ 55.2	+ 59.4
Descontos	719 059	3 270 783	3 989 842	+ 89 234	+1 256 432	+1 345 666	+ 14.2	+ 62.4	+ 13.1
Hipotecários	—	22 496	22 496	—	+ 8 596	+ 8 596	—	+ 63.2	+ 63.2
Demais Aplicações	323 609	805 248	1 128 857	+ 98 741	+ 281 047	+ 379 788	+ 43.9	+ 53.6	+ 50.1
Imóveis	11 552	54 022	65 574	+ 2 338	— 22 006	+ 24 344	+ 25.4	+ 68.7	+ 59.0
Títulos e Valores Particulares	6 418	52 148	58 566	+ 14	+ 14 123	+ 14 137	+ 0.2	+ 37.1	+ 31.8
Diversas Contas	305 639	699 078	1 004 717	+ 96 389	+ 244 918	+ 341 307	+ 46.1	+ 53.9	+ 51.4
Outras Contas Patrimoniais	55 421	645 616	701 037	+ 16 218	+ 232 603	+ 248 821	+ 41,4	+ 56,3	+ 55,0
Imobilizado	52 137	623 185	675 322	+ 14 886	+ 247 208	+ 262 094	+ 40.0	+ 65.7	+ 63.1
Crédito em liquidação	3 284	22 431	25 715	+ 1 332	— 14 605	— 13 273	+ 68.2	— 39.4	— 31.0
Diferença Residual	—	136 789	136 789	+ 5 945	+ 42 776	+ 48 721	+ 100.0	+ 45,5	+ 41,8
TOTAL DO ATIVO	6 225 597	5 422 139	11 647 736	+1 899 480	+1 989 449	+3 888 929	+ 43,9	+ 58,0	+ 50,1

(1) Não inclui: Caixas Econômicas, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Cooperativas de Crédito. (2) Para as Autoridades Monetárias, «Saldo de Operações com o Tesouro Nacional» ou sob sua responsabilidade. (3) Para as Autoridades Monetárias, saldo líquido de Operações Financeiras, quando devedor.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 1.5

BALANCETE CONSOLIDADO DO SISTEMA BANCÁRIO (1)

Saldos em 31-10-65 e Variações Absolutas e Percentuais em relação a 31-12-64

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	SALDOS EM 31-10-65			VARIAÇÕES ABSOLUTAS			VARIAÇÕES PERCENTUAIS		
	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total
Papel-Moeda em Poder do Público	1 639 614		1 639 614	+ 483 835	—	+ 483 835	+ 41,9	—	+ 41,9
Depósitos à Vista e a Curto Prazo (exclusive Tes. Nacional)	1 612 217	4 809 968	6 422 185	+ 646 901	+ 1 749 651	+ 2 396 552	+ 67,0	+ 57,2	+ 59,5
De Governos Estaduais e Municipais	43 369	272 365	315 734	+ 26 286	+ 50 478	+ 76 764	+ 153,9	+ 22,7	+ 32,1
De Autarquias e Outras Entidades Públicas	814 401	135 392	949 793	+ 394 437	+ 69 487	+ 463 924	+ 93,9	+ 104,5	+ 95,4
Do Público	754 447	4 402 211	5 156 658	+ 226 178	+ 1 629 986	+ 1 856 164	+ 42,8	+ 58,8	+ 56,1
Depósitos à Vista e a Curto Prazo do Tesouro Nacional (2)		17 970	17 970	—	+ 8 673	+ 8 673	—	+ 93,3	+ 93,3
Depósitos a Prazo	7 683	204 278	211 961	+ 4 994	+ 55 956	+ 60 950	+ 185,7	+ 37,7	+ 40,4
Do Tesouro Nacional	—	20 361	20 361	—	+ 7 715	+ 7 715	—	+ 61,0	+ 61,0
De Governos Estaduais e Municipais	—	3 040	3 040	—	+ 2 283	+ 2 283	—	+ 42,9	+ 42,9
De Autarquias	2 255	9 476	12 731	+ 1 976	+ 3 442	+ 5 418	+ 151,5	+ 57,0	+ 74,1
Do Público	4 428	171 401	175 829	+ 3 018	+ 47 080	+ 50 098	+ 214,0	+ 37,9	+ 39,8
Depósitos Compulsórios	18 589	—	18 589	— 2 069	—	— 2 069	— 10,0	—	— 10,0
Obrigações da Carteira de Câmbio no País	550 096	—	550 096	+ 75 892	—	+ 75 892	+ 16,0	—	+ 16,0
Depósitos para fechamento de câmbio	301 656	—	301 656	+ 146 360	—	+ 146 360	+ 94,2	—	+ 94,2
Depósitos sôbre remessa de câmbio	248 440	—	248 440	— 70 468	—	— 70 468	— 22,1	—	— 22,1
Fundo Monetário Internacional — Responsabilidade por compra de câmbio	3 201	—	3 201	+ 563	—	+ 563	+ 21,3	—	+ 21,3
Depósitos em cruzeiros de entidades financeiras internacionais	12 523	—	12 523	— 63	—	— 63	— 0,5	—	— 0,5
Fundo Monetário Internacional	3 885	—	3 885	—	—	—	—	—	—
Banco Interamericano de Desenvolvimento	673	—	673	— 63	—	— 63	— 0,5	—	— 0,5
Associação Internacional de Desenvolvimento	7 965	—	7 965	—	—	—	—	—	—
Agência para o Desenvolvimento Internacional	158 047	—	158 047	+ 90 737	—	+ 90 737	+ 134,8	—	+ 134,8
Recursos	193 277	—	193 277	+ 114 951	—	+ 114 951	+ 146,7	—	+ 146,7
Empréstimos para o desenvolvimento industrial	35 230	—	— 35 230	— 24 214	—	— 24 214	— 219,8	—	— 219,8
Recursos em cruzeiros decorrentes de contrôle do Sistema Cambial (3)	437 436	—	437 436	+ 3 063	—	+ 3 063	+ 0,7	—	+ 0,7
Demais Exigibilidades	143 109	631 526	774 635	+ 40 628	+ 208 543	+ 249 171	+ 39,6	+ 49,3	+ 47,4
Ordens de Pagamento	79 827	258 803	338 630	+ 32 019	+ 104 589	+ 136 608	+ 67,0	+ 67,7	+ 67,6
Diversas	63 282	372 723	436 005	+ 8 609	+ 103 954	+ 112 563	+ 15,7	+ 38,7	+ 34,8
Recursos Próprios	377 028	1 024 451	1 401 479	+ 78 193	+ 443 432	+ 521 625	+ 26,2	+ 76,3	+ 59,3
Capital	4 800	409 833	414 633	—	+ 147 892	+ 147 892	—	+ 56,5	+ 55,4
Reservas	372 228	614 618	986 846	+ 78 193	+ 295 540	+ 373 733	+ 26,6	+ 92,6	+ 60,9
TOTAL DO PASSIVO	1 959 543	6 688 193	11 647 736	+ 1 422 674	+ 2 466 255	+ 3 888 929	+ 40,2	+ 58,4	+ 50,1

(1) Não inclui: Caixas Econômicas, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Cooperativas de Crédito. (2) Para as Autoridades Monetárias, saldo líquido de Operações Financeiras, quando credor. (3) Esta rubrica inclui o saldo líquido da antiga conta de ágios e bonificações.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETARIAS (1)

a) Contas Típicas de Banco Central

QUADRO 1.6 — Cr$ 1 000 000

A T I V O

PERÍODO	RESERVAS INTERNACIONAIS					SALDO DE OPERAÇÕES C/ O TESOURO NACIONAL OU SOB SUA RESPONSABILIDADE				Compra e venda de produtos de importação e exportação	Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	Empréstimos a Autarquias e outras Entidades Públicas	EMPRÉSTIMOS A BANCOS COMERCIAIS				Investimentos em títulos governamentais a prazo médio e longo	Outras aplicações	Diferença residual	Sub-total	Movimentação virtual de recursos entre os grupos de contas "I" e "II"	Total do agrupamento - I -
	Ouro	Divisas: Agências e correspondentes no exterior — Ativo	Divisas: Agências e correspondentes no exterior — Passivo	Divisas: Posição líquida	Total	Operações financeiras (saldo líquido devedor)	Operações cambiais (outras contas)	Obrigações do Tesouro Nacional por papel-moeda emitido	Total				Carteira de Redescontos	Caixa de Mobilização Bancária	Banco do Brasil	Total						
1952	6 465	3 863	— 4 700	— 856	5 619	— 1 762	1 036	21 001	20 275	5 179	3 969	2 886	3 947	3 507	616	8 070	324	1 281	92	47 695	+ 18 081	65 746
1953	6 480	5 254	— 5 230	24	6 504	8 036	— 5 080	21 575	24 531	4 055	5 370	3 182	4 096	5 009	2 300	11 404	334	1 297	— 201	56 466	+ 19 625	76 091
1954	6 496	2 977	— 7 004	— 4 027	2 469	11 710	— 2 308	21 530	30 932	2 873	11 941	3 917	4 545	5 568	2 162	12 275	339	1 291	— 469	65 568	+ 33 989	99 557
1955	6 509	3 109	— 6 839	— 3 730	2 779	9 570	— 1 973	32 379	39 976	1 477	14 386	3 854	5 893	6 329	830	13 052	332	1 284	— 211	76 929	+ 37 793	114 722
1956	6 527	5 330	— 7 169	— 1 839	4 688	34 002	— 1 237	32 344	65 109	1 362	15 714	3 653	6 970	6 206	795	13 971	305	1 300	104	106 206	+ 42 579	148 785
1957	6 534	2 782	— 6 500	— 3 718	2 816	72 413	157	32 295	104 865	4 278	14 284	4 779	6 796	5 850	593	13 293	311	1 306	— 39	145 839	+ 48 600	194 439
1958	6 558	2 590	—10 326	— 7 736	— 1 178	91 459	2 870	32 204	126 533	4 130	13 617	4 456	12 307	9 328	671	22 306	299	1 465	— 423	171 205	+ 60 152	231 357
1959	6 584	2 244	—10 448	— 8 204	— 1 620	60 944	12 454	95 624	169 022	8 524	13 063	7 482	8 503	9 961	771	19 239	279	1 480	— 893	216 577	+ 65 844	282 421
1960	5 854	2 794	—14 015	—11 221	— 5 367	138 150	28 509	96 274	262 923	13 813	14 165	13 101	23 146	11 063	1 122	35 331	469	1 646	— 2 137	333 954	+ 84 734	418 688
1961	6 126	5 116	—15 849	—10 733	— 4 607	267 018	137 496	95 917	500 428	19 323	14 774	17 543	33 067	10 599	760	44 426	515	1 828	— 2 891	591 339	+121 927	713 266
1962	6 179	4 494	—19 403	—14 909	— 8 730	482 626	141 494	95 799	719 919	44 608	15 146	18 573	51 996	9 475	637	62 108	453	2 013	— 3 501	850 685	+257 754	1 108 339
1963	5 280	1 542	—17 969	—16 427	—11 147	915 236	232 751	96 786	1 244 773	71 318	15 057	37 751	79 217	8 517	571	88 305	322	12 468	— 5 363	1 453 494	+396 486	1 849 970
1964																						
Jan. ...	5 280	1 396	18 849	—17 453	—12 173	942 434	191 459	96 713	1 230 606	73 537	14 798	42 698	96 590	8 544	685	105 819	322	2 197	— 5 206	1 452 598	383 687	1 836 285
Fev. ...	5 280	1 399	18 525	—17 126	—11 846	1 002 403	236 386	96 686	1 335 475	74 092	14 641	37 096	110 935	8 408	675	120 018	322	2 194	— 5 296	1 566 696	359 773	1 926 469
Mar. ...	5 280	1 481	18 568	—17 087	—11 807	1 061 933	258 686	96 722	1 417 341	75 747	14 955	38 760	106 998	8 209	657	115 864	318	2 251	— 5 318	1 648 111	446 191	2 094 302
Abr. ...	5 280	1 806	18 679	—17 073	—11 793	1 106 328	303 405	96 797	1 506 530	79 163	15 269	34 316	134 234	8 049	648	142 931	313	2 117	— 5 367	1 763 478	456 972	2 219 850
Mai. ...	5 280	1 653	18 740	—17 087	—11 807	1 173 274	329 980	96 970	1 600 244	83 296	15 145	36 691	133 200	7 730	648	141 578	308	2 196	— 5 230	1 862 351	409 946	2 272 297
Jun. ...	5 280	4 598	22 090	—17 492	—12 212	1 263 428	340 740	96 681	1 700 849	88 394	15 434	36 084	125 491	7 522	867	133 880	379	2 328	— 5 426	1 959 710	462 814	2 422 524
Jul. ...	4 740	1 996	20 967	—18 971	—14 231	1 347 859	350 577	97 230	1 795 666	111 300	15 304	42 923	159 845	7 319	834	167 998	384	2 428	— 5 377	2 116 395	452 984	2 569 379
Agô. ...	2 209	2 019	20 000	—17 981	—15 772	1 436 136	401 064	99 756	1 936 956	78 604	15 298	41 348	163 901	6 914	803	171 618	399	3 171	— 5 318	2 226 304	489 390	2 775 243
Set. ...	2 209	1 208	23 459	—22 251	—20 042	1 525 204	475 829	99 763	2 100 796	106 886	15 345	49 895	162 378	6 542	803	169 723	434	3 190	— 5 495	2 420 732	604 924	3 025 656
Out. ...	1 687	1 203	26 585	—25 382	—23 695	1 538 156	524 451	100 282	2 162 889	139 851	15 279	73 316	188 210	6 480	792	195 482	433	2 928	— 5 390	2 561 093	577 133	3 138 226
Nov. ...	1 687	1 489	27 639	—26 150	—24 463	1 562 137	660 545	102 024	2 324 704	127 721	15 252	84 395	199 333	6 208	786	206 327	423	2 884	— 5 525	2 731 718	596 893	3 328 611
Dez. ...	1 669	2 338	27 338	—25 000	—23 331	1 626 376	778 825	100 305	2 505 506	148 730	15 285	93 803	197 281	6 179	779	204 239	395	2 497	— 5 945	2 941 179	625 884	3 567 063
1965																						
Jan. ...	1 686	2 416	27 481	—25 065	—23 379	1 608 100	893 166	100 283	2 601 549	153 398	15 120	109 294	164 786	6 116	779	171 681	395	2 404	— 5 558	3 024 904	515 376	3 540 280
Fev. ...	1 687	2 811	28 670	—25 859	—24 172	1 646 990	969 023	100 278	2 716 291	141 413	15 941	111 020	143 737	6 070	773	150 580	361	2 345	— 5 656	3 108 123	520 423	3 628 546
Mar. ...	1 414	3 244	28 570	—25 326	—23 912	1 674 005	1 104 361	100 551	2 878 917	174 979	15 863	112 743	117 218	—	760	117 978	376	2 026	60	3 279 030	488 646	3 767 676
Abr. ...	1 414	4 928	30 592	—25 664	—24 250	1 726 640	1 236 424	100 573	3 063 637	201 544	15 750	139 290	115 575	—	473	116 048	376	1 078	—	3 513 473	380 361	3 893 834
Mai. ...	1 414	4 718	29 932	—25 214	—23 800	1 877 062	1 358 454	100 573	3 336 089	177 594	15 795	150 102	106 929	—	465	107 394	376	946	—	3 764 496	289 377	4 053 873
Jun. ...	1 414	4 033	29 037	—25 004	—23 590	1 953 173	1 463 321	100 573	3 517 067	128 539	15 816	193 137	94 584	—	458	95 042	355	980	—	3 955 431	168 368	4 123 799
Jul. ...	1 414	4 660	28 604	—23 944	—22 530	1 956 137	1 531 262	100 573	3 587 972	156 624	15 627	237 768	109 740	—	452	110 192	355	1 061	—	4 058 984	265 873	4 324 857
Agô. ...	1 414	4 076	26 994	—22 918	—21 504	1 955 472	1 621 127	100 573	3 677 172	98 885	15 453	306 695	119 839	—	445	120 284	353	1 148	—	4 198 486	397 290	4 595 776
Set. ...	1 414	4 214	25 598	—21 384	—19 970	1 964 678	1 766 706	100 573	3 831 957	93 064	15 775	332 499	160 138	—	438	160 576	353	1 187	—	4 415 441	497 690	4 913 131
Out. ...	1 414	5 542	25 986	—20 444	—19 030	1 988 955	1 793 348	100 573	3 882 876	130 969	15 985	340 098	231 424	—	438	231 862	353	1 155	—	4 584 268	586 972	5 171 240
Nov. ...	1 422	6 331	25 320	—18 989	—17 567	1 889 268	1 883 660	100 573	3 874 101	202 912	16 084	334 996	278 190	—	424	278 614	352	1 170	—	4 690 662	536 017	5 226 679
Dez. ...	1 422	6 680	23 914	—17 234	—15 812	1 922 854	2 064 573	100 573	4 088 000	254 806	15 787	332 089	236 508	—	417	236 925	87	1 135	—	4 913 017	684 509	5 597 526

(1) Ver «Observações (I)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 14, para critério de elaboração dêste quadro.

BALANCETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS (1)

c) OUTRAS CONTAS
ATIVO

QUADRO 1.6-B — Cr$ 1 000 000

PERÍODO	EMPRÉSTIMOS AO PÚBLICO — Carteira de Crédito Agrícola e Industrial — Rurais	Industriais	Total	Carteira de Crédito Geral	Total	DEMAIS CONTAS	SUBTOTAL	MOVIMENTAÇÃO VIRTUAL DE RECURSOS ENTRE OS GRUPOS DE CONTAS «I» e «II»	TOTAL DO AGRUPAMENTO II	TOTAL GERAL DO ATIVO
1952	8 216	4 752	12 968	21 389	34 387	2 591	36 948	— 18 051	18 897	84 643
1953	9 850	6 289	16 139	24 266	40 395	1 185	41 680	— 19 625	21 955	98 046
1954	12 675	7 810	20 485	36 902	57 387	2 850	60 217	— 33 989	26 228	125 785
1955	13 787	8 585	22 372	42 590	64 962	3 855	68 817	— 37 793	31 024	145 746
1956	17 173	9 539	26 712	48 382	75 094	4 710	79 804	— 42 579	37 225	186 010
1957	22 052	12 278	34 330	57 457	91 787	5 783	97 540	— 48 600	48 940	243 379
1958	28 740	13 470	42 210	78 829	116 039	3 617	119 656	— 60 152	59 504	290 861
1959	40 283	14 789	55 072	79 325	134 397	9 821	144 218	— 65 844	78 574	532 000
1960	57 148	17 907	75 056	107 578	182 634	5 718	188 352	— 84 734	103 618	522 306
1961	81 233	24 097	105 330	174 408	279 738	17 405	297 143	— 121 927	175 216	888 482
1962	152 789	37 784	190 573	288 877	479 450	78 423	557 873	— 257 754	300 119	1 408 458
1963	241 000	53 820	294 820	440 159	734 979	136 937	871 916	— 396 486	475 430	2 825 400
1964										
Janeiro	245 334	49 977	295 311	448 183	743 494	141 095	884 589	— 383 687	500 902	2 337 187
Fevereiro	253 909	49 814	303 723	459 656	763 379	116 834	880 213	— 359 773	520 440	2 446 909
Março	269 349	55 876	325 225	476 802	802 027	165 037	967 064	— 446 191	520 873	2 615 175
Abril	286 248	64 481	350 729	486 383	837 112	167 208	1 004 320	— 456 372	547 948	2 767 798
Maio	302 458	75 293	377 751	483 400	861 151	113 530	974 681	— 409 946	564 735	2 837 032
Junho	333 278	92 629	425 907	495 603	921 510	179 115	1 100 625	— 462 814	637 811	3 060 335
Julho	340 381	99 745	440 126	543 316	983 442	142 048	1 125 490	— 452 984	672 506	3 241 885
Agôsto	355 910	105 800	461 710	570 965	1 032 675	202 639	1 235 314	— 548 939	686 575	3 461 618
Setembro	387 239	105 101	492 340	601 780	1 094 120	244 626	1 338 746	— 604 924	733 822	3 759 478
Outubro	422 516	101 312	523 828	657 474	1 181 302	174 300	1 355 602	— 577 133	778 469	3 916 695
Novembro	452 915	95 391	548 306	671 206	1 219 512	184 954	1 404 466	— 596 893	807 573	4 136 184
Dezembro	481 891	95 390	577 281	701 120	1 278 401	264 071	1 542 472	— 625 884	916 588	4 483 651
1965										
Janeiro	495 957	88 301	584 258	686 081	1 270 339	236 943	1 507 282	— 515 376	991 906	4 463 446
Fevereiro	512 872	85 669	598 541	677 844	1 276 385	382 660	1 659 045	— 520 423	1 138 622	4 723 707
Março	526 612	84 535	611 147	652 840	1 263 987	290 618	1 554 605	— 488 646	1 065 959	4 833 635
Abril	594 065	81 167	625 232	651 352	1 276 584	263 571	1 540 155	— 380 361	1 159 794	5 053 628
Maio	553 320	88 633	641 953	636 094	1 278 047	168 028	1 446 075	— 289 377	1 153 698	5 210 571
Junho	560 743	101 524	662 267	633 041	1 295 308	193 391	1 488 699	— 168 368	1 320 331	5 444 130
Julho	524 409	110 699	635 108	662 138	1 297 246	254 290	1 551 336	— 269 083	1 282 453	5 607 310
Agôsto	505 001	119 607	624 608	728 580	1 353 188	314 486	1 667 674	— 397 290	1 270 384	5 864 503
Setembro	518 879	120 746	639 625	793 242	1 432 867	360 776	1 793 643	— 497 690	1 295 953	6 209 084
Outubro	539 510	113 631	653 141	841 020	1 494 161	379 030	1 873 191	— 586 972	1 286 219	6 457 459
Novembro	585 671	76 492	662 163	876 277	1 538 440	406 800	1 945 240	— 536 017	1 409 223	6 635 902
Dezembro	597 935	73 066	671 001	911 483	1 582 480	616 947	2 199 431	— 684 509	1 514 922	7 112 448

(1) Ver «Observações (I)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 14, para critério de elaboração dêste quadro.

QUADRO 1.7

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS COMERCIAIS (1)

ATIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE: Em moeda corrente	ENCAIXE: Em depósito junto às Autoridades Monetárias: Ordem do Banco Central	ENCAIXE: Em depósito junto às Autoridades Monetárias: Outros depósitos	ENCAIXE: Em depósito junto às Autoridades Monetárias: Total	ENCAIXE: Total	Reservas Internacionais (Divisas) Saldo líquido	Empréstimos do Tesouro Nacional Operações Financeiras	Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	Empréstimos a Autarquias e outras Entidades Públicas	INVESTIMENTOS EM TÍTULOS GOVERNAMENTAIS A PRAZO MÉDIO E LONGO: Federais	INVESTIMENTOS EM TÍTULOS GOVERNAMENTAIS A PRAZO MÉDIO E LONGO: Estaduais e Municipais	INVESTIMENTOS EM TÍTULOS GOVERNAMENTAIS A PRAZO MÉDIO E LONGO: Total	EMPRÉSTIMOS AO PÚBLICO: Em conta corrente	EMPRÉSTIMOS AO PÚBLICO: Descontos	EMPRÉSTIMOS AO PÚBLICO: Hipotecários	EMPRÉSTIMOS AO PÚBLICO: Total	DEMAIS APLICAÇÕES: Imóveis	DEMAIS APLICAÇÕES: Títulos e valores Particulares	DEMAIS APLICAÇÕES: Diversas contas	DEMAIS APLICAÇÕES: Total	OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS: Imobilizado	OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS: Crédito em liquidação	OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS: Total	TOTAL DO ATIVO
1952	5 538	1 714	9 937	11 651	17 189	— 41	586	2 414	416	849	1 154	2 003	22 137	42 841	2 943	67 921	4 073	965	2 348	7 386	3 515	683	4 198	102 072
1953	6 151	2 056	9 863	11 919	18 070	— 131	314	3 555	683	1 113	810	1 923	25 506	51 575	2 884	79 965	5 398	1 241	167	6 806	4 247	955	5 202	116 387
1954	7 133	2 656	11 760	14 416	21 529	— 946	3	3 918	561	1 311	826	2 137	30 153	61 639	3 017	94 809	6 199	1 336	4 464	11 999	5 053	1 046	6 099	140 109
1955	8 240	2 906	14 523	17 429	25 669	— 284	4	3 279	833	1 487	871	2 358	30 023	72 958	3 464	106 445	6 446	1 337	5 710	13 493	5 901	1 230	7 131	158 928
1956	10 214	4 154	16 481	20 635	30 839	— 71	371	2 734	724	1 669	738	2 407	33 095	93 823	3 437	130 155	7 246	1 751	3 447	17 414	8 087	1 174	9 261	193 064
1957	11 802	12 559	27 312	39 871	51 773	— 504	1 492	3 214	807	1 756	450	2 206	35 716	123 743	3 263	162 722	8 370	2 116	11 219	21 705	10 352	1 315	11 667	255 532
1958	15 561	14 314	26 003	40 317	55 878	— 949	8 738	4 505	1 066	2 288	546	3 234	41 222	150 845	3 471	195 538	10 513	3 173	18 166	32 151	13 121	1 720	14 843	314 604
1959	21 436	21 955	44 410	66 365	87 801	— 4 618	16 551	4 391	1 560	2 136	605	2 741	47 406	215 095	3 871	266 462	12 312	4 049	26 665	43 056	17 431	3 005	20 436	438 380
1960	28 168	35 259	59 298	94 557	122 725	— 3 966	19 043	5 866	1 701	2 494	535	3 029	56 729	321 347	4 334	382 410	11 609	7 179	33 951	52 739	23 437	3 491	26 928	610 475
1961	39 800	54 041	82 772	136 813	176 613	7 439	19 382	7 035	3 016	2 730	675	3 405	70 802	425 583	5 299	501 684	12 861	11 093	67 517	91 571	34 586	4 688	39 274	849 419
1962	81 066	117 124	128 136	245 260	326 326	27 436	46 405	9 952	4 561	4 147	841	4 988	93 188	676 149	5 685	835 940	15 028	14 824	119 058	118 910	53 016	6 431	59 477	1 403 077
1963	137 575	237 905	227 381	465 286	602 861	49 203	50 989	22 551	12 274	6 210	503	6 713	115 921	1 086 293	7 715	1 209 929	19 371	21 767	213 051	254 192	95 165	7 222	102 387	2 316 099
1964																								
Jan.	111 191	274 545	169 442	443 987	555 178	36 002	52 381	22 949	12 080	6 041	1 693	7 734	126 881	1 143 096	8 436	1 278 413	19 658	22 204	177 695	219 557	98 474	7 810	106 284	2 290 578
Fev.	113 102	280 947	185 872	466 819	579 921	42 887	55 784	23 042	12 234	6 123	1 789	7 912	129 970	1 176 713	8 461	1 315 144	21 914	23 280	192 060	237 284	105 614	7 556	113 170	2 387 378
Mar.	129 136	286 521	185 902	472 423	601 559	38 442	50 380	23 581	12 421	6 262	2 032	8 294	137 822	1 221 227	8 527	1 367 576	22 759	24 127	230 679	277 565	114 976	9 076	124 052	2 503 870
Abr.	134 353	291 804	189 323	481 127	615 480	46 650	45 442	23 831	11 420	6 363	1 798	8 161	145 432	1 246 139	8 657	1 400 228	24 451	25 348	232 529	282 328	121 513	10 585	132 098	2 565 638
Mai.	121 168	299 342	205 358	504 700	625 868	53 994	45 958	26 110	12 242	10 449	1 304	11 753	147 663	1 335 485	9 244	1 492 392	25 800	25 604	265 869	317 273	125 429	11 427	136 856	2 722 446
Jun.	156 456	327 351	243 269	570 620	727 076	60 064	36 275	27 964	13 188	6 170	1 127	7 297	150 263	1 435 618	9 476	1 595 357	26 704	25 461	324 417	376 582	130 368	10 859	141 227	2 985 030
Jul.	134 603	353 485	238 590	592 075	726 678	56 078	32 851	27 705	19 655	6 029	693	6 722	152 551	1 511 116	10 879	1 674 546	27 432	26 351	362 442	356 225	135 312	9 902	145 214	3 045 674
Agô.	134 705	377 766	258 534	636 300	771 005	73 494	31 081	24 761	21 213	5 954	758	6 712	155 067	1 643 263	10 910	1 809 210	27 617	27 097	317 352	372 096	145 831	12 913	158 774	3 268 376
Set.	161 354	401 147	263 377	664 524	825 878	86 253	26 775	27 276	20 796	6 053	521	6 574	166 730	1 773 558	11 275	1 951 567	27 462	26 274	326 930	380 666	178 113	19 698	197 811	3 523 596
Out.	162 019	426 820	274 102	700 922	862 941	98 087	19 012	28 019	22 130	6 320	551	6 871	180 497	1 876 482	11 705	2 068 684	29 106	31 962	331 668	393 035	362 609	20 675	353 284	3 852 063
Nov.	158 633	441 371	265 870	707 234	865 867	90 169	20 139	30 853	20 486	7 400	578	7 978	196 166	1 955 664	12 200	2 164 030	29 400	33 515	372 152	435 397	367 848	17 699	385 547	4 020 466
Dez.	232 546	453 521	386 186	839 707	1 072 253	91 906	16 037	34 940	21 341	8 490	827	9 317	190 971	2 014 352	13 601	2 227 923	32 016	38 809	454 160	524 985	375 977	37 036	413 013	4 411 714
1965																								
Jan.	167 771	497 906	328 597	826 503	994 874	13 142	16 158	33 103	21 922	11 848	760	12 608	220 306	2 031 274	15 153	2 266 733	33 500	38 449	419 032	490 981	386 232	18 714	404 946	4 333 867
Fev.	199 307	506 456	319 766	826 222	1 025 529	119 369	14 816	34 039	20 487	11 109	800	11 909	231 800	2 085 392	15 941	2 333 133	35 510	40 670	448 994	525 174	391 971	17 534	409 505	4 493 991
Mar.	202 790	534 062	367 999	902 061	1 104 851	110 880	15 217	35 974	35 397	12 038	730	12 768	246 390	2 123 823	16 847	2 387 060	39 360	41 763	485 239	566 362	411 341	12 339	423 680	4 692 129
Abr.	194 013	561 690	421 509	983 199	1 177 212	77 988	14 374	38 839	23 971	13 410	590	14 000	257 030	2 212 594	17 330	2 486 954	40 649	45 309	504 439	590 397	558 039	14 242	572 281	4 996 016
Mai.	182 497	577 095	466 938	1 044 033	1 226 530	54 293	13 039	38 207	31 318	15 879	636	16 615	258 366	2 341 470	16 440	2 616 276	42 656	45 764	554 989	643 409	585 524	23 255	608 779	5 248 396
Jun.	248 546	603 702	536 686	1 140 388	1 388 934	51 127	14 429	57 785	32 166	20 479	282	20 761	280 153	2 681 373	19 942	2 981 468	41 062	47 070	618 330	706 462	592 266	18 850	611 116	5 713 095
Jul.	211 275	657 709	525 278	1 182 987	1 394 262	27 118	16 555	42 699	15 799	18 478	585	19 063	264 515	2 564 699	19 166	2 848 380	42 876	50 237	628 320	721 433	601 651	16 378	618 029	5 854 491
Agô.	200 880	710 685	523 922	1 234 607	1 435 487	39 218	18 369	45 045	52 346	24 223	292	24 515	299 775	2 918 959	20 759	3 239 493	46 736	51 536	636 354	734 626	608 694	17 242	625 936	6 215 035
Set.	240 404	854 451	516 195	1 370 646	1 611 050	67 671	8 570	50 351	56 900	24 864	264	25 128	306 814	3 102 973	20 510	3 430 297	51 266	50 432	649 046	750 744	616 165	20 890	637 055	6 637 769
Out.	257 937	922 489	495 896	1 418 385	1 676 322	75 712	16 319	47 487	60 078	31 259	240	31 499	310 412	3 270 783	22 196	3 603 391	54 022	54 705	699 078	807 805	623 185	22 431	645 616	6 964 229
Nov.	245 248	956 689	534 515	1 521 204	1 766 452	87 001	19 687	50 320	75 393	44 534	695	42 225	322 761	3 435 813	24 926	3 783 529	61 883	55 506	661 079	781 468	625 771	24 054	649 825	7 255 904
Dez.																								

(1) Ver «Observações (II)», publicadas no Boletim n.º 4, Vol. VI, da extinta SUMOC, à página 16, para critério de elaboração dêste quadro.

QUADRO 1.8

AUTORIDADES MONETÁRIAS

OPERAÇÕES COM OS BANCOS COMERCIAIS

Saldos em Fim de Mês ou Ano

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RECURSOS FORNECIDOS AOS BANCOS				RECURSOS RECEBIDOS DOS BANCOS			SALDO LÍQUIDO (B — A)
	Carteira de Redescontos	Caixa de Mobilização Bancária	Banco do Brasil	Total (A)	Em depósito no Banco do Brasil: À ordem do Banco Central	Em depósito no Banco do Brasil: Outros depósitos	Total (B)	
1951	3,6	2,5	0,3	6,4	1,2	6,8	8,0	1,6
1952	3,9	3,6	6,6	8,1	1,7	9,7	11,4	3,3
1953	4,1	5,0	2,3	11,4	2,0	10,8	12,9	1,5
1954	4,5	5,6	2,2	12,3	2,5	11,4	13,9	1,6
1955	5,9	6,3	0,8	13,0	3,0	14,3	17,3	4,3
1956	7,0	6,2	0,8	14,0	4,3	16,3	20,6	6,6
1957	6,8	5,8	0,6	13,2	11,7	27,1	38,8	25,6
1958	12,3	9,3	0,7	22,3	13,6	25,7	39,3	17,0
1959	8,5	9,9	0,8	19,2	21,2	43,7	64,3	45,1
1960	23,1	11,1	1,1	35,3	33,9	56,3	90,2	54,9
1961	33,1	10,6	0,7	44,4	51,9	78,6	130,5	86,1
1962	52,0	9,5	0,6	62,1	111,1	129,8	240,9	178,8
1963	79,2	8,5	0,6	88,3	228,1	219,4	447,5	359,2
1964								
Janeiro	96,6	8,5	0,7	105,8	239,1	190,6	429,7	323,9
Fevereiro	110,9	8,4	0,7	120,0	273,2	190,8	464,0	344,0
Março	107,0	8,2	0,7	115,9	276,7	174,9	451,6	335,7
Abril	134,2	8,0	0,7	142,9	270,2	221,4	491,6	348,7
Maio	133,2	7,7	0,7	141,6	289,8	219,1	508,9	367,3
Junho	125,5	7,5	0,9	133,9	308,8	236,0	544,8	410,9
Julho	159,8	7,3	0,9	168,0	338,9	262,4	601,3	433,3
Agôsto	163,9	6,9	0,8	171,6	360,6	284,4	645,0	473,4
Setembro	162,4	6,5	0,8	169,7	381,7	301,2	682,9	513,2
Outubro	188,2	6,5	0,8	195,5	413,9	272,4	686,3	490,8
Novembro	199,3	6,2	0,8	206,3	434,2	274,0	708,2	501,9
Dezembro	197,3	6,2	0,7	204,2	446,4	351,0	797,4	593,2
1965								
Janeiro	164,8	6,1	0,8	171,7	420,6	340,6	761,2	589,5
Fevereiro	143,7	6,1	0,8	150,6	412,0	321,3	733,3	582,7
Março	117,2	—	0,8	118,0	465,8	407,5	873,4	755,4
Abril	115,6	—	0,5	116,1	469,6	435,1	904,7	788,6
Maio	106,9	—	0,5	107,4	523,2	497,2	1 020,4	913,0
Junho	94,6	—	0,4	95,0	532,8	502,0	1 034,8	939,8
Julho	109,8	—	0,4	110,2	575,0	519,1	1 094,1	983,9
Agôsto	119,8	—	0,4	120,2	618,3	564,0	1 182,3	1 062,1
Setembro	160,1	—	0,4	160,5	680,6	562,3	1 242,9	1 082,4
Outubro	231,4	—	0,4	231,8	777,4	460,0	1 237,4	1 005,6
Novembro	278,2	—	0,4	278,6	831,1	549,1	1 380,2	1 101,6
Dezembro	236,5	—	0,4	236,9	889,4	661,8	1 551,2	1 314,3

Fontes: Banco Central e Banco do Brasil S.A.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 1.9

MEIOS DE PAGAMENTO
Saldos em Fim de Mês ou Ano

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	PAPEL-MOEDA EMITIDO	CAIXA EM MOEDA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL	PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO	CAIXA EM MOEDA CORRENTE DOS BANCOS COMERCIAIS	PAPEL-MOEDA EM PODER DO PÚBLICO (A)	MOEDA ESCRITURAL (B)			TOTAL DOS MEIOS DE PAGAMENTO (A + B)
						Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total (B)	
1951	35.3	1.7	33.6	5,2	28.4	10.1	52,2	62,3	90,7
1952	39.2	2.2	37.0	5.5	31.5	12.3	60,3	72,6	104,1
1953	47.0	3.0	44.0	6,1	37.9	14.9	71,3	86,2	124,1
1954	59.1	3.0	56.1	7,1	49.0	17.6	84,9	103,5	151,5
1955	69.3	4.0	65.3	8.2	57.1	18.5	102,4	120,9	178,0
1956	80.8	3.1	77.7	10,2	67.5	23.2	126,6	149,8	217,3
1957	96.6	3.4	93.2	11,9	81.3	33.6	176,1	209,7	291,0
1958	119.8	4.5	115.3	15.6	99.7	37.3	216.2	253,5	353,2
1959	151.6	6.2	148.4	21.4	127.0	51.9	321,7	373,6	500,6
1960	206.2	8.6	197.6	28.2	169.4	84.1	438.2	522,6	692,0
1961	313.9	18.3	295.6	39.8	255.8	175.2	610,9	786,1	1 041,9
1962	508.8	31.0	477.8	81.1	396.7	267.9	1 037,7	1 305,6	1 702,3
1963	888.8	67,4	821.4	137,6	683.8	401.4	1 703,9	2 105,3	2 792,1
1964									
Janeiro	888.8	109.6	779.2	112.2	668.0	441.8	1 666.8	2 108.6	2 776.6
Fevereiro	888.8	88.3	800,5	113.1	687.4	468.0	1 710,8	2 178.8	2 866.2
Março	963.8	47.7	916,1	129.1	787.0	496.7	1 773,5	2 270.2	3 057,2
Abril	1 003.8	62.9	940,9	134.3	806.6	535.6	1 787,4	2 323.0	3 129,6
Maio	1 018.8	42.3	976.5	121.2	855.3	549.6	1 904.5	2 454.1	3 309.4
Junho	1 063.8	47.9	1 015.9	156.5	859.4	605.7	2 152.8	2 758.5	3 617.9
Julho	1 103.8	78.0	1 025.8	134.6	891.2	656.2	2 149.1	2 805.3	3 696.5
Agôsto	1 138.7	61.7	1 077.0	134.7	942.3	690.8	2 302.3	2 993.1	3 935.4
Setembro	1 178.7	69.8	1 108.9	161.3	947.6	779.7	2 472.6	3 252.3	4 199.9
Outubro	1 223.7	52.6	1 171,1	162.0	1 009.1	843.1	2 598.2	3 441.3	4 450,4
Novembro	1 298.7	60.6	1 238.1	158.6	1 079.5	895.0	2 693.0	3 588.0	4 667,5
Dezembro	1 483.7	95.4	1 388.3	232.5	1 155.8	965.3	3 069,6	4 034.9	5 190,7
1965									
Janeiro	1 423.7	143.1	1 280.6	167.8	1 112.8	1 029.3	3 008.8	4 038.1	5 150.9
Fevereiro	1 423.7	53.7	1 370.0	199.3	1 170.7	1 088.1	3 153.7	4 241.8	5 412.5
Março	1 503.7	164.2	1 339.5	202.8	1 136.7	1 150.2	3 302.7	4 452.9	5 589.6
Abril	1 503.7	86.2	1 417.5	194.0	1 223.5	1 236.6	3 427.6	4 664,2	5 887.7
Maio	1 568.7	81.6	1 487.1	182.5	1 304.5	1 259.3	3 623.1	4 876.2	6 180.7
Junho	1 618.7	96.2	1 522.5	248.5	1 274.0	1 320.3	4 050.8	5 371.2	6 645.2
Julho	1 678.8	97.9	1 580,9	211,3	1 369.6	1 404.8	4 118.3	5 523.1	6 892.7
Agôsto	1 715.7	104.2	1 611.5	200.9	1 413.6	1 491.6	4 414.1	5 905.7	7 319.3
Setembro	1 804.8	105.3	1 699.5	240.4	1 459.1	1 573.4	4 671.6	6 245.0	7 704.1
Outubro	1 974.8	77.2	1 897.6	257.9	1 639.7	1 612.2	4 827.9	6 440.1	8 079.8
Novembro	1 984.8	128.4	1 856.4	251,7 (*)	1 604.7 (*)	1 659.6	4 845.0 (*)	6 504.6 (*)	8 109.3 (*)
Dezembro	2 174.8	101.2	2 073.6	317,6 (*)	1 756.0 (*)	1 574.4	5 714.2 (*)	7 318,6 (*)	9 074,6 (*)

(*) Estimativa.
(A) Papel-moeda emitido, menos caixa em moeda corrente do Banco do Brasil e Bancos Comerciais.
(B) Depósitos à vista e de aviso prévio de menos de 90 dias (exclusive interbancários).
FONTE: Banco Central — Departamento Econômico.

VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA MOEDA, VALOR NOMINAL E REAL DOS NEGÓCIOS E ÍNDICE GERAL DE PREÇOS

QUADRO 1.10 — ÍNDICES : MÉDIA 1953 = 100

PERÍODO	VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA MOEDA — Cheques Compensados — Cr$ 1 000 000 000 — Total	Cheques Compensados — Cr$ 1 000 000 000 — Ajustado (1)	Cheques Compensados — Índice A	Moeda escritural (2) — Cr$ 1 000 000 000	Moeda escritural (2) — Índice B	Índice da velocidade de circulação (3)	VALOR NOMINAL DOS NEGÓCIOS (4)	ÍNDICE GERAL DE PREÇOS (5)	VALOR REAL DOS NEGÓCIOS (4)/(5)
Médias Anuais 1953	47,1	46,4	100,0	77,5	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
1954	64,6	63,7	137,2	93,6	120,8	113,6	136,1	126,9	107,2
1955	78,1	79,9	165,7	109,9	141,8	116,9	165,9	147,8	112,2
1956	108,3	106,5	229,4	134,3	173,3	132,4	219,4	177,1	123,9
1957	136,6	134,6	289,9	168,6	217,6	133,2	269,1	202,2	133,1
1958	195,7	192,7	415,1	233,7	301,5	137,7	364,3	228,8	159,2
1959	257,7	271,7	585,2	297,7	303,3	152,7	494,3	315,3	157,0
1960	405,1	402,6	867,2	423,6	546,5	158,7	717,2	406,9	176,3
1961	624,5	615,1	1 325,0	609,9	786,9	168,4	1 077,3	558,4	192,9
1962	1 040,0	1 024,4	2 206,7	950,3	1 221,7	179,7	1 792,7	847,5	211,8
1963	1 861,7	1 792,2	3 860,6	1 484,2	1 914,8	201,2	3 090,6	1 473,2	210,4
1964									
Janeiro	2 878,6	2 785,7	6 000,7	2 108,5	2 720,2	220,6	4 651,7	2 103,5	221,1
Fevereiro	2 561,4	2 744,3	5 911,6	2 143,7	2 765,7	213,7	4 610,6	2 245,9	205,3
Março	3 162,3	3 060,3	6 592,2	2 224,5	2 869,9	229,7	5 221,2	2 413,3	216,3
Abril	2 994,9	2 994,9	6 451,4	2 296,6	2 963,0	217,7	5 215,4	2 518,5	207,1
Maio	3 129,0	3 028,1	6 522,8	2 388,6	3 081,6	211,7	5 164,9	2 586,8	199,7
Junho	3 723,8	3 723,8	8 021,5	2 606,3	3 362,5	238,6	6 116,6	2 698,9	226,6
Julho	4 351,2	4 210,8	9 070,6	2 781,8	3 589,1	252,7	6 568,6	2 872,9	228,6
Agôsto	4 162,0	4 027,8	8 676,2	2 899,2	3 740,4	232,0	6 537,6	2 956,7	221,1
Setembro	4 653,2	4 653,2	10 023,5	3 122,7	4 028,7	249,0	7 438,8	3 068,2	242,4
Outubro	5 012,3	4 850,6	10 448,7	3 346,8	4 317,8	241,9	8 032,4	3 204,6	250,7
Novembro	4 987,5	4 987,4	10 743,5	3 514,7	4 534,4	236,9	8 217,3	3 427,6	239,7
Dezembro	5 431,3	5 256,1	11 322,1	3 811,5	4 917,4	230,2	8 722,1	3 632,5	240,1
1965									
Janeiro	5 171,2	5 004,4	10 779,9	4 036,5	5 207,2	207,0	8 276,5	3 807,9	217,9
Fevereiro	5 293,8	5 671,9	12 217,9	4 139,9	5 341,1	228,8	9 601,0	3 927,3	242,3
Março	5 857,4	5 668,5	12 210,5	4 317,3	5 608,7	217,7	9 380,0	4 163,4	225,4
Abril	5 452,4	5 452,4	11 745,0	4 558,9	5 753,0	204,1	9 124,0	4 261,8	214,4
Maio	5 783,1	5 596,6	12 055,6	4 770,2	6 155,2	195,9	9 132,0	4 333,7	211,8
Junho	6 214,6	6 214,6	13 386,8	5 123,7	6 610,3	202,5	9 922,5	4 384,2	226,3
Julho	6 738,1	6 520,7	14 046,3	5 435,4	7 027,6	199,9	...	4 471,6 (*)	...
Agôsto	7 267,8	7 033,4	15 150,6	5 714,4	7 372,4	205,5	...	4 523,3 (*)	...
Setembro	7 414,9	7 414,9	15 972,5	6 075,9	7 830,9	203,7	...	4 624,4 (*)	...
Outubro	7 834,5	7 581,8	16 332,0	6 342,6	8 184,0	199,6	...	4 717,7 (*)	...
Novembro	8 191,1	8 191,1	17 644,5	6 549,8	8 450,2	208,8	...	4 785,4 (*)	...
Dezembro	9 221,6	8 921,2	19 223,6	6 911,6 (*)	8 918,2	215,6	...	4 877,3 (*)	...

(*) Estimativa.
(1) Média diária calculada com base no número de dias do mês multiplicado por 30.
(2) Média aritmética simples ou valor global em fim de mês indicado e o valor em fim de mês anterior.
(3) Índice obtido segundo a fórmula : $\frac{\text{Índice A} \times 100}{\text{Índice B}}$
(4) Média aritmética do índice de compensação de cheques (pelo processo acima) e vendas mercantis (Estado da Guanabara e Estado de São Paulo).
(5) Média ponderada dos seguintes índices : preços de atacado (pêso 6), custo de vida no Estado da Guanabara (pêso 3) e custo de construção (pêso 1).

FONTE : Banco Central — Departamento Econômico.

QUADRO 1.11

SISTEMA BANCARIO

EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS

Saldos em Fim de Ano ou Mês

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	EMPRÉSTIMOS							DEPÓSITOS		
	Autoridades Monetárias			Bancos Comerciais			Total (a + b)	Autoridades Monetárias (a)	Bancos Comerciais (b)	Total (a + b)
	Setor Público	Setor Privado	Total (a)	Setor Público	Setor Privado	Total (b)				
1951	27.7	24.7	52.4	3.1	60.9	64.0	116.4	13.5	69.1	82.6
1952	27.1	34.3	61.4	3.4	67.9	71.3	132.7	16.4	77.2	93.6
1953	33.1	40.4	73.5	4.5	80.0	84.5	158.0	19.5	88.9	108.4
1954	46.7	57.4	104.1	4.5	94.8	99.3	203.4	22.0	105.3	127.3
1955	58.2	65.0	123.2	4.1	106.4	110.5	233.7	22.7	122.2	141.9
1956	84.4	75.1	159.5	3.8	130.3	134.1	293.6	27.4	147.7	175.1
1957	124.0	91.8	215.8	5.5	162.7	168.2	384.0	38.7	200.4	239.1
1958	144.5	116.0	260.5	14.3	195.5	209.8	470.3	44.8	241.9	286.7
1959	189.6	131.4	321.0	22.5	266.5	289.0	610.0	60.5	352.4	412.9
1960	256.2	182.6	438.8	26.6	382.4	409.0	847.8	94.5	485.6	580.1
1961	532.7	279.7	812.4	29.4	501.7	531.1	1 343.5	186.8	666.0	852.8
1962	753.6	479.5	1 233.1	60.9	775.0	835.9	2 069.0	282.7	1 094.0	1 376.7
1963	1 297.6	735.0	2 032.6	85.8	1 209.9	1 295.7	3 328.3	421.0	1 793.3	2 214.3
1964										
Janeiro	1 288.1	743.5	2 031.6	87.4	1 278.4	1 365.8	3 397.4	457.1	1 759.0	2 216.1
Fevereiro	1 387.2	763.4	2 150.6	91.1	1 315.1	1 406.2	3 556.8	481.5	1 804.0	2 286.0
Março	1 484.2	802.0	2 286.2	86.4	1 367.6	1 454.0	3 740.2	508.8	1 866.7	2 375.5
Abril	1 567.7	837.1	2 404.8	80.7	1 400.2	1 480.9	3 885.7	564.1	1 881.3	2 445.4
Maio	1 665.8	861.2	2 527.0	84.3	1 492.4	1 576.7	4 103.7	582.5	2 007.0	2 589.5
Junho	1 752.4	821.5	2 673.9	77.4	1 595.4	1 672.8	4 346.7	636.4	2 257.5	2 893.9
Julho	1 874.9	983.4	2 858.3	80.2	1 674.5	1 754.7	4 613.0	687.3	2 261.6	2 948.9
Agôsto	2 019.9	1 032.7	3 052.6	77.1	1 809.2	1 886.3	4 938.9	720.3	2 419.3	3 139.6
Setembro	2 199.2	1 094.1	3 293.3	74.8	1 951.6	2 026.4	5 319.7	807.4	2 593.2	3 400.6
Outubro	2 303.0	1 181.3	3 484.3	69.1	2 068.7	2 137.8	5 622.1	869.7	2 725.6	3 595.3
Novembro	2 502.2	1 219.5	3 721.7	71.5	2 164.0	2 235.5	5 957.2	921.2	2 828.8	3 750.0
Dezembro	2 661.3	1 278.4	3 939.7	72.3	2 227.9	2 300.2	6 239.9	988.7	3 217.9	4 206.6
1965										
Janeiro	2 726.0	1 270.3	3 996.7	71.2	2 266.7	2 337.9	6 334.2	1 052.8	3 162.9	4 215.7
Fevereiro	2 843.2	1 276.4	4 119.6	69.4	2 333.1	2 402.5	6 522.1	1 111.1	3 305.8	4 416.9
Março	3 007.5	1 264.0	4 271.5	86.6	2 387.0	2 473.6	6 745.1	1 173.9	3 455.4	4 629.3
Abril	3 218.7	1 276.6	4 495.3	77.2	2 486.9	2 564.1	7 059.4	1 263.7	3 580.9	4 844.6
Maio	3 502.0	1 278.0	4 780.0	82.6	2 616.3	2 698.9	7 523.3	1 289.1	3 773.6	5 063.1
Junho	3 726.0	1 295.3	5 021.3	88.0	2 848.4	2 936.4	7 957.7	1 349.6	4 214.7	5 564.3
Julho	3 841.0	1 297.2	5 138.2	91.4	2 981.5	3 072.9	8 211.1	1 431.7	4 281.1	5 712.8
Agôsto	3 989.3	1 363.2	5 352.5	115.8	3 239.5	3 355.3	8 707.8	1 517.9	4 593.7	6 111.6
Setembro	4 180.3	1 432.8	5 613.1	115.8	3 430.3	3 546.1	9 159.2	1 599.1	4 862.1	6 461.2
Outubro	4 238.9	1 494.2	5 733.1	123.9	3 603.4	3 727.3	9 460.4	1 638.5	5 032.2	6 670.7
Novembro	4 235.3	1 528.4	5 763.7	106.1(*)	3 776.6(*)	3 882.7(*)	9 646.4(*)	1 686.2	5 063.4	6 749.6(*)
Dezembro	4 435.9	1 582.5	6 018.4	138.4(*)	3 965.0(*)	4 103.4(*)	10 121.8(*)	1 597.5	5 984.7(*)	7 582.2(*)

(*) Estimativa

FONTE: Banco Central — Departamento Econômico.

SISTEMA BANCARIO

Empréstimos ao Setor Privado por Atividades Econômicas

Saldos em Fim de Mês ou Ano

QUADRO 1.12 — Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	AUTORIDADES MONETARIAS						BANCOS COMERCIAIS						TOTAL GERAL
	Comércio	Indústria	Lavoura	Pecuária	Particulares	Total	Comércio	Indústria	Lavoura	Pecuária	Particulares	Total	
1951	...	...	...	...	...	24,7	28,2	19,3	3,5	1,4	8,5	60,9	85,6
1952	...	...	...	...	...	34,3	31,4	20,8	4,3	1,6	9,8	67,9	102,2
1953	11,2	16,6	6,3	5,6	0,7	40,4	37,0	25,1	5,0	1,9	11,0	80.0	120,4
1954	14,7	24,7	10,7	6,6	0,7	57,4	43.0	30.7	6,1	2,2	12,8	94,8	152,2
1955	17,0	28,4	12,3	6,7	0,6	65,0	47,6	34,9	7,8	2,3	13,8	106.4	171,4
1956	18,0	35,7	14,2	6,7	0,5	75,1	56,7	45.1	9.7	2,8	16,0	130.3	205,1
1957	19,8	44,1	19.0	8,1	0,8	91,8	71,1	55.4	13.5	3.4	19.3	162.7	254.5
1958	23.7	54,9	26.1	9,6	1,7	116.0	84.8	68.8	14,3	3,8	22.8	195.5	311.5
1959	23,7	64,7	33,8	11,5	0,7	134.4	114,5	96.0	21,2	4,6	30,2	266.5	400,9
1960	37,6	80,5	45.7	18.2	0,6	182,6	164,8	138,2	29,1	6,9	43.4	382,4	565,0
1961	59,2	114,7	92,2	22,9	0,7	279,7	207,3	192,3	36.4	9,4	56.3	501,7	781,4
1962	82,2	204,2	133,1	56.6	3,4	479.5	309,2	305,6	55,5	17,7	87,0	775,0	1 254,5
1963	119,7	291,5	260,2	60,6	2,9	735,0	446,7	511,2	108,5	29,6	113,9	1 209,9	1 944,9
1964													
Janeiro	122,7	288,8	266,9	61,7	3,4	743,5	474,7	529,4	118,6	33.4	122,3	1 278,4	2 021,9
Fevereiro	126,1	292,4	277,4	63.8	3,7	763,4	485.0	538,7	127,8	36.2	127,4	1 315,1	2 078,5
Março	132,6	308,5	288,6	68.5	3,8	802,0	504,4	556,1	136,8	38,7	131,6	1 367,6	2 169.6
Abril	134,8	325.4	300,2	72,9	3,8	837,1	507,6	580.2	142.9	38,9	130.6	1 400,2	2 237,3
Maio	131.4	339,0	309,7	77,1	4,0	861,2	533,3	626,3	149,6	44,5	138,7	1 492,4	2 353,6
Junho	132,7	367,9	333,1	83.4	4,4	921,5	565,3	683,7	158,0	45,3	143,1	1 595,4	2 516.9
Julho	144,3	384,8	364,8	85,5	4,0	983,4	597,7	705,1	164,8	52,3	154,6	1 674,5	2 657,9
Agôsto	146.2	402,9	391,0	88,4	4,2	1 032,7	635,6	767,2	183,8	57,2	165,4	1 809,2	2 841,9
Setembro	158,1	413,8	427.1	91,0	4,1	1 094,1	673,7	832,5	205,0	63,4	177,0	1 951,6	3 045,7
Outubro	176.6	452,4	472,8	95,3	4,2	1 181,3	703,4	882,5	227,1	68,2	187,5	2 068,7	3 250,0
Novembro	177,3	440.4	498,9	98.7	4,2	1 219.5	735,7	910.8	247,3	71,9	198,3	2 164,0	3 383.5
Dezembro	182,9	463,8	522,3	105,1	4,3	1 278,4	740,2	949,9	249,5	73,0	215,3	2 227,9	3 506,3
1965													
Janeiro	179.7	449,5	531,1	105,6	4,4	1 270,3	756,8	954,4	265,7	79,8	210,0	2 266,7	3 537.0
Fevereiro	178,6	446,9	538,3	108.0	4,6	1 276.4	758,3	998,7	277.0	80,5	218,6	2 333,1	3 609,5
Março	172,6	438.1	539,1	109,3	4,9	1 264,0	761,4	1 023,9	289,7	81,5	230,6	2 387,0	3 651,0
Abril	160,6	450,2	548,7	112,1	5,0	1 276,6	783,6	1 073,6	305,1	90,8	233,8	2 486,9	3 763,5
Maio	149,6	468,9	538,6	115,6	5,3	1 278,0	810,4	1 130,0	327,0	102,2	246,8	2 616,3	3 929,5
Junho	145,2	491,3	533,0	120,3	5,5	1 295,3	844,9	1 225,7	351,4	113,8	312,6	2 848,4	4 143,7
Julho	147,4	515,9	509,2	119,1	5,6	1 297,2	900,9	1 289,3	374,9	130,1	286,3	2 981,5	4 278,7
Agôsto	171,5	547,9	507,6	120,3	5,9	1 353,2	1 003,7	1 382,2	404,1	140,1	309,4	3 239,5	4 592,7
Setembro	199,1	563,4	541,9	122,1	6,4	1 432,9	1 103,8	1 429,7	426,2	141,8	328,8	3 430,3	4 863,2
Outubro	216,9	570,4	578,2	122,3	6,4	1 494,2	1 186,5	1 491,8	440,2	142,3	342,5	3 603,3	5 097,5
Novembro	227,8	552,7	702,3	48,8	6,8	1 538,4	1 238,2	1 580,7	460,2	136,9	367,5	3 783,5	5 321,9
Dezembro	236,5	577,1	711,0	50,6	7,3	1 582,5	1 286,0(*)	1 625,0(*)	512,2(*)	148,1(*)	393,7(*)	3 965,0(*)	5 547,5(*)

(*) Estimativa.
FONTE : Banco Central — Departamento Econômico.

ALGUNS INDICADORES ECONÔMICOS MENSAIS

PERÍODO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL				PREÇOS GERAIS					TAXAS E JUROS BANCÁRIOS				ÍNDICES DE COTAÇÃO DE TÍTULOS					
					Atacado		Custo de Vida				Taxas máximas de juros sôbre depósitos (**)			Títulos Públicos			Títulos Mobiliários Privados		
												Outros depósitos		Federais					
	Minerais não metálicos	Construção civil	Borracha	Energia Elétrica	Inclusive café	Exclusive café	No Estado da Guanabara	Na Cidade de São Paulo	Custo da Construção	Taxas de Redescontos %	Sem limite %	Populares à vista %	A prazo fixo (12 meses) %	Apólices	Obrigações	Estaduais (GB)	Industriais	Serviços Públicos	Bancos
1953	100	100	100	100	100	100	100	100	100	6	3	5	6	100	100	100	100	100	100
1954	120	97	114	113	130	126	122	118	122	6	3	5	6	101	102	97	116	96	101
1955	120	103	117	129	147	149	151	141	143	6	3	5	6	101	113	114	131	97	104
1956	142	116	110	146	175	182	182	173	173	6	3	5	6	94	99	117	161	95	107
1957	141	121	115	165	197	208	212	206	205	6	3	5	6	96	99	1 100	181	96	110
1958	144	137	130	183	221	238	243	237	232	8	3	5	6	97	99	124	216	97	143
1959	(*) 146	(*) 151	(*) 154	196	305	340	338	325	311	8	3	5	6	89	90	126	225	95	194
1960	(*) 170	(*) 144	(*) 174	214	399	477	437	439	365	8	3	6	6	90	96	127	368	93	326
1961	(*) 180	(*) 152	(*) 171	(*) 235	552	627	583	607	525	8	3	6	6	95	97	135	537	98	419
1962	(*) 194	(*) 152	(*) 200	(*) 246	846	1 941	884	926	747	8	3	6	6	99	103	136	862	287	567
1963	(*) 199	(*) 179	...	(*) 234	1 468	1 902	1 507	1 607	1 405	8	3	6	6	96	98	133	1 589	416	1 388
1964																			
Janeiro	(*) 204	...	...	...	2 111	2 096	2 139	2 229	1 950	8	3	6	6	99	103	122	1 340	256	1 734
Fevereiro	(*) 195	...	...	...	2 251	2 425	2 317	2 368	2 001	8	3	6	6	97	104	119	1 447	241	1 748
Março	...	...	...	...	2 418	2 566	2 460	2 456	2 246	8	3	6	6	96	104	117	1 482	235	1 723
Abril	...	...	...	...	2 517	2 663	2 591	2 611	2 308	8	3	6	6	96	105	130	1 547	341	1 832
Maio	...	...	...	...	2 568	2 741	2 689	2 673	2 392	8	3	6	6	96	104	132	1 404	348	1 716
Junho	...	...	...	...	2 678	2 870	2 826	2 902	2 445	8	3	6	6	96	96	124	1 303	379	1 820
Julho	...	...	...	...	2 854	3 053	2 996	3 115	2 615	8	3	6	6	95	87	125	1 475	584	1 865
Agôsto	...	...	...	...	2 951	3 150	3 061	3 214	2 677	8	3	6	6	97	91	117	1 705	585	1 859
Setembro	...	...	...	...	3 069	3 291	3 168	3 321	2 762	8	3	6	6	97	93	115	1 889	1 182	1 698
Outubro	...	...	...	...	3 222	3 413	3 275	3 489	2 889	8	3	6	6	99	93	119	2 039	1 225	1 653
Novembro	...	...	...	...	3 474	3 776	3 446	3 708	3 095	8	3	6	6	99	92	139	1 739	1 076	1 601
Dezembro	...	...	...	...	3 645	3 902	3 704	3 884	3 342	8	3	6	6	97	92	146	1 695	1 007	1 561
1965																			
Janeiro	...	...	...	...	3 820	4 099	3 872	4 110	3 546	8	3	6	6	87	94	146	1 647	1 084	1 664
Fevereiro	...	...	...	...	3 885	4 171	4 092	4 278	3 688	8	3	6	6	96	94	141	1 539	1 099	1 672
Março	...	...	...	...	4 040	4 354	4 409	4 481	4 164	8	3	6	6	96	96	143	1 461	1 253	1 704
Abril	...	...	...	...	4 095	4 429	4 583	4 609	4 295	8	3	6	6	96	96	137	1 644	1 254	1 903
Maio	...	...	...	...	4 140	4 503	4 717	4 755	4 345	8	3	6	6	96	96	124	1 421	1 258	1 905
Junho	...	...	...	...	4 186	4 564	4 791	4 809	4 354	8	3	6	6	93	96	114	1 491	1 374	2 244
Julho	...	...	...	...	4 242	4 657	4 924	4 971	4 491	8	3	6	6	...	...	...	...	...	...
Agôsto	...	...	...	...	(*) 4 300	4 720	4 976	(*) 5 026	4 505	8	3	6	6	...	...	...	...	...	...
Setembro	...	...	...	...	(*) 4 364	4 800	5 157	...	4 530	8	3	6	6	...	...	...	...	...	...
Novembro																			
Dezembro																			

(*) Dados sujeitos a retificação.
(**) A partir de janeiro de 1960 (Instrução 191, de 22-12-59, da extinta SUMOC), as taxas de juros sôbre depósitos passaram a ser livremente convencionadas, estabelecidas, porém, a taxa máxima de 4,5 % para os depósitos à vista, sem limite, e a 3 % para os demais depósitos englobadamente (limitados e populares).
FONTES: Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Geúlio Vargas e Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS DE FOMENTO ECONÔMICO (1) (2) (3)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

A T I V O

QUADRO 1.15

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	CAIXA			DEPÓSITOS A PRAZO NOS BANCOS	CAIXA EM OUTRAS ESPÉCIES	APLICAÇÕES			CRÉDITOS ESPECIAIS (4)	TESOURO NACIONAL CONTAS ESPECIAIS (5)	VALORES MOBILIARIOS			OUTROS CRÉDITOS	IMÓVEIS	IMOBILIZADOS	TOTAL DO ATIVO
	Em moeda corrente	Em depósitos à vista em Bancos e no Banco Central	Total			Empréstimos	Financiamentos	Total			Títulos públicos	Títulos particulares	Total				
1951 (1)	25	86	111	—	—	...	...	511	—	—	1	2	3	487	1	83	1 146
1952 (2)	22	169	191	—	—	...	...	511	—	—	1	6	7	650	2	43	1 602
1953	49	1 420	1 469	—	—	...	...	1 575	—	82	1	13	14	566	6	57	3 769
1954 (4)	58	640	698	—	—	...	...	3 161	—	680	2	9	11	673	11	109	5 343
1955	88	472	560	764	—	2 752	2 735	5 487	1 228	3 436	2	9	11	997	10	200	12 693
1956	135	1 403	1 538	296	2	4 603	4 722	9 325	1 557	9 001	5	62	67	1 058	14	259	23 117
1957	198	9 014	3 212	262	14	6 105	10 890	16 995	1 976	11 638	6	313	319	1 840	17	308	36 581
1958	235	4 343	4 578	224	26	12 976	12 236	24 312	2 400	13 286	2	389	391	4 589	24	441	50 271
1959	292	6 958	7 250	240	51	17 263	20 604	37 867	2 678	13 673	5	1 219	1 224	9 776	25	515	73 299
1960	401	11 051	11 452	—	338	25 729	28 752	54 481	2 379	13 748	60	1 986	2 046	13 131	40	953	98 868
1961	585	10 773	11 358	761	127	33 814	36 588	70 402	3 940	13 894	64	2 856	2 920	33 415	77	1 427	138 321
1962	1 323	13 340	14 663	307	230	47 493	68 407	115 900	7 786	20 091	6	30 481	30 487	29 256	73	1 752	220 545
1963																	
Mar.	741	11 967	12 708	307	75	...	...	142 621	7 631	6 036	5	36 115	36 120	30 745	72	1 852	238 167
Jun.	1 121	23 706	24 827	319	261	...	...	146 289	8 658	6 874	72	44 461	44 533	37 895	60	2 395	272 111
Set.	1 267	24 686	25 953	319	715	...	...	164 082	8 658	6 930	78	52 522	52 600	35 787	60	2 625	297 729
Dez.	2 064	22 895	25 062	331	1 224	121 144	78 586	199 730	7 546	10 753	82	44 297	44 329	55 289	54	3 024	347 342
1964																	
Mar.	2 058	26 157	28 215	335	58	130 784	88 609	219 393	7 396	8 122	78	52 262	52 340	61 713	67	4 002	381 641
Jun.	2 202	28 177	30 379	348	199	133 372	90 642	224 014	12 869	12 111	93	82 334	82 427	96 217	92	6 596	465 252
Set.	2 668	43 145	45 813	426	1 102	...	...	265 145	12 133	12 110	86	95 366	95 452	75 314	98	7 331	514 924
Dez.	5 278	31 844	37 122	497	183	...	...	313 638	17 612	12 121	271	114 387	114 658	108 638	99	6 421	610 989
1965																	
Mar.	3 142	42 654	45 796	497	495	...	...	357 055	16 424	12 120	136	123 313	123 449	218 449	317	8 659	783 171
Jun.	3 740	81 654	85 394	509	320	...	...	313 342	14 093	29 153	107	201 195	201 302	221 281	314	9 112	874 820
Set.	4 521	132 170	136 691	509	241	...	...	414 066	14 093	29 152	142	225 849	225 991	196 097	2 000	10 185	1 029 025
Set.																	
Dez.																	

(1) Balancete ajustado dos Bancos de Crédito da Amazônia, Instituto Central de Fomento Econômico da Bahia e Banco Nacional de Crédito Cooperativo.
(2) Além dos citados acima, passa a figurar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.
(3) Idem mais o Banco do Nordeste do Brasil.

BALANCETE CONSOLIDADO DOS BANCOS DE FOMENTO ECONÔMICO

QUADRO 1.15-A — PASSIVO — Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS — Capital Realizado — União ou Estados	Particulares	Total	Reservas	Resultado líquido	Total	RECURSOS ESPECÍFICOS (6)	RECURSOS DE TERCEIROS — Depósitos — Especiais (7)	A vista	A prazo	Outros (8)	Total	Exigibilidades — Tesouro Nacional c/especiais (9)	Financiamentos p/entidades estrangeiras	Exigibilidades especiais	Outras	Total	Total	TOTAL DO PASSIVO
1951 (1)	260	24	284	416	15	715	—	—	117	18	—	135	—	—	—	296	296	431	1 146
1952 (2)	367	34	401	476	31	908	—	—	118	10	—	128	—	—	—	566	566	694	1 602
1953	412	38	450	697	25	1 172	—	—	148	12	19	179	1 873	—	177	368	2 418	2 597	3 769
1954 (3)	501	46	547	810	13	1 370	200	—	167	21	10	198	2 114	541	258	662	3 575	3 773	5 343
1955	555	51	606	1 175	— 251	1 520	526	—	506	243	340	1 089	6 474	1 499	505	1 070	9 548	10 637	12 693
1956	689	63	752	1 398	285	2 435	1 028	1 629	818	220	407	3 074	11 369	2 901	599	1 711	16 580	19 654	23 117
1957	1 316	121	1 437	1 965	393	3 795	1 621	1 269	1 734	214	3 265	6 482	17 784	3 138	753	3 008	24 683	31 165	36 581
1958	2 306	211	2 517	2 987	462	5 966	2 096	1 811	1 809	330	6 456	10 406	23 431	3 948	809	3 615	31 803	42 209	50 271
1959	3 581	301	3 882	4 889	575	9 346	3 106	7 809	1 901	259	5 084	15 053	31 142	7 216	873	6 563	45 794	60 847	73 299
1960	5 321	447	5 768	8 565	1 719	16 052	4 070	9 684	2 838	317	1 537	14 376	41 722	15 247	936	6 465	64 370	78 746	98 868
1961	8 858	746	9 604	13 173	860	23 637	6 709	10 311	3 901	335	1 216	15 763	58 937	22 213	1 022	10 040	92 212	107 975	138 321
1962	13 097	1 093	14 190	21 826	1 128	37 144	12 435	15 479	7 660	6 124	8 484	37 747	80 030	27 420	1 185	24 584	133 219	170 966	220 545
1963																			
Março	13 084	1 126	14 210	22 377	1 865	38 457	7 017	15 875	13 560	6 597	8 148	44 180	84 621	27 123	1 229	35 545	148 518	192 698	238 167
Junho	15 741	1 374	17 115	27 989	1 933	47 037	7 026	25 657	16 939	7 091	5 738	55 425	91 879	39 094	1 287	30 363	162 623	218 048	272 111
Setembro	15 778	1 374	17 152	29 324	3 237	49 713	8 076	23 642	17 289	8 772	8 560	58 263	103 332	40 619	1 460	36 266	181 677	239 940	297 729
Dezembro	21 739	1 816	23 555	36 292	1 956	61 803	10 758	24 093	19 317	13 847	9 124	66 381	111 618	39 676	1 750	55 356	208 400	274 781	347 342
1964																			
Março	22 513	1 237	23 750	36 698	3 416	63 864	16 142	38 101	17 182	14 839	21 657	91 779	128 774	39 674	895	40 513	209 856	301 635	381 641
Junho	22 560	1 240	23 800	49 973	4 489	78 262	16 257	44 995	22 486	15 351	13 190	96 022	173 138	56 295	1 108	44 170	274 711	370 733	465 252
Setembro	23 571	224	23 795	51 805	14 760	90 360	18 322	41 465	26 748	28 439	13 757	110 409	183 176	56 605	2 556	53 496	295 833	406 242	514 924
Dezembro	...	...	25 989	76 914	31 450	134 353	18 095	34 848	37 513	46 593	35 286	154 240	168 989	75 098	2 818	57 396	304 301	458 541	610 989
1965																			
Março	...	...	26 609	78 964	32 355	137 928	17 915	152 206	38 181	46 751	38 628	275 766	181 490	82 834	2 933	84 505	351 762	627 528	783 171
Junho	...	...	38 273	86 155	11 697	136 125	27 034	164 196	42 325	57 609	77 167	341 297	207 449	80 988	3 233	76 694	370 364	711 661	874 820
Setembro	...	...	38 311	133 087	56 238	227 636	36 855	169 990	43 163	91 054	54 049	358 256	205 319	91 192	3 605	106 612	406 278	764 534	1 029 025
Dezembro																			

(1) Balancete ajustado do Banco de Crédito da Amazônia, do Instituto Central de Fomento Econômico da Bahia e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo. (2) Além dos citados acima, passa a figurar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico. (3) Idem mais o Banco do Nordeste do Brasil. (4) Compreende a entrega a terceiros, pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, de recursos obtidos no exterior diretamente ou por sua interveniência. (5) Compreende o débito da União pelo não recolhimento ao B.N.D.E. dos adicionais do Impôsto de Renda, bem como a parcela atinente às bonificações relativas aos adicionais retidos (Exercício de 1953/58). Compreende, também, as Letras do Tesouro colocadas no B.N.D.E. (6) Valor dos depósitos do Govêrno Federal no Banco do Nordeste do Brasil (dispositivos constitucionais — regulados pela Lei n.º 1 649, de 19-7-1962. (7) Compreende o total dos ágios entregues pelo Banco do Brasil ao B.N.D.E. referente a petróleo e derivados, bem como os recolhimentos para o Fundo Federal de Eletrificação, Fundo de Melhoramento de Ferrovias, Fundo de Renovação Patrimonial da Ferrovia, Impôsto Único sôbre Energia Elétrica. (8) Compreende as rubricas «Depósitos Especiais Retidos» e «Depósitos de Terceiros», do balancete do B.N.D.E. (9) Valor recolhido e a ser recolhido pelo Govêrno Federal ao B.N.D.E. (adicional do Impôsto de Renda e Bonificações) e ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo (Fundo de Modernização e Recuperação da Lavoura); ver nota (5).

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

BALANCETE AJUSTADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS (1)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

ATIVO

QUADRO 1.16 — Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE			OUTROS CRÉDITOS COM SISTEMA BANCÁRIO (Deps. aviso prévio)	CAIXA EM OUTRAS ESPÉCIES	EMPRÉSTIMOS									VALORES MOBILIÁRIOS				OUTROS CRÉDITOS			IMÓVEIS	IMOBILIZADO	TOTAL DO ATIVO
	Moeda corrente	Deps. à vista no Sist. Bancário	Total			Penhores	Consignações	Cauções	Hipotecários	Especiais s/caução	Garantias simultâneas	Governos Municipais	Outros	Total	Ações e Debêntures	Apólices	Letras de Importação	Total	Diversos	Relações Inter-Caixas	Total			
1951	120	1 073	1 193	—	551	299	1 281	437	4 451	...	1 072	...	4	7 544	257	357	—	614	338	...	338	236	355	10 831
1952	115	1 156	1 271	—	530	344	1 513	436	5 164	...	1 091	...	—	8 548	259	354	—	613	430	...	430	251	384	12 027
1953	143	1 604	1 747	—	561	384	1 807	470	6 009	...	1 381	...	—	10 051	254	362	—	616	579	...	579	269	452	14 275
1954	334	1 589	1 923	—	595	491	2 236	521	7 006	...	1 529	...	—	11 783	253	362	—	615	715	...	715	301	370	16 302
1955	263	1 723	1 986	47	630	651	3 423	162	8 301	368	1 606	208	—	14 719	349	264	—	613	828	474	1 302	338	432	20 067
1956	273	660	933	—	446	752	4 201	170	9 965	352	2 428	—	—	17 868	342	259	—	601	690	449	1 139	361	760	22 048
1957	421	1 801	2 222	—	347	939	4 484	206	11 999	588	2 601	—	—	20 817	441	234	—	675	1 201	585	1 786	445	833	27 125
1958	358	1 942	2 300	—	345	1 078	5 709	915	14 522	16	2 743	—	—	24 983	415	222	—	637	1 612	764	2 376	662	771	32 074
1959	521	2 080	2 601	—	301	1 469	5 525	953	16 455	—	3 176	—	11	27 589	437	223	—	660	1 752	853	2 605	1 141	1 090	35 987
1960	706	3 264	3 970	—	202	1 944	5 866	288	20 446	689	3 107	—	40	32 380	578	324	—	902	2 409	966	3 375	1 416	1 084	43 329
1961	1 162	6 926	8 088	—	151	2 436	7 026	178	22 655	679	1 809	—	4 047	38 830	816	325	—	1 141	2 635	372	3 007	3 017	2 363	56 597
1962	2 437	5 511	7 948	—	254	4 437	15 955	90	28 766	1 205	2 394	—	5 203	58 080	1 394	3 163	360	4 917	8 338	395	8 733	924	7 698	88 554
1963																								
Mar.	1 602	1 914	3 516	—	106	5 591	18 516	116	31 338	1 255	2 542	—	6 488	65 846	1 632	4 765	435	6 832	8 475	504	8 979	744	9 043	90 066
Jun.	1 809	1 888	3 697	—	124	6 661	18 443	61	35 322	1 264	2 549	—	7 304	71 604	1 816	4 190	222	6 228	7 271	479	7 750	1 809	9 100	100 312
Set.	2 949	2 675	5 624	—	4 431	7 386	19 668	56	38 761	1 314	2 816	—	6 314	76 315	1 688	2 195	233	4 017	9 467	607	10 074	1 883	10 056	112 400
Dez.	3 723	7 149	10 872	—	6 907	8 102	22 084	58	43 840	1 523	2 856	—	7 271	85 734	3 026	4 361	48	7 435	10 562	611	11 173	2 114	12 546	136 781
1964																								
Mar.	4 002	4 690	8 692	—	2 693	10 096	25 759	63	48 476	—	2 803	—	9 496	96 683	3 327	6 527	—	9 854	13 411	932	14 343	3 366	12 408	148 039
Jun.	5 701	11 090	16 791	—	4 717	10 825	25 055	51	50 183	—	2 598	—	8 999	97 711	4 527	4 878	—	9 405	14 127	669	14 796	3 634	12 732	159 789
Set.	7 243	16 308	23 551	—	2 976	12 110	29 785	35	55 076	3	3 673	—	4 189	104 821	2 426	380	—	2 806	17 101	1 096	18 197	7 449	12 528	172 378
Dez.	6 892	17 079	23 971	—	4 660	14 848	31 775	29	57 370	1 298	4 565	—	5 877	115 760	12 017	733	770	13 520	14 230	1 164	15 394	9 167	14 653	197 125
1965																								
Mar.	8 156	19 728	27 884	—	3 978	19 999	33 048	22	58 992	1 283	6 622	—	4 742	124 708	16 591	1 423	815	18 829	15 255	1 197	16 452	10 102	11 681	213 634
Jun.	9 206	29 099	38 305	—	2 690	23 530	41 454	20	65 773	1 240	6 518	—	4 349	142 884	22 339	580	815	23 734	24 135	1 327	25 462	9 588	12 172	254 235
Set.	8 663	32 188	40 851	—	6 547	27 118	58 061	14	77 444	1 220	7 342	—	6 128	177 327	28 216	7 223	—	35 494	24 745	1 034	25 779	12 217	16 667	314 882
Dez.																								

QUADRO 1.16-A

BALANCETE AJUSTADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS FEDERAIS (*)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS					RECURSOS DE TERCEIROS													TOTAL DO PASSIVO
						Depósitos à Vista						Depósitos a Prazo			Outras Exigibilidades			Total Recursos de Terceiros	
	Patrimônio	Provisões para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido das C/Resultado	Total	Populares	Especiais	Caucionados	Judiciais	Outros	Total	Aviso prévio	Prazo fixo	Total	Outras	Relações Inter-Caixas	Total		
1951	458	9	242	—	709	9 000	328	131	50	2	9 511	286	310	596	15	...	15	10 122	10 831
1952	491	11	263	—	765	10 321	334	136	57	4	10 852	66	286	352	58	...	58	11 262	12 027
1953	524	71	281	—	826	12 215	442	155	72	8	12 892	76	414	490	67	...	67	13 449	14 275
1954	561	24	309	—	894	13 887	491	181	75	7	14 641	85	452	537	230	...	230	15 408	16 302
1955	602	88	279	22	991	16 485	446	170	170	7	17 228	531	591	1 122	506	220	726	19 076	20 067
1956	718	72	357	— 5	1 142	18 694	489	183	170	7	19 543	315	620	935	292	136	428	20 906	22 048
1957	762	59	358	—	1 179	22 805	762	223	184	6	23 980	426	716	1 142	684	140	824	25 946	27 125
1958	811	48	373	35	1 267	26 579	813	256	218	19	27 885	548	937	1 485	1 239	198	1 437	30 807	32 074
1959	862	50	378	— 23	1 267	29 479	1 006	338	295	5	31 123	812	992	1 804	1 608	185	1 793	34 720	35 987
1960	1 050	56	486	— 141	1 451	35 971	1 077	522	346	34	37 950	1 312	605	1 917	1 825	186	2 011	41 878	43 329
1961	3 368	—	358	— 414	3 312	45 419	2 808	608	302	9	49 146	446	1 006	1 452	2 481	206	2 687	53 285	56 597
1962	3 446	—	651	— 43	4 054	63 054	3 615	1 010	362	394	68 435	4 467	2 158	6 625	9 226	214	9 440	84 500	88 554
1963																			
Março	3 598	—	766	710	5 074	65 667	4 066	1 075	376	451	71 635	4 055	1 870	5 925	7 201	231	7 432	84 992	90 066
Junho	4 030	—	1 148	470	5 648	70 496	4 419	1 097	410	488	76 910	4 456	2 091	6 547	10 983	224	11 207	94 664	100 312
Setembro	4 124	—	1 205	881	6 210	78 933	4 867	1 195	419	492	85 906	3 190	2 180	5 370	14 655	259	14 914	106 190	112 400
Dezembro	4 803	—	1 759	148	6 710	96 160	4 653	1 397	449	3 556	106 215	4 139	2 288	6 427	17 217	212	17 429	130 071	136 781
1964																			
Março	4 600	—	1 555	530	6 685	104 407	4 025	1 559	435	1 404	111 830	4 561	3 549	8 110	21 042	372	21 414	141 354	148 039
Junho	4 947	—	1 522	— 459	6 010	119 171	4 604	1 662	450	1 945	127 832	5 945	2 793	8 738	16 996	213	17 209	153 779	159 789
Setembro	4 492	—	1 103	— 511	5 084	124 395	3 670	1 907	440	4 595	135 007	8 860	2 703	11 563	20 448	276	20 724	167 294	172 378
Dezembro	3 868	—	1 061	38	4 967	147 305	6 315	2 743	462	1 379	158 204	9 949	2 584	12 533	20 506	915	21 421	192 158	197 125
1965																			
Março	3 896	—	1 077	1 375	6 348	154 771	1 430	2 860	472	11 191	170 724	7 679	3 100	10 879	25 392	291	25 683	207 386	213 634
Junho	3 674	—	854	3 001	7 529	180 641	10 430	3 553	485	2 444	197 526	12 609	2 975	15 584	33 298	298	33 596	246 706	254 235
Setembro	3 627	—	818	9 612	14 057	204 109	15 950	4 609	483	6 338	231 489	14 181	3 136	17 317	45 663	6 356	52 019	300 825	[illegible]
Dezembro																			

(*) Compreende as Caixas Econômicas Federais de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais que apresentaram a média de 81 % do Ativo de tôdas as Caixas Federais, para o período consolidado. Dados ajustados visando a facilitar os nossos estudos comparativos com outras instituições bancárias e financeiras.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 1.17

BALANCETE CONSOLIDADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS ESTADUAIS

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

A T I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE			EMPRÉSTIMOS										VALORES MOBILIÁRIOS					IMÓVEIS	IMOBILIZADO	OUTROS CRÉDITOS			TOTAL DO ATIVO
	Moeda corrente	Depósitos nos Bancos	Total	Governos Estaduais	Governos Municipais	Autarquias	Funcionário público Paraestatal	Sob Caução	Sob Penhor	Hipotecários	Rural	Outros	Total	Títulos Públicos Federais	Títulos Públicos Estaduais e Municipais	Ações Sociedades de Economia Mista Industrial	Outros	Total			Outras operações c/ Governos Estaduais ou sob sua responsabilidade	Diversos	Total	
1951	80	904	984	502	97	—	120	24	9	656	—	58	1 466	—	1 550	52	3	1 605	375	135	—	493	493	5 058
1952	79	593	672	959	199	—	137	34	9	1 129	—	37	2 504	—	1 540	52	3	1 595	382	148	—	450	450	5 751
1953	140	273	413	1 116	321	—	136	14	8	1 478	—	40	3 113	—	1 495	53	3	1 551	472	137	—	745	745	6 431
1954	255	369	624	1 348	665	—	144	65	10	1 859	—	40	4 131	—	1 478	53	3	1 534	489	168	—	803	803	7 749
1955	286	574	860	1 590	962	4	313	143	19	1 984	—	20	5 035	—	1 856	53	3	1 912	532	204	392	351	743	9 286
1956	348	998	1 346	1 764	1 589	2	555	124	32	2 005	—	20	6 091	—	1 757	53	3	1 813	512	221	314	296	610	10 623
1957	460	1 641	2 101	1 085	2 183	1 250	740	232	46	1 962	—	26	7 524	23	2 128	53	—	2 204	579	248	164	321	485	13 141
1958	667	2 800	3 467	591	2 855	1 839	893	238	23	1 965	33	11	8 448	1 136	2 187	54	96	3 473	621	288	57	416	473	16 770
1959	813	3 055	3 868	714	4 027	2 875	1 332	128	32	2 119	60	7	11 294	1 363	2 425	53	—	3 841	592	350	—	598	598	20 543
1960	1 008	4 677	5 685	998	5 115	3 959	2 360	212	174	2 229	—	3	15 050	1 311	2 451	54	—	3 816	860	692	—	979	979	26 583
1961	1 495	5 099	6 594	1 147	6 799	8 566	3 805	60	188	2 644	3	2	23 214	1 351	2 412	57	—	3 820	411	800	—	685	685	35 524
1962	2 876	3 572	6 448	1 469	12 094	12 095	4 411	342	185	3 477	3	59	34 135	1 277	1 513	102	—	2 892	492	932	—	1 686	1 686	46 585
1963																								
Mar.	1 980	4 635	6 615	92	13 784	13 181	4 332	382	27	3 858	165	12	35 833	1 254	1 431	104	—	2 789	540	1 060	—	3 021	3 021	49 858
Jun.	3 025	3 065	6 090	1 455	15 483	13 140	4 496	248	24	4 061	265	10	39 181	1 939	1 431	103	—	3 473	609	1 189	—	1 637	1 637	52 179
Set.	3 015	4 691	7 706	51	16 754	12 846	4 812	343	30	4 415	225	495	39 970	1 231	1 554	107	—	2 892	719	1 369	—	2 210	2 210	54 896
Dez.	4 359	3 912	8 271	395	17 708	12 960	5 608	328	97	4 804	361	1 393	43 654	1 234	1 428	107	—	2 769	980	1 537	—	3 523	3 523	60 734
1964																								
Mar.	4 210	3 766	7 976	75	18 451	14 228	6 161	971	463	7 404	630	302	48 085	1 189	1 812	154	—	3 155	1 769	1 120	—	6 039	6 039	68 144
Jun.	5 342	5 318	10 660	1 397	19 600	15 209	7 827	523	1 460	10 342	880	352	57 590	1	1 929	155	—	2 085	2 277	1 090	—	2 214	2 214	75 916
Set.	2 804	11 233	14 037	104	21 357	15 101	7 971	542	2 600	14 308	1 186	444	63 613	3	2 140	668	—	2 811	1 630	2 156	—	4 648	4 648	88 895
Dez.	6 780	5 827	12 607	1 682	26 027	14 574	11 366	737	21	17 730	3 626	3 169	78 932	1	1 432	204	—	1 637	2 828	1 819	—	7 498	7 498	105 321
1965																								
Mar.	6 332	7 423	13 755	102	27 694	14 216	12 036	702	20	22 034	4 271	3 668	84 743	1	1 490	204	—	1 695	3 309	2 107	—	13 342	13 342	118 951
Jun.	6 189	7 774	13 963	102	31 729	14 148	12 705	702	26	27 440	4 271	4 118	95 235	1	1 432	204	—	1 637	3 570	2 132	—	12 161	12 161	128 698
Set.																								
Dez.																								

QUADRO 1.17-A

BALANCETE CONSOLIDADO DAS CAIXAS ECONÔMICAS ESTADUAIS (*)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

PASSIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS					RECURSOS DE TERCEIROS																TOTAL DO PASSIVO
						Depósitos à Vista									Depósitos a Prazo			Outras Exigibilidades				
	Patrimônio	Provisões para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido das contas	Total	Poderes Públicos	Populares	Especiais	Vinculados	Sem juros	Limitados	Judiciais	Outros	Total	Aviso prévio	Prazo fixo	Total	Credores diversos	Outras responsabilidades	Total	Total	
1951	— 39	—	—	—	— 39	—	4 453	50	1	9	26	118	49	4 706	19	99	118	—	273	273	5 097	5 058
1952	16	—	—	— 73	— 57	—	4 912	112	1	—	18	124	33	5 200	21	106	127	—	481	481	5 808	5 751
1953	23	—	—	— 122	— 99	—	5 269	177	1	2	13	128	52	5 642	7	161	168	—	720	720	6 530	6 431
1954	26	—	—	— 161	— 135	—	6 375	235	1	2	10	198	53	6 874	7	231	238	—	772	772	7 884	7 749
1955	— 135	2	11	— 13	— 135	—	7 376	341	3	—	11	595	64	8 390	4	344	348	398	285	683	9 421	9 286
1956	— 92	3	15	29	— 45	—	8 450	444	2	—	1	796	79	9 772	—	451	451	325	120	445	10 668	10 623
1957	12	5	9	—	26	—	10 361	652	5	7	—	1 070	89	12 184	—	621	621	208	102	310	13 115	13 141
1958	98	8	20	—	126	—	13 271	671	10	12	—	1 304	203	15 471	—	892	892	258	23	281	16 444	16 770
1959	292	12	46	— 168	182	—	15 772	832	14	11	—	1 860	334	18 823	—	1 156	1 156	54	328	382	20 361	20 543
1960	382	16	50	1	449	—	19 403	1 057	21	17	—	3 079	548	24 125	—	1 385	1 385	65	558	623	26 133	26 582
1961	588	20	93	404	1 105	254	24 994	1 167	10	25	—	4 933	351	31 734	—	1 562	1 562	104	1 019	1 123	34 419	35 524
1962	562	27	111	186	886	382	33 092	2 013	15	86	—	6 239	462	42 289	—	1 678	1 678	68	1 664	1 732	45 699	46 585
1963																						
Março	736	27	309	— 47	1 025	— 501	34 957	1 740	9	78	—	7 074	672	44 029	—	1 702	1 702	—	3 102	3 102	48 833	49 858
Junho	741	33	221	— 961	34	562	37 644	2 266	10	64	—	7 287	507	48 340	—	1 544	1 544	—	2 261	2 261	52 145	52 179
Setembro	742	33	178	— 672	281	— 559	38 396	2 347	54	76	—	7 439	594	48 347	—	1 579	1 579	66	4 623	4 689	54 615	54 896
Dezembro	729	38	184	220	1 171	626	42 223	2 581	79	94	—	8 574	631	54 808	—	1 706	1 706	40	3 009	3 049	60 704	60 734
1964																						
Março	259	66	135	— 454	6	828	44 856	3 147	1 393	77	—	8 547	1 033	59 881	—	1 676	1 676	49	6 532	6 581	68 138	68 144
Junho	270	77	114	—1 031	— 570	1 625	51 285	4 166	1 651	263	—	9 919	997	69 906	—	1 580	1 580	323	4 677	5 000	76 486	75 916
Setembro	268	77	91	1 267	1 703	134	55 343	4 325	2 335	— 13	—	10 463	941	73 528	—	1 395	1 395	69	12 200	12 269	87 192	88 895
Dezembro	312	91	278	4 663	5 344	3 419	61 321	5 735	1 641	490	—	12 095	4 031	88 732	—	1 403	1 403	376	9 466	9 842	99 977	106 321
1965																						
Março	4 043	91	274	4 733	9 141	2 649	64 558	5 059	1 797	270	—	13 829	4 380	92 542	—	1 424	1 424	258	15 586	15 844	109 810	118 951
Junho	4 043	1 023	274	5 102	10 442	2 649	74 082	5 059	1 747	270	—	15 118	4 673	103 598	—	1 491	1 491	258	12 909	13 167	118 256	128 698
Setembro																						
Dezembro																						

(*) Dados ajustados dos balancetes das Caixas Econômicas Estaduais de São Paulo e Minas Gerais, visando a facilitar os nossos estudos comparativos com outras instituições bancárias e Financeiras.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 1.18

BALANCETE CONSOLIDADO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (1) (3)

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

ATIVO

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE			OUTROS CRÉDITOS CONTRA O SISTEMA BANCÁRIO				CAIXA EM OUTRAS ESPÉCIES	VALORES MOBILIÁRIOS						EMPRÉSTIMOS			DÍVIDA ATIVA			OUTROS CRÉDITOS	IMÓVEIS	IMOBILIZADO	TOTAL DO ATIVO
	Em moeda corrente	Em depósitos nos Bancos	Total	Depósitos a prazo	Bônus CCAI	Recolhimento p/tomada de Bônus CCAI	Total		Títulos Públicos Federais	Títulos Públicos Estaduais e Municipais	Ações Sociedades de Economia Mista Industrial	Ações Entidades Financeiras	Outros valores	Total	Hipotecários	Outros (2)	Total	União	De Empregadores	Total				
1951	236	1 482	1 718	899	54	247	1 200	23	1 652	10	432	6	—	2 100	3 421	965	4 386	7 624	2 055	9 679	1 919	7 295	535	28 855
1952	363	2 176	2 539	1 382	54	547	1 983	50	1 782	10	439	6	—	2 237	3 928	1 487	5 415	10 511	3 438	13 949	2 360	8 238	598	37 519
1953	415	2 124	2 539	1 151	54	593	1 728	271	1 950	10	457	6	—	2 423	4 857	1 601	6 458	13 377	4 868	18 245	2 591	9 104	788	44 517
1954	506	2 793	3 299	762	82	466	1 310	221	1 936	12	320	6	—	2 274	5 429	1 505	6 934	17 244	6 421	23 665	3 513	10 679	629	52 824
1955	632	2 784	3 416	612	78	524	1 214	265	1 923	12	396	6	—	2 337	5 476	1 673	7 149	23 088	8 300	31 388	5 246	11 545	1 088	63 678
1956	823	4 310	5 133	468	171	441	1 083	219	1 957	10	436	7	—	2 410	5 508	2 235	7 743	30 241	11 223	41 464	7 659	12 768	1 275	79 244
1957	1 009	3 949	4 958	821	278	437	1 536	329	1 999	10	517	11	128	2 665	6 226	2 900	9 126	43 715	15 958	59 673	6 203	14 836	1 601	100 927
1958	977	5 780	6 757	1 284	291	471	2 046	522	2 159	10	532	11	129	2 871	6 831	3 090	9 921	58 918	21 657	80 575	8 953	18 322	2 141	132 158
1959	1 322	7 022	8 344	1 412	338	437	2 187	830	1 872	10	531	11	129	2 556	7 000	3 002	10 002	81 695	26 705	108 400	12 059	21 969	2 955	168 702
1960	1 856	14 217	16 673	1 699	359	388	2 416	1 345	2 019	10	534	11	129	2 703	7 863	3 425	11 288	101 821	32 967	134 788	13 673	34 440	3 326	220 112
1961	4 696	29 168	33 864	819	385	388	1 592	1 244	2 231	10	582	11	64	2 898	8 334	3 881	12 215	138 889	39 188	178 077	15 611	42 095	3 382	290 981
1962	4 984	36 802	41 786	812	469	388	1 669	2 154	2 381	10	691	11	64	3 157	10 594	5 823	16 417	195 991	48 566	244 557	23 833	51 015	5 268	389 856
1963																								
Mar.	5 903	38 328	44 231	808	469	388	1 665	1 538	2 458	10	691	11	64	3 234	11 563	5 403	16 966	196 625	54 036	250 661	43 505	51 876	5 354	419 030
Jun.	5 937	39 143	45 080	1 316	429	388	2 133	545	2 533	10	691	10	64	3 309	17 517	6 325	23 842	205 399	58 058	263 457	79 873	55 932	6 189	480 360
Set.	6 308	43 640	49 948	1 166	429	388	1 983	677	2 573	10	691	11	64	3 349	15 897	6 752	22 649	221 781	61 180	282 961	84 716	56 347	7 102	509 732
Dez.	11 895	34 435	46 330	1 180	429	388	1 997	714	2 399	10	916	13	64	3 402	17 762	9 659	27 421	291 665	75 313	366 978	48 132	65 126	8 015	568 115
1964																								
Mar.	12 831	55 641	68 472	880	427	388	1 695	668	2 412	10	916	13	64	3 415	20 356	8 958	29 314	299 737	77 577	377 314	82 799	68 288	9 161	641 026
Jun.	15 786	58 191	73 977	973	427	388	1 788	518	2 424	10	916	13	64	3 427	22 331	8 515	30 846	318 785	83 252	402 037	153 847	73 366	9 972	749 778
Set.	19 643	67 738	87 381	755	427	388	1 570	891	4 260	10	916	13	64	5 263	22 098	9 814	31 912	239 212	84 335	323 547	159 375	67 415	10 919	688 273
Dez.	32 508	111 998	144 506	986	429	390	1 805	5 357	3 410	7	1 897	47	—	5 361	21 784	11 009	32 793	440 165	121 187	561 352	83 947	89 878	14 136	945 135
1965																								
Mar.	34 229	116 830	151 059	1 148	429	390	1 967	5 289	3 410	7	1 906	47	—	5 370	23 584	11 326	34 910	462 412	122 068	584 480	101 701	93 645	14 603	993 024
Jun.	27 469	144 745	172 214	7 253	429	388	8 070	1 517	3 410	7	1 906	47	—	5 370	19 130	12 688	31 818	479 827	118 900	598 727	118 496	85 232	15 492	1 036 936
Set.	23 593	171 124	194 717	8 253	427	388	9 068	1 018	3 491	7	1 906	48	—	5 452	17 957	14 255	32 212	505 303	114 698	620 001	202 250	94 578	18 017	1 177 313
Dez.																								

(1) Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos Bancários, dos Comerciários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários. Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.
(2) Exclusive os empréstimos a outros Institutos.
(3) A série histórica foi alterada pela inclusão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.

BALANCETE CONSOLIDADO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

QUADRO 1.18-A — P A S S I V O — Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RESERVAS					RECURSOS DE TERCEIROS			TOTAL DO PASSIVO
	Fundo de Garantia (*)	Provisões para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido da conta de resultado	Total	Depósitos	Outras exigibi-lidades	Total	
1951	25 900	195	998	—	27 093	490	1 272	1 762	28 855
1952	33 346	233	1 463	—	35 042	704	1 773	2 477	37 519
1953	38 820	290	2 045	—	41 155	658	2 704	3 362	44 517
1954	44 444	356	2 886	30	47 716	893	4 215	5 108	52 824
1955	52 560	430	3 555	58	56 603	1 279	5 796	7 075	63 679
1956	64 165	502	5 165	— 91	69 741	1 891	7 612	9 503	79 244
1957	81 734	578	7 695	—	90 067	2 491	8 369	10 860	100 927
1958	103 891	777	11 047	1 327	117 047	2 883	12 228	15 111	132 158
1959	117 831	805	13 315	13 480	145 431	4 114	19 157	23 271	168 702
1960	172 779	977	15 202	837	189 795	6 614	23 703	30 317	220 112
1961	229 524	1 177	17 369	— 2 896	245 174	11 050	34 757	45 807	290 981
1962	301 198	1 304	19 838	11 101	333 441	11 081	45 334	56 415	389 856
1963									
Março	306 501	1 324	19 819	19 191	346 835	12 216	59 979	72 195	419 030
Junho	306 501	1 324	19 848	54 202	381 875	15 168	83 317	98 485	480 360
Setembro	306 501	1 257	19 822	69 346	396 926	15 229	97 577	112 806	509 737
Dezembro	418 836	1 481	28 758	6 956	456 031	27 767	84 317	112 084	568 115
1964									
Março	425 651	1 654	30 271	40 037	497 613	21 650	121 763	143 413	641 026
Junho	425 652	1 657	30 280	80 744	538 333	23 279	188 166	211 445	749 778
Setembro	425 652	1 655	30 285	— 4 261	453 331	26 528	208 414	234 942	688 273
Dezembro	554 848	2 341	43 362	56 793	657 344	33 068	254 723	287 791	945 135
1965									
Março	554 848	2 341	43 353	76 817	677 359	34 090	281 575	315 665	993 024
Junho	613 531	2 342	43 425	81 159	690 457	42 867	303 612	346 479	1 036 936
Setembro	613 243	2 201	43 426	95 991	754 861	50 291	372 161	422 452	1 177 313
Dezembro									

(*) Inclui o valor da «Dívida Ativa» da União e de empregadores, consignado no Ativo; não inclui todavia, parte da conta ativa «Deficit Técnico», cujos saldos, sem cobertura, foram os seguintes : em 1951, 1 011 milhões de cruzeiros; em lhões de cruzeiros; em 1957, 50 986 milhões de cruzeiros; em 1958, 68 612 milhões de milhões de cruzeiros; em 1955, 21 017 milhões de cruzeiros; em 1956, 53 676 mi1952. 1 871 milhões de cruzeiros; em 1963, 4 384 milhões de cruzeiros; em 1954, 19 458 cruzeiros; em 1959, 77 023 milhões de cruzeiros e, finalmente, em 1960, 99 974 milhões de cruzeiros. Êsses valores, contudo, excluem o IAPFESP, em virtude desta entidade não possuir previsão atuarial.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 1.19

CONSOLIDAÇÃO DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL E COMPANHIAS DE SEGUROS

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

A T I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	ENCAIXE			OUTROS CRÉDITOS CONTRA O SISTEMA BANCÁRIO			CAIXA EM OUTRAS ESPÉCIES	VALORES MOBILIÁRIOS							EMPRÉSTIMOS				IMÓVEIS	IMOBILIZADO	OUTROS CRÉDITOS	SUBTOTAL	VALOR RESIDUAL	TOTAL DO ATIVO
	Em moeda corrente	Em depósitos à vista	Total	Depósitos a prazo	Depósitos em garantia	Total		Títulos públicos federais	Títulos públicos estaduais	Ações soc. econ. mista	Ações ent. financeira	Títulos países estrangeiros	Outros valores	Total	Hipotecários	Caucionados	Outros	Total						
1951	64	914	1 008	8	—	8	15	613	103	344	7	3	295	1 365	1 115	544	5	1 664	52	1 370	121	5 603	6	5 609
1952	58	1 030	1 088	45	—	45	6	626	103	431	7	3	304	1 473	1 363	522	5	1 890	55	1 530	192	6 343	10	6 353
1953	70	1 095	1 165	169	12	181	8	822	13	601	7	3	27	1 473	1 430	492	5	1 933	170	2 032	679	7 641	11	7 652
1954	96	1 456	1 552	37	—	37	48	820	13	672	7	3	57	1 572	1 565	495	8	2 068	240	2 303	781	8 741	22	8 763
1955	109	1 729	1 838	38	—	38	24	796	19	809	8	3	54	1 689	1 755	457	18	2 230	380	3 048	820	10 097	3	10 070
1956	169	1 864	2 033	32	—	32	60	800	10	1 110	7	1	54	1 982	1 953	497	19	2 469	554	4 115	1 135	12 410	16	12 426
1957	178	1 997	2 175	—	—	—	90	831	—	1 521	—	1	35	2 388	2 242	578	7	2 827	544	4 579	1 733	14 306	— 12	14 294
1958	234	2 495	2 729	—	—	—	315	1 024	—	1 962	—	1	30	3 047	2 555	680	22	3 257	633	5 505	1 807	17 853	— 13	17 840
1959	287	3 052	3 339	—	4	4	368	1 027	—	2 654	—	2	156	3 839	2 688	792	45	3 525	885	6 441	4 136	22 587	— 25	22 562
1960	331	3 907	4 241	—	12	12	414	1 127	—	3 652	—	3	186	4 967	2 776	869	43	3 688	950	8 291	2 783	26 066	+ 81	26 147
1961	487	5 334	5 821	—	1	1	217	1 317	—	4 856	—	447	595	7 215	2 820	1 022	71	3 913	1 239	11 408	3 828	33 642	— 70	33 572
1962	601	7 086	7 687	—	1	1	276	1 787	—	6 503	—	701	621	9 912	3 318	1 214	128	4 660	1 734	15 439	5 115	44 824	+ 323	45 147
1963																								
Mar.	888	5 143	6 031	—	1	1	244	647	—	6 036	—	4	701	7 388	2 804	747	139	3 690	1 610	13 122	7 698	39 784	— 612	39 172
Jun.	708	6 132	6 840	—	1	1	443	768	—	6 655	—	4	818	8 245	2 923	765	169	3 857	1 789	13 888	6 463	41 526	— 463	41 057
Set.	1 081	6 732	7 813	—	1	1	289	923	—	7 012	—	4	1 103	9 042	3 075	764	189	4 028	1 738	15 454	5 262	43 657	1 217	44 904
Dez.	956	12 828	13 784	—	1	1	173	2 590	—	10 719	—	1 262	1 368	15 939	3 594	1 537	256	5 387	2 065	21 054	11 370	69 773	— 1 540	68 233
1964																								
Mar.	1 428	8 325	9 753	—	1	1	535	1 066	—	9 472	—	4	1 758	12 290	3 084	862	237	4 183	1 967	20 714	9 658	59 101	— 1 057	58 044
Jun.	1 657	10 230	11 887	—	1	1	631	1 066	—	10 463	—	48	1 767	13 344	3 069	872	277	4 218	1 967	21 317	13 281	66 646	— 2 519	64 127
Set.	1 884	12 590	14 474	—	18	18	727	1 366	—	12 440	178	4	2 383	16 371	3 034	962	321	4 317	2 009	22 777	15 740	76 523	— 2 127	74 396
Dez.	1 860	20 885	22 745	—	—	—	473	4 920	—	23 845	200	1	5 504	34 640	4 414	2 984	310	7 708	2 761	70 012	22 467	160 776	— 2 368	158 408
1965																								
Mar.	2 814	12 276	15 090	—	30	30	556	1 343	—	18 843	227	128	2 141	22 682	3 273	1 282	295	4 850	1 940	66 105	20 812	132 065	— 3 875	128 190
Jun.	3 181	15 275	18 456	—	28	28	670	1 997	—	21 714	354	92	1 842	25 999	3 441	1 248	310	4 999	1 620	94 507	27 370	173 649	— 4 581	169 068
Set.																								
Dez.																								

QUADRO 1.19-A

CONSOLIDAÇÃO DO INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL E COMPANHIAS DE SEGUROS

SALDOS EM FIM DE MÊS OU ANO

P A S S I V O

Cr$ 1 000 000

PERÍODO	RECURSOS PRÓPRIOS						RECURSOS DE TERCEIROS				TOTAL DO PASSIVO
	Capital	Aumento de Capital	Reservas para depreciação	Outras provisões	Saldo líquido da conta de resultado	Total	Reservas técnicas	Credores por empréstimos	Outras exigibilidades	Total	
1951	554	41	17	708	44	1 364	3 932	5	308	4 245	5 609
1952	724	26	21	717	7	1 495	4 425	3	430	4 858	6 353
1953	1 000	31	26	1 295	— 6	2 346	4 485	7	814	5 306	7 652
1954	1 116	7	33	695	— 49	1 802	5 857	12	1 092	6 961	8 763
1955	1 184	—	43	927	3	2 157	6 663	5	1 245	7 913	10 070
1956	1 966	19	56	1 000	124	3 165	7 558	16	1 687	9 261	12 426
1957	2 222	7	75	1 115	— 97	3 322	8 937	1	2 034	10 972	14 294
1958	2 395	26	92	1 441	— 12	3 942	10 795	—	2 603	13 398	17 340
1959	2 909	23	119	1 649	— 18	4 682	12 794	—	5 086	17 880	22 562
1960	3 370	43	162	2 409	— 86	5 898	15 436	—	4 813	20 249	26 147
1961	4 107	138	244	2 946	— 256	7 179	19 375	1	7 017	26 393	33 572
1962	5 019	297	313	3 964	527	10 120	25 640	—	9 487	35 027	45 147
1963											
Março	5 154	329	319	2 817	8 765	17 384	9 768	14	12 006	21 788	39 172
Junho	5 481	362	320	2 788	11 982	20 933	6 952	—	13 172	20 124	41 057
Setembro .	5 543	363	307	3 295	16 288	25 796	4 504	33	14 571	19 108	44 904
Dezembro .	6 550	465	454	6 781	1 501	15 751	37 972	38	14 472	52 482	68 233
1964											
Março	7 703	417	467	5 395	15 230	29 212	8 240	40	20 552	28 832	58 044
Junho	7 724	494	497	5 288	23 496	37 499	3 550	48	23 030	26 628	64 127
Setembro .	8 043	535	564	5 721	32 563	47 426	— 461	20	27 411	26 970	74 396
Dezembro .	18 524	58	2 613	40 351	4 928	66 474	61 132	28	30 774	91 934	158 408
1965											
Março	18 783	207	2 237	39 020	24 263	84 510	10 805	9	32 866	43 680	128 190
Junho	22 938	201	3 086	63 111	35 728	125 064	8 480	73	35 451	44 004	169 068
Setembro .											
Dezembro .											

FONTE : Instituto de Resseguros do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

FINANÇAS DA UNIÃO

BALANÇO FINANCEIRO

OPERAÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Período Janeiro/Novembro de 1965

QUADRO 3.1 — Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	JAN./NOV.
I — OPERAÇÕES CORRENTES												
A) DESPESA	56,3	222,7	248,6	177,8	172,0	230,9	222,3	227,4	226,7	234,1	219,7	2 238,5
1 — **Aquisição de Bens e Serviços**	39,2	160,1	119,9	110,3	103,4	151,6	140,4	162,7	159,7	154,6	161,6	1 464,5
2 — **Transferências Correntes**	17,1	62,6	136,7	67,5	68,6	79,3	72,9	64,7	67,0	79,5	58,1	774,0
Rêde Ferroviária	15,0	26,0	41,0	39,2	29,2	25,7	28,8	19,0	24,6	24,6	24,6	297,7
Aerovias	—	1,0	—	4,1	—	—	1,4	0,2	1,9	1,0	0,5	10,1
Marinha Mercante	—	13,0	6,5	3,3	15,5	9,4	3,7	3,7	5,5	5,5	5,5	71,6
Pôrto do Rio de Janeiro	0,5	3,3	1,7	—	3,5	0,2	0,2	0,2	0,2	4,8	0,2	14,8
Outros	1,6	19,3	87,5	20,9	20,4	44,0	38,8	41,6	34,8	43,6	27,3	379,8
B) RECEITA	127,2	213,9	226,2	201,2	238,2	246,9	349,5	268,3	398,6	273,5	287,2	2 630,7
Impostos	63,5	149,6	178,9	194,3	196,0	213,9	199,6	229,5	229,5	245,6	321,1	2 221,5
Consumo	27,3	99,1	101,1	115,2	100,6	92,4	93,3	94,1	106,1	117,2	125,3	1 073,6
Renda	15,1	27,9	46,2	46,6	67,7	78,5	69,7	106,7	81,0	96,7	150,8	786,9
Sêlo	8,2	10,6	18,4	19,7	13,1	26,0	23,6	15,9	31,8	18,5	30,7	216,5
Importação e Afins	12,9	11,7	12,9	12,8	14,6	16,0	13,0	12,5	10,6	13,2	14,3	144,5
Outras (*)	63,7	64,3	47,3	6,9	42,2	33,0	19,9	38,8	69,1	27,9	33,9	409,2
C) DEFICIT (—) OU SUPERAVIT (+) DE OPERAÇÕES CORRENTES (B — A)	+ 70,9	- 8,8	22,4	+ 23,4	+ 66,2	+ 16,0	+ 27,2	+ 40,9	+ 71,9	+ 39,4	+ 67,5	+ 39[illegible]

(Continua)

FINANÇAS DA UNIÃO

BALANÇO FINANCEIRO

OPERAÇÕES CORRENTES E DE CAPITAL

Período Janeiro/Novembro de 1965

QUADRO 2.1 (Continuação) Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGÔ.	SET.	OUT.	NOV.	JAN./NOV.
II — OPERAÇÕES DE CAPITAL												
D) DESPESAS DE CAPITAL	61,3	63,9	106,3	78,1	113,5	84,8	136,4	68,8	91,0	98,4	94,8	998,3
1 — **Investimentos**	36,8	43,3	64,0	53,5	64,8	63,4	98,9	55,5	66,7	63,1	78,3	689,3
2 — **Transferências de Capital** .	24,5	20,6	42,3	25,6	48,7	20,4	37,5	13,3	24,3	35,3	16,5	309,0
Rêde Ferroviária	—	10,2	—	—	1,8	1,9	1,9	1,9	1,9	1,9	1,8	23,3
Aerovias	—	—	—	0,8	—	0,9	1,6	0,9	1,8	0,8	0,6	7,4
Marinha Mercante	0,5	—	—	—	—	—	5,5	—	—	2,7	2,7	11,4
Pôrto do Rio de Janeiro .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros	24,0	10,4	42,3	24,8	46,9	17,6	23,5	10,5	20,6	29,9	11,4	266,9
E) FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DE CAPITAL	61,3	63,9	106,3	79,1	113,5	84,8	136,4	68,8	91,0	98,4	94,8	998,3
1 — Deficit (—) ou Superavit (+) de Operações Correntes	+ 70,9	— 8,8	— 22,4	+ 23,4	+ 66,2	+ 16,0	+ 27,2	+ 40,9	+ 71,9	+ 39,4	+ 167,5	392,2
2 — Colocação líquida de Letras e Obrigações do Tesouro ..	+ 5,7	+ 8,3	+ 13,4	+ 15,4	+ 7,5	+ 12,7	+ 46,6	+ 8,8	+ 12,1	+ 26,1	+ 26,0	182,6
3 — Banco Central — Aquisição de Letras do Tesouro	—	—	—	+ 150,0	+ 100,0	+ 50,0	+ 100,0	+ 87,5	+ 50,0	—	+ 36,7	574,2
4 — Adiantamentos do Banco do Brasil	— 15,3	+ 64,4	+ 115,3	—	— 5,2	—	—	—	—	—	—	159,2
5 — Variação na Caixa do Te- [incremento (—) ou redução (+)]	—	—	—	— 109,7	— 55,0	+ 6,1	— 37,4	— 68,4	— 43,0	+ 32,9	— 35,4	— 309,9
F) DEFICIT (—) OU SUPERAVIT (+) DE CAIXA (C — D)	+ 9,6	— 72,7	— 128,7	— 55,7	— 47,3	— 68,8	— 109,2	— 27,9	— 19,1	— 59,0	— 42,4	— 606,1

(*) Inclui itens da Receita Tributária ainda não classificados.
FONTES : Contadoria Geral da República, Banco do Brasil e Banco Central da República do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

QUADRO 2.2

EXECUÇÃO NO PERÍODO JANEIRO/NOVEMBRO DE 1965

Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	3.º TRIMESTRE				OUTUBRO		NOVEMBRO		JANEIRO/NOVEMBRO			
	Valor Acumulado		Variação 1965/1964						Valor Acumulado		Variação 1965/1964	
	1964	1965	Absoluta	%	1964	1965	1964	1965	1964	1965	Absoluta	%
I — **RECEITA ORÇAMENTÁRIA**	1 074,1	2 070,0	+ 995,9	+ 92,7	196,7	273,5	235,8	287,2	1 506,6	2 630,7	+1 124,1	+ 74,6
Impôsto de Consumo	511,1	831,2	+ 320,0	+ 62,6	90,2	117,2	102,9	125,3	704,2	1 073,6	+ 369,4	+ 52,5
Impôsto de Renda	255,1	539,4	+ 284,3	+ 111,4	50,2	96,7	68,8	150,8	374,1	786,9	+ 412,8	+ 110,3
Impôsto do Sêlo	105,4	167,3	+ 61,9	+ 58,7	24,8	18,5	22,6	30,7	152,8	216,5	+ 63,7	+ 41,7
Impôsto de Importação	64,2	117,0	+ 52,8	+ 82,2	10,7	13,2	11,5	14,3	86,4	144,5	+ 58,1	+ 67,3
Outras (*)	138,3	415,2	+ 276,9	+ 200,2	20,8	27,9	30,0	33,9	189,1	409,2	+ 220,1	+ 116,4
II — **DESPESA EFETIVA**	1 533,9	2 655,8	+1 121,9	+ 73,1	182,9	331,1	282,0	321,0	1 998,8	3 307,9	+1 309,1	+ 65,5
Mais:												
Variação no saldo líquido das demais contas	98,0	— 66,0	— 164,0	— 167,3	+ 10,6	+ 1,4	22,6	6,5	86,0	71,1	— 157,1	— 182,6
III — **TOTAL DA DESPESA**	1 631,9	2 589,8	+ 957,9	+ 58,7	193,3	332,5	259,4	314,5	2 084,8	3 236,8	+1 152,0	+ 55,3
IV — **DEFICIT (+) ou SUPERAVIT (—)** (I-III)	— 557,8	— 519,8	+ 38,0	+ 6,8	+ 3,2	— 59,0	23,6	27,3	— 578,2	— 606,1	— 27,9	— 4,8
FINANCIAMENTO DO DEFICIT	+ 557,8	+ 519,8	— 38,0	— 6,8	— 3,2	+ 59,0	23,6	27,3	578,2	606,1	+ 27,9	+ 4,8
1 — Colocação líquida de Letras e Obrigações do Tesouro	— 59,6	130,5	+ 190,1	+ 319,0	— 12,5	+ 26,1	9,6	36,0	71,5	182,6	+ 254,1	+ 355,4
2 — Banco Central — aquisição de Letras do Tesouro	—	537,5	+ 537,5	—	—	—		36,7	—	574,2	+ 574,2	—
3 — Suprimento do Banco do Brasil	673,1	159,2	— 513,9	— 76,3	37,9	—	40,7	—	751,7	159,2	— 592,5	— 78,8
4 — Empréstimo de Emergência	0,4	—	— 0,4	—	0,8	—	0,2	—	0,9	—	— 0,9	—
5 — Empréstimo Compulsório	9,7	—	— 9,7	—	2,1	—	15,5	—	27,3	—	— 27,3	—
6 — Variação na Caixa do Tesouro no Banco do Brasil [incremento (—) ou redução (+)]	— 65,8	— 307,4	— 241,6	— 367,2	— 31,0	+ 32,9	35,4	35,4	130,2	309,9	— 179,7	— 138,0

(*) Inclui itens da Receita Tributária ainda não classificados.

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.3

RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RECURSOS DO B.N.D.E.				IMPÔSTO ÚNICO S/ COMBUSTÍVEL	FUNDO DE ELETRICIDADE			IMPÔSTO DE MARINHA MERCANTE			FUNDO PORTUÁRIO NACIONAL	FUNDO DE MELHORAMENTO FERROVIÁRIO	FUNDO DE RENOVAÇÃO DO PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO	TOTAL GERAL
	Adicional Reaparelhamento	20 % Impôsto de Renda	Empréstimo Compulsório	Total		Único s/Energia	Empréstimo Energia Elétrica	Total	Taxa de Renovação da Marinha Mercante	Fundo de Marinha Mercante	Total				
1965															
Janeiro	2,9	—	3,5	6,4	12,6	2,1	3,3	5,4	0,4	2,1	2,5	0,3	0,1	0,1	27,4
Fevereiro	2,2	—	1,0	3,2	19,5	1,5	3,5	5,0	0,4	4,1	4,5	0,7	0,0	0,0	32,9
Março	3,5	—	2,0	5,5	21,4	2,3	5,4	7,7	0,5	4,2	4,7	0,9	0,0	0,1	40,3
Abril	1,3	—	2,3	3,6	18,3	2,1	6,6	8,7	1,1	2,5	3,6	0,9	0,1	0,1	35,8
Maio	1,6	—	0,3	1,9	22,8	2,3	3,8	8,1	0,9	4,0	4,9	1,5	—	—	39,2
Junho	0,8	0,8	0,4	2,0	4,3	3,7	6,8	10,5	0,9	3,4	4,3	0,9	—	—	22,0
Julho	0,2	3,4	0,2	3,8	18,2	4,0	8,3	12,3	0,6	4,1	4,7	0,9	0,1	0,1	40,1
Agôsto	0,3	10,0	0,4	10,7	30,9	4,1	8,4	12,5	0,9	5,1	6,0	1,0	0,1	0,1	61,3
Setembro	0,1	7,0	0,3	7,4	21,6	5,0	11,6	16,6	0,4	4,0	4,4	1,0	—	—	51,0
Outubro	0,1	7,1	—	7,2	21,1	6,7	14,0	20,7	1,3	2,3	3,6	0,5	—	—	53,1
Novembro	0,1	14,8	—	14,9	17,2	4,0	12,0	12,0	0,1	5,0	5,1	1,0	0,1	0,1	54,4
Dezembro															

FONTES : Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor Corrente

QUADRO 2.4 — Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RESULTADO MENSAL			RESULTADO ACUMULADO		
	Receita	Despesa	Deficit ou Superavit	Receita	Despesa	Superavit ou Deficit de Caixa
1964 (*)						
Janeiro	65,8	125,9	— 60,1	65,8	125,9	— 60,1
Fevereiro	75,7	137,3	— 61,6	141,5	263,2	— 121,7
Março	96,3	158,0	— 61,7	237,8	421,2	— 183,4
Abril	100,5	129,5	— 29,0	338,3	550,7	— 212,4
Maio	103,2	171,1	— 67,9	441,5	721,8	— 280,3
Junho	142,8	215,1	— 72,3	584,3	936,9	— 352,6
Julho	147,8	192,7	— 44,9	732,1	1 129,6	— 397,5
Agôsto	156,1	239,7	— 83,6	888,2	1 369,3	— 481,1
Setembro	185,9	262,6	— 76,7	1 074,1	1 631,9	— 557,8
Outubro	196,7	193,5	+ 3,2	1 270,8	1 825,4	— 554,6
Novembro	335,8	259,4	— 23,6	1 506,6	2 084,8	— 578,2
Dezembro	382,3	532,3	— 150,0	1 888,9	2 617,1	— 728,2
1965						
Janeiro	127,2	117,6	+ 9,6	127,2	117,6	+ 9,6
Fevereiro	213,9	286,6	— 72,7	341,1	404,2	— 63,1
Março	226,1	331,0	— 104,9	567,2	735,2	— 168,0
Abril	201,4	280,8	— 79,4	768,6	1 016,0	— 247,4
Maio	238,2	285,6	— 47,4	1 006,8	1 301,6	— 294,8
Junho	246,9	315,7	— 68,8	1 253,7	1 617,3	— 363,6
Julho	249,4	351,6	— 102,2	1 503,1	1 975,9	— 472,8
Agôsto	268,3	296,2	— 27,9	1 771,4	2 272,1	— 500,7
Setembro	298,6	317,7	— 19,1	2 070,0	2 589,8	— 519,8
Outubro	273,5	332,5	— 59,0	2 343,5	2 922,3	— 578,8
Novembro	287,2	314,5	— 27,3	2 630,7	3 236,8	— 601,1
Dezembro						

(*) Exclui da Receita a parcela referente ao Empréstimo Compulsório instituído pela Lei 4 242 de 17-7-1963, e a parcela do Adicional do Impôsto de Renda, retida pelo Tesouro Nacional.

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

EXECUÇÃO FINANCEIRA

VALOR CONSTANTE

Janeiro/64 = 100

QUADRO 2.5 — Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	RESULTADO MENSAL			RESULTADO ACUMULADO		
	Receita	Despesa	Deficit ou Superavit	Receita	Despesa	Superavit ou Deficit de Caixa
1964 (*)						
Janeiro	65,8	125,9	— 60,1	65,8	125,9	— 60,1
Fevereiro	70,9	128,6	— 57,7	136 7	254,5	— 117,8
Março	84,1	137,8	— 53,7	220,8	392,3	— 171,5
Abril	84,0	108,2	— 24,2	304,8	500,5	— 195,7
Maio	83,8	139,4	— 55,6	388,6	639,9	— 251,3
Junho	111,3	167,7	— 56,4	499,9	807,6	— 307,7
Julho	108,3	141,1	— 32,8	608,2	948,7	— 340,5
Agôsto	111,0	170,6	— 59,6	719,2	1 119,8	— 400,1
Setembro	127,3	180,1	— 52,8	846,5	1 299,4	— 452,9
Outubro	129,2	127,1	+ 2,5	975,7	1 426,5	— 450,8
Novembro	144,7	159,2	— 14,5	1 120,4	1 585,7	— 465,3
Dezembro	221,3	308,2	— 86,9	1 341,7	1 893,9	— 552,2
1965						
Janeiro	70,3	65,0	+ 5,3	70,3	65,0	+ 5,3
Fevereiro	114,6	153,2	— 38,9	184,8	218,2	— 33,4
Março	114,2	167,3	— 53,1	290,0	385,5	— 95,5
Abril	99,4	138,6	— 39,2	398,4	523,1	— 125,9
Maio	115,7	138,6	— 22,9	514,1	661,7	— 148,8
Junho	118,6	151,5	— 32,9	632,7	814,2	— 181,7
Julho	117,4	168,8	— 51,4	750,1	983,0	— 233,1
Agôsto	124,8	137,8	— 13,0	874,9	1 120,8	— 240,4
Setembro	135,8	144,5	— 8,7	1 010,6	1 265,8	— 255,2
Outubro	122,0	148,3	— 26,3	1 132,5	1 414,1	— 281,5
Novembro	126,3	138,3	— 12,0	1 258,9	1 552,4	— 293,5
Dezembro						

(*) Exclui da receita a parcela referente ao empréstimo de emergência instituído pela Lei 4 069-B, de 1962; o Empréstimo Compulsório instituído pela Lei 4 242, de 17-7-1963, e a parcela do Adicional do Impôsto de Renda, retida pelo Tesouro Nacional.

Fonte: Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

RECEITA ORÇAMENTARIA

Valor Corrente

QUADRO 2.6

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	IMPÔSTO DE RENDA	IMPÔSTO DE CONSUMO	IMPÔSTO DE SÊLO E AFINS	IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO E AFINS	OUTRAS RECEITAS
1964					
Janeiro	14,3	30,7	8,0	6,1	6,7
Fevereiro	15,6	36,1	8,5	4,8	10,7
Março	17,2	53,1	9,1	6,1	10,8
Abril	15,6	56,1	13,8	6,3	8,8
Maio	20,1	57,5	9,9	4,9	10,7
Junho	30,5	54,9	12,1	10,1	35,2
Julho	40,4	69,6	12,5	6,2	19,1
Agôsto	41,1	67,6	20,8	9,7	16,9
Setembro	60,3	85,5	10,7	10,0	19,4
Outubro	50,2	90,2	24,8	10,7	20,8
Novembro	68,8	102,9	22,6	11,5	30,0
Dezembro	108,3	175,8	35,2	10,5	52,5
1965					
Janeiro	15,1	27,3	8,2	12,9	63,7 (*)
Fevereiro	27,9	99,4	10,6	11,7	64,3
Março	46,2	101,4	18,4	12,9	47,3
Abril	46,6	115,2	19,7	12,8	6,9
Maio	67,7	100,6	13,1	14,6	42,2
Junho	78,5	93,4	26,0	16,0	33,0
Julho	69,7	93,3	23,6	13,0	49,9
Agôsto	106,7	94,4	15,9	12,5	38,8
Setembro	106,1	81,0	31,8	10,6	69,1
Outubro	117,2	96,7	18,5	13,2	27,9
Novembro	125,3	150,8	30,7	14,3	—33,9
Dezembro					

(*) Inclui itens de receita tributária ainda não classificados.

FONTES : Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.7

FINANÇAS DA UNIÃO

RECEITA ORÇAMENTARIA

Valor Constante

BASE : JANEIRO/64 = 100

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	IMPÔSTO DE RENDA	IMPÔSTO DE CONSUMO	IMPÔSTO DE SÊLO E AFINS	IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO E AFINS	OUTRAS RECEITAS
1964					
Janeiro	14,3	30,7	8,0	7,6	5,2
Fevereiro	14,6	33,8	8,0	5,5	9,0
Março	15,0	46,3	7,9	6,4	8,5
Abril	13,0	46,9	11,6	6,5	6,0
Maio	16,4	46,7	8,0	5,2	7,5
Junho	23,7	42,8	9,4	9,8	25,6
Julho	29,6	51,0	9,2	6,3	12,2
Agôsto	29,3	48,1	14,9	8,8	10,0
Setembro	41,4	58,6	7,3	8,8	11,2
Outubro	33,1	59,3	16,3	9,2	11,4
Novembro	42,2	63,2	13,9	9,3	16,0
Dezembro	62,5	101,8	20,4	8,0	28,6
1965					
Janeiro	8,3	15,1	4,5	9,3	33,0
Fevereiro	14,9	53,2	5,7	8,4	32,4
Março	23,3	51,2	9,3	7,9	22,5
Abril	23,1	57,1	9,7	7,7	1,8
Maio	32,8	48,6	6,4	8,7	19,2
Junho	37,7	44,8	12,5	9,5	14,1
Julho	32,8	43,9	11,1	7,6	22,0
Agôsto	49,6	43,8	7,4	7,2	16,7
Setembro	48,3	36,9	14,5	4,8	31,4
Outubro	52,3	43,1	8,3	5,9	12,4
Novembro	55,1	66,3	13,5	6,3	—14,9
Dezembro					

(*) Inclui itens de receita tributária ainda não classificados.
FONTES : Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

PROPORÇÃO DEFICIT/RECEITA

QUADRO 2.8

PERÍODO	VALOR MENSAL			VALOR ACUMULADO		
	Receita (a)	Deficit (b)	b/a	Receita (a)	Deficit (b)	b/a
1964						
Janeiro	65.8	60.1	91.3	65.8	60.1	91.3
Fevereiro	75.7	61.6	81.3	141.5	121.7	86.0
Março	96.3	61.7	64.0	237.8	183.7	77.1
Abril	100.5	29.0	28.8	338.3	212.4	62.7
Maio	103.2	67.9	65.7	441.5	280.3	63.4
Junho	142.8	72.2	50.6	584.3	352.6	60.3
Julho	147.8	44.9	30.3	732.1	397.5	54.2
Agôsto	156.1	83.6	53.5	888.2	481.1	54.1
Setembro	185.9	76.7	41.2	1 074.1	557.8	51.9
Outubro	196.7	— 3.2	— 1.6	1 270.8	554.6	43.6
Novembro	235.8	23.6	10.0	1 506.6	578.2	38.3
Dezembro	382.3	150.0	39.2	1 888.9	728.2	38.5
1965						
Janeiro	127.2	— 9.6	— 7.5	127.2	— 9.6	7.5
Fevereiro	213.9	72.7	33.9	341.1	63.1	18.4
Março	226.1	104.9	46.3	567.2	168.0	29.6
Abril	201.4	79.4	39.4	786.6	247.4	31.4
Maio	238.2	47.4	19.8	1 006.8	294.8	29.2
Junho	246.9	69.0	27.9	1 253.7	363.8	29.0
Julho	249.4	109.2	43.7	1 503.1	472.8	31.5
Agôsto	268.3	27.9	10.4	1 771.4	500.7	28.3
Setembro	298.6	19.1	6.4	2 070.0	519.8	25.0
Outubro	273.5	59.0	21.6	2 343.5	578.8	24.7
Novembro	287.2	42.4	14.8	2 630.7	606.1	23.0
Dezembro						

FONTES: Contadoria Geral da República e Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.9

FINANÇAS DA UNIÃO

IMPÔSTO DE RENDA

Valores Acumulados

Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JAN./NOV. 1963		JAN./NOV. 1964		JAN./NOV. 1965	
	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total
1 — IMPÔSTO DE PESSOAS FÍSICAS	61 057	29,3	121 307	32,4	273 990	34,8
1.1 — Lançado segundo a declaração	21 130	10,1	37 047	9,9	59 016	7,5
1.2 — Retido na fonte	39 927	19,2	84 260	22,5	214 974	27,3
S/Lucros imobiliários de pessoas físicas	6 064	2,9	9 032	2,4	20 991	2,7
S/Lucros decorrentes de prêmios em dinheiro	3 384	1,6	4 779	1,3	9 768	1,2
S/Rendimentos de trabalho	4 375	2,1	19 063	5,1	87 197	11,1
S/Remuneração de serviços de terceiros	2 612	1,2	5 003	1,3	18 074	2,3
S/Rendimentos residentes ou domiciliados no estrangeiro e de residentes no País, ausentes no exterior	22 657	11,0	44 378	11,9	76 662	9,7
Outros	835	0,4	2 005	0,5	2 282	0,3
2 — IMPÔSTO DE PESSOAS JURÍDICAS	137 783	66,1	233 803	62,5	483 858	61,5
2.1 — Lançado segundo a declaração	113 484	54,4	160 299	42,9	293 213	37,3
2.2 — Retido na fonte	24 299	11,7	73 504	19,6	190 645	24,2
S/«Royalties» de residentes no estrangeiro	3 110	1,5	4 809	1,3	7 255	0,9
Sôbre o aumento de capital, mediante a reavaliação do ativo imobilizado e incorporação de reservas tributáveis	19 990	9,6	49 614	13,2	135 208	17,1
Deságio de títulos de crédito	—	—	16 745	4,5	24 847	3,2
Adicional sôbre lucros de pessoas jurídicas (Lei 2 862, de 4-1-56)	—	—	—	—	19 286	2,5
Outros	1 199	0,6	2 336	0,6	4 049	0,5
3 — IMPÔSTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURÍDICAS	9 489	4,6	19 263	5,1	29 097	3,7
S/Lucros de títulos ao portador da Dívida Pública	700	0,3	1 255	0,3	799	0,1
S/Dividendo de ações ao portador e bonificações a elas atribuídas	5 403	2,7	6 621	1,8	12 739	1,6
S/Comissões, bonificações, gratificações pagas ou creditadas, por sociedades anônimas e beneficiárias não individuais	612	0,3	5 450	1,4	2 461	0,3
S/Lucros, dividendos e bonificações de partes beneficiárias	1 300	0,6	4 855	1,3	10 019	1,3
Outros	1 474	0,7	1 082	0,3	3 079	0,4
TOTAL	208 329	100,0	374 373	100,0	786 945	100,0

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

IMPÔSTO DE IMPORTAÇÃO

QUADRO 2.10

Valores Acumulados

Cr$ 1 000 000 000

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO/NOVEMBRO DE 1963		JANEIRO/NOVEMBRO DE 1964		JANEIRO/NOVEMBRO DE 1965	
	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total	Arrecadação	% do total
Produtos do reino vegetal	2 497	3,9	2 911	3,4	4 827	3,3
Gorduras e óleos de reino vegetal e animal	834	1,3	1 824	2,1	1 921	1,3
Produtos minerais	922	1,5	1 331	1,5	1 941	1,3
Produtos da indústria química	10 331	16,3	16 357	18,9	28 475	19,8
Plásticos, resinas sintéticas, etc.	2 606	4,1	2 734	3,2	6 643	4,6
Material para fabricação de papel	1 482	2,3	2 099	2,4	3 357	2,3
Artigos de calcáreo de gêsso, cimento, etc.	1 616	2,5	2 291	2,6	3 732	2,6
Metais comuns empregados na metalurgia	10 615	16,9	14 568	16,9	24 166	16,8
Máquinas e instrumentos mecânicos, equipamentos	21 851	34,6	30 661	35,6	50 445	35,0
Veículos e equipamentos de transportes	5 614	8,9	5 690	6,6	8 554	5,9
Instrumentação e aparelhos de ótica	1 549	2,4	2 168	2,5	3 680	2,5
Mercadorias não classificadas na tarifa	454	0,7	1 045	1,2	2 204	1,5
Outros itens	2 924	4,6	2 685	3,1	4 531	3,1
TOTAL	63 294	100,0	86 364	100,0	144 476	100,0

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 2.11

FINANÇAS DA UNIÃO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Arrecadação Segundo a Área de Incidência

Cr$ 1 000 000 000

PERÍODO	IMPOSTOS								OUTRAS RECEITAS	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PARTICIPAÇÃO DOS IMPOSTOS NO TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	Diretos			Indiretos								
	Renda	Sêlo	Total	Consumo	Importação	Energia	Minerais	Total			Diretos	Indiretos
1930	0,1	0,2	0,3	0,4	0,6	—	—	1,0	0,4	1,7	17,6	58,8
1935	0,2	0,3	0,5	0,6	1,0	—	—	1,6	0,6	2,7	18,5	59,3
1940	0,4	0,3	0,7	1,1	1,0	—	—	2,1	1,2	4,0	17,5	52,5
1945	2,3	0,9	3,2	2,8	1,0	—	—	3,8	1,9	8,9	35,9	42,7
1950	5,6	1,9	7,5	6,4	1,7	—	—	8,1	3,7	19,3	38,9	42,0
1951	8,1	2,8	10,9	8,2	2,8	—	—	11,0	5,5	27,4	39,8	40,1
1952	10,0	3,1	13,1	9,1	2,6	—	—	11,7	5,9	30,7	42,7	38,1
1953	11,6	3,8	15,4	10,8	1,4	—	—	12,2	9,5	37,1	41,5	32,9
1954	15,3	4,8	20,1	14,5	2,3	—	—	16,8	9,6	46,5	43,2	36,1
1955	19,3	6,4	25,7	17,4	2,2	0,8	—	20,4	10,4	56,5	45,5	36,1
1956	24,5	8,2	32,7	23,0	2,0	1,1	—	26,1	12,7	71,5	45,7	36,5
1957	27,0	9,5	36,5	30,5	2,7	1,2	—	34,4	15,8	86,7	42,1	39,7
1958	37,8	11,4	49,2	38,6	12,9	1,4	—	52,9	17,1	119,2	41,3	44,4
1959	46,4	17,9	64,3	53,8	14,4	1,5	—	69,7	25,3	159,3	40,4	43,7
1960	62,2	25,5	87,7	83,5	17,5	1,7	—	102,7	31,1	221,3	39,6	46,4
1961	83,7	36,1	119,8	122,7	30,0	1,9	—	154,6	45,0	319,4	38,4	48,4
1962	115,6	60,7	176,3	202,2	47,9	2,2	—	252,3	71,5	500,1	35,2	50,4
1963	242,9	91,8	334,7	408,1	69,9	11,9	—	489,9	117,6	942,2	35,5	52,0
1964	482,4	188,0	670,4	880,0	96,9	32,6	—	1 009,5	(**)241,6	1 921,5	34,9	52,5
1965 (*)												
Janeiro	15,1	8,2	23,3	27,3	12,9	2,8	—	48,0	63,7	130,0	17,9	33,1
Fevereiro	27,9	10,6	38,5	99,4	11,7	4,6	0,2	115,9	64,1	218,5	17,6	53,0
Março	46,2	18,4	64,6	101,4	12,9	6,4	0,6	121,3	46,7	232,6	27,8	52,1
Abril	46,6	19,7	66,3	115,2	12,8	7,1	0,9	136,0	6,0	208,3	31,8	65,3
Maio	67,7	13,1	80,8	100,6	14,6	6,2	0,7	122,1	41,5	244,4	33,1	50,0
Junho	78,5	26,0	104,5	93,4	16,0	6,7	1,0	117,1	32,0	253,6	41,2	46,2
Julho	69,7	23,6	93,3	93,3	13,0	7,0	1,3	114,6	48,6	256,5	36,4	44,7
Agôsto	106,7	15,9	122,6	94,4	12,5	7,0	1,6	115,5	37,2	275,3	44,5	41,9
Setembro	81,0	31,8	112,8	106,1	10,6	10,6	3,1	130,4	66,0	309,2	36,5	42,2
Outubro	96,7	18,5	115,2	117,2	13,2	12,1	1,6	144,1	26,3	285,6	40,3	50,5
Novembro	150,8	30,7	181,5	125,3	14,3	12,5	3,8	155,9	— 37,7	299,7	60,6	52,0
Janeiro/novembro	786,9	216,5	1 003,4	1 073,6	144,5	83,0	14,7	1 315,8	394,5	2 713,7	37,0	48,5

(*) Para efeito de comparação, incluímos no total da Receita Orçamentária, bem como nos impostos indiretos, o fundo de eletrificação que no exercício de 1965, passou a constituir recursos específicos da ELETROBRÁS.

(**) Inclui itens da Receita Tributária ainda não classificados.

FONTES: Comissão de Programação Financeira e Banco Central da República do Brasil.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

GOVERNOS ESTADUAIS

Impôsto de Vendas e Consignações

QUADRO 2.12 — Cr$ 1 000 000 000

MESES	GUANABARA			SÃO PAULO		
	1964	1965	Variação 1965/64	1964	1965	Variação 1965/64
Janeiro	8 396	15 822	+ 88,4	38 862	66 420	+ 70,9
Fevereiro	7 540	17 348	+ 130,3	37 988	77 974	+ 105,5
Março	9 994	18 080	+ 82,8	46 492	77 707	+ 67,1
Abril	9 769	17 424	+ 78,4	47 396	75 600	+ 59,5
Maio	10 107	18 644	+ 86,9	47 320	74 291	+ 57,0
Junho	12 402	19 553	+ 62,7	54 208	88 075	+ 66,2
Julho	13 402	20 728	+ 54,7	61 144	88 747	+ 45,1
Agôsto	13 213	21 971	− 65,0	63 258	94 197	+ 48,9
Setembro	14 997	22 466	+ 49,9	67 158	96 150	+ 43,2
Outubro	16 264	22 888	+ 40,7	74 197	104 659	+ 41,0
Novembro	16 787	24 575	+ 46,4	73 531	108 528	+ 47,6
Dezembro	21 401			78 439		
Total do Ano	154 371			689 961		

(*) Dados sujeitos a retificação.
FONTES: Secretarias de Finanças e Banco Central da República do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FINANÇAS DA UNIÃO

QUADRO 2.13

DESPESA REALIZADA PELO TESOURO NACIONAL

Cr$ 1 000 000 000

MESES	PESSOAL	OUTRAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	CRÉDITOS ESPECIAIS	DESPESAS S/CRÉDITO	RESTOS A PAGAR	FINANCIAMENTOS	FUNDOS	DEPÓSITOS	INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO PARA PESSOAL	TOTAL	
										Mensal	Acumulado
1965											
Janeiro ...	49,8	3,9	—	7,2	10,8	5,7	1,9	38,3	—	117,6	117,6
Fevereiro .	119,7	36,4	1,2	42,1	68,6	7,7	6,3	4,6	—	286,6	404,2
Março	239,7	26,8	0,1	40,9	38,2	7,3	—	1,9	—	331,0	735,2
Abril	150,7	51,5	4,1	8,6	30,8	3,4	5,9	1,9	—	280,8	1 016,0
Maio	162,5	66,7	2,2	7,2	20,6	23,2	2,1	1,0	—	285,5	1 301,5
Junho	162,0	81,5	7,8	7,3	40,2	12,0	4,0	0,8	0,1	315,7	1 617,2
Julho	168,4	96,4	5,4	37,9	46,9	1,0	—	1,1	1,6	358,7	1 975,9
Agôsto	150,1	84,8	10,4	47,1	0,8	—	—	0,7	2,3	296,2	2 272,1
Setembro .	156,6	89,8	19,4	43,0	0,8	—	—	0,7	7,4	317,7	2 589,8
Outubro ..	157,4	106,9	10,2	35,1	0,7	—	—	1,0	21,2	332,5	2 922,3
Novembro .	118,3	90,3	28,5	15,9	6,3	—	—	1,8	53,4	314,5	2 236,8
Dezembro .											

FONTES: Contadoria Geral da República e Banco Central da República do Brasil.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

QUADRO 3.1

1954 / 1.º SEMESTRE DE 1965

Equiv. : US$ 1 000 000

ITENS	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1.º SEMESTRE DE 1965
A) MERCADORIAS E SERVIÇOS (líquido)	— 230	— 24	18	— 286	— 262	— 335	— 533	— 303	— 496	— 221	18	61
Exportação (FOB)	1 558	1 419	1 482	1 392	1 243	1 282	1 269	1 403	1 214	1 406	1 430	648
Importação (FOB)	— 1 408	— 1 099	— 1 046	— 1 285	— 1 179	— 1 210	— 1 293	— 1 292	— 1 304	— 1 294	— 1 086	— 442
Balança Comercial	150	230	436	107	64	72	— 24	111	— 90	112	344	206
Movimento de ouro não-monetário (líquido)	— 2	—	1	—	1	—	1	2	1	—	—	—
Serviços (crédito)	105	123	152	200	166	159	175	108	78	87	107	108
Serviços (débito)	— 483	— 467	— 572	— 593	— 493	— 566	— 685	— 524	— 485	— 420	— 433	— 253
Viagens internacionais (crédito)	5	7	9	12	16	15	24	23	5	9	18	54
Viagens internacionais (débito)	— 19	— 19	— 43	— 52	— 11	— 46	— 72	— 42	— 30	— 23	— 21	— 63
Transportes (crédito)	30	36	40	52	34	40	46	48	42	51	50	26
Fretes brutos	4	10	10	10	6	8	13	14	12	14	13	7
Outros	26	26	30	42	28	32	33	34	30	37	37	19
Transportes (débito)	— 179	— 169	— 159	— 167	— 136	— 127	— 124	— 125	— 121	— 138	— 113	— 41
Fretes brutos	— 156	— 148	— 132	— 142	— 118	— 107	— 103	— 102	— 102	— 115	— 103	— 39
Outros	— 23	— 21	— 27	— 25	— 18	— 20	— 21	— 23	— 19	— 23	— 10	— 2
Seguros (crédito)	2	3	3	3	4	2	4	5	7	2	2	1
Seguros (débito)	— 12	— 12	— 11	— 13	— 10	— 11	— 11	— 11	— 12	— 15	— 12	— 6
Rendas de Capitais (crédito)	7	5	2	6	3	2	4	3	3	3	2	6
Investimentos diretos	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—
Investimentos de participação	4	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros	3	4	2	6	3	2	3	3	3	3	2	6
Rendas de Capitais (débito)	— 144	— 119	— 143	— 134	— 110	— 152	— 188	— 187	— 202	— 147	— 191	— 82
Investimentos diretos (1)	— 79	— 72	— 70	— 52	— 42	— 51	— 61	— 61	— 79	— 57	— 58	— 2
Investimentos de participação	— 14	— 8	— 4	— 9	— 7	— 8	— 18	— 9	— 2	—	—	—
Outros	— 51	— 39	— 69	— 73	— 61	— 93	— 109	— 117	— 121	— 90	— 133	— 80
Governamentais, não incluídos em outros itens (crédito)	16	15	18	15	8	10	13	5	8	10	23	12
Governamentais, não incluídos em outros itens (débito)	— 32	— 27	— 49	— 50	— 35	— 33	— 47	— 49	— 46	— 48	— 52	— 33

(Continua)

QUADRO 3.1 (Continuação)

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

1954 / 1.º SEMESTRE DE 1965

Equiv. : US$ 1 000 000

ITENS	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1.º SEMESTRE DE 1965
Serviços diversos (crédito) (2)	45	57	81	109	101	90	84	24	13	12	12	9
Serviços diversos (débito) (2)	-97	-121	-167	-177	-161	-197	-243	-110	-74	-49	-44	-28
B) DONATIVOS (líquido)	-5	-10	-11	-13	-4	-10	-15	15	38	39	62	10
Particulares (crédito)	11	7	10	9	11	11	10	14	20	25	25	9
Particulares (débito)	-18	-20	-25	-29	-20	-21	-25	-15	-16	-15	-3	—
Oficiais (crédito)	2	3	4	7	5	—	—	18	36	31	43	4
Oficiais (débito)	—	—	—	—	—	—	—	-2	-2	-2	-3	-3
C) TOTAL DE TRANSAÇÕES CORRENTES (Líquido) (A + B)	-235	-34	7	-299	-266	-345	-548	-288	-458	-182	80	71
D) MOVIMENTO DE CAPITAIS AUTÔNOMOS (Líquido)	23	39	201	290	202	216	92	304	255	23	79	-57
Capitais Particulares	75	109	248	356	230	248	176	225	187	42	66	21
Reinvestimentos	11	43	89	143	110	124	99	108	69	30	28	18
Investimentos	40	36	50	35	18	34	39	39	63	57	58	...
Emprétimos e financiamentos	32	24	131	211	223	291	217	346	178	93	54	25
Amortizações	-4	-9	-40	-69	-146	-191	-237	-210	-188	-141	-100	-39
Outros (líquido) (3)	-4	15	18	36	25	-10	58	-58	65	3	26	-25
Capitais Oficiais (exclusive o item H)	-53	-70	-47	-66	-28	-32	-84	79	68	-19	13	-36
Emprétimos e financiamentos	77	60	100	108	150	148	130	183	165	169	172	37
Amortizações	-130	-131	-147	-173	-178	-186	-173	-117	-122	-223	-178	-74
Capital subscrito em Instituições Internacionais	—	—	—	—	—	—	-41	-26	-20	-15	-8	—
Outros (líquido)	—	1	—	-1	—	6	—	39	45	50	27	1
E) TOTAL ITENS C e D	-213	5	208	-9	-64	-129	-456	16	-203	-159	159	14
F) ERROS E OMISSÕES	10	12	-14	-171	-189	-25	26	49	-140	-120	-119	84
Superavit (+) ou Deficit (—) (E + F)	-203	17	194	-180	-253	-154	-430	65	-343	-279	40	98

(Continua)

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

QUADRO 3.1 (Conclusão)

1954 / 1.º SEMESTRE DE 1965

Equivalência em US$ 1 000 000

DISCRIMINAÇÃO	1954	1955	1056	1957	1958	1959	1960	1961	1062	1963	1964	1.º SEMESTRE DE 1965
G) **ATRASADOS E CRÉDITOS COMERCIAIS**	— 46	— 8	—	—	—	—	68	— 68	163	14	57	— 147
H) **FINANCIAMENTO OFICIAL COMPENSATÓRIO**	249	— 9	— 194	180	253	154	362	3	180	265	— 97	49
Operações de Regularização	200	61	— 28	37	195	— 21	58	310	120	188	88	227
A.I.D.	—	—	—	—	—	—	—	50	25	25	50	45
Fundo Monetário Internacional	—	—	— 28	37	37	— 21	48	40	— 18	5	— 28	50
EXIMBANK	—	45	—	—	100	—	—	101	81	80	37	20
Departamento do Tesouro norte-americano	—	—	—	—	—	—	—	35	10	30	—	—
Consórcio de banqueiros norte-americanos	67	133	—	—	58	—	10	48	—	—	—	—
Grupo de banqueiros norte-americanos — Empréstimos de US$ 80 milhões	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	63
Credores particulares norte-americanos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26
Japão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17	—	—
Japão — Yens	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acôrdo de Consolidação Europeu	—	—	—	—	—	—	—	9	21	31	29	23
Credores europeus	—	16	—	—	—	—	—	27	1	—	—	—
Federal Reserve Bank	133	— 133	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Outros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Haveres a Curto Prazo (aumento —)	— 10	— 11	— 182	161	31	28	— 28	— 180	36	— 18	— 76	— 196
Obrigações a Curto Prazo (redução —)	60	— 58	17	— 18	28	150	290	— 129	— 36	19	— 167	— 11
Ouro Monetário (aumento —)	— 1	— 1	— 1	—	— 1	— 1	40	2	60	76	58	29
I) **TOTAL ITENS G e H**	203	— 17	— 194	180	253	154	430	— 65	343	279	— 40	— 98

... Dados desconhecidos.
(1) Inclui lucros reinvestidos, exceto no 1.º semestre de 1965, por falta de dados disponíveis. Embora não representem saída efetiva de capital, os mesmos são assim tratados por se referirem a rendas de capitais estrangeiros investidos diretamente no País, por não residentes. O registro do pagamento é compensado pelo lançamento de entrada correspondentes dêsses capitais. (2) O decréscimo observado a partir de 1961, nos montantes registrados em «serviços diversos», decorre de aperfeiçoamento dos critérios de apuração das contas do Balanço de Pagamentos, transferindo-se itens tipicamente de capitais a curto prazo para rubricas mais apropriadas. Em face da insuficiência dos dados, tornou-se impraticável o ajustamento daqueles montantes nos anos anteriores. (3) Inclui as operações de capitais a curto prazo de entidades particulares nacionais.
Obs. : Os dados relativos aos anos de 1947 a 1953 poderão ser encontrados em Boletins anteriores.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO (1)

APURAÇÃO POR MOEDAS

QUADRO 3.2 — CONTRATOS DE CAMBIO LIQUIDADOS NO PERIODO JANEIRO/NOVEMBRO DE 1965 — Equiv. : US$ 1 000

DISCRIMINAÇÃO	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JAN./NOV.
1. MERCADORIAS E SERVIÇOS	+ 23 965	+ 127 638	− 71 845	− 99 767	− 15 608	− 157 040	+ 21 384	− 93 102	− 15 032	+ 158 444	+ 318 244
Receita	1 462 549	1 609 285	1 572 936	1 385 075	1 418 599	1 409 263	1 575 320	1 246 327	1 375 795	1 480 096	1 656 506
Despesa	1 438 584	1 481 647	1 644 781	1 484 842	1 434 207	1 566 303	1 553 936	1 339 429	1 390 827	1 321 652	1 338 262
MERCADORIAS	+ 177 140	+ 327 622	+ 122 244	+ 64 518	+ 290 452	+ 339 379	+ 330 901	+ 220 731	+ 253 157	+ 374 214	+ 651 495
Exportação	1 356 007	1 451 665	1 365 770	1 206 263	1 247 633	1 246 655	1 353 831	1 172 176	1 295 759	1 365 804	1 413 260
Café	812 096	983 610	837 272	664 317	713 040	683 457	(4) 688 449	(6) 608 646	(8) 704 211	(10) 723 894	(12) 614 701
Outros grandes produtos	351 509	275 778	367 532	328 758	320 865	363 548	405 050	345 349	349 744	337 331	346 137
Açúcar	(2) 44 922	440	45 958	53 056	42 664	57 929	69 368	42 564	62 065	36 824	48 492
Algodão	120 556	90 704	50 529	30 406	39 225	50 711	110 461	114 354	108 663	104 943	87 782
Cacau e derivados	91 557	105 007	111 809	99 267	95 112	96 768	(5) 65 951	(7) 36 386	(9) 36 472	(11) 41 024	(13) 34 450
Madeiras	(2) 57 476	31 250	69 217	53 269	43 895	46 294	51 312	43 611	43 943	57 318	64 259
Minérios	(2) 36 998	48 377	86 698	73 975	76 756	82 542	89 497	91 459	88 484	95 937	110 815
Petróleo e derivados	—	—	3 321	18 785	23 213	29 304	18 461	16 975	10 117	1 285	339
Pequenos produtos	192 402	192 277	160 966	213 188	213 728	199 650	260 332	218 181	241 804	304 579	(14) 452 422
Importação	1 178 867	1 124 043	1 243 526	1 141 745	957 181	907 276	1 022 930	951 445	1 042 602	991 590	761 765
Papel e material de imprensa	46 140	32 333	48 114	40 422	28 492	29 090	23 701	14 891	20 740	15 664	7 992
Petróleo e derivados	228 987	260 815	257 611	281 041	231 659	215 078	218 406	205 035	204 224	202 644	45 288
Trigo	168 629	108 321	99 252	117 569	140 343	122 593	142 405	171 390	142 093	217 868	116 379
Outros produtos	735 111	722 574	838 549	702 713	556 687	540 515	638 418	560 129	675 545	555 414	592 106
SERVIÇOS	− 153 175	− 199 984	− 194 089	− 164 285	− 306 060	− 496 419	− 309 517	− 313 833	− 268 189	− 215 770	− 333 251
Receita	106 542	157 620	207 166	178 812	170 966	162 608	221 489	74 151	80 036	144 292	243 246
Despesa	259 717	357 604	401 255	343 097	477 026	659 027	531 006	387 984	348 225	330 062	576 497
Fretes (3)	...	...	...	1 375	54 200	125 301	117 764	100 711	132 443	110 832	104 107
Renda de investimentos	67 840	76 521	92 057	86 369	112 851	149 213	140 591	131 248	82 681	119 887	162 192
Outros serviços	191 877	281 083	309 198	255 353	309 975	384 513	272 651	156 025	133 101	99 343	310 198
2. CAPITAIS	− 26 649	− 38 501	− 34 786	− 114 618	− 144 593	− 131 982	+ 79 115	− 92 601	− 49 933	+ 161 309	+ 45 627
Receita	89 310	145 456	181 024	204 437	216 949	246 513	499 729	226 168	280 164	644 099	557 878
Despesa	115 959	183 957	215 810	319 055	361 542	378 495	420 614	318 769	330 097	482 790	512 251
SALDO (1 + 2)	− 2 684	+ 89 137	− 106 631	− 214 385	− 160 201	− 289 022	+ 100 499	− 185 703	− 64 965	+ 319 753	+ 363 871
Receita	1 551 859	1 754 741	1 753 960	1 589 512	1 635 548	1 655 776	2 075 049	1 472 495	1 655 959	2 124 195	2 214 384
Despesa	1 554 543	1 665 604	1 860 591	1 803 897	1 795 749	1 944 798	1 974 550	1 658 198	1 720 924	1 804 442	1 850 513
3. ITENS ESPECIAIS	+ 6 171	− 1 357	+ 27 906	− 21 402	+ 117 974	+ 116 254	− 7 518	+ 42 333	− 26 837	− 177	+ 20 706
Receita	159 273	78 768	179 155	233 277	341 187	426 398	342 554	387 869	381 126	203 121	332 795
Despesa	153 102	80 125	151 249	254 679	223 213	310 144	350 072	345 536	407 963	203 298	312 089
SALDO (1 + 2 + 3)	+ 3 487	+ 87 780	− 78 725	− 235 787	− 42 227	− 172 768	+ 92 981	− 143 370	− 91 802	+ 319 576	+ 384 577
Receita	1 711 132	1 833 509	1 933 115	1 822 789	1 976 735	2 082 174	2 417 603	1 860 364	2 037 085	2 327 316	2 547 179
Despesa	1 707 645	1 745 729	2 011 840	2 058 576	2 018 962	2 254 942	2 324 622	2 003 734	2 128 887	2 007 740	2 162 602

(1) Os dados em 1955 e até julho de 1956 se referem a câmbio provàvelmente liquidado. De agôsto de 1956 em diante, a câmbio efetivamente liquidado. (2) Em 1955, os dados referentes às exportações de açúcar, madeiras e minérios foram apurados com base no câmbio fechado no período, por falta de elementos relativos à provável liquidação de câmbio. (3) Até abril de 1959, as importações eram registradas em base CIF. A partir da Instrução n.º 181 da antiga SUMOC, de 22-4-59, passaram a ser apuradas FOB, sendo os fretes liquidados, em separado, no mercado de taxa livre. (4) Inclusive 242 346 de quotas de contribuição de café (maio a dezembro). (5) Inclusive 700 de quotas de contribuição de cacau (outubro a dezembro). (6) Inclusive 347 522 de quotas de contribuição de café. (7) Inclusive 3 031 de quotas de contribuição de cacau. (8) Inclusive 387 335 de quotas de contribuição de café. (9) Inclusive 4 459 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (10) Inclusive 311 671 de quotas de contribuição de café. (11) Inclusive 5 336 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (12) Inclusive 330 256 de quotas de contribuição de café. (13) Inclusive 3 697 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (14) Inclusive 4 071 de quotas de contribuição de carnes.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO

APURAÇÃO POR MOEDAS

QUADRO 8.3 — CONTRATOS DE CAMBIO LIQUIDADOS NO PERIODO JANEIRO/NOVEMBRO DE 1965 — Equiv.: US$ 1 000

DISCRIMINAÇÃO	DADOS MENSAIS — 1965 — Outubro	DADOS MENSAIS — 1965 — Novembro	DADOS MENSAIS — Variação em relação ao mês anterior (Melhoria ou Agravamento)	DADOS ACUMULADOS — Janeiro/Novembro — 1963	DADOS ACUMULADOS — Janeiro/Novembro — 1964	DADOS ACUMULADOS — Janeiro/Novembro — 1965	DADOS ACUMULADOS — Variação em relação a 1964 (Melhoria ou Agravamento)
1. MERCADORIAS E SERVIÇOS	+ 19 223	+ 41 997	M 22 774	— 21 496	+ 135 674	+ 318 244	M 182 570
Receita	169 351	185 641	+ 16 290	1 263 181	1 358 763	1 656 506	+ 297 743
Despesa	150 128	143 644	— 6 484	1 284 677	1 223 089	1 338 262	+ 115 173
MERCADORIAS	+ 77 316	+ 57 314	A 20 002	+ 217 470	+ 339 751	+ 651 495	M 311 744
Exportação	149 468	148 187	— 1 281	1 190 866	1 258 607	1 413 260	+ 154 653
Café	72 241	77 308 (1)	+ 5 067	648 665	675 130	614 701 (3)	— 60 429
Outros grandes produtos	32 052	32 262	+ 210	320 466	311 506	346 137	+ 34 631
Açúcar	7 543	4 828	— 2 715	55 842	35 070	48 492	+ 13 422
Algodão	4 110	5 321	+ 1 211	101 431	95 709	87 782	— 7 927
Cacau e derivados	3 949	4 640 (2)	+ 691	32 838	38 854	34 450 (4)	— 4 404
Madeiras	5 254	5 520	+ 266	39 781	52 325	64 259	+ 11 934
Minérios	11 196	11 953	+ 757	82 705	88 263	110 815	+ 22 552
Petróleo e derivados	—	—	—	7 869	1 285	339	— 946
Pequenos produtos	45 175	38 617 (5)	— 6 558	221 735	271 971	452 422 (6)	+ 180 451
Importação	72 152	90 873	+ 18 721	973 396	918 856	761 765	— 157 091
Papel e material de imprensa	643	738	+ 95	19 659	15 096	7 992	— 7 104
Petróleo e derivados	3 296	2 726	— 570	188 683	187 020	45 288	— 141 732
Trigo	18 668	30 683	+ 12 015	139 063	205 600	116 379	— 89 221
Outros	49 545	56 726	— 7 181	625 991	511 140	592 106	+ 80 966
SERVIÇOS	— 58 093	— 15 317	M 42 776	— 238 966	— 204 077	— 333 251	A 129 174
Receita	19 883	37 454	+ 17 571	72 315	100 156	243 246	+ 143 090
Despesa	77 976	52 771	— 25 205	311 281	304 233	576 497	+ 272 264
Fretes	9 294	9 397	+ 103	119 953	99 318	104 107	+ 4 789
Rendas de investimentos	17 876	11 784	— 6 092	67 318	115 374	162 192	+ 46 818
Outros	50 806	31 590	— 19 216	124 010	89 541	310 198	+ 220 657
2. CAPITAIS	— 13 641	— 5 931	M 7 710	— 34 574	+ 163 604	+ 45 627	A 117 977
Receita	28 038	50 595	+ 22 557	276 065	608 345	557 878	— 50 467
Despesa	41 679	56 526	+ 14 847	310 639	444 741	512 251	+ 67 510
SALDO (1 + 2)	+ 5 582	+ 36 066	M 30 484	— 56 070	+ 299 278	+ 363 871	M 64 593
Receita	197 389	236 236	+ 38 847	1 539 246	1 967 108	2 214 384	+ 247 276
Despesa	191 807	200 170	+ 8 363	1 595 316	1 667 830	1 850 513	+ 182 683
3. ITENS ESPECIAIS	+ 2 119	+ 1 838	A 281	— 21 658	— 177	+ 20 706	M 20 883
Receita	26 824	18 015	— 8 809	342 561	179 598	332 795	+ 153 197
Despesa	24 705	16 177	— 8 528	364 219	179 775	312 089	+ 132 314
SALDO (1 + 2 + 3)	+ 7 701	+ 37 904	M 30 203	— 77 728	+ 299 101	+ 384 577	M 85 476
Receita	224 213	254 251	+ 30 038	1 881 807	2 146 706	2 547 179	+ 400 473
Despesa	216 512	216 347	— 165	1 959 535	1 847 605	2 162 602	+ 314 997

(1) Inclusive 40 745 de quotas de contribuição de café. (2) Inclusive 574 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (3) Inclusive 330 256 de quotas de contribuição de café. (4) Inclusive 3 697 de quotas de contribuição de cacau e derivados. (5) Inclusive 36 de quotas de contribuição de carnes. (6) Inclusive 4 071 de quotas de contribuição de carnes.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO (*)

APURAÇÃO POR MOEDAS

CONTRATOS DE CAMBIO LIQUIDADOS NO PERIODO JANEIRO/NOVEMBRO DE 1965

Desdobramento por Áreas Monetárias

QUADRO 3.4 — Equiv. : US$ 1 000

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL		ÁREAS MONETÁRIAS					
			CONVERSÍVEIS				INCONVERSÍVEIS	
			Dólar		Demais			
	1964	1965	1964	1965	1964	1965	1964	1965
1. **MERCADORIAS E SERVIÇOS**	+ 135 674	+ 318 244	+ 85 290	+ 195 409	— 4 119	+ 73 699	+ 54 503	+ 49 136
Receita	1 358 763	1 656 506	1 031 577	1 242 908	192 373	273 626	134 813	139 972
Despesa	1 223 089	1 338 262	946 287	1 047 499	196 492	199 927	80 310	90 836
MERCADORIAS	+ 339 751	+ 651 495	+ 244 427	+ 474 494	+ 29 940	+ 119 766	+ 65 384	+ 57 235
Exportação	1 258 607	1 413 260	953 598	1 048 580	175 262	234 506	129 747	130 174
Café	675 130	614 701 (1)	478 936	376 227 (1)	109 910	148 631 (1)	86 284	89 843 (1)
Outros grandes produtos	311 506	346 137	240 938	263 757	46 307	62 919	24 261	19 461
Açúcar	85 070	48 492	22 402	16 182	11 750	32 310	918	—
Algodão	95 709	87 782	81 810	76 406	8 452	3 355	5 447	8 021
Cacau e derivados	38 854	34 450 (2)	21 750	24 029 (2)	5 977	6 402 (2)	11 127	4 019 (2)
Madeiras	52 325	64 259	38 042	50 352	13 540	13 047	743	860
Minérios	88 263	110 815	75 649	96 449	6 588	7 805	6 026	6 561
Petróleo e derivados	1 285	339	1 285	339	—	—	—	—
Pequenos produtos	271 971	452 422 (3)	233 724	408 596 (3)	19 045	22 956 (3)	19 202	20 870 (3)
Importação	918 856	761 765	709 171	574 086	145 322	114 740	64 363	72 939
Papel e material de imprensa	15 096	7 992	10 042	5 753	4 335	1 555	719	684
Petróleo e derivados	187 020	45 288	165 775	44 032	4 788	506	16 457	750
Trigo	205 600	116 379	204 078	108 643	5	—	1 517	7 736
Outros	511 140	592 106	329 276	415 658	136 194	112 679	45 670	63 769
SERVIÇOS	— 204 077	— 333 251	— 159 137	— 279 085	— 34 059	— 46 067	— 10 881	— 8 099
Receita	100 156	243 246	77 979	194 328	17 111	39 120	5 066	9 798
Despesa	304 233	576 497	237 116	473 413	51 170	85 187	15 947	17 897
Fretes	99 318	104 107	74 473	81 483	12 789	9 620	12 056	13 004
Rendas de investimentos	115 374	162 192	87 472	128 668	25 567	31 838	2 335	1 686
Outros	89 541	310 198	75 171	263 262	12 814	43 729	1 556	3 207
2. **CAPITAIS**	+ 163 604	+ 45 627	+ 225 640	+ 16 835	— 51 025	+ 20 935	— 11 011	+ 7 857
Receita	608 345	557 878	570 748	425 453	37 484	115 797	113	16 628
Despesa	444 741	512 251	345 108	408 618	88 509	94 862	11 124	8 771
SALDO (1 + 2)	+ 299 278	+ 363 871	+ 310 930	+ 212 244	— 55 144	+ 94 634	+ 43 492	+ 56 993
Receita	1 967 108	2 214 384	1 602 325	1 668 361	229 857	389 423	134 926	156 600
Despesa	1 667 830	1 850 513	1 291 395	1 456 117	285 001	294 789	91 434	99 607
3. **ITENS ESPECIAIS**	— 177	+ 20 706	— 50 999	+ 134 597	+ 62 460	— 72 938	— 11 638	— 40 953
Receita	179 598	332 795	38 179	196 932	139 542	127 939	1 877	7 924
Despesa	179 775	312 089	89 178	62 335	77 082	200 877	13 515	48 877
SALDO (1 + 2 + 3)	+ 299 101	+ 384 577	+ 259 874	+ 346 841	+ 7 273	+ 21 696	+ 31 854	+ 16 040
Receita	2 146 706	2 547 179	1 640 504	1 865 293	369 399	517 362	136 803	164 524
Despesa	1 847 605	2 162 602	1 380 530	1 518 452	362 126	495 666	104 949	148 484

(*) O remanescente das liquidações dos contratos de câmbio referentes aos mercados de taxas especial e oficial, de janeiro de 1964 em diante, passou a ser apurado juntamente com as liquidações dos contratos do mercado de taxas livres.

(1) Inclusive 330 256 de quotas de contribuição de café (202 160 para o dólar americano; 79 689 para as demais conversíveis e 48 407 para as inconversíveis). (2) Inclusive 3 697 de quotas de contribuição de cacau e derivados (3 153 para o dólar americano; 379 para as demais conversíveis e 165 para as inconversíveis. (3) Inclusive 4 071 de quotas de contribuição de carnes (3 556 para o dólar americano; 504 para as demais conversíveis e 11 para as inconversíveis.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO

APURAÇÃO POR PAÍSES

QUADRO 3.5 — CONTRATOS DE CAMBIO LIQUIDADOS NO PERÍODO JANEIRO/NOVEMBRO DE 1965 — Equiv. US$ 1 000

DISCRIMINAÇÃO	A — COMPRAS E VENDAS EFETIVAS								B — ITENS ESPECIAIS		C — TOTAL (A + B)	
	MERCADORIAS		SERVIÇOS		CAPITAIS		TOTAL					
	Exportação (3)	Importação	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa	Receita	Despesa
TODOS OS PAÍSES (A+B+C+D)	**1 413 260**	**761 765**	**243 246**	**576 497**	**557 878**	**512 251**	**2 214 384**	**1 850 513**	**332 795**	**312 089**	**2 547 179**	**2 162 602**
A — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	**445 666**	**317 557**	**164 650**	**429 555**	**336 778**	**388 835**	**947 094**	**1 135 947**	**195 588**	**62 339**	**1 142 682**	**1 198 286**
B — PAÍSES DA AMÉRICA LATINA	**179 689**	**147 954**	**24 588**	**21 964**	**49 731**	**7 919**	**254 008**	**177 857**	**124**	**29 228**	**254 132**	**207 085**
Argentina	131 243	97 237	13 481	8 232	1 047	75	145 771	105 544	43	49	145 814	105 593
Bolívia	239	—	84	19	63	—	386	19	—	—	386	19
Chile	8 864	14 694	601	1 402	65	—	9 530	16 096	—	23	9 530	16 119
México	4 464	6 875	414	770	5 101	59	9 979	7 704	58	4 980	10 037	12 684
Paraguai	1 491	165	109	100	505	—	2 105	265	—	—	2 105	265
Peru	1 518	8 828	165	739	65	—	1 748	9 567	—	—	1 748	9 567
Uruguai	14 894	7 404	8 588	6 159	1 658	130	25 140	13 693	1	87	25 141	13 780
Venezuela	1 483	52	163	309	412	410	2 058	771	—	—	2 058	771
Outros	15 493	12 699	983	4 254	40 815	7 245	57 291	24 198	22	24 089	57 313	48 287
C — PAÍSES DA EUROPA (I + II)	**747 795**	**272 934**	**50 501**	**119 839**	**150 528**	**113 279**	**948 824**	**506 052**	**132 183**	**216 522**	**1 081 007**	**722 574**
I) Mercado Comum Europeu	**260 916**	**124 677**	**19 984**	**58 049**	**79 032**	**61 807**	**359 932**	**244 533**	**103 610**	**42 696**	**463 542**	**287 229**
Alemanha	113 099	58 844	9 595	27 797	47 908	33 287	170 602	119 928	48 316	17 045	218 918	136 973
França	34 815	20 971	3 524	13 878	11 303	14 825	49 642	49 674	19 673	18 717	69 315	68 391
Holanda	38 518	9 969	3 611	2 429	9 327	1 623	51 456	14 021	5 052	3 790	56 508	17 611
Itália	37 051	12 820	2 431	9 055	4 009	10 858	43 491	32 733	25 721	382	69 212	33 115
União Belgo-Luxemburguesa	37 433	22 073	823	4 890	6 485	1 214	44 741	28 177	4 848	2 762	49 589	30 939
II) Outros Países da Europa	**486 879**	**148 257**	**40 517**	**61 790**	**71 496**	**51 472**	**588 892**	**261 519**	**28 573**	**173 826**	**617 465**	**435 345**
Áustria	2 873	1 517	55	208	886	522	3 814	2 247	270	2	4 084	2 249
Grã-Bretanha	81 232	36 287	11 301	24 923	10 073	7 352	102 606	68 562	6 173	99 408	108 779	167 970
Suécia	26 056	14 387	1 235	2 982	5 848	2 886	33 139	20 255	5 316	33 833	38 455	54 088
Outros (1)	376 718	96 066	17 926	33 677	54 689	40 712	449 333	170 455	16 814	40 583	466 147	211 038
D — OUTROS PAÍSES	**40 110**	**23 320**	**3 507**	**5 119**	**20 841**	**2 218**	**64 458**	**30 657**	**4 900**	**4 000**	**69 358**	**34 657**
Japão	19 661	18 841	2 522	4 419	17 378	1 608	39 561	24 868	2 400	4 000	41 961	28 868
Outros (2)	20 449	4 479	985	700	3 463	610	24 897	5 789	2 500	—	27 397	5 789

(1) Todos, inclusive União Soviética.
(2) Canadá e o resto do mundo.
(3) Inclusive 330 256 de quotas de contribuição de café.
Inclusive 3 697 de quotas de contribuição de cacau e derivados.
Inclusive 4 071 de quotas de contribuição de carnes.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

CAFÉ EM GRÃO

Cotações no Disponível

QUADRO 4.1

Médias Mensais — 1965

MESES	MERCADO DE NEW YORK (Cents/Libra-Pêso)				MERCADO BRASILEIRO (Cr$/10 quilos)	
	Santos 4 Estrit. mole	Manizales	Paraná 4/5	Ambriz 2AA	Estilo Santos 4	Rio Tipo 7
Janeiro	45,25	48,88	44,43	28,53	6 463	5 000
Fevereiro	45,95	49,68	45,38	29,50	6 513	5 050
Março	45,13	47,20	44,76	26,38	6 543	5 250
Abril	45,25	47,45	44,95	25,53	6 504	5 008
Maio	45,25	47,53	44,04	23,47	6 443	4 440
Junho	45,32	47,50	44,51	28,55	6 595	4 110
Julho	45,05	43,83	44,58	32,90	6 230	3 900
Agôsto	45,23	48,23	44,09	37,20	6 248	4 009
Setembro	44,17	49,40	42,45	37,23	6 177	4 019
Outubro	43,28	48,78	43,30	38,03	6 170	4 000
Novembro	43,12	49,95	41,70	35,30	6 142	4 005
Dezembro	43,33	49,93	42,07	36,50	6 130	4 000
Média Anual	44,44	48,49	43,65	31,59	6 347	4 399

NOTA: Dados sujeitos a retificação.
FONTE: Pan-American Coffee Bureau.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

COTAÇÕES DO ALGODÃO EM RAMA

QUADRO 4.1-A

1964/1965

PERÍODO	Mercado Brasileiro (1) Paulista Tipo 5 Cr$/15 kg	Mercado Americano (2) American Middling 15/16 Cents/Lib.	MERCADO INTERNACIONAL (3) (Cents/Libra pêso)			
			Brasil	U.S.A.	México	Paquistão
1964	8 368	34,22	26,17	27,13	29,19	27,09
1965						
Janeiro	12 317	32,55	26,10	27,27	29,14	29,37
Fevereiro	12 500	32,63	26,04	27,40	29,36	29,32
Março	12 470	32,69	26,03	27,42	29,32	30,34
Abril	11 895	32,71	26,14	27,52	29,45	31,33
Maio	12 590	32,75	26,53	27,58	29,50	27,63
Junho	13 760	32,80	26,80	27,30	28,53	26,63
Julho	13 950	32,61	—	26,25	28,80	25,96
Agôsto	13 800	32,04	—	26,25	28,63	26,40
Setembro	13 800	31,85	—	26,85	28,62	26,19
Outubro	13 990	31,76	—	26,25	28,33	25,60
Novembro	14 978	31,66	26,10	26,25	28,25	24,49
Dezembro	15 500	31,45	25,65	26,25	28,10	25,54

(1) Bôlsa de Mercadorias do Estado de São Paulo. (2) Bôlsa de New York. (3) Bôlsa de Liverpool.
NOTA: Dados sujeitos a retificação.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

Cacau em Amêndoas

Cotações no Disponível — Mercado de New York

QUADRO 4.2 — **Médias Mensais — 1963/1964/1965** — Unidade : Cents p/Libra-pêso

PERÍODO	1963		1964		1965	
	Bahia	Accra	Bahia	Accra	Bahia	Accra
Janeiro	25,45	22,98	25,62	25,77	22,59	22,95
Fevereiro	26,78	24,48	23,21	23,57	20,12	20,77
Março	25,95	24,40	23,32	23,80	16,47	17,01
Abril	27,41	25,73	21,91	22,22	15,98	16,38
Maio	28,60	28,12	21,95	22,26	15,35	15,56
Junho	25,82	25,29	22,39	22,73	13,42	13,87
Julho	25,42	24,00	23,34	23,44	12,13	12,13
Agôsto	25,60	23,74	22,93	22,99	15,47	15,01
Setembro	25,75	25,73	23,51	23,72	16,58	16,73
Outubro	27,49	26,96	23,32	23,61	16,58	17,14
Novembro	26,27	26,00	22,79	23,82	17,82	18,59
Dezembro	26,73	26,52	23,58	23,82	20,49	21,46
Média Anual	**26,43**	**25,32**	**23,16**	**23,42**	**16,92**	**17,30**

Fontes : Bôlsa de Mercadorias da Bahia e Bôlsa de Mercadorias de New York.
Nota : Dados sujeitos a retificação.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

Exportação Brasileira

QUADRO 4.2-A — **1958/1965**

PERÍODO	CAFÉ EM GRÃO			ALGODÃO EM RAMA			CACAU (*)		
	Sacas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Ton. 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Ton. 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000
1958	12 882	25 340	687,5	40,0	1 514	24,7	119,3	5 076	115,0
1959	17 436	50 128	733,0	73,3	5 166	35,5	98,5	6 598	85,2
1960	16 817	59 377	712,7	95,3	8 324	45,6	149,3	8 295	94,2
1961	16 967	78 778	710,1	165,0	28 792	88,5	119,8	11 343	60,9
1962	16 374	101 457	642,6	215,9	41 395	112,2	72,0	14 193	41,1
1963	19 511	186 834	747,9	221,8	65 009	114,2	83,3	28 263	50,8
1964	14 914	405 239	759,7	216,9	121 748	108,3	85,7	51 325	45,7
1965									
Janeiro	554	23 365,2	30,4	12,0	9 561,0	6,0	0,8	516,7	0,4
Fevereiro	1 160	49 007,6	62,9	11,7	9 913,6	5,8	3,5	3 305,2	1,8
Março	790	33 883,3	43,8	9,7	8 492,2	4,8	14,9	11 222,9	6,4
Abril	764	32 542,2	41,9	9,2	7 938,8	4,5	10,3	7 098,4	3,9
Maio	2 666	31 610,6	39,3	22,0	10 298,2	10,7	2,6	3 541,1	1,9
Junho	1 005	44 427,2	53,2	26,3	23 145,6	12,8	2,7	2 822,2	1,5
1.º semestre	5 016	214 836,1	271,5	90,9	78 373,4	44,6	34,8	28 506,5	15,9
Julho	1 253	54 913,2	63,4	35,8	31 897,3	17,6	4,1	2 936,9	1,6
Agôsto	1 368	61 411,3	71,6	14,9	12 889,5	7,1	13,1	7 816,8	4,3
Setembro	1 505	67 067,4	77,1	21,1	18 321,9	10,1	10,9	5 712,4	3,1
Outubro	1 492	67 640,3	77,4	10,3	9 142,4	5,0	12,8	7 557,4	4,1
Novembro	1 438	66 [illegible]	75,7	10,8	10 [illegible]	5,4	13,0	8 883,8	4,8
Dezembro	1 365	67 926,0	69,7	11,8	11 866,3	5,9	20,8	13 930,5	7,1

Fonte : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Nota : Dados sujeitos a retificação.
(*) No total de Cacau não estão incluídos Torta de Cacau e Chocolate.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

QUADRO 4.3

1958/1965

PERÍODO	CERAS VEGETAIS (2.7400/99)			MADEIRAS (2.22/2.23/2.24)			MINÉRIOS (2.3700/99)			ÓLEOS VEGETAIS (2.7300/99)		
	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000
1958	11,5	1 152,8	18,1	738,6	3 824,6	55,7	3 503,0	5 155,4	73,8	64,2	1 345,1	16,8
1959	10,2	1 610,5	16,1	539,1	4 434,4	41,3	4 913,9	7 869,5	77,4	55,3	1 198,7	11,3
1960	11,8	3 304,2	18,7	638,7	8 445,6	47,3	6 127,5	15 655,5	87,9	52,0	2 234,8	12,1
1961	11,1	3 595,3	14,6	729,2	12 901,6	51,9	7 160,1	24 748,9	94,8	108,7	7 095,4	27,8
1962	10,2	3 730,9	11,1	373,2	15 415,4	42,6	8 365,8	35 072,4	97,8	85,0	7 815,8	21,3
1963	11,8	5 614,2	10,5	686,0	24 130,3	43,9	8 795,4	47 498,9	87,9	99,3	12 444,0	25,0
1964	11,3	11 531,8	10,5	758,1	65 423,1	57,7	10 569,0	126 784,5	102,6	125,4	35 568,4	29,4
1965												
Janeiro	1,1	1 836,5	1,1	52,2	7 026,7	4,2	973,9	17 724,3	10,2	9,3	3 342,8	2,1
Fevereiro	1,0	1 761,3	1,0	72,9	9 863,8	5,7	899,5	14 796,7	8,2	9,4	3 259,1	2,0
Março	1,5	2 275,8	1,3	70,7	10 421,2	6,0	777,0	13 522,8	7,7	18,9	7 380,6	4,3
Abril	1,2	2 009,3	1,1	72,2	10 513,6	5,9	1 213,7	17 405,8	9,7	17,3	7 118,7	4,1
Maio	1,0	1 788,7	1,0	75,7	11 233,8	6,2	1 091,4	17 841,3	10,0	19,6	8 174,3	4,6
Junho	0,8	1 383,8	0,8	74,2	10 962,7	6,1	1 337,7	27 252,9	14,9	13,0	4 509,6	2,6
Julho	1,2	1 807,6	1,0	80,9	11 867,9	6,6	1 362,5	27 286,4	15,0	12,0	4 324,9	2,4
Agôsto	0,9	1 350,1	0,7	65,0	9 938,2	5,5	1 246,3	20 310,8	11,2	11,3	5 137,4	2,8
Setembro	0,8	1 325,6	0,7	63,8	9 392,9	5,2	1 227,9	22 353,9	12,3	10,7	3 492,9	2,0
Outubro	0,9	1 380,8	0,7	72,4	10 910,1	6,0	1 282,0	21 773,9	11,9	10,1	3 308,6	1,8
Novembro	1,0	1 386,4	0,7	65,5	10 303,9	5,5	1 286,4	28 333,1	14,6	18,6	6 783,7	3,7
Dezembro	1,0	1 645,0	0,8	66,0	11 326,0	5,6	1 173,4	25 319,1	11,8	14,3	5 372,7	2,8

(*) Total Geral menos : café, algodão e cacau.
NOTA : Dados sujeitos a retificação.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

QUADRO 4.3 (Continuação)

1958/1965

PERÍODO	AÇÚCAR (460.00/99)			FRUTAS (4.5000/99 - 4.5100/99 - 4.5300/99)			FUMO (2.2881/99)			OUTROS PRODUTOS (*)		
	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000	Toneladas 1 000	Cr$ 1 000 000	US$ 1 000 000
1958	758,6	4 633,7	57,4	387,9	2 502,7	29,2	30,4	1 165,3	15,5	2 802,8	43 969,4	976,3
1959	616,7	5 109,0	42,7	351,9	2 726,0	20,7	24,3	1 255,4	12,8	3 381,2	85 252,7	1 059,6
1960	770,9	10 066,1	57,9	375,1	4 353,7	23,0	31,3	3 404,2	18,8	2 611,1	99 679,5	1 003,2
1961	783,5	15 151,0	65,8	391,9	3 272,5	12,1	49,2	6 706,2	26,6	2 165,6	58 521,2	248,2
1962	445,2	15 236,8	39,6	343,3	3 748,7	10,2	41,6	8 845,8	23,7	1 279,9	62 282,6	198,1
1963	534,0	39 362,9	72,6	353,3	5 094,5	9,3	44,2	13 264,7	24,2	2 239,4	120 791,0	219,7
1964	253,0	36 377,9	33,2	341,5	1 351,1	10,7	60,3	29 178,9	28,3	126,8	280 805,0	242,1
1965												
Janeiro	34,0	5 597,0	3,4	12,4	721,0	0,4	7,6	4 991,6	3,3	87,5	21 524,5	13,6
Fevereiro	26,2	2 909,2	1,6	15,7	851,4	0,5	4,2	2 636,9	1,7	121,7	46 719,0	27,3
Março	59,4	6 623,7	3,7	24,0	1 210,0	0,7	2,5	1 811,3	1,2	156,1	53 555,3	25,2
Abril	41,8	4 777,6	2,7	24,4	1 242,1	0,7	4,2	2 864,0	1,8	169,9	52 850,8	29,6
Maio	35,7	5 201,8	2,9	31,8	2 555,9	1,4	1,9	1 223,5	0,8	194,3	58 493,2	32,6
Junho	35,0	4 596,3	2,5	60,7	3 605,7	2,0	3,6	2 737,8	1,6	170,9	61 872,4	34,0
Julho	113,9	16 281,1	9,0	59,7	9 540,9	5,3	2,1	1 507,0	0,9	198,0	59 711,7	32,8
Agôsto	111,7	14 616,9	8,0	44,5	3 183,4	1,8	2,4	2 143,9	1,2	305,8	79 187,8	43,6
Setembro	72,1	10 441,1	5,7	46,4	3 910,8	2,2	3,2	3 590,9	2,1	414,5	94 318,7	51,8
Outubro	39,7	4 243,2	2,3	32,3	2 618,4	1,4	7,6	7 345,1	4,0	246,9	73 584,1	40,5
Novembro	121,5	13 784,7	7,5	38,5	3 690,4	2,0	6,6	6 701,4	3,6	214,4	59 481,4	32,4
Dezembro	69,0	14 635,8	7,2	24,1	2 114,3	1,0	10,0	9 555,3	4,9	181,9	68 381,2	31,3

NOTA: Dados sujeitos a retificação.
FONTE: S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 4.4

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL
SEGUNDO AS GRANDES CLASSES DE PRODUTOS
1958/1965

Equiv. : Ton 1 000

PERÍODO	EXPORTAÇÃO (FOB)					IMPORTAÇÃO (CIF)						
									Manufaturas			
	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Manufaturas	Animais vivos	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Total	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Máquinas, veículos, pertences e acessórios	Animais vivos
1958	8 297	5 991	2 287	19	0	14 203	11 078	1 710	1 414	734	259	1
1959	9 832	7 454	2 402	25	1	14 345	10 735	2 016	1 594	628	243	0
1960	10 617	7 868	2 651	98	0	15 609	11 639	2 267	1 703	825	219	0
1961	12 716	9 775	2 869	72	0	15 858	12 219	2 134	1 505	735	222	0
1962	12 361	10 124	2 178	59	0	16 785	12 692	2 507	1 579	772	139	7
1963	14 140	10 768	3 256	116	0	17 666	13 223	2 488	1 936	954	160	19
1964	14 587	12 196	2 037	354	0	18 173	13 907	2 915	1 350	706	195	1
1965 (*)												
Janeiro	1 224,1	1 081,6	102,3	40,2	0	1 643,1	1 387,1	151,5	104,5	67,1	5,2	0
Fevereiro	1 233,8	1 003,8	173,9	56,1	0	1 528,6	1 207,9	200,2	120,5	71,8	4,4	0
Março	1 182,2	906,8	233,9	41,5	0	1 344,2	1 145,2	56,3	142,7	95,1	4,3	0,3
Abril	1 610,1	1 352,6	217,1	37,2	0	1 306,9	1 081,9	112,3	112,7	64,9	5,8	0,5
Maio	1 523,3	1 244,3	178,1	100,3	0	1 234,6	984,8	112,2	137,8	79,0	6,7	0
Junho	1 775,2	1 493,2	240,8	41,2	0	1 068,2	784,4	123,9	159,9	97,4	8,0	0
Julho	1 945,4	1 640,6	345,7	59,1	0	1 351,1	1 045,9	164,2	141,0	83,0	9,6	0,1
Agôsto	1 898,0	1 412,0	426,1	59,9	0	1 128,6	856,2	174,6	97,8	58,7	8,6	0
Setembro	1 961,7	1 412,4	499,8	49,5	0	1 305,6	1 047,6	191,1	66,9	33,9	7,7	0,1
Outubro	1 804,6	1 428,6	351,3	24,7	0	1 732,4	1 316,8	299,6	116,0	74,4	6,1	0
Novembro	1 865,3	1 417,7	422,8	23,7	11	1 684,9	1 269,7	291,4	123,8	79,5	9,2	0,1
Dezembro	1 655,2	1 321,0	306,2	28,0	0	1 305,2	863,8	310,9	130,3	77,7	12,7	0,2

(*) Estimativa.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 4.5

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA DOS PRINCIPAIS PRODUTOS

1958/1965

Unidade : Cr$ 1 000 000

PERÍODO	EXPORTAÇÃO (FOB)					IMPORTAÇÃO (CIF)						
									Manufaturas			
	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Manufaturas	Animais vivos	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Total	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Máquinas, veículos, pertences e acessórios	Animais vivos
1958	63 752	19 967	42 516	1 266	3	103 319	28 325	12 535	62 403	16 853	34 738	56
1959	109 396	32 324	75 138	1 849	85	160 650	46 680	21 367	93 154	18 811	49 450	49
1960	147 142	52 668	90 407	4 043	24	202 217	55 833	25 815	120 427	25 359	66 123	142
1961	245 139	105 529	130 385	9 169	56	299 346	87 132	45 542	166 284	32 627	95 635	388
1962	307 088	139 222	155 313	12 481	70	511 677	109 517	85 311	316 098	55 736	177 096	751
1963	549 501	219 030	306 600	21 782	89	782 220	168 913	139 003	473 673	92 979	233 658	2 631
1964	1 177 496	496 422	590 626	89 773	675	1 232 891	301 925	310 248	619 019	141 839	338 851	1 699
1965												
Janeiro	96 207,3	53 552,6	36 199,7	6 340,2	114,8	135 444,0	45 018,2	27 316,8	63 109,0	18 655,1	22 058,7	55,8
Fevereiro	145 027,7	55 605,7	67 401,7	21 929,9	90,4	137 780,3	38 907,3	34 292,9	64 580,1	22 158,5	19 127,1	176,9
Março	141 915,5	57 131,2	71 650,1	13 124,0	10,1	128 680,9	44 652,5	17 253,9	66 774,5	23 251,2	19 952,6	429,4
Abril	146 381,3	64 461,5	67 745,1	8 312,2	355,9	131 111,8	39 105,1	22 029,6	69 977,1	20 739,4	27 779,1	45,2
Maio	160 962,5	76 969,9	62 044,1	21 312,9	645,6	158 214,7	41 247,1	23 643,5	93 324,1	28 167,4	32 111,7	38,7
Junho	187 316,2	85 196,5	95 301,2	16 491,5	27,0	167 551,5	33 653,8	24 583,1	109 314,6	34 350,8	38 308,5	78,3
Julho	222 082,8	96 353,0	103 894,9	21 802,8	32,1	181 521,3	40 321,9	30 845,0	110 354,4	31 157,4	44 729,5	112,3
Agôsto	218 126,1	74 057,6	126 240,2	17 468,1	360,2	157 283,7	34 537,2	31 536,3	91 210,2	23 526,8	40 287,5	250,2
Setembro	239 928,5	81 893,5	127 229,5	30 688,6	116,9	142 761,6	35 805,1	32 389,2	74 557,3	18 006,3	36 039,2	318,7
Outubro	209 534,3	73 128,3	118 092,7	18 272,8	40,5	180 554,6	48 408,1	46 823,5	85 323,0	23 603,8	34 391,3	119,6
Novembro	216 187,6	78 149,6	120 743,1	16 789,4	504,8	178 950,9	44 640,1	44 805,5	89 505,3	23 402,5	41 678,6	235,2
Dezembro	232 076,2	85 946,0	125 132,5	20 931,5	66,2	23 044,74	40 257,8	55 644,0	134 208,3	29 591,7	66 922,8	337,3

NOTA: Dados sujeitos a retificação.
FONTE: S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado pelo Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil

QUADRO 4.6

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL
SEGUNDO AS GRANDES CLASSES DE PRODUTOS
1958/1965

Unidade : US$ 1 000 000

PERIODO	EXPORTAÇÃO (FOB)					IMPORTAÇÃO (CIF)						
									Manufaturas			
	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Manufaturas	Animais vivos	Total geral	Matérias-primas	Gêneros alimentícios	Total	Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	Máquinas, veículos, pertences e acessórios	Animais vivos
1958	1 242,9	274,3	945,3	23,3	0	1 352,7	388,3	163,0	800,9	131,5	520,5	0
1959	1 281,8	291,1	967,2	23,5	0	1 374,4	373,5	179,6	821,3	117,0	501,1	0
1960	1 268,8	398,9	935,9	34,0	0	1 462,0	403,9	198,2	859,9	139,3	519,7	0
1961	1 402,9	420,5	934,7	47,7	0	1 460,0	396,8	198,9	864,3	145,8	519,7	0
1962	1 214,2	386,6	792,2	35,4	0	1 475,0	326,6	238,4	910,0	163,0	503,4	0
1963	1 406,5	397,4	968,1	41,0	0	1 486,3	332,8	250,7	898,2	179,5	436,5	5
1964	1 429,9	433,7	920,9	75,2	0,1	1 263,4	308,9	296,6	657,9	148,1	341,7	0
1965												
Janeiro	75,1	32,6	38,4	4,1	0	85,6	27,9	15,7	42,0	12,4	14,8	0,1
Fevereiro	118,6	32,2	73,5	12,8	0	86,4	24,3	19,2	42,9	14,4	12,7	0,1
Março	105,1	32,8	64,7	7,6	0	78,0	24,6	9,9	43,5	15,0	13,5	0,3
Abril	105,9	36,3	61,7	4,6	0	80,0	21,8	10,4	47,8	13,7	17,4	0
Maio	111,4	42,9	52,2	12,3	0	89,7	22,7	12,9	54,1	16,6	18,5	0,1
Junho	132,0	47,3	75,7	9,0	0	94,5	18,6	13,7	62,2	20,1	22,0	0
Julho	155,6	53,1	90,5	12,0	0	101,6	21,9	16,7	63,0	17,5	26,2	0,1
Agôsto	157,8	40,8	107,2	9,8	0	86,2	18,7	17,0	50,5	12,8	22,8	0,1
Setembro	172,3	45,3	110,1	16,9	0	78,1	19,4	17,5	41,2	9,8	20,2	0,2
Outubro	155,1	40,2	104,9	10,0	0	98,7	26,2	25,6	46,9	13,0	19,0	0,1
Novembro	155,9	41,5	105,0	9,4	0	98,2	24,4	24,3	49,5	12,7	22,8	0,1
Dezembro	151,0	42,2	98,6	10,2	0	119,9	21,8	28,2	69,7	16,1	34,2	0,2

(*) Estimativa.
FONTE : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

QUADRO 4.7

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

EXPORTAÇÃO BRASILEIRA (FOB)

Principais Países

1958/1965

Equiv. : US$ 1 000

PERÍODO	TOTAL GERAL	ESTADOS UNIDOS	ALEMANHA OCIDENTAL	PAÍSES BAIXOS	ARGENTINA	REINO UNIDO	FRANÇA	ITÁLIA	SUÉCIA	JAPÃO	BÉLGICA/ LUXEMBURGO	ESPANHA	OUTROS
1958	1 242 985	534 402	79 677	46 550	107 006	53 554	41 233	33 627	43 238	24 509	17 798	12 451	248 940
1959	1 281 968	592 141	90 130	57 649	48 879	72 528	42 371	41 326	37 404	30 751	25 842	8 963	239 984
1960	1 268 772	563 659	102 368	51 648	56 392	64 574	43 130	38 732	41 536	30 763	25 294	14 541	236 135
1961	1 402 970	562 773	113 986	70 942	67 436	61 873	50 621	47 761	43 652	42 611	30 062	29 827	281 426
1962	1 214 187	484 793	109 660	73 583	48 462	53 887	40 858	35 174	43 378	29 070	30 216	16 845	248 261
1963	1 406 480	530 919	111 564	108 831	46 204	55 440	53 863	83 300	42 953	31 517	36 048	12 966	292 875
1964	1 429 788	471 340	133 594	79 035	90 819	62 977	50 883	67 841	51 344	27 831	41 514	12 664	326 946
1965 (*)	1 289 065	247 346	74 389	71 010	30 302	10 000	24 821	20 555	27 553	10 823	5 292	102 055	254 550
1965													
Janeiro	75 056	21 006	6 788	4 658	6 998	3 507	4 606	3 788	3 254	1 737	1 294	1 475	15 945
Fevereiro ..	118 624	37 586	10 292	5 021	10 561	3 819	3 825	2 174	6 689	1 299	2 918	1 653	32 787
Março	105 114	33 176	7 507	6 157	9 265	5 173	5 140	2 903	2 435	1 474	2 013	1 708	27 863
Abril	105 887	29 496	9 507	4 554	11 510	6 550	5 111	3 359	4 418	1 638	3 240	2 138	24 366
Maio	111 448	33 992	9 405	6 400	14 046	62 201	3 005	3 717	1 386	3 081	2 535	1 867	25 813
Junho	132 033	37 314	12 611	10 079	11 886	5 462	5 112	6 136	4 419	3 741	5 808	3 158	26 307
Julho	155 630	49 915	14 376	6 968	16 023	7 157	4 680	8 717	5 133	3 880	4 464	2 719	31 598
Agôsto	157 825	55 522	13 762	7 870	11 808	5 892	4 042	10 601	2 342	3 002	7 260	2 149	33 572
Setembro ..	172 308	54 286	14 219	7 694	12 210	4 003	3 752	18 589	7 260	3 993	6 252	1 612	38 439
Outubro ...	155 138	50 986	13 524	7 491	13 416	5 085	5 245	10 093	6 600	2 380	4 722	2 917	32 679
Novembro .	155 900	55 330	14 639	7 771	13 087	4 702	5 133	9 451	5 538	1 832	4 507	992	33 918
Dezembro .	151 010	40 296	14 323	6 797	10 105	4 152	6 559	5 599	5 729	1 876	2 952	2 158	50 464

QUADRO 4.8

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

Importação Brasileira (CIF)

Principais Países

1958/1965

Equiv. : US$ 1 000

PERÍODO	TOTAL GERAL	ESTADOS UNIDOS	ALEMANHA OCIDENTAL	VENEZUELA	JAPÃO	ANTILHAS HOLANDESAS	REINO UNIDO	ITÁLIA	FRANÇA	DINAMARCA	ARÁBIA SAUDITA	ARGENTINA	OUTROS
1958	1 352 881	482 692	141 779	137 808	33 274	66 504	43 852	29 291	28 523	15 686	18 489	88 089	266 894
1959	1 374 473	461 329	141 736	110 503	26 801	56 200	37 498	29 789	43 143	23 280	21 674	104 537	317 983
1960	1 462 138	443 124	145 592	114 498	37 930	59 705	51 185	38 375	68 600	28 633	20 813	94 868	358 815
1961	1 460 093	514 714	140 744	99 499	79 354	54 199	47 432	43 565	42 650	39 386	37 192	29 817	331 741
1962	1 475 044	457 056	152 064	107 709	60 212	24 372	46 305	42 467	65 728	16 956	40 470	85 541	367 464
1963	1 486 848	456 519	134 290	97 539	61 699	20 314	52 820	45 003	77 370	19 240	47 799	87 955	386 300
1964	1 263 450	435 828	103 261	91 008	33 811	19 902	37 462	26 431	51 110	15 852	18 805	116 312	313 668
1965 (*)	878 696	403 281	112 292	66 892	117 723	52 851	44 519	70 077	43 937	26 228	40 509	21 397	289 359
1965													
Janeiro	85 638	28 934	6 052	6 882	2 381	1 306	2 339	1 292	1 886	1 476	—	6 620	26 470
Fevereiro ..	86 360	17 754	6 635	9 912	2 908	1 434	3 060	1 119	2 579	915	—	16 246	23 798
Março	77 982	14 927	7 559	9 514	2 186	1 037	2 899	1 868	3 939	2 102	—	5 285	26 666
Abril	79 994	21 894	7 929	6 909	2 506	982	2 142	1 622	2 266	1 032	—	9 291	23 421
Maio	89 661	28 387	7 186	6 693	4 071	1 333	2 845	1 709	3 176	1 016	—	7 638	25 607
Junho	94 476	31 647	8 199	5 737	3 993	580	2 614	2 319	3 517	1 079	—	8 925	25 866
Julho	101 624	29 065	8 194	8 025	5 222	378	2 702	2 917	3 038	972	—	12 295	28 816
Agôsto	86 245	20 984	9 313	5 711	2 220	813	2 178	2 081	2 973	875	—	11 704	27 393
Setembro ..	78 062	22 227	5 985	5 813	2 150	1 099	2 077	4 129	2 043	693	1 083	9 299	21 464
Outubro ...	98 954	31 527	7 337	5 814	2 665	1 038	1 965	1 499	2 136	663	4 209	14 752	25 049
Novembro .	98 194	31 241	11 376	5 452	1 911	1 674	1 970	1 935	1 641	1 447	4 276	13 756	21 515
Dezembro .	119 927	47 080	10 520	5 623	1 512	2 400	3 655	3 046	4 066	1 099	854	16 180	20 892

(*) Jan.°/out.° de 1965.
Fontes : S.E.E.F. do Ministério da Fazenda e CACEX.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

IMPORTAÇÕES — CIF

EM BENS E MERCADORIAS

1963/1965

QUADRO 4.9 — Unidade: US$ 1 000 000

PERÍODO	TOTAL GERAL	SEM COBERTURA CAMBIAL						TOTAL COM COBERTURA CAMBIAL
		Investimentos diretos	Financiamentos		Pagamentos em cruzeiros	Doações Assist. Técnica e outras sem cobertura cambial	Total sem cobertura cambial	
			Particulares	Governamentais				
1963								
1.º Trimestre	320.3	7.9	4.6	21.5	20.1	3.6	57.7	262.6
2.º Trimestre	355.0	3.5	15.6	15.5	26.1	5.9	66.6	288.4
1.º Semestre	675.3	11.4	20.2	37.0	46.2	9.5	124.3	551.0
3.º Trimestre	407.2	5.4	22.0	43.2	2.1	7.2	80.0	327.2
4.º Trimestre	404.3	3.4	15.9	62.1	14.7	5.3	101.3	303.0
2.º Semestre	811.5	8.8	37.9	105.3	16.8	12.5	181.3	630.2
TOTAL	1 486.8	20.2	58.1	142.3	63.0	22.0	305.6	1 181.2
1964								
1.º Trimestre	274.3	2.9	6.7	20.0	7.0	4.8	41.4	232.9
2.º Trimestre	328.8	1.6	10.2	26.1	21.9	7.0	66.8	262.0
1.º Semestre	603.1	4.5	16.9	46.1	28.9	11.8	108.2	494.9
3.º Trimestre	333.2	1.2	4.5	31.4	46.3	6.7	90.1	243.1
4.º Trimestre	327.6	1.2	5.3	19.2	51.3	11.2	88.2	239.4
2.º Semestre	660.8	2.4	9.8	50.6	97.6	17.9	178.3	482.5
TOTAL	1 263.9	6.9	26.7	96.7	126.5	29.7	286.5	977.4
1965 (*)								
Janeiro	85 637	314	698	2 183	6 100	2 031	11 326	74 311
Fevereiro	86 360	436	189	2 141	1 137	1 614	5 517	80 843
Março	77 982	312	247	1 416	44	1 798	3 817	74 165
1.º Trimestre	249 979	1 062	1 134	5 740	7 281	5 443	20 660	229 319
Abril	79 993	299	655	4 754	877	1 832	8 417	71 576
Maio	89 661	366	888	6 715	25 (*)	2 908	10 902	78 759
Junho	94 476	476	590	8 618	1 249 (*)	3 443	14 376	80 100
2.º Trimestre	264 130	1 141	2 133	20 087	2 151	8 183	33 695	230 435
1.º Semestre	514 109	2 203	3 267	25 827	9 432	13 626	54 355	459 754
Julho	101 624	252	2 521	4 832	80	3 441	11 126	90 198
Agôsto	86 245	530	3 593	3 074	7	2 868	10 072	76 173
Setembro	78 062	1 211	3 603	4 045	35	2 851	11 747	66 315
3.º Trimestre	265 931	1 993	9 719	11 951	122	9 160	32 945	232 986
Outubro	98 654	369	3 740	2 360	—	2 317	8 786	89 868
Novembro	98 194	139	13 690	2 972	135	2 161	19 097	79 097
Dezembro	119 927	410	16 572	8 995	76	3 160	29 213	90 714
4.º Trimestre	316 775	918	34 002	14 327	211	7 638	57 096	259 679
2.º Semestre	582 706	2 911	43 721	26 278	333	16 798	90 041	492 665
TOTAL (I + II)	1 196 815	5 144	46 988	52 105	9 865	30 324	144 396	952 419

(*) Estimativa.

FONTES: S.E.E.F. do Ministério da Fazenda e CACEX.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

DISTRIBUIÇÃO E LICITAÇÃO DE PROMESSAS DE LICENÇA EM TÔDAS AS BÔLSAS DO PAÍS

QUADRO 5.1

CATEGORIA ESPECIAL (*)

MOEDAS PRAZO DE ENTREGA	MOVIMENTO DO MÊS DE OUTUBRO DE 1965				MOVIMENTO ACUMULADO : JUL./OUT. DE 1965			
	Distribuído US$ 1 000	Licitado US$ 1 000	Ágio médio ponderado Cr$/US$	Ágio a recolher Cr$ 1 000	Distribuído US$ 1 000	Licitado US$ 1 000	Ágio médio ponderado Cr$/US$	Ágio a recolher Cr$ 1 000
TOTAL GERAL	555,2	151,1	4 412	666 593	2 359,6	582,7	3 908	2 278 198
US$ Americano — 150 dias	124,0	123,9	4 381	542 785	527,0	514,9	3 913	2 015 274
US$ Convênio — pronta	431,2	27,2	4 552	123 808	1 830,0	65,2	3 898	253 363
Grécia	—	—	—	—	7,8	7,8	3 433	26 074
Israel	—	—	—	—	0,1	0,1	3 424	342
Polônia	—	—	—	—	1,1	1,1	3 276	3 276
Portugal	20,9	20,9	4 484	93 713	42,5	42,5	3 956	166 172
R.D.A.	1,7	1,7	4 777	8 121	1,7	1,7	4 060	8 121
Tchecoslováquia	4,6	4,6	4 777	21 974	12,0	12,0	4 115	49 383
Outros	404,0	—	—	—	1 764,8	—	—	—
Dan.Kr.	—	—	—	—	2,6	2,6	3 185	9 550

(*) Item III da Instrução 204, da extinta SUMOC, de 13-3-1961.

TAXAS DE CAMBIO

COTAÇÕES DO DÓLAR

MERCADO DE TAXA LIVRE

Outubro de 1965

QUADRO 5.2 — Cr$/US$

DIAS	DÓLARES-CONVÊNIO (1) (*)		BANCO DO BRASIL (1) (*)		RIO DE JANEIRO		
					Outros Bancos		Bôlsa (2)
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	Média
1	1 825	1 850	1 825	1 850			
2 (Sábado)					1 840	1 850	1 850
3 (Domingo)							
4	1 825	1 850	1 825	1 850			
5	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 849
6	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 850	1 850
7	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 850	1 850
8	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 850	1 849
9 (Sábado)					1 835	1 850	1 849
10 (Domingo)							
11	1 825	1 850	1 825	1 850			
12	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 849
13	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 849
14	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 848
15	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 850
16 (Sábado)					1 835	1 845	1 850
17 (Domingo)							
18	1 825	1 850	1 825	1 850			
19	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 850
20	1 825	1 850	1 825	1 850	1 840	1 850	1 848
21	1 825	1 850	1 825	1 850	1 840	1 850	1 850
22	1 825	1 850	1 825	1 850	1 840	1 850	1 850
23 (Sábado)					1 840	1 850	1 850
24 (Domingo)							
25	1 825	1 850	1 825	1 850			
26	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 848
27	1 825	1 850	1 825	1 850	1 845	1 850	1 850
28	1 825	1 850	1 825	1 850	1 845	1 850	1 849
29	1 825	1 850	1 825	1 850	1 845	1 850	1 850
30 (Sábado)					1 845	1 850	1 850
31 (Domingo)							

(*) Taxas vigorantes em todo o País.

FONTES: (1) Banco do Brasil — Carteira de Câmbio. (2) Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.

TAXAS DE CAMBIO
COTAÇÕES DO DÓLAR
MERCADO DE TAXA LIVRE
1963/1965

QUADRO 5.3 — Cotações em cruzeiros por unidade

PERÍODO	DÓLARES-CONVÊNIO (1)		BANCO DO BRASIL (1)		RIO DE JANEIRO — Outros Bancos		RIO DE JANEIRO — Bôlsa (2)
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	Média
1963							
Janeiro	437	452	460	475	460	475	475
Fevereiro	437	452	460	475	460	475	475
Março	437	452	460	475	460	475	475
Abril	570	590	600	620	600	620	620
Maio	570	590	600	620	600	620	620
Junho	570	590	600	620	600	620	620
Julho	570	590	600	620	600	620	620
Agôsto	570	590	600	620	600	620	620
Setembro	570	590	600	620	600	620	620
Outubro	570	590	600	620	600	620	620
Novembro	570	590	600	620	600	620	620
Dezembro	570	590	600	620	600	620	620
1964							
Janeiro	570	590	600	620	600	620	620
Fevereiro	570	590	600	620	1 140	1 180	1 168
Março	1 102	1 142	1 160	1 200	1 240	1 280	1 250
Abril	1 102	1 142	1 160	1 200	1 160	1 200	1 191
Maio	1 102	1 142	1 160	1 200	1 160	1 200	1 200
Junho	1 102	1 142	1 160	1 200	1 180	1 220	1 200
Julho	1 102	1 142	1 160	1 200	1 180	1 215	1 200
Agôsto	1 154	1 194	1 215	1 255	1 430	1 470	1 263
Setembro	1 472	1 532	1 550	1 610	1 560	1 610	1 610
Outubro	1 472	1 532	1 550	1 610	1 555	1 605	1 605
Novembro	1 472	1 532	1 550	1 610	1 555	1 605	1 609
Dezembro	1 734	1 759	1 825	1 850	1 825	1 850	1 850
1965							
Janeiro	1 734	1 759	1 825	1 850	1 825	1 850	1 850
Fevereiro	1 734	1 759	1 825	1 850	1 840	1 860	1 849
Março	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Abril	1 734	1 759	1 825	1 850	1 825	1 840	1 850
Maio	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 836
Junho	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Julho	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Agôsto	1 734	1 759	1 825	1 850	1 830	1 840	1 850
Setembro	1 825	1 850	1 825	1 850	1 835	1 845	1 850
Outubro	1 825	1 850	1 825	1 850	1 845	1 850	1 850
Novembro	2 200	2 220	2 200	2 220	2 205	2 215	2 220
Dezembro	2 200	2 220	2 200	2 220	2 205	2 215	2 220

(1) Banco do Brasil — Carteira de Câmbio.
(2) Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro.
Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

VALOR DOS EQUIPAMENTOS ESTRANGEIROS AUTORIZADOS A INGRESSAR NO PAÍS ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS DIRETOS E FINANCIAMENTOS, A MÉDIO E LONGO PRAZOS, DE PROJETOS ESPECÍFICOS (1)

Por Regiões Geo-Econômicas e Países de Procedência

Período : Janeiro/61 a Junho/65

QUADRO 6.1 — Equiv. : US$ 1 000

REGIÕES GEO-ECONÔMICAS E PAÍSES DE PROCEDÊNCIA	1961		1962		1963		1964		1965 - JAN./JUN.	
	Investimentos	Financiamentos (2)	Investimentos	Financiamentos (3)	Investimentos	Financiamentos (4)	Investimentos (*)	Financiamentos (5)	Investimentos	Financiamentos
TOTAL GERAL (1 a 4)	**39 228**	**115 801**	**20 263**	**212 665**	**4 518**	**180 850**	**4 829**	**192 864**	**3 657**	**120 398**
1 — Hemisfério Ocidental	**21 316**	**50 967**	**7 740**	**79 034**	**1 123**	**89 833**	**1 168**	**141 842**	**180**	**92 320**
Argentina	122	—	132	—	—	—	—	—	—	—
Canadá	9 110	—	96	12 787	—	3 734	—	—	—	—
Cuba	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Estados Unidos	10 778	50 967	4 818	62 726	1 123	86 099	1 168	141 018	180	92 049
México	—	—	—	—	—	—	—	824	—	271
Panamá	1 287	—	2 533	3 521	—	—	—	—	—	—
Uruguai	—	—	20	—	—	—	—	—	—	—
Venezuela	—	—	146	—	—	—	—	—	—	—
2 — Mercado Comum Europeu	**9 565**	**37 516**	**9 045**	**105 287**	**1 998**	**36 184**	**2 789**	**22 232**	**2 901**	**3 169**
Alemanha Ocidental	4 885	19 365	5 907	3 832	615	[illegible]	1 375	16 461	13	2 485
Bélgica-Luxemburgo	1 725	120	460	—	740	[illegible]	—	—	—	—
França	682	11 298	56	43 513	291	[illegible]	427	2 600	—	229
Holanda	1 407	—	561	—	148	—	987	—	1 628	—
Itália	866	6 733	2 061	59 942	204	16 451	—	3 171	1 260	455
3 — Associação Européia de Comércio Livre	**7 322**	**8 910**	**3 478**	**18 786**	**554**	**12 582**	**481**	**12 872**	**576**	**4 316**
Dinamarca	—	458	—	2 712	—	1 482	—	958	—	204
Finlândia	660	—	62	—	—	—	—	—	—	—
Noruega	—	—	11	—	—	615	—	—	—	—
Reino Unido	1 938	3 652	1 460	12 332	129	9 968	45	6 980	22	3 431
Suécia	129	219	309	1 839	11	[illegible]	436	924	171	537
Suíça	4 595	4 581	1 636	1 903	414	517	—	4 010	383	144
4 — Outros	**1 025**	**18 408**	—	**7 558**	**843**	**42 251**	**391**	**15 918**	—	**20 593**
Espanha	—	—	—	—	—	[illegible]	—	508	—	—
Hungria	—	—	—	—	—	112	—	158	—	—
Iugoslávia	—	7 486	—	3 178	—	[illegible]	—	628	—	—
Japão	33	10 819	—	3 321	843	27 694	391	1 336	—	—
Libéria	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Liechtenstein	992	—	—	—	—					
Polônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
República Democrática Alemã	—	—	—	131	—	—	—	8 616	—	1 638
Tchecoslováquia	—	103	—	928	—	1 871	—	4 672	—	—

(1) As cifras relativas no presente quadro representam o valor dos equipamentos estrangeiros autorizados a ingressar no País, através de investimentos diretos e financiamentos. Os ingressos efetivos, ou seja, as parcelas incorporadas à economia nacional são apresentadas em outro local dêste Boletim (Quadro 4.9). (2) Não inclui reduções ou cancelamentos de certificados; reduções no período : 7 092 mil dólares. (3) Idem. Reduções no período : 12 817 mil dólares. (4) Idem. Reduções no período : 2 897 mil dólares. (5) Idem. Reduções no período : 7 448 mil dólares. (*) Dados revistos.

FONTES : **Investimentos** — Licenças emitidas pela Carteira de Comércio Exterior; **Financiamentos** — Certificados de Autorizaço emitidos pelo Banco Central.
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

VALOR DOS EQUIPAMENTOS ESTRANGEIROS AUTORIZADOS A INGRESSAR NO PAÍS ATRAVÉS DE INVESTIMENTOS DIRETOS E FINANCIAMENTOS, A MÉDIO E LONGO PRAZOS, DE PROJETOS ESPECÍFICOS (1)

Segundo os Setores de Aplicação

QUADRO 6.2 — Período : Janeiro/61 a Junho/65 — Equiv. : US$ 1 000

SETORES DE APLICAÇÃO	1961		1962		1963		1964		1965 - JAN./JUN.	
	Investimentos	Financiamentos (2)	Investimentos	Financiamentos (3)	Investimentos	Financiamentos (4)	Investimentos (*)	Financiamentos (5)	Investimentos	Financiamentos
TOTAL GERAL	39 228	115 801	20 263	212 665	4 518	180 850	4 829	192 864	3 657	120 398
A) Setor Energia	—	19 129	133	61 271	—	88 996	—	80 690	—	20 533
Energia elétrica	—	13 902	—	51 369	—	59 003	—	60 698	—	20 509
Energia nuclear	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Carvão mineral	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Petróleo (produção)	—	4 129	133	7 228	—	7 101	—	5 968	—	—
Petróleo (refinação)	—	1 098	—	2 674	—	22 892	—	14 024	—	24
B) Setor de Transportes	—	46 436	—	84 464	—	27 066	—	27 038	—	47 060
Ferrovias (reaparelhamento)	—	32 150	—	24 783	—	4 664	—	2 932	—	18 903
Ferrovias (construção)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rodovias (pavimentação)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22 433
Rodovias (construção)	—	—	—	1 118	—	591	—	16 292	—	3 400
Portos e dragagens	—	—	—	87	—	—	—	—	—	—
Marinha Mercante	—	14 286	—	—	—	—	—	—	—	993
Transportes aeroviários	—	—	—	58 476	—	21 811	—	7 814	—	1 331
C) Setor Alimentação	3 964	300	5 797	13 475	—	6 604	384	1 018	—	225
Produção agrícola (trigo)	—	—	—	—	—	—	—	628	—	—
Armazéns e silos	—	—	—	—	—	91	—	—	—	—
Armazéns frigoríficos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matadouros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mecanização da agricultura	3 964	—	5 797	577	—	6 513	384	390	—	225
Fertilizantes	—	300	—	12 898	—	—	—	—	—	—
D) Setor Indústria de Base	23 536	38 983	5 913	30 221	3 669	16 704	3 285	37 764	642	30 974
Siderurgia	2 810	33 039	—	2 644	—	5 095	—	19 271	82	965
Alumínio	2 247	—	14	—	—	—	—	—	—	—
Materiais não ferrosos	339	—	—	—	—	230	—	696	—	—
Cimento	1 280	2 406	—	2 844	—	303	—	39	—	129
Alcalis	—	224	188	3 521	724	—	—	756	—	694
Celulose e papel	6 444	47	—	1 309	—	1 008	—	4 000	—	—
Borracha	—	—	2	18 276	—	1 814	—	5 701	—	—
Exportação de minério	—	—	—	680	—	7 412	—	2 818	—	28 800
Indústria de automóveis	3 479	2 680	3 711	816	353	—	525	1 005	19	—
Construção naval	1 636	—	54	—	534	842	128	1 874	—	—
Indústria mecânica e de material pesado	5 301	587	1 944	131	2 058	—	2 632	1 604	541	386
E) Setor Educação	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4 996
Pessoal técnico	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4 996
F) Outros Setores	11 728	10 955	8 420	23 234	849	41 480	1 160	46 354	3 015	16 610

(1) As cifras relativas ao presente quadro representam o valor dos equipamentos estrangeiros autorizados a ingressar no País, através de investimentos diretos e financiamentos. Os ingressos efetivos, ou seja, as parcelas incorporadas à economia nacional são apresentados em outro local dêste Boletim (Quadro 4.9). (2) Não inclui reduções ou cancelamentos de certificados; reduções no período : 7 092 mil dólares. (3) Idem. Reduções no período : 12 817 mil dólares. (4) Idem. Reduções no período : 2 897 mil dólares. (5) Idem. Reduções no período : 7 448 mil dólares. (*) Dados revistos.

FONTES : **Investimentos** — Licenças emitidas pela Carteira de Comércio Exterior; **Financiamentos** — Certificados de Autorização emitidos pelo Banco Central.

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS (1)
VALOR DE PRINCIPAL

QUADRO 6.8 — Posição em 30-6-65 — Equiv.: US$ 1 000

FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO ÁREAS MONETÁRIAS NATUREZA DA ENTIDADE CREDORA	VALOR DOS CRÉDITOS ABERTOS NO EXTERIOR (A)	TOTAL UTILIZADO (3) (B)	AMORTIZAÇÕES (C)	SALDO DEVEDOR DE PRINCIPAL (D = B − C)
TOTAL GERAL (I + II)	4 086 401	3 766 799	1 122 237	2 644 562
I — PARA FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECIFICOS (2)	2 074 066	2 074 066	627 839	1 446 227
1 — Moedas Conversíveis (1.1 + 1.2)	1 969 413	1 969 413	584 131	1 385 282
1.1 — Entidades Oficiais Estrangeiras	827 499	827 499	193 070	634 429
BID	167 153	167 153	28	167 125
BIRD	143 700	143 700	35 110	108 590
EXIMBANK	369 801	369 801	149 270	220 531
AID	136 101	136 101	—	136 101
Outras Agências Financeiras do Govêrno dos Estados Unidos	10 744	10 744	8 662	2 082
1.2 — Entidades Privadas Estrangeiras	1 141 914	1 141 914	391 061	750 853
Alemanha	173 618	173 618	72 195	101 423
Bélgica	12 923	12 923	3 257	9 666
Canadá	29 565	29 565	2 741	26 824
Espanha	13 844	13 844	6 543	7 301
Estados Unidos	352 661	352 661	126 061	226 600
Finlândia	8 830	8 830	3 473	5 357
França	162 176	162 176	80 800	81 376
Holanda	7 371	7 371	4 672	2 699
Itália	155 449	155 449	29 926	125 523
Japão	124 828	124 828	10 423	114 405
México	1 091	1 091	—	1 091
Noruega	615	615	100	515
Reino Unido	67 979	67 979	38 925	29 054
Suécia	15 031	15 031	6 906	8 125
Suíça	15 990	15 990	5 099	10 891
2 — Moedas Inconversíveis	104 653	104 653	43 708	60 945
Entidades Privadas Estrangeiras	104 653	104 653	43 708	60 945
Dinamarca (4)	25 890	25 890	17 457	8 433
Hungria	270	270	32	238
Iugoslávia	27 400	27 400	11 912	15 488
Polônia	23 144	23 144	4 136	19 008
República Democrática Alemã	10 386	10 386	1 431	8 955
Tchecoslováquia	17 563	17 563	8 740	8 823

(Continua)

CAPITAIS ESTRANGEIROS
EMPRÉSTIMOS EXTERNOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS (1)
VALOR DE PRINCIPAL
Posição em 30-6-65

QUADRO 6.3 (Continuação) — Equiv. : US$ 1 000

FINALIDADE DO EMPRÉSTIMO / ÁREAS MONETÁRIAS / NATUREZA DA ENTIDADE CREDORA	VALOR DOS CRÉDITOS ABERTOS NO EXTERIOR (A)	TOTAL UTILIZADO (3) (B)	AMORTIZAÇÕES (C)	SALDO DEVEDOR DE PRINCIPAL (D = B — C)
II — PARA OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO	2 012 335	1 692 733	494 398	1 198 335
1 — **Moedas Conversíveis** (1.1 + 1.2)	2 012 335	1 692 733	494 398	1 198 335
1.1 — Entidades Oficiais Estrangeiras	1 732 335	1 429 400	351 898	1 077 502
Fundo Monetário Internacional	493 512	443 512	254 562	188 950
EXIMBANK	565 194	524 608	14 616	509 992
Empréstimos de US$ 212,6 milhões	212 594	205 994	12 200	193 794
Empréstimos de US$ 168,0 milhões	168 000	162 356	—	162 356
Empréstimos de US$ 92,1 milhões	92 100	79 558	—	79 558
Empréstimos de US$ 19,4 milhões	19 400	19 400	2 416	16 984
Empréstimos de US$ 66,5 milhões	66 500	50 700	—	50 700
Empréstimos de US$ 6,6 milhões	6 600	6 600	—	6 600
Agência Internacional de Desenvolvimento (Empréstimo de US$ 300 milhões)	300 000	195 000	—	195 000
Departamento do Tesouro (Empréstimo de US$ 70 milhões)	70 000	104 500	82 160	22 340
Acordos de C[illegible]solidação e Refinanciamento — 1961 e 1964	303 629	161 780	560	161 220
Alemanha ([illegible] a 64)	92 925	50 244	—	50 244
Estados Un[illegible]os (64)	26 268	26 268	—	26 268
França (61 e 64)	83 154	42 724	—	42 724
Holanda (64)	1 062	1 062	—	1 062
Itália (61)	67 300	12 562	—	12 562
Japão (Empréstimos de US$ 17,5 milhões)	17 485	17 485	—	17 485
Reino Unido (61 a 64)	10 815	10 815	560	10 255
Suíça (64)	620	620	—	620
1.2 — Entidades Privadas Estrangeiras	280 000	263 333	142 500	120 833
Consórcio de Banqueiros (empréstimo de US$ 200 milhões)	200 000	200 000	142 500	57 500
Grupo de Banqueiros (empréstimo de US$ 80 milhões)	80 000	63 333	—	63 333

(1) Não inclui operações de «swaps». (2) Além dêsses compromissos, aquêles mencionados nas notas 2, 3 e 5 do Quadro 6.4 que também não estão aqui mencionados, devem ser considerados. (3) Para os financiamentos dos projetos específicos, admitiu-se a utilização integral dos créditos. (4) Moeda conversível, porém inconversível em relação ao Brasil por fôrça de acôrdo bilateral de comércio e pagamentos, em vigor. **Nota** — As posições «saldo devedor» do principal dos Quadros 6.3 e 6.5 são divergentes por não se incluir no primeiro o valor de US$ 75 071 000,00, correspondente à Dívida Externa Consolidada em dólares e libras.

FONTES : **Certificados de Autorização,** emitidos pelo Banco Central; **Informações** da Carteira de Câmbio; **Comunicação de Remessas** pela Fiscalização Cambial e **Contratos de Câmbio** recebidos através da rêde bancária.

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL E JUROS

QUADRO 6.4 — Posição em 30-6-65 — Equiv.: US$ 1 000

ANOS	TOTAL GERAL	I — PARA FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS: Entidades Oficiais Estrangeiras: BID	BIRD (2)	EXIMBANK	AID	Outras agências financeiras do Govêrno dos E.U.A.	Entidades Privadas Estrangeiras (3)	TOTAL DO GRUPO I	II — PARA FINANCIAMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO (TOTAL)	III — PARA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA CONSOLIDADA: Em US$	Em £	TOTAL DO GRUPO III
Total Geral (4)	**3 535 881**	**252 616**	**177 341**	**273 547**	**217 947**	**2 179**	**1 010 651**	**1 934 281**	**1 526 529**	**35 269**	**39 802**	**75 071**
Vencidos	201 612	3 626	11 928	13 225	1 255	1 473	170 105	201 612		—	—	—
1965	301 711	6 177	7 794	27 357	2 784	706	148 463	193 581	105 776	2 024	330	2 354
1966	478 196	11 769	13 009	33 905	5 034	—	175 118	238 835	234 662	4 047	652	4 699
1967	353 019	13 011	12 369	33 647	6 780	—	148 519	214 326	133 994	4 047	652	4 699
1968	375 479	16 666	11 698	29 470	7 547	—	110 769	176 150	194 630	4 047	652	4 699
1969	253 535	18 967	10 903	26 046	7 941	—	80 202	144 059	104 777	4 047	652	4 699
1970	209 909	17 993	10 105	24 934	7 868	—	52 605	113 505	91 705	4 047	652	4 699
1971	175 200	17 221	10 105	23 812	7 663	—	34 057	92 858	80 531	1 159	652	1 811
1972	131 289	17 026	10 102	20 835	6 868	—	24 631	79 163	50 015	1 159	652	1 811
1973	119 877	16 177	10 106	18 545	6 477	—	19 442	70 747	47 513	965	652	1 617
1974	108 632	16 619	9 004	11 590	6 957	—	16 272	60 442	46 573	965	652	1 617
1975	99 147	14 550	7 560	5 889	8 393	—	13 101	49 493	48 037	965	652	1 617
1976	57 668	13 390	7 446	2 565	8 986	—	6 977	39 364	16 687	965	652	1 617
1977	80 149	12 534	7 446	604	8 506	—	4 543	33 633	44 936	928	652	1 580
1978	75 702	11 838	6 817	576	8 295	—	3 382	30 908	43 214	928	652	1 580
1979	70 671	11 570	6 190	547	8 085	—	1 463	27 855	41 493	671	652	1 323
1980	63 294	7 850	6 190	—	7 874	—	402	22 316	39 678	648	652	1 300
1981 em diante	350 791	25 932	18 568	—	100 634	—	—	145 134	172 308	3 657	29 692	33 349

(1) Não inclui «swaps».
(2) Não inclui empréstimos de US$ 75, 15 e 18,8 milhões, concedidos à «Brazilian Traction» de Toronto, Canadá.
(3) Não inclui os seguintes empréstimos sem esquema de pagamentos: «Brazilian Traction», «Light & Power Co. Ltd.», «American Foreign Power Co. Inc.» e «Brazilian Electric Power», às suas subsidiárias no Brasil; «International Telephone and Telegraph Co.» à Companhia Telefônica Nacional; «Manaus Harbour Ltd.» à sua subsidiária; «Binder, Hamlyn & Co. Ltd.» à Pernambuco Tramway & Power Co.».
(4) Os compromissos referentes aos financiamentos de regularização estão baseados nos saldos efetivamente utilizados ao fim do mês em referência; para os financiamentos de projetos específicos, admitiu-se a utilização integral dos créditos com base para os esquemas de compromissos.

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL E JUROS

QUADRO 6.4-A — **Posição em 30-6-65** — Equiv. : US$ 1 000

II — PARA FINANCIAMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO

ANOS	TOTAL DO GRUPO II	Entidades Oficiais Estrangeiras								
		Fundo Monetário Internacional	EXIMBANK						Depto. do Tesouro (AID)	Depto. do Tesouro
			Empréstimo de US$ 212,6 milhões	Empréstimo de US$ 168,0 milhões	Empréstimo de US$ 92,1 milhões	Acôrdo Especial de 2-12-63	Empréstimo de US$ 66,5 milhões	Empréstimo de US$ 6,6 milhões	Empréstimo de US$ 300 milhões	Empréstimo de US$ 70 milhões
Total Geral (5)	1 526 529	198 641	276 441	244 098	116 131	17 765	62 444	7 214	251 381	23 095
1965 ...	105 776	32 549	5 101	4 680	2 094	5 214	1 398	182	788	6 400
1966 ...	234 662	87 590	26 122	9 335	4 177	12 551	2 788	2 831	1 575	16 695
1967 ...	133 994	2 625	21 966	20 764	9 784	—	12 754	4 201	1 575	—
1968 ...	194 630	75 877	21 317	20 121	9 496	—	12 214	—	1 578	—
1969 ...	104 777	—	20 622	19 432	9 187	—	11 650	—	1 576	—
1970 ...	91 705	—	19 950	18 765	8 889	—	11 093	—	1 576	—
1971 ...	80 531	—	19 278	18 098	8 592	—	10 547	—	2 796	—
1972 ...	50 015	—	18 622	17 448	8 301	—	—	—	4 007	—
1973 ...	47 513	—	17 934	16 764	7 994	—	—	—	4 821	—
1974 ...	46 573	—	17 162	16 098	7 697	—	—	—	5 616	—
1975 ...	48 037	—	16 397	15 431	7 398	—	—	—	8 811	—
1976 ...	46 687	—	15 745	14 773	7 104	—	—	—	9 065	—
1977 ...	44 936	—	15 075	14 097	6 802	—	—	—	8 962	—
1978 ...	43 214	—	14 413	13 430	6 503	—	—	—	8 868	—
1979 ...	41 493	—	13 751	12 763	6 205	—	—	—	8 774	—
1980 ...	39 678	—	12 986	12 099	5 908	—	—	—	8 685	—
1981 em diante	172 308	—	—	—	—	—	—	—	172 308	—

ANOS	Entidades Oficiais Estrangeiras — Acordos de Consolidação e Refinanciamento (1961 e 1964)								Entidades Privadas Estrangeiras	
	Alemanha	Estados Unidos	França	Holanda	Itália	Japão	Reino Unido	Suíça	Consórcio de banqueiros — Empréstimo de US$ 200 milhões	Grupo de banqueiros — Empréstimo de US$ 80 milhões
Total Geral (5)	60 121	33 965	50 467	1 291	16 015	22 208	11 808	751	59 881	72 812
1965 ...	1 412	940	1 080	29	490	529	810	15	30 086	11 979
1966 ...	11 448	1 864	8 276	56	3 197	1 049	3 061	31	29 795	12 221
1967 ...	11 350	6 976	9 631	263	3 020	4 180	4 474	153	—	20 278
1968 ...	10 844	6 608	9 237	252	2 844	3 989	939	147	—	19 167
1969 ...	10 328	6 232	8 844	241	2 668	3 799	890	141	—	9 167
1970 ...	9 818	5 859	8 450	230	2 491	3 608	841	135	—	—
1971 ...	4 921	5 486	4 949	220	1 305	3 417	793	129	—	—
1972 ...	—	—	—	—	—	1 637	—	—	—	—
1973 ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1974 ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1975 ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1976 ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1977 ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1978 ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1979 ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1980 ...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1981 em diante	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

NOTA : Vide observações no Quadro 6.4 (Quadro Geral).
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.4-B — Equiv. : US$ 1 000

ANOS	TOTAL GERAL	I — PARA FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS							II — PARA FINANCIAMENTOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO (TOTAL)	III — PARA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA CONSOLIDADA		
		Entidades Oficiais Estrangeiras					Entidades Privadas Estrangeiras (3)	TOTAL DO GRUPO I		Em US$	Em £	TOTAL DO GRUPO III
		BID	BIRD (2)	EXIMBANK	AID	Outras agências financeiras do Govêrno dos E.U.A.						
Total Geral (4)	**2 719 683**	**167 125**	**108 590**	**220 531**	**136 101**	**2 082**	**811 798**	**1 446 227**	**1 198 385**	**35 269**	**39 802**	**75 071**
Vencidos	137 303	153	—	10 811	—	1 388	124 951	137 303	—	—	—	—
1965	221 264	1 590	2 868	19 473	453	694	113 966	139 650	79 860	2 024	330	2 354
1966	369 331	3 601	7 340	24 712	1 420	—	139 515	176 588	188 644	4 047	652	4 699
1967	262 523	4 722	7 046	25 800	2 614	—	123 327	163 509	94 315	4 047	652	4 699
1968	300 555	8 632	6 728	22 869	3 451	—	92 301	133 981	161 875	4 047	652	4 699
1969	191 937	11 603	6 289	20 552	3 580	—	67 215	109 239	77 999	4 047	652	4 699
1970	159 213	11 266	5 808	20 452	3 710	—	44 164	85 400	69 114	4 047	652	4 699
1971	133 656	11 113	6 122	20 336	3 710	—	28 119	69 400	61 845	1 159	652	1 811
1972	95 668	11 333	6 452	18 334	3 115	—	20 311	59 745	34 112	1 159	652	1 811
1973	89 166	11 209	6 804	16 936	2 888	—	16 263	54 190	33 359	965	652	1 617
1974	82 337	11 744	6 062	10 780	3 470	—	14 645	46 701	34 079	965	652	1 617
1975	75 656	10 892	4 930	5 506	4 970	—	11 754	38 046	36 273	965	652	1 617
1976	67 552	10 281	5 099	2 395	5 466	—	6 220	29 461	36 274	965	652	1 617
1977	63 029	9 955	5 395	525	5 204	—	4 090	25 169	36 272	928	652	1 580
1978	61 597	9 770	5 079	525	5 201	—	3 166	23 744	36 273	928	652	1 580
1979	59 464	10 616	4 729	525	5 204	—	1 394	21 868	36 273	671	652	1 323
1980	54 896	6 824	5 063		5 204	—	397	17 430	36 166	648	652	1 300
1981 em diante	294 334	22 131	16 821		76 138	—		115 403	145 602	3 657	29 692	33 349

NOTA : Vide observações no Quadro 6.4 (Quadro Geral).
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação das entidades credoras — Em tôdas as moedas (1)

VALOR DE PRINCIPAL

QUADRO 6.4-C — **Posição em 30-6-65** — **Equiv.: US$ 1 000**

II — PARA FINANCIAMENTOS ESPECÍFICOS RELATIVOS A OPERAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO

ANOS	TOTAL DO GRUPO II	Entidades Oficiais Estrangeiras																	Entidades Privadas Estrangeiras	
		Fundo Monetário Internacional	EXIMBANK						Depto. do Tesouro (AID)	Depto. do Tesouro	Acordos de Consolidação e Refinanciamento (1961 e 1964)								Consórcio de banqueiros	Grupo de banqueiros
			Empréstimo de US$ 212,6 milhões	Empréstimo de US$ 168,0 milhões	Empréstimo de US$ 92,1 milhões	Acôrdo Especial de 2-12-63	Empréstimo de US$ 66,5 milhões	Empréstimo de US$ 6,6 milhões	Empréstimo de US$ 300 milhões	Empréstimo de US$ 70 milhões	Alemanha	Estados Unidos	França	Holanda	Itália	Japão	Reino Unido	Suíça	Empréstimo de US$ 200 milhões	Empréstimo de US$ 80 milhões
Total Geral (5)	**1 198 335**	**188 950**	**193 794**	**162 356**	**79 558**	**16 984**	**50 700**	**6 600**	**195 000**	**22 340**	**50 244**	**26 268**	**42 724**	**1 062**	**12 562**	**17 485**	**10 255**	**620**	**57 500**	**63 333**
1965 ...	79 860	30 000	—	—	—	4 800	—	—	—	6 000	—	—	—	—	—	—	560	—	28 500	10 000
1966 ...	188 644	83 950	16 000	—	—	12 184	—	2 520	—	16 340	8 769	—	6 212	—	2 261	—	2 520	—	29 000	8 888
1967 ...	94 315	—	12 800	11 596	5 682	—	10 140	4 080	—	—	9 171	5 253	7 916	212	2 261	3 179	4 123	124	—	17 778
1968 ...	161 875	75 000	12 800	11 596	5 682	—	10 140	—	—	—	9 171	5 253	7 916	212	2 261	3 179	763	124	—	17 778
1969 ...	77 999	—	12 800	11 597	5 682	—	10 140	—	—	—	9 172	5 254	7 926	212	2 261	3 179	763	124	—	8 889
1970 ...	69 114	—	12 800	11 597	5 682	—	10 140	—	—	—	9 173	5 254	7 928	213	2 261	3 179	763	124	—	—
1971 ...	61 845	—	12 800	11 597	5 683	—	10 140	—	1 221	—	4 788	5 254	4 826	213	1 257	3 179	763	124	—	—
1972 ...	34 112	—	12 800	11 597	5 683	—	—	—	2 442	—	—	—	—	—	—	1 590	—	—	—	—
1973 ...	33 359	—	12 800	11 597	5 683	—	—	—	3 279	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1974 ...	34 079	—	12 700	11 597	5 683	—	—	—	4 099	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1975 ...	36 273	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 393	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1976 ...	36 274	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 394	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1977 ...	36 272	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 392	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1978 ...	36 273	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 393	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1979 ...	36 278	—	12 600	11 597	5 683	—	—	—	6 393	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1980 ...	36 166	—	12 494	11 597	5 683	—	—	—	6 392	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1981 em diante	145 602	—	—	—	—	—	—	—	145 602	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

NOTA: Vide observações no Quadro 6.4 (Quadro Geral).
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS DECORRENTES DE :

a) **Financiamentos de projetos específicos registrados no Banco Central** (1)

b) **Operações de regularização**

c) **Dívida externa consolidada** (2)

Segundo os esquemas de pagamentos previstos, com discriminação de Principal e Juros — Por Áreas Monetárias

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.5 — **Equiv. :** US$ 1 000

ANOS	TOTAL DAS ÁREAS MONETÁRIAS			MOEDAS CONVERSÍVEIS			MOEDAS INCONVERSÍVEIS		
	Principal	Juros	Total	Principal	Juros	Total	Principal	Juros	Total
Total Geral	2 719 633	816 248	3 535 881	2 658 688	809 180	3 467 868	60 945	7 068	68 013
Vencidos	137 303	64 309	201 612	131 516	63 389	194 905	5 787	920	6 707
1965	221 264	80 447	301 711	211 403	79 077	290 480	9 861	1 370	11 231
1966	369 931	108 265	478 196	353 135	106 443	459 578	16 796	1 822	18 618
1967	262 523	90 496	353 019	247 995	89 283	337 278	14 528	1 213	15 741
1968	300 555	74 924	375 479	295 650	74 121	369 771	4 905	803	5 708
1969	191 937	61 598	253 535	187 765	61 105	248 870	4 172	493	4 665
1970	159 213	50 696	209 909	157 087	50 433	207 520	2 126	263	2 389
1971	133 056	42 144	175 200	131 421	42 007	173 428	1 635	137	1 772
1972	95 668	35 621	131 289	94 533	35 574	130 107	1 135	47	1 182
1973	89 166	30 711	119 877	89 166	30 711	119 877	—	—	—
1974	82 397	26 235	108 632	82 397	26 235	108 632	—	—	—
1975	75 936	23 211	99 147	75 936	23 211	99 147	—	—	—
1976	67 352	20 316	87 668	67 352	20 316	87 668	—	—	—
1977	63 021	17 128	80 149	63 021	17 128	80 149	—	—	—
1978	61 597	14 105	75 702	61 597	14 105	75 702	—	—	—
1979	59 464	11 207	70 671	59 464	11 207	70 671	—	—	—
1980	54 896	8 398	63 294	54 896	8 398	63 294	—	—	—
1981 em diante	294 354	56 437	350 791	294 354	56 437	350 791	—	—	—

(1) Além dêsses compromissos devem ser considerados aquêles mencionados nas notas «2» e «3» do Quadro 6.4, que também não estão aqui computados.
(2) Tendo em vista a falta de meios para discriminar as parcelas de principal e juros, estas últimas se encontram incluídas naquelas.
Nota : As posições «saldo devedor» de principal dos Quadros 6.3 e 6.5 são divergentes por não incluir no primeiro o valor de US$ 77 424 mil correspondentes à Dívida Externa Consolidada em dólares e em libras.
Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

CAPITAIS ESTRANGEIROS

COMPROMISSOS EXTERNOS DECORRENTES DE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECÍFICOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS, REGISTRADOS NO BANCO CENTRAL

Segundo os esquemas de pagamentos previstos — Por países, segundo Áreas Monetárias (1)

VALOR DE PRINCIPAL E JUROS

Posição em 30-6-65

QUADRO 6.6 — Equiv. : US$ 1 000

ANOS	TOTAL ANUAL (I+II)	I — MOEDAS CONVERSÍVEIS															II
		Estados Unidos															
		BID	BIRD (2)	EXIM-BANK	AID	Outras agências financeiras do Govêrno dos E.U.A.	Entidades privadas	Alemanha	França	Holanda	Itália	Japão	Reino Unido	Suíça	Outros países	Total do Grupo I (3)	MOEDAS INCONVERSÍVEIS
Total Geral (4)	1 934 281	252 616	177 341	273 547	217 947	2 179	274 542	122 484	97 104	2 960	169 202	156 177	33 563	12 418	74 188	1 866 268	68 013
Vencidos	201 612	3 626	11 928	13 225	1 255	1 473	60 041	26 406	26 783	1 427	15 366	12 964	6 038	1 430	12 943	194 905	6 707
1965 ...	193 581	6 477	7 794	27 357	2 784	706	44 864	19 243	16 454	788	17 022	15 644	8 895	2 639	11 683	182 350	11 231
1966 ...	238 835	11 769	13 009	33 905	5 034	—	49 826	24 626	18 291	745	22 668	18 045	7 264	2 804	12 231	220 217	18 618
1967 ...	214 326	13 011	12 369	33 647	6 780	—	42 374	20 644	14 911	—	19 766	16 984	5 670	2 293	10 136	198 585	15 741
1968 ...	176 150	16 666	11 698	29 470	7 547	—	33 410	15 281	9 132	—	19 138	16 112	3 123	1 931	6 934	170 442	5 708
1969 ...	144 059	18 967	10 903	26 046	7 941	—	21 311	9 309	6 908	—	17 314	13 766	1 478	1 012	4 439	139 394	4 665
1970 ...	113 505	17 993	10 105	24 934	7 868	—	12 273	5 383	3 352	—	12 297	11 776	814	165	4 156	111 116	2 389
1971 ...	92 858	17 221	10 105	23 812	7 663	—	6 118	1 118	1 080	—	8 963	11 235	144	105	3 522	91 086	1 772
1972 ...	79 463	17 026	10 103	20 835	6 868	—	2 508	448	81	—	7 698	10 694	137	20	1 863	78 281	1 182
1973 ...	70 747	16 177	10 106	18 545	6 477	—	1 093	26	76	—	6 843	10 153	—	19	1 232	70 747	—
1974 ...	60 442	16 019	9 004	11 590	6 957	—	445	—	36	—	5 953	9 325	—	—	1 113	60 442	—
1975 ...	49 493	14 550	7 560	5 889	8 393	—	68	—	—	—	5 669	6 303	—	—	1 061	49 493	—
1976 ...	39 364	13 390	7 446	2 565	8 986	—	64	—	—	—	4 246	1 658	—	—	1 009	39 364	—
1977 ...	33 633	12 534	7 446	604	8 506	—	60	—	—	—	2 325	1 201	—	—	957	33 633	—
1978 ...	30 908	11 838	6 817	576	8 295	—	55	—	—	—	2 218	200	—	—	909	30 908	—
1979 ...	27 855	11 570	6 190	547	8 085	—	32	—	—	—	1 314	117	—	—	—	27 855	—
1980 ...	22 316	7 850	6 190	—	7 874	—	—	—	—	—	402	—	—	—	—	22 316	—
1981 em diante	145 134	25 932	18 568	—	100 634	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	145 134	—

(1) Não inclui «swaps». (2) Não inclui os empréstimos de US$ 75,15 e 18,8 milhões concedidos à «Brazilian Traction», de Toronto, Canadá. (3) Não inclui amortizações de principal e juros, sem esquema definitivo de pagamento; êsses empréstimos são os seguintes : «Brazilian Traction Light & Power Limited», «American Foreign Power Company Incorporation» e «Brazilian Electric Co. Ltd.» às suas subsidiárias no Brasil; «International Telephone and Telegraph Co.» à Cia. Telefônica Nacional; «Manaus Harbour Limited» à sua subsidiária no Brasil; «Binder Hamlin & Co. Ltd.» à «Pernambuco Tramway & Power Co.». (4) Amortizações a juros, admitida a utilização de todos os financiamentos registrados. (*) Compromissos a serem refinanciados, dentro do Acôrdo de Consolidação assinado com a França.

NOTA : Financiamentos para projetos específicos são aquêles que tratam das operações de financiamentos obtidos no exterior para cobrir a importação de equipamentos destinados a empreendimentos considerados essenciais ao processo de desenvolvimento econômico ou à segurança nacional, de acôrdo com os critérios estabelecidos pelo Conselho da SUMOC.

Elaborado na Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros.

BRASIL

PRODUÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

Principais Culturas e Principais Setores Industriais

1958/1962

QUADRO 7.1

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE				
		1958	1959	1960	1961	1962
PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1 000 t					
Cacau	»	164	178	163	156	140
Café em grão	»	3 392	4 397	4 170	4 230	4 380
Arroz com casca	»	3 829	4 101	4 795	5 392	5 557
Milho	»	7 370	7 787	8 672	9 036	9 580
Trigo	»	589	611	713	545	706
Feijão	»	1 454	1 550	1 731	1 745	1 709
Batata-inglêsa	»	1 017	1 025	1 113	1 080	1 134
Mandioca	»	15 380	16 575	17 613	18 407	19 843
Algodão em caroço	»	1 143	1 399	1 609	1 818	1 902
Cana de açúcar	»	50 018	53 512	56 927	59 377	62 535
Fumo em fôlhas	»	144	151	161	167	187
Mamona	»	173	181	225	234	225
Laranja	1 000 000 frutos	7 472	7 993	8 360	8 832	9 254
Banana	1 000 000 cachos	230	244	256	266	301
PRODUÇÃO INDUSTRIAL						
Petróleo	1 000 barris					
óleo bruto	»	18 923	23 590	29 613	34 807	33 401
Derivados:						
Produção	»	48 411	53 580	63 702	76 896	99 429
Energia Elétrica	Kw					
Potência das usinas geradoras	»	3 993 100	4 115 200	4 800 082	5 205 152	5 728 773
Térmica	»	769 280	798 992	1 158 057	1 396 301	1 603 200
Hidráulica	»	3 223 820	3 316 208	3 642 025	3 808 851	4 125 573
Produção, por principais concessionários	1 000 Kwh	15 396 094	16 618 534	18 512 787	20 317 831	22 625 175
Brazilian Traction	»	9 880 250	10 492 902	11 472 980	12 581 937	13 558 580
Emprêsas Elétricas Brasileiras	»	2 053 249	2 036 594	2 259 126	2 504 653	2 692 287
Emprêsas Estatais, Paraestatais e Sociedades de Economia Mista	»	2 376 865	2 954 382	3 615 845	4 102 423	5 237 193
Emprêsas Independentes e Particulares	»	1 085 730	1 134 656	1 165 635	1 128 818	1 137 115
Siderurgia	1 000 t					
Carvão mineral	»	2 240	2 330	2 330	2 390	2 508
Aço em lingotes	»	1 362	1 608	1 843	1 995	2 088
Perfilados (4)	»	171	161	129	164	...
Trilhos e acessórios (4)	»	57	53	14	32	...
Produtos planos (4)	»	451	511	589	679	...
Fôlhas de flandres (4)	»	79	90	94	133	...
Metalurgia de Metais não Ferrosos	Toneladas					
Alumina calcinada	»	16 379	28 670	31 342	36 139	38 792
Alumínio (laminados)	»	5 195	4 487	6 638	7 170	3 105
Alumínio em lingotes	»	11 886	18 098	18 175	20 029	20 141
Arsênico	»	265	333	211	58	149
Chumbo	»	4 337	4 400	4 011	4 857	5 024
Estanho	»	639	1 247	1 332	1 549	2 354
Ouro	Kg	3 614	3 494	[illegible]	3 690	3 953
Prata	»	5 764	7 003	7 867	7 214	6 329
Cimento	Toneladas					
«Portland» comum	»	3 760	3 810	4 442	4 679	4 938
«Portland» de alta resistência	»	8	9	6	1	—
«Portland» branco	»	22	22	26	30	32
Indústria Automobilística	Número	61 129	96 243	133 078	145 674	191 194
Caminhões pesados e ônibus	»	5 213	5 081	6 495	5 147	4 113
Caminhões médios	»	25 713	34 625	35 204	25 352	35 557
Caminhonetas de carga e de passageiros	»	13 692	26 408	34 022	42 492	54 390
Utilitários (tipo «Jeep»)	»	14 322	18 178	19 514	17 618	22 247
Automóveis	»	2 189	12 001	37 843	55 065	74 887

(1) Dados preliminares.
(2) Estimativa.
(3) Compreende emprêsas particulares, estatais e paraestatais.
(4) Apenas produção da Companhia Siderúrgica Nacional.

FONTES: Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Petrobrás, Divisão de Águas do Departamento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, Sindicato Nacional da Indústria de Cimento e Companhia Siderúrgica Nacional.

Elaborado no Departamento Econômico.

BRASIL

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.1 — **1960 — 67 704 000 habts.** — **1964 — 78 800 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de Cr$)	1 879 200	...	...	...	...	...	...	...
Produto Nacional Bruto (Milhões de Cr$)	2 363 600	3 499 000	...	...	...	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	125	[illegible]	147	...	...	...	...	...
Salários (1958 = 100)	...	...	...	...	...	...	...	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	—	—	—	—	—	—	—	—
Meios de Pagamento (Milhões de Cr$) ..	692 032	1 041 842	1 702 305	2 792 183	5 190 [illegible]	6 892 758	7 319 286	7 704 069
Taxa de Redescontos (% a.a.)	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
Receitas Públicas (Milhões de Cr$)	219 781	317 454	497 872	930 290	1 888 900	249 500	[illegible]	298 600
Despesas Públicas (Milhões de Cr$)	296 436	454 970	778 815	1 434 981	2 617 100	[illegible]	[illegible]	317 700
Dívida Pública (Milhões de Cr$)	...	...	...	...	...	...	...	...
Preços por atacado (1958 = 100)	181	250	383	664	1 273	1 944	1 972	1 993
Custo de vida (1958 = 100)	185	256	390	684	1 270	2 100	2 120	2 180
Taxa Cambial (Cr$/US$) Exportação ...	115,93	174,73	252,06	390,83	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 392,44
Taxa Cambial (Cr$/US$) Importação ...	137,61	205,03	346,89	526,09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1 828,85
Exportações (Milhões de Cr$)	147 120	245 150	[illegible]	[illegible]	1 177 500	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Importações (Milhões de Cr$)	201 210	299 350	511 670	782 150	1 242 [illegible]	[illegible]	[illegible]	142 762
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	345	470	[illegible]	[illegible]	368	[illegible]	573	601

Nota : Exclui as parcelas referentes ao empréstimo de emergência, instituído pela Lei 4 069, de 1962, e ao empréstimo compulsório instituído pela Lei 4 242, de 17 de julho de 1963.

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ESTADOS UNIDOS

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.2 — **1960 — 180 600 000 habts.** — **1964 — 192 000 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL.	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de US$)	414 500	427 300	457 700	481 100	514 400	—	—	—
Produto Nacional Bruto (Milhões de US$)	503 800	520 100	560 300	589 200	628 700	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	116	117	126	133	141	154	154	153
Salários (1958 = 100)	107	110	113	117	120	124	123	125
Desemprêgo (1 000 pessoas)	3 931	4 806	4 007	4 166	3 876	3 602	3 258	2 875
Meios de Pagamento (Milhões de US$) .	144 000	148 900	152 000	157 800	164 600	157 600	157 500	154 400
Taxa de Descontos (% a.a.)	3,00	3,00	3,00	3,50	4,00	4,00	4,00	4,00
Receitas Públicas (Milhões de US$) ...	95 080	97 240	101 260	109 740	115 550	4 980	11 600	12 600
Despesas Públicas (Milhões de US$) ...	91 330	99 540	107 660	113 750	120 330	9 700	12 300	11 090
Dívida Pública (Milhões de US$)	231 200	233 100	242 100	248 100	251 400	254 800	253 900	253 700
Preços por atacado (1958 = 100)	100	100	100	100	100	102	102	103
Custo de vida (1958 = 100)	102	103	105	106	107	109	109	109
Taxa Cambial (US$/onça troy)	35	35	35	35	35	35	35	35
Exportações (Milhões de US$)	20 [illegible]	21 000	21 688	23 249	26 582	2 246	2 192	2 165
Importações (Milhões de US$)	15 075	14 758	16 464	17 213	18 751	1 637	1 723	1 804
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	19 360	18 750	17 220	16 840	16 670	15 570	15 850	15 720

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

REINO UNIDO

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.3 **1960 — 52 100 000 habts.** **1964 — 53 800 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL.	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de £)	20 690	22 090	23 040	24 350	26 230	—	—	—
Produto Nacional Bruto (Milhões de £) .	25 660	27 380	28 690	30 470	32 840	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	112	114	115	119	128	132	132	131
Salários (1958 = 100)	105	110	114	118	123	129	130	130
Desemprêgo (1 000 pessoas)	393	377	500	612	413	310	369	315
Meios de Pagamento (Milhões de £)	10 376	10 705	11 172	11 210	11 795	...	...	12 193
Taxa de Descontos (% a.a.)	5,00	6,00	4,50	4,00	7,00	6,00	6,00	6,00
Receitas Públicas (Milhões de £)	5 933	6 435	7 115	6 889	7 519	...	...	...
Despesas Públicas (Milhões de £)	5 619	6 116	6 461	6 610	7 124	...	...	...
Dívida Pública (Milhões de £)	28 325	...	...	...	...	...	...	...
Preços produtos industriais (1958 = 100)	102	104	107	108	112	117	117	117
Custo de vida (1958 = 100)	101	104	109	112	115	121	122	122
Taxa Cambial (US$/£)	0,3566	0,3560	0,3567	0,3575	0,3595	0,3581	0,3580	0,3580
Exportações (Milhões de £)	3 696	3 840	3 948	4 235	4 408	435	368	381
Importações (Milhões de £)	4 541	4 396	4 487	4 820	5 513	495	454	484
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	3 719	3 318	3 308	3 147	2 316	2 792	2 652	2 584

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ALEMANHA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.4 **1960 — 53 200 000 habts. (1)** **1964 — 58 200 000 habts. (1)**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL.	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de DM)	229 800	251 600	271 900	288 200	316 000	—	—	—
Produto Nacional Bruto (Milhões de DM)	296 800	326 200	354 500	376 800	413 400	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	119	127	132	137	149	157	155	157
Salários (1958 = 100)	115	127	142	152	165	184	...	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	237	161	142	174	157	83	80	...
Meios de Pagamento (Milhões de DM) ..	47 400	54 400	58 000	62 200	67 600	69 900	69 600	69 400
Taxa de Descontos (% a.a.)	4,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,50	4,00	4,00
Receitas Públicas (Milhões de DM)	39 290	43 650	48 510	51 430	56 640	4 560	5 220	6 250
Despesas Públicas (Milhões de DM)	40 650	43 330	50 050	54 570	57 200	5 250	5 110	5 370
Dívida Pública (Milhões de DM) (2) ...	2 550	5 890	7 280	10 250	10 910	11 690	11 460	11 310
Preços por atacado (1958 = 100)	100	102	103	103	105	107	107	107
Custo de vida (1958 = 100)	102	105	108	111	114	119	118	118
Taxa Cambial (DM/US$)	4,171	3,996	3,998	3,975	3,977	4,011	4,014	4,011
Exportações (Milhões de DM)	47 930	50 960	52 950	58 280	64 890	6 210	5 190	5 920
Importações (Milhões de DM)	42 440	44 020	49 090	51 990	58 470	6 050	5 450	6 130
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	7 033	7 163	6 956	7 650	7 882	7 360	7 275	7 364

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

FRANÇA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.5   1960 — 45 700 000 habts.   1964 — 48 [illegible] habts.

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JUL.	1965 AGÔ.	1965 SET.
Renda Nacional (Milhões de N.F.)	[illegible]	[illegible]	272 400	[illegible]	325 000	—	—	—
Produto Nacional Bruto (Milhões de N.F.)	[illegible]	319 [illegible]	[illegible]	[illegible]	431 900	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	119	116	[illegible]	130	138	136	136	144
Salários (1958 = 100)	115	126	137	149	160	170	170	...
Desemprego (1 000 pessoas)	131	112	101	97	97	121	123	136
Meios de Pagamento (Milhões de N.F.)	[illegible]	[illegible]	130 700	149 700	161 970	166 140	170 060	169 190
Taxa de Descontos (% a.a.)	3,60	3,50	3,50	4,00	4,00	3,50	3,50	3,50
Receitas Públicas (Milhões de N.F.)	[illegible]	70 [illegible]	78 020	88 110	98 520	...	...	...
Despesas Públicas (Milhões de N.F.)	[illegible]	74 [illegible]	84 150	96 680	100 050	...	...	...
Dívida Pública (Milhões de N.F.)	[illegible]	85 [illegible]	86 260	89 780	87 970	...	...	...
Preços por atacado (1958 = 100)	107	110	113	116	119	120	119	119
Custo de vida (1958 = 100)	110	114	119	125	130	133	132	133
Taxa Cambial (N.F./US$)	[illegible]	[illegible]	4,900	4,902	4,900	4,900	4,901	4,905
Exportações (Milhões de N.F.)	33 [illegible]	35 [illegible]	36 850	39 [illegible]	44 400	4 330	3 220	4 070
Importações (Milhões de N.F.)	29 [illegible]	32 [illegible]	37 100	43 080	49 790	4 080	3 360	4 000
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	[illegible]	3 [illegible]	4 049	4 908	5 724	6 194	6 213	6 248

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

JAPÃO

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.6   **1960 — 93 210 000 habts.**   **1964 — 96 900 000 habts.**

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965 JUL.	1965 AGÔ.	1965 SET.
Renda Nacional (Milhões de Yens)	11 504 000	13 730 000	15 414 000	17 662 000	19 848 000	—	—	—
Produto Nac. Bruto (Milhões de Yens)	14 065 000	17 203 000	19 004 000	21 482 000	24 993 000	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	150	179	194	213	250	261	255	263
Salários (1958 = 100)	110	120	132	145	161	179	178	178
Desemprego (1 000 pessoas)	500	440	400	400	370	380	...	...
Meios de Pagamento (Milhões de Yens)	4 420 000	5 258 000	6 157 000	8 235 000	9 412 000	8 654 000	8 645 000	9 120 000
Taxa de Descontos (% a.a.)	6,94	7,30	6,57	5,84	6,57	5,48	5,48	5,48
Receitas Públicas (Milhões de Yens)	2 414 900	3 057 400	3 178 000	3 520 600	3 470 800	..	342 800	...
Despesas Públicas (Milhões de Yens)	2 361 300	2 996 900	3 237 000	3 718 700	3 785 800	..	239 900	...
Dívida Pública (Milhões de Yens)	917 200	776 900	756 700	853 800	965 500	...	691 000	...
Preços por atacado (1958 = 100)	102	103	101	103	103	104	104	104
Custo de vida (1958 = 100)	105	111	118	127	132	142	142	145
Taxa Cambial (Yens/US$)	358,300	[illegible]	[illegible]	362,400	358,300	362,200	362,300	362,300
Exportações (Milhões de Yens)	1 459 600	1 524 800	1 769 800	1 962 800	2 402 300	272 300	276 100	255 800
Importações (Milhões de Yens)	1 616 800	2 091 800	2 029 100	2 425 800	2 857 000	239 600	237 300	237 200
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	1 949	1 666	2 022	2 058	2 019	1 995	2 009	2 014

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

SUÉCIA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.7 — 1960 — 7 120 000 habts. — 1964 — 7 310 000 habts.

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL.	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de Sw.Kr.) ...	57 300	62 400	66 900	72 500	80 000	—	—	—
Produto Nac. Bruto (Milhões de Sw.Kr.)	63 700	69 400	75 200	81 700	90 100	—	—	—
Produção Industrial (1958 = 100)	117	124	126	129	138	131	139	143
Salários (1958 = 100)	111	121	129	140	151	...	161	...
Desemprêgo (1 000 pessoas)	19	17	19	20	17	7	9	10
Meios de Pagamento (Milhões de Sw.Kr.)	12 390	13 570	14 490	15 670	19 940	—	—	—
Taxa de Descontos (% a.a.)	5,00	5,00	4,00	4,00	5,00	5,50	5,50	5,50
Receitas Públicas (Milhões de Sw.Kr.) .	13 916	16 673	18 606	19 984	21 110	—	—	—
Despesas Públicas (Milhões de Sw.Kr.) .	15 491	16 435	17 635	19 623	21 152	—	—	—
Dívida Pública (Milhões de Sw.Kr.)	20 759	20 551	19 445	19 615	19 871	—	—	—
Preços por atacado (1958 = 100)	103	105	107	110	116	119	119	119
Custo de vida (1958 = 100)	105	107	112	115	119	127	127	127
Taxa Cambial (Sw.Kr./US$)	5,180	5,185	5,188	5,200	5,148	5,172	5,180	5,172
Exportações (Milhões de Sw.Kr.)	13 273	14 198	15 129	16 568	19 006	1 618	1 524	1 718
Importações (Milhões de Sw.Kr.)	15 006	15 151	16 154	17 552	19 943	1 756	1 776	1 875
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	528	736	801	758	964	1 044	1 038	1 039

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

ITÁLIA

POPULAÇÃO :

QUADRO 8.8 — 1960 — 49 640 000 habts. — 1964 — 50 760 000 habts.

ITENS	1960	1961	1962	1963	1964	1965		
						JUL.	AGÔ.	SET.
Renda Nacional (Milhões de Liras)	15 692 000	17 226 000	19 423 000	22 193 000	24 358 000	...	...	...
Produto Nac. Bruto (Milhões de Liras) .	19 937 000	22 022 000	24 789 000	28 329 000	30 950 000	...	...	...
Produção Industrial (1958 = 100)	128	142	156	169	170	170	163	169
Salários (1958 = 100)	105	109	118	130	149	156	158	158
Desemprêgo (1 000 pessoas)	836	710	611	504	549	...	...	...
Meios de Pagamento (Milhões de Liras)	7 366 000	8 523 000	10 105 000	11 507 000	12 415	...	...	12 201 000
Taxa de Descontos (% a.a.)	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50	3,50
Receitas Públicas (Milhões de Liras) ..	3 776 000	4 031 000	4 685 000	5 170 000	...	...	...	...
Despesas Públicas (Milhões de Liras) ..	4 010 000	4 119 000	4 861 000	5 539 000	...	...	...	...
Dívida Pública (Milhões de Liras)	6 329 000	6 417 000	6 593 000	6 962 000	...	...	...	...
Preços por atacado (1958 = 100)	98	98	101	106	110	111	111	111
Custo de vida (1958 = 100)	102	104	109	117	124	128	128	128
Taxa Cambial (Lit/US$)	620,60	620,60	620,60	622,38	624,80	624,83	624,77	624,77
Exportações (Milhões de Liras)	2 280 000	2 614 000	2 918 000	3 160 000	3 723 000	288 000	350 000	403 000
Importações (Milhões de Liras)	2 953 000	3 265 000	3 797 000	4 744 000	4 520 000	341 000	370 000	394 000
Reservas-ouro e divisas (Milhões de US$)	3 251	3 799	3 818	3 406	3 824	3 814	3 833	3 661

Elaborado no Departamento Econômico do Banco Central da República do Brasil.

QUADRO 8.11

VALOR-PAR DAS MOEDAS

Fundo Monetário Internacional

PAÍSES	DESIGNAÇÃO DA MOEDA	SÍMBOLO USADO NO BRASIL (*)	VALOR-PAR EM TÊRMOS DE OURO		VALOR-PAR EM TÊRMOS DE US$ AMERICANO	
			Gramas de ouro fino p/unidade monetária	Unidades monetárias p/onça-troy de ouro fino	US$ cents por 1 unidade monetária	Unidades monetárias por US$ 1,00
Afganistão	Afgani	—	0,019 748,2	1 575,00	2,222 22	45,00000
Alemanha, República		D.M.	0,222 168	140,000	25,000 0	4,000 00
ca Federal	Marco Alemão	—	—	—	—	—
Argélia	Dinar	—	0,197 482	157,500	22,222 2	4,500 00
Arábia Saudita	Rial	M$N	...	...	...	...
Argentina	Pêso Argentino	A.£	1,990 62	15,625 0	224,000	0,446 429
Austrália	Libra Australiana	Sch	0,034 179,6	910,000	3,846 15	26,000 0
Áustria	Schilling	Fr.Blg.	0,017 773,4	1 750,00	2,000 00	50,000 0
Bélgica	Franco Belga	Blv.	...	...	...	...
Bolívia	Boliviano	Cr$	...	...	...	...
Brasil	Cruzeiro	—	0,186 621	166,667	21,000 0	4,761 90
Birmâia	Kiat	—	0,101 562	3 062,50	1,142 86	87,500 0
Burundi	Franco R.B.	—	—	—	—	—
Camarões	Franco C.F.A.	Can.$	0,822 021	37,837 8	92,500 0	1,081 08
Canadá	Dólar Canadense	—	0,186 621	166,667	21,000 0	4,761 90
Ceilão	Rupia	—	—	—	—	—
Chade	Franco C.F.A.	Esc. Ch.	...	...	...	...
Chile	Escudo Chileno	—	—	—	—	—
China	Yuan	—	2,488 28	12,500 00	280,000	0,357 143
Chipre	Libra	P$Col.	...	...	...	...
Colômbia	Pêso Colombiano	—	—	—	—	—
Congo (Brazaville) .	Franco C.F.A.	—	—	—	—	—
Congo (R.D.)	Franco	—	—	—	—	—
Coréia	Won	—	—	—	—	—
Costa do Marfim ..	Franco C.F.A.	—	0,134 139	231,875	15,094 3	6,825 00
Costa Rica	Colon	—	2,488 28	12,500	280,000	0,357 143
Côveite	Dinar	—	—	—	—	—
Daomé	Franco C.F.A.	Dan.Kr.	0,128 660	241,750	14,477 8	6,907 14
Dinamarca	Coroa Dinamarquesa	E.$	2,551 87	12,188 5	287,156	0,348 242
Egito (R.A.U.)	Libra Egípcia	—	0,049 370 6	630,000	5,555 56	18,000 0
Equador	Sucre	Pts.	0,014 811 2	2 100,00	1,666 67	60,000 00
Espanha	Peseta	US$	0,888 671	35,000 0	100,000	1,100 00
Estados Unidos	Dólar	—	0,355 468	87 500,0	2,500 00	40,000 0
Etiópia	Dólar	—	0,444 335	70,000 0	50,000 0	2,000 00
Filipinas	Pêso Filipino	FMK	0,277 710	112,000	31,250 0	3,200 00
Finlândia	Marco Finl. (Markka)	Fr.	0,180 000	172,797	20,255 0	4,937 06
França	Franco	—	—	—	—	—
Gabão	Franco C.F.A.	—	1,036 78	30,000	116,667	0,857 143
Gana	Cedi	Dr.	0,029 622 4	1,050 00	3,333 33	30,000 0
Grécia	Drachma	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Guatemala	Quetzal	—	—	—	—	—
Guiné	Franco Guiné	—	0,177 734	175,000	20,000 0	5,000 00
Haiti	Gourde	Fls.	0,245 489	126,700	27,624 3	3,620 00
Holanda	Florin (Guilder)	—	0,444 335	70,000 0	50,000 0	2,000 00
Honduras	Lempira	—	0,186 621	166 667	21,000 0	4,761 90
Índia	Rupia	£	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Inglaterra	Libra	—	0,011 731 6	2 651,25	1 320,13	75,750 0
Irã	Rial	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Iraque	Dinar	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Irlanda	Libra	—	0,020 666 8	1 505,00	2,325 58	43,000 0
Islândia	Coroa Islandesa	P.£	0,296 224	105,000	33,333 3	3,000 0
Israel	Libra Palestina	Lit.	0,001 421 87	21 875,0	0,160 000	625,000
Itália	Lira	Din.	0,000 710 93	43 750,0	0,080 000	1,250 000
Iugoslávia	Dinar	£	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
[illegible]	Libra					

(Continua)

VALOR-PAR DAS MOEDAS

QUADRO 8.11 (Continuação) *Fundo Monetário Internacional*

PAÍSES	DESIGNAÇÃO DA MOEDA	SÍMBOLO USADO NO BRASIL (*)	VALOR-PAR EM TÊRMOS DE OURO		VALOR-PAR EM TÊRMOS DE US$ AMERICANO	
			Gramas de ouro fino p/unidade monetária	Unidades monetárias p/onça-troy de ouro fino	US$ cents por 1 unidade monetária	Unidades monetárias por US$ 1,00
Japão	Yen	Yen	0,002 468 53	12 600,0	0,227 778	360,000
Jordânia	Dinar	...	2,488 28	12,500,0	280,000	0,357 143
Laos	Kip	—	—	—	—	—
Líbano	Libra Libanesa	—	0,405 512	76,701 8	45,621 3	2,191 48
Libéria	Dolar	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Líbia	Libra Líbica	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Luxemburgo	Franco	—	0,017 773 4	1 750,00	2,000 00	50,000 0
Malásia	Dolar	—	0,290 299	107,148	32,666 7	3,061 22
Malavi	Libra	£	—	—	—	
Mali	Franco Mali	—	—	—	—	—
Mauritânia	Franco C. F. A.	—	—	—	—	—
Marrocos	Dirham-marroquino	—	0,175 610	177,117	19,760 9	5,060 49
México	Peso Mexicano	P$Mex.	0,071 0937	437,500	8,000 00	12,500
Nepal	Rupia	—	—	—	—	—
Nicarágua	Córdoba	—	0,126 953	245,000	14,285 7	7,000 00
Niger	Franco C. F. A.	—	—	—	—	—
Nigéria	Libra	—	2,488 28	12,500 0	280,000	0,357 143
Noruega	Coroa Norueguesa	Nor Kr.	0,124 414	250,000	14,000 0	7,142 86
Nova Zelândia	Libra	—	2,471 30	12,585 9	278,090	0,359 596
Panamá	Balboa	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Paquistão	Rupia	—	0,186 621	166,667	21,000 0	4,761 90
Paraguai	Guarani	G/	...	...	...	...
Peru	Sol	S/	...	...	...	...
Portugal	Escudo	Esc.	0,030 910 3	1 006,25	3,478 26	28,750 00
Quênia	Schilling A. Oc.	—	—	—	—	—
Ruanda	Franco R. B.	—	—	—	—	—
Rep. Centroafricana	Franco C. F. A.	—	—	—	—	—
Rep. Dominicana	Peso Dominicano	—	0,888 671	35,000 0	100,000	1,000 00
Rep. Malgaxe	Franco Mg.	—	—	—	—	—
Rep. Árabe Síria	Libra	Libra	0,405 512	76,701 8	45,631 3	2,191 45
República Voltaica	Franco C. F. A.	—	—	—	—	—
Salvador	Colon	—	0,355 468	87,500 0	40,000 0	2,500 00
Senegal	Franco C. F. A.	—	—	—	—	—
Serra Leoa	Leone	—	1,244 14	25,000 0	140,000	0,714 286
Somália	Schilling S.	—	0,124 414	250,000	14,000 0	7,142 86
Sudão	Libra	—	2,551 87	12,188 5	287,156	0,348 242
Suécia	Coroa Sueca	Sw Kr	0,171 783	[illegible]	19,330 1	5,173 21
Tailândia	Baht	—	0,042 724 5	728,000	4,807 69	20,800 00
Tanzânia	Schilling A. Or.	—	—	—	—	—
Togo	Franco C. F. A.	—	—	—	—	—
Trindade e Tobago	Dolar T. T.	...	0,518 391	60,000 0	58,333	1,714 29
Tunísia	Dinar	—	1,692 71	18,375 0	190,476	525,00
Turquia	Lira	—	0,098 741 2	315,000	11,111 1	9,000 00
Uganda	Schilling A. Or.	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	Rand	—	1,244 14	25,000 0	140,000	0,714 286
Uruguai	Peso Uruguaio	O$U	0,120 091	259,000	13,513 5	7,400 00
Venezuela	Bolivar	—	0,265 275	117,250	29,850 7	3,350 00
Viet-Nam	Piastra	—	—	—	—	—
Zâmbia	Libra	—	—	—	—	-

Conforme «Par Values of Member Currencies» — International Financial Sstatistics — Fundo Monetário Internacional — Washington, 15 de outubro de 1965.
(*) Símbolo adotado pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A.

ÍNDICE

Pág.

4. COMÉRCIO EXTERIOR (Continuação)

5. CAMBIO

6. CAPITAIS ESTRANGEIROS

7. PRODUÇÃO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

8. CONJUNTURA INTERNACIONAL